

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
MESTRADO EM HISTÓRIA SOCIAL**

GABRIEL PARENTE NOGUEIRA



**FAZER-SE NOBRE NAS FÍMBRIAS DO IMPÉRIO:
PRÁTICAS DE NOBILITAÇÃO E HIERARQUIA SOCIAL DA ELITE
CAMARÁRIA DE SANTA CRUZ DO ARACATI (1748-1804)**

Dissertação de mestrado submetida ao Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em História Social

Orientador: Prof.º Dr. Almir Leal de Oliveira.

**FORTALEZA
2010**

"*Lecturis salutem*"

Ficha Catalográfica elaborada por
Telma Regina Abreu Camboim – Bibliotecária – CRB-3/593
tregina@ufc.br
Biblioteca de Ciências Humanas – UFC

N712f

Nogueira, Gabriel Parente.

Fazer-se nobre nas fímbrias do império [manuscrito] : práticas de nobilitação e hierarquia social da elite camarária de Santa Cruz do Aracati (1748-1804) / por Gabriel Parente Nogueira. – 2010.

358f. : il. ; 31 cm.

Cópia de computador (printout(s)).

Dissertação(Mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em História, Fortaleza(CE), 09/09/2010.

Orientação: Prof. Dr. Almir Leal de Oliveira.

Inclui bibliografia.

1-TÍTULOS HONORÍFICOS E DE NOBREZA – ARACATI(CE) – 1748-1804.

2-NOBREZA – ARACATI(CE) – 1748-1804.3-ELITES(CIÊNCIAS SOCIAIS) –

ARACATI(CE) – 1748-1804.4-CÂMARAS MUNICIPAIS – ARACATI(CE) – 1748-

1804.5-ARACATI(CE) – CONDIÇÕES ECONÔMICAS – 1748-1804.6-ARACATI(CE) –

CONDIÇÕES SOCIAIS – 1748-1804.7-ARACATI(CE) – USOS E COSTUMES – 1748-

1804.I- Oliveira, Almir Leal de, orientador.II-Universidade Federal do Ceará. Programa de

Pós-Graduação em História. III-Título.

CDD(22ª ed.) 305.5209813109033

61/10

GABRIEL PARENTE NOGUEIRA

FAZER-SE NOBRE NAS FÍMBRIAS DO IMPÉRIO:
PRÁTICAS DE NOBILITAÇÃO E HIERARQUIA SOCIAL DA ELITE
CAMARÁRIA DE SANTA CRUZ DO ARACATI (1748-1804)

Dissertação submetida à Coordenação do Curso de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em História Social.

Aprovada em ___/___/_____.

BANCA EXAMINADORA

Prof.Dr. Almir Leal de Oliveira (Orientador)
Universidade Federal do Ceará – UFC

Prof.^a Dr.^a Maria Fernanda Baptista Bicalho
Universidade Federal Fluminense – UFF

Prof.^a Dr.^a Maria Juraci Maia Cavalcante
Universidade Federal do Ceará – UFC

Prof. Dr. Clovis Ramiro Jucá Neto
Universidade Federal do Ceará – UFC

Ao meu pai “Dedé” e à
minha mãe Iraci, meus
grandes exemplos.

AGRADECIMENTOS

Por mais que a escrita caracterize-se como uma atividade solitária, “imprimindo” na figura do autor a individualidade da produção textual; todo trabalho escrito nada mais é que o fruto das relações estabelecidas entre o “autor titular” e os demais autores, ou seja, aqueles que, de formas variadas, contribuíram para a produção do texto. Nesta medida, gostaria de agradecer àqueles que, de diversas formas, ajudaram-me a construir este trabalho.

À Capes agradeço pelo apoio financeiro que, em muito, me ajudou nas pesquisas para o desenvolvimento deste estudo. Na pessoa da Professora Dra. Meize Regina de Lucena Lucas – que, ao longo de grande parte do período em que estive no curso de Mestrado, coordenou o programa de pós-graduação em História da UFC – gostaria de agradecer a todos os professores do departamento de História da dita instituição, na qual me graduei e cursei o Mestrado, em especial aos professores doutores Eurípedes Antonio Funes e Marilda Santana da Silva que, por haverem participado da banca de meu exame de qualificação, contribuíram com este trabalho a partir das considerações de suas leituras.

A meu amigo José Eudes Gomes, gostaria de agradecer pelos conselhos, apoio e incentivo que sempre me prestou, contribuindo para este trabalho não somente com estas atitudes – que por si só já seriam dignas de destaque pelos esclarecimentos que as longas discussões que sempre tivemos, quando nos encontrávamos, me proporcionaram – mas, também pela grande ajuda que me prestou solicitando documentos no Arquivo da Torre do Tombo e disponibilizando-se a comprar livros portugueses aos quais não tinha acesso no Brasil, durante sua estadia em Portugal no início de 2008, quando por lá estive desenvolvendo pesquisas para seu trabalho de dissertação.

Aos professores doutores Maria Fernanda Baptista Bicalho (UFF), George Felix Cabral de Souza (UFPE) e Nuno Gonçalo de Freitas Monteiro (Universidade de Lisboa) gostaria de expressar minha gratidão pelas contribuições ao meu trabalho e apoio que me prestaram ao longo do curso do mestrado.

Ao Professor André Frota de Oliveira, paleógrafo e grande erudito, gostaria de agradecer pelos esclarecimentos e ajudas prestados em meios às dificuldades e dúvidas que o trato envolvendo a leitura dos manuscritos setecentistas no Arquivo Público do Ceará, por vezes nos impunha.

A Paulo Cesar dos Santos (o “Cesinha”), gostaria de agradecer pela grande contribuição que me deu ao me disponibilizar as aquarelas que ilustram este trabalho, pintadas por José dos Reis Carvalho, e que retratam alguns prédios públicos de Aracati em meados do século XIX.

A Aline Silva, Guilherme Martins, Jofre Teófilo e Keile Felix, (colegas do mestrado), gostaria de agradecer pelos bons momentos de convívio tanto em sala de aula quanto fora dela; sem, contudo me esquecer de Rafael Ricarte – um amigo-irmão que o mestrado e as pesquisas sobre o Siará grande me proporcionaram – a quem dedico um especial agradecimento.

A Camila Lima, Marise Magalhães e Renata Felipe, minhas grandes amigas e “colegas inseparáveis” na graduação, gostaria de agradecer à amizade e bons momentos que os 07 anos de nossas “histórias em comum” me trouxeram.

A Bruno Ary Ferreira, Renata Abreu Silvério e Georgina da Silva Gadelha agradeço pela grande amizade, pelos incentivos, e pelos bons momentos que nossa convivência sempre me proporcionam

Ao meu orientador, Professor Dr. Almir Leal de Oliveira, gostaria de agradecer, não somente a confiança, apoio e incentivo que sempre demonstrou e expressou pelo meu trabalho, mas também por ter me proporcionado a oportunidade de – como bolsista de iniciação científica no projeto por ele coordenado sobre a História econômica de Aracati no século XVIII – imergir no estudo de um espaço tão fascinante como o Aracati setecentista.

Aos meus pais, Dedé e Iraci e meus irmãos: Jacqueline, Albuquerque, Rafael e Miguel, agradeço por sempre terem me apoiado e incentivado ao longo de minha formação.

“(...) não são os latifúndios e os direitos feudais que fazem o nobre, mas as diferenças.”

Giuseppe T. Di Lampedusa

RESUMO

Este estudo tem como principal objeto de análise as práticas de nobilitação e distinção social desenvolvidas pelos membros da elite da vila de Santa Cruz do Aracati na Capitania do Siará grande entre os anos de 1748 e 1804. Tendo a Câmara de Aracati como principal espaço de referência para a identificação da elite da vila, buscamos perceber de que forma o ingresso em espaços como: a Câmara da vila, os postos de oficiais nas tropas militares locais, as irmandades e o exercício de atividades mercantis, entre outros; foram sendo incorporados pelos membros da elite da vila, não somente como mecanismos de poder, mas, também, de aquisição e ampliação de seu referencial distintivo enquanto parte da “nobreza civil”, estatuto social com o qual identificavam-se as elites locais do império português moderno

Palavras-chave: Império português moderno, vila de Aracati, elite local, nobreza civil

ABSTRACT

This research claims to analyze the ennoblement and social distinction practices developed by the town of Santa Cruz do Aracati members in the Captaincy of Siará grande along the period from 1748 to 1804. Since the Chamber of Aracati is the main reference area to precede the identification of the local elite, first, we have intended to understand how the entry was made in certain areas, such as the Town Chamber, the officer ranks in the local military troops, some brotherhoods, the mercantile activities, and some other employments; and, then, how all these occupations were incorporated by the town elite members, both as mechanisms of power and tools of acquisition and enlargement of its distinctive reference as part of a “civil nobility”, social code with which the local elites of the Portuguese Modern Empire used to identify to.

Keywords: Portuguese Modern Empire, town of Aracati, local elite, civil nobility

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Imagens:

Imagem 1 : Carro de boi.....	72
Imagem 2: Elite Tradicional – Famílias Gracisman e Castro Silva.....	158
Imagem 3: Elite Mercantil I – Famílias Pinto Martins / Coelho Bastos.....	163
Imagem 4: Elite Mercantil II – Família Costa Barros.....	164
Imagem 5: Rua grande, com destaque para o prédio Casa de Câmara e Cadeia de Aracati e carros de bois.....	170
Imagem 6: Sumaca.....	215
Imagem 7: Matriz de Nossa Senhora do Rosário.....	281
Imagem 8: Capela de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos.....	283
Imagem 9: Igreja de Nossa Senhora dos Prazeres.....	284
Imagem 10: Registro de Filiação de João Baptista de Azevedo Coutinho de Montaury à Irmandade do Santíssimo Sacramento da vila do Aracati – 1783.....	292
Imagem 11: Uniforme da Companhia dos Familiares.....	305
Fardamentos militares (Imagens 11 e 12).....	329
Fardamentos militares (Imagens 13-15).....	330
Uniformes milicianos (Imagens 16-19).....	331

Mapas:

Mapa 1 : Ribeiras da capitania do Siará grande e seus principais rios	28
Mapa 2 : Subdivisão da Ribeira do Jaguaribe.....	31
Mapa 3 : Vilas criadas no Siará grande (1700 – 1802).....	44
Mapa 4 : Estradas Reais.....	71
Mapa 5: Divisão territorial dos termos das vilas criadas no Siará grande até 1817	82
Mapa 6: Capitania Geral de Pernambuco e suas principais vilas.....	93

Quadro

Quadro 1: Relação de habitantes da capitania por vila (1808).....	80
Quadro 2: Relação de habitantes da capitania por vila (1813).....	81
Quadro 3: Relação de habitantes da vila de Aracati (1813).....	85
Quadro 4: Os oficiais camarários de Aracati (1748-1804).....	132

Quadro 5: Atuação na Câmara dos membros dos grupos que compunham a elite camarária de Aracati.....	152
Quadro 6: Relação dos negociantes e mercadorias por eles enviadas na Sumaca de Pedro José da Costa Barros do porto de Aracati ao de Fortaleza em 1805.....	225

Tabelas

Tabela 1: Relação das Cartas de sesmarias distribuídas na Ribeira do Jaguaribe	30
Tabela 2 (Procurações 1778-1779).....	95
Tabela 3 (Procurações 1781-1782).....	96
Tabela 4 (Procurações 1788-1790).....	96
Tabela 5 (Procurações 1800-1801).....	97
Tabela 6: N° de Barcos registrados que visitaram o porto de Aracati (1767-1776)	220
Tabela 7: N° de Barcos registrados que visitaram o porto de Aracati (1787-1802).....	220
Tabela 8: Tabela 8: Senhorios das embarcações aportadas em Aracati (1787-1802)...	223
Tabela 9: Familiares membros da elite de Aracati.....	306
Tabela 10: Naturalidade dos Familiares do Santo Ofício membros da elite de Aracati.....	310

LISTA DE ABREVIATURAS

AHU-CE – Arquivo Histórico Ultramarino: Documentação avulsa Capitania do Ceará

AHU-PE – Arquivo Histórico Ultramarino: Documentação avulsa Capitania de Pernambuco

ANTT – Arquivo Nacional Torre do Tombo. Lisboa.

APEC – Arquivo Publico do Estado do Ceará

APEC/C.A. – Arquivo Público do Estado do Ceará / Cartório de Aracati (Documentação do Cartório de Aracati que durante o curso do Mestrado foi transferida para o Arquivo do Estado do Ceará)

APEC/C.Q. - Arquivo Público do Estado do Ceará / Cartório de Quixeramobim (Documentação do Cartório de Quixeramobim que durante o curso do Mestrado foi transferida para o Arquivo do Estado do Ceará)

B.N. – Biblioteca Nacional Rio de Janeiro.

F.C.A.G. – Famílias Cearenses 6 – Anotações Genealógicas: (Trabalho de compilação de dados contidos nos livros de tomo setecentistas das freguesias da capitania do Siará grande.) Produzido por Francisco Augusto de Araujo Lima e Disponível em: <<http://www.familiascearenses.com.br>>

M.H.N. – Museu Histórico Nacional

SUMÁRIO

Introdução	14
1 – O Siará grande nas dinâmicas do Império	21
1.1 – Os sertões do gado	21
1.1.1 – <i>A conquista dos Sertões do norte</i>	21
1.1.2 – <i>Os Sertões do Jaguaribe</i>	26
1.1.3 – <i>Conquistar os Sertões: Um serviço ao Rei</i>	33
1.2 – A institucionalização do poder: O processo de criação de vilas no Siará grande	40
1.2.1 – <i>Vilas do Siará grande: contextos e motivações de suas criações</i>	42
1.2.2 – <i>As primeiras vilas: Aquiraz, Fortaleza e Icó</i>	45
1.2.3 – <i>A vila do Aracati: Controle econômico da atividade do charque</i>	55
1.2.4 – <i>As vilas de Índios</i>	56
1.2.5 – <i>As vilas dos “desclassificados sociais”</i>	60
1.3 – Aracati: de porto do sertão a centro regional	67
1.3.1 – <i>No Siará-grande, todos os caminhos levam ao sertão</i>	67
1.3.2 – <i>A Vila do Aracati: Dinâmicas econômicas e inserção no mercado atlântico</i>	78
1.3.3 – <i>O Aracati entre o centro e a periferia</i>	87
2 – Elites locais e a instituição camarária	101
2.1 – A instituição camarária e o debate historiográfico	101
2.1.1 – <i>As Câmaras e a historiografia clássica: Caio Prado Jr. e Raymundo Faoro</i>	103
2.1.2 – <i>A Instituição camarária e a nova história política</i>	107
2.2 – A Câmara: elemento definidor de uma elite local	112
2.2.1 – <i>Os postos de oficiais camarários</i>	118
2.2.2 – <i>Metodologia de identificação dos oficiais camarários de Aracati</i>	128
2.3 – Homens bons	137
2.3.1 – <i>Homens bons e perfis sociais das elites camararias na América portuguesa setecentistas</i>	138
2.3.2 – <i>Os homens bons dos sertões das carnes secas</i>	147
2.3.3 – <i>O exercício do poder camarário</i>	166
3 – Fazer-se nobre nas fímbrias do Império	191
3.1 – Homens de Bens	207
3.1.1 – <i>De vil a nobre: Transformações no estatuto social dos negociantes</i>	207
3.1.2 – <i>De caixeiros no “Sertão das carnes secas” a elite local</i>	212
3.2 – Homens de Armas	242
3.2.1 – <i>Elites locais e as forças militares: os Corpos de Ordenanças e Milícias</i>	247
3.2.2 – <i>De terra de “senhores” a terra de “mascates”: disputas em torno de dois postos militares</i>	269

3.3 – Homens de Fé.....	279
3.3.1 – <i>A Irmandade do Santíssimo Sacramento de Aracati.....</i>	286
3.3.2 – <i>Mamosteiros pequenos dos Cativos.....</i>	295
3.3.3 – <i>Provas de “limpeza de sangue”: O posto de Familiar do Santo Ofício e o Habito da Ordem de Cristo.....</i>	300
Considerações Finais.....	320
Anexos.....	323
Relação de Fontes.....	339
Bibliografia.....	348

Introdução

No início do século XIX a vila de Santa Cruz do Aracati, na capitania do Siará grande, era palco de uma disputa que envolvia alguns membros de sua elite. Em 1804, João de Castro Silva, capitão de uma das companhias que formava o terço auxiliar de infantaria das marinhas do Ceará e Jaguaribe, escreve um requerimento ao rei queixando-se do mestre de campo do terço, Pedro José da Costa Barros, sendo a razão desta queixa a atuação indevida de Costa Barros na indicação dos postulantes ao posto de tenente coronel do dito terço.¹ Como autoridade máxima do terço, cabia a Pedro José da Costa Barros, o direito de indicação dos postulantes aos principais postos das forças por ele comandadas, indicação esta que, conforme Casto Silva relata no requerimento, deveria estar respaldada em uma série de pré-requisitos, que deveria levar em conta, entre outros aspectos: a antiguidade do postulante em sua atuação no terço, sua naturalidade (onde os naturais da terra teriam prevalência sobre os forâneos) e também a qualidade e modo de vida, não somente do pretense ocupante, mas também de sua família. Segundo os parâmetros indicados por Castro Silva, ele, por suas qualificações, deveria ter sido o indicado a ocupar o posto de tenente coronel do dito terço, tendo sido, contudo, preterido na dita indicação.

A indicação de Costa Barros para o provimento no posto de tenente coronel recaíra sobre José Fidelis Barroso de Mello que, segundo Castro Silva, teria como o principal mérito a justificar sua indicação, o fato de ser genro do mestre de campo. Como forma de respaldar seu discurso Castro Silva indica que já servia no terço havia mais de trinta anos, tendo atuado nos cargos da Republica da vila de Santa Cruz do Aracati, de onde era natural, e que descenderia de uma das mais nobres famílias da terra; enquanto Barroso de Mello teria uma atuação não tão antiga no terço, tendo em conta que seu ingresso teria se dado no ano de 1799, quando o dito mestre de campo, seu sogro, provera-lhe no posto de capitão de uma das companhias do terço. Além de uma atuação recente na companhia miliciana, Barroso de Mello seria natural do Recife para onde viajava com freqüência dado seu trato como negociante de fazendas secas.

¹ AHU-CE: AVISO do [Secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar] Visconde de Anadia [João Rodrigues de Sá e Melo] ao conselheiro do Conselho Ultramarino, barão de Moçamedes, [Manuel de Almeida Vasconcelos] para que se faça consulta sobre o requerimento de João de Castro Silva, Capitão do terço de Infantaria Auxiliar das Marinhas do Ceará e Jaguaribe, em que pede promoção para coronel. Anexo: requerimento e lembrete de 24 de novembro de 1804. Caixa: 18 Doc.1065.

As qualificações tecidas por Castro Silva sobre si e sobre Barroso de Melo nos dão o tom de uma questão que permeava as relações de poder desenvolvidas pelos membros das elites da América portuguesa e que se constitui como o objeto de estudo deste trabalho, ou seja, as práticas de nobilitação e distinção social desenvolvidas pelos membros da elite da vila de Santa Cruz Aracati. A disputa relativa ao provimento no posto de tenente coronel tinha como razão, não somente o poder de mando que o acesso a postos de destaque em espaços de poder como as forças auxiliares representava para aqueles que a eles tinham acesso. Esta disputa tinha, como um de seus fundamentos, a busca constante dos elementos que compunham as elites coloniais pelo acesso ou ampliação de seu caráter enquanto nobres.

Parte de um Império que tinha suas relações pautadas em uma organização social marcada pela classificação e hierarquização de seus membros, a América portuguesa, assim com as demais possessões ultramarinas de Portugal, compartilhava com o reino referenciais de um modelo de organização social definido como de Antigo Regime. De acordo com Laura de Mello e Souza: “*No conjunto das possessões lusitanas a sociedade mantinha os princípios estamentais, a posição dos indivíduos sendo em grande parte em função dos “sinais exteriores indicativos da graduação”, das formas de tratamento, das insígnias, privilégios e obrigações.*”² Assentada na escravidão, as relações de classificação e hierarquização na colônia americana, ganhava matizes próprios, onde a exclusão social, e as práticas de classificação passavam a ter nas origens étnicas, e no sistema escravista um referencial de destaque em meio aos códigos de organização social. Conforme nos indica Stuart Schwartz:

“A escravidão da grande lavoura no Brasil transformou e ampliou as categorias tradicionais, transformando em pessoas de qualidade alguns indivíduos que nunca sonhariam em obter esta condição em Portugal, e criou um novo estado plebeu, formado pelos escravos. Entretanto, ao mesmo tempo, desenvolveu novos princípios de hierarquia, baseados na raça aculturação e condição social. A sociedade escravista brasileira não foi uma criação do escravismo, mas o resultado da integração da escravidão da grande lavoura com os princípios sociais preexistentes na Europa.”³

Em meio a este contexto, as elites coloniais, bem como as elites locais do reino, tinham na identificação com o estatuto de “*nobreza civil*” um referencial de classificação que os situava perante a sociedade. Diferente da “*nobreza de sangue*”, a

² SOUZA, Laura de Mello e. O Sol e a Sombra: Política e administração na América portuguesa do século XVIII. São Paulo: Cia. Das Letras, 2006. p. 151.

³ SCHWARTZ, Stuart B. Segredos internos: Engenhos e escravos na sociedade colonial. São Paulo: Cia das Letras, 1988. p.230.

“*nobreza civil*” tratava-se de um referencial de classificação social que distinguia dos plebeus (não equiparando, porém, ao estatuto da nobreza estamental) os sujeitos que através do acesso a espaços de poder e governança locais, do reino e do império, tornavam-se nobres, não por meio de suas origens familiares, mas pela prestação de serviços ao Estado. O acesso à governança local, por meio do exercício de algum dos principais postos de destaque da instituição camarária era tido como um dos principais referenciais para a identificação desta nobreza civil no reino e nas colônias. As Câmaras, contudo, não se tratavam dos únicos espaços que garantiam “nobreza” a quem a eles tivesse acesso, o acesso a patentes militares das forças locais, ou mesmo o modo de “*viver nobremente*”, dentre outros elementos, constituíam-se como referenciais que, conjugados, reforçavam o estatuto de nobreza dos membros que compunham este setor.

Se para a análise das elites da América portuguesa a noção de nobreza a ser aplicada é a dimensão de “*nobreza civil*”, devemos ter em conta que a nobreza na colônia, mais que uma condição inata, trata-se de uma condição adquirida por meio de um processo que combinava a associação de uma série de elementos. Nesta medida, mais do que um “*estado*”, a nobreza colonial trataria-se de um “*processo*” constituído, individualmente ou em grupo, a partir de práticas, comuns a todo o império, em meio às quais os membros das elites locais “*faziam-se nobre*” ou mesmo, “*tornavam-se mais nobres*” a partir do compartilhamento de valores e práticas, dentre as quais o acesso às Câmaras era, sem dúvida, um de seus principais referenciais. Na medida em que a noção de nobreza trabalhada neste estudo não se trata da dimensão de nobreza de sangue – adquirida pelas origens familiares, portanto, herdada – mas sim da noção de nobreza civil, adquirida através de uma série de práticas e por meio do acesso a certos espaços de poder e nobilitação; estas práticas e espaços constituem-se no nosso objeto de estudo, na análise que desenvolvemos sobre a elite da vila de Santa Cruz do Aracati na segunda metade do século XVIII e início do XIX

Como forma de estabelecer parâmetros para a definição e identificação dos membros que formavam a elite de Aracati, tivemos como principal referencial o acesso à Câmara da vila, onde, o exercício de alguns de seus principais postos (Juiz Ordinário, Vereador, Procurador e Escrivão) constituiu-se como a referência para identificarmos os sujeitos que conformariam a elite da vila de Aracati que, durante o período estudado, destacava-se como a principal praça mercantil da capitania do Siará grande.

Tendo em conta que o período sobre o qual nos debruçamos foi marcado pela ascensão do limiar social do setor mercantil – quando “*mercadejar por grosso*” passou

a constitui-se como referencial de nobreza em um contexto em que a política imperial voltava-se ao incentivo das atividades mercantis – o destaque de Aracati como núcleo no qual desenvolviam-se atividades produtivas e mercantis envolvendo o trato com charque e couros, tornam a vila um espaço privilegiado para o estudo das relações envolvendo as práticas de nobilitação e distinção social na capitania do Siará grande.

Composta por alguns sujeitos ligados ao trato do charque – tanto na produção, (enquanto charqueadores), quanto pela atuação como negociantes ligados ao comércio de importação e exportação da vila e por terem “*lojas abertas*” em Aracati – a elite da vila tinha no perfil mercantil de uma parte importante de seus membros uma característica de destaque que no período deste estudo constituía-se, tanto como referencial de nobreza, dado a política de promoção das atividades mercantis no império, quanto um referencial que diferenciava parte dos membros que compunha a elite da vila, elemento tido como uma das razões de uma série de conflitos entre membros das elites coloniais que a historiografia pôde identificar nos estudos dedicados a uma série de espaços da América portuguesa setecentista.

Vendo-se preterido ao provimento no posto de tenente coronel, João de Castro Silva vê no exercício da atividade mercantil por José Fidelis Barroso de Mello, um elemento de desqualificação de seu oponente. Segundo Castro Silva, Barroso de Mello havia sido provido no posto de tenente coronel : “(...) *sem outros merecimentos mais do que ser Mercador de Vara e Côvado, de que ainda prezentemente uza por si próprio, sendo por isso notado de todos*”.⁴ A observação de Castro Silva, membro ligado à uma das principais famílias locais, identificada economicamente pelo acesso à terra, através de sesmarias, evidencia que o perfil social de Barroso de Mello, mercador de loja que atuava pessoalmente no “*trato miúdo*”, se não se constituía como a razão do conflito, era percebido como um elemento de “*desclassificação*” que o tornaria menos indicado ao provimento no honroso posto de tenente coronel.

Dado o destaque que a discussão envolvendo a relação nobreza x trato mercantil possui nos estudos dedicados às elites coloniais setecentistas – e que o conflito entre Castro Silva e Costa Barros, nos indica que as práticas de nobilitação desenvolvidas pelos membros da elite de Aracati, no início do século XIX, estavam pautadas em

⁴ AHU-CE: AVISO do [Secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar] Visconde de Anadia [João Rodrigues de Sá e Melo] ao conselheiro do Conselho Ultramarino, barão de Moçamedes, [Manuel de Almeida Vasconcelos] para que se faça consulta sobre o requerimento de João de Castro Silva, Capitão do terço de Infantaria Auxiliar das Marinhas do Ceará e Jaguaribe, em que pede promoção para coronel. Anexo: requerimento e lembrete de 24 de novembro de 1804. Caixa: 18 Doc.1065

referenciais constituídos, ao longo dos séculos, na tradição católica da Europa moderna, marcada pelo preconceito ao desempenho da atividade mercantil – entendemos que o ano de 1804 seria um referencial temporal de destaque para este estudo. Nesta medida 1748 (ano de criação da vila de Aracati) e 1804 constituem-se como as balizas temporais deste trabalho, sendo estes os anos-base para a identificação dos ocupantes dos principais postos da oficialidade camarária de Aracati, o referencial que adotamos para a identificação do grupo de sujeitos que, entre a segunda metade do século XVIII e início do século XIX, formavam a elite da vila.

As discussões desenvolvidas ao longo do trabalho foram organizadas a partir da divisão em três capítulos, cada um dos quais com temática própria. No primeiro capítulo, dividido em três tópicos, tivemos como centro de nossa discussão, o desenvolvimento de uma análise que nos possibilitasse perceber: não somente o processo de incorporação da capitania do Siará grande às malhas do Império português a partir do final do século XVII – assentadas no ideal de conquista da terra, através da promoção da guerra contra o gentio, bem como por meio da constituição de um aparato político-administrativo que (especialmente por meio da criação de vilas) integrou a capitania do Siará grande, de forma efetiva e gradual, aos meandros da dinâmica do império português moderno – como também o destaque da vila de Aracati ligado não somente a seu caráter mercantil, mas pela hegemonia (fruto de seu destaque econômico) que a vila exercia sobre parte da mais importante zona econômica do Siará grande, a ribeira do Jaguaribe, elemento que nos levou a caracterizar a vila, além de um “*porto do sertão*” da capitania geral de Pernambuco, como um centro regional na capitania do Siará grande.

No segundo capítulo, o foco de nossa abordagem volta-se para desenvolvimento de uma discussão acerca das Câmaras, espaço eleito neste trabalho como o referencial de identificação da elite de Aracati. No primeiro tópico deste capítulo, nossa discussão tem como foco o desenvolvimento de um balanço historiográfico, por meio do qual discutimos alguns dos principais referenciais analíticos da historiografia brasileira sobre as Câmaras, onde destacamos tanto abordagens clássicas que versaram sobre a dimensão político-administrativa na colônia como, também, alguns dos trabalhos dedicados ao estudo das elites locais e das Câmaras na América Portuguesa, que passaram a ser desenvolvidos de forma mais sistemáticas a partir da década de 1990, frutos, entre outros aspectos, da renovação da história política que passa a ser abordada segundo novos referenciais, marcadamente de abordagem social. No segundo tópico do

capítulo temos como base de discussão os referenciais teóricos e processo metodológico adotado para a constituição do grupo de sujeitos deste estudo.

O terceiro tópico do segundo capítulo inicia a discussão central do trabalho, discutida de forma mais detida no capítulo seguinte. Neste tópico buscamos perceber o referencial distintivo que representava a atuação nos postos de prestígio das câmaras do mundo português moderno. Dentre outros aspectos caracterizamos, com base em uma análise do perfil sócio-econômico, parte dos sujeitos que compunham a elite camarária da vila de Aracati, onde percebemos a existência, tanto de grupos associados a uma noção tradicional de elite (cujo poder encontrava-se basicamente assentado nas origens familiares e no poder de controle no acesso à terra), quanto uma elite de perfil mercantil ligada ao trato do charque, com fortes ligações no Recife e formada, na maioria dos casos, por reinóis que, estabelecido entre o Recife e Aracati, negociaram, enriqueceram e fizeram-se elite.

No terceiro capítulo, temos como base de discussão o objeto central deste estudo, ou seja, a análise dos meios através dos quais os membros da elite de Aracati, reforçavam seu o estatuto de nobreza. Após o desenvolvimento de uma introdução, na qual discutimos a noção de “*nobreza civil*” compartilhada pelas elites coloniais, desenvolvemos uma análise acerca das práticas de nobilitação da elite de Aracati, a partir da organização dos espaços e meios de nobilitação e distinção social em três perfis, cada uma dos quais é discutido em um tópico específico. No primeiro tópico, a discussão encontra-se centrada na análise da ascensão do estatuto social dos homens de negócio no império português moderno, vivenciada especialmente a partir da segunda metade do século XVIII. Ao longo da análise, discutimos como a dedicação ao negócio de “grosso trato” passou a representar um referencial de nobreza para as elites mercantis na mesma medida em que percebemos que grande parte dos principais “homens bons/negociantes” de Aracati podiam ser identificados enquanto negociantes de grosso trato o que, associado a uma série de outros fatores, reforçava a nobreza destes sujeitos. Os dois tópicos seguintes agrupam outros espaços de distinção e nobilitação que são divididos em dois perfis: o primeiro deles referente aos espaços ligados à atuação na defesa local (como o acesso aos principais postos das Milícias e Ordenanças) e o segundo dedicado a espaços de nobilitação e distinção social ligados à Igreja, como era o caso da participação nas Irmandades, e o acesso a postos de poder e distinção como os de Mamposteiro pequeno dos cativos, Familiar do Santo Ofício e os Hábitos das ordens militares do Reino.

Tendo em conta que ao pensarmos as relações de poder das sociedades de Antigo Regime, devemos: “(...) *considerar a posição “objetiva” de cada individuo como dependente do crédito que aqueles de que espera reconhecimento conferem à representação que dá de si mesmo.*”⁵ entendemos que o requerimento de Castro Silva, marco referencial para nossa discussão, demonstra que a elite de Aracati assim como suas congêneres da América portuguesa, compartilhava valores sociais que primavam pela classificação social de seus membros, em parte, fruto de referenciais reinóis que, na América portuguesa ganhou dinâmicas peculiares em decorrência do sistema escravista que coloria com matizes próprios as relações de hierarquização, poder e nobilitação aqui desenvolvidas; onde os mais nobres, e detentores de maior autoridade perante a sociedade local, seriam aqueles que mais referenciais de nobreza e distinção social acumulassem.

⁵ CHARTIER, Roger. O Mundo como Representação. **Estudos Avançados**, n.11, p.173-191,1991.p.186.

Capítulo I - O Siará grande nas dinâmicas do Império

1.1 Os sertões do gado

1.1.1 – A conquista dos Sertões do Norte

Os dois primeiros séculos de colonização portuguesa em seus domínios na América caracterizaram-se por ocupações pontuais do vasto território que a coroa lusitana possuía no Novo Mundo. Até a conquista de Pernambuco pela Companhia das Índias Ocidentais neerlandesa, no segundo quartel do século XVII, poucos eram os núcleos de ocupação efetiva na América portuguesa, núcleos que, em sua grande maioria, encontravam-se consideravelmente separados uns dos outros. A efetiva conquista e ocupação de tão reduzida parcela de suas possessões americanas, mesmo um século após o início do processo de colonização portuguesa, pode ser justificada por uma série de fatores.

O privilégio lusitano no comércio das especiarias orientais, desde finais do século XV, garantia uma grande fonte de renda para a Coroa portuguesa, que deteve por certo período o monopólio no tráfico e comercialização dos gêneros orientais na Europa, o que fazia com que as atenções da política imperial, neste período, estivessem mais focadas em sua porção oriental. Sobre a prosperidade do comércio de especiaria no século XVI, Boxer nos informa que: *“A produção de especiarias na Ásia e a procura que tinham na Europa duplicaram aproximadamente durante a segunda metade do século XVI, e os preços duplicaram igualmente e chegaram mesmo a triplicar.”*⁶. Além da conjuntura desfavorável, já que no século XVI as Índias representavam a zona mais rentável do Império lusitano; a América portuguesa mostrava-se um território por demais vasto, e sem os atrativos de grandes possibilidades de lucro imediato, o que inviabilizava um processo de ocupação efetiva do território, sobretudo se levarmos em conta que o reino português, (de pequenas dimensões) havia muito, sofria constantes

⁶ BOXER, Charles R. **O império Marítimo Português 1415-1825**. Tradução de Inês Silva Duarte. Lisboa: Edições 70, 1996. p. 75.

quebras demográficas, associadas aos processos de conquista e manutenção de seu Império⁷.

Além do caráter pontual, um traço que marcou a colonização portuguesa na América neste primeiro momento foi o seu caráter essencialmente litorâneo. Excetuando algumas poucas localidades (dentre as quais se destaca a vila de São Paulo na capitania de São Vicente), grande parte nos núcleos de povoamento do período anterior à conquista holandesa localizava-se, no litoral ou em regiões próximas à zona costeira, sendo a área de ocupação que adentrava o sertão, restrita a um raio bastante diminuto, que em grande medida encontravam-se situados às margens de rios navegáveis. Tal característica na forma de ocupação de territórios foi algo percebido e ressaltado até mesmo por contemporâneos como Frei Vicente do Salvador que, em 1627, na sua “História do Brasil”, ao descrever o território da colônia, menciona que: *“Da largura que a terra do Brasil tem para o sertão não trato, porque até agora não houve quem a andasse, por negligência dos portugueses que, sendo grandes conquistadores de terras, não se aproveitam delas, mas contentam-se de as andar arranhando ao longo do mar como caranguejos.”*⁸

Sobretudo com a expulsão dos holandeses em 1654, ganhou força o processo de conquista dos sertões das capitanias do norte. Tal processo teve como principal mote a expansão da pecuária que passou a configurar-se como uma ameaça à lavoura canavieira já que, por não haver formas de contenção dos rebanhos, o gado (que era criado livre) passava a disputar espaço com o cultivo da cana. A disputa pelo espaço chegou a tais níveis que, no ano de 1701, expediu-se uma carta régia que passou a proibir a criação de gados em faixas de terra que, partindo da costa contasse dez léguas⁹. Esta medida decorria do fato: *“(...) [d]a economia aqui engendrada nos primeiros séculos, baseada na agricultura extensiva, tinha sua reprodução dependente da presença de três elementos cuja oferta deveria ser elástica, isto é, terras homens e alimentos.”*¹⁰. A pecuária, bem como a agricultura de subsistência, foram atividades que se organizaram e se desenvolveram em decorrência da necessidade de abastecimento das zonas de produção agrícola voltadas à exportação. Com a expansão da área de

⁷ SERRÃO, José Vicente. O quadro Humano (In) HESPANHA, António Manoel (Org.). **História de Portugal: o Antigo Regime**. Lisboa: Editorial Estampa, 1998 pp. 43-65.

⁸ SALVADOR. Frei Vicente do. **História do Brasil (1500-1627)** Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo, Ed. da Universidade de São Paulo, 1982. p. 59

⁹ SIMOSEN, Roberto C. **História Econômica do Brasil 1500-1820**. 4. ed. Brasília: Senado Federal, 2005. p.198.

¹⁰ LINHARES, Maria Yedda Leite. Pecuária, Alimentos e Sistemas Agrários no Brasil (Séculos XVII e XVIII). **Tempo**, v. 1, n. 2, jul/dez 1996 p. 134.

domínio econômico agro-exportador, ocorrida após o fim do domínio neerlandês, passou a desenvolver-se uma política de especialização econômica de alguns espaços que motivou a ordem régia do início do século XVIII que proibia a criação de gado nas faixas litorâneas que deveriam ser destinadas, fundamentalmente, ao cultivo da cana. De acordo com Maria Yedda Linhares, essa política teve como base a lógica:

“(...) de limitar em áreas próprias e resguardar as três paisagens que passarão a configurar a economia rural da Colônia, isto é, a grande lavoura com seus campos definidos, incluída a área industrial, a lavoura de abastecimento, que atendia aos interesses de consumidores urbanos (...), devendo incluir a criação controlada de animais de tiro necessários ao transporte das mercadorias ao porto e, por fim, a pecuária extensiva na fronteira móvel, a cargo de sesmeiros e arrendatários, último elo fundamental, de um macro-modelo agrário.”¹¹

Nesta medida, ao gado legou-se o sertão, espaço que, apesar de nas capitâneas do norte constituir-se como áreas de domínio climático semi-árido, prestou-se muito bem ao criatório, em muito por sua vegetação que, apesar de agreste, possibilitava o trânsito mais fácil das boiadas e também pelo fato de não possuir árvores de grande porte, o que favorecia a formação de pastos para os rebanhos.

O gado era de um elemento essencial no período. Sua utilidade ia além da oferta de força motriz para os engenhos, que em sua maioria eram movidos por tração animal. O gado fornecia carne, alimento essencial na dieta do período, tão importante que se configurava como um dos gêneros alimentícios sobre o qual as Câmaras possuíam controle na comercialização¹². Do gado também extrai-se o couro que, além de servir para embalar os fardos de fumo destinados à exportação, era matéria-prima base para uma série de produtos. Ressaltando a importância deste produto nos sertões do gado, Capistrano de Abreu chega até mesmo a falar em uma “*época do couro*” já que nos sertões do norte:

“De couro era a porta das cabanas, o rude leito aplicado ao chão duro, e mais tarde a cama para os partos; de couro todas as cordas, a borracha para carregar água, o mocó ou alforje para levar comida, a maca para guardar roupa, a mochila para milhar cavalo, a peia para prende-lo em viagens, as bainhas de faca, as broacas e surrões, a roupa de entrar no mato, os banguês para curtume ou para apurar sal; para os açudes, o material de aterro era levado em couros puxados por juntas de bois que calcavam a terra com seu peso; em couro pisava-se tabaco para o nariz.”¹³

¹¹ *Ibid.*, p. 136.

¹² MOURA, Denise. A. Soares de. Poder Local e o funcionamento do comércio vicinal na cidade de São Paulo (1765-1822). *História*, v. 24, n.2, p. 261-290, 2005.

¹³ ABREU, Capistrano de. **Capítulos de História Colonial**. Belo Horizonte. Itatiaia, 2000. p.153.

Apesar de sua importância, a pecuária sempre foi considerada uma atividade secundária, tributária da economia do açúcar; era uma atividade que – apesar de necessária e de extrema relevância como já ressaltamos – constituía-se como uma economia de subsistência em um período em que se dava destaque aos produtos destinados à exportação como era o caso do açúcar. Certo desprezo da política imperial no que se refere à pecuária se apresenta, sobretudo, quando analisamos o processo de conquista dos sertões do gado, processo este que se deu como uma empreitada de caráter particular, não tendo a Coroa um envolvimento direto além da concessão dos títulos de posse das terras cujas conquistas foram efetuadas e financiadas por particulares que se lançaram a esta empreitada.

Por seu caráter de subsistência, os assuntos ligados à pecuária ligavam-se mais aos interesses locais, não sendo um assunto que, neste momento da conquista, ganhasse margem de interesse na política do Império, a não ser quando ferisse interesses maiores como foi o caso da disputa por território entre o gado e a lavoura de cana nas regiões costeiras, onde os interesses do açúcar ficaram salvaguardados. A delimitação de espaços próprios para cada segmento econômico (a zona costeira para o açúcar e os sertões para a pecuária) propiciou também uma relação de forças e poderes assimétricos entre essas duas áreas, já que os sertões do gado das capitanias do norte foram integrados à ordem econômica e política do Império lusitano a partir de um processo de conquista que teve como pontos de partida as zonas açucareiras das capitanias de Pernambuco e da Bahia, utilizando-se não somente de capitais, mas de pessoas oriundas destas regiões. Este processo estruturou-se com base nas relações hierárquicas entre espaços por meio da qual as áreas conquistadas estabeleciam relações diretas com suas “áreas de origem”. Sobre a construção dessas relações hierárquicas entre espaços coloniais, Kalina da Silva argumenta que:

“O sertão das capitanias do norte do Estado do Brasil no segundo período português se constitui em área colonial secundária, não apenas devido a uma economia que não privilegia o mercado externo, mas também por ter sido colonizada a partir de uma outra região de conquista mais antiga. Se considerarmos que colonização implica subordinação e a constituição de uma hierarquia de regiões e sociedades, onde a área colonizada é secundária à metrópole porque formada a partir da expansão dessa outra sociedade, o sertão não é apenas secundário à própria metrópole, mas também – e talvez mais ainda – à região açucareira que o coloniza. Podemos, dessa forma, interpretar o sertão como território construído a partir dos anseios e necessidades de uma outra área

colonial que passa a ser então considerada mais central, pelas expectativas dos grupos sociais dessa sociedade em expansão, a zona açucareira.”¹⁴

Apesar de caracterizar-se como uma atividade de subsistência, não lhe cabendo, nesta medida, o destaque conferido a outras atividades como a cultura da cana e a mineração; Caio Prado Jr. diz que: “*sem contar o papel que representa na subsistência da colônia, bastaria à pecuária o que realizou na conquista de território para o Brasil afim de colocá-la entre os mais importantes capítulos da nossa história*”¹⁵. A conquista dos sertões do norte, como já foi mencionado, desenvolveu-se a partir de dois núcleos principais, os centros das capitanias de Pernambuco e Bahia, entretanto, o processo de conquista dos sertões para o estabelecimento da pecuária, a partir de cada uma desses núcleos se deu por rotas diversas. Na Bahia, tal processo se deu mediante a entrada pelo São Francisco. Apesar de no período deter a posse unicamente da margem direita do rio (sendo a margem esquerda possessão da capitania de Pernambuco) as rotas do gado e as fazendas estabelecidas, no São Francisco serviram de base para a travessia rumo à outra margem do rio por meio da qual, a rota baiana subiu rumo ao Piauí, conquistando as ribeiras do Piauí, Canindé e Poti nesta capitania e atingindo o máximo de suas conquistas em Pastos Bons, no Maranhão, onde teve seu processo barrado com o encontro da corrente conquistadora que partira de São Luis. Neste processo os baianos atingiram a Ibiapaba no Ceará e os sertões dos Crateús que no período fazia parte da capitania do Piauí.

A rota de conquista pernambucana seguiu um roteiro de conquistas diferenciado, na medida em que teve como principal caminho a região costeira. Margeando o litoral, foi conquistado, de início, as capitanias da Paraíba e parte da capitania do Rio grande. O estabelecimento de vilas e cidades na zona costeira, como Filipéia na Paraíba e Natal no Rio grande serviram de base para as entradas dos conquistadores que adentraram os sertões, margeando as ribeiras que, gradativamente, foram sendo ocupadas com o estabelecimento de fazendas de gado. Tal processo teve continuidade com a conquista das ribeiras do Piranhas e do Apodi no Rio grande e do Jaguaribe na capitania do Siará grande onde se encontraram as correntes conquistadoras baianas e pernambucanas.

¹⁴ SILVA, Kalina Vanderlei Paiva da. “**Nas Solidões Vastas e Assustadoras**” – **Os pobres do açúcar e a conquista do sertão de Pernambuco nos séculos XVII e XVIII**. 2003. 362 f. Tese (Doutorado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2003.p. 224.

¹⁵ PRADO JUNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. 4. ed. São Paulo: Brasiliense,1953. p.182.

Sobre este processo, Capistrano de Abreu, em uma passagem clássica, caracteriza e conceitua as rotas de conquista que partiram da Bahia como rotas dos “*sertões de dentro*” por terem se constituído no rumo dos sertões, partindo do recôncavo de Salvador na busca direta do interior, e a pernambucana como as rotas dos “*sertões de fora*” por ter se dado baseada na conquista do sertão precedida pela conquista do litoral¹⁶.

1.1.2 – Os Sertões do Jaguaribe

O processo de conquista da capitania do Siará grande iniciou-se a partir da ribeira do Jaguaribe em finais do século XVII. É certo que na capitania, desde o início do século XVII, já existiam pequenos núcleos fortificados – como o que posteriormente veio a dar origem à vila de Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção, que foi construído durante a segunda ocupação holandesa no Siará grande, em meados do século XVII – entretanto, a ocupação promovida nestes núcleos não possuía um caráter de colonização efetiva, pelo fato de não terem por finalidade o desenvolvimento do povoamento na capitania. As funções destas fortificações eram, antes de tudo, a de vigilância da costa, assim como de ponto de parada e apoio às embarcações que faziam viagens entre o Estado do Brasil e o Estado do Maranhão¹⁷. O Jaguaribe, portanto, foi a primeira região da capitania do Siará grande a ser efetivamente inserida no projeto colonial, tendo sua ocupação se dado no processo de conquista dos sertões de Pernambuco.

A apropriação das terras na ribeira do Jaguaribe deu-se mediante a distribuição de sesmarias, instituto que teve origem no século XII, durante o processo de reconquista da península ibérica e que fora adotado na América portuguesa como forma de regulamentar a distribuição de terras e fomentar a produção de gêneros. Tal sistema é antes de tudo a outorga do direito de posse e usufruto da terra a um particular, sendo mantida a propriedade do território cedido ao senhor da terra, que na América lusa era o Rei português. Na colônia a sesmaria adquiriu – frente à diversidade da realidade colonial se comparada à reinol – características e dinâmicas que diferiam bastante do

¹⁶ ABREU, Capistrano de. **Capítulos de História Colonial**. Belo Horizonte. Itatiaia, 2000. p.156.

¹⁷ Neste período o destaque do Siará grande resumia-se basicamente a sua localização entre núcleos de destaque como as capitanias de Pernambuco e Maranhão, constituindo-se como um espaço fronteiriço que em um dado momento esteve ligado ao Estado do Maranhão de onde foi posteriormente desvinculado, passando a inserir-se no Estado do Brasil sendo estas as duas grandes subdivisões da colônia americana.

seu caráter original. No reino, as sesmarias tratavam-se originalmente de terras dos Concelhos¹⁸ municipais que eram repartidas em seis partes, cada uma das quais, denominada de “sesmo” (daí a origem do nome sesmaria); com a divisão, cada sesmo era concedido a uma pessoa para que nela pudesse cultivar e torná-la produtiva, cabendo a divisão e a fiscalização da utilização devida da terra a um “homem-bom” da vila, escolhido pela Câmara, que por essa função recebia a denominação de sesmeiro. O regime de sesmaria, posteriormente, foi adotado em Portugal para desenvolver também o cultivo de terras de outras naturezas, não mais unicamente as terras dos Concelhos, mas também reguengos, e terras da Igreja e nobreza¹⁹.

Na América portuguesa o instituto da sesmaria foi adotado, sob alguns aspectos, de forma diversa da experiência reinol. A diferença, de início, se dava na dimensão das terras doadas. Ao analisarmos os pedidos de terras concedidas na ribeira do Jaguaribe, percebemos que as áreas das sesmarias distribuídas giravam em torno de três léguas por uma légua²⁰, dimensões impensáveis para uma sesmaria reinol. De forma diversa ao reino, na colônia, todo o território era visto como propriedade régia, assegurada pelo direito de conquista²¹, nesta medida, o pedido de sesmaria, dependendo do período, fazia-se ao governador ou capitão mor da capitania (como representante régio), ou mesmo de forma direta ao Rei. Outra particularidade diz respeito ao título de sesmeiro que – se em Portugal atribuía-se ao responsável pela divisão e fiscalização da utilização da terra concedida – na colônia adotava-se para o requerente e beneficiário na concessão da sesmaria.

Seja no reino ou na colônia, o instituto da sesmaria tinha como principal finalidade a busca em transformar territórios incultos em zonas produtivas, elemento que se expressa no dever imposto ao beneficiado com a concessão de tornar produtiva a terra recebida, sob a pena de perder seu direito de posse e usufruto, conforme podemos perceber na legislação disposta nas Ordenações Filipinas, segundo a qual:

“as pessoas a que assi forem dadas as sesmarias, as não aproveitarem ao tempo que lhes for assinamos, ou no tempo que nesta Ordenação lhes assinamos, quando expressamente lhes não fôr assinado, façam logo os Sesmeiros executar as penas que

¹⁸ As Câmaras também eram denominadas como “Con(c)elhos municipais” cuja grafia original (com a letra C) - encontrada na documentação consultada, fruto das origens latinas do termo (“*concilium*”) – será mantida neste trabalho, tanto para a palavra “Concelho” quanto para suas derivadas, como o adjetivo “concelhio”; onde indicamos que a grafia com a letra “c”, não incorre, portanto, em um erro de grafia.

¹⁹ ABREU, Mauricio de Almeida. A apropriação do território no Brasil Colonial (In) CASTRO, Iná Elias de, Et all. Explorações geográficas. Rio de Janeiro: Bertrand, 1997, p.197-244.

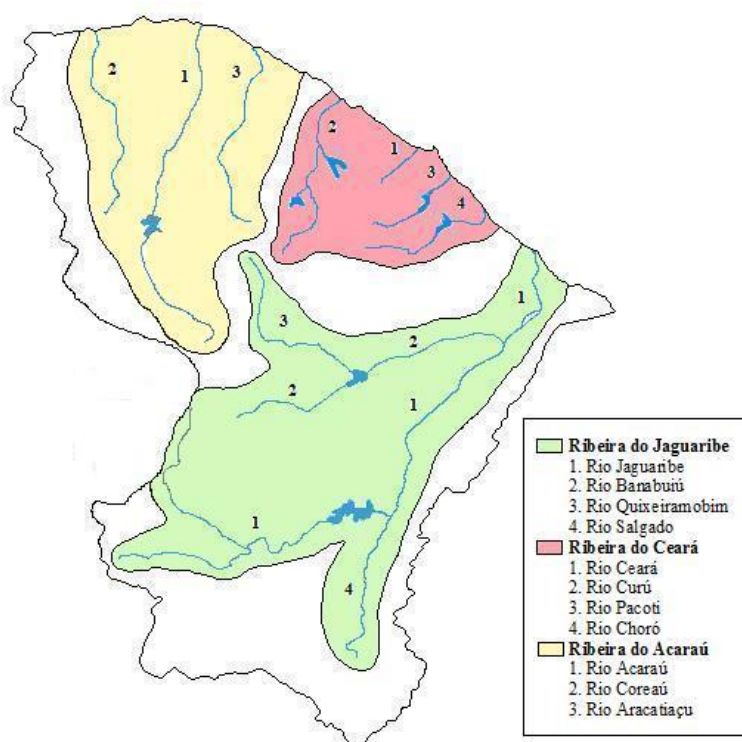
²⁰ APEC – CD-ROOM Sesmarias do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica, 2006.

²¹ ABREU, M. A. *Op.cit.* p. 204

lhes forem postas, e dêem as terras que não stiverem aproveitadas, a outros que a aproveitem”²²

A ribeira do Jaguaribe configurou-se como a principal rota de conquista e ocupação da capitania do Siará grande. Dentre as três principais regiões nas quais a capitania era dividida – (Ribeiras do Acaraú, Ceará e Jaguaribe) repartições estas que tinham por base a divisão inicial da capitania para a cobrança dos dízimos – a ribeira do Jaguaribe era a mais importante, sobretudo por suas dimensões, ocupando uma parcela considerável do território da capitania.

Mapa 1: Ribeiras da capitania do Siará grande e seus principais rios



O rio Jaguaribe nasce na região do Inhamuns, próximo à fronteira com o Piauí, na porção centro-sul do Ceará; segue seu curso pela região centro-sul rumo ao leste onde, na altura da divisa entre a Paraíba e o Rio Grande do Norte, passa a receber as águas de um de seus principais afluentes, o rio Salgado que nasce na região da chapada do Araripe e corre rumo ao norte, em direção ao vale do Jaguaribe que a partir deste encontro segue um curso em paralelo com a fronteira entre o Ceará e o Rio Grande do

²² Ordenações Filipinas Livro 4º, Título XLIII. Edições do Senado Federal. Brasília, 2004. p. 824.

Norte, margeando a chapada do Apodi. Na região entre a porção média e baixa de seu vale, o Jaguaribe recebe as águas de seu principal afluente, o Banabuiú que corta a região central do Ceará, subdividindo-se o Banabuiú, rumo a seu nascedouro, em outras vertentes dentre as quais se destaca o Quixeramobim. No mapa das ribeiras, podemos visualizar como se dava a organização da capitania a níveis regionais e associar a dimensão da ribeira do Jaguaribe em relação às demais ribeiras, o que fazia com que ela se configurasse como a mais importante região da capitania, possuindo o maior número de fazendas e, conseqüentemente, sendo a região que mais arrecadava em dízimos no Siará grande.

Apesar de suas dimensões, o processo de conquista e ocupação do vale do Jaguaribe deu-se de forma bastante rápida, sendo iniciado em 1681 quando foram concedidas as primeiras datas ao longo do rio, datas estas solicitadas por treze requerentes que, de acordo com o relatado no pedido das terras, eram “*todos moradores e filhos da Capitania do Rio grande*”²³. Sobre estes primeiros sesmeiros nos é informado que “*Os mais delles Tinhão servido a S. Alteza em paz em guerra com Pessoas e fazendas e herão Pessoas beneméritas de Cabedal para povoarem e descobrirem terras asim no sertão como a beira mar da dita capitania.*”²⁴. Nesta solicitação os sesmeiros justificam o pedido com base em serviços prestados à Coroa e algo que era posto como condição essencial para receber uma sesmaria, ou seja, ter cabedal e condições de tomar posse e tornar a terra produtiva em um determinado prazo que, em média, era de três anos. Em meio a estes primeiros sesmeiros encontramos o Tenente Teodósio de Gracisman e Gregório Gracisman de Abreu membros de uma das famílias que se estabeleceu na região, e que se firmou como uma das mais importantes da elite local, na medida em que, em um período posterior, pudemos identificar alguns de seus descendentes como membros de maior destaque dentre os homens bons da vila do Aracati, que foi estabelecida no ano de 1748 nas proximidades da foz do Jaguaribe.

Com base em um levantamento e análise feitos nos requerimentos de sesmarias concedidas na ribeira do Jaguaribe, produzimos uma tabela a partir da qual podemos perceber a rapidez na ocupação da região do Jaguaribe. De acordo com a tabela, percebemos que mais da metade das solicitações de terras foram feitas em um curto período de cinco anos, entre 1704 e 1708. O número dos sesmeiros para este mesmo período também chega quase à metade, já que dos cento e trinta e cinco títulos

²³ APEC – CD-ROOM Sesmarias do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica, 2006. Livro I Carta 35 p. 87.

²⁴ *Ibid.*: Livro I Carta 35 p. 87.

concedidos, sessenta e cinco foram concedidos neste intervalo de tempo. O certo é que, até o início da terceira década do século XVIII, quase toda a ribeira já se encontrava ocupada com fazendas de gado.

Tabela 1: Relação das Cartas de sesmarias distribuídas na Ribeira do Jaguaribe

Período	Nº de Cartas	Nº de Sesmeiros
1681	1	13
1704-1708	47	65
1711-1719	18	27
1720-1722	18	25
1746-1748	4	5
Total	88	135

²⁵

Outro fato percebido a partir do levantamento dos nomes dos sesmeiros do Jaguaribe diz respeito a um elemento característico do processo de ocupação das terras na capitania do Siará grande, trata-se da concentração fundiária. Apesar do regime de sesmaria que foi adotado na América portuguesa favorecer, por si só, um processo de concentração fundiária, dado as grandes dimensões das terras doadas; poucos não foram os casos identificados em que um único indivíduo foi beneficiário com mais de uma concessão de sesmaria. Em meio às cartas analisadas, entre outros casos, identificamos que o Tenente Teodósio de Gracisman e o Coronel João de Barros Braga foram beneficiários na concessão de três sesmarias e, em consulta ao índice onomástico de sesmarias, pudemos identificar que juntamente com as sesmarias já identificadas, os sesmeiros mencionados foram beneficiários na concessão de respectivamente quatro e onze sesmarias²⁶. Nenhum dos casos, contudo, se compara ao do Comissário geral Lourenço Alves Feitosa, o maior beneficiário nas concessões de sesmarias na capitania do Siará grande. Das oitenta e oito cartas de sesmarias analisadas, em oito, o Comissário geral aparece como beneficiário e, em consulta ao mesmo índice onomástico, pudemos levantar que, no total, Lourenço Alves Feitosa foi beneficiado ao longo de sua vida com

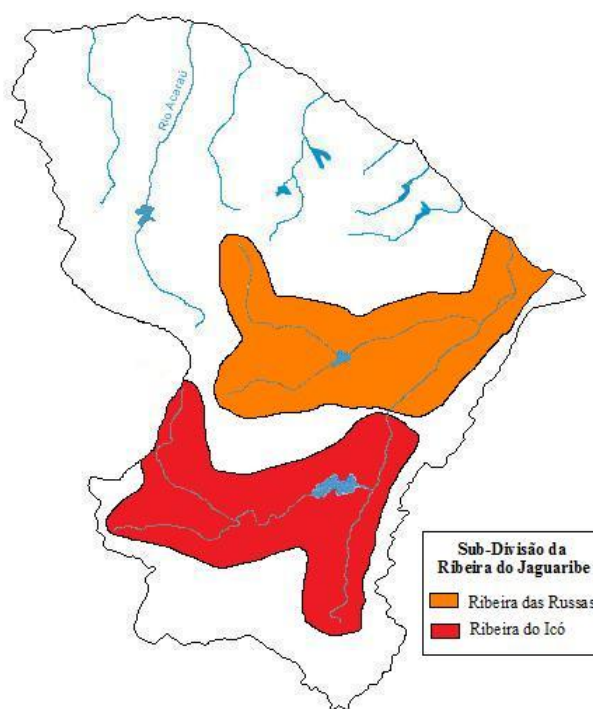
²⁵ – Construímos este quadro a partir do levantamento das informações contidas em oitenta e oito cartas de sesmarias concedidas entre finais do século XVII e primeira metade do século XVIII. As cartas analisadas cobrem uma região que não integra toda a ribeira, mas seu curso principal e alguns riachos como o Trussu e Quixelô, não tendo sido analisadas as datas concedidas em seus maiores afluentes como Salgado, Banabuiú e Quixerambim. A relação contendo as referências das oitenta e oito cartas analisadas encontra-se disposta, de forma separada, na relação das fontes ao fim deste trabalho

²⁶ APEC – CD-ROOM Sesmarias do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica, 2006.

a concessão de vinte e duas sesmarias em terras localizadas não somente da Ribeira do Jaguaribe, mas também na Ribeira do Acaraú.

Tão rápido foi o processo de ocupação e estabelecimento de fazendas na ribeira e o desenvolvimento da pecuária na região, que, a partir do ano de 1742, cerca de duas décadas após o fim do processo de conquista efetiva – que podemos definir como tendo se encerrado por volta de 1720 com o fim da “guerra dos bárbaros” na região do Açú e Jaguaribe²⁷ – o dízimo da ribeira do Jaguaribe passou a ser dividido em dois ramos (ribeira das Russas e ribeira do Icó) que nos demonstra que em poucos anos ocorrera um grande desenvolvimento na economia da região o que justificava a divisão da arrecadação dos dízimos que passavam por um gradual processo de aumento de seus valores.

Mapa 2: Subdivisão da Ribeira do Jaguaribe



Estes elementos nos indicam a ocorrência de uma gradual ampliação no número de fazendas de gado na região, bem como o aumento da produtividade destes núcleos²⁸.

²⁷ PUNTONI, Pedro. A Guerra dos Bárbaros: Povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil, 1650-1720, São Paulo: Hucitec, 2000.

²⁸ AHU-CE: MAPA do estado da Fazenda Real do Ceará e suas Execuções desde 1725, 10 de outubro de 1757. Caixa: 06, Documento: 35. Deve-se salientar que, na análise dos valores pelos quais foram arrematados os dízimos da ribeira do Jaguaribe entre os anos de 1725 e 1758, pudemos perceber certas desvalorizações bruscas de ano pra outro nos valores dos contratos arrematados. Tais desvalorizações, no

A divisão da ribeira nestes dois ramos, também representa o início do processo de conformação das hegemonias regionais constituídas entorno dos dois principais núcleos da ribeira ao longo do século XVIII; o então porto dos barcos, (futura vila do Aracati) e a vila do Icó que passaram a polarizar, respectivamente, as relações econômicas desenvolvidas na ribeira das Russas e na ribeira do Icó.

A rapidez no processo de conquista da região é, em parte, resultado e indicativo da violência com a qual se desenvolveu. A conquista dos sertões não se deu sem a resistência dos grupos indígenas que habitavam as porções interioranas, alguns dos quais haviam sido “empurrados” para os sertões no processo de conquista do litoral pelos colonizadores. A conquista dos sertões foi permeada por conflitos com os povos indígenas das regiões ocupadas, o conjunto destes episódios ficou conhecido como “guerra dos bárbaros”, e teve na conquista do Açú (na capitania do Rio grande) e do Jaguaribe, um de seus capítulos mais violentos, que durou cerca de quarenta anos (entre as décadas de 1680 e 1720), período que, como pudemos constatar, confunde-se com a época de maior concessão de datas no Jaguaribe; época em que a ribeira foi rapidamente conquistada pelos agentes colonizadores com base na guerra movida contra o gentio e instalação de fazendas de gado. Sobre o entrave representado pela presença indígena na ocupação e os conflitos gerados ao longo do processo de conquista da região do Açú e do Jaguaribe, Soraya Araujo relata que:

“(…) a região de maior conflito e confronto foram então a área geográfica de confluência dos atuais quatro estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco. Uma área, portanto, onde no período colonial já se começava a delinear uma nova atividade comercial de grande valor não só para a colônia mas também para as autoridades metropolitanas: a criação de gado. Esses indígenas, portanto, representavam um entrave para o desenvolvimento pleno da região, pois era a verdadeira “muralha do sertão”, impedindo o avanço da ocupação, a posse e a utilização da terra.”²⁹

A guerra dos bárbaros teve no Jaguaribe um de seus episódios mais sangrentos. Em julho 1699 o terço do Mestre de Campo Manoel Álvares Morais de Navarro, partiu de seu arraial no Açú rumo ao Jaguaribe. Tal marcha tinha por intento fazer guerra aos

entanto, são fruto das secas que sazonalmente afetava a região e, conseqüentemente, diminuía sua produtividade. Nesta medida, quando comparamos os valores pelos quais foram arrematados os dízimos dos períodos de estabilidade, percebemos a ocorrência de uma crescente que nos indica que a região neste período, vivenciou um forte crescimento no estabelecimento de fazendas de gado, já que este era o principal produto da região e por isso o principal produto sobre o qual incidia a tributação arrecadada pelos contratadores.

²⁹ ARAUJO, Maria Soraya Geronazzo. **O Muro do Demônio: economia e cultura na Guerra dos Bárbaros no nordeste colonial do Brasil – séculos XVII e XVIII**. 2007. 121 f. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2007. p. 81.

caratiú, índios de nação tarairiú que viviam nos sertões do Siará grande. Em alguns dias, a marcha do terço chegava ao Jaguaribe, na aldeia dos índios paiacú que, desde 1697, era missionada pelo padre João da Costa, um oratoriano da Congregação de Pernambuco. O recebimento das tropas de Navarro se deu de forma pacífica pelos índios e pelo padre João da Costa, entretanto, em meio a festejos, deflagrou-se um conflito do qual resultou um massacre que se constituiu como um dos mais violentos episódios da conquista dos sertões do norte. Neste conflito “*Os paiacus mataram apenas dois homens dos paulistas, e “feriram muitos com armas de fogo e seta” ao passo que foram mortos às centenas. Para ser mais exato, segundo vários testemunhos, que discordam pouco entre si, morreram cerca de 400 nesta emboscada e outros 300 foram aprisionados.*”³⁰

Outro elemento que nos leva perceber a dimensão da violência adotada no processo de conquista dos sertões do Jaguaribe refere-se ao perfil dos sesmeiros da região. Analisando o nome dos requerentes das 135 sesmarias concedidas, percebemos que 67 (metade delas) foram doadas a sujeitos que possuíam patentes militares, elemento este que nos faz ligar esses sujeitos diretamente com o processo de conquista dos sertões e de guerra ao gentio, já que as patentes militares concedidas na região, neste contexto, ligava-se à guerra de conquista dos sertões que foi vista como uma prestação de serviço ao Estado e ao Rei.

1.1.3 – Conquistar os Sertões: Um serviço ao rei

As entradas e conquista efetiva dos sertões da América, seja pelo gado ou pelo ouro, constituiu-se como um dos principais eventos na história da América portuguesa de finais do século XVII e início do século XVIII, sendo uma questão de interesse direto do soberano português. Por mais que a conquista dos sertões do norte não tenha gerado, conforme mencionamos, uma forte mobilização e apoio do poder régio – tendo sido antes de tudo uma empreitada de caráter particular, movida por interesses próprios da colônia – a efetivação desta conquista se mostrava como uma prestação de serviço ao rei e questão de seu interesse direto, já que: “*O sertão é o Sertão desde a construção de sua imagem básica – ou seja, a de deserto de súditos no século XVI – não por ser um*

³⁰ PUNTONI, P. *Op. cit.* p. 244.

*deserto físico, mas por não contribuir então, para a economia colonial, pela ausência de exploração econômica efetiva que o caracterizaria como um espaço civilizado.”*³¹.

Nesta medida, a conquista de áreas não ocupadas tratava-se como um assunto de interesse da Coroa, pois sua efetivação teria como um de seus efeitos diretos, um aumento das rendas reais.

Ao analisarmos as cartas de sesmarias do Jaguaribe percebemos que esta conquista foi, sobre vários aspectos, percebida como uma forma de prestação de serviço ao Rei. Em quase todos os requerimentos de sesmarias analisados, justifica-se a concessão das terras levando-se em conta o aumento de arrecadação que tal concessão propiciaria à Fazenda Real, já que a terra, em tese, tornaria-se produtiva com a concessão. Mas os pedidos não se justificavam unicamente mediante aos benefícios econômicos que a concessão propiciaria, antes de tudo, baseiam-se em questões que nos levam a discutir alguns elementos ligados à cultura política do período em análise.

As relações de poder em Portugal neste período (fossem elas de caráter institucional ou mesmo de natureza informal), eram fortemente marcadas por um código de relações que António Hespanha e Ângela Xavier conceituaram como “economia moral do dom”. De acordo os autores:

“Ato de natureza gratuita, o dom fazia parte, na sociedade de Antigo Regime, de um universo normativo preciso e minucioso que lhe retirava toda espontaneidade e o transformava em uma unidade de uma cadeia infinita de atos benéficiais, que constituíam as principais fontes de estruturação das relações políticas. E correspondentemente, as categorias desta “economia do dom” estavam na base de múltiplas práticas informais de poder e na formulação de mecanismos próprios e específicos a este universo político singular, como, por exemplo, as redes clientelares.”³²

Segundo Hespanha e Xavier, as relações de poder guiadas pela lógica da “*economia moral do dom*” estruturavam-se como redes, no centro das quais estava a figura do Rei, elemento que se situava no topo de uma cadeia que, partindo dele, se organizava em uma teia de poderes que ligava uma série de indivíduos com base em uma dinâmica relação de troca de favores e influências. “*Definiu-se a economia do dom como cimentada sobre atos de dar e retribuir compreendidos pela vastidão do conceito de “amizade”*. Esta amizade abrangia níveis tão diferentes quanto são a relação entre

³¹ SILVA, K. V. P. *Op. cit.* p. 214.

³² HESPANHA, António Manoel; XAVIER Ângela Barreto. As Redes Clientelares (In) HESPANHA, António Manoel (Org.). **História de Portugal: o Antigo Regime**. Lisboa: Editorial Estampa, 1998. p.340.

*o rei e o vassalo, o pai e o filho o amigo e o amigo, constituindo uma relação social fortemente estruturante”*³³

O código social conceituado por Hespanha e Xavier como “economia moral do dom” baseava-se, portanto, na relação de amizade desigual que se estabelecia a partir da lógica de retribuição do serviço prestado com uma recompensa que ligava sujeitos que, hierarquicamente, estavam em condições distintas. Segundo esta lógica, a relação sempre se estabeleceria entre sujeitos de *status* diferenciados; cabendo ao sujeito de *status* mais baixo a disponibilidade de prestação de serviço àquele de *status* mais elevado a quem estivesse associado, e a este último, a liberalidade de bem recompensar os serviços prestados.

Tais códigos permeavam toda a sociedade já que, nas diversas formas de relação de poderes (fossem institucionais ou informais) todo indivíduo, em algum momento situava-se como “dom” ou como “servidor”. Esta rede de relações, por sua vez, não se restringia ao Reino, pois permeava todos os indivíduos que pelos laços de vassalagem se encontrassem ligados ao Rei, a figura central desta rede de relações. Desta feita, entendemos que a conquista das terras do Jaguaribe pode ser vista como uma prestação de serviço ao Rei por seus vassalos da colônia que, como recompensa por seus serviços, solicitavam o privilégio do acesso à posse e usufruto da terra por eles conquistada. Esta relação fica clara quando analisamos as justificativas feitas nos pedidos das sesmarias do Jaguaribe, onde percebemos que estes pedidos seguiam a lógica das relações permeadas pela “economia do dom” x “economia da gratidão”.

Ao requererem sesmarias na ribeira do Jaguaribe, em outubro de 1707, Raulino Gomes da Silva, Simão Rodrigues e Manoel Gomes Teixeira disseram que:

“sam rezidentes nas fronteiras da Ribeira do jaguaribe donde se aCham prontos pêra as oCazioins de defenSam dos brabaros e Sam dos primeiros povoadores como he notorio e nam tem terras pêra apozentarem seus gados de ho puzerem arisquo de suas pessoas e despezas da fazenda (...) tem elles supliCantes descuberto e posto cruces e feito caisaras e povoada com duas fazendas de gados e feito hum araiãL para defenza dos moradores tudo a sua custa em que tem tambem feito serviso a sua magestade que deus goarde (...)”³⁴

Percebemos nesta solicitação que os requerentes justificam o pedido de terra tendo por base três elementos: dizem que encontravam-se em disposição para fazer

³³ *Ibid.* p.341.

³⁴ APEC – CD-ROOM Sesmarias do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica, 2006. Livro V: Carta 257. p. 34.

guerra aos gentios que porventura pudessem representar um entrave ao processo de conquista; seriam eles dos primeiros povoadores da região, ocupando a terra ao risco de suas vidas e fazendas; assim como prestaram serviços ao Rei na proteção dos moradores da região contra possíveis ataques dos indígenas.

Justificativa semelhante à dos três requerentes anteriores é a do capitão João da Fonseca Ferreira que, em 21 de janeiro de 1707, solicitava uma sesmaria no Jaguaribe. De acordo com a carta:

“ (...) Dis o Capitam Joam da foncequa fereira morador nesta capitania que elle foi dos primeiros povoadores da ribeira de jaguaribe e assistio Sempre nas guerras com sua pesoa e fazenda como he notorio e elle supplicante he emteresado na data de jaguaribe q se Comsedeo ao Cappitam bartoLameu nabo correja e Como elle supliCante foi o primeiro povoador em Cuias povoassomis perdeo muintos gados roubado do gentio barbaro por Sustentar como Sustentou fazendo Caza forte no Citio o Jagoaribe mirim no coal assistio com muintos homens a Sua Custa q deCistensia della redundou fazeresem povoasomis pera Sima e quer elle Supplicante Visto ser o primejro povaador So lhe deva Comseder o dito sitio (...)”³⁵

Assim como no requerimento anterior, e alguns outros mais, a guerra contra o gentio é identificada como um elemento de destaque nos pedidos de sesmarias feitas na região do Jaguaribe durante o início do século XVIII. O capitão João da Fonseca Ferreira, além de haver lutado na guerra contra “*o gentio bárbaro*”, empenhando, desta forma suas fazendas e sua vida, também atuara na construção de casas fortes que serviram como bases de força e proteção na corrida rumo à conquista dos sertões do Jaguaribe. A guerra movida contra o gentio era encarada – neste contexto, em que se buscava a “limpeza da terra” para sua ocupação econômica – como um serviço prestado ao Rei, que, em contrapartida, mereceria uma recompensa, que se expressa no pedido da sesmaria, onde a posse da terra conquistada ao gentio era indicada como um “prêmio” justo pelo serviço prestado, pois, por mais que o ato de beneficiar e retribuir o serviço fosse uma atribuição do “dom”, ao “vassalo” cabia uma racionalização da recompensa frente ao serviço prestado.

Apesar dos pedidos de terras serem feitos em grande medida com a justificativa da prestação de algum serviço, que tanto poderia ser a atuação na guerra contra o gentio ou o fato de já haver povoado e tornado produtiva a terra requerida, fica claro na solicitação destes requerentes a posição de vassalos que – mesmo “sugerindo” a recompensa devida para os seus serviços, estipulando dimensões e limites desejados –

³⁵ Ibid. Livro V: Carta 295. p. 99.

mostram de pronto uma conformidade perante a decisão que fosse tomada pelo soberano, o que nos leva a perceber um traço característico destas relações de poderes, pois:

“Também é usual a ênfase colocada na oferta de serviços por qualquer grupo de indivíduos que requeira um bem ao rei – ao qual subjaz a idéia de uma troca de favores (e, por isso, de obrigatoriedade de retribuição), apesar de o pólo inferior fazer questão em vincar a sua posição de obediência “devida”, independentemente da concretização do pedido.”³⁶

Se na relação estabelecida na solicitação de sesmarias os requerentes constituíam-se como “servidores” à espera do “benefício do dom”, a concessão de tal benefício, além do acesso à posse da terra, configurava-se como um referencial que garantia aos “já sesmeiros” terem sua autoridade em âmbito local referendada pela autoridade régia. O acesso a terra nesta fase da colonização, representava o primeiro meio de identificação de uma elite local que então se constituía em um espaço que gradualmente se integrava à lógica política e econômica do Império. Apesar de inicialmente o absentismo ter se constituído como uma marca entre grande parte dos sesmeiros da capitania do Siará grande; com o fim da guerra dos bárbaros e, sobretudo, a partir de meados do século XVIII, passou a se dar o estabelecimento efetivo de parte desta elite sesmarial que, até então, encontrava-se ausente de suas terras. A presença efetiva dos membros desta elite favorecia a organização de uma rede de relações de poderes locais que tinha no sesmeiro uma figura de destaque.

A pecuária desenvolvida na capitania teve como uma de suas marcas, ter se organizado com base em pequenas unidades produtoras. Uma sesmaria, nesta medida, era base onde se estabeleciam uma série de currais, cada um representando uma unidade que era gerenciada por um vaqueiro e alguns poucos ajudantes. Dado a amplitude dos territórios concedidos em sesmarias, entende-se que as terras recebidas pelos sesmeiros não tenderiam a ser ocupada unicamente por seus currais. Segundo Francisco da Silva:

“Os grandes domínios eram arrendados ou estavam subdivididos em inúmeros currais. Era comum um só fazendeiro possuir vários currais: seu estabelecimento dependia, no sertão do Piauí ou do São Francisco(...) da existência de pastos e águas, bem como da qualidade dos campos e seus recursos naturais(...). No Ceará, por exemplo não se viam imensos domínios contínuos ou fazendas de muitas léguas. Aí a média das

³⁶ HESPANHA, A. M. ; XAVIER A. *Op. cit.* p. 346.

propriedades era também menor do que normalmente se consta de uma certa visão heróica do sertão³⁷

Como pudemos perceber, além de base para a criação dos rebanhos dos próprios sesmeiros, as terras a eles concedidas também serviam-lhes como fonte de renda, na medida em que parte delas era arrendada para o estabelecimento de currais de alguns despossuídos de terras, que a partir de então, passavam a ser dependentes dos sesmeiros para o desenvolvimento de suas atividades. Este tipo de relação nos mostra que, além de produtores, os sesmeiros configuravam-se como reguladores locais do acesso à terra. A posse de terras, portanto, além de fonte de poder econômico – pelas rendas oriundas da produção desenvolvida pelo próprio sesmeiro, e do arrendamento de terras a outrem – representava também uma fonte de poder político, quando entendemos que esta elite sesmariar detinha o poder na regulação do acesso aos meios de produção na capitania do Siará grande.

Mesmo tratando-se de um referencial destacado de poder, identidade e distinção para os membros das elites locais da capitania, sobretudo neste momento inicial, o acesso à terra não representou o único meio de distinção e nobreza para as elites locais do Siará grande. Com o desenvolvimento do processo de incorporação da capitania à lógica do Império, o Siará grande passou gradualmente a ser integrado às redes de poder e governança por meio da instalação na capitania de uma série de aparados político-administrativos, dentre os quais se destacam as instituições camarárias que foram sendo criadas em toda capitania ao longo do século XVIII.

Além de demonstrar o aumento da importância da região, a implantação destas instituições, representou um meio das elites locais da capitania legitimarem seu poder de atuação local pelo ingresso que uma parcela de seus membros passava a ter na comunidade política do Império, através do acesso aos postos de poder das instituições camarárias. Os principais postos das Câmaras, além de fonte de poder a seus ocupantes, representavam um dos principais meios para o acesso de membros das elites locais ao *status* de nobreza civil, obtido através do desempenho de funções, postos e cargos considerados honrosos. Nesta medida, a análise do processo de criação de instituições camarária na capitania do Siará-grande trata-se de um meio de entendermos como, e por

³⁷ SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. Pecuária, agricultura de alimentos e recursos naturais no Brasil-Colônia(In) SZMRECSÁNYI, Tamás (org) História econômica do período Colonial. São Paulo: Edusp, 1993. p.128.

quais motivos, a capitania e, conseqüentemente, suas elites foram sendo integradas às redes de poder e governança do império português ao longo do século XVIII.

1.2– A institucionalização do poder: O processo de criação de vilas no Siará grande

Na história do Siará grande, o último quartel do século XVII caracteriza-se como um período marcado pela incorporação efetiva das terras da capitania ao projeto colonizador luso-brasileiro. Foi nesta época que o Siará grande, tendo a pecuária como base, tornou-se uma nova fronteira econômica. Iniciado o processo de cessão das terras da capitania, por meio das doações de datas aos requerentes, em poucos anos, grande parte de suas terras haviam sido doadas em sesmarias. Apesar de no momento inicial deste processo a relação entre os beneficiados com as concessões das sesmarias e as terras recebidas ter tido no absentéismo um traço marcante (já que muitos sesmeiros, deste período, não chegaram a tomar posse das terras a eles concedidas), a ocupação efetiva destas terras por particulares tornava-se um elemento novo e relevante na região, se levarmos em conta que, até então, a presença do elemento luso-brasílico na capitania, constituía-se basicamente dos agentes que atuavam na parca rede de vigilância e proteção constituída por fortificações estabelecidas ao longo da região costeira.

Com o controle sobre vastas extensões de terras e pelo controle sobre a mão de obra de parte da população indígena da região, os sesmeiros deste primeiro momento – que em grande medida, eram participantes ou familiares dos que atuaram no processo de conquista mediante ocupação e “limpeza” da terra – tendiam a constituir-se em potentados locais, com poderes de mando e desmando, à margem da autoridade oficial; sobretudo quando, a estes elementos, associavam-se as grandes distâncias e dificuldades de acesso aos centros de poder local, bem como a grande concentração fundiária na mão de poucos – já que não era incomum que, em família ou individualmente, sujeitos constituíssem extensos domínios pela posse e usufruto de várias sesmarias.

Pelo instituto da sesmaria, o Siará grande foi sendo incorporado, sobretudo em termos econômicos, ao Império lusitano. Sua incorporação, em nível político, às redes de poder do Império se deu, também, de forma gradual, no final do século XVII e ao longo de todo o século XVIII, onde a constituição de um aparato político-administrativo apresentou-se como um de seus elementos preponderantes. O processo de criação de instituições de poder e governança no Siará grande, especialmente das Câmaras – análogo ao ocorrido em grande parte das regiões, incorporadas à ordem colonial no final do XVII e ao longo do XVIII – se deu tendo como base duas grandes motivações. Por um lado, tornava presente na região recém conquistada o poder e a autoridade do rei

representada pelos funcionários e agentes régios; por outro, incorporava os potentados locais – por meio das redes de serviços ao Estado e ao rei e, conseqüentemente, pela lógica da retribuição dos serviços prestados com mercês régias – às redes de poder do Império, transformando em vassalos sujeitos que, não incorporado, poderiam ameaçar a autoridade régia e o equilíbrio das forças e dos interesses como um poder concorrente em âmbito local. Sobre o processo de concessão de mercês em retribuição a serviços e as implicações políticas daí geradas na relação entre o rei e seus vassalos, Bicalho nos informa que:

“Por intermédio dessas mercês, e benesses o monarca não só retribuía o serviço dos vassalos – reinóis e coloniais –, reforçando igualmente o sentimento de pertencimento e os laços de sujeição dos mesmos vassalos em relação ao Reino e a si próprios.”³⁸

A concessão de mercês era, portanto, um elemento que integrava os vassalos da conquista à lógica dos serviços, na mesma medida em que coibia sua autoridade em caráter pessoal, tornando-o um representante do rei na localidade, membro de uma comunidade civil³⁹, conferindo desta maneira legitimidade ao poder dos vassalos dos sertões recém-conquistados, sendo, por isso, não somente uma prática de retribuição de serviços por ele prestados, mas, também, um elemento disciplinador do poder. Em meio a estas medidas de retribuição e controle do poder dos vassalos coloniais, a constituição de vilas configurava-se como um elemento de destaque, pois:

“Quando os colonos, isolados e perdidos nas distancias, ameaçam ruralizar e extremar no localismo, a fundação da vila serve para lembrar a autoridade da Coroa, empenhada em substituir a força dos patriarcas pela justiça régia. Os colonos e latifundiários, atraídos para o caudilhismo, com a chefia de bandos armados na caça ao índio, subordinavam-se à carapaça administrativa, integrando o Senado da Câmara, convertidos em “homens bons”, categoria da qual estavam excluídos os oficiais mecânicos, judeus, degredados e estrangeiros.”⁴⁰

³⁸ BICALHO, Maria Fernanda Baptista. *As Fronteiras da Negociação: As Câmaras Municipais na América Portuguesa e o Poder Central* (In) NODARI E. ; PEDRO, J.M. ; IOKOI, Z.M.G. (Org) História: Fronteiras, Florianópolis, 1999. p. 471.

³⁹ Segundo Fernanda Bicalho: “*Na Europa Moderna assim como no Brasil colonial, a cidadania não era considerada, como hoje, um direito político. Cidadãos eram aqueles que por participarem do governo local, nas câmaras municipais, recebiam privilégios honras e mercês do Rei de Portugal. Tratava-se de uma sociedade organizada nos moldes do Antigo Regime, hierarquizada e excludente, sobretudo escravista.*” BICALHO, Maria Fernanda Baptista. O que significava ser cidadão nos tempos coloniais. In: SOIHET, Rachel; ABREU, Martha. (Org.). *Ensino de História. Conceitos, Temáticas e Metodologia*. 1 ed. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003, v. , p. 139.

⁴⁰ FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: Formação do patronato político brasileiro**. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1975. p.149.

Incorporados à comunidade política do Império, os vassallos da recente conquista tiveram no acesso às instituições camarárias – que, no final do século XVII e ao longo do século XVIII, foram sendo criadas na capitania do Siará grande – um dos principais meios de incorporação às redes de poder e governança disponíveis às elites locais do Império português. Por meio do acesso aos postos de oficiais camarários (postos ligados à governança local), estes vassallos passavam a ser integrados à base da comunidade política do Império português que era constituída por integrantes das elites locais, denominados como “homens bons”.

Tendo em vista que a criação de vilas se dava em meio a uma dinâmica rede de relações de poderes e interesses, envolvendo por vezes, tanto interesses em comum como divergentes, entre os componentes do alto escalão da gestão do Império, agentes régios que atuavam na localidade e membros das elites locais – torna-se relevante analisar de que forma a capitania do Siará grande foi sendo incorporada, por meio da criação de vilas, às redes de poder do Império português ao longo do século XVIII. Com base nos estudos desenvolvidos, percebemos que o relacionamento entre essas instâncias teve no conflito entre os que compartilhavam o poder, um traço característico, mas não singular, posto que as disputas entre as várias instâncias de poder que compunham a estrutura gestora do Estado português, e conseqüentemente de suas colônias, pode ser definido como um elemento marcante das relações de poder do Império.

1.2.1 – Vilas do Siará grande: contextos e motivações de suas criações

Ao longo do século XVIII, e adentrando o século XIX até o ano de 1802, dezesseis foram as vilas criadas na capitania do Siará grande. Conjunturas diversas e motivações variadas proporcionaram a elevação de certas localidades da capitania à categoria de vila, ao longo de mais de um século. Por todo este período, somente vilas foram criadas no Siará grande. Nenhum destes núcleos foi criado como (ou elevado à categoria de) cidade, nem mesmo os núcleos sedes do governo e da ouvidoria, (respectivamente as vilas de Fortaleza e Aquiraz). Tal elemento torna o Siará grande singular, quando o relacionamos a capitânias vizinhas ou mais próximas, como, por exemplo: Bahia, Pernambuco, Paraíba, Rio grande, Piauí e Maranhão, já que, suas

respectivas sedes, ou foram criadas como, ou foram elevadas à categoria de cidade ao longo do século XVIII⁴¹.

A inexistência de uma cidade na capitania, em termos simbólicos, pode ser apontado como um elemento indicativo acerca da relação estabelecida entre as vilas da capitania, já que, por não existir uma relação, em termos de titularidade, que conferisse a um centro preponderância sobre os demais núcleos urbanos; as vilas da capitania, ao menos em termos hierárquicos, relacionavam-se em pé de igualdade entre si, mesmo quando levamos em conta as grandes diferenças que encontramos na formação, desenvolvimento e perfil de cada uma delas, que propiciou, a alguns núcleos, maior destaque do que a outros. Quando associamos certa simetria simbólica dos poderes a vilas de perfis tão diferenciados – sejam estas diferenças em termos de organização e dinâmicas sócio-econômica, ou mesmo em relação aos contextos de suas criações – entendemos por que a relação entre estes núcleos, não se pautava pela preponderância de um único núcleo sobre os demais, havendo uma regionalização das hegemonias, onde vilas de maior poder em certas regiões disputavam em pé de igualdade com outra em posição similar, quando envolviam-se em conflitos, mesmo se uma das vilas envolvidas fosse alguma das vilas sedes⁴². Tendo em vista que: *“O título de vila não era o reconhecimento do crescimento físico do arraial ou da aldeia. Era o reconhecimento de que naquela área era preciso assumir determinadas responsabilidades administrativas”*⁴³, estende-se ser de extrema relevância o desenvolvimento de uma abordagem acerca do processo de criação de vilas na capitania do Siará grande para se

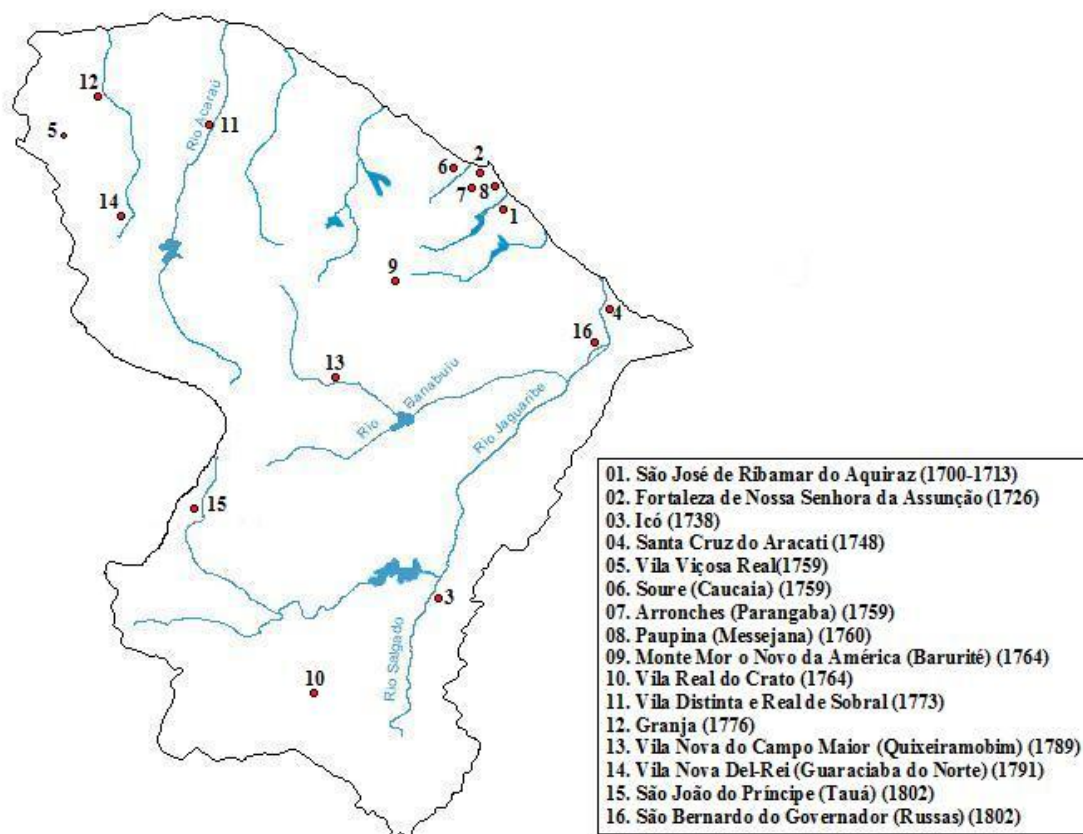
⁴¹ Entre os núcleos urbanos que dentro do ordenamento político-administrativo do Império português possuíam o direito à auto-gestão, encontramos as categorias de vila e cidade. De acordo com Rubenilson Brazão Teixeira a categoria de cidade era o nível mais elevado de uma aglomeração urbana colonial e diferia-se da vila, entre outros aspectos, pela prerrogativa de só poder ser fundada pelo rei, já que aos donatários e governadores coloniais só se atribuiu o direito de criação de vilas; outro elemento que as diferenciava, e indica a prevalência hierárquica da cidade sobre a vila, era o fato de só se poder criar uma arquidiocese em uma cidade (TEIXEIRA, Rubenilson Brazão. Os nomes da cidade no Brasil colonial. Considerações a partir da capitania do Rio Grande do Norte. *Mercator*, Fortaleza-Ceará, v. 3, p. 53-60, 2003.). Tendo em conta que Fortaleza (a capital do Siará grande) só foi elevada à categoria de cidade (a primeira vila do Ceará a ser elevada a esta categoria) durante o período Imperial, quando se desenvolvia uma política de centralização do poder no Império e nas capitais de suas províncias – e que quase todas as capitanias do norte, desde Pernambuco ao Maranhão possuíam capitais-cidades (a grande maioria criadas como tal) – entendemos a ausência de uma “cidade” na capitania como um elemento sintomático da desagregação política vigente no Siará grande que possibilitou a constituição de uma organização regionalizada favorecendo a constituição vilas hegemônicas em suas regiões, como era o caso de Aracati.

⁴² Como vilas sedes, tratamos as vilas de Aquiraz e Fortaleza por estas serem sedes das maiores instâncias de poder na capitania, respectivamente a Ouvidoria/Provedoria e o Governo.

⁴³ SILVA, Isabelle Braz Peixoto da. *Vilas de índios no Ceará Grande: dinâmicas locais sob o Diretório Pombalino*. 2003. 274 f. Tese (doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de Campinas, Campinas, 2003. p.113.

pensar o processo de inserção da capitania e de suas elites nas redes de poder do império.

Mapa 3: Vilas criadas no Siará grande (1700 – 1802)



Dividindo as vilas criadas na capitania, tendo como base os contextos e conjunturas que envolveram seus processos de criação, pudemos classificar a criação de vilas do Siará grande com base em quatro motivações principais, sendo estas: a institucionalização e controle dos poderes no processo de efetivação da conquista e de implementação do poder régio na capitania (que envolve a criação das três primeiras vilas: Aquiraz, Fortaleza e Icó); uma vila fundada em decorrência do desenvolvimento econômico da localidade onde foi instituída (Aracati); as vilas de índios, criadas a partir da elevação de alguns aldeamentos indígenas à categoria de vilas; e aquelas vilas que foram criadas visando o controle da população volante, por meio da busca em concentrar parte desta população em alguns núcleos; onde os dois últimos perfis foram os que mais justificaram a criação de vilas no Siará grande no período analisado.

1.2.2 – As primeiras vilas: Aquiraz, Fortaleza e Icó

A instalação das primeiras vilas no Siará grande se deu em um momento em que a capitania, vivia um contexto de confrontos sangrentos, associado aos conflitos pela conquista da terra, onde os agentes colonizadores luso-brasileiros entraram em choque direto com a população nativa. A criação de vilas neste contexto tratava-se de mais uma forma de conquista da terra, com a implementação do poder régio, através da implantação de instituições de poder reinol, na área conquistada. Tratava-se também de uma forma de integrar e recompensar os vassalos ligados ao processo de conquista da terra, pois, o acesso à comunidade política, por meio do desempenho dos postos de oficiais camarários, constituíam-se como um destacado meio de aquisição de nobreza e de legitimação dos poderes dos colonos na região, levando-se em conta que o desempenho dos principais postos das Câmaras configurava-se como um dos principais meios de acesso ao *status* de nobreza civil⁴⁴.

Podemos identificar a associação direta entre o processo de conquista da terra e o acesso aos postos de destaque na governança local, pelo perfil econômico e social dos sujeitos que ocuparam os postos de oficiais camarários na Câmara da primeira vila da Capitania entre os anos de 1700 e 1726. Em levantamento feito por Francisco Pinheiro⁴⁵, o autor relacionou os sujeitos que, no período definido, ocuparam os postos de Juiz ordinário, Vereador, e Procurador da Câmara do Siará grande⁴⁶. Com base neste levantamento, Pinheiro identificou que grande parte dos oficiais camarários, além de, sesmeiros dedicados à atividade da pecuária, eram também detentores de títulos de patentes militares, elementos estes através dos quais podemos identificar que, grande parte destes sujeitos atuou diretamente no processo de conquista da terra. Com base

⁴⁴ Trataremos acerca dos conceitos de nobreza e nobreza civil de forma mais específica nos capítulos 2 e 3 deste trabalho.

⁴⁵ PINHEIRO, Francisco José. **Notas sobre a Formação Social do Ceará 1680-1820**. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2008, pp.89-91.

⁴⁶ Tendo em vista que a definição da localidade a ser sede da primeira vila do Siará grande foi fruto de várias contendas entre as localidades de Aquiraz e do Forte – entre as quais a sede da vila foi constantemente se alternando, e sendo esta questão solucionada somente no ano de 1726, quando se cria uma nova vila a ter por sede a localidade do Forte, enquanto a primeira permaneceria no Aquiraz – quando nos referirmos à primeira vila da capitania, entre os anos de 1700 e 1726, denominaremos-la como Vila do Siará grande, sendo as denominações de: “vila do Aquiraz” ou “vila de Fortaleza ou do Forte”, referências ao período posterior à instalação da segunda Câmara da capitania. Não adotaremos a definição de vila de São José de Ribamar corrente na denominação da primeira Câmara neste período (desde a primeira vereança da mesma), pelo fato desta denominação ter passado, no momento posterior a ser a denominação da vila do Aquiraz que, de forma completa, denominava-se “vila de São José do Ribamar de Aquiraz.

nestes elementos, podemos perceber uma associação direta entre a implementação das primeiras vilas na Capitania do Siará grande, e o processo de conquista e incorporação deste território às redes de poder do Império. Nesta medida, analisaremos o processo de constituição das vilas de Aquiraz, Fortaleza e Icó, por meio dos quais discutiremos como estes processos se ligaram e tiveram como uma de suas principais motivações a incorporação dos territórios recém-conquistados às malhas de poder do Império português.

Aquiraz e Fortaleza: A instalação da primeira vila e as querelas entorno de uma vila volante (1700-1726)

Em carta enviada a D. Pedro II, em maio de 1696, o padre João Leite de Aguiar reportava ao monarca as arbitrariedades cometidas pelo Capitão mor/Governador do Siará grande no que se referia ao trato por ele dispensado aos indígenas. Dizia o Padre, acerca desta situação, que: “(...) *os capitães de todas aquellas capitánias especialmente o do Ceará se oppoem em tudo aos missionarios maltratando aos mizeraveis índios sem lhes pagar o jornal de seu trabalho, e obrando outras insolências (...)*”⁴⁷. Dizia também o padre João Leite que:

“tratando esta matéria com o Bispo D. Frei Francisco de Lima, e Governador Caetano de Mello e Castro, reconhecerão que o remédio mais conveniente para se tolher todo este dano, era formar-se Câmara dos moradores que – havia naquela mesma capitania, a qual estivesse junto da mesma fortaleza do Ceará, (...)”⁴⁸

Como forma de tolher as ingerências cometidas pelos Capitães mores, que, até então, constituía-se como a única autoridade oficial estabelecida na capitania, D. Pedro II, por ordem régia de 13 de fevereiro de 1699, autorizou a criação de uma vila no Siará grande, pois: “(...) *sobre as formas que há de governo no Ceará, representando-me ser conveniente e acertado mandar se elejão officiaes da camara, juízes ordinários, (...) para assim se atalharem parte das insolencias, q’ costumam cometter os capitães*

⁴⁷ AHU-CE: CARTA do Padre João Leite de Aguiar ao Rei Dom Pedro II, de 15 de maio de 1696. (In.) CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei [D. Pedro II] sobre o que escreveu o padre João Leite acerca do seu trabalho nas missões do Ceará, de 04 de Setembro de 1696. Caixa: 01, Documento: 34.

⁴⁸ *Ibidem*.

mores, e se administrar melhor a justiça(...)”⁴⁹. A primeira Câmara foi criada, portanto, tendo como uma de suas principais motivações, constituir-se como um poder alternativo e concorrente à figura do Capitão mor/Governador, até então autoridade absoluta na capitania. Nesta mesma ordem régia, concedia-se a autorização de criação da vila, porém, não se definia a localidade que lhe serviria de sede, o que foi motivo para grandes contendas ao longo do primeiro quartel do século XVIII.

A não definição da localidade onde deveria ser criada a vila, mesmo havendo sugestões de que esta fosse criada na localidade do Forte (a sede do governo), configura-se como um elemento indicativo do caráter de implantação desta instituição no Siará grande. A Câmara fora criada como forma de conferir poder e autoridade de ação às elites locais e constituindo na capitania um aparato burocrático que visava, entre outras finalidades, o desenvolvimento de políticas fiscais e de um maior controle dos problemas decorrentes do processo de conquista da terra; não se ligando, portanto, ao crescimento de importância de um dado núcleo que justificasse a sua elevação à categoria de vila.

A primeira vereança da nova vila ocorreu, no ano seguinte ao da ordem, na localidade do Iguape, a poucos quilômetros a leste da localidade do Forte. Em carta escrita pela oficialidade eleita, os mesmos deixavam claro a provisoriedade do local onde se deu a vereança, não o definindo como núcleo sede da vila. Diziam os camaristas, em carta escrita a vinte cinco de janeiro de 1700, que:

“(...) se fez emleição deste presente anno da nova villa de São Joseph de Ribamar que ainda senão há desedido o lugar separado donde há de ser fundada per aver varias opiõnis porem nos com os mais ajuntos fizemos emleição em o lugar chamado Iguape per nos parecer mais conveniente (...)”⁵⁰

Poucos meses após a primeira vereança, iniciava-se uma questão que duraria um quarto de século, ao longo do qual, membros da elite local e agentes régios, envolveriam-se em uma extenuante querela acerca da definição de que localidade deveria servir como sede da nova vila. A quinze de maio do mesmo ano, os camaristas escreviam ao rei comunicando a ordem emitida pelo governador de Pernambuco de

⁴⁹ Ordem régia de 13 de fevereiro de 1699 para a instalação da primeira Câmara na capitania do Ceará (In): Barão de Studart, *Datas e factos para a História do Ceará*, Edição fac-similar – Fortaleza : Fundação Waldemar Alcântara, 2001, p. 114.

⁵⁰ REGISTRO DAS CARTAS QUE ESTE SENADO ESCREVEU AOS GOVERNOS E BISPOS E CAPITAES MORES E MAIS PESSOAS (In) OLIVEIRA, João Batista Perdigão de. *A Primeira Villa da Província: Notas para a História do Ceará*. **Revista do Instituto Histórico do Ceará**, Fortaleza, Tomo I, p. 123-124, 1887.

situar a vila na localidade do Forte, bem como suas discordâncias para tal medida. Segundo eles:

“Per ordem do governador de Pernambuco don fernando miz Mascarenhas se assistiu a villa de Sam Joseph de Ribamar nesta furtaleza debaixo das armas sendo contra a opnião da major parte deste povo e dos presentes officiaes da Câmara per ser inconveniente per muitas Resons principalmente per ser o porto pouquo capaz avendo outro mais suficiente a que chama-se Iguape e junto delle muitas terras përa laivra e muitas agoas de abundancia e pescarias e o porto facil pera poder Entrar e sair embarcaois que per tal o tem buscado algûs piratas per cujo respeito deve de ser cuberto com huma plata forma com dez soldados e quando V.R.M. seja servido se mude a Villa para o dito porto será de muita conveniencia e aumento desta capitania(...)”⁵¹

No ano seguinte, com autonomia dada pelo governador geral de Pernambuco, recomendou o Capitão mor da vila do Siará grande⁵², Francisco Gil Ribeiro, a transferência desta para a barra do rio Ceará, localidade situada a alguns quilômetros a oeste do Forte⁵³. Tal recomendação foi acatada pelos camaristas e, na barra do rio Ceará, a nova Câmara estabeleceu sua sede por alguns anos. A separação existente entre a sede da Câmara e do Governo da Capitania (sediado no Forte) não era vista com bons olhos pelo Capitão Mor/Governador, Gabriel da Silva Lago que, em proposta feita aos camaristas, no ano de 1706, sugeria que: “*a villa desta capitania seja fundada junto as armas desta fortalleza*”. Segundo o Capitão Mor/Governador:

“(...) A vila desta capitania adonde se acha situada, nam só pello sítio esta mal fundada como tambem pellos inconvenientes que nella se experimentam; e tambem os senhores camaristas tem esperimentado, e eu tanben agora o experimento na desunião da boa governança desta republica. De sorte que assim como se deve estranhar, estar a alma do governo separado do corpo da governansa, asi, se deve sensurar estarem os senhores camaristas devendidos do governo desta capitania; porque ainda que o governo e a governança do senado paresam duas couzas destintas sam verdadeiramente so huma , e todas as vezes que nas republicas, o governo com a governansa, em hum mesmo lugar nam fizerem huma resiproca uniam, nem se pode chamar de republica, por que se perde o governo, nem Villa porque quiça, tambem o senado se aroine por se achar devendido do governo.”⁵⁴

Em reunião feita pelos oficiais da Câmara, a vinte e seis de fevereiro de 1706, os camaristas votaram pela transferência da sede da Câmara, da barra do rio Ceará para o

⁵¹ Carta a El Rei de Portugal. *Idem* p. 127-128.

⁵² Como forma de evitar confusões relativas à patente de capitão mor, já que, existiam tanto o posto de Capitão mor das ordenanças de uma vila (acerca do qual discutiremos no tópico 3.2 deste trabalho) e o de Capitão mor governador de capitania, sempre que me referir a esta última patente, me referirei a ele como Capitão mor/Governador

⁵³ DOC. XI-XII (In) DE OLIVEIRA, João Batista Perdigão de. A Primeira Villa da Província: Notas para a História do Ceará. **Revista do Instituto Histórico do Ceará**, Fortaleza, Tomo I, 1887. p. 132.

⁵⁴ Doc. XVI. REGISTO DA PROPOSTA QUE O CAPITAM MAIOR GABRIEL DA SILVA DO LAGO FEZ AO SENADO DA CAMERA DESTA VILLA PERA A MUDANÇA DA VILLA *Idem*. p. 136-137.

Forte. Esta mudança, contudo foi motivo de questão levantada pelos camaristas da vereança seguinte⁵⁵, já que estes camaristas, a doze de julho de 1706, escreveram uma carta ao governador de Pernambuco, onde diziam que:

“Os officiaes deste Senado do anno passado nossos antecessores contrangidos do capitão major desta Capitania Gabriel da Silva do Lago pouquo experiente nesta terra (...) mudaram a villa do lugar da barra do Siará dadonde estava para o lugar desta fortaleza dadonde já foi mudada pellos inconvenientes que agora se experimenta per ser o sitio adonde esta situada de novo ladeira abaixo ladeira asima sem aver perto della conveniência pera pasto e deverão se bebe agoa de casimba e roim, ma conveniensa pêra os barquos a respeito de terem húa ponta chamada mucuripe que com grande risco das embarcasõnis podem tomar porto donde não há Rio de peixe mas que a costa do mar, nesta mesma capitania se acha hum lugar chamado Aquiraz com boa planisia sitio alegre boa agoa permanente Rio de peixe e pouco distante da barra do jguape adonde podem tomar porto com todo o soceguo a vista destas rezõnis pedimos a V.S. nos conseda licença pêra mudarmos esta villa deste lugar donde se acha ao nomeado dos aquiras⁵⁶.”

A localidade do Aquiraz passa a ser então levantada pelos “homens bons” da Câmara do Siará grande como o local ideal para sediar a vila, de tal forma que reportam seu apelo ao rei no ano de 1708⁵⁷, tendo em vista a negativa dada pelo governador de Pernambuco para tal transferência, já que o dito governador arbitrara que a vila, transferida para o Forte, voltasse a ter por sede a barra do rio Ceará.

Após onze anos de discussão, nos quais, “homens bons” capitães mores/governadores do Siará grande e governadores de Pernambuco, divergiam acerca da definição do núcleo sede da vila, Dom João V emitiu posição acerca da questão. Em carta enviada a 13 de fevereiro de 1713, pelo governador de Pernambuco ao Capitão mor/Governador do Siará grande, este tomou ciência, da ordem tomada pelo rei em 1711, acerca de qual sitio melhor serviria como sede para a vila do Siará grande. Dizia-se nesta carta que:

“Sua magestade melhor informado da capacidade do sitio em que deve conservarce essa Villa de Sam Jozeph de Riba mar, foi servido ordenar me por carta sua de trinta de Janeiro do anno de mil e sette sentos e honze faça com que a Villa se citue e conserve no Aquiraz sem embargo de ficar este sitio distante da Fortaleza seys legoas tendo o ditto Senhor considerasam ficar na estrada publica para varias povoasoens com

⁵⁵ Vereança trata-se do pleito de gestão de uma Câmara, que tinha a duração de um ano.

⁵⁶ DOC. XVI - REGISTO DA CARTA QUE ESCREVEU ESTE SENADO AO GOVERNDOR DE PERNAMBUCO FRANCISCO DE CASTRO E MORAIS (In) DE OLIVEIRA, João Batista Perdição de. A Primeira Villa da Província: Notas para a História do Ceará. **Revista do Instituto Histórico do Ceará**, Fortaleza, Tomo I, p. 139-140, 1887.

⁵⁷ DOC. XIX – TRESLADO DAS CARTAS QUE ESTE SENADO ESCREVEU EM QUINZE DE DEZEMBRO DE SETECENTOS E SETE A SUA MAGESTADE QUE DEOS GOARDE, AS COAIS SE FIXARAM E LACRARÃO E SE REMETEU, E NAM QUIZERAM OS VEREADORES SE REGISTRASEM MAIS SEDO E SE REGISTÃO HOJE SEIS DE MARÇO DE 1708 *Idem*, p.136-137.

Rio navegável chamado Pacoty em distancia de duas legoas ao mar e na mesma o prezidio do Iguape com boa enseada para os barcos sustento de carne e farinha o que nam se acha junto a fortaleza do Searâ como lhe ensinaram os Ministros e as pessoas de supozisam e conhecimento de geographia de seu Paiz e em observância da Rezolusam de Sua Magestade ordeno ordeno a Vossa Mercê que logo faça mudar a Villa para o sitio do Aquiraz e que nelle se conserve como o dito senhor ordena”⁵⁸

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de 1713, asentou-se a vila do Siará grande no sitio do Aquiraz, no qual levantou-se o pelourinho. Um infortúnio, no entanto, marcou o estabelecimento da vila no Aquiraz. Pouco menos de dois meses após o assentamento da vila na localidade, o Aquiraz foi pego de assalto por indígenas, sendo esta uma ação dos nativos ligada ao contexto da guerra dos bárbaros pela qual a capitania passava. Segundo Gustavo Barroso, mais de duzentas pessoas morreram neste conflito⁵⁹. Este episódio gerou discussões acerca da segurança da vila na localidade, chegando-se a cogitar o seu retorno ao Forte, onde aqueles que sobreviveram ao conflito buscaram refúgio. Apesar das pressões e disputas locais, a vila permaneceu no Aquiraz, tendo sido a única na capitania até o ano de 1726 quando efetivou-se na capitania a ordem régia de 1725 em que se mandava criar uma nova vila no Forte, mantendo-se a vila do Aquiraz. Na ordem para a criação da referida vila, dizia Dom João V:

“Fui servido resolver Resolver por Resolução minha de nove do presente mez e anno [Março de 1725] em consulta de meu conselho ultramarino que a Villa dos Aquiraz se conserve e que haja tambem outra Junto a Fortaleza para que ajudem os seus moradores a defença della e estes a tenham tambem por azillo, para a sua conservação (...)”⁶⁰

Com o estabelecimento da vila na Fortaleza, punha-se fim à questão acerca de que núcleo estaria mais apto a ser a sede da vila, já que ambos haviam sido contemplados com este privilégio. Com base nesta análise, percebemos que há uma associação entre a instituição das vilas, com a busca em estabelecer uma oficialização do poder régio na capitania, sendo este um dos principais motivos que envolveu a criação das duas primeiras vilas no Siará grande; não sendo este fato diretamente ligado

⁵⁸ SUSTANCIA DA ORDEM DE AS MAGESTADE EM QUE ORDENA SE MUDECE A VILLA DE SAM JOZEPH DE RIBA MAR PARA O SITIO DO AQUIRAZ REMETIDA AO GOVERNADOR DE PERNAMBUCO E DESTE PERA O CAPITAM MOR QUE ENTAM HERA DESTA CAPITANIA Idem, p. 149-150.

⁵⁹ BARROSO, Gustavo Dodt. *À margem da História do Ceará*. Fortaleza: Imprensa Universitária do Ceará, 1962. p. 96

⁶⁰ REGISTO DA ORDEM DE SUA MAGESTADE QUE DEUS GUARDE PELLA QUAL ORDENA SE CONSERVE A VILLA DO AQUIRAZ E QUE TAMBEM CREESE OUTRA JUNTO A FORTALEZA (In) DE OLIVEIRA, J.B.P. A Primeira Villa da Província: Notas para a História do Ceará. *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, Fortaleza, Tomo I, p. 186-187, 1887.

ao desenvolvimento dos núcleos que disputavam a sede. No que se refere à localização dos núcleos sedes das duas primeiras vilas, situados na região costeira, bem distante dos sertões da capitania, onde o processo de conquista se desenvolvia, entendemos que a criação das duas primeiras vilas ligavam-se mais ao processo de busca de oficialização do poder régio na capitania, pois, apesar de geograficamente as vilas de Aquiraz e Fortaleza encontrarem-se mais próximas dos sertões da capitania do que dos núcleos litorâneos de poder da América portuguesa como Recife-Olinda Salvador ou São Luis, estes núcleos se mostravam bem mais acessíveis às duas vilas que os sertões do Siará grande, onde se desenrolava a conquista da terra e a implementação da pecuária.

A vila do Icó: Implementação do poder régio no Sertão

Em carta escrita por Duarte Sodré Pereira Tibal, a seis de janeiro de 1735, o Governador da Capitania de Pernambuco dava conta ao rei da sugestão emitida pelo Ouvidor geral da capitania do Siará grande acerca da necessidade de se criar na capitania (na localidade do Icó) uma nova vila. Segundo Pereira Tibal:

“O Ouvidor geral da Capitania do Ceará Pedro Cardozo de Novaes Pereira me escreveo a carta (...) para fazer presente a V.Mag.de a neceçidade q’ há de mandar criar de novo huma Villa naquella capitania no Lugar a q’ chamão o Ico, aonde esta a Igreja Matriz do districto e não só me parece justo q’ a haja p.^a ademenistrassão da JustiSa mas he perciza p.^a auctação dos Povos pella destanca de oitenta Legoa q’ fica da vila dos Achiraz de que he termo.

Isto me consta não só pella d.^a carta mas pellas grandes noticias q’ tenho de toda aquella capitania sendo serto q’ este Ouvidor he m.to zelozo da obrigação do seu off.^o e os tem exercitado com m.ta inteireza e Limpeza de mãos e evitado m.tos abuzos com louvável zello e os Povos da d.^a capetania me fizerão varias Representações p.^a pedir a V.Mag.e q’ Rezolverá o q’ for servido”⁶¹

Em resposta à carta de Pereira Tibal, o Conselho Ultramarino comunicava, a 17 de outubro do ano seguinte, a ordem de D. João V em favor da criação da nova vila, onde ordenava que:

“PaSsem se ordens ao Gov.or de Pen.co e Oud.r do Ceará p.^a na conformid.e desta Rez.am de V. Mag.e Se erigir huá nova V.^a no Icó junto aonde se acha a Igreja

⁶¹ AHU-PE: CARTA do [governador da Capitania de Pernambuco] Duarte Sodré Pereira Tibão, ao rei [D. João V], sobre a necessidade da criação da vila do Icó, no Ceará, de 06 de Janeiro de 1735. Caixa: 48, Documento: 4.254.

Matriz ellegendo Se p.^a ella Sitio q' parecer mais Saudavel com provimento de agoa de marcandoSe lhe logo o Lugar da praça no meyo da qual Se levante o pellourinho(...)⁶²

A ordem de Dom João V veio a ser efetivada em 1738, quando a localidade do Icó – em audiência realizada a 04 de maio, pelo Ouvidor do Siará grande, Victorino Pinto da Costa Menezes, foi elevada efetivamente à categoria de vila.⁶³

Na carta escrita por Pereira Tibal, apesar de não explicitar claramente do que se tratava, o governador menciona que a criação da vila parecia justa para que na localidade se desse uma: *“aquectação dos Povos pella destanca de oitenta Legoas q' fica da vila dos Achiraz de que he termo.”*⁶⁴ Situada nos sertões do Siará grande, o povoado do Icó, localizava-se na porção centro-sul da capitania, inserindo-se no interior da ribeira do Jaguaribe, área que – além das distâncias que a separavam dos centros de poder então constituídos na capitania – era, economicamente, a mais dinâmica do Siará grande, onde, até poucos anos antes, ocorrera (e ainda ocorria, só que em menores proporções dado a uma maior sedimentação do processo de conquista) o brutal processo, contra os nativos, de conquista das terras pra a implantação de fazendas de criar gado.

Apesar de ser, no período abordado, a área economicamente mais ativa da capitania, os sertões da ribeira do Jaguaribe, sobretudo na região onde se localizava Icó, encontravam-se muito distante dos núcleos de poder régio e local da capitania, elemento que propiciou que, na região, tenha se desenvolvido, e se tornasse muito forte, um elemento bastante característico das áreas isoladas do poder oficial; trata-se do mandonismo local que, na região, exacerbou-se e teve nos confrontos entre potentados das famílias Monte e Feitosa um dos exemplos mais simbólicos de conflitos entre famílias da história da América portuguesa. Possivelmente, a rixa entre potentados locais, seja o motivo ao qual Pereira Tibal se referia quando justificava a importância da criação da vila para a “aquietação dos povos”; já que, em 1736, as sublevações desenvolvidas por membros da família Feitosa (que já tinham antecedentes), foi levada

⁶² AHU-PE: CARTA do [governador da Capitania de Pernambuco] Duarte Sodré Pereira Tibão, ao rei [D. João V], sobre a necessidade da criação da vila do Icó, no Ceará, de 06 de Janeiro de 1735, [documento datado de 27 de Abril de 1735]. Caixa: 48, Documento: 4.308.

⁶³ THEBERGE, H. Extratos dos assentos do antigo Senado do Icó desde 1738 até 1835. **Revista do Instituto Histórico do Ceará**, Fortaleza, Tomo IX p. 222, 1895.

⁶⁴ AHU-PE: CARTA do [governador da Capitania de Pernambuco] Duarte Sodré Pereira Tibão, ao rei [D. João V], sobre a necessidade da criação da vila do Icó, no Ceará, de 06 de Janeiro de 1735. Caixa: 48, Documento: 4.254.

ao conhecimento do rei por carta enviada a 10 de outubro pelo então Ouvidor do Siará grande, Vitorino Pinto da Costa Mendonça. De acordo com Costa Mendonça:

“Quando em Correição na Povoação do Icó desta Capitannia destante das V.as della, setenta legoas, e mais, tive notitia[sic] pello Coronel João Mendes Lobato dos Carreiris que o Coronel Fran.co Alz’ Feytosa e seu irmão Lourenço Alz’, com os seus parentes, seguros, e parçiaes cuydavam em prepararsse com armas, e gente e tinham mandado convidar a nasçam do dentio genipapo, p.^a formarem novo levante, ou para ao menos se pporem[sic] com armas em sua defeza, no caso em que fossem aprendellos de que se temiam, por estar conhecendo o Dez.or Antonio Marques Cardozo do levante feyto ao meu predecessor Joseph Mendes Machado em que elles emtraram: Não acreditey m.to esta notitia, por o d.^o Coronel João Mendes ser dos Montes principaes parcialidades opposta aos Feitosas, cuja oppoziçam, e inimizade, se diz ter sido a principal cauza dos levante feyto ao d.^o meu predecessor; depois desta notitia, vejo logo o Coronel Fran.co Alz Feitoza a ver me e o livrasse de húns crimes e com grande instatia me offereçeo dar me seis centos mil Reis em dinn.ro e por lhe atalhar, e estranhar a oferta, nem sube bem o fim della, nem a sua pertença, e com a sua chegada se publicou logo geralm.te que elle procurava hum [“mullato?”] o Coronel Theodozio Nug.ra hum dos peyores q’ há nesta Cappitania por ser destemido vallente, e aRojado, e de quem todos tem medo e por ser capax da mayor empreza, e de levantes em que sempre emtrou fazendosse o d.^o Fran.co Alz’ seu [_____ ppente], e sem motivo algum estavam as servimos inimigos comgrassandosse em tal forma que logo se fallaram por vóz de que nasçeo [pr_iumpção] geral e que queria [fazer] os d.os Feytozas; Recolhendosse o d.^o Fran.co Alz’ p.^a os Inhamus, onde hé m.or(...)”⁶⁵

O relato de Costa Mendonça acerca da realidade da região é bastante rico em detalhes que evidenciam a ausência do poder régio nos sertões da capitania, elemento que associava-se à prevalência dos interesses dos potentados locais, sujeitos que, pela ausência de uma instância oficial de poder representativa e forte na localidade, constituíam-se como detentores do poder local e tinham nas alianças entre grupos familiares um elemento característico. Fica claro pelo relato, que o poder régio era até mesmo confrontado por estes grupos, tendo em vista a menção feita por Costa Mendonça ao levante insuflado pelos Feitosa em associação com o então Ouvidor da Comarca do Siará grande, José Mendes Machado⁶⁶. O poder e a justiça régios eram também desafiados por estas parcialidades, na medida em que, à Costa Mendonça, o

⁶⁵ AHU-CE: CARTA do Ouvidor do Ceará, Vitorino Pinto da Costa Mendonça. ao rei [D. João V] a relatar as sublefações dos Feitosas que incitaram a nação de índios genipapos a fazerem novo levante, de 10 de Outubro de 1736. Caixa: 03, Documento: 175.

⁶⁶ José Mendes Machado (conhecido também como “o Tubarão”) foi o primeiro Ouvidor da comarca do Siará grande, entre os anos de 1723-1729). Acerca deste Ouvidor e das contendas na qual se envolveu com as parcialidades locais dos sertões da capitania, nos diz Guilherme Studart que: “Depois de andar em correição pela Ribeira do Acaracu passou-se em fins de Maio de 1724 para a Ribeira dos Icó e Cariris, onde se fez parcial de Francisco Alves Feitosa contra os Montes. Apesar dos bandos do Capitão-mor Manoel Francês e dos conselhos e representações do Senado da Camara de Aquiraz o Ouvidor manteve-se em lucta accessa contra os adversários ao ponto de ver-se obrigado deante do levante do povo a fugir para a Bahia, acompanhado de alguns de seus partidários (...)” STUART, Guilherme. Ouvidoria e Ouvidores do Ceará (In) Refista do Instituto Histórico do Ceará, Fortaleza, Tomo XXV, 1922, p.62.

Coronel Francisco Alves Feitosa oferecia a quantia de seiscentos mil reis em dinheiro, como forma de solicitar o perdão de alguns crimes por ele cometidos.

Muito do poder dos Feitosa, além da posse da terra, ligava-se ao controle detido por esta parcialidade sobre dois elementos preponderantes para a força e a legitimação deste grupo; tratam-se, em primeiro lugar, do domínio exercido sobre grupos indígenas locais (no caso mencionado, os índios Genipapo) que foram integrados ao sistema desenvolvido pelos Feitosa, tanto como força de trabalho em suas terras, quanto força militar em suas milícias e, em segundo, da posse que grande parte dos integrantes dos Monte e dos Feitosa tinha de patentes militares, que serviam como elementos legitimadores dos poderes destes grupos. Sobre este último aspecto, dizia o Desembargador Antonio Marques Cardoso, em carta enviada ao rei em 1738:

“(…) não ser conveniente deyxarem se de prender os culpados nesta diligencias da família Feytosa e Montes que tem sido causa de todas as inquietações succedidas e ficando soltos como quase todos das dittas famílias occupão postos da ordenança poderão com o pretexto que lhes parecer machinar alguma sublevação com a minha Retirada de que Resulte irreparável damno aos moradores assim nas vidas como nas fazendas na forma em que já por vezes o fizerão por Respeyto das suas particulares dependências; que entre sy tiverão estas duas parcialid.es de Montes, e Feytosas (...)”⁶⁷

Recomendou também o dito Desembargador sobre este caso (lembrando o histórico das famílias envolvidas na questão), que:

“(…) para se evitarem as inquietações que pella experiência do passado se podem Recear me parece Representar que se mandem privar de quaesquer postos da Ordenança maiores ou menores todos dos parentes das ditas famílias de Montes e Feytosas por que estes em qualquer tempo tem tambem a experiência mostrado hão de tomar vingança de q.m presumirem culpa aos seos das mesmas famílias e assim o chegarão a fazer estes todos que de pres.te se achão culpados lembrados das competências que seos ascendentes entre sy tiverão no Rio Sam Fran.co donde os dittos vierão para esta Capitania e que da devassa que tirey das sublevações da ditta Rib.ra de Jaguaribe, assim consta, e a seu tempo se fora pres.[te?]”⁶⁸

Mesmo não tendo sido expressamente mencionada na solicitação de criação da vila do Icó, entendemos que o conflito entre potentados locais, como é o caso dos conflitos entre as parcialidades dos Monte e dos Feitosa – não sendo os integrantes destas famílias e grupos os únicos elementos envolvidos nas disputas pelo poder – constituiu-se como um elemento preponderante para a criação da vila que foi a primeira

⁶⁷ AHU-CE: CARTA do desembargador Antonio Marques Cardoso ao Rei [D. João V], dando conta das sindicâncias feitas no Ceará e recomendando a prisão dos culpados das famílias dos Feitosas e dos Montes apontados como causadores das inquietações surgidas e que causaram danos aos moradores, de 20 de Abril de 1738., Caixa 03, Documento 190.

⁶⁸ *Ibidem*.

a ser criada no sertão do Siará grande. Entre outros motivos, a efetivação do poder régio nos sertões disputados por algumas parciaisidades constituiu-se como um elemento preponderante para a criação da vila de Nossa Senhora da Expectação do Icó.

1.2.3 – A vila do Aracati: Controle econômico da atividade do charque

Exemplo singular no Siará grande, a vila de Santa Cruz do Aracati, criada em 1748, foi o único caso de criação de vila na capitania que teve como justificativa a busca do controle das atividades econômicas desenvolvidas na localidade, neste caso específico, a produção e comercialização de carnes-secas e couro que se fazia na localidade do porto dos barcos, próxima à foz do rio Jaguaribe. Sobre o processo de criação da vila no Aracati, temos referência que iniciou-se com a solicitação do Capitão Mor/Governador do Siará grande D. Francisco Ximenes de Aragão de 1743, para que um Juiz Ordinário do Aquiraz (vila da qual fazia parte), fosse assistir na localidade, no período das visitas das embarcações que, sazonalmente, acorriam ao Porto dos Barcos. Segundo parecer do Conselho Ultramarino de 1747:

“O Capp.m mor q’ foy da Capp.nia do Ceará D. Francisco Ximenes de Aragão, em carta de outo de Jan.ro de mil sete centos e quarenta, e trez [...] fez a V. Mag.e presente ser preciso, que no Lugar do Aracaty de Jagoaribe, onde portão os barcos, que todos os annos vão aLy fazer carnes, assistisse hum juiz ordinario com hum Tabalião da Villa do Aquiraz, em quantos os mesmos barcos se detivessem naquelle Lugar, para Se evitarem varias desordens que aLy se comessão.”⁶⁹

Com base na solicitação do Capitão mor/Governador os integrantes do Conselho Ultramarino instaram o Ouvidor da Comarca do Siará grande e o Capitão General de Pernambuco a darem suas opiniões acerca da solicitação de Ximenes Aragão, e, sobre esta questão, o Ouvidor e o Capitão General tinham posições semelhantes ao defenderam que na localidade deveria-se criar uma vila. De acordo com o mesmo parecer do Conselho:

“Ordenandosse ao Ouv.or geral daquela Capp.nia informasse sobre esta matéria, Satisfez por carta de vinte e quatro de Julho de mil sete centos e quarenta e quatro[...] dizendo ser conveniente, q’ no d.º Lugar se erigisse huma Villa, apontando,

⁶⁹ AHU-CE: CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei [D.João V] sobre a necessidade de criar uma nova vila em Aracati de Jaguaribe, de 12 de Dezembro de 1746. Anexo: cópia de cartas e provisão. Caixa: 05, Documento: 304.

alem dos motivos q' havia para a creação della, as circunstancias, que se devião guardar na sua fundação.

E Remetendosse as reff.as Cartas por copea ao Gov.or e Capp.m general da Capp.nia de Pernambuco, Se lhe ordenou informasse com Seo parecer Se Seria conveniente a ereção da Villa, que apontava o refferido Ouvidor: A que Respondeo, o que consta na Sua Carta de quatro de Mayo deste presente anno [...] em a qual aprova a fundação da d.^a Villa.”⁷⁰

Baseando-se nas posições favoráveis das duas autoridades, o Conselho Ultramarino emitiu parecer favorável à criação da vila quando, a onze de Abril de 1747, dizia:

“Pareçe ao Concelho que V. Mag.e Se Sirva mandar fundar hua Villa em este porto do Aracaty, e encarregar a creação della ao Ouvidor do ceará Manoel Jozé de Faria, ordenando-lhe, que passe logo ao d.º porto, e escolha citio que sendo mães Livre das inundações do Ryo, fique igualmente commodo, aSsim as embarcações e forasteiros, que vão nellas comerciar como aos moradores da d.a Villa”⁷¹

Neste parecer, fica claro o direcionamento dado pelos Conselheiros para a criação da vila – criada a 10 de fevereiro de 1748 – no que se refere à importância da localidade, pelo fato de seu desenvolvimento, antes mesmo de ser criada como vila, ter gerado uma atração de um grande número de forasteiros que nela iam comerciar. Com base nestes elementos, percebemos que Aracati diferiu dos outros casos de criação de vilas na capitania, pelo fato de – além da motivação de sua elevação ter sido de caráter econômico – ter sido a única vila da capitania a que, à sua elevação à categoria de vila, precedeu a constituição de um núcleo populacional de maior expressão.

1.2.4 – As vilas de Índios

Um dos principais meios adotados pelos agentes colonizadores como forma de incorporar as populações indígenas à ordem colonial, entre os séculos XVI e a primeira metade do século XVIII, correspondeu à organização, por religiosos, (dentre os quais, os que mais se destacaram nesta política foram os da ordem Jesuítica) de aldeamentos; nos quais os índios que deles faziam parte iam gradualmente incorporando valores defendidos pela moral cristã, como a noção de família nuclear e monogâmica, bem como a própria religião católica. O modelo do aldeamento, onde os religiosos viviam

⁷⁰ *Ibdem.*

⁷¹ *Ibdem.*

juntamente com os indígenas, normalmente em áreas distanciadas de outros núcleos, configurava-se como um espaço em que se dava uma gradual transição, onde os religiosos, muitas vezes tendo como base elementos da própria cultura indígena, iam gradualmente agregando os valores culturais, morais e religiosos considerados essenciais para a transformação do gentio em cristão. De acordo com Peixoto da Silva:

“(...) o aldeamento representou uma adaptação da estratégia jesuítica frente à reação dos índios à catequese, assim como as dificuldades que se apresentavam aos missionários. As novas aldeias se constituíram no “único lugar” a permitir a tarefa missionária dos jesuítas”⁷²

O controle exercido pelos religiosos na gestão dos aldeamentos configurou-se como um dos motivos geradores de várias querelas com colonos luso-brasílicos que tinham, no poder dos religiosos sobre uma considerável parcela da população indígena, um de seus principais motivos de embates; já que o controle exercido pelos religiosos gerava, para os colonos, certas limitações na exploração da mão de obra dos indígenas aldeados. Este conflito, entretanto, constituía-se como uma “via de mão dupla” já que – da mesma forma em que eram freqüentes as queixas dos colonos – não foram poucos os casos (em grande parcela da América portuguesa) de representações feitas por religiosos denunciando as arbitrariedades cometidas por colonos (ou mesmo por agentes régios, como no caso da queixa feita pelo Padre João Leite de Aguiar contra o Capitão Mor/Governador do Siará grande em 1696) na exploração indevida da mão de obra das populações indígenas aldeadas. As disputas entre religiosos e colonos, constituíam-se, desta forma, em um dos capítulos mais recorrentes da História da América Portuguesa, sobretudo durante o século XVII.⁷³

O poder exercido pelos religiosos sobre a população indígena sofre uma grande quebra em meados do século XVIII, com a implantação de uma série de ações desenvolvidas pelo Marquês de Pombal, (Primeiro Ministro no governo do Rei Dom José I) que, entre outras medidas polêmicas de sua gestão, promoveu a secularização do poder nestes aldeamentos, com a expulsão dos religiosos que geriam estes núcleos,

⁷² SILVA, I. B. P. *Op.cit.* p. 77.

⁷³ Em estudo onde analisa o processo de mercantilização de São Paulo, entre o final do século XVII e início do Século XVIII, Ilana Blaj identifica a disputa que opunha religiosos e a Câmara de São Paulo – no que se refere à utilização da mão de obra indígena pelos colonos, considerada abusiva pelos religiosos – uma das discussões que tiveram destaque nas Audiências da Câmara no período estudado pela autora. Vide: **BLAJ**, Ilana, *A trama das Tensões: o processo de mercantilização de São Paulo colonial (1681-1721)*/ Ilana Blaj. – São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP: Fapesp, 2002.

muitos dos quais foram transformados em vilas. Analisando este processo, Peixoto da Silva nos diz que:

“Em meados do século 18, por força do Marquês de Pombal, as aldeias indígenas foram transformadas em vilas. A nova política indigenista pombalina estava fundamentada juridicamente nas determinações legais de 6 e 7 de junho de 1755, as quais formularam novas regras para a ação oficial em relação aos índios. Seu objetivo era a supressão do poder temporal dos jesuítas e demais religiosos sobre a vida dos índios e a emancipação e a integração destes à sociedade colonial.”⁷⁴

O processo de transformação de aldeamentos indígenas em vilas, conforme nos indica Peixoto da Silva, além de se constituir como uma medida de cerceamento do poder temporal da Igreja sobre as populações indígenas, configurou-se também como uma das medidas de implantação da política indigenista de Pombal, que visava transformar os indígenas aldeados em vassallos d’El Rey. Na capitania do Siará grande, este projeto começou a ser posto em prática a partir da ordem régia de 14 de julho de 1758, dirigida à toda a diocese de Pernambuco (da qual o Siará grande fazia parte) em que se mandava transformar todos os aldeamentos indígenas da diocese, em termos políticos em vilas, e no religioso em vigárias. Dizia a seguinte ordem:

“E porque tenho certa informação de que essa diocese de Pernambuco se acha hoje assistir de muitos e louváveis sacerdotes com letra e costume próprio para curarem almas e com numero superior aos das paróchias na mesma diocese, se fazem necessária como governador e perpetuo administrador que sustrada cavalheiria das ordens militares que pertencer o provem de todos os benefícios dessa estando – por bem em cada uma das Aldeias de Índios que novamente manda erigir em Villa, logares e não mais se que de novo se forem aldeando os referidos indios em logar de cada uma das parochias que até agora administravão os religiosos da Companhia de com o título de Vigárias(...)”⁷⁵

A ordem régia de 14 de julho passou a ser posta em prática no ano seguinte, quando, a 05 de fevereiro, o bispo da diocese de Pernambuco, em ordem expedida em conformidade com os direcionamentos régios, emitiu o ordenamento referente à conversão das missões indígenas em vigárias, equiparando o *status* destes núcleos aos de outras paróquias do bispado, onde os religiosos (que passaram nessa medida a se resumir a um único pároco por localidade) passaram a ter suas atribuições restritas, basicamente, à sua atuação em âmbito espiritual. Conforme este ordenamento:

⁷⁴ SILVA, I. B. P. **Vilas de índios no Ceará Grande: dinâmicas locais sob o Diretório Pombalino**. 2003. 274 f. Tese (doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de Campinas, Campinas, 2003. p. 84.

⁷⁵ DOCUMENTOS: Ordem para a criação das villas e vigária dos índios (In) **Revista do Instituto Histórico do Ceará**, Fortaleza, Tomos XLIII-XLIV p. 345, 1929-1930.

“Dom Francisco Xavier Aranha por mercê de Deus e da St.^a Sé Apostólica da Sagrada Religião da Companhia de Jesus e do Conselho de S. M.F. que Deus Guarde. – Fazemos saber os nossos súbditos a quem em observância, em que como Governador e perpetuo adminstrador do [_____] e Cavalheiro da Ordem de Christo a quem pertence o provimento de todos os benefícios deste Estado, ordena e manda que as aldeias dos índios, que neste Bispado administravam os religiosos da Companhia de Jesus com o título de missionários sejam por nós erectas em Vigárias que fazemos interinamente servir por clérigos seculares até segunda resolução do mesmo senhor assignando-lhes as côngruas compes. Segdo, nas ordens respeitando as maiores ou menores conveniências que os nossos Vigas, podem perceber, assim da casa de residência, e seus passares, como das mais benzes, pé de altar, gozes por essas e mais emolumentos manuaes das mesmas parochias criando em villas às di-tas aldeias com seus governos e justiça da jurisdição Real, que administram o temporal de seus moradores ficando só um novos Vigros, o governo espiritual de suas almas e regência de sua Igreja e parochia na forma das mais Vigárias, e parochias deste Bispado.”⁷⁶

A elevação destes núcleos à categoria de vila na capitania do Siará grande, se deu alguns meses após a ordem de Dom Francisco Xavier Aranha de criação das vigarias, quando, a 07 de julho de 1759, a aldeia da Ibiapaba foi elevada à vila com a denominação de Vila Viçosa Real; a primeira dos seis aldeamentos da capitania que foram elevados a vila em conformidade com a política pombalina⁷⁷.

A política pombalina de transformação dos indígenas em vassalos, não se resumiu à supressão do poder temporal dos religiosos e a elevação de alguns aldeamentos em vilas, mas contou também com outras medidas, dentre as quais, a busca do incentivo à miscigenação entre índios e brancos, como forma de buscar uma maior integração dos indígenas à “civilidade” e de promoção do desenvolvimento das novas vilas. Acerca desta política, Peixoto da Silva nos informa que:

“Uma nova orientação introduzida nas vilas dizia respeito à massificação da presença de brancos. O que se fazia necessário para facilitar a civilidade dos gentios, através da comunicação e do comércio, e tornar aqueles lugares mais populosos. São apresentadas as condições de ingresso e permanência dos índios nas vilas e, principalmente é incentivado o casamento entre brancos e indígenas.”⁷⁸

O que se sabe, porém, é que, apesar de conferir a estes núcleos um *status* de vila, assemelhando-os a outras localidades, esta política, na prática, não garantiu, à grande parte destes núcleos, especialmente os que se localizavam nas proximidades das vilas sedes (Soure, Arronches e Paupina) a garantia de desenvolvimento, permanecendo estas

⁷⁶ *Ibidem*. p.346-347.

⁷⁷ Além de Vila Viçosa Real os Aldeamentos indígenas elevados à vila na Capitania do Siará grande foram os seguintes: Soure e Arronches (1759), Paupina (1760) Monte Mor o Novo da América e Vila Real do Crato (1764).

⁷⁸ SILVA, I. B. P. *Op.cit.* p. 85.

localidades com poderes bastante limitados, devido, tanto a seus reduzidos termos como pela proximidade de núcleos de poder mais expressivos em âmbito regional. O maior desenvolvimento na capitania de uma vila deste perfil, como ocorreu com a Vila Real do Crato, pode ser atribuído, em termos comparativos às outras vilas de índios, à distancia deste núcleo em relação a um centro de poder local mais expressivo e, em caráter específico, a sua localização em um entroncamento de caminhos que conectavam os sertões do Siará grande e capitanias vizinhas que garantiu à esta vila, uma maior importância em termos comparativos com suas congêneres do Siará grande.

A transformação de aldeamentos indígenas em vilas foi, portanto, a principal motivação das muitas vilas que se criaram no Siará grande, no início da segunda metade do século XVIII, sendo – mais que um processo motivado por elementos de caráter local – a implantação na capitania de diretrizes centrais que não se resumiram ao Siará grande.⁷⁹

1.2.5 – As vilas dos “desclassificados sociais”

Em trabalho de referência acerca dos grupos pobres-livres na colônia, Laura de Mello e Souza desenvolve uma abordagem acerca da busca de um conceito adequado para tratar esta categoria social nas balizas temporal e espacial as quais seu estudo se insere, onde foca a realidade das Minas setecentistas. Na discussão desenvolvida pela autora acerca dos estudos dedicados a estes sujeitos, Mello e Souza define, como conceito adequado para a definição a ser por ela adotada em sua abordagem, a noção de desclassificados sociais, pois, de acordo com a autora: “*O desclassificado social é um homem livre e pobre – frequentemente miserável -, o que numa sociedade escravista, não chega a apresentar grandes vantagens com relação ao escravo.*”⁸⁰ Completando sua argumentação acerca da conveniência da adoção do conceito, para a realidade colonial, a autora conclui que:

⁷⁹ Sobre o mesmo processo de criação de vilas de índios, na Capitania do Rio grande, ver: LOPES, Fátima Martins **Em nome da Liberdade: as vilas de índios do Rio grande do Norte sob o Diretório Pombalino no século XVIII**. 2005. 699 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2005.

⁸⁰ SOUZA, Laura de Mello. **Desclassificados do Ouro: A pobreza mineira no século XVIII**. Rio de Janeiro. Edições Graal, 1986. p.14.

“(...) ponto favorável ao emprego do conceito de desclassificação social como adequado ao emprego da realidade colonial é o fato da sociedade de então apresentar-se definida em termos *estamentais*, ou seja de *status*, de honra (o que remete a *classificação*) e de, ao mesmo tempo, atravessar um processo de constituição (o que remete a *desclassificação*). Assim, os dois princípios antagônicos e convergentes da *classificação* e da *desclassificação* conviviam no seio da sociedade colonial.”⁸¹

Apesar de seu trabalho ter tido por foco a capitania das Minas Gerais durante o século XVIII, a conceituação de Mello e Souza encontra ressonância para vários outros espaços da América portuguesa setecentista que, assim como as Minas, viviam uma realidade marcada pela distinção entre os seus elementos; distinção esta que pautava-se pela dialética da *classificação-desclassificação* de seus sujeitos e que por isso extrapolava a polaridade entre ser senhor ou escravo.

Devido à natureza da atividade que foi preponderante em sua economia, ao longo de grande parte do século XVIII, as Minas Gerais tinha na população pobre-livre um componente social expressivo, já que, grande foi a migração para a região (tanto de outras áreas da América portuguesa quanto do próprio Reino) de sujeitos que viam na busca de metais preciosos e diamantes, uma oportunidade de enriquecimento. No que se refere ao perfil populacional, a área da pecuária, da qual o Siará grande faz parte, pelo perfil de sua economia, também produzia um contingente expressivo de população pobre-livre que podem ser conceituados como desclassificados. No relato do cronista Antonil, quando este trata dos percursos feitos pelas boiadas criadas nos sertões em demanda à Salvador no início do século XVIII, o autor desenvolve uma caracterização acerca de uma parte destes sujeitos que poderíamos, em associação com a abordagem de Mello e Souza, definir como “desclassificados da pecuária”, segundo ele:

“Constam as boiadas que ordinariamente vêm para a Bahia de cem, cento e cinquenta, duzentas e trezentas cabeças de gado; e, destas quase toda semana chegam algumas a Capoame, lugar distante da cidade oito léguas, aonde tem pastos e aonde os marchantes as compram; e em algum tempo do ano há semanas em que, cada dia, chegam boiadas. Os que trazem são brancos, mulatos e pretos, e também índios, que com este trabalho procuram ter algum lucro. Guiam-se indo uns adiante, cantando, para serem desta sorte seguidos do gado, e outros vem atrás das reses, tangendo-as, e tendo cuidado que não saiam do caminho e se amontoem. As suas jornadas são de quatro, cinco, seis léguas conforme a comodidade dos pastos aonde hão de parar.”⁸²

A pecuária, pela natureza de sua economia, que destinava-se ao abastecimento de outras regiões, tendia, estruturalmente, a ter grande parcela de sua população pobre-

⁸¹ *Ibidem.* p. 14.

⁸² ANTONIL, André João. **Cultura e opulência do Brasil**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1982. p. 202.

livre marcada pela mobilidade, devido as constantes viagens que sazonalmente faziam em demanda aos centros coloniais que, além de serem os centros de consumo do gado, também abasteciam os sertões com uma série de produtos. A falta de controle sobre essa parcela da população, muito pouco conhecida das autoridades, passou a se constituir como um problema político, sobretudo a partir da segunda metade do século XVIII, quando o Estado buscou desenvolver um maior controle sobre estes elementos que, por serem desconhecidos, naturalmente, tendiam a ser vistos como perigosos. Datam desta época, uma gama de relatórios produzidos por agentes régios, em cumprimento de ordens centrais, por meio dos quais percebe-se a busca em desenvolver ações que visassem o conhecimento e o controle desta população pobre-livre⁸³, entre as quais podemos identificar algumas das primeiras tentativas de desenvolvimento de um recenseamento da população que passa a ser contabilizada por vilas e categorias sociais.

Neste contexto, a criação de vilas se configurou como uma das medidas adotadas pelo Estado português, na busca em estabelecer um maior controle sobre esta parcela da população que, por ser volante, passava a ser vista como pouco suscetível de controle. Criar vilas nos sertões do gado (bem como nas Minas), tratava-se, neste contexto, de uma forma pensada pelo Estado de trazer para sua margem de influência, por meio da concentração em alguns núcleos, o maior número possível desta população dispersa, vista com tantas suspeitas. Foi neste contexto, e sob este direcionamento, que muitas das vilas do Siará grande foram criadas na segunda metade do século XVIII e no início do século XIX.

No ano de 1766, aos 22 dias do mês de julho, Dom José I emitiu uma ordem régia dirigida ao então Capitão geral de Pernambuco (o Conde de Vila-Flor), cujo teor é o seguinte:

“Conde de Villa Flor Governador e Capitão General da Capitania de Pernambuco e Paraíba: Amigo eu El Rei vos envio muito Saudar como aquelle a quem amo. Sendo presente em muito repetidas queixas os cruéis e atrozes insultos que nos sertões desta Capitania tem cometido os Vadios, e os facinorozos que nelles vivem como Feras separados da sociedade Civil e comercio. Eu o Soberano sou servido ordenar que todos os homens que nos ditos Certões se acharem Vagabundos ou em

⁸³ Sobre a capitania geral de Pernambuco o Capital geral José Cezar de Menezes produziu um relatório no qual contabiliza, entre outros dados, as populações de Pernambuco e das capitanias anexas, tendo como base de contabilização as vilas e cidades da capitania geral. Idéia da população: capitania de Pernambuco e das suas anexas, extensão de suas costas, rios, e povoações notáveis, agricultura, numero de engenhos, contractos, e rendimentos reais, augmento que este tem tido desde o anno de 1774 em que tomou posse do Governo das mesmas Capitanias o Governador e Capitam General José Cezar de Menezes (In): ANAIS da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, volume XL, Rio de Janeiro: Oficinas gráficas da biblioteca nacional, 1923.

Sítios Volantes Seão logo obrigados a escolherem lugares acomodados para viverem juntos em Povoações Civis que pello menos tenham de sincoenta fogos para cima, com Juiz Ordinário, Viriadores, e Procurador do Conselho repartindo-se entre elles com justa proporção as terras adjacentes: e isto debaixo da Penna de que aquelles que no termo competente se lhes assinar nos Editais que se afixarem para este efeito não aparecerem para se congregarem e reduzirem a Sociedade Civil nas povoações asima declaradas serão tratados como saltiadores de Caminho e inimigos comuns e como tais punidos com a severidade das Leis; Excetuandosse contudo e primeiramente os Roumeiros que com criados, Escravos e Fabrica de Lavoira Vivem nas suas fazendas sujeitos a serem infestados daquelles infames e perniciosos Vadios. Em Segundo Lugar os Racheiros que nas Estradas publicas se achão estabelecidos com os seus ranxos para hospitalidade e comodidade dos viandantes em beneficio do Comercio e da Comonicação das gentes. Em terceiro Lugar as Bandeiras ou tropas que / em Corpos e Sociedade útil e Louvável vão aos certones congregardoas em boa mição para nelles fazerem nobos descobrimentos. Sou servido outrossim que os mesmos Roceiros, Ranxeiros, e Tropas de Bandeiras tenham toda a autoridade necessária para prenderem e remeterem às cadeias públicas das Comarcas que estiverem mais Visinhas todos os homens que acharem disperços ou sejam nos ditos chamados Sítios Volantes sem estabelecimento permanente e sólido ou sejam nos caminhos e Mattos remetendo com elles autoados os lugares, estados e circunstancias em que extiverem ao tempo e que os imcontrarem com as Justificações feitas com as taes prezones assitirem posto que não sejam officiais de Justicia porque para estes caso lhes concedo autoridade publica em beneficio da tranquillidade dos meus fieis Vaçalos para o melhor execução escarmento de homens tão infames e tão perniciosos. Mando que na comarca destes governos se observe inviolavelmente os Decretos e Leis da Polícia que tem estabelecido neste Reino o mesmo Socego publico Servindo de Intendente da Pollícia nesta Capital e Ouvidor geral della e nas outras comarcas os seus Respectivos Ouvidores Gerais. Para que assim se observe inviolavelmente vos mando remeter as sobditas leis e decretos os quais farei das a sua devida execução depois de publicados sem duvidas ou Embargo qualquer que elle seja. O que tudo farei executar como aquele zello e atividade que de vós confio. Escrita no palácio de Nossa Senhora da Ajuda a vinte e dos de Julho de mil sete centos e setenta e seis – Rei – Para o Conde de Vila Flor⁸⁴

A busca de controle sobre a parcela de “desclassificados sociais” expressa na ordem régia de 1766, constituiu-se como referencial para a criação de muitas vilas na capitania do Siará Grande ao longo do período que nos detemos. A primeira destas, foi a vila “Distinta e Real de Sobral”, a primeira criada na ribeira do Acaraú, região que, juntamente com a ribeira do Jaguaribe, constituíam-se como as principais áreas de criatório da capitania.

Segundo o edital, afixado na povoação da Caiçara⁸⁵, a 22 de junho do ano de 1773, o Ouvidor da Comarca do Siará grande, (João Carneiro e Sá) dava conta da elevação da localidade à categoria de vila, onde expressava a consonância da medida, com a ordem régia de 1766, que visava implementar, através da criação de vilas, um maior controle sobre os pobre-livres da capitania geral de Pernambuco. Dizia o Ouvidor neste edital:

⁸⁴ Auto de criação da vila de S. Bernardo do Governador (In) **Revista do Instituto Histórico do Ceará**, Fortaleza, Tomo XX p. 234-235, 1906.

⁸⁵ Antiga denominação da localidade onde foi criada à vila Sobral

“Faço saber aos que o presente edital virem e bem assim aos habitantes do termo d’esta povoação que sendo-me patentes as conveniências e augmentos que se seguiriam a esta povoação de ser erecta em Villa para gosarem os seus moradores de todas as commodidades, que resultam do governo municipal, que é e foisempre uma das graças e privilégios com que os Senhores Reis distinguiram os Seus vassallos, quando por meio da agricultura ou do commercio chegarão algumas povoações a tal ponto de opulência, que merecem alcançar da benévola grandeza de Sua Magestade tão especial favor, e considerando-se por uma parte as grandes utilidades que resultarão a estes povos da sobredita erecção, e por outra parte reflectindo que este projecto se combinaria admiravelmente com o espírito da Ordem Régia expedida em data de 22 de Julho de mil sete centos sessenta e seis (...)”⁸⁶

No edital de criação da vila de Campo maior, criada a 13 de junho de 1789, fica bem claro que a motivação de criação da vila se dava tendo como referencial a mesma política, visando a concentração na vila localizada no centro da capitania uma parcela da população pobre livre que vivia dispersa pelos sertões. Diz o edital de criação, escrito pelo ouvidor da Comarca:

“O Doutor Manoel de Magalhaens Pinto e Avelar de Barbedo Graduado da universidade de Coimbra espozitor das cadeiras da mesma do Dezembargo de Sua Magestade Fidelíssima seo ouvidor Geral no Crime e Cível em toda esta Comarca do Seara grande e nella Corregedor tudo com alsada pella mesma senhora que Deos Guarde [___] Faso Saber a todas as peSsoas Nobres e Povo do Districto desta Povoação de Santo Antonio de Quixeremobim repartição da Villa de São José de Riba Mar doAquiraz Cabessa desta comarca do Seara grande que avendo Concideração ao quanto útil e conveniente seria ao bem comum da sociedade civil ao sucego Publico, a admenistração da Justiça e ao Real Serviço que se erigisse em Villa esta Povoação de Santo Antonio de Quixeremobim, para nella se Recolherem e congregarem todos os homens vadios e vagabundos que afastandosse da sociedade Civil a maneira de foras vivem embrenhados pello Centro dos matos virgens destes Certoens, tendo em horror a união social e comonicação das gentes donde em todos os tempos tem dimanado para o estudo e membros delle a tranquilidade universal e particular das Nações e no modos, intereSsez e encantos da mesma sociedade :[motivar?] estes que desde as primeiras idades do Mundo tem sido fonte e principio de todas as grandes e pequenas comsociaçoens de homens maocomunados pra mutua e recíproca felicidade das Respublicas fora das quais nunca pode alcansarse nem existir, pois vagando empunemente [aLuenciaz] a Prepotencia e independente Liberdade da Anarquia Natural vem se todos os dias aCometidos e preparados por estes semibárbaros Dezertores da sociedade os mais execrandos insultos [emgras? mobidades], que as Justissas pellas remotas Longitudes de seos distritos nunca podem rechassar, cohibir, e Castigar ou por lhes não chegar a noticia ou a tempo tal que todas as averiguasõens e Procedimentos criminaes Se tornão [im____ fim] quanto a [mo__da?] e punição dos Reos, e dezagravo da Republica.Portanto tendo [Eu] em vista , que deterrada esta abominável dezordem com a nova Creação desta Villa se atrahirão, e obrigariam nella a viver e dificar e trabalhar os homens errantes e inoficiozos de sei Districto que por elles se Repartiriam o trafico e misteres da sociedade que se civilizarião os povos de Arredor promoversehia a ordem a felicidade publica aplicar se hia o pronto castigo aos facinorozos para escamento de outros adientar[sic] se hia a desprezada e necessárrissima agricultra, aumentar se hia a comunicação e comercio interior destes paizes: nesta certeza pois tendo o por mim Lido representadas as expostas concideraçõens ao IllustriSsimo e

⁸⁶ Edital de Criação da Vila de Sobral (In) Dr. Frota, Creação da Villa de Sobral (In) **Revista do Instituto Histórico do Ceará**, Fortaleza, Tomo V p. 113, 1891.

Excellentissimo Senhor Dom Thomas José de Mello, Governador e Capitão General desta Capitania em Carta minha de dez de Janeiro do presente anno foi o mesmo Senhor Servido determinar pella sua ordem da vinte de Fevereiro próximo pasado, que na Conformidade da Real Ordem de sua Magestade de vinte e dois de Julho de mil setecentos Secenta e seis pasase a irigir[sic] Villa esta Povoação de Santo Antonio de Quixeremobim que se denominaria villa de Campo Maior;⁸⁷

Assim como as vilas de Sobral e de Campo Maior, outras duas vilas tiveram suas criações pautadas na diretriz régia de controle da população pobre livre, foram elas as vilas de São João de Príncipe⁸⁸ e São Bernardo do Governador⁸⁹, ambas criadas no ano de 1802. Apesar de não termos referenciais que nos embasem a atribuir a mesma motivação para a criação de duas outras vilas (a vila de Granja, criada em 1776, e a vila Nova d'el Rey em 1791) – por estarem inseridas dentro do período em que essa diretriz motivou a criação de vilas em núcleos de destaque regional, como as quatro vilas que mencionamos – acreditamos que estas duas vilas tiveram também suas criações pautadas pela mesma ordem régia de 1766.

*

Tendo como referencial o processo de criação de vilas na capitania entre os anos 1699 e 1802, pudemos perceber de que forma a capitania do Siará grande e suas elites locais, foram sendo gradualmente incorporadas, em termos políticos, às malhas de poder do Império português ao longo do século XVIII. Observamos, entre outros aspectos, que a criação de vilas na capitania constituiu-se como um instrumento de controle do Estado português sobre as elites locais que foram se formando ao longo do processo de conquista da terra; sendo a criação de vilas uma forma de disciplinar o poder local, como um instrumento de arregimentação de vassallos à lógica política do Império, por meio da qual, o acesso aos postos de poder camarários se constituíam como um meio privilegiado de arregimentação de poder e distinção pelos membros destas elites.

No caso da capitania do Siará grande, pudemos perceber que (excetuando-se caso de Aracati) o desenvolvimento urbano local não se configurou efetivamente como

⁸⁷ APEC/CQ – Edital de Criação da Vila de Campo Maior (In) Livro de registro dos termos de posse dos oficiais da Câmara da vila de Campo Maior, 1789 – 1830. fls.02-03v.

⁸⁸ Auto da Eceção da V. de São João do Príncipe que por ordem do Illustrisimo e Exm. Senhor Governador desta Capitania Bernardo Manoel de Vasconcelos mandou fazer o desembargador e Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca Gregório José da Silva Coutinho e outros documentos (In) **Revista do Instituto Histórico do Ceará**, Fortaleza, Tomos XXI p. 189-201, 1907.

⁸⁹ Auto de criação da vila de S. Bernardo do Governador (In) **Revista do Instituto Histórico do Ceará**, Fortaleza, Tomo XX p. 234-235, 1906.

justificativa preponderante para a criação de vilas no Siará grande no período estudado, já que este processo ligou-se a diversas motivações e interesses, em muitos casos mais associados à implementação na capitania de diretrizes políticas gerais que em motivações de caráter fundamentalmente locais.

1.3 –Aracati: de porto do sertão a centro regional

1.3.1 – No Siará grande, todos os caminhos levam ao sertão

A base econômica do Siará grande, centrada, ao longo do século XVIII, fundamentalmente na pecuária, pode ser identificada como um dentre vários elementos que contribuiu para a realidade de fraqueza de um poder central e a conseqüente regionalização dos interesses na capitania do Siará grande. As sedes de poder da capitania (Fortaleza e Aquiraz)⁹⁰, que distavam entre si somente três léguas, situavam-se na porção central do litoral da capitania, em uma região isolada das principais áreas de criatório. A região na qual se inseriam (ribeira do Ceará), constituía-se como a região mais pobre da capitania sendo seus dízimos sempre os que por menor valor eram arrematados no Siará grande ⁹¹.

Distante das vilas sedes, situavam-se as áreas da capitania que melhor se prestavam à criação do gado, as ribeiras do Jaguaribe e do Acaraú. Ao longo destas ribeiras, em decorrência das várias atividades ligadas à pecuária (desde o criatório nas fazendas, às áreas de abate, passando pelas áreas de pousios nas viagens dos rebanhos e de comercialização do gado e também de retiradas nas quadras secas) foram se constituindo núcleos populacionais, alguns dos quais, com o aumento de sua importância, vieram a ser elevados à categoria de vilas o que garantia a estas localidades autonomia de gestão e de representação de seus interesses, como foi o caso do Icó.

Muitas destas localidades tiveram sua importância devida a seus posicionamentos estratégicos ao longo dos caminhos percorridos pelas boiadas, nas demandas destas aos seus centros de consumo, estivessem estes no Siará grande ou em outras capitanias; por esta razão, lançar um olhar analítico para as vias de comunicação da capitania do Siará grande torna-se um exercício de compreensão das dinâmicas de poder e das relações econômicas que ligavam entre si algumas localidades e favoreceram um contexto de regionalização do poder na capitania, assim como, um

⁹⁰ Apesar de Fortaleza ser a capital e local de morada do Capitão-mor/Governador da capitania, utilizo-me da denominação de sede para qualificar também a vila do Aquiraz tendo em vista esta ser a sede da Ouvidoria-Provedoria da capitania (criada no ano de 1723), sendo o Ouvidor-Provedor uma autoridade de destaque que com certa regularidade visitava as vilas de sua comarca nas denominadas correições.

⁹¹AHU-CE: MAPA do estado da Fazenda Real do Ceará e suas execuções desde 1725, 10 de outubro de 1757. Caixa: 6, Documentos: 35.

elemento de caráter estrutural que propiciou um certo “isolamento” no qual vegetou as vilas sedes da capitania (Fortaleza e Aquiraz), limitando a possibilidade destas localidades se constituírem enquanto áreas centrais nos ordenamentos de poder da capitania, sendo estas vilas, centros de referência, basicamente, para a região da ribeira do Ceará, na qual se inseriam.

A mais antiga das estradas reais do Siará grande, conhecida como “Estrada Velha”, tem sua história diretamente relacionada com as primeiras tentativas de conquista da capitania e das motivações que fomentaram estas investidas pelos conquistadores que, já no início do século XVII, estabeleceram os primeiros postos fortificados na capitania⁹².

Uma das principais motivações a incitar as primeiras investidas de conquistadores no Siará grande era a busca de um caminho terrestre que ligasse a sede da colônia (bem como a capitania de Pernambuco) ao Maranhão; da mesma forma que a construção de paliçadas ao longo do litoral visava estabelecer uma mínima vigilância da costa e sua proteção contra possíveis investidas de piratas e corsários que, por vezes, “visitavam” o litoral da capitania onde costumavam desenvolver comércio de escambo com a população autóctone.⁹³ A abertura desta estrada⁹⁴, portanto, liga-se diretamente às primeiras investidas de conquista da capitania pelas forças luso-americanas e é representativa da função atribuída ao Siará grande durante quase todo o século XVII, ou seja, basicamente uma área de ligação entre centros da colônia. A utilização desta via não foi, por sua vez, considerada como viável, tendo em vista as dificuldades relativas à travessia de seu roteiro; sobre este aspecto Studart nos informa que: “*Os accidentes topográficos que juncavam a estrada, mormente no trecho relativo ao Maranhão, faziam-na inacessível a outros que não a peões, tornando-a, portanto, imprópria à condução de gêneros e productos.*”⁹⁵. Depreende-se, com base nas palavras de Studart,

⁹² Acerca das fortificações da capitania do Siará grande ver: STUDART FILHO, Carlos. As fortificações do Ceará. **Revista do Instituto Histórico do Ceará**. Fortaleza, v. XLIII/XLIV, p 48-94, 1929/1930.

⁹³ Acerca das incursões de piratas e corsários no litoral da capitania do Siará grande no início do século XVII, ver: AHU-CE: REQUERIMENTO do capitão-mor do Ceará, Martins Soares Moreno, ao rei [D. Filipe II] a pedir meios para reconstruir a fortaleza, soldados e seus oficiais, armas, munições e pólvora para a defesa dos ataques dos holandeses e franceses, e escala dos navios que do estado do Brasil vão ao do Maranhão [ant.25 de maio de 1619] Anexo: cartas. Caixa: 01, Documento: 03.

⁹⁴ Ao adotar o termo “abertura” emprego-o na dimensão de constituição de um traçado a ser percorrido, e não de abertura no sentido de abrir um caminho em meio a uma mata pois, como é sabido, boa parte do trecho desta estrada, sobretudo a porção das capitanias do Rio Grande e do Siará grande (especialmente em seu trecho antigo que margeava o litoral) de desenvolvia ao longo de áreas arenosas, característica de grande parte do litoral destas duas capitanias.

⁹⁵ STUDART FILHO, Carlos. Vias de comunicação do Ceará colonial. **Revista do Instituto Histórico do Ceará**. Fortaleza, v. LI, 1937. p 18.

que esta via não se constituiu como um trecho de destaque nas transações econômicas estabelecidas entre o Siará grande e as regiões que a ele se ligava por meio desta estrada.

Associando-se às dificuldades inerentes à sua travessia, a importância desta via decaiu ainda mais em decorrência da constituição de um novo roteiro de ligação por terra entre São Luis e Salvador, caminho este que adentrava os sertões, tendo por base os caminhos abertos pelo gado ao longo das conquistas do interior da Bahia, Piauí e Maranhão. Sobre o processo de constituição deste novo roteiro sabemos que, a partir dele:

“Abriu-se comunicação directa entre as sedes do governo de São Luis e do Brasil, graças às viagens exploradoras de João Vello do Valle, revivencia talvez, em grande parte, das antigas trilhas que haviam conduzido ao imo dos sertões piauienses, baianos e paulistas, seus primeiros desbravadores”⁹⁶

Excetuando-se a Estrada Velha, outras vias de comunicação vieram a ser abertas no Siará grande, somente em um momento posterior, quando passou a se dar a incorporação efetiva das terras da capitania com base no criatório. A análise do roteiro destas estradas são reveladores das dinâmicas econômicas e políticas que passaram a se estabelecer com a sedimentação da atividade da pecuária, que favoreceu a realidade de regionalização do poder, já que certas regiões da capitania viviam dinâmicas próprias, ligando-se a outros centros sem o intermédio das sedes da capitania, bem como o fortalecimento e o aumento da importância de núcleos regionais como as vilas de Icó, Aracati, Crato, Sobral e Campo Maior, vilas situadas em posições estratégicas ao longo destes novos percursos e que intermediavam parte destas ligações; concentrando, em suas instâncias de representação (como as Câmaras), os interesses regionais aos quais se vinculavam.

Os novos caminhos abertos por meio das rotas das boiadas tiveram papel de destaque na consolidação do processo de colonização da capitania e de criação desta estrutura de regionalização dos poderes. De acordo com Valdelice Girão:

“Foi na verdade, pelos roteiros das boiadas que se abriram novas perspectivas para a verdadeira colonização da capitania do Ceará, colonização esta que se efetuou sempre ao passo lento das manadas de gado e do chiado do carro-de-bois. São as estradas das ribeiras, desenvolvidas ao longo dos cursos d’água, por onde o rebanho

⁹⁶ *Ibid.* p 22.

acrescido permitiu a multiplicação de transações comerciais, transformando o produto quase exclusivo do Ceará noutras utilidades, de que a capitania necessitava.”⁹⁷

Dentre as estradas reais da capitania (como se pode visualizar no mapa reproduzido a seguir), destacava-se como as principais vias de comunicação – pelas quais passavam grande parte das riquezas produzidas e que chegavam à capitania – a Estrada Geral do Jaguaribe e o conjunto de três estradas que, por se afunilarem em demanda a um destino comum, serão analisadas de forma conjunta. Estas três estradas estabeleciam ligação entre a Ribeira do Acaraú, no norte da capitania, bem como os sertões da capitania do Piauí a centros como Olinda-Recife e as cidade da Paraíba e de Natal; cortando, ao longo de seus roteiros as porções centrais e sul do Siará grande, assim como o interior das capitanias do Rio grande e da Paraíba do Norte. Eram estas três estradas: a Estrada das Boiadas, a Estrada Nova das Boiadas e as Estradas Crato Piancó e Crato Oeiras.

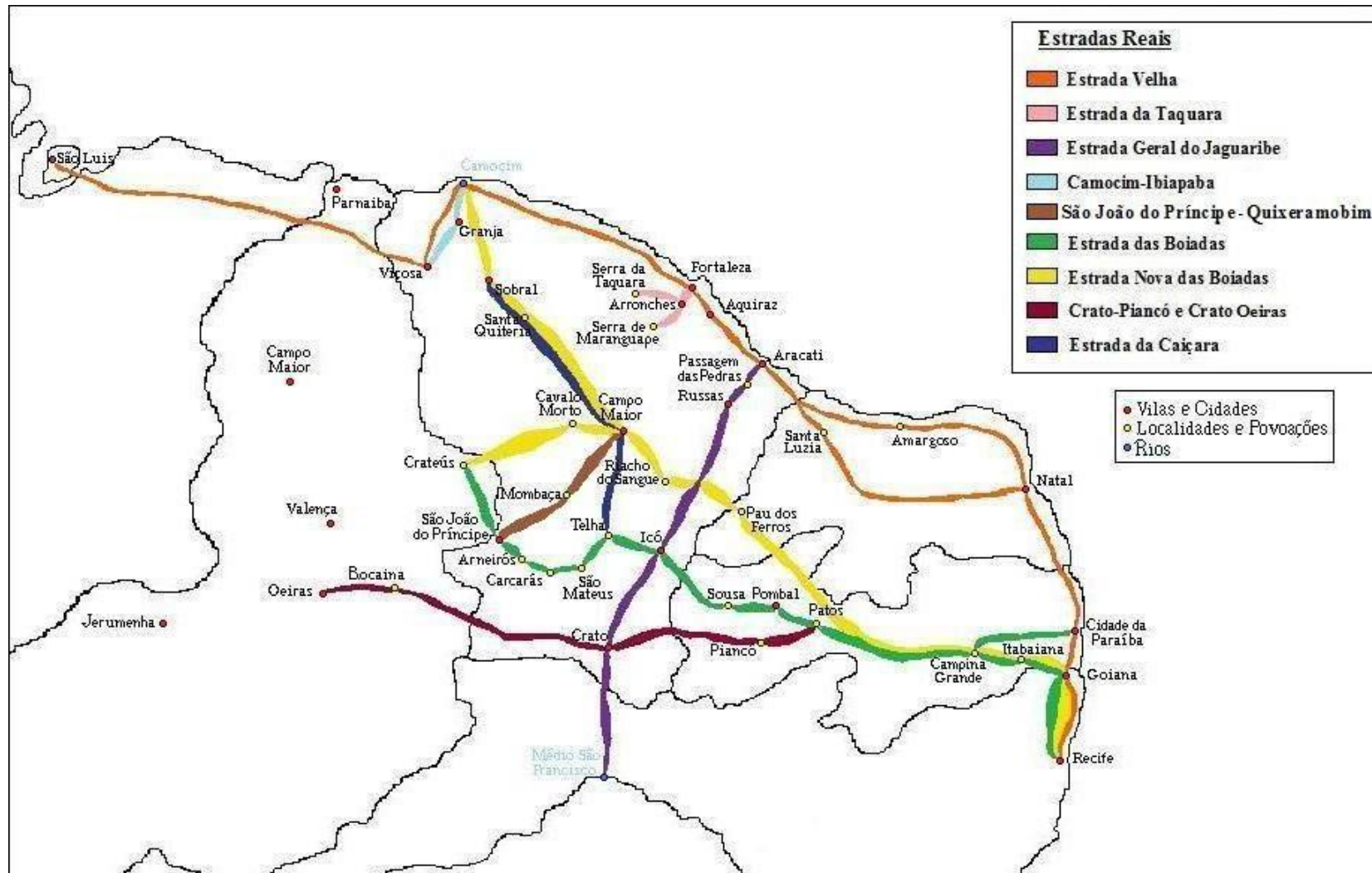
A Estrada Geral do Jaguaribe, primeiro dos roteiros a ser analisado, foi uma das primeiras rotas abertas na capitania no período de conquista das terras e estabelecimento de fazendas de criar ao longo da ribeira do Jaguaribe. Partindo do Aracati, acompanhava o curso do Jaguaribe até Icó, seguindo viagem, em demanda ao São Francisco, passando em seu percurso pela vila do Crato. Sobre a importância desta rota para as transações econômicas da capitania sabe-se que:

“Foi outrossim, até o advento do ferrocarril, esse admirável conductor de progresso, a mais importante via de intercâmbio commercial entre o littoral e o “hinterland” cearense. Por elle entraram, com effeito, durante todo o período colonial, os gêneros de primeira necessidade de que se abastecia o nosso interior e mesmo os distantes sertões do Piauí.”⁹⁸

Cortando toda a capitania, do litoral ao sertão, a Estrada Geral do Jaguaribe desempenhou papel de relevância nas transações comerciais da capitania, transações nas quais a vila do Aracati desempenhava importante papel. Entreposto das mercadorias vindas de outras localidades pelo litoral, a vila do Aracati tinha na distribuição destas mercadorias para os sertões da capitania uma atividade de grande importância que se associava aos negócios ligados à produção e comercialização das carnes secas e dos couros, sendo esta atividade mais um dos fatores que conferiam destaque e poder

⁹⁷ GIRÃO, Valdelice Carneiro. **As oficinas ou Charqueadas no Ceará**. Fortaleza, Secretaria de Cultura e Desporto, 1995. p.87.

⁹⁸STUDART FILHO, C. *Op. cit.* p 28.



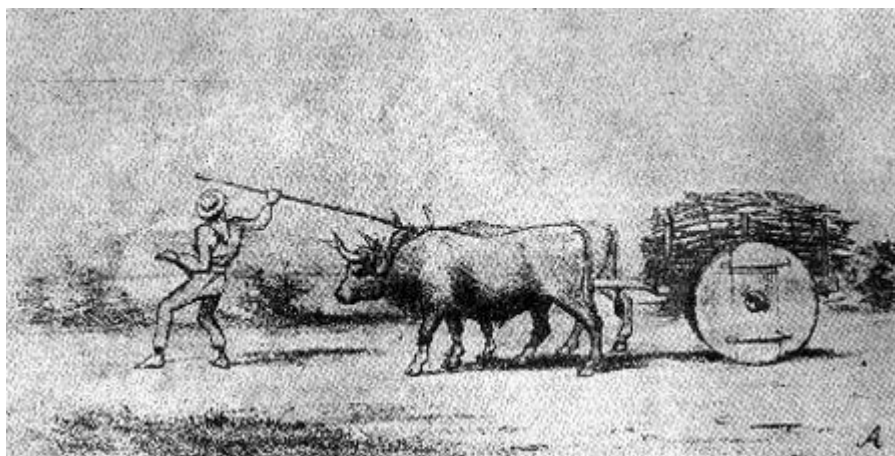
Fonte: Mapa produzido tendo como base as informações contidas no texto: STUART FILHO, Carlos. Vias de comunicação do Ceará Colonial (In) Revista do Instituto Histórico do Ceará TOMO LI Fortaleza, 1937, pp.15-47.

econômico e político a esta localidade na região que orbitava sobre sua esfera de poder. João Brígido ressalta a importância do comércio de abastecimento, que foi de grande importância para a economia da vila do Aracati até meados do século XIX, período em que a cidade de Fortaleza começava a consolidar sua hegemonia como centro de poder na província do Ceará⁹⁹; de acordo com João Brígido:

“Até 1845[ano de seca], além da criação de gados, exploravam os jaguaribanos o comércio de transportes. Mais de dois mil pesados veículos conduziam do Aracati para o Icó, e vice-versa, cada carro de doze bois, as mercadorias estrangeiras e gêneros nacionais, com que se faziam quantiosas permutas.

A perda quase total dos gados obrigou a remontas dispendiosas, o que deprimiu muito o antigo movimento.”¹⁰⁰

Imagem 1: Carro de boi



Desenho de Ângelo Agostini, 1865

Das palavras de João Brígido destaca-se a menção por ele feita da relação estabelecida entre Aracati e Icó neste comércio de abastecimento. A duas vilas se constituíam com principais centros econômicos da capitania; Aracati, entre outros motivos, pela atividade do charque e o comércio de abastecimento, e Icó por sua posição estratégica – localizada no entroncamento das duas principais estradas da capitania, a Estrada Geral do Jaguaribe e a Estrada das Boiadas que ligavam a vila (entre outras localidades) à capitania do Piauí e Pernambuco – que favoreceu a sua

⁹⁹ Sobre o processo de construção da hegemonia da cidade de Fortaleza sobre a província do Ceará durante o século XIX ler: LEMENHE, Maria Auxiliadora. *Expansão e hegemonia urbana: o caso de Fortaleza*. 1983. 150 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 1983.

¹⁰⁰ BRÍGIDO, João. *Ceará: Homens e Fatos*. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2001. pp. 171, 172.

constituição como um centro de comércio destacado na capitania. O roteiro das mercadorias e o papel desempenhado pelas duas vilas em meio a estas trocas, bem como as dinâmicas que tornavam a Estrada Geral do Jaguaribe via de destaque nas relações econômicas desenvolvidas na capitania se processavam da seguinte maneira:

“As mercadorias de procedência estrangeira vindas do Aracati eram conduzidas em chiantes carros de bois até o Icó, onde estacionava por ser o caminho daí por diante intransitável mesmo a esse rústico meio de transporte terrestre. Entre Icó e os centros consumidores a condução dos gêneros era feita em lombo de cavallos, bestas e bois mansos, a isso adextrados.

Subiam também pela estrada geral tropas intermináveis de equinos carregando com destino aos povos de S. Francisco o produto das salinas cearenses e quiçá mesmo das de Mossoró, povoado norte-riograndense que até meados do século passado, quando foi criada a Villa, gravitou na zona de influencia e atracção commercial do Aracati”¹⁰¹

A Estrada das Boiadas, roteiro que em Icó se encontrava com a Estrada Geral do Jaguaribe, tratava-se de uma destacada rota de comércio que ligava o sertão da pecuária das capitanias do norte com o “litoral do açúcar”. Tendo no Recife de Pernambuco e na cidade da Paraíba seus dois limites principais, esta estrada adentrava os sertões da Paraíba do Norte, cruzando esta província até chegar, no Siará grande, à vila do Icó; desta vila, partia cortando o centro-sul da capitania em busca dos sertões dos Crateús na capitania do Piauí, tendo se estruturado, no curso deste caminho uma dinâmica rede de trocas:

“Por ella transitavam rumo ao interior comboios de mercadorias estrangeiras, de lá descendo o gado de corte para os matadouros de Paraíba, Recife e Olinda. Adquirido nas feiras de S. Antonio de Surubim, Villa de Mocha [antiga denominação à cidade de Oeiras], Manga, e Jatobá ou nas fazendas dispersas pelas cercanias desses velhos núcleos de povoamento, era a galaria piauiense reunida em grandes boiadas, que se encaminhavam a Crateús, pelo boqueirão do Poti, única passagem fácil talhada na imensa muralha calcarea que circunda o Ceará a occidente.”¹⁰²

Esta via, com o estabelecimento de ligação entre o Siará grande e o Piauí, contribuiu bastante para a economia da capitania do Siará grande nos momentos de forte crise econômica que se deram em decorrência de longos períodos de seca que abateram a capitania no final do século XVIII; tendo os rebanhos da capitania vizinha reabastecido o Siará grande com matrizes destinadas à formação de novos rebanhos, já que grande parte do gado da capitania perecia em meio as agruras da seca; além do fato

¹⁰¹STUDART FILHO, C. *Op. cit.* pp. 28-29.

¹⁰²STUDART FILHO, C. *Op. cit.* p. 33.

do Piauí também haver sido um fornecedor de reses a serem abatidas nas charqueadas do Aracati e do Rio Grande ¹⁰³.

Outro vetor de destaque na capitania foi a Estrada Nova das Boiadas que possuía trajeto semelhante ao da Estrada das Boiadas em sua origem no Recife, seguindo basicamente o mesmo percurso até a porção central da capitania da Paraíba, onde rumava ao norte passando pelo Rio Grande onde atingia a localidade de Pau dos Ferros próximo à fronteira com o Siará grande, daí adentrava a capitania chegando à vila de Campo Maior onde se bifurcava tendo um de seus ramais, como destino, os sertões do Crateús no Piauí e a outra vertente destinando-se à vila de Sobral, atingindo em sua continuidade o litoral norte da Capitania. Ligava em seu trajeto algumas das principais regiões da capitania – as ribeiras do Acaraú, o Banabuiú (tributário do Jaguaribe) na vila de Campo Maior e a ribeira do Jaguaribe (na localidade de Riacho do Sangue) – aos sertões das capitanias vizinhas e a Recife, sem para isso ter o intermédio das sedes da capitania, sendo este um elemento que contribuiu mais ainda para o isolamento da capital, já que:

“Encurtando distancias e desviando, destarte, o transito do littoral para o sertão, o caminho novo concorreu grandemente para o isolamento em que por muito tempo jouve a sede administrativa da Capitania, isolamento mercê do qual ella vegetaria insignificante e mesquinha, enquanto outras villas cearenses se opulentavam e progrediam”¹⁰⁴

O último dos três trechos que ligava os sertões do Siará grande com outras capitanias eram duas estradas que conjuntamente ligavam a vila do Crato, no sul da capitania, à cidade de Oeiras, capital do Piauí, aos sertões da capitania da Paraíba, onde passava por Piancó e Patos, localidade esta na qual ligava-se à Estrada das Boiadas garantindo por meio desta estrada o acesso a Recife e a capital da Paraíba, bem como à cidade de Natal pelo trecho da Estrada velha que ligava as capitais da Paraíba e do Rio Grande. Tal via tornou-se um elemento preponderante para a colonização e desenvolvimento da região sul da capitania que teve na vila do Crato um espaço destacado, já que a vila se localizava em uma “encruzilhada” que permitia por meio das Estradas Crato Piancó e Crato Oeiras sua comunicação com o os sertões do Piauí e

¹⁰³Sobre a importância da estrada das boiadas para o abastecimento das charqueadas e de matrizes para o ceará após períodos de secas: “(...) o armentio piauiense servia igualmente a abastecer os saladeiros do Ceará, Rio-Grande do Norte, ou a refazer os rebanhos dessas capitanias quando dizimados pelas seccas, facto que, alias, succedia raramente antes da grande secca dos fins do século XVIII.” STUDART FILHO, C. *Op. cit.* p. 33.

¹⁰⁴STUDART FILHO, C. *Op. cit.* p. 30.

Paraíba e o litoral açucareiro, bem como acesso ao médio São Francisco, o vale do Jaguaribe e o litoral do Siará grande tendo como base a Estrada Geral do Jaguaribe. Sobre o impacto gerado por este último conjunto de vias para o desenvolvimento do sul da capitania, sabemos que:

“Estimulo forte do augmento de sua capacidade de transporte foi igualmente a frequencia de boiadas piauienses que por ella marchavam para as feiras de Paraíba e Poernambuco. Tal facto, que se tornou possível depois da ligação do Cariri com a freguesia da Mocha pela estrada Crato-Oeiras, concorreu para faze-la popularizada (...). Ao mesmo tempo que a estrada Crato- Piancó se afasta para o oriente, rompendo os agrestes sertões nordestinos, a estrada Crato-Oeiras prossegue pelos férteis valles do Araripe, articulando o Cariri com as ribeiras tributarias do Parnaíba.”¹⁰⁵

Analisando o mapa das principais vias que interligavam o Siará grande entre si, bem como a outras capitanias, podemos visualizar o isolamento no qual viviam as vilas sedes, já que a única via de importância que por elas passava – além de ter perdido destaque em decorrência da constituição de um roteiro alternativo entre São Luis e Salvador – margeava o litoral, isolando Fortaleza e Aquiraz de uma ligação direta com as áreas economicamente mais importantes da capitania, sendo a vila do Aracati (no litoral) o único núcleo de destaque no Siará grande que estava ligado a estas vilas por meio da estrada que por elas passava; este elemento foi preponderante para o isolamento das duas vilas em relação aos sertões da capitania que se interconectavam e estabeleceram dinâmicas próprias, sem a necessidade de intermediação das vilas sedes, que se constituíam como referência de poder, basicamente, para as vilas de índios que se situavam no seu entorno. A cultura do algodão no século XIX foi, em meio a esta realidade, um elemento que contribuiu para um gradual aumento do destaque econômico da vila do Forte e de sua região, sem que, contudo, viesse, unicamente por isso, a romper o destaque econômico vivido pelas outras regiões da capitania.

Enquanto planta nativa, o algodão se prestava bastante ao cultivo em grande parte na capitania, incluindo os territórios circunvizinhos a vila do Forte, as áreas de beira-mar, e as áreas serranas, zona esta em que se deu início o seu cultivo na capitania. Sobre o início do cultivo do algodão no Siará grande, sabe-se que:

“Tendo Chegado à Capitania em 1777 e ido à serra de Uruburetama em compra de couros, verificou Moreira Gomes [Antonio José Moreira Gomes], a optima qualidade do algodão, que ali encontrou, e tratou de animar os moradores a se entregarem a este ramo de commércio, até então desconhecido na Colonia, já

¹⁰⁵ STUART FILHO, C. *Op. cit.* p. 38.

adiantando-lhe dinheiro e fazendas, já ensinando-lhes a maneira de descaroçar e ensaccar o algodão.

No dito anno de 1777 a serra de Uruburetama produziu [sic] 78 arrobas de algodão, que Moreira Gomes comprou e remetteu a Julião Potier, negociante na Bahia. No anno seguinte a produção já ascendia a 234 arrobas. Não estando mais na Bahia Julião Potier e porque ninguém queria especular com um gênero, que também La era pouco procurado, Moreira Gomes fez embarcar as 234 arrobas por conta própria, sendo Luis da Costa Gomes o encarregado de remettel-as a Bandeira & C.^a, da praça de Lisboa.

A cultura do algodão foi se desenvolvendo e no fim do século já se apanhavam em Uruburetama uns annos por outros 5000 arrobas.

Os habitantes dos contornos da Villa de Fortaleza e depois de Aracaty e vargens do Jaguaribe, vendo os resultados colhidos na serra de Uruburetama, animaram-se na plantação ao ponto de começar o século XIX constituir o algodão o principal gênero de exportação da Capitania.¹⁰⁶

O papel do algodão na pauta de exportação do Siará grande, desde o início do seu cultivo na capitania, viveu uma constante crescente, tornando-se seu principal produto no período posterior à grande seca que assolou a capitania entre os anos de 1791-1793, e que pôs fim ao destaque conferido ao charque produzido no Siará grande. Acerca do desenvolvimento desta cultura na capitania, tratava o ouvidor do Siará grande, Manoel Magalhães Pinto e Avelar, à Rainha Dona Maria I, em carta enviada a 03 de fevereiro de 1787, onde dizia ser:

“(…) inegável, que por pouco que se animasse, se tornaria hum dos ramos mais importantes do Comercio do Brazil para Portugal. Toda esta Capitania tem huá admirável dispozição pella natureza, para a Cultivação deste gênero, estendendo-se salvage, e agreste em alguns sítios mais amenos e frescos: porem sobre tudo produz abundantissimam.te em as três serras, a da Ibiapaba, da Beruoca, e Uruburetama, nas margens do Rio Jaguaribe, e em toda a beira Mar da Capitania, e pequenas Serras; aonde ao dia de hoje, pello calcullo que já tenho feito se hão de colher para sima de 30\$000 arrobas, não tendo principiado esta plantação, que a 4 ou 5 annos para cá, e não tendo entrado nella proteção alguá Civil, mas sim a facilidade e interesse da mesma para os cultivadores: aquella fás com que a cultura deste gênero sobre todos os d’ America a grande mais ao animo ociozo dos habitantes, não se exegindo delles outro servisso manual que a plantassão e colheita, e durando esta por espasso de dez annos, huá vez que forão pentados os arbustos: e o interesse faz com que toda a gente se incline antes a cultivar o dito Genero, por que sempre este lhes he mais bem reputado a proporsão dos outros, e os mesmos Compradores folgão de fazer os seus pempregos em o algodão do Ceará; por que sempre este em a prassa de Lx.^a vence huá reputação, e presso m.to superior ao das outras Capitancias.”¹⁰⁷

Por destinar-se basicamente ao mercado europeu que demandava este produto como matéria prima da crescente indústria têxtil (especialmente na Inglaterra), o cultivo do algodão propiciou algumas modificações na estrutura econômica e política do Siará

¹⁰⁶ STUDART, Guilherme. Geographia do Ceará (In) Revista do Instituto Histórico do Ceará. TOMO XXXVIII. Fortaleza, 1924, p. 81.

¹⁰⁷ AHU-CE: CARTA do ouvidor do Ceará, Manoel Magalhães Pinto e Avelar, à rainha [D. Maria I] sobre a situação econômica da referida capitania, 03 de fevereiro de 1787. Caixa 09, Documento: 20.

grande. Diferindo da pecuária local que garantia certas autonomias locais e facilidades de transporte – já que o próprio gado conduzia-se ao seu destino – o algodão, enquanto produto cultivado em diversas localidades, necessitava ter sua produção direcionada a alguns centros litorâneos por onde seria exportado; nesta realidade a vila de Fortaleza passou a se constituir como um pólo de atração da produção do algodão cultivado em sua área de influência, o que lhe garantiu uma ampliação de rendas, passando até mesmo a ser visitada pelo representante de uma casa comercial estrangeira no início do século XIX¹⁰⁸.

O destaque que a vila do Forte passou a ter, como um centro de atração da produção algodoeira da capitania, não repercutiu, de imediato, na quebra das autonomias regionais vivenciadas no Siará grande, já que o algodão se acomodou bem à estrutura de poder constituída a partir do gado; mas conferiu à vila de Fortaleza maior destaque econômico que – após a emancipação da capitania em 1799 e a transferência da corte portuguesa para a América em 1808 – contribuiu para o desenvolvimento da política de centralização dos interesses da futura província do Ceará em sua capital que, em meados do século XIX, passou a se constituir, efetivamente, como o centro político e econômico do Ceará. Além do aspecto econômico representado pelo desenvolvimento da contonicultura, vários foram os fatores que contribuíram para que, ao longo da primeira metade do século XIX, as autonomias regionais fossem sendo quebradas em favorecimento à centralização do poder na capital. Sobre este processo e as medidas que o favoreceram, sabe-se que:

“Alguns elementos para o fortalecimento da capital foram: o fortalecimento dos partidos políticos, que ocorreu em nível nacional e provincial, a constituição de um poder legislativo na província, a organização judicial centralizada em Fortaleza, o estabelecimento da Guarda Nacional nos distritos do interior da província, a constituição de um sistema de ensino secundário público em Fortaleza, e, principalmente, a superação econômica do porto de Aracati, o grande entreposto entre o Recife e o sertão, pelo porto de Fortaleza. Reforçando esta centralização a construção das ferrovias, que redirecionaram os fluxos da economia colonial dos portos do sertão para o porto de Fortaleza, também foi um elemento importante da segunda metade do século XIX.”¹⁰⁹

¹⁰⁸ Trata-se este representante de Lourenço da Costa Dourado que, aos 09 dias do mês de Agosto de 1809 chegou à Fortaleza. Dourado era sócio da Firma Barroso, Martins, Dourado, e Carvalho estabelecida em Londres. (STUDART, Guilherme. Geographia do Ceará (In) Revista do Instituto Histórico do Ceará. TOMO XXXVIII: Fortaleza, 1924, pp. 74-75). Este homem de negócios foi matriculado como negociante de grosso trato na Real Junta de comercio a 14 de março de 1810 (Arquivo Nacional: Secretaria da Real Junta de Comercio: Códice 170 – Livro de Matrículas dos negociantes de grosso trato e seus guarda livros e caixeiros vol. 1 fl. 09) tendo o mesmo hospedado o inglês Henry Koster quando da passagem deste viajante pela vila da Fortaleza.

¹⁰⁹ OLIVEIRA, Almir Leal. A Construção do Estado Nacional no Ceará na Primeira Metade do Século XIX: Autonomias Locais, Consensos políticos e Projetos Nacionais (In) Leis provinciais: Estado e

Apesar de em termos comparativos a capital ter permanecido ainda abaixo de Aracati (que substituíra o charque como principal produto de exportação, pelo algodão cultivado na ribeira do Jaguaribe) enquanto principal centro exportador da capitania durante o início do século XIX, o lucro advindo da comercialização do algodão, foi um elemento que, associado à política de centralização desenvolvida na província, durante o Império, foi preponderante para o destaque que a cidade passou efetivamente a ter na província, sobretudo a partir da segunda metade do século XIX, consolidando neste momento a sua hegemonia enquanto capital e centro de destaque na província.

1.3.2 – A Vila do Aracati: Dinâmicas econômicas e inserção no mercado atlântico

Com base na análise que fizemos das vias de comunicação na capitania do Siará grande, pudemos perceber de que forma se estruturavam as relações de poder que conferiam ao Aracati o posto de principal porto de escoamento da produção da capitania bem como de principal núcleo distribuidor de mercadorias importadas para o sertão do Jaguaribe durante o século XVIII e início do século XIX. Em memórias e relatórios escritos sobre a capitania do Siará grande, por governantes, cientistas e viajantes, entre o final do século XVIII e início do século XIX, fica claro nas descrições oferecidas o destaque conferido à vila do Aracati em comparação com as demais vilas e povoações da capitania¹¹⁰. Em um relatório produzido possivelmente no final da década de 1780, onde discorre acerca de algumas regiões e vilas da capitania geral de Pernambuco e seus respectivos rendimentos e população, o Governador Capitão Geral de Pernambuco, José Cezar de Menezes, discorre acerca da região do Jaguaribe e da vila do Aracati. Sobre a

cidadania (1835-1861) Compilação das Leis Provinciais do Ceará – compreendendo os anos de 1835 a 1861 pelo Dr. José Liberato Barroso/ Almir Leal de Oliveira, Ivone Cordeiro Barbosa organizadores. – Ed. Fac-similada. Fortaleza: INESP, 2009. p. 19.

¹¹⁰ Alguns destas memórias e relatórios são os seguintes: Idéia da população: capitania de Pernambuco e das suas anexas, extensão de suas costas, rios, e povoações notáveis, agricultura, numero de engenhos, contractos, e rendimentos reais, augmento que este tem tido desde o anno de 1774 em que tomou posse do Governo das mesmas Capitánias o Governador e Capitam General José Cezar de Menezes (In): ANAIS da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, volume XL, Rio de Janeiro: Oficinas gráficas da biblioteca nacional, 1923. pp.01-111 / Memória Sobre a Capitania Independente do Ceará Grande escripta em 18 de abril de 1814 pelo governador da mesma Luiz Barba Alardo de Menezes (In) Separata da Revista do Instituto do Ceará, Fortaleza, Tomo XI, 1897, pp.36-60. / KOSTER, Henry. **Viagens ao Nordeste do Brasil**. Recife, Fund. Joaquim Nabuco, Ed. Massagana. v.1. 2002. / Descrição Geográfica Abreviada da Capitania do Ceará pelo coronel Antonio Jozé da Silva Paulet (In) Separata da Revista do Instituto do Ceará, Fortaleza, Tomo XII, 1898, pp.05-33.

ribeira do Jaguaribe, o Governador Capitão Geral diz ser: *“Toda ella (...) do Termo da Villa e S. José de Ribamar dos Aquirás, excepto meia legoa em quadra ao entrar da Barra, que é da Villa de Santa Cruz do Aracati na qual há 362 fogos, He de grosso commercio, por virem a ella mais de 30 barcos cada anno(...)”*¹¹¹

Pouco mais de vinte anos após a produção do relatório de José Cezar de Menezes, dizia Silva Paulet que entre as vilas do Siará grande, Santa Cruz do Aracati: *“É a mais opulenta da capitania, de mais população dentro da Villa, e aonde se acha casas de sobrado (...)”*¹¹²

A importância de Aracati como núcleo comerciante de destaque na capitania, especialmente na ribeira do Jaguaribe, fez com que, nas memórias escritas no ano 1814 sobre sua gestão no Siará grande, o ex-governador Luiz Barba Alardo de Menezes recomendasse que no Aracati fosse assistir um Juiz de Fora, com jurisdição que não se deveria delimitar ao termo da vila. Recomendava Barba Alardo que: *“No primeiro ponto da villa do Aracaty deverá o novo juiz de fora estender a sua autoridade e jurisdição até o termo da vila de S. Bernardo, dez legoas ao sul, cujas villas contão uma população de 16. 120 pessoas.”*¹¹³

O destaque conferido ao Aracati ligava-se ao relevante papel desempenhado pela vila nas relações econômicas da ribeira do Jaguaribe; sendo a vila da capitania que gozava de maior destaque no trato mercantil, o que repercutia na dimensão urbana apresentada por Aracati, no século XVIII, elemento este que foi destacado pelos cronistas que versaram sobre a vila. Acerca deste aspecto, Lemenhe nos diz que:

“A função de entreposto comercial que viria a expandir-se ao longo da segunda metade do século [XVIII] deu à vila proeminência sobre as demais. A rigor seria o único aglomerado ao qual se poderia associar o termo urbano, e neste sentido não diferia das outras cidades portuárias da colônia. Centralizava os excedentes das fazendas dispersas pelo sertão, para abastecer as oficinas. Concentrava a carne salgada produzida no seu entorno e as dispersas pela costa. Do Aracati saíam os produtos importados para o consumo em toda sua área de influência. Destas atividades resultariam, ao final do século, uma população estimada em “duas mil pessoas ...

¹¹¹ Idéia da população: capitania de Pernambuco e das suas anexas, extensão de suas costas, rios, e povoações notáveis, agricultura, numero de engenhos, contractos, e rendimentos reais, augmento que este tem tido desde o anno de 1774 em que tomou posse do Governo das mesmas Capitánias o Governador e Capitán General José Cezar de Menezes (In): ANAIS da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, volume XL, Rio de Janeiro: Oficinas gráficas da biblioteca nacional, 1923.p.06.

¹¹² Descrição Geográfica Abreviada da Capitania do Ceará pelo coronel Antonio Jozé da Silva Paulet (In) Separata da Revista do Instituto do Ceará, Fortaleza, Tomo XII, 1898, p.13.

¹¹³ Memória Sobre a Capitania Independente do Ceará Grande escripta em 18 de abril de 1814 pelo governador da mesma Luiz Barba Alardo de Menezes (In) Separata da Revista do Instituto do Ceará, Fortaleza, Tomo XI, 1897, p.37.

habitando trezentas casas [muitas daquelas] sobrados, mais de setenta lojas de mercadorias ... [que arrecadaram] quinhentos mil cruzados” ...¹¹⁴

A dimensão urbana da vila do Aracati que – de acordo com as informações contidas nos trechos de Lemenhe e Jozé Cezar de Menezes – no final do século XVIII, contava com mais de trezentas casas das quais, mais de setenta se tratavam de lojas de comércio e com uma população que girava em torno de duas mil pessoas, nos leva a pensar acerca das dimensões desta vila, das dinâmicas que conferiam o destaque regional gozado por ela na região da ribeira do Jaguaribe e de que forma estas dinâmicas influíam na constituição do perfil social de sua população.

Tendo como base os mapas populacionais produzidos pelos Governadores Luiz Barba Alardo de Menezes e Manoel Inácio de Sampaio, respectivamente nos anos de 1808 e 1813, pudemos identificar de que forma se distribuía a população na capitania do Siará grande no início do século XIX. Uma análise baseada unicamente nas informações contidas nestes quadros poderia nos levar a relativizar a importância de Aracati como núcleo urbano, já que sua população é, em muito, superada pela população de outras vilas, algumas das quais superavam em duas ou três vezes o número de habitantes que o Aracati possuía.

Quadro 1: Relação de habitantes da capitania por vila (1808)

Quadro com o número de habitantes da capitania por vilas segundo a memória do Governador Luis Barba Alardo de Menezes (1808)			
Fortaleza	9.624	Vila Nova d'el Rei	7.623
Aquiraz	9.527	Arronches	1.415
Aracati	5.333	Messejana	1.570
São Bernardo	10.787	Soure	767
Icó	17.698	Monte-Mor	2.745
Crato	11.735	Vila Viçosa	7.934
Campo Maior	6.515	Monte	311
Granja	4.924	Almofala	1.011
São João do Príncipe	7.560	Ibiapina	4.170
Sobral	14.629	Total da população	125.978

Fonte: POMPEU, Thomas. População do Ceará (In) Revista do Instituto Histórico do Ceará TOMO III. Fortaleza, 1889, p. 81.

¹¹⁴ LEMENHE, M. A. *Op.cit.* p. 32.

Quadro 2: Relação de habitantes da capitania por vila (1813)

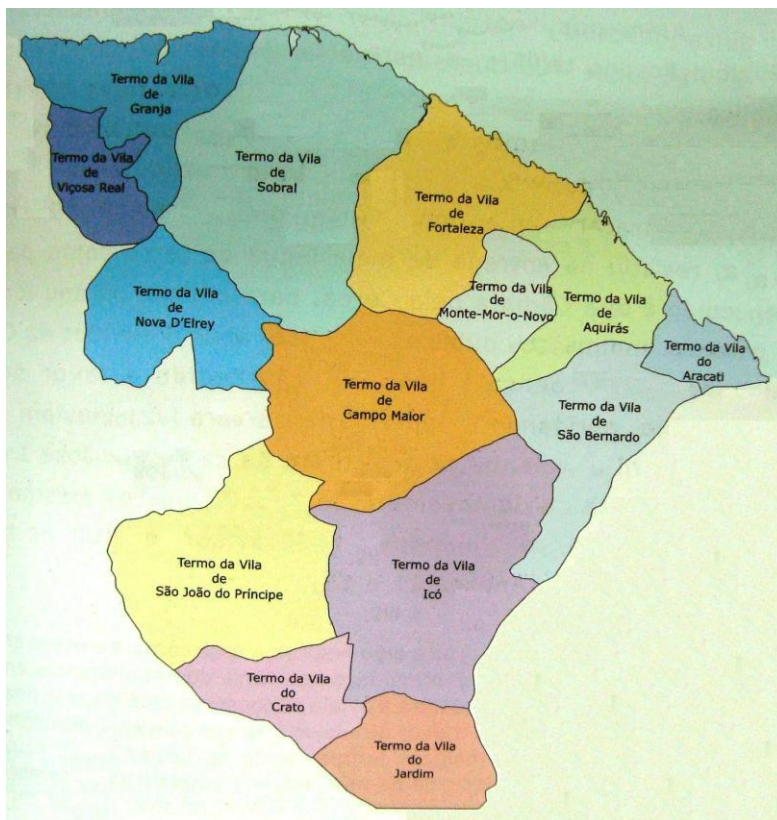
Mapa da população com base nos dados colhidos conforme a solicitação do Gov. Manoel Inacio de Sampaio (1813)	
Comarca do Ceará	Habitantes
Juiz de Fora do Aracati	17.396
<i>Vila de São Bernardo</i>	11.363
<i>Vila do Aracati</i>	6.033
Juiz de Fora da Fortaleza	32.647
<i>Vila do Aquiraz</i>	10.701
<i>Vila de Messejana</i>	1.729
<i>Vila de Soure</i>	1.446
<i>Vila de Fortaleza</i>	12.810
<i>Vila de Baturité</i>	4.737
Juiz de Fora de Sobral	30.731
<i>Vila de Sobral</i>	15.218
<i>Vila de Granja</i>	3.730
<i>Vila Viçosa</i>	9.520
<i>Vila nova d'el Rei</i>	3.263
Comarca do Crato	Habitantes
<i>Vila de São João do Principe</i>	7.021
<i>Vilas do Crato e Jardim</i>	32.822
<i>Vila de Lavras e Icó</i>	18.216
<i>Vila de Quixeramobim</i>	6.462

Fonte: POMPEU, Thomas. População do Ceará (In) Revista do Instituto Histórico do Ceará TOMO III. Fortaleza, 1889, p. 82.

Quando confrontados com outras fontes (como o mapa da divisão dos termos das vilas da capitania do Siará grande) vemos que, proporcionalmente, a vila do Aracati pode ser identificada como a mais povoada da capitania já que sua população, que entre os anos de 1808 e 1813 girou em torno de cinco a seis mil habitantes, vivia no menor termo da capitania.¹¹⁵ Em termos comparativos, a população da vila do Icó, que segundo o levantamento de Barba Alardo excedia em mais de três vezes a população do Aracati, dispunha de um termo mais que três vezes superior às dimensões do termo do Aracati; comparação esta que pode ser feita também em relação às demais vilas da capitania.

¹¹⁵ Termo era a denominação dada aos limites territoriais do município, durante o período colonial; diferindo este da denominação de vila, tendo em vista que este último termo se refere, em sentido restrito, ao núcleo urbano ou sede do município, desta forma pela informação de Silva Paulet, anteriormente citada, sabemos que a “urbes” de Aracati era o núcleo com o maior número de habitantes na Capitania, e possivelmente os dois mil habitantes aos quais Lemenhe indica que a vila possuía no final do século XVIII, seja sua população urbana tendo em vista que corresponde a cerca de um terço da população levantada no início do século XIX, diferença esta que dificilmente se justificaria em tão pouco tempo pelo aumento da taxa natalidade, mesmo que esta seja associada à de imigração para o termo da vila, tendo em vista que o fim do século XVIII se caracterizou como um momento de crise econômica para o Aracati, o que possivelmente tenha repercutido em uma diminuição na atração de pessoas para a vila. A definição dos limites territoriais do termo da vila do Aracati foi uma questão que motivou muitos conflitos e querelas entres potentados e autoridades da capitania sendo este um assunto que será tratado de forma mais detida no tópico 2.3 deste trabalho.

Mapa 5: Divisão territorial dos termos das vilas criadas no Siará grande até 1817



Fonte: JUCÁ NETO, Clóvis Ramiro. **A Urbanização do Ceará Setecentista: As vilas de Nossa Senhora da Expectação do Icó e de Santa Cruz do Aracati**. 2007. 531f. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2007.p. 285.

O mapa populacional produzido durante a gestão do Governador Sampaio também se constitui como uma fonte valiosa para o desenvolvimento de uma análise sobre o perfil social dos habitantes da vila; através do qual podemos identificar um elemento indicativo do grau de inserção da vila no Aracati nas dinâmicas do mercado atlântico no início do século XIX. No mapa da população de Aracati, a população total da vila, como pudemos constatar, excede um pouco ao computo geral da população da vila indicada nos dados reproduzidos no quadro populacional por vilas de 1813, já que, enquanto na soma do relatório a população totalizava 6033 habitante, por meio da soma das subdivisões da população da vila, pudemos constatar um total efetivo de 6068 habitantes. A população da vila foi dividida e classificada a partir de sua faixa etária, sexo e de sua categoria social que são as de: Brancos, Pretos Livres, Pretos Cativos, Mulatos Livres, Mulatos Cativos. A inexistência da categoria indígena no levantamento

feito na vila do Aracati se explica pelo fato de nele o elemento indígena ter sido identificado na categoria social de Branco.

Dividindo a população da vila de Aracati em 1813 pelas categorias inerentes ao aspecto étnico, identificamos que entre seus 6068 habitantes, 2613 seriam brancos ou indígenas, 1315 foram identificados como negros e 2140 como mulatos. Tendo como base estes dados, pudemos perceber que 21,7% da população da vila do Aracati compunha-se de negros e 35,25% de mulatos, o que demonstra que mais de 50% da população da vila era composta por uma população de matriz étnica africana, dentre estes, 1284 (o que corresponde a pouco mais de 21% da população da vila) tratavam-se de escravos; o que é um elemento revelador acerca da inserção da vila do Aracati nas dinâmicas do mercado atlântico.

Em trabalho no qual discorre acerca da formação do Brasil no Atlântico Sul durante o século XVII¹¹⁶, Luis Felipe de Alencastro identifica que o Brasil se constituiu neste período a partir de uma rede de relações que o ligava diretamente à outra margem do Atlântico sul, sendo o comércio bilateral estabelecido entre as duas margens do oceano uma dinâmica rede de trocas envolvendo, entre outros, a comercialização de fumo e cachaça produzidos na América portuguesa no trato dos escravos africanos; uma dinâmica de trocas vital para a manutenção do sistema econômico que interligava a América portuguesa às colônias portuguesas na África, especialmente Angola¹¹⁷.

Segundo Alencastro, o comércio de escravos para a América portuguesa possuía um papel tão preponderante nas relações econômicas estabelecidas na porção sul-Atlântica do Império português que veio a mobilizar representantes da América portuguesa e de Angola quando a Coroa visou promover a quebra do monopólio na venda de escravos de Angola para os portos brasileiros; tentando abrir e direcionar esta comercialização também aos portos da América hispânica. Por contraditório que possa parecer, a manifestação contrária de representantes de Angola à abertura desta comercialização – que poderia representar um aumento das rendas em decorrência da abertura de mercados, e o conseqüente aumento da demanda e dos preços dos escravos angolanos – é um indicativo da confluência de interesses que se estruturaram e ligavam

¹¹⁶ ALENCASTRO, Luis Felipe de. **O trato dos Viventes**: Formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo: Cia. Das Letras, 2000.

¹¹⁷ Sobre a comercialização das aguardentes neste comércio ler: FERREIRA, Roquinaldo. Dinâmica do comércio intracolônial: Geribitas, panos asiáticos e guerra no tráfico angolano (In) FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOVÊA, Maria de Fátima. (Org.). **O Antigo Regime nos trópicos**: A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. pp. 339-378.

de forma complementar o sistema econômico desenvolvido entre as duas margens do Atlântico sul português. Sobre este episódio e as manifestações dele decorrentes, Alencastro indica que:

“Interesses negreiros em comum e complementares levaram os procuradores do Brasil (leia-se: da Bahia, de Pernambuco, e do Rio de Janeiro) e de Angola a uma aliança contra a política da Coroa, aliança que nem passou pela cabeça dos procuradores das câmaras de São Paulo e do Maranhão, unidos pela prática comum da escravização de índios e igualmente contrariados pela política pró-indígena da Coroa e dos jesuítas: os primeiros estavam completamente integrados no mercado atlântico, os segundos não.”¹¹⁸

Ao estabelecer uma relação entre as capitanias de Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro com as de São Paulo e Maranhão em meio às contendas acerca da proposta de abertura dos postos hispânicos aos escravos angolanos, Alencastro associa a preponderância da utilização de mão de obra africana nas três primeiras capitanias à inserção delas nas dinâmicas comerciais do Império; tendo a economia destas regiões uma relação bastante prolífica nas relações comerciais intercoloniais; situação diferente das duas últimas capitanias que, no século XVII, tinham na preponderância da utilização da mão de obra indígena um elemento indicativo de sua não inserção nestas dinâmicas; constatando-se a partir desta indicação que a preponderância da mão de obra indígena se dava basicamente em áreas que, no século XVII, não se encontravam muito inseridas nas dinâmicas comerciais do Império. As dinâmicas que conferiam destaque à utilização da mão de obra africana, em detrimento da nativa, nas regiões da América que estavam melhor inseridas nas dinâmicas comerciais do Império português, são justificadas tendo em vista que :

“Na América portuguesa, a guerra aos indígenas toma proporções de um rolo compressor levando ao desbarato das tribos “bravas” que ainda perduravam no horizonte do colonato. Dois motivos contribuíram para este desfecho. Em primeiro lugar ao inverso do que acontecia na África central, o meio ambiente epidemiológico e as relações de forças geradas na América do Sul após o contato europeu eram seguramente desfavoráveis aos nativos. Em segundo lugar, o movimento do tráfico negreiro assumia sua centralidade, esvaziando a importância econômica do cativo dos índios. Doravante, e até a ruptura pombalina no século seguinte, a questão do trabalho indígena se circunscreve à regiões da América Portuguesa pouco integradas ao mercado atlântico.”¹¹⁹

¹¹⁸ ALENCASTRO, L.F. *Op. cit.* p. 330.

¹¹⁹ *Ibid.* pp. 336-337.

Quadro da População da vila de Aracati em 1813*									
Branços**									
Idades	Homens Casados	Mulheres Casadas	Homens Solteiros	Mulheres Solteiras	Homens Viúvos	Mulheres Viúvas	Total	Total de Homens Brancos	Total de Homens entre 0 e 20 anos
0 a 20	7	28	716	693	-	-	1444	1274	1537
20 a 40	183	244	117	148	16	25	733	Total de Mulheres Brancas	Total de Mulheres entre 0 e 20 anos
40 a 60	132	83	22	25	15	36	313	1339	1581
60 a mais	37	24	8	5	21	28	123	Total da População Branca**	População entre 0 e 20 anos
Total	359	379	863	871	52	89	2616	2613	3118
Pretos Livres									
Idades	Homens Casados	Mulheres Casadas	Homens Solteiros	Mulheres Solteiras	Homens Viúvos	Mulheres Viúvas	Total	Total de Homens Pretos Livres	Total de Homens entre 20 e 40 anos
0 a 20	1	3	63	57	-	-	124	210	463
20 a 40	27	33	25	22	2	3	112	Total de Mulheres Pretas Livres	Total de Mulheres entre 20 e 40 anos
40 a 60	16	23	55	12	5	6	117	171	1010
60 a mais	8	5	6	4	2	3	28		População entre 20 e 40 anos
Total	52	64	149	95	9	12	381		1473
Pretos Cativos									
Idades	Homens Casados	Mulheres Casadas	Homens Solteiros	Mulheres Solteiras	Homens Viúvos	Mulheres Viúvas	Total	Total de Homens Pretos Cativos	Total de Homens entre 40 e 60 anos
0 a 20	-	-	142	185	-	-	327	448	446
20 a 40	21	28	160	146	5	8	368	Total de Mulheres Pretas Cativas	Total de Mulheres entre 40 e 60 anos
40 a 60	20	16	72	76	4	3	191	486	410
60 a mais	8	8	15	13	1	3	48		População entre 40 e 60 anos
Total	49	52	389	420	10	14	934		856
Mulatos Livres									
Idades	Homens Casados	Mulheres Casadas	Homens Solteiros	Mulheres Solteiras	Homens Viúvos	Mulheres Viúvas	Total	Total de Homens Mulatas Livres	Total de Homens com mais de 60 anos
0 a 20	10	52	508	472	-	-	1042	848	138
20 a 40	123	150	83	113	10	21	500	Total de Mulheres Mulatas Livres	Total de Mulheres com mais de 60 anos
40 a 60	70	47	18	34	1	32	202	942	118
60 a mais	14	8	4	4	7	9	46		População com mais de 60 anos
Total	217	257	613	623	18	62	1790		256
Mulatos Cativos									
Idades	Homens Casados	Mulheres Casadas	Homens Solteiros	Mulheres Solteiras	Homens Viúvos	Mulheres Viúvas	Total	Total de Homens Mulatos Cativos	Total População Masculina
0 a 20	2	6	88	85	-	-	181	169	2949
20 a 40	9	12	49	56	1	1	128	Total de Mulheres Mulatas Cativas	Total População Feminina
40 a 60	2	6	11	10	3	1	33	181	3119
60 a mais	1	1	3	3	-	-	8	Total da População Parda***	População Total da vila
Total	14	25	151	154	4	2	350	3455	6068

120

¹²⁰ *Quadro produzido com base nos dados referentes à vila de Aracati contidas no mapa da população da capitania do Siará grande levantados pelos capitães mores a pedido do Governador Manoel Inácio de Sampaio (Fonte: Biblioteca Nacional – Sessão de Manuscritos Documentos II – 32,23,003. Mapa da População da Capitania do Ceará extraído dos que derão os Capitães Mores em o anno de 1813.). OBS: Apesar de no computo geral desta documentação ter sido dada à vila de Aracati um total de 6033 habitantes – como podemos identificar na informação contida no mapa da população geral de cada vila da capitania, anteriormente reproduzido – na contabilização por mim efetuada para a confecção deste quadro pude identificar que a soma total dos habitantes da vila segundo este levantamento era de 6068.

** Neste levantamento, algumas vilas (dentre as quais a vila do Aracati) não identificam entre seus habitantes a categoria de indígena, nestes casos, esta ausência se mostra devido ao fato de os capitães-mores terem incluído os índios na categoria de branco, o que nos leva a identificar que a população branca de vila de Santa Cruz do Aracati era efetivamente menor do que os dados do mapa nos levam a pensar.

***Como pardo identifico todos os sujeitos classificados como não branco, ou seja, negros e mulatos, tanto livres quanto cativos

Acerca do menor valor conferido à mão de obra indígena, se comparada à africana – sendo a preponderância de uma em relação à outra um elemento de destaque para se pensar de que forma a região se inseria nas dinâmicas do império – Alencastro completa que: *“Tal situação mudará em meados do século XVIII, sob a influência da política civilizatória pombalina, que reabilita o indígena americano, integrando-o como mão de obra complementar ao trabalho africano.”*¹²¹ Esta política de reabilitação da população indígena desenvolvida por Pombal pode ser um elemento que tenha colaborado para o fato de em Aracati, assim como em algumas outras vilas da capitania a população indígena ter sido integrada à categoria social de brancos, como pudemos perceber no quadro populacional de 1813.

Apesar do quadro populacional da vila de Aracati que analisamos ter sido feito em um período posterior à política pombalina de reabilitação da mão de obra indígena, o fato de mais de 50% da população da vila ser composta de sujeitos com matriz étnica africana é um elemento significativo para podermos pensar de que forma a vila do Aracati estaria inserida em meio às dinâmicas do mercado atlântico, sobretudo no período em que nela se desenvolvia, com destaque, as atividades ligadas à produção e comercialização do charque, produto que, conforme sabemos, inseria-se nas dinâmicas de trocas entre a América portuguesa e a África, sendo ingrediente utilizado na dieta dos negros que, aprisionados na África, seriam destinados à escravidão na América¹²². Os mais de 50% de habitantes de Aracati possuidores de matriz étnica africana tornam-se nesta medida um elemento elucidativo para o papel desempenhado pelo Aracati nas dinâmicas desenvolvidas na capitania geral de Pernambuco, sendo, dentre os portos do sertão da capitania geral, se não o de maior destaque, um dos que mais destaque possuía na economia ligada à produção e comercialização das carnes-secas, o que conferia à vila

¹²¹ ALENCASTRO, L.F. *Op. cit.* p. 339.

¹²² Segundo Almir Leal de Oliveira: “Na África o charque ganha notabilidade a partir de sua introdução na alimentação dos escravos que estavam sendo preparados para a travessia do Atlântico. Luis Antonio de Oliveira Mendes documentou em 1793 como teria se dado o consumo das carnes do Ceará na alimentação dos escravos. Segundo ele foi o Pernambucano Raimundo Jalamá, administrador da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba em Angola entre 1759 e 1763, que, observando as péssimas condições físicas dos escravos embarcados, o que resultava em alta mortalidade e prejuízos para a Companhia, substituiu a savelha (peixe salgado e conservado em azeite) pela carne seca na alimentação. Jalamá teria orientado as escravas a temperar as rações servidas com a carne secas: *‘quando pela primeira vez a escravatura provou deste gênero de comida assim temperada, e amoldada ao seu paladar, confessa fidedignamente, que lhe bateram palmas. (...) Na prevenção da economia mandou vir por conta da mesma Companhia de Pernambuco a carne salgada, e seca, a que lhe chamam do sertão, que é escaldada, e sem osso, que ali custa de 6 (centos) a oitocentos réis a arroba...’*” OLIVEIRA, Almir Leal. As carnes secas do Ceará e o mercado atlântico no século XVIII (In) DORÉ, Andrea; SANTOS, Antonio Cesar de Almeida Santos (Org.). *Temas Setecentistas: Governos e populações no império português*. Curitiba: UFPR-SCHLA/Fundação Araucária, 2008. pp.505-516.

uma dimensão central para uma periferia regional, nomeadamente, a ribeira do Jaguaribe.

1.3.3 – O Aracati entre o centro e a periferia

Quando consultado acerca da proposição de se criar uma vila no lugar do Aracati, (localidade situada à margem direita do Jaguaribe, próximo à foz do mesmo rio), o antigo Capitão mor/governador do Siará grande, Francisco Ximenes Aragão, expressou sua opinião ao Rei, em carta de 24 de Julho de 1744, onde dizia que:

(...) Cazo q se crie huá V.^a que virá a ser a corte deste Siará em breves annos por ficar nas margens do Rio Jaguaribe navegável as mesmas Somacas em distancia de três Legoas e de facto ao seo porto todos os annos vinte e Sinco e mais q’ a troco de fazendas q’ trazem Levam a Carne e courama de dezoito thé vinte mil Boys para Pern.co Bahia e Rio de Janeiro (...)¹²³

As palavras do Capitão mor dão conta do destaque vivido pela localidade que, quatro anos depois, viria a ser elevada à categoria de vila com o nome de Santa Cruz do Aracati, a quarta criada na capitania do Siará grande. Já antes de 1730 – ano de publicação da História da América Portuguesa de Sebastião da Rocha Pita – a localidade do Aracati era conhecida pela intensa movimentação que nela se dava, em decorrência da produção e comercialização das carnes secas. Sobre a localidade e o fluxo de barcos na barra do rio Jaguaribe no período, Rocha Pita nos informa que:

“Vinte léguas para o Rio Grande, tem pelo sertão uma formosa povoação com o nome do Rio Jaguaribe, que por ela passa, o qual seis léguas para o mar faz uma barra suficiente para embarcações pequenas, que vão a carregar carnes de que abunda com excesso aquele país”¹²⁴

A indústria do charque, desenvolvida em uma região de ocupação recente como era a ribeira do Jaguaribe¹²⁵, conferiu destaque à localidade onde viria a ser criada vila

¹²³ AHU-CE: CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei [D.João V] sobre a necessidade de criar uma nova vila em Aracati de Jaguaribe, de 12 de Dezembro de 1746. Anexo: cópia de cartas e provisão. Caixa: 05, Documento: 304.

¹²⁴ PITA, Rocha. **História da América Portuguesa**, Belo Horizonte: Itatiaia, 1976. pp.55-56.

¹²⁵ Quando trato de ocupação recente, me refiro ao processo de colonização efetiva das terras do Jaguaribe – que começou a se desenvolver nas duas últimas décadas do século XVII, expandindo-se no início do século XVIII – apesar de levar em conta que, desde o início do século XVII, a região costeira da ribeira era visitada por agentes luso-brasileiros ao longo do processo de estabelecimento de núcleos

do Aracati, que caracterizava-se como um ponto de encontro que ligava duas correntes que tinham – por motivos diferentes e complementares – o porto do Aracati como destino. A primeira destas correntes vinha dos sertões do Jaguaribe e de outras capitânicas, como o Piauí, e tinham no Aracati o destino de suas boiadas que, criadas nas fazendas estabelecidas ao longo das ribeiras, convergiam ao Aracati para – depois de um pousio, cujo fim era a recuperação e engorda do rebanho – serem abatidas nas oficinas, estrategicamente estabelecidas ao longo da margem direita do Jaguaribe; próximas ao porto por onde o charque e as couramas eram exportados, principalmente para as praças do Recife e de Salvador; estes, os principais pontos de partida da segunda corrente que para o Aracati se destinava em embarcações carregadas por víveres e demais produtos que eram dados em troca das carnes e couros produzidos na vila, produtos esses que destinavam-se a abastecer, além da própria vila, as fazendas dispostas ao longo da ribeira do Jaguaribe e demais paragens nos sertões do gado.

Em meio a esta intensa dinâmica e fluxos que perpassava a localidade, o Aracati se constituiu como um ponto onde o “sertão” se encontrava e se relacionava com o “litoral”, relacionamento este nem sempre amistoso; haja vista as grandes contendas geradas durante os períodos em que as embarcações visitavam o porto, épocas em que se davam as charqueadas. Em carta escrita a 08 de janeiro de 1743, o já mencionado Capitão mor/governador Francisco Ximenes Aragão, recomendava a estadia de um dos Juízes Ordinários da vila do Aquiraz, na localidade, durante a época das charqueadas, visando propiciar um maior controle das contendas que com frequência ocorriam, no Aracati, no período em que as embarcações “visitavam” seu porto. De acordo com os conselheiros do Conselho Ultramarino:

“O Capp.m mor q’ foy da Capp.nia do Ceará D. Francisco Ximenes de Aragão, em carta de outo de Jan.ro de mil sete centos e quarenta, e trez, (...) fez a V. Mag.e presente ser preciso, que no Lugar do Aracaty de Jagoaribe, onde portão os barcos, que todos os annos vão aLy fazer carnes, assistisse hum juiz ordinario com hum Tabalião da Villa do Aquiraz, em quantos os mesmos barcos se detivessem naquelle Lugar, para Se evitarem varias desordens que aLy se comessão (...)”¹²⁶

fortificados para o policiamento e segurança da região costeira a que se limitou a vaga colonizadora no Siará grande ao longo de quase todo o século XVII.

¹²⁶ AHU-CE: CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei [D.João V] sobre a necessidade de criar uma nova vila em Aracati de Jaguaribe, de 12 de Dezembro de 1746. Anexo: cópia de cartas e provisão. Caixa: 05, Documento: 304.

O Aracati, desta forma, tratava-se, mesmo antes de sua elevação à categoria de vila, de um núcleo regional na ribeira do Jaguaribe. Elevado à categoria de vila, passou a desempenhar papel de destaque não somente no âmbito econômico, mas também no âmbito político, tendo em vista que, por encimar uma cadeia produtiva a nível regional, sua elite, parcialmente composta de agentes mercantis (que também se tornaram agentes políticos, pelo acesso que passaram a ter a instâncias de poder e representação como a Câmara da vila) que encimavam uma cadeia hierárquica de poderes na ribeira do Jaguaribe. Além do elemento econômico que favoreceu o desenvolvimento do Aracati, e sua constituição como um centro de destaque regional, devemos ter em conta que sua importância, parcialmente, se deve, também, em razão da política administrativa desenvolvida no Império lusitano, especialmente sob o governo da dinastia dos Bragança.

Ascendendo ao poder no reino português no ano de 1640, a dinastia de Bragança desenvolveu, ao longo dos reinados de seus sucessivos monarcas, um processo gradual de aumento dos poderes do Estado e de diminuição dos poderes locais. Tal política de centralização do poder pode ser identificada enquanto um processo de caráter estrutural, quando levamos em conta que este processo associava-se às políticas de centralização do Estado desenvolvidas pelas monarquias modernas na Europa¹²⁷, que vivenciaram processo análogo ao de Portugal entre os séculos XV e XVIII.¹²⁸ Alguns dos elementos que influenciaram e fomentaram o desenvolvimento desta política em Portugal, entretanto, não se ligavam diretamente à sua faceta enquanto Reino, mas ao seu caráter enquanto Império.

A ascensão dos Bragança ao poder em Portugal se deu em um contexto de crise em seu Império colonial que, depois de sessenta anos sob o governo dos monarcas

¹²⁷ Para uma leitura mais abrangente deste processo de constituição de Estados fortes na Europa moderna bem como em outras regiões ler: ANDERSON. Perry. *Linhagens do Estado Absolutista*. São Paulo: Brasiliense, 2004. Para o caso específico de Portugal, com destaque para a relação entre a monarquia e a grande nobreza portuguesa, ler: MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas. **O crepúsculo dos Grandes (1750 - 1832)**. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1998.

¹²⁸ Quando trato acerca do processo de centralização desenvolvido pelos Estados europeus neste contexto – e consequentemente nas colônias dos Estados que as possuíam – entendo que tal processo não se desenvolveu unicamente segundo uma via radical (sendo a radicalidade, neste processo, mais uma exceção do que uma regra) neste aspecto concordamos com Mello e Souza, quando a autora ressalta que tal processo se guiou baseado em uma lógica conceituada pela autora como “prática do bater-e-soprar”; definindo que: “[a] busca oscilante da justa medida foi constitutiva do processo de construção do poder nos Estados modernos por ser imprescindível à preservação e à perpetuação do mando no mundo de então: no meu entender, os absolutismos procuraram seguir uma prática política pendular, evitando identificarem-se com um grupo social específico e combinando rigor com certa dose de contemporização.” SOUZA, Laura de Mello e. *O Sol e a Sombra: Política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Cia. Das Letras, 2006.p. 15

hispânicos, havia sofrido consideráveis perdas, sobretudo em sua porção oriental. Em viagem realizada ao vice-reino da Índia, em 1663, o padre Manoel Godinho lamentava as perdas sofridas no oriente, e dizia sobre a porção oriental do Império que:

“(…) se era vice-realeza da Índia, esta agora reduzido a Goa, Macau Chaul, Baçaim, Damão, Diu, Moçambique e Mombaça, com algumas outras fortalezas e lugares de menor importância – em resumo, relíquias e o pouco do grande corpo deste Estado, que os nossos inimigos nos deixaram, ou como um memorial daquilo que dantes possuíamos na Ásia, ou como uma lembrança amarga do pouco que, agora, lá possuímos.”¹²⁹

Não somente a porção oriental do Império encontrava-se sob risco. Ao assumir o poder, Dom João IV também via a porção sul-atlântica do Império seriamente ameaçada, tendo em vista que a região economicamente mais importante da América portuguesa naquele período (capitania de Pernambuco e mais algumas capitanias do norte), assim como Angola na África, encontrava-se ocupada pelos agentes da Companhia das Índias Ocidentais neerlandesa, o que ameaçava o poder português na área, já que tinha duas regiões economicamente vitais para o sistema sul-atlântico de seu Império sob o poder de uma potencia rival.

Com a reconquista das colônias americanas e africana, o sistema sul-atlântico, centrado na América portuguesa, passou, cada vez mais, a ser uma área privilegiada na política imperial portuguesa; sua importância aumentou consideravelmente em decorrência das descobertas de ouro nos sertões das Minas Gerais no final do século XVII. Por conta destes e de outros fatores, a ascensão dos Bragança ao poder em Portugal, e o direcionamento político dado por esta dinastia, representou uma transformação da política administrativa em curso na América Portuguesa já que: “*A relativa autonomia das partes, efetiva no sistema espanhol, foi assim sendo substituída por controle maior: a culminância do processo foi o Consulado pombalino*”¹³⁰

Diferindo da política administrativa espanhola – que direcionou durante seis décadas a administração do Império português, e que tinha na constituição e no fortalecimento de núcleos regionais (concedendo poderes a centros regionais, o que garantia uma ampliação da autonomia de gestão local) uma de suas características principais – o direcionamento dado pela dinastia dos Bragança no que se refere à administração de seus domínios, tanto no Reino quanto no além-mar, caracterizou-se

¹²⁹ BOXER, Charles R. **O império Marítimo Português 1415-1825**. Tradução de Inês Silva Duarte. Lisboa: Edições 70, 1996. p.136.

¹³⁰ SOUZA, L. M. (2006) *Op. cit.* pp. 57-58.

pela busca de uma maior centralização das decisões em Lisboa, buscando solapar certas autonomias e poderes em centros regionais. Apesar de contraditório, tal processo de centralização de poderes desenvolveu-se com medidas que, gradualmente, foram conferindo autonomias a regiões anteriormente sub-julgadas a algum centro regional, políticas que na América portuguesa podemos identificar, entre outros aspectos, como a emancipação de algumas capitânicas anteriormente subordinadas, assim como o considerável aumento do número de vilas criadas ao longo do século XVIII. Esta estratégia de gestão tinha como lógica a noção de que, quanto mais dividida a autoridade, mais ela tenderia a estar centrada em um núcleo efetivamente central, neste caso, a capital do Império. Tal direcionamento político, para o caso da América portuguesa, visava limitar a confluência de interesses na colônia que viessem a ameaçar o poder metropolitano já que:

“(…) a descentralização administrativa nas conquistas tendiam a instituir em cada capitania uma dependência direta de Lisboa, impedindo a integração da América portuguesa como um todo “ou o desenvolvimento de movimentos ou ações transversais, que implicassem globalmente a colônia”¹³¹

Referenciando-se em Stuart Schwartz, acerca dos direcionamentos da política de gestão do Império lusitano, Mello e Souza ainda define que: *“Do ponto de vista teórico, a estrutura imperial portuguesa baseava-se “nos princípios fundamentais da fragmentação colonial e da centralização imperial”.* ¹³²

Tais elementos nos levam a discutir uma relação bastante pertinente para podermos pensar de que forma a vila do Aracati inseria-se nos ordenamentos de poderes na América portuguesa – em especial no espaço da capitania geral de Pernambuco, região administrativa à qual o Siará grande pertenceu até o ano de 1799, quando se tornou capitania autônoma – trata-se da relação centro-periferia. Em estudo onde discorre acerca desta relação, Edward Shills define que: *“O centro, ou zona central é um fenômeno que pertence à esfera dos valores e das crenças. É o centro da ordem de símbolos, de valores e crenças que governam a sociedade”*¹³³. Ainda segundo Shills: *“O centro é também um fenômeno que pertence à esfera da acção. É uma estrutura de atividades de funções que os valores e crenças centrais se encarnam e são propostos.”*

¹³¹ *Ibid.* p. 99.

¹³² *Ibid.* p. 99.)

¹³³ SHILLS, Edward. **Centro e Periferia**. Lisboa: DIFEL,1992. p.53.

¹³⁴. Discutindo a mesma relação, tendo, porém, como espaço de abordagem específico as relações desenvolvidas no Império português, Russel Wood nos diz que: “*Para o rei e o colono, um centro era associado a um núcleo urbano. No mundo português isto correspondia à categoria de vila ou cidade.*”¹³⁵ e que: “*Em suas formas mais extremadas, as periferias eram associadas a um termo muito usado em Angola e no Brasil: o sertão.*”¹³⁶

Baseado nas referências dos autores e no trato empírico desenvolvido acerca da capitania do Siará grande, especialmente no que se refere à vila do Aracati; entende-se que as vilas e cidades na América portuguesa, configuravam-se como espaços privilegiados no que se refere às relações de poder desenvolvidas na colônia, pois – além da auto-gestão e do direito de representação direta ao Rei exercido pelos membros de sua governança – tendiam a exercer influências que extrapolavam suas áreas de domínio direto, muitas vezes, até mesmo, sobre áreas que se encontravam sob jurisdição de outras vilas, o que serviu de motivo para muitas contendas entre alguns núcleos urbanos, não somente no Siará grande, mas no mundo colonial como um todo. A “balança dos poderes” no mundo colonial não se encontrava, portanto, em equilíbrio no que se refere à distribuição dos poderes entre as vilas, já que os “interesses de algumas vilas”, entendidos como os interesses de suas elites, por vezes extrapolavam os limites de seus termos; como era o caso da vila do Aracati, cujos interesses não se restringiam aos limites territoriais de seu termo, mas abarcavam uma região bem mais ampla que ligava a vila, não somente aos sertões do Jaguaribe e a outras localidades da capitania, mas também a uma série de outras localidades no Império português. Com base nestes elementos entendemos que:

“Não foram todas as vilas que se tornaram *núcleo* para além de um sentido local ou regional. Mas em relação às vilas, cuja importância era multi-dimensional, havia a probabilidade efetiva de lhes ser outorgado o *status* de cidade. A correlação entre cidade e *núcleo* não era automática: algumas cidades nunca alcançaram completamente o *status* de *núcleo* no contexto dos interesses coloniais em sentido mais amplo; quanto às outras, sua importância aumentava ou declinava; outras ainda retinham seus *status* inalterados ao longo de todo o período colonial. Em última instância, isto era atribuído aos seus papéis multi-funcionais enquanto centros de governo, bispado, comércio, importância estratégica para defesa, crescimento populacional e habilidade de adaptação.”¹³⁷

¹³⁴ *Ibid.* p.54.

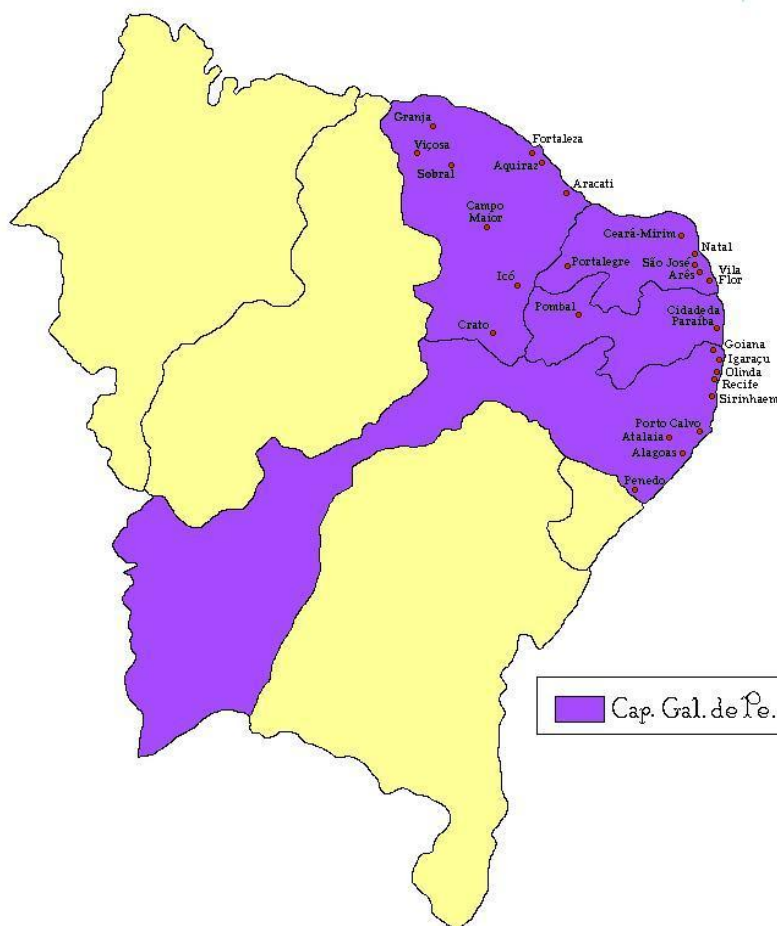
¹³⁵ RUSSEL-WOOD, A. J. R. Centros e Periferias no mundo Luso-Brasileiro, 1500-1808. Publicado na Revista Brasileira de História vol. 18. n. 36. São Paulo, 2008, e disponível no site: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-01881998000200010&script=sci_arttext>

¹³⁶ *Ibid.*

¹³⁷ *Ibid.*

Apesar de não ser uma cidade, tendo permanecido como vila durante todo o período de análise deste estudo, Aracati desempenhava um destacado papel na ribeira do Jaguaribe, pois, sobretudo em termos econômicos, configurava-se como um importante centro regional. Não podemos nos esquecer também da subalternidade a que a capitania do Siará grande esteve sujeita até o final do XVIII – elemento a ser destacado tendo em vista sua contribuição à ausência de um núcleo forte na capitania e a regionalização de seus interesses, sendo o Aracati um dos portos do sertão de destaque da capitania geral de Pernambuco.

Mapa 6: Capitania Geral de Pernambuco e suas principais vilas



A vinculação do Siará grande à capitania geral de Pernambuco não se limitava a seus aspectos político e econômico, pois as fronteiras desta grande área administrativa,

também encerravam os limites do bispado de Olinda; o que tornava a vinculação e a confluência de interesses regionais ainda mais estreitos¹³⁸. Aracati orbitava desta forma entre as dimensões de centro e periferia já que, pela dimensão dialética que esta relação impõe, a vila pode ser caracterizada (em termos de América portuguesa) tanto como uma periferia – pela dependência administrativa e econômica que vivia, especialmente em relação a Pernambuco, que lhe garantia a condição de “porto do sertão” – quanto como centro regional, pelo poder de atração que exercia sobre os sertões do Jaguaribe, assim como outras áreas. Tal dimensão nos é revelada através de uma análise das procurações passadas no cartório da vila em períodos (não contínuos), entre os anos de 1778 e 1801.

Para a análise das relações estabelecidas entre sujeitos e espaços no mundo colonial, as procurações (fontes ainda pouco estudadas) caracterizam-se como um grupo documental bastante revelador para o desenvolvimento de uma análise das redes de poder que conectavam espaços e regiões, já que, através delas, podemos identificar, dentre outros aspectos, a que regiões e, nesta medida, a que redes de interesse uma localidade, pelos sujeitos nela estabelecidos, se ligava. Tal estudo torna-se ainda mais revelador quando desenvolvido em uma perspectiva temporal mais alargada, já que, ao longo dos anos, podem-se identificar transformações no que se refere a estas relações. O levantamento deste perfil de frequência e constância de relações entre Aracati e outras localidades, quando cotejado com outros dados, nos indica também elementos a partir dos quais podemos pensar no perfil de relação estabelecido entre a localidade estudada e algumas regiões específicas, tendo como base a constante desta relação em períodos diferenciados. Sabemos que, por se tratar de um tipo de documento que, muitas vezes, não nos indica as motivações que faziam com que o outorgante a concedesse a seus procuradores, podendo ser estas motivações de caráter variado, a concessão de poderes (na maioria das vezes em caráter pleno) a outrem, em outra região, é um elemento indicativo da relação que se estabelecia entre os espaços relacionados nas procurações, seja a de um morador da vila que tivesse interesses negócios em outras localidades

¹³⁸ Acerca dos limites das fronteiras do bispado de Pernambuco, que confundiam-se com os limites administrativos da capitania geral de Pernambuco, sabemos que: “*Varnhagen já tinha observado que “o prodigioso crescimento da população” induzido pela pecuária nos sertões piauienses e maranhenses dera lugar à diocese do Maranhão. Note-se que o bispado de Olinda abarca o Ceará outra frente de marcha das boiadas, enquanto o arcebispado da Bahia ganha jurisdição sobre a África Central e o golfo da Guiné regiões freqüentadas pelos negreiros luso-brasílicos. A nova cartografia diocesana desenha os verdadeiros contornos da geografia econômica gerada no Atlântico após a Guerra dos Trinta Anos.*” ALENCASTRO, L. F. *Op. cit.* p. 342.

como a de moradores de outras localidades que por algum motivo estivessem em Aracati e na vila concedessem procurações a outrem.

A partir de um levantamento de dados referente a 297 procurações passadas no cartório da vila do Aracati nos anos de 1778, 1779, 1781, 1782, 1788, 1789, 1790, 1800 e 1801, desenvolvemos quatro quadros com base nos quais pudemos identificar, por períodos, a que localidades a vila do Aracati (por meio dos sujeitos que em seu cartório conferiram procurações) ligava-se¹³⁹. A análise destes dados constitui-se como um indicativo revelador de algumas transformações nas relações desenvolvidas por sujeitos estabelecidos no Aracati em contextos diferentes da história da vila, dentre os quais destacamos as duas grandes crises da economia do charque ocorridas na segunda metade do século XVIII, a primeira em decorrência da seca que assolou a capitania entre os anos de 1777 e 1779 e a segunda pela seca de 1791 a 1793, sendo esta última, a que pôs fim ao destaque do charque na pauta dos produtos exportados pela capitania do Siará grande.

Tabela 2
Procurações (1778-1779)

Capitania/ Comarca do Siará grande	27
Povoação de Quixeramobim	1
Comarca de Pernambuco	12
Capitania de Pernambuco	10
Recife	1
Vila de Goiana	2
Cidade da Paraíba	2
Capitania do Piauí	1
Comarca do Piauí	1
Cidade de Oeiras	2
Cidade do Salvador	22
Cidade do Rio de Janeiro	3
Cidade do Pará	1
Cidade de Lisboa	3
Cidade do Porto	1
Ilha de São Miguel (Açores)	1
Total de procurações analisadas	43

Fonte: APEC/CA: Livro de Notas do Tabelião de Aracati (1778-1779)

¹³⁹ Devemos ressaltar que a soma das procurações concedidas em cada uma das localidades se somadas não conferem com o total de procurações indicadas em cada quadro tendo em vista que em uma única procuração era comum a concessão de poderes a sujeitos estabelecidos em várias localidades.

Tabela 3
Procurações (1781-1782)

Capitania/Comarca do Siará grande	39
Vila do Aracati	9
Vila do Aquiraz	2
Vila do Icó	5
Vila de Sobral	2
Vila de Granja	1
Vila do Forte	1
Povoação de Cascavel (termo de Aquiraz)	2
Ribeira do Jaguaribe	3
Sertão do Acaraú	1
Cariri	1
Capitania de Pernambuco	13
Comarca de Pernambuco	1
Recife	15
Comarca da cidade de Olinda e Pernambuco	1
Vila de Goiana	4
Cidade da Paraíba	3
Cidade do Rio Grande	1
Cidade do Salvador	30
Sergipe d'el Rei	1
Vila Rica	1
Cidade do Rio de Janeiro	3
Cidade de Lisboa	4
<u>Total de procurações analisadas</u>	<u>52</u>

Fonte: APEC/CA: Livro de Notas do Tabelião de Aracati (1781-1782)

Tabela 4
Procurações (1788-1790)

Capitania/Comarca do Siará grande	59
Vila do Aracati	7
Vila do Icó	2
Vila de Monte mor	1
Capitania de Pernambuco	45
Capitania de Pernambuco e mais anexas	2
Recife	2
Cidade de olinda	1
Vila de Goiana	1
Comarca das Alagoas	1
Cidade da Paraíba	1
Vila de Pombal	1
Capitania do Rio Grande do Norte	7
Natal	1
Vila de Portalegre	1
Vila Nova da Princesa	1
Vila de São Miguel	1
Capitania do Piauí	6
Cidade do Salvador	31
Cidade do Maranhão	1
Cidade de Belém	1
Lisboa	3
<u>Total de procurações analisadas</u>	<u>85</u>

Fonte: APEC/CA: Livro de Notas do Tabelião de Aracati (1788-1790)

Tabela 5
Procurações (1800-1801)

Capitania/Comarca do Siará grande	5
Vila do Icó	4
Vila Nova d'el Rey	1
Capitania de Pernambuco	2
Comarca de Pernambuco	1
Goiana	1
Capitania da Paraíba	2
Cidade da Paraíba	1
Comarca da Paraíba	1
Capitania do Rio Grande do Norte	1
Vila de Portalegre	1
Capitania do Piauí	1
São João do Parnaíba (Capitania do Piauí)	1
Capitania do Maranhão	1
Cidade do Salvador	8
Total de procurações analisadas	17

Fonte: APEC: Fundo Câmaras - Caixa:12 - Livro N° 32 “Livro de Notas do Tabelião de Aracati (1799-1801)”

Com base nos dados contidos nestes quadros, podemos perceber que a crise motivada pela grande seca de 1777-1779, teve como uma de suas conseqüências; se não o fim, uma brusca queda, no trato mercantil estabelecido entre a vila do Aracati e a praça do Rio de Janeiro, com a qual os negociantes de Aracati comercializavam carnes secas. Conforme o indicado na citação já mencionada do Capitão mor/governador do Siará grande, Francisco Ximenes Aragão, relatava que no ano de 1744, produzia-se na localidade do Aracati carnes secas e couramas que eram a base de um lucrativo comércio que ligava a localidade às capitanias de Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro.¹⁴⁰ A diligencia de habilitação de um dos charqueadores de Aracati como Familiar do Santo Ofício nos serve de referencia para identificarmos que, três décadas depois, a praça do Rio de Janeiro ainda se constituía como um dos mercados consumidores das carnes secas produzidas no Aracati, pois, em 1774, o habilitando Salvador de Souza Braga, foi identificado em seu processo de habilitação como Familiar do Santo Ofício como proprietário, em meação, de: “*hum Barquo, que nelle*

¹⁴⁰AHU-CE: CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei [D.João V] sobre a necessidade de criar uma nova vila em Aracati de Jaguaribe, de 12 de Dezembro de 1746. Anexo: cópia de cartas e provisão. Caixa: 05, Documento: 304.

anda de Piloto com negocio seo avultado do Sertão p.^a o Rio de Jan.ro donde tira bastantes Louros”¹⁴¹

Das seis procurações onde pudemos identificar seus constituintes concedendo poder de representação e atuação a procuradores estabelecidos na cidade do Rio de Janeiro, todas foram feitas entre os anos de 1779 e 1781, período situado após o fim da primeira grande seca o que indica que, neste momento, alguns agentes da vila do Aracati possuíam interesses e negócios a serem tratados na capital da América portuguesa. Já entre as 102 procurações concedidas entre 1788-1790 e 1800-1801 não ocorreu nenhum caso em que fossem constituídos procuradores na praça do Rio de Janeiro. Entendemos que a não identificação de procurações passadas ao Rio de Janeiro, em um período posterior a 1788, seja possivelmente fruto da diminuição das relações mercantis diretas entre o Aracati e o Rio de Janeiro, dado a proibição expedida pelo Governador da Capitania Geral de Pernambuco, D. Thomaz José de Mello, passada a 11 de maio de 1788, que tornava interdito aos portos do sertão a comercialização direta com portos do Rio de Janeiro e Bahia, sem antes arribarem no Recife onde deveriam solicitar autorização¹⁴². A sanção imposta pelo Governador da capitania geral de Pernambuco ao trato direto com portos de outras capitanias, pode ter se constituído em uma motivação para a diminuição, se não o fim, do trato de carnes secas entre o Aracati e o Rio de Janeiro, já que o desenvolvimento das charqueadas no Rio grande de São Pedro no final do século XVIII (quando a capitania do sul passa a constituir-se como principal mercado fornecedor de charque ao Rio de Janeiro) pode ter tornado desvantajoso aos negociantes do Rio de Janeiro o trato com o charque do Aracati.

Por meio da análise das procurações, entende-se que a econômica do charque conferiu à vila do Aracati um papel econômico de destaque que se evidencia através da variada gama de localidades com as quais os agentes sediados na vila mantinham relações, elementos que nos revelam a importância deste produto nos circuitos econômicos voltados ao abastecimento interno. A importância do charque para as conexões variadas dos agentes da vila a outras regiões torna-se ainda mais representativa na medida em que analisamos as procurações passadas no período posterior à seca de 1791-1793, que pôs fim ao destaque das charqueadas do Aracati.

¹⁴¹ ANTT: Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, Salvador mç. 3, doc. 48. “Diligência de Habilitação de Salvador de Souza Braga (1773-1775)”.

¹⁴² GIRÃO, Valdelice Carneiro. **As oficinas ou Charqueadas no Ceará**. Fortaleza, Secretaria de Cultura e Desporto, 1995.p117.

Apesar de tratar-se de um grupo de procurações mais reduzido (17 procurações), a comparação entre as procurações passadas em Aracati nos anos de 1800 e 1801 com aquelas que foram passadas em um momento anterior à “*grande seca*” de 1791-1793, nos indica uma redução das localidades com as quais os agentes sediados em Aracati estabeleciam relações, onde não se encontrou, por exemplo, procurações passadas à algum núcleo da metrópole, conforme se percebe entre as procurações do período anterior à seca de 1791-1793. Apesar desta diminuição no “leque” de regiões com as quais a vila “se relacionava”, percebe-se que, tanto a capitania de Pernambuco quanto a cidade de Salvador, continuaram a ter destaque como as principais regiões (externas à capitania) com as quais o Aracati mantinha relações.

Se a constante do destaque de Pernambuco em meio às procurações passadas pelos agentes de Aracati, pode ser percebida como consequência da forte relação que ligava os agente mercantis da vila à capitania duartina – de onde muitos eram naturais, ou nela também tinham residência – a constante no destaque da cidade de Salvador em meio às localidades às quais alguns agentes da vila do Aracati conferiram procurações em 1800 e 1801 nos indica que a vinculação da praça baiana com a vila do Aracati ainda se manteve forte após a crise do charque, possivelmente pela comercialização do algodão que passou a se constituir como o principal produto do Siará grande após a seca, sendo o porto de Salvador um dos pontos de exportação para a Europa do algodão cultivado no Siará grande¹⁴³.

Apesar de constatararmos que após a seca de 1791-1793 possa ter ocorrido uma redução do número de localidade com as quais os agentes de Aracati se relacionavam, a análise destas procurações, nos indicam que durante o ultimo quartel do século XVIII e o início do Século XIX a vila do Aracati, caracterizava-se como um espaço dinâmico, conectado a diversas paragens da América portuguesa bem como ao Reino. Esta constatação pode ser identificada como uma consequência das dinâmicas que envolveram, especialmente, a economia do charque, que propiciou a formação em Aracati de uma elite de perfil mercantil que encimou uma cadeia produtiva regional, de forma que a vila do Aracati, além de um “porto do sertão” de uma capitania subalterna, também pudesse ser identificada como um centro regional, pelo controle que exercia

¹⁴³ Sobre as relações entre os interesses mercantis de Salvador na comercialização do algodão cultivado no Siará grande, temos como referencia o trecho já citado acerca da relação estabelecida entre Antonio José Moreira Gomes (introdutor do cultivo do algodão em larga escala na capitania) e Julião Potier, negociante da Bahia a quem Moreira Gomes remeteu a produção de algodão da serra de Uruburetama no ano de 1777.

sobre a cadeia produtiva do Jaguaribe e o desenvolvimento de atividades produtivas e mercantis que fizeram com que o Aracati estivesse ligado a uma extensa rede de poderes que ligavam os agentes nela estabelecidos a outros sujeitos em diversas paragens do Império.

Capítulo II: Elites locais e a instituição camarária

2.1 – A historiografia sobre as Câmaras

Espaço privilegiado como referencial de identificação das elites coloniais e instituição de destaque para o desenvolvimento de estudos acerca das relações de poder desenvolvidas pelos (e estabelecidas entre) membros dos setores privilegiados das sociedades da América portuguesa; a instituição camarária vem se constituindo ao longo das duas últimas décadas como um importante objeto de análise dos historiadores dedicados ao estudo do Brasil colônia. A documentação produzida por estas instituições vem, cada vez mais, subsidiando o desenvolvimento de variados estudos, constituindo-se como fonte preciosa para a análise da sociedade colonial sob vários aspectos; seja nos trabalhos que têm como objeto de análise a dimensão das práticas político-administrativas desenvolvidas através destas instituições, ou mesmo naqueles onde a dimensão política não se trata do foco principal de suas abordagens, como é o caso, por exemplo, de estudos dedicados à análise da economia e do abastecimento local, tendo em conta o papel exercido pelas instituições camarárias como reguladoras do mercado local¹⁴⁴.

O destaque conferido pela historiografia brasileira ao longo destes últimos anos à análise da dimensão política administrativa da colônia, na qual os estudos sobre as instituições camarárias gozam de grande destaque, contrapõem-se a um período imediatamente anterior de nossa historiografia, quando os estudos dedicados à história política administrativa, ou mesmo sobre as elites coloniais, tendiam a ser vistos com reservas, por muitas vezes identificarem-se com uma historiografia conservadora, tendo em vista a importância que estas temáticas e sujeitos possuíam na historiografia

¹⁴⁴ Dentre os estudos que, entre outros aspectos, tem na dimensão econômica seu viés de abordagem sobre as instituições camarárias, destacamos os trabalhos de Avanete Pereira Souza, dedicados à análise da Câmara da cidade de Salvador durante o século XVIII: SOUSA, Avanete Pereira. **Poder Local e Cotidiano: A Câmara de Salvador no século XVIII**. 1996. 220 f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1996.; SOUSA, Avanete Pereira. **Poder Local, Cidade e Atividades Econômicas (Bahia, século XVIII)** 2003. 402 f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

tradicional, laudatória dos fatos e feitos envolvendo as elites, sobretudo nos acontecimentos de caráter político e/ou militar. Amparadas em referenciais teórico-metodológicos da “Nova história”, as análises desenvolvidas acerca das elites coloniais e dos espaços de poder por elas ocupadas, anteriormente pensados e discutidos sob uma ótica tradicional, passaram a ser desenvolvidas, nesta nova vaga de estudos, sob um prisma distinto, de caráter marcadamente social.

Os trabalhos produzidos ao longo destas duas últimas décadas sobre a América portuguesa tratam o aspecto político de forma diferenciada, sendo esta nova abordagem fruto de referenciais teórico-metodológicos diversos, que combinaram, tanto elementos ressaltados por abordagens clássicas da historiografia brasileira sobre o período colonial, quanto referenciais de estudos acerca dos Impérios coloniais modernos, (especialmente o português), dentre os quais os trabalhos desenvolvidos pela historiografia portuguesa sobre o Império lusitano, suas práticas de gestão e sua cultura política, passaram a ter grande destaque como referencial de análise acerca das práticas e cultura política desenvolvidas pelos agentes inseridos nas instituições de poder e governança da porção americana do Império português¹⁴⁵.

Frente à importância que o acesso às Câmaras possuía como um referencial de classificação para as elites coloniais (destacando-se como o órgão mais local dentro da estrutura política administrativa do Império que conferia margem de ação política às elites locais); e o destaque que as discussões acerca destas instituições têm tido em meio aos debates que a historiografia sobre o período colonial vem desenvolvendo, sobretudo ao longo da última década; entende-se como de grande relevância perceber de que maneira a instituição camarária foi sendo pensada e discutida pela historiografia dedicada à análise do Brasil colonial.

¹⁴⁵ Além de trabalhos voltados especificamente para o Reino ou para o Império de uma forma geral, a forte influência da historiografia portuguesa nos trabalhos sobre o Brasil colônia possibilitaram um intenso diálogo entre historiadores das duas margens do Atlântico; o que repercutiu em vários trabalhos produzidos em associação entre historiadores portugueses e brasileiros. Dentre estes trabalhos destacamos: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOVÊA, Maria de Fátima. (Org.). **O Antigo Regime nos trópicos: A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.; BICALHO, Maria Fernanda Bicalho; FERLINI, Vera Lucia do Amaral (Org.) **Modos de Governar: idéias e práticas políticas no Império Português séculos XVI a XIX**. São Paulo: Alameda, 2005.; VIEIRA, Alberto (Org.). **O Município no mundo português**. Coimbra, imprensa de Coimbra, 1998. Sendo este último fruto de um seminário ocorrido em Funchal no ano de 1998, que reuniu historiadores dedicados ao estudo do município nas várias paragens que faziam parte do Império português moderno.

2.1.1 – As Câmaras e a historiografia clássica: Caio Prado Jr. e Raymundo Faoro

A estrutura política administrativa da América portuguesa foi tema de pouco destaque na historiografia brasileira até década de 1990, tendo sido poucos os estudos até então feitos que versaram sobre este tema. Neste período, o aspecto político passou a ser, de forma mais sistemática, “reabilitado”, pelo discurso histórico que, especialmente através do estudo das instituições que formavam a estrutura gestora da colônia e dos agentes que nelas atuaram, passou a discutir o político segundo novos parâmetros analíticos. Dado o pouco interesse que a temática até então suscitara, poucos haviam sido os trabalhos que discutiram e analisaram a organização e a cultura política do Brasil durante o período colonial. Dentre os estudos que até a década de 1990 constituíram como alguns dos principais referenciais para a análise e discussão da administração da colônia, destacam-se dois trabalhos, hoje clássicos, que, apesar de contraditórios entre si, representavam dois dos principais modelos de interpretação e discussão acerca da organização política da colônia; são eles: “*Formação do Brasil Contemporâneo*” de Caio Prado Junior¹⁴⁶ e “*Os donos do poder*” de Raymundo Faoro¹⁴⁷.

Em “*Formação do Brasil contemporâneo*”, publicado em 1942, Caio Prado Jr. embasado em referenciais analíticos marxistas, desenvolve ao longo de sua abordagem – na qual analisa a sociedade, a política e, especialmente, a economia da América portuguesa – a tese do “*sentido da colonização*”. Segundo Caio Prado Jr, o processo de colonização da América portuguesa, bem como das demais colônias dos impérios modernos, seria fruto do desenvolvimento do capitalismo na Europa, onde as colônias desempenharam papel fundamental enquanto espaços que – mediante as atividades produtivas que nelas se organizaram, e através das relações mercantis travadas entre colônias e metrópoles – favoreceram a acumulação de capitais na Europa que propiciou o desenvolvimento do capitalismo. Nesta medida, Caio Prado Jr. indica que a “razão das colônias”, seria a promoção da acumulação de capitais na Europa, através das relações econômicas que, assentadas no privilégio do exclusivo colonial, ligavam as metrópoles (de forma favorável) a suas possessões ultramarinas.

¹⁴⁶ PRADO JUNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. 4. ed. São Paulo: Brasiliense, 1953.

¹⁴⁷ FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: Formação do patronato político brasileiro**. São Paulo: Ed. Da Universidade de São Paulo, 1975.

Se o sentido da colonização fundamentava-se na busca da exploração máxima das colônias em favor de suas metrópoles, a estrutura gestora destes espaços se organizaria de forma a favorecer a razão de ser deste modelo. Foi embasado neste parâmetro analítico que Caio Prado Jr. percebeu a organização da estrutura gestora da colônia, pois indicava que foi: “(...) *só no regime fiscal, quando se tratava de tributos e a melhor forma de arrecadá-los, que a administração portuguesa saía um pouco de sua rotina*”; já que: “(...) *praticamente todas as instituições que vamos encontrar no Brasil não são mais do que repetição pura e simples das similares metropolitanas.*”¹⁴⁸

No olhar que lança à estrutura administrativa da colônia, Caio Prado Jr. percebe-a como um conjunto caótico, pouco afeito a padrões, tendo em vista que:

“(...) a administração colonial nada ou muito pouco apresenta daquela uniformidade e simetria que hoje estamos habituados a ver nas administrações contemporâneas. Isto é, funções bem discriminadas, competências bem definidas, disposições ordenadas, segundo um princípio uniforme de hierarquia e simetria, dos diferentes órgãos administrativos. Não existem ou existem muitas poucas normas gerais que no direito público da monarquia portuguesa regulassem de uma forma completa e definitiva, à feição moderna, atribuições e competências, a estrutura da administração e de seus vários departamentos.”¹⁴⁹

A estrutura administrativa da América portuguesa seguiria, portanto, o modelo reinol, cujas modificações, visando uma melhor adequação à realidade local, teriam se dado basicamente no estratégico setor fiscal. Para Prado Jr., este modelo seria a causa daquilo que destacou como um dos grandes problemas da administração colonial, ou seja, sua grande centralização. Segundo Prado Jr.:

“É nas vilas, sedes dos termos e das comarcas, que se concentram as autoridades: ouvidores, juízes câmaras e as demais. Era este o modelo do Reino, e ninguém pensou em modificá-lo. Ou se tratava de uma vila, então todas aquelas autoridades deviam estar presentes, ou não era vila, e não tinha nada. Assistimos por isso aos dois extremos absurdos e altamente prejudiciais: vilas com termos imensos, de território inacessível, na sua maior parte, aos agentes da administração concentrados na sede; e vilas apenas nominais, em que nem havia gente suficiente e capaz para preencher o número, elevado demais para elas, de cargos públicos.”¹⁵⁰

Em meio a esta estrutura, as câmaras, apesar de situadas na base da organização do poder gestor, teriam uma participação ativa na política gestora, não somente em sua dimensão local, pois, apesar da existência de instâncias de governo em caráter, central, regional e local; o governo do império era visto como um todo, cabendo a todos os entes políticos que dele faziam parte, o poder de ação, já que:

¹⁴⁸ PRADO JUNIOR, C. *Op. cit.* p. 300.

¹⁴⁹ *Ibid.* pp. 297-298.

¹⁵⁰ *Ibid.* p. 301.

“No sistema administrativo da colônia, (...), não existem administrações distintas e paralelas, cada uma com esfera própria de atribuições: uma geral, outra local. A administração é uma só, e ver-se-á, pelo desenvolvimento do assunto, que competem às câmaras atribuições que segundo nossa classificação moderna são tanto de ordem geral como local. Elas funcionam efetivamente como órgãos inferiores da administração geral das capitanias.”¹⁵¹

Nesta medida, Prado Jr. percebia o destaque e poder de ação destas instituições, sobretudo nos dois primeiros séculos do período colonial, época para o qual identificava que algumas destas instituições, gozavam de um grande poder de ação, pois ressaltou que:

“Nos primeiros tempos da colônia, sabe-se que muito grande fora seu raio de ação. Algumas Câmaras, sobretudo as de São Luis do Maranhão, do Rio de Janeiro, e também a de São Paulo, tornaram-se de fato, num certo momento, a principal autoridade das capitanias respectivas, sobrepondo-se aos próprios governadores, e chegando a destituí-los do seu posto.”¹⁵²

A visão desenvolvida por Prado Jr, acerca da estrutura político-administrativa da colônia, entendida, conforme destacamos, como um todo caótico, por vezes até mesmo contraditório, vai de encontro à análise desenvolvida alguns anos mais tarde por Raymundo Faoro que, assim como Prado Jr., constituiu-se – a partir de sua análise sobre a dimensão patrimonial do Estado português na formação do patronato político brasileiro – em um dos principais referenciais da análise acerca da estrutura administrativa do Brasil colônia.

Publicado originalmente em 1959, e novamente, em versão expandida, no ano de 1975, “Os donos do Poder” representou um marco na análise das relações de poder desenvolvidas entre Estado e sociedade no Brasil colonial. Diferente da abordagem de Prado Jr., a visão desenvolvida por Faoro entendia que o modelo de Estado que havia sido criado no reino e implantado na colônia fora marcado pela eficiência de sua ação, na medida em que, visando a constituição de um “estamento burocrático”, o Estado cooptou de forma eficaz as elites locais à sua rede de influência, com base em uma relação na qual o Estado incorporava as elites a sua órbita de poder e estas incorporavam o Estado em si próprias, suprimindo, desta maneira, a prevalência dos localismos que marcavam um império tão dilatado como o lusitano; sendo esta a base sobre a qual se constituía as relações patrimoniais estabelecidas entre Estado e sociedade, caracterizadas por uma associação direta entre, entre os interesses público e

¹⁵¹ *Ibid.* pp. 312-313.

¹⁵² *Ibid.* p. 314.

particulares. Foi com base nesta lógica que: *“O Estado português, plenamente maduro e constituído no século XVI, abraça as praias e os sertões, negando-se à experiência criadora de amoldar-se às novas, imprevistas e perigosas circunstâncias brasileiras. Ensaia-se neste momento o enxerto americano da monarquia europeia (...)”*¹⁵³

Segundo esta lógica, a criação de vilas na colônia era tida por Faoro como uma forma do Estado lembrar aos colonos:

“(...) a autoridade da Coroa, empenhada em substituir a força dos patriarcas pela justiça régia. Os colonos e latifundiários, atraídos para o caudilhismo, com a chefia de bandos armados na caça ao índio, subordinavam-se à carapaça administrativa, integrando o Senado da Câmara, convertidos em “homens bons” (...)”¹⁵⁴

A eficiência na consolidação da política centralizadora desenvolvida pelo Estado português, especialmente a partir da Restauração e dos governos dos Bragança, seria, segundo Faoro, um dos pontos responsáveis para o menor destaque das instituições concelhias na gestão do império, especialmente no século XVIII, já que neste contexto:

“As câmaras se amesquinham, convertidas em órgãos auxiliares do governador. Estava passado o tempo em que a Coroa lhes estimulava o crescimento, para que elas melhor arrecadassem os tributos. Transforma-se em departamentos executivos da rede burocrática que envolvia o império, animada e vitalizada pelo comércio. Da cobrança dos tributos e foros, tradicionalmente aquinhoados com dois terços para suas despesas, entregavam um terço ao real erário das capitanias, se mais ou menos não lhes fosse exigido. A autonomia municipal, incentivada por amor ao fisco, é sufocada e esmagada pelo crescente fiscalismo e pelo comercialismo devorador de energias e trabalho.”¹⁵⁵

Apesar de contraditórias, no que se refere às formas de interpretar a estrutura gestora da colônia, as abordagens de Caio Prado Jr. e Raymundo Faoro representaram dois dos principais modelos analíticos que embasaram grande parte dos trabalhos voltados a análise da dimensão político-administrativa do período colonial, especialmente até o final da década de 1980 e início da década de 1990; nesta época a história política da colônia, passa a ser – de forma mais sistemática e assentada em novos referenciais analíticos – discutida e estudada em grupos de pesquisa e trabalhos acadêmicos desenvolvidos nas universidades brasileira. O maior interesse e ampliação dos estudos voltados à análise das relações que envolviam a dimensão político-administrativa na colônia, fomentou uma ampliação dos referenciais analíticos dos estudos voltados a esta temática, que passaram a travar diálogos com novos referenciais

¹⁵³ FAORO, R. *Op. cit.* p.147.

¹⁵⁴ *Ibid.* pp.149.

¹⁵⁵ *Ibid.* pp.152-153.

como, por exemplo, os trabalhos desenvolvidos pela historiografia portuguesa sobre o Império, estudos que contribuíram, com referenciais teóricos e metodológicos para uma série de estudos que passaram a ser desenvolvidos sobre as instituições que faziam parte a estrutura administrativa do império português, dentre os quais, as Câmaras passaram a se constituir como um destacado objeto nas análises desenvolvidas por esta nova historiografia do político na colônia.

2.1.2 – A Instituição camarária e a nova história política

A década de 1990 representa um marco na historiografia sobre o período colonial do Brasil. Em parte fruto dos diálogos que passa a travar com novos referenciais analíticos, bem como no interesse que a documentação produzida pelas instâncias administrativas da colônia passa a suscitar nos historiadores; espaços como as câmaras passaram, desde então, a ser sistematicamente estudados sob várias perspectivas analíticas. Diferente das abordagens clássicas, marcada pelas discussões desenvolvidas em caráter geral, estes novos trabalhos – baseados em estudos de casos específicos, referenciados em uma série de documentos produzidas pelas instituições sobre as quais se dedicam à análise – mais que o geral, vêm buscando perceber também as peculiaridades e especificidades referentes ao “caso” estudado.

Muitos destes estudos passaram a ser desenvolvidos a partir de um estreitamento dos laços entre a historiográfica do Brasil colônia e a historiografia sobre os Impérios modernos, em especial o português. Trabalhos como os de Jack Greene, voltados à análise das relações de poder estabelecidas entre os agentes colonizadores e a metrópole no império britânico, onde discute que as autoridades constituídas nas dinâmicas de colonização seriam fruto de negociação entre os agentes envolvidos¹⁵⁶; e o de Charles Boxer voltado ao estudo do império português moderno¹⁵⁷, constituíram-se como referenciais de grande destaque na medida em que contribuíram para a ampliação do referencial analítico do “Brasil colônia” que, gradualmente, foi sendo pensado e

¹⁵⁶ GREENE, Jack P. *Negotiated authorities: the problem of governance in the extended polities of early modern Atlantic world*. In. *Negotiated authorities: essays in colonial political and constitutional history*. Charlottesville/ London :University press of, Virginia, 1994. pp.01-24. ; GREEN, Jack *Reformulando a identidade inglesa na América britânica colonial: adaptação cultural e experiência provincial na construção de identidades corporativas* 9 forum almanack braziliense n°04, p. 05-21, novembro 2006.

¹⁵⁷ BOXER, Charles R. **O império Marítimo Português 1415-1825**. Tradução de Inês Silva Duarte. Lisboa: Edições 70, 1996.

conceituado como “América portuguesa”, passando, cada vez mais, a ser percebido e destacado como parte de um império pluricontinental com o qual travava dinâmicas relações, especialmente em sua porção sul-atlântica.

A historiografia portuguesa que, desde a década de 1980 debruçava-se de forma mais detida ao estudo das instituições concelhias, especialmente no reino, representou uma influência de destaque para a historiografia das elites e do político no Brasil colônia, o que propiciou um estreitamento dos diálogos historiográficos sobre o Império português entre historiadores das duas margens do atlântico. Estes diálogos contribuíram para o enriquecimento das discussões acerca do papel da câmara, que – transplantada do reino para todo o império, – amoldou-se às realidades locais sem, contudo, deixar de se constituir, além de instância de governo, em um referencial comum de identificação entre as elites de um império plural como português. Segundo Bicalho:

“As diferentes câmaras municipais do Império português, embora apresentassem especificidades próprias das regiões e sociedades nas quais se estabeleceram e que ajudaram a criar, tinham muitos pontos em comum com suas congêneres metropolitanas. Não resta dúvida de que a formação do Império se deu por meio de uma transladação de uma série de mecanismos políticos, jurídicos e administrativos da metrópole para as mais recônditas regiões do globo, tanto no oriente como no ocidente. No entanto, a diversidade sócio-cultural que os portugueses encontraram em sua faina colonizadora, principalmente no que diz respeito aos seus empórios orientais, criou matizes e adaptações no aparato institucional e legal transferido do reino, colorindo de tons específicos as mesmas instituições quando adaptadas à realidade das diferentes colônias.”¹⁵⁸

Em parte, fruto da influência da historiografia portuguesa, as câmaras passaram, cada vez mais, a ser foco de análise dos historiadores dedicados ao estudo do período colonial de nossa história; não sendo poucos os trabalhos que desde a década de 1990 vêm se dedicado ao estudo de algumas instituições concelhias da América portuguesa.

A câmara de Salvador, primeira capital da colônia, foi objeto de análise dos trabalhos de Avanete Sousa que, tanto em sua dissertação de mestrado quanto em sua tese de doutorado, dedicou-se à análise do Senado da Câmara da cidade de São Salvador no século XVIII¹⁵⁹. Na análise desenvolvida em seu doutorado, Sousa teve como um de

¹⁵⁸ BICALHO, Maria Fernanda Bicalho. **A cidade e o Império: O Rio de Janeiro no Século XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p.367.

¹⁵⁹ SOUSA, Avanete Pereira. **Poder Local e Cotidiano: A Câmara de Salvador no século XVIII**. 1996. 220 f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1996.; SOUSA, Avanete Pereira. **Poder Local, Cidade e Atividades Econômicas (Bahia, século XVIII)** 2003. 402 f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

seus objetivos analisar as dinâmicas de poder em meio as quais o Senado da Câmara Salvador atuava como uma instituição de controle e regulação das atividades econômicas desenvolvidas na cidade e em sua região de influência. Acerca do poder da dita câmara na região e a relação por ela travada com outras instituições concelhias, Souza identificou:

“A preeminência que a municipalidade de Salvador exerceu, não raras vezes, sobre diversas outras câmaras da capitania, não obstante a legislação prescrever a limitação das administrações camarárias à abrangência das respectivas áreas urbanas e seus termos, é reflexo da importância e peculiaridade da cidade de Salvador, ou seja, da sua posição política e econômica no interior da capitania colônia e do Império”¹⁶⁰

Já sobre as relações travadas entre a câmara, (instituição de representação dos interesses locais) e as instâncias centrais de poder, representadas pelas autoridades régias sediadas na cidade, Sousa indica a constante de confluência de interesses no que se refere à implantação de diretrizes de caráter central, tendo percebido conflitos entre estas instâncias, basicamente, em questões ligadas à gestão local, pois conforme indica:

“Em Salvador os conflitos e as divergências entre as esferas local e central do Estado Monárquico português davam-se muito mais em dimensões cotidianas e muito mesmo em dimensão macro-estrutural, ou em assuntos de natureza política. Isto por ter a Câmara permanecido, ela própria, uma forte representante do poder régio na cidade, para além dos momentos iniciais da colonização, quando um aparelho de Estado embrionário convinha à existência de veículos de intermediação entre o rei, distante, e os súditos coloniais.”¹⁶¹

A relação entre poder local e central é um dos elementos destacados no estudo desenvolvido por Marilda da Silva, que tem como referencial de análise a câmara de Vila Rica. Na análise que desenvolve acerca da representatividade política da dita instituição concelhia entre os anos de 1760 e 1808, contexto marcado pela decadência das lavras auríferas na região da Minas, da Silva identificou que:

“(...)” ao longo do período estudado [1760-1808], as estratégias de governo dos oficiais da municipalidade vilarriquenha, em relação aos ditames da Coroa portuguesa, foram se diversificando, especialmente, no decorrer das últimas décadas dos Setecentos, período de crise irreversível da extração aurífera, isto é, ora atendia os clamores e apelos da população local, contrariando as diretrizes metropolitanas, ora atendia as novas ordens emitidas pela metrópole,

¹⁶⁰ SOUSA, Avanete Pereira. **Poder Local, Cidade e Atividades Econômicas (Bahia, século XVIII)** 2003. 402 f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.pp.361, 362.

¹⁶¹ SOUSA, Avanete Pereira. **Poder Local, Cidade e Atividades Econômicas (Bahia, século XVIII)** 2003. 402 f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.pp.360-361.

cobrando os impostos, tributos e taxas. Tornou-se perceptível, entretanto, que, no último quartel do século XVIII, nas mais diversas ocasiões, os camaristas passaram a atender as súplicas dos habitantes das Gerais, aliviando a cobrança de alguns tributos – uma vez que a população encontrava-se envolta em dívidas e via-se paulatinamente perdendo os seus mais preciosos “cabedais” – já que sofriam diretamente as conseqüências da decadência aurífera, além de terem que arcar com o pagamento dos diversos impostos que passaram a ser emitidos pela Coroa, na tentativa descontrolada de reaver os lucros sobre essa região.”¹⁶²

Ao analisar as dinâmicas de poder envolvendo as várias instituições de poder estabelecidas na cidade do Rio de Janeiro ao longo do final do século XVIII e início do século XIX, Maria de Fátima Gouveia percebeu que, a despeito do cerceamento de parte de seu poder de atuação – através da criação de uma série de instituições que com ela concorriam, ou mesmo “roubaram-lhe” atribuições – o Senado da Câmara do Rio de Janeiro vivenciou, “*pari passu*”, um processo de ampliação de sua autoridade, pois:

“(...) se, por um lado, o Senado da Câmara [do Rio de Janeiro] perdeu parte de seus poderes ao longo do período [1780-1820], por outro, maior passou a ser a qualidade dos que ocuparam o cargo de Juiz de Fora, especialmente nos anos de 1818-1821. Fato que denota a extraordinária importância política do poder camarário do Rio de Janeiro naquele momento.”¹⁶³

Os estudos que têm a instituição camarária como espaço de análises, não têm, contudo, suas discussões centradas ou restritas a questões envolvendo a dimensão político-administrativa desenvolvida por estas instituições, conforme os exemplos que destacamos dos trabalhos anteriormente mencionados. O estudo que Adriano Comissoli desenvolveu acerca da câmara de Porto Alegre na capitania do Rio Grande de São Pedro, tem como objeto principal de sua análise, o estudo dos homens bons da dita câmara cujo perfil foi ressaltado por Comissoli como elemento que diferenciava a oficialidade camarária de Porto Alegre, entre 1774-1794, com a de outras vilas da América portuguesa, dado o dito concelho ser: “(...) *uma Câmara de reinóis e de expressiva participação de negociantes.*” em que tais elementos colocavam-na “(...) *em franca oposição ao arquétipo da “principal gente da terra”, apoiado na antiguidade das famílias e na dedicação quase exclusiva à propriedade rural, padrão recorrente em outras regiões e temporalidades do Brasil colonial.*”¹⁶⁴

¹⁶² SILVA, Marilda Santana da. **Poderes Locais em Minas Gerais Setecentistas: A representatividade do Senado da Câmara de Vila Rica (1760-1808)**. 2003. 361 f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de Campinas, Campinas, 2003. pp.266-267.

¹⁶³ GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Poder, Autoridade e o Senado da Câmara do Rio de Janeiro, ca. 1780-1820. **Tempo**, v. 7, n.13, p. 111-155, jan/jul 2002. p.123.

¹⁶⁴ COMISSOLI, A. **Os “homens bons” e a Câmara de Porto Alegre (1767-1808)**. 2006. 192 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006.p 70.

Dado a riqueza da documentação produzida pelas instituições camarárias, os registros produzidos por estas instituições, constituem-se como fontes para trabalhos que não necessariamente tenham a câmara como seu principal objeto de estudo. Ao analisar o processo de mercantilização vivenciado pela vila/cidade de São Paulo entre o final do século XVII e início do XVIII, fruto das dinamizações das atividades produtivas voltadas ao abastecimento da região das Minas, Ilana Blaj percebe que a câmara de São Paulo, desempenhava no período um papel de destaque como instituição reguladora do emprego da força de trabalho dos índios aldeados nas cercanias de São Paulo; desempenhando, desta forma, um papel central em meio à “trama das tensões” que, pelo controle de tão estratégica força de trabalho, punha em conflito: religiosos que geriam os aldeamentos, moradores de São Paulo que se utilizavam dos indígenas em suas lavras, bem como autoridades (como os Governadores) que, entre outras atividades, empregava-os em serviços de obras públicas.

A variedade de abordagens e discussões que os trabalhos voltados à análise das Câmaras, ou mesmo aqueles que se utilizam de documentação produzida por estas instituições, nos indicam o destaque que as Câmara tem tido em meio os trabalhos voltados à história da América portuguesa ao longo das duas últimas décadas. As abordagens desenvolvidas ao longo destes últimos anos, conforme pudemos perceber, diferencia-se, em uma série de aspectos, de algumas abordagem clássica, que por muito anos, representaram os principais modelos analíticos para a discussão da dimensão político-administrativa na colônia, que têm tido nas instituições camarárias um de seus principais objetos de estudo.

2.2 – A Câmara como espaço definidor de uma elite local

Dentre vários elementos que conferem identidade e associação a trabalhos de perfis tão plurais, com objetos de estudo e perspectivas de abordagens tão diversas – como a variedade de trabalhos que podem ser definidos como estudos de “História Social” – temos na observância e desenvolvimento de quatro elementos (implícita ou explicitamente), algumas das noções essenciais para a definição do campo de abordagem histórico assim denominado; são elas as noções de: “*processo*”, “*experiência*”, “*consciência*” e “*sujeito*”. Estas quatro noções (bem como outras) foram, com frequência, objeto de reflexão do historiador britânico Edward P. Thompson que, ao longo de seus trabalhos, desenvolveu reflexões apuradas acerca do ofício do historiador e da natureza dos estudos históricos que, mesmo que em certos aspectos abordadas sob a ótica marxista desenvolvida por Thompson, configuram-se como bons referenciais para a reflexão histórica em trabalhos que, não necessariamente, tenham no marxismo seu viés de abordagem, como é o caso deste trabalho.

Tendo como um de seus principais objetos de estudo o processo de constituição da classe operária inglesa no final do século XVIII e início do século XIX, Edward P. Thompson desenvolve, na definição de seu próprio objeto de análise, uma das quatro noções mencionadas (a idéia de processo), pois a classe operária inglesa é vista por ele efetivamente como um processo. Thompson afirmava não ver a classe operária inglesa:

“(…) como uma “estrutura”, nem mesmo como uma “categoria”, mas como algo que ocorre efetivamente (e cuja ocorrência pode ser demonstrada) nas relações humanas (...) a noção de classe traz consigo a noção de relação histórica. Como qualquer relação, é algo fluído que escapa à análise ao tentarmos imobilizá-la num dado momento e dissecar sua estrutura (...). A relação precisa sempre estar encarnada em pessoas e contextos reais.”¹⁶⁵

Com base na argumentação, acerca de sua forma de encarar a classe operária inglesa, Thompson se opõe a vê-la como uma simples categoria de análise, ressaltando ser ela o fruto de relações estabelecidas entre sujeitos que, para ele, não se

¹⁶⁵ THOMPSON, Edward P. A formação da classe operária inglesa: A árvore da liberdade v. I. Rio de Janeiro: Paz e terra. 1989. pp. 09-10.

configuravam como estruturas sendo, antes de tudo, pessoas “de carne e osso” que pautaram suas ações a partir de suas vivências individuais e coletivas¹⁶⁶.

Acerca da noção de processo, Thompson ressalta ainda ser esta dimensão fruto de uma peculiaridade do conhecimento histórico, que propicia o desenvolvimento de uma lógica própria ao campo de conhecimento, a “*lógica do processo histórico*” que, por dizer respeito a elementos inerentes e específicos à natureza do conhecimento histórico, tendia – dentro de um contexto de abordagens estruturais que desenvolviam suas análises vendo a sociedade a partir de “quadros” (o que propiciava a percepção da sociedade como um algo estático) e que tendiam a supervalorizar o teórico, muitas vezes tendo a teorização como um a priori – a ser visto com estranheza por outras ciências. Sobre esta questão, Thompson dizia que:

“(…) um problema muito difícil, insuperável para os filósofos (e sociólogos) que supõem que uma “formulação” se faz em nível superior ao da análise “empírica, e que o necessário não é um conhecimento teoricamente informado, mas uma “teoria da história”. Porque é excepcionalmente difícil verbalizar, como “teoria”, a história como processo; e, em particular, nenhuma analogia com estruturas orgânicas ou mecânicas, e nenhuma reconstituição estrutural estática, pode dar conta da lógica do processo histórico indeterminado, um processo que permanece sujeito a certas pressões. Em última análise, a lógica do processo só pode ser descrita em termos de análise histórica; nenhuma analogia derivada de qualquer outra área pode ter mais que um valor limitado, ilustrativo e metafórico (com frequência, como ocorre com a base e a super estrutura, um valor estático e prejudicial; a história só pode ser teorizada em termos de suas propriedades peculiares.”¹⁶⁷

A partir de sua colocação, percebemos que, em confronto com o que se propunha para outros campos de conhecimentos, a análise do específico, do peculiar, fundamentado em um processo empírico, era defendido por Thompson como condição “*sine qua non*” para o desenvolvimento de um estudo histórico bem fundamentado. Ao criticar os “teoricismos” como um a priori, Thompson não nega, nem diminui, o valor das teorias aplicadas ao campo de conhecimento histórico; ressalta somente que, por ter um objeto de estudo tão pouco afeito às regras gerais de análise (dada à multiplicidade de vivências e experiências ao longo dos tempos e dos espaços), a História possuiria

¹⁶⁶ Diante das observações de Thompson, torna-se digno de mencionar que muitas das noções trabalhadas pelo autor desenvolveram-se em confronto ao Estruturalismo, uma corrente de pensamento que, entre os anos de 1950 a 1970 hegemonizou as abordagens em grande parcela das Ciências humanas, e configurou-se, por uma série de questões, como um dos grandes alvos das críticas do historiador britânico ao longo dos anos de 1970, sendo o filósofo francês Luis Althusser um dos principais “destinatários” das críticas de Thompson. Sobre esta questão ler: THOMPSON, Edward P. A miséria da Teoria ou um planetário de erros: uma crítica ao pensamento de Althusser. Rio de Janeiro: ZAHAR Editores, 1981.

¹⁶⁷ THOMPSON, Edward P. A miséria da Teoria ou um planetário de erros: uma crítica ao pensamento de Althusser. Rio de Janeiro: ZAHAR Editores, 1981. p. 97.

uma lógica analítica própria; nesta lógica a teoria se encontraria em um processo de contínua re-elaboração e teria como sua base uma análise de fundamentação empírica desenvolvida a partir da ótica da história como um processo; pois:

“O conceito de história como processo suscita imediatamente as questões da inteligibilidade e intenção. Cada evento histórico é único. Mas muitos acontecimentos amolamente separados no tempo e espaço, revelam, quando se estabelece relações entre eles, regularidades de processo.”¹⁶⁸

A noção de “*processo*” trabalhada por Thompson constitui-se como um referencial de extrema relevância a ser levado em conta na abordagem desenvolvida neste trabalho. Nosso objeto de estudo – que trata de analisar os meios e relações de nobilitação e distinção social¹⁶⁹ desenvolvidos por membros da elite da vila de Santa Cruz do Aracati entre 1748 e 1804 – situa-se em um contexto em que ocorreram transformações importantes no campo das práticas de nobilitação desenvolvidas no Império português. Dentre estas transformações, identificamos, ao longo do século XVIII, a elevação do *status* social de uma parcela dos sujeitos dedicados à atividade mercantil – o que repercutiu em uma progressiva ampliação do acesso destes sujeitos a meios de nobilitação e distinção social (cujo acesso, a eles, anteriormente se mostrava limitado), e que, em alguns casos, serviu como motivação para conflitos com grupos locais detentores do poder – sendo esta uma das questões mais importantes a evolver as práticas de nobilitação das elites coloniais durante o século XVIII. Levando-se em conta o fato de ser a História a “ciência do contexto,” a escrita de uma história das relações de poder envolvendo as práticas de nobilitação da elite de Aracati deve levar em conta que

¹⁶⁸ *Ibid.* pp. 97-98.

¹⁶⁹ A diferenciação que adoto, para definir o que vem a ser um meio de nobilitação ou de distinção social, leva em consideração a escala em que determinadas práticas se situavam em meio à busca da nobreza e reconhecimento desta. Sabe-se que o *status* de nobreza tinha como referencial de reconhecimento não somente as instâncias superiores e centrais da sociedade (como centros regionais – que no caso do Siará grande correspondiam a Recife-Olinda e Salvador – mas também o centro efetivo de poder do Império, no caso, a corte de Lisboa, representada pelo Rei e dirigentes do Reino-Império) mas, também, e sobretudo, o reconhecimento do status pela comunidade local. Nesta medida conceituo como “*meios de nobilitação*” dos membros da elite de Aracati, o acesso destes sujeitos a espaços de poder aos quais associavam-se o caráter de nobreza, sendo estes espaços meios de acesso ao estatuto nobreza civil que correspondiam a códigos observados e seguidos em todo o Império. Dentre estes meios, encontramos espaços como os postos de oficiais camarários e de oficiais das Ordenanças e Milícias, bem como os títulos de Familiar do Santo Ofício e de Mamposteiros-pequenos. Já como “*meios de distinção social*” defino as práticas desenvolvidas e espaços ocupados pelos sujeitos em estudo, como forma de aquisição e reforço do reconhecimento de sua “*qualidade*” em âmbito local. Desta forma, classifico como meios de distinção adotados pela elite de Aracati: o acesso espaços como as Irmandades, bem como algumas atitudes tomadas por estes sujeitos, como forma de demonstrar perante a localidade a sua “qualidade”. Dentre estas atitudes, levamos em conta certos aspectos do modo de vida destes sujeitos que os diferenciavam perante os demais habitantes da vila e região, que garantiam a estes sujeitos o reconhecimento de sua “qualidade” pela sociedade local.

estas práticas desenvolveram-se em um momento histórico em que transformações referentes a estas relações estavam ocorrendo e repercutiam diretamente nas relações estabelecidas entre os sujeitos estudados.

Por nos focarmos em um recorte temporal um tanto extenso, levamos em conta que estas relações de nobilitação em Aracati passaram, também, por algumas transformações dignas de serem ressaltadas, como uma transformação no perfil do grupo que hegemonizava e controlava o acesso a espaços de poder na vila entre meados do século XVIII e início do século XIX. Este é um dos pontos de destaque a ser ressaltado na análise dos conflitos entre membros da elite de Aracati no que se refere às disputas relacionadas ao acesso aos meios de nobilitação. Tal elemento, bem como outros, mostram-se dignos de serem abordados, levando-se em conta o processo de transformações relacionado a estas práticas distintivas que se desenvolveu em todo o Império e que, na América portuguesa, foi encarada com reações diversas em várias localidades.

As diferentes formas como estas transformações foram encaradas e vividas em diversas plagas da América portuguesa, dizem respeito a relações de poder diferenciadas que se estruturaram em cada localidade, tendo como base o processo histórico singular de construção de cada uma das sociedades que vivenciaram este processo. Desta feita, entendemos que “*experiências*” singulares propiciaram relações de poder únicas em cada localidade, o que veio a resultar em reações diferentes em cada região quando estas se viam diante de uma mesma questão, no caso, o confronto entre uma elite de perfil senhorial, com estabelecimento bem anterior ao de uma elite de estabelecimento recente com perfil mercantil.

Em seus estudos sobre a classe operária inglesa, Thompson desenvolve também as noções de “*experiência*” e “*consciência*”; onde diz que:

“A classe acontece quando alguns homens, como resultado de experiências comuns (herdadas ou partilhadas), sentem e articulam a identidade de seus interesses entre si (...). A consciência de classe é a forma como essas experiências são tratadas em termos culturais: encarnadas em tradições, sistemas de valores idéias e formas institucionais. Se a experiência aparece como determinada o mesmo não ocorre com a consciência de classe.”¹⁷⁰

Quando trata da formação da classe operária, Thompson nos diz que as experiências em comum configuram-se como um dos principais elos de ligação entre sujeitos identificados por uma realidade social também comum, o que tornou esta

¹⁷⁰ THOMPSON, E. P. (1989) *Op. cit.* p.10.

“experiência de classe”, conseqüentemente, um meio essencial para a formação da “consciência de classe” do grupo por ele estudado. Por mais que não trabalhemos com a noção de classe, tendo em vista que este conceito não se aplicar nem ao grupo de sujeitos e, nem mesmo, à realidade social que no propomos a analisar neste estudo, as noções de “experiência” e “consciência” que Thompson desenvolve aplicam-se muito bem a nossa proposta, configurando-se como bons referenciais conceituais para este estudo; já que, de acordo com Thompson: “(...) a experiência é um termo médio necessário entre o ser social e a consciência social: é a experiência (...) que da cor à cultura, aos valores e ao pensamento”¹⁷¹.

Baseados na reflexão de Thompson, entendemos que as noções de “experiência” e “consciência” (não de classe) são relevantes ao nosso trabalho, na medida em que as práticas de nobilitação e de distinção social que nos propomos a analisar, desenvolveram-se a partir de referenciais sociais compartilhado em uma comunidade (neste caso específico, a vila de Aracati); sendo estas práticas frutos de uma “experiência social” construída a partir da singular associação entre referenciais de caráter central e local, com base nos quais se construiu uma “consciência de nobreza” nos sertões do gado. Quando pensamos nas noções de “experiência” e “consciência” aplicadas às práticas de nobilitação desenvolvidas pelos membros da elite de Aracati, levamos em conta que estas práticas referenciavam-se em uma série de códigos, fundamentados tanto na lei quanto nas práticas desenvolvidas por esta elite; e que estas relações, tanto nos momentos de serem postas em práticas, quanto nas críticas a elas feitas, tinham nos costumes e nos padrões construídos ao longo de suas experiências o seu referencial.

O referencial de nobreza aplicado às elites locais do Império português (foco da discussão deste trabalho), apesar de ser compartilhado, em termos gerais, nas diversas paragens do Reino e das colônias lusitanas, ganhava, em cada localidade, matizes específicos que levavam em conta as dinâmicas locais de poder. Por conta das especificidades locais, que “alargavam” os referenciais de nobreza com base em referenciais locais próprios¹⁷², a constituição de um perfil reduzido que venha a

¹⁷¹ THOMPSON, E. P. (1981) *Op. cit.* p. 112.

¹⁷² Quando falamos em referenciais locais próprios nossa intenção é ressaltar que pela, pela extrema diversidade sócio-econômica das regiões de um Império espacialmente tão amplo como o português (com territórios na Europa, Ásia, África e América), cada região tendia a ter certas especificidades no que se referisse a seus padrões de definição do que viria a se constituir como uma nobreza local; especificidades estas ligadas a traços peculiares da região. Torna-se relevante ressaltar que essas

caracterizar estas nobrezas locais, em caráter geral, torna-se algo um tanto difícil de ser produzido. No entanto, um elemento peculiar que define bem o que representavam estas elites locais, em meio a uma sociedade de Antigo Regime, é a diferenciação destas perante o resto da sociedade local. Diferenciação que passa por uma série de pontos que incluem, tanto elementos de efetivo poder (como o privilégio no acesso a espaços de poder e distinção), quanto a constituição de elementos simbólicos (associados a determinados padrões de distinção e modos de vida) como a busca em ser servido e a valorização da “limpeza de mãos”, que trata-se da valorização ao não desempenho de serviços mecânicos pelo pretense nobre.

Quando trabalha as noções de experiência e consciência, Thompson as desenvolvia de forma a destacar o papel dos sujeitos nos processos por ele analisados, sendo estes “sujeitos” um elemento essencial na abordagem histórica. Na medida em que o discurso histórico vivenciava, na hegemonia da abordagem estrutural, um verdadeiro processo de “despovoamento” – onde a “agência histórica” era atribuída, se não a “pessoas institucionalizadas”, a instâncias de poder “despessoalizadas” – Thompson, em crítica dirigida a Althusser, expõe seu posicionamento dizendo que:

“(...) “experiência humana”. É esse, exatamente, o termo que Althusser e seus seguidores desejam expulsar, sob injúrias, do clube do pensamento, com o nome de “empirismo”. Os homens e mulheres também retornam como sujeitos dentro deste termo – não como sujeitos autônomos, “indivíduos livres”, mas como pessoas que experimentam suas situações e relações produtivas determinadas como necessidades e interesses e como antagonismos, em seguida “tratam” essa experiência em sua consciência e sua cultura, (as duas outras expressões excluídas pela prática teórica das mais complexas maneiras) (...) e em seguida (...) agem, por sua vez, sobre sua situação determinada.”¹⁷³

Segundo o defendido por Thompson (que, conforme destacamos, é um dos grandes referenciais dos estudos em História Social), um dos elementos essenciais a este tipo de abordagem histórica diz respeito à importância e centralidade conferida aos sujeitos na escrita da História Social, elemento este que destaca-se, também, nos trabalhos da “nova história das elites”, com os quais o presente trabalho se identifica, na medida em que: *“A história das elites – que arranca das concepções elitistas da filosofia política do século XIX – procura fixar “rostos” individuais. Identificar “indivíduos” antes de lugares institucionais ou antes de posições de classe. Olhar para*

especificidades ligadas ao local não iam de encontro aos padrões gerais de definição do caráter de nobreza, pelo contrário, associavam-se a eles.

¹⁷³ THOMPSON, E. P. (1981) *Op. cit.* p. 182.

esses poderes efetivos, antes de olhar para o direito ou para o sistema social.”¹⁷⁴ Sejam indivíduos ou grupos, os sujeitos são os elementos centrais da abordagem histórica já que, em História Social, em grande medida, a análise se desenvolve a partir da identidade social conferida a um dado grupo (ou mesmo a um indivíduo representativo de um dado grupo) tendo como base elementos que estruturam esta identificação social dos sujeitos que se propõe analisar. Nesta medida, desenvolver uma abordagem acerca dos critérios de definição dos sujeitos a serem estudados neste trabalho trata-se de um ponto digno de ser posto em discussão.

2.2.1 – Os postos de oficiais camarários

Em uma realidade como a da América portuguesa – regida por costumes e valores com referenciais em uma ordem social de Antigo Regime, somados ao escravismo, elemento tão importante dentro do processo de organização da estrutura social de classificação dos sujeitos – sabemos que a constituição de uma elite local nesta realidade não se baseava unicamente em referenciais econômicos, onde necessariamente a elite econômica corresponderia à elite política.

Fazer-se elite na América portuguesa, perpassava o compartilhamento de uma série de valores e costumes, bem como o acesso a determinados espaços de poder que, por serem restritos e terem seu acesso controlado pela elite local, fazia com que fosse necessário a um determinado sujeito, para inserir-se em meio a este e grupo, deter uma série de atributos. Dentre estes atributos, o desempenho de determinadas funções, como os postos de oficiais camarários, estavam entre um dos elementos essenciais para a inserção de um determinado sujeito dentro do que se poderia denominar de nobreza local, já que o acesso aos postos da República configurava-se, tanto na legislação quanto nos costumes do Reino lusitano e de suas colônias no ultramar, um dos espaços privilegiados para a definição do estrato social denominado como “nobreza civil”. Com base nesses elementos, entendemos ser a Câmara um espaço privilegiado para uma boa definição da elite local nas diversas paragens do Império português.

¹⁷⁴ HESPANHA, António Manoel. Governos, elites e competência social: sugestões para um entendimento renovado da história das elites (In) BICALHO, Maria Fernanda Baptista; FERLINI, Vera Lucia. Modos de Governar: Idéia e práticas políticas no Império Português séculos XVI a XIX. São Paulo: Alameda. 2005. p. 40.

Por mais que tenha sofrido certa queda em termos de *status*, ao longo do século XVIII (acompanhando o processo de limitação de poderes pelo qual passaram as instituições camarárias) – e associando-se a isto o crescimento do perfil distintivo dos postos de oficiais militares das Ordenanças e Milícias como meios de nobilitação entre os membros das elites locais¹⁷⁵ – entendemos serem os postos de oficiais camarários o espaço de referência mais adequado para a definição de um grupo representativo de sujeitos a serem identificados como a elite da vila de Aracati que nos propomos a estudar; tendo em vista uma série de questões que nos fazem privilegiar a Câmara de Aracati, como o espaço definidor desta elite.

A Câmara, por meio de seus oficiais, além das funções diretamente ligadas as diversas alçadas de poder que detinha, configurava-se também como um espaço de controle no acesso a diversos outros postos nobilitadores, tanto de maior alçada nobilitadora, quanto de outras categorias de atuação. Dentre estes postos, podemos identificar os principais postos na Ordenança da vila – como os postos de capitão mor e sargento mor, já que a Câmara, juntamente com o Ouvidor/Provedor da capitania, produzia a lista tríplice de postulantes ao posto a ser provido, além de indicar, entre os três escolhidos, qual recomendava como o mais reputado ao provimento¹⁷⁶ – bem como a indicação, por eleição, ao cargo de Mamposteiro pequeno¹⁷⁷.

Além do controle exercido sobre espaços de poder não ligados à instituição, a Câmara constituía-se como um espaço representativo dos indivíduos que, – pelo preenchimento de certos padrões de definição e classificação dos sujeitos, algo tão característicos do momento estudado – poderiam ser definidos como “*homens bons*”, ou seja, aqueles reputados ao desempenho das funções públicas na localidade, que, por esses atributos, de acordo como o vocabulário corrente no período, gozavam do privilegio de “*andar na governança*”; seja na atuação direta, como oficial camarário, ou mesmo de forma, indireta, na escolha dos próprios oficiais camarários; assim como no

¹⁷⁵COSTA, Ana Paula Pereira da. “Homens de qualidade”: Uma análise do perfil social das chefias militares dos corpos de ordenanças em Minas colonial.(In) XII Encontro Regional de História Anpuh RJ 2006.

¹⁷⁶ SALGADO, Graça (Org.). **Fiscais e Meirinhos**: A administração no Brasil Colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986. p. 312

¹⁷⁷ **Regimento dos Mamposteiros-mores e pequenos dos Captivos, de 19 de Outubro de 1641.** (In) Fonte: SOUZA, Jose Roberto Monteiro de Campos Coelho e. Systema de Collecção dos Regimentos Reais, f1778-compil. Lisboa: oficina de Francisco Borges de Souza, 1783. pp. 486-506.

direito em ser escolhido como um deles, já que somente aos reputados como “*homens bons*” cabia o direito de eleger e ser eleito aos postos de oficiais da Câmara¹⁷⁸.

As instituições camarárias (tantos as de maior importância, que gozavam de alguns privilégios¹⁷⁹, como as de menor importância), possuíam, em termos gerais, uma organização e campos de atuação semelhantes em todas as localidades do Império em que foram estabelecidas. Tal similaridade – associada ao fato das Câmaras propiciarem uma continuidade de poder em um Império governado, em sua grande maioria, por reinóis que assumiam, por períodos curtos, a gestão de capitanias e instituições centrais de poder – fez com que Boxer, em uma passagem hoje clássica, destacasse ser a instituição camarária “*um dos pilares gêmeos da sociedade colonial portuguesa, desde o Maranhão até Macau*”¹⁸⁰. O poder da instituição era posto em prática por meio da atuação de uma série de sujeitos que ocupavam os vários postos que davam conta das alçadas de atuação atribuídas à instituição. Dentre estes postos, encontramos perfis bastante distintos pois, alguns eram identificados como ofícios que conferiam nobreza àquele que o desempenhavam, já outros, por serem identificados como ofícios de caráter mecânico, não gozavam de tal *status* distintivo.

¹⁷⁸Em comentário feito em uma nota do Livro I das Ordenações Filipinas, Cândido Mendes de Almeida no informa que: “Consultando a um Magistrado inteligente e instruído, e que servira por algum tempo os cargos de Juiz de Fora e Ouvidor, sobre a intelligencia da expressão – *homens bons*, e do numero certo dos que concorriam à elleição das Câmaras disse-nos que não havia número certo, e que erão considerados taes os cidadãos que haviam occupado os cargos das Municipalidade, ou governança da terra, ou costumavão andar na governança como se exprime(...) não nos podendo explicar como se recorria a taes *homens* no começo ou creação de uma Villa ou Julgado, havendo deles falta absoluta.” Nota de Cândido Mendes de Albuquerque (In) Ordenações filipinas Livro 1º: Nota (1) Senado Federal, Conselho Editorial, 2004 p.155.

¹⁷⁹ Sabe-se, por meio da documentação produzida por grande parcela das instituições camarárias da América Portuguesa, que era comum entre estas instituições a auto-denominação de Senado da Câmara ou simplesmente “Senado” para referir-se à instituição camarária de uma determinada vila ou cidade. Especificamente sobre o Siará grande; em documentação analisada das vilas de Aracati e Icó, constatamos a recorrência na adoção deste título, em registros contidos nos livros das instituições mencionadas. O título de Senado atribuído às Câmaras, não era, no entanto, uma simples denominação que pudesse ser considerado como um simples sinônimo do termo “Câmara”, como por vezes nos parece – dado tanto à recorrência em seu uso, quanto a adoção do título por vilas que, em uma ordem mais ampla, não detinha uma grande expressividade, não estando entre as mais importantes da América Portuguesa. A concessão do título de Senado a uma instituição camarária tratava-se de um dos privilégios atribuídos a Câmaras consideradas importantes. De acordo com Cândido Mendes de Almeida, na América portuguesa, somente as Câmaras do Rio de Janeiro, Salvador, São Luiz e São Paulo receberam este privilégio. Ainda de acordo com Almeida, um dos benefícios que este título trazia, tratava-se da concessão aos cidadãos da vila ou cidade, cuja Câmara fora agraciada com o título, o direito de passarem procurações de próprio punho. Nota de Cândido Mendes de Albuquerque (In) Ordenações filipinas Livro 1º: Nota (1) Senado Federal, Conselho Editorial, 2004 p.153-154. Entendemos que a adoção do título de Senado por vilas, como Aracati, que efetivamente não o receberam, trata-se de um costume adotado pelos camaristas destas instituições como forma de conferir certo prestígio à instituição a qual se vinculavam.

¹⁸⁰ BOXER, Charles R. **O império Marítimo Português 1415-1825**. Tradução de Inês Silva Duarte. Lisboa: Edições 70, 1996. p.263.

Dentre os postos mais importantes da Câmara, encontramos os postos de Juiz Ordinário ou Juiz de Fora, Vereador, Procurador do Concelho e Escrivão da Câmara. A definição dos ocupantes dos postos de Juiz Ordinário, Vereadores e Procurador do Concelho se davam por meio de um complexo sistema que associava eleição e sorteio, sistema este tradicional no Reino e que foi adotado também na grande maioria das Câmaras coloniais; tal sistema denominava-se eleição de pelouro¹⁸¹.

De acordo com as Ordenações Filipinas, o processo para definição dos ocupantes de tais cargos se daria próximo ao fim do ano, antes do fim da última vereança; e nele se definiria o grupo de sujeitos que, aleatoriamente, serviriam nos postos definidos durante os três anos seguintes. Tudo iniciava-se com a reunião dos homens bons da vila que, por requerimento do então Juiz presidente (Ordinário ou de Fora) ou do Ouvidor da Comarca, quando este estivesse presente no processo, deveriam escolher seis eleitores. Tais eleitores eram divididos em três duplas, cada uma das quais produziriam um rol indicando quem deveria ocupar cada um dos postos providos por este processo. Ao fim deste momento, o Juiz Presidente lia os três róis onde haviam sido definidos os nomes dos indivíduos escolhidos para ocupar os postos a serem providos nos três anos seguintes.

Tendo em vista existência de alguns problemas – como a escolha de um mesmo sujeito para o mesmo cargo por mais de uma dupla, ou a escolha de membros da mesma família que pudessem concentrar todos os postos de juiz ordinário ou vereadores em uma única vereança – cabia ao presidente do processo (seja o Juiz ou o Ouvidor) rearranjar os nomes para harmonizar a distribuição de poderes em uma mesma vereança. Ao fim deste rearranjo, os nomes dos escolhidos pelos eleitores, nos respectivos postos aos quais haviam sido eleitos, eram encerrados em bolas de cera separadas por cargos; tais bolas eram guardadas no cofre do Concelho para, a cada ano, ser “sorteada” por um menino de até sete anos, sorteio no qual se definiria o grupo que comporia a vereança do ano seguinte¹⁸².

¹⁸¹ Nem todas as Câmaras, entretanto, tinham seus oficiais definidos por meio do sistema de pelouro. Conforme nos indica Avanete Sousa, por meio de uma série de medidas que visavam um maior poder de controle das instituições centrais sobre a Câmara de Salvador, tanto foi criado, em 1696, o posto de Juiz de Fora para o referido concelho, como sua oficialidade camarária passou a ser escolhidas pelos juízes do Tribunal da Relação da Bahia. SOUSA, Avanete Pereira. **Poder Local e Cotidiano: A Câmara de Salvador no século XVIII**. 1996. 220 f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1996. pp.42-43.

¹⁸² Título LXVII Em que modo se fará a eleição dos Juizes, Vereadores, Almotacés e outros officiaes (In) Ordenações filipinas Livro 1º Senado Federal, Conselho Editorial, 2004. p.153-157.

Com base nos referenciais mencionados, entendemos serem os postos de oficiais camarários – nomeadamente: os de Juiz Ordinário, Vereador, Procurador do Concelho e Escrivão da Câmara – espaços privilegiados para a definição de um grupo de sujeitos a serem tidos como referência dos membros que compunham o grupo que (de forma genérica e pouco objetiva) denominamos de “elite” da vila de Aracati. Por conta da importância atribuída aos postos mencionados, torna-se relevante caracterizar cada um destes postos segundo suas atribuições. Atribuições estas definidas nas Ordenações Filipinas.

Juiz Ordinário¹⁸³

A presidência das instituições camarárias era exercida por um Juiz que poderia ser de dois tipos: ou um juiz leigo, membro da elite local (neste caso denominado como Juiz Ordinário), cuja escolha se dava nas eleições de pelouro; ou um juiz letrado que, em sua quase totalidade, tratava-se de um reinol formado em leis pela Universidade de Coimbra que era indicado pelo poder central para o exercício do cargo em uma dada localidade, sendo denominado como “Juiz de Fora” pelo fato de na maioria dos casos tratar-se de um sujeito que, ao iniciar o serviço de seu cargo na localidade, não possuía relações na vila/cidade onde exerceria a função.

Sobre o posto de Juiz de Fora, sabemos que se constituiu como um dos instrumentos adotados pelo Estado português como medida de desempenhar um maior controle sobre vilas/cidades de relativa importância. Tal controle exercia-se pela implantação do direito regido pelas leis, em detrimento do direito regido pelos costumes locais.¹⁸⁴ A distinção entre os dois tipos de Juízes concelhios apresentava-se também no simbolismo do poder exercido por cada um deles; já que a cor das varas que obrigatoriamente tais juízes deveriam empunhar em atos públicos e nas andanças pela

¹⁸³As referências das informações contidas neste item, acerca das atribuições do posto de Juiz Ordinário, que não forem mencionadas de forma específica, encontram-se em: Título LXV: Dos Juízes ordinários, e de fora (In) Ordenações Filipinas Livro 1º Senado Federal, Conselho Editorial, 2004 p.134-144.

¹⁸⁴ Acerca do processo de substituição de “Juízes Ordinários” por “Juízes de Fora” em alguns concelhos reinóis e coloniais, e sua associação como uma medida de ampliação do poder régio; sabemos que: “Frente à *ignorantia* e a *rusticitas* dos juízes locais eleitos – muito freqüentemente analfabetos – antepunha-se a *peritia* dos letrados, eruditos, possuidores da *scientia legalis* e da *peritia litteraria*, e sobretudo, canais da aplicação das concepções jurídicas justinianas pró-monarquia.” (In) SOUZA, George Felix Cabral de. Os Homens da Governança: A Câmara Municipal do Recife no Século XVIII. Recife: Gráfica Flamar, 2003. p. 39.

vila, como símbolos de seus poderes, deveriam ser de cores diferentes; sendo a do Juiz Ordinário de cor vermelha e a do Juiz de Fora de cor branca.

Sabemos que, por meio do alvará régio de 27 de Julho de 1816, entre outras medidas, ordenara-se a criação do “lugar” de Juiz de Fora na vila de Aracati, “lugar” este que teria atuação nas vilas de Aracati e São Bernardo do Governador¹⁸⁵. Nesta medida, constatamos que, até 1818¹⁸⁶, a Câmara de Aracati fora presidida por oficiais leigos, membros da elite da vila. Quando a Câmara era presidida por um Juiz Ordinário, geralmente, em cada vereança, proviam-se dois Juízes que se revezavam na presidência das atividades da Câmara. Várias eram as alçadas de atuação do detentor de tal posto, dentre as quais sabemos que, em caso da inexistência de Juiz de Órfão, aos Juízes Ordinários caberia atuar como tal. Deviam, até o décimo dia após sua investidura no cargo, iniciar o processo de inquirições acerca dos procedimentos adotados, tanto pelos seus antecessores no posto quanto pelos demais oficiais camarários da vereança anterior; devendo concluir tal processo em até trinta dias após seu início e não devendo inquirir menos que trinta testemunhas.

Aos Juízes Ordinários cabia presidir as audiências da Câmara que, no caso das vilas/cidades que tivessem mais de sessenta vizinhos deveriam ser duas audiências semanais, e mais duas outras semanais aos presos; já nas vilas, cujo número de vizinhos fosse igual ou inferior a sessenta, esta frequência obrigatória mínima cairia pela metade. Sobre o revezamento na atuação dos dois Juízes Ordinários, as ordenações nos informam que este deveria se dar de forma semanal, onde, a cada semana, um dos juízes atuaria sozinho. Em caso de um dos dois ausentar-se por um período curto, motivado por doença ou por alguma outra motivação justificável, o outro Juiz Ordinário atuaria sozinho durante o período em que o outro Juiz estivesse ausente; e no caso de os dois terem que se ausentar por um curto período, seriam substituídos na presidência pelo vereador mais velho.

Em locais onde o número de vizinhos fosse superior a duzentos, o Juiz ordinário teria jurisdição, sem apelação, nem agravo, para julgar casos que envolvessem questões de até 1.000 réis em bens móveis, assim como casos que envolvessem bem imóveis no valor de até 400 réis. Além dessas alçadas cabia também aos Juízes Ordinários,

¹⁸⁵ THEBERGE. Extratos do Senado do Icó (In) **Revista do Instituto Histórico do Ceará**, Fortaleza, Tomo XXV, 1911. p. 241. Apesar do Alvará, ordenando a criação do lugar de Juiz de Fora em Aracati ter sido expedido em meados de 1816, constatamos, com base no processo de identificação dos camaristas de Aracati, que tal posto só fora efetivamente implantado na vila no ano de 1818.

¹⁸⁶ Ano em que tomou posse o primeiro juiz de fora de Aracati.

julgarem sem apelação ou agravo, sobre furtos cometidos por escravos que envolvessem até a quantia de 400 reis; bem como julgar casos envolvendo injúrias verbais. No específico ao caso de Aracati, sabemos que uma das atribuições deste cargo na vila dizia respeito à função atribuída ao Juiz Ordinário de autorizar o atracamento e a liberação dos barcos que passavam pelo porto da vila, barcos estes que – de acordo com a documentação contida no livro de registro de embarcações que deram entrada no porto da vila entre 1767-1776 e 1787-1802¹⁸⁷ – só deveriam sair do porto com carta de licença assinada pelo Juiz Ordinário.

Como base da administração do Império português, as Câmaras constituíam-se como a instituição política administrativa de caráter mais local. Nesta medida, percebemos que os Juízes camarários (fossem Juízes ordinários ou de Fora) representavam a primeira instância da justiça regia, e que tinha na Câmara seu espaço de exercício, fosse ela exercida por um membro da elite local que julgasse com base nos costumes, ou por um oficial régio que, como letrado, julgasse com base nas leis.

Vereadores¹⁸⁸

Na grande maioria dos casos, eram os Vereadores em número de três por vereança. Entre as atribuições do Vereador, sabemos que a eles era obrigado participar das vereações que ocorriam às quartas-feiras e aos sábados; devendo, em caso de ausência não justificada, pagar uma multa de 100 réis por sessão em que não houvessem comparecido. Aos vereadores cabia zelar pelo bem público que, entre outras medidas, correspondia às obrigações de tomar nota de todos os bens do Concelho, fiscalizar a utilização destes e desenvolver medidas para o melhor aproveitamento possível dos bens concelhios. Cabia-lhes também, fiscalizar e reparar possíveis casos de apropriações de bens públicos por particulares, como em casos em que caminhos ou servidões do Concelho pudessem indevidamente vir a ser incorporados a propriedades particulares.

Aos Vereadores cabia também estipular e autorizar o lançamento, em pregões públicos, de determinados bens do Concelho – como o direito a rendas sobre certas

¹⁸⁷ Livro (Nº 23) de notas da Câmara da vila de Santa Cruz do Aracati de registro dos barcos que deram entrada no porto da vila entre 1767-1802.

¹⁸⁸ As referências das informações contidas neste item, acerca das atribuições do posto de vereador, que não forem mencionadas de forma específica, encontram-se em: Título LXVI: Dos Vereadores (In) Ordenações Filipinas Livro 1º Senado Federal, Conselho Editorial, 2004 p.144-157.

passagens em trechos de estradas ou sobre o monopólio ou privilégio na comercialização de determinados gêneros – bens estes que, a mando dos Vereadores, eram apregoados pelo Porteiro do Auditório¹⁸⁹, que, por esta arrematação, concediam o direito a prestação do serviço (que era de propriedade da Câmara) a um particular que teria exclusividade ou privilégio no desempenho da atividade arrematada, que podia ser de vários perfis¹⁹⁰. Cabendo-lhes também zelar e aplicar, de forma responsável, as rendas obtidas pela Câmara.

Os Vereadores eram responsáveis também pelo provimento das posturas das vilas ou cidades¹⁹¹, onde estipulavam as regras de conduta social a serem seguidas em vários aspectos da vida em comunidade; bem como, juntamente com os Juízes, cabia-lhes a obrigação de organizar as festas e procissões religiosas da vila, que eram verdadeiros teatros, onde o ordenamento social de classificação dos sujeitos era encenado por meio das procissões, onde, cada setor da sociedade local, tinha o seu posicionamento definido¹⁹². Por meio da última atribuição mencionada, percebemos a direta associação entre o poder secular local (representado pela Câmara) e o poder religioso, onde entendemos ter tido a Igreja um papel relevante como justificador e mesmo uma instancia reprodutora deste ordenamento; já que a Igreja, também, em instituições suas, ou vinculadas a ela, possuía espaços de nobilitação e distinção social acessíveis às elites locais como as Irmandades, os cargos de Mamposteiros e Familiares do Santo Ofício, assim como os Hábitos nas Ordens Militares do Reino¹⁹³.

¹⁸⁹ O Porteiro do Auditório tratava-se de um posto da Câmara que – pelo perfil das funções que lhe eram atribuídas; dentre as quais a execução de penhoras relativas à arrecadação de fazendas de defuntos que devessem ao Concelho, assim como o apregoamento das deliberações da Câmara, dentre as quais identificamos a promoção da arrematação dos contratos do Concelho – não se constituía como um ofício nobilitador de seu ocupante, na medida em que identificava-se com atividades de perfil mais mecânico, já que suas funções ligavam-se à execução de medidas definidas pelos oficiais da Câmara. Sobre as atribuições dos Porteiros do Auditório ver: SALGADO, Graça. *Fiscais e Meirinhos: A administração no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985. p.139 e p.211.

¹⁹⁰ Sobre os contratos arrematados pela Câmara de Aracati, trabalharemos de forma mais detida no tópico 2,3 deste trabalho.

¹⁹¹ Levando-se em conta as distinções entre vilas e cidades, em se tratando de aspectos que não difeririam se aplicados a uma vila ou uma cidade; quando me utilizar de uma terminologia para o espaço urbano auto-gerido no mundo colonial português, me utilizarei, deste ponto em diante do termo vila, tendo em vista ter sido esta a categoria aplicada para Aracati ao longo de todo o período deste estudo.

¹⁹² FRAZÃO, G. A. “O Palco Colonial: Uma breve reflexão sobre os cerimoniais no Brasil no contexto do Antigo Regime. *Cantareira*, v. 1, n. 1, p.1-19, nov 2002.

¹⁹³ Daremos destaque na discussão a estes espaços de nobilitação e distinção ligados a Igreja, no tópico 3.3 deste trabalho.

Procurador do Concelho¹⁹⁴

A atuação do Procurador do Concelho referia-se, em termos gerais, em representar os interesses da Câmara ou dos moradores da vila em questões que envolvessem a instituição camarária e o “bem comum”. O Procurador deveria tomar nota, junto ao escrivão da almotaçaria e outros oficiais da Câmara, das rendas do Concelho cabendo-lhe atuar para o efetivo pagamento dos que deviam à Câmara.

Ao Procurador cabia, também, requerer a recuperação de bens públicos como chafarizes, pontes, casas fortes, calçadas e caminhos que se encontrassem avariados assim como cobrar, junto aos oficiais da Câmara, reparos em obras cuja recuperação não houvesse sido efetuada com a devida qualidade; devendo, ao fim da vereança, prestar contas com os vereadores (perante o escrivão da Câmara que dela tomaria nota) sobre em que situação encontravam-se os bens públicos ao fim de seu ofício, para que tal prestação servisse de referência para a atuação de seu sucessor, assim como base para a avaliação de seu desempenho no ofício.

A atuação do Procurador, com base nas atribuições do ofício que identificamos, fazia com que sua função corresponde-se basicamente à de um fiscal do “bem comum” buscando (junto à Câmara e à sociedade) o efetivo cumprimento das medidas que visavam o bom funcionamento da ordem pública.

Escrivão¹⁹⁵

Ao escrivão da Câmara cabia, entre outras atribuições, a função de tomar conta dos livros e efetuar os registros da atuação da Câmara. Entre estes registros, cabia-lhe a obrigação de efetuar, em um livro, os registros de controle das rendas da Câmara organizados por ano, mencionando suas rendas e despesas, bem como a natureza destas rendas e as pessoas nelas envolvidas. A ele cabia, também, a obrigação de produzir

¹⁹⁴ As referências das informações contidas neste item, acerca das atribuições do posto de procurador do concelho, que não forem mencionadas de forma específica, encontram-se em: Título LXIX: Do Procurador do Concelho (In) Ordenações Filipinas Livro 1º Senado Federal, Conselho Editorial, 2004 p.162-163.

¹⁹⁵ As referências das informações contidas neste item, acerca das atribuições do posto de escrivão, que não forem mencionadas de forma específica, encontram-se em: Título LXXI: Do Scrivão da Camara (In) Ordenações Filipinas Livro 1º Senado Federal, Conselho Editorial, 2004 p.164-165.

todos os requerimentos a serem direcionados aos oficiais da Câmara, bem como escrever nas eleições dos oficiais camarários.

Diferente dos ofícios camarários já discutidos, o ofício de escrivão da Câmara tinha a peculiaridade de ser um dos poucos ofícios de destaque cujo provimento não se daria por meio da eleição de pelouro. O acesso ao posto de escrivão camarário se dava, em grande parte, mediante a arrematação do direito ao exercício do cargo por um período determinado. Sabe-se que, no caso de Aracati o posto de escrivão da Câmara da vila fora, de início, concedido como propriedade a Mathias Ferreira da Costa – que detinha a posse da meia légua de terra em quadra que fora dotada como patrimônio da Câmara da vila de Aracati, na qual se situava seu núcleo sede – como ressarcimento pela perda da posse deste território, do qual Matias Ferreira da Costa tirava rendimentos em decorrência dos tributos aferidos por meio do desenvolvimento das atividades ligadas à produção e comercialização do charque na localidade do “porto dos barcos”.

Os livros e mais registros produzidos pelo escrivão eram guardados no cofre do Concelho, cofre do qual o escrivão da Câmara tinha posse de uma de suas três chaves, o que nos evidencia a importância do cargo em meio aos ofícios camarários. O caráter venal de tal ofício, justificava-se por uma outra distinção existente entre este ofício e os outros ofícios camarários já trabalhados, na medida e que, pelo desempenho de seus serviços, os ocupantes dos demais ofícios não recebiam nenhuma paga, diferente do ofício de escrivão que, por registros feitos além dos que lhe eram obrigatoriamente reputados, recebia-se pagamento conforme a natureza do registro requerido. Tal elemento fazia com que, além de fonte de prestígio e poder, o ofício de escrivão se constituísse também como fonte de renda.

*

Apesar de ter um corpo dirigente, definido para uma gestão de um ano, sabemos que, quando envolvia questões de grande interesse da elite local, a atuação desta elite não se restringia aos membros que na dada vereança estivessem desempenhando as funções camarárias, já que:

“O povo, sempre na acepção restrita (...), não participa das deliberações da Câmara unicamente por ocasião das eleições. Quando se tratava de assunto de muita importância e relevante interesse público, também era convocado para, em comum com o Senado, assentar medidas e tomar decisões.”¹⁹⁶

¹⁹⁶(caio prado pag 314) Citação Caio Prado Jr (A Formação do Brasil Contemporâneo)

Levando em conta a observação de Caio Prado Jr.(que quando trata do “povo na acepção restrita” refere-se aos homens bons) e o trabalho de pesquisa documental desenvolvido, entendemos que, para a definição dos sujeitos deste estudo, tais postos configuram-se como referenciais definidores da elite local, mas nem por isso podem ser tomado como um referencial restritivo, onde os sujeitos analisados tivessem que obrigatoriamente ter sido identificado como ocupante de algum destes postos.

Tendo em vista a lacuna existente na identificação de alguns postos em certos anos do recorte definido, bem como outros referenciais que nos levam a classificar um sujeito como membro da elite de Aracati, mesmo sem sua identificação como ocupante de algum dos postos escolhidos como referenciais de identificação dos sujeitos deste estudo; temos no quadro de camaristas da vila, que produzimos e sobre o qual discutiremos a seguir, um referencial indicativo, porém não de caráter delimitatório dos sujeitos que viriam a compor elite da vila de Santa Cruz do Aracati entre os anos de 1748 e 1804

2.2.2 – Metodologia de identificação dos oficiais camarários de Aracati

Definidos os referenciais de recorte temporal e dos sujeitos a serem estudados, o trabalho inicial desta pesquisa baseou-se no processo de identificação dos sujeitos que, entre 1748 e 1804 ocuparam os postos de oficiais camarário que definimos como referencial de classificação da elite de Aracati. No processo de definição destes postos, levamos em conta que os quatro postos escolhidos como referencial não se configuravam como os únicos postos camarários a conferir nobreza, prestígio e poder distintivo a seus ocupantes. Outros postos da Câmara, como o de Tesoureiro, também estavam entre os postos camarários de destaque, entretanto, a sua não incorporação como referencial de definição e identificação dos sujeitos desta pesquisa, se deu em decorrência de motivações que envolveram certa carência de fontes para a identificação dos ocupantes deste cargo na Câmara de Aracati. Em certa medida, a carência de fontes sistemáticas que cobrissem todo o período da pesquisa (sobretudo no período inicial de seu recorte) constituiu-se como um dos principais problemas enfrentados ao longo do processo de identificação dos postos que definimos como o recorte de classificação da

elite da vila, pois, apesar de termos encontrado bem mais referências sobre tais postos, estas encontravam-se bastante dispersas.

Tendo em vista a vasta tipologia de registros e livros que sabemos que as instituição camarária usualmente produziam, pouca foi a documentação produzida pela Câmara de Aracati cujo acesso nos foi possível. Com base na pesquisa desenvolvida neste trabalho, identificamos que um dos grandes problemas a serem enfrentados por historiadores que visem desenvolver estudos relativos à Câmara de Aracati diz respeito ao resumido número de livros produzidos por esta instituição que resistiram aos percalços do tempo. Alguns dos livros da Câmara de Aracati extraviaram-se, por motivos diversos, e outros certamente foram destruídos pelas enchentes que, por vezes, assolavam Aracati; tendo em vista marcas contidas em alguns dos livros da Câmara que restaram, que nos mostram – por meio de manchas em suas bordas, onde a escrita encontra-se apagada terem sido parcialmente molhados, certamente em uma das várias enchentes do rio Jaguaribe.

Pela inexistência dos livros da Câmara onde registravam-se os termos de posse dos camararista, bem como os livros contendo os registros das vereanças – documentação esta considerada das mais indicada para a identificação do grupo de oficiais camarários – o trabalho de identificação dos camaristas da vila iniciou-se por meio da consulta a registros contidos em dois outros livros da Câmara que se constituíram como os principais referenciais para a identificação dos camaristas de Aracati, por meio dos quais pudemos levantar um grande parcela dos nomes de camaristas de um significativo período do recorte temporal do trabalho; foram eles os livros de registro das Arrematações dos Contratos da vila¹⁹⁷ (1791-1822) e o livro de registro das embarcações que deram entrada no porto da vila (1767-1777 e 1787-1802).

Na análise do livro referente às arrematações dos contratos da Câmara, nos foi possível identificar uma grande parcela dos oficiais camarários de grande parte do período coberto pelos registros das arrematações; já que, em meio à descrição do processo de arrematação, o escrivão da Câmara mencionava, além de seu próprio nome, o nome dos juízes ordinários (ou do juiz de fora), vereadores e procurador do Concelho presentes no ato de lançamento do contrato em hasta pública; o que nos possibilitou,

¹⁹⁷ APEC: Fundo Câmaras, Caixa 12, Livro (Nº36) das Arrematações dos Contratos da Câmara de Aracati (1791-1822); Livro (Nº 23) de notas da Câmara da vila de Santa Cruz do Aracati de registro dos barcos que deram entrada no porto da vila entre 1767-1802.

para o período de 1791 a 1822¹⁹⁸, conhecer os nomes da quase totalidades dos sujeitos que buscávamos identificar; nos faltando, por vezes, informação para um dado ano onde não ocorrera arrematações de contratos na vila, o que nos impossibilitava a identificação dos camaristas destes anos por meio deste livro.

A base inicial de identificação dos camaristas de Aracati também contou com a consulta ao livro dos registros de entrada de barcos no porto da vila, onde coletamos referência aos nomes dos juízes ordinários, escrivães e, por vezes, do vereador mais velho da vereança, quando este cobria as ausências dos dois juízes ordinários. Nos dados contidos neste livro, pudemos – além de identificar os nomes dos ocupantes dos cargos sobre os quais fazia menção, para um período anterior ao coberto pelos registros dos livros de arrematação – identificar, também, os nomes de juízes ordinários e escrivães para algumas vereanças (entre 1791-1802) em que, por não ter ocorrido arrematação de contratos, não haviam registros nos livros de arrematação que nos dessem conta dos nomes de seus camaristas.

Após o levantamento dos dados contidos nestes dois livros da Câmara de Aracati, produzimos um quadro (reproduzido a seguir) cuja parcela das lacunas que íamos observando, foram sendo gradualmente preenchidas – mediante consulta a uma variada gama de fontes específicas, (composta, entre outros documentos, por: correspondências da Câmara, processos movidos em juízo ordinário e as relações das assinaturas contidas nos registros das Correições do Ouvidor em Aracati) que nos proporcionaram a identificação (por ano e posto) dos nomes dos camaristas de Aracati do recorte temporal definido para a pesquisa.

Por meio deste trabalho de identificação dos camaristas, pudemos constatar elementos como a identificação, para certos anos, de um número superior ao normal de ocupantes de um dado posto por vereança; elemento este que pudemos constatar (assim como em outros casos) no ano de criação da vila, para o qual, além de Arnão Correia de Vasconcelos e Manoel Moreira de Souza, encontramos referência que o Coronel Domingos Tavares da Fonseca também desempenhara função Juiz Ordinário da Câmara. Neste mesmo ano de 1748, identificamos também quatro sujeitos (José Baptista de Freitas, Estevão de Souza Borges, João da Silva Costa e José Pimenta de Aguiar) no desempenho do ofício de vereador da Câmara, o que vem a extrapolar o

¹⁹⁸ O recorte indicado trata-se do período de registro deste livro que, além de nos possibilitar a identificação de parte do grupo que compunha a oficialidade camarária de Aracati para nosso período de estudo, nos possibilitou, também, identificar a seqüência de camarista para um período além do definido para este trabalho.

número de vereadores por vereança, que para Aracati era de três. Esta certa disparidade pode ser justificada pelo fato de não ter sido incomum a substituição de camaristas que se encontravam em exercício ou mesmo houvessem sido eleito e, por motivações variadas, tiveram que afastar-se ou mesmo não puderam assumir o cargo para o qual haviam sido eleitos. Por conta deste elemento – que pudemos contatar como algo freqüente em Aracati – produzimos o quadro de camarista levando em conta este aspecto, o que nos fez alocar no quadro duas colunas extras, cujo preenchimento foi destinado a identificação de outros sujeitos que ao longo da vereança houvesse substituído algum dos camaristas. Nos nomes contidos nestas duas colunas – por não estarem restritas a algum posto específico, como as demais colunas do quadro – fizemos menção, ao lado do nome do camarista, do cargo que desempenhou em substituição a algum dos camaristas mencionados nas colunas específicas.

Quadro 4: Os oficiais camarários de Aracati (1748-1804)

Relação dos Documentos adotados para o levantamento dos dados dispostos no quadro dos Camaristas			
Livros de Câmara	Correspondência da Câmara	Outras Fontes	Livro de Correição
1- Livro Nº36 de Anamaliação de Contratos (1791-1822)	1- Arquivo Histórico Ultramarino - Cap. de Ceará	1- Atas e Factos (Barão de Studart)	
2- Livro Nº23 de Registos de entrada de barcos no porto da vila (1791-1822)	2- Arquivo Histórico Ultramarino - Cap. Pernambuco	2- Revista do Instituto Histórico do Ceará	
	3- Revista do Instituto Histórico do Ceará	3- Livros de Notas do Tabelião de Aracati	
		4- Livros de Alvará de Aracati	
		5- Livro Nº13 de Registo de Ordens e Provisões (1760-1803)	
		6 Processos Julgados em Juizo ordinário	

Ano	Juiz Ordinário Presidente	Juiz Ordinário Presidente	1o Vereador	2o Vereador	3o Vereador	Procurador do Concelho	Escrivão	Outro nome na vereança e respectivo posto	Outro nome na vereança e respectivo posto
1748	Amão Correia de Vasconcelos (1)	Manoel Moreira de Souza (1)	José Baptista de Freitas (1)	Estevão de Souza Borges (1)	João da Silva Costa (1)		Adriano Coelho de Araujo (2)	Domingos Tavares da Fonseca (Coronel)J.Ord. (1)	José Pimenta de Aguiar (Vereador) (1)
1749									
1750	Fedozzo Araujo de Abreu (Capitão) (1)								
1751	Souza (Manoel Moreira de Souza) (1)	Francisco Antonio Pereira (1)	Olianda (1)						
1752	Amão Correia de Vasconcelos (2)	José Rodrigues Pinto (2)	Ponciano de Oliveira Rebouças (2)	José da Rocha Fragozo (2)	Francisco Barboza de Menezes (2)	Rebouça [Ponciano de Oliveira Rebouças] (1)	Castano de Melo França (1)		
1753									
1754	Francisco Barboza de Menezes (2)	Francisco Rodrigues dos Reis [Catto do?] (2)	Antonio [Telura?] Freire (2)	Estevão de Souza Borges (2)	Manoel Nogueira da Costa (2)	Antonio Correia da Silva (2)	Francisco Cardozo da Silva (2)		
1755	[Dou Mathews?] Colação de Souza (6)								
1756	João da Rocha Fragozo (1)	Francisco Nunes Ferreira (1)	Francisco Rodrigues Pimentel (1)	Ponciano de Oliveira Rebouças (1)	Manoel Luis de Oliveira (1)	Feliciano Gomes da Silva (1)	Francisco Cardozo da Silva (1)		
1757									
1758									
1759									
1760	Ponciano de Oliveira Rebouças (1)		Francisco Rodrigues Pimentel (1)	José de Castro Silva (1)	José Camello de Vasconcelos (1)	Francisco de Brito Menezes (4)	João Coelho de Melo	Luis Mareiros de Sá (1)	Francisco Cardozo da Silva (Escrivão) (5)
1761								Joaquim Tavares Benevides (5)	Francisco Cardozo da Silva (Escrivão) (5)
1762	José Rodrigues Pinto (Sargento Mor) (6)							Lazaro Lopes Bezemil (Substituto) (1)	Joaquim Tavares Benevides ("escrivão atual") (1)
1763									
1764									
1765									
1766									
1767	José Castano da Silva (Capitão) (2)							Lazaro Lopes Bezemil (2)	
1768	José Camello (Capitão) (2)	Antonio Joaquim Gouveia (Capitão) (2)	Francisco Rodrigues Pimentel (2)					Lazaro Lopes Bezemil (2)	
1769	José Rodrigues Pinto (Sargento mor) (2)	Antonio de Souza []	Francisco Xavier de Souza	Francisco Tavares da Fonseca				José de Castro Silva (2)	
1770	Antonio da Silva Cruz (Alferes) (2)	Custódio Correia de Lima (Tenente) (2)						José de Castro Silva (2)	
1771	José Rodrigues Pinto (Sargento mor) (2)	Theodozo da Costa	Mathews Ferreira Rabelo	João Rodrigues Ferreira	Vitorino da Silva Câmara	Mathas Ferreira da Costa		José de Castro Silva (2)	
1772	José M. José [Arguente?]	Alexandre Ferreira Maciel						José de Castro Silva (5)	
1773	Francisco de Brito Menezes (2)							José de Castro Silva (2)	
1774	José Rodrigues Pinto (Sargento mor) (2)	Amaro José da Costa	Vitorino da Silva Camera	Antonio Pereira de Carvalho				José de Castro Silva (2)	
1775	José Rodrigues Pinto (Sargento mor)	Francisco Pereira da Rocha (Alferes) (2)	José Monteiro de Sá	José de Matos Silva	Antonio Pereira de Carvalho			Lazaro Lopes Bezemil (2)	José de Castro Silva (Escrivão) (5)
1776	José de Matos Silva (Alferes) (2)	Feliciano Gomes da Silva	Gregorio Gracimão Galvão					Lazaro Lopes Bezemil (2)	José Pereira Rego (Escrivão) (5)
1777	José Rodrigues Pinto (Capitão mor) (6)							Lazaro Lopes Bezemil (2)	
1778	José de Barros Ferreira (Capitão) (3)	Pedro José da Costa Barros	Francisco Xavier [] de Oliveira	Reynaldo Francisco de Souza	Jose da [] []			José de Castro e Silva	
1779	José Camello de Vasconcelos (Capitão)	Antonio do Rego Melo	Antonio Bezerra de Menezes (Alferes) (3)	Mathews Ferreira Rabelo (Sargento mor) (3)	Francisco Xavier Pereira (3)	José Monteiro de Sá (Capitão) (3)		José de Castro e Silva	Antonio Bezerra de Menezes (Vereador)
1780	José Rodrigues Pinto (Sargento mor) (2)	Pedro José da Costa Barros (2)	Manoel Rodrigues da Silva (2)	Mathews Ferreira Rabelo (Sargento mor) (2)	Bernardo Pinto Martins (2)	José Monteiro de Sá (Capitão) (2)		José de Castro Silva (2)	João de Castro Silva (Vereador)
1781	Pedro José da Costa Barros (Mestre de Campo) (3)	Manoel Rodrigues Pereira (Capitão) (3)	Luis José de Mendonça (Capitão) (3)	José Baltazar Augery (Doutor) (3)	Bernardo Pinto Martins (Sargento mor) (3)	Venancio José Ferreira (3)		Alexandre Ferreira da Costa (3)	
1782	Theodozo Luis da Costa	José de Castro Silva (Mestre de Campo) (3)	José Inacio de Souza []	João Rodrigues Ferreira	José Luis Pereira Barros	Antonio Pereira de Carvalho (Capitão mor)		José Gonçalves Ferreira Ramos	
1783									
1784	José de Castro Silva (1)		Bernardo Pinto Martins (1)	Mathews Ferreira Rabelo (1)	José da Costa Lobo Lamego (1)	José Lopes da Silva (1)			
1785	José Camello de Vasconcelos (Capitão) (1)	Antonio Francisco Bastos (Capitão mor) (2)	José Gomes dos Santos (Capitão mor) (2)	Venancio José Ferreira (Alferes) (1)	Alexandre Ferreira da Costa (1)	Antonio Pereira de Carvalho (Capitão mor) (2)	José Gonçalves Ferreira Ramos (1)	Pedro José da Costa Barros (sem indicar posto) (2)	
1786									
1787	José Gonçalves Ferreira Ramos (2)	Francisco Xavier de Souza (2)	Francisco José Pinto (1)	Antonio Matias Pereira de Melo (1)	Francisco José de Moraes (1)	Mathews Ferreira Rabelo (1)	Lazaro Lopes Bezemil (2)		
1788	José Gonçalves Ferreira Ramos (1)	José da Costa Lobo Lamego (Sargento mor) (2)	José de Lima [Moura] (1)	Francisco de Brito Menezes Junior (1)	Manoel Esteves de Almeida (1)		Francisco Ferreira de Faisas (2)	Joaquim José Pereira Furtado (Vereador)	
1789	José Fidelis Barroso de Melo (Capitão) (2)	José Rodrigues Pereira Barros (Capitão) (2)	José Lopes da Silva	João Francisco Carneiro Monteiro	José de Lima Gonçalves	Joaquim José Pereira Furtado	Antonio Antunes dos Santos (2)		
1790	Gregório Gracimam Galvão (Tenente General) (2)	Theodozo Luis da Costa Moreira (2)	João Antonio Lontra	Francisco Antonio de Souza	Manoel Esteves de Almeida	João Dias Martins	Antonio Antunes dos Santos (2)		
1791	José Gomes dos Santos (Capitão mor) (1)	José Fidelis Barroso de Melo (Capitão) (1)	Bento Francisco da Silva (Sargento mor) (1)	João Dias Martins (1)	Nicolas José Rodrigues (1)	Felix de Barros Pimentel (1)	Antonio Antunes dos Santos (1)	José Monteiro de Sá (Vereador)	
1792	Bento Francisco da Silva (Sargento mor) (1)		Antonio Francisco Carneiro Monteiro (1)	João Antonio Batista (1)	Theodozo Luis da Costa Moreira (Respublico) (1)	Antonio José Ferreira	Antonio Antunes dos Santos (1)	José Monteiro de Sá (Vereador)	João Antonio Lontra (Vereador)
1793	Mathews Ferreira Rabelo (Capitão mor) (2)	Amaro Soares Maris (2)	Claudio de Souza Brito	José de [Lima] Moura	Francisco de Brito Menezes Junior (Sargento mor) (1)		Antonio Antunes dos Santos (2)	José Gomes dos Santos (Capitão mor) (6)	
1794	José de Castro e Silva (Capitão mor) (1)	Pedro José da Costa Barros (Mestre de Campo) (1)	José Lopes da Silva (Capitão) (1)	Manoel Esteves de Almeida (Tenente) (1)	Nicolas José Rodrigues (Respublico) (1)		Antonio Antunes dos Santos (1)		
1795	João Antonio Lota (1)	Amaro Soares Mariz (2)	Manoel Esteves de Almeida (Tenente) (1)				Antonio Antunes dos Santos (1)		
1796	José Monteiro de Sá (Capitão) (2)	José Antonio de Souza Galvão (Capitão mor) (2)					Clemente Tavares da Luz (2)		
1797	José Gomes dos Santos (Capitão mor) (1)		José Lopes da Silva (1)	José de Canvalho (1)	José da Fonseca Soares (1)	Antonio Francisco Carneiro Monteiro (1)	Clemente Tavares da Luz (1)	Antonio José Ferreira (Vereador) (1)	Antonio Antunes dos Santos (Escrivão) (2)
1798	Gregório Gracimam Galvão (Tenente General) (1)	José Monteiro de Sá (Capitão) (1)	Antonio José Ferreira (1)	Antonio José Vieira de Abreu Guimarães (1)	Venancio Nogueira de Souza (1)		Antonio Antunes dos Santos (1)	José da Fonseca Soares (Respublico) (1)	José Lopes da Silva (Respublico) (1)
1799	José Gomes dos Santos (Capitão mor) (2)	José Monteiro de Sá (Capitão) (2)					Antonio Antunes dos Santos (2)		
1800	João de Castro Silva (Capitão) (1)	Manoel Esteves de Almeida (Tenente) (1)	Manoel Rodrigues da Assumpção (1)	João Ennes Vianna (1)	Manoel Monteiro de Sá (1)	João da Silva Muniz (Alferes) (1)	Antonio Antunes dos Santos (1)	Manoel Gonçalves Valente (Vereador) (1)	
1801	Manoel Rodrigues Pereira (Capitão) (1)	João Dias Martins (Capitão) (1)	José da Fonseca Soares (1)	Antonio José Vieira de Abreu Guimarães (1)	José Mendes da Cruz Guimarães	Francisco Muniz Travassos (1)	Antonio Antunes dos Santos (1)		
1802	João de Castro Silva (Capitão) (1)	José Monteiro de Sá (Capitão) (1)	Antonio José Ferreira (1)	João da Silva Moraes (Capitão) (1)		Francisco Muniz Travassos (1)	José Gomes de Melo (1)		
1803	José Gomes dos Santos	Antonio José Ferreira (1)	Venancio Nogueira de Souza (1)	Manoel Gonçalves Valente (1)	Francisco Antonio Rebelo (1)	Joaquim Bernardo Mendonça Ribeiro Pinto (1)	Amaro Soares Maris (1)	José Mendes da Cruz (Procurador)	Antonio Antunes dos Santos (Escrivão)
1804	José de Castro e Silva (Capitão mor) (1)	João Dias Martins	Manoel Rodrigues da Assumpção (Vereador)	Francisco de Melo Barreto	José Nunes Amorim (1)	Antonio José Vieira de Abreu Guimarães (1)	Amaro Soares Maris (1)	José da Fonseca Soares (Respublico) (1)	

Como já mencionamos, o trabalho de identificação dos camaristas de Aracati baseou-se na consulta a uma variada sorte de documentos. Ao produzir o quadro, buscamos desenvolvê-lo de forma a tornar possível ao leitor a visualização de como se deu o processo de identificação e em que fontes nos referenciamos para sua produção. Com base na utilização da combinação entre cores e números, ligados a cada um dos nomes que compõem o quadro, encontramos uma possibilidade de dar ao leitor uma forma de entender as referências que buscamos para produzir o quadro de camarista de Aracati, identificando a fonte em que pudemos tomar nota dos nomes, postos e ano de atuação de cada um dos camaristas identificados. Cada uma das cores em que foram escritos os nomes dos camaristas no quadro corresponde a uma determinada tipologia documental que serviu de referência para a informação, sendo os números apresentados ao lado dos nomes, o referencial a partir do qual identifica-se o documento que serviu como base para a identificação do camarista. Por exemplo, todos os camaristas cujos nomes encontram-se escritos na cor vermelha tiveram seus nomes identificados a partir de correspondências da Câmara de Aracati; sendo os números 1, 2 e 3 (disposto ao lado do nome), referência de onde tal correspondência se encontra. Já quanto à especificidade de qual documento (neste caso, qual correspondência) se utilizou para obtenção do dado, acreditamos não ser interessante sua menção – tanto por acreditarmos que tal pormenorização dificultaria a visualização do processo de identificação – bem como por acreditarmos já ficar um tanto claro a identificação de qual documento possa ter sido utilizado; na medida em que a correspondência específica para a identificação de parte dos camaristas do ano de 1748, por exemplo, trata-se de uma correspondência da Câmara, contida na documentação do Arquivo Histórico Ultramarino referente à capitania do Siará grande que, certamente, se não vier a ser uma correspondência do próprio ano de 1748, vem a ser de um ano posteriormente próximo, facilmente identificável por meio a uma consulta ao catálogo destes documentos.

Para um melhor entendimento da elaboração deste quadro, bem como para explicar ao leitor que referenciais foram adotados para a classificação, por postos, para os nomes que se encontram escritos na cor verde – que referem-se a dados contidos no livro de registro das correições efetuadas na Câmara de Aracati, – torna-se necessário caracterizar a fonte utilizada.

O livro das Correições trata-se de um dos livros da Câmara de Aracati que, por certa peculiaridade em relação aos outros dois adotados, foi destacados no quadro, merecendo, por questões metodológicas que explicaremos a seguir, uma cor específica

para os dados que nele foram coletados. Tal livro, contém registros referentes às audiências gerais promovidas pelo Ouvidor nas frequentes visitas que este oficial régio fazia aos Concelhos de sua Comarca (visitas que eram conhecidas como correições) onde tomava nota de alguns problemas enfrentados na localidade, que lhe cabia julgar, por estes não alcançarem solução por intermédio das autoridades locais.

Nestas audiências gerais, o Ouvidor juntava-se com uma série de representantes da elite local, que lhe informavam sobre alguns dos problemas enfrentados na vila que careciam de solução. Ao fim destas audiências, os membros presentes na Assembléia assinavam juntamente com o Ouvidor, o registro da ata da audiência, onde, além da descrição dos problemas apresentados, registrava-se a decisão tomada pelo Ouvidor sobre tal questão. Levando em conta a realidade social do período, em que participar das decisões públicas da localidade consistia em um privilégio restrito aos que pudessem ser classificados como “homens bons” e pela vasta “coleção” de assinaturas disposta ao fim de cada vereança, entendemos que destas audiências não participavam unicamente os membros da oficialidade camarária do ano em que a audiência se realizava, mas, todos os que assinaram a ata da Audiência, constituíam-se como membros da elite local de Aracati que, por serem “*homens bons*”, possuíam o direito de “*andar na governança*”.

O livro de Audiências gerais possui registros das correições ocorridas entre os anos de 1758 e 1808, mas as correições, ao menos com base nos registros dos livros, só passaram a ter certa regularidade (em termos de quase sempre uma correição por ano), a partir do ano de 1769, sendo poucos os anos entre 1769-1808 em que não ocorreram correições. Tendo em vista que as audiências não eram restritas aos oficiais da Câmara do ano em que ocorrera a correição, mas que estes camaristas dela deveriam participar; partimos do pré-suposto de que a ordem das assinaturas, tomadas ao fim de cada audiência geral, poderia seguir um certo ordenamento, que privilegiaria os camaristas do ano, podendo haver uma certa lógica no ordenamento das assinaturas, tendo em vista a realidade do período, que tinha como um de seus valores mais caros o respeito à hierarquia.

Como forma de identificarmos se efetivamente ocorria o ordenamento prévio na disposição das assinaturas das correições, cotejamos as listas de assinaturas de correições ocorridas em anos em que, pelos levantamentos anteriores, já dispúnhamos de dados referentes a quem fora seus oficiais. Com base nesta comparação de dados, confirmamos nossas suspeitas onde, ao fim da correição primeiramente assinavam os juízes ordinários, seguidos pelos vereadores e estes, por sua vez, precedendo a

assinatura do procurador do Concelho, que assinava antes do escrivão. Tendo em vista ser esta identificação dos sujeitos que ocupavam um determinado posto ter sido desenvolvida a partir de critérios subjetivos – onde não havia menção pela documentação do efetivo desempenho da função camarária – entendemos que seria importante destacarmos em uma cor específica os dados que foram coletados com base nesta metodologia específica. Nesta medida os dados foram utilizados de forma a complementar as informações coletadas, tanto que esta metodologia para o preenchimento do quadro só foi posta em prática após o esgotamento da consulta às fontes onde o posto ocupado por um determinado sujeito era expressamente indicado.

Mesmo que estes dados efetivamente não viessem a possuir uma determinada lógica que nos possibilitasse identificar os ocupantes dos postos camarários; as listas de assinaturas das correições continuariam a se constituir como um bom referencial de identificação da elite da vila, na medida em que, das Audiências gerais, só participavam e assinavam sua ata membro do grupo de “homens bons” da vila. Tendo em vista este aspecto, utilizamo-nos desta lista¹⁹⁹ para, de forma associada e complementar ao quadro produzido, constituir-se como uma referência para a identificação dos sujeitos que – por andarem na governança, mesmo não tendo sido identificado como camaristas ao longo do processo de produção do quadro – podem ser classificados como “*homens bons*” e, portanto, membros da elite da vila de Santa Cruz do Aracati.

Tendo em vista a produção do quadro e a lista de nomes identificados nas correições, nos cercamos de um circuito de sujeitos que passou a constituir-se como nosso referencial para a definição de sujeitos que compunham a elite de Aracati e serviriam de base para o desenvolvimento de nossa pesquisa. Esta certa perícia, no que se refere a um exaustivo trabalho de identificação dos sujeitos da pesquisa, onde buscamos definir um grupo delimitado de sujeitos, não faz com que o objetivo deste trabalho seja o desenvolvimento de um estudo prosopográfico da elite de Aracati. Apesar de termos podido identificar de forma precisa os sujeitos que viriam a se constituir como o foco de nossa abordagem; não pudemos, ao longo da pesquisa, encontrar referências para todos, senão, para uma parcela de destaque deste grupo que nos possibilitasse o desenvolvimento do foco de nossa abordagem que, por não ser um estudo prosopográfico, não teve como foco a intenção de produzir uma análise do perfil

¹⁹⁹ Ao fim deste trabalho, dispomos, em anexo, uma lista produzida a partir de dados extraídos das relações das assinaturas das correições onde relacionamos, por ordem alfabética, os sujeitos que, participaram das Audiências gerais, disponibilizando, ao lado de seus nomes, a frequência de participação nas audiências.

social dos camaristas de Aracati; mas pensar em quais eram as práticas desenvolvidas por esta elite local que visavam a arregimentação de nobreza e distinção social, em um contexto onde estes elementos possuíam destaque entre os membros das elites do Império lusitano.

2.3 – Homens Bons

No mundo português moderno, tanto no reino quanto em suas possessões ultramarinas, o acesso a instituição camarária constituía-se como um dos principais referenciais de classificação social no que diz respeito à definição de suas elites locais. Apesar de não ser a única baliza de classificação destes grupos, nem mesmo um referencial preciso para a percepção da organização hierárquica interna de cada um deles, o acesso à instituição concelhia constituía-se como o principal referencial de definição daqueles que, por compartilharem do privilégio de acesso ao governo da localidade, poderiam ser classificados como cidadãos. De acordo com Fernanda Bicalho:

“A ocupação de cargos na administração municipal constituía-se na primeira via de exercício da cidadania do Antigo Regime português. Para Vitorio Magalhães Godinho, este exercício ligava-se à noção de comunidade política, ou seja, à noção de comunidade tal como existia à escala municipal, pois as vilas e cidades constituíam-se na primeira “pessoa coletiva”, surgindo portanto no âmbito das municipalidades a noção de cidadão. Os cidadãos eram os responsáveis pela *res publica*, que, traduzida como coisa pública, se articulava ao governo da comunidade. Cidadãos eram, em suma, aqueles que, por eleição de seus pares, desempenhavam ou haviam desempenhado cargos administrativos nas câmaras bem como seus descendentes.”²⁰⁰

O desempenho das funções camarárias constituía-se também como um dos principais meios pelos quais os denominados “homens bons” podiam servir ao rei. Servir ao rei neste contexto, mais que uma obrigação, constituía-se como um privilégio que era concedido a poucos. Por meio do acesso as Câmaras estas elites passavam a integrar a comunidade política do Império, sendo responsáveis pela administração do município que se constituía como a instância mais local dentro da organização política administrativa do mundo português. Tal *status* social garantia aos componentes destes grupos, entre outros, o direito de representação direta ao rei por meio de cartas e requerimentos, bem como propiciava-lhes uma margem de autonomia nas ações referentes a gestão dos interesses públicos locais. A autonomia gozada pelos indivíduos que compunham estes grupos restritos apresentava-se, entre outros elementos, no fato de tais grupos, e não o rei ou seus representantes locais (como Governadores ou Ouvidores), ditarem os referenciais de acesso à comunidade política local, que tinha

²⁰⁰ BICALHO, Maria Fernanda Baptista. O que significava ser cidadão nos tempos coloniais. In: SOIHET, Rachel; ABREU, Martha. (Org.). Ensino de História. Conceitos, Temáticas e Metodologia. 1 ed. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003. p. 144.

referenciais próprios, constituídos a partir das tradições do lugar. Segundo Nuno Monteiro:

“As fronteiras locais da nobreza câmararia dependiam, assim, das tradições de cada terra, e das relações de força no terreno, de arranjos locais, em suma, e não do estatuto geral, delimitado pela legislação contribuindo para conferir a este a dimensão difusa e socialmente pouco eficaz (...) as elites camararias não constituíam nem eram olhadas como um grupo social idêntico (...). Mas no espaço da monarquia portuguesa as câmaras configuravam talvez uma mesma categoria institucional, mas não uma comum categoria social.”²⁰¹

Por esta razão, entende-se que tais grupos – apesar de compartilharem do mesmo referencial que lhes garantia o *status* de “nobreza civil” pela atuação na governança local – não eram homogêneos em seus perfis sociais, onde as variantes inerentes às peculiaridades regionais associadas a contextos temporais específicos, impuseram dinâmicas e hegemonias singulares para cada caso, mesmo que em alguns destes os perfis sócio-econômicos dos agentes envolvidos e as dinâmicas relativas às disputas pelo acesso e controle do poder local se mostrassem similares; como foram os casos dos três principais centros da América portuguesa: as cidades do Rio de Janeiro e Salvador e o conjunto formado pela cidade de Olinda e a vila do Recife na capitania de Pernambuco.

2.3.1 – *Homens bons e perfis sociais das elites camararias na América portuguesa setecentistas*

A história das elites da América portuguesa ao longo do século XVIII é marcada pela incorporação de uma série de novo agentes a este setor social. Em grande medida, estes novos sujeitos tratavam-se de reinóis que se estabeleceram nas colônias portuguesas da América²⁰² onde, em muitos casos, passaram a atuar como agentes

²⁰¹ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Os Concelhos e as Comunidades (In) HESPANHA, António Manoel (Org.). **História de Portugal**: o Antigo Regime. Lisboa: Editorial Estampa, 1998. pp. 291-292.

²⁰² Empregamos o plural “colônias” para nos referirmos ao conjunto das possessões portuguesas na América, na medida em que entendemos que tal região, apesar de sua territorialidade contínua, e por posteriormente ter dado origem a um único Estado (diferente das possessões hispânicas na América) constituía-se em um conjunto de regiões que apesar de estabelecerem certas relações entre si e ligarem-se ao poder de um soberano comum, mantinham autonomias, não estando necessariamente subordinadas à autoridade central da região (Governador Geral ou Vice-Rei) cuja autoridade, grosso modo, mostrava-se restrita basicamente à capitania sede e, conseqüentemente, na região por ela polarizada. Tais autonomias são percebidas na medida em que a “grande colônia americana”, na porção do Estado do Brasil, “apartado” do Estado do Grão-Pará Maranhão, tinha seu território dividido, basicamente, a partir das hegemonias representadas por seus três principais centros: Rio de Janeiro, Salvador e Recife-Olinda.

mercantis²⁰³. O estabelecimento destes indivíduos foi, em muito, motivado pelo desenvolvimento do comércio nas colônias americanas que teve, na exploração das reservas auríferas descobertas em fins do século XVII, e na ampliação dos mercados internos – motivada pela incorporação de vários outros territórios (que não unicamente os das áreas mineradoras) à ordem colonial – alguns dos principais fatores a dinamizar as relações comerciais estabelecidas entre a América portuguesa e as demais paragens que formavam o Império lusitano.

A inserção destes novos sujeitos em meio ao restrito grupo das elites camarárias dos três principais centros da América portuguesa teve no conflito um de seus traços mais marcantes. Estes conflitos tinham como razão a oposição que se estabeleceu entre os elementos destas elites mercantis arrivistas e das elites tradicionais locais, já há a cerca de dois séculos estabelecidas na colônia. Estas elites tradicionais (definida por João Fragoso como elites de perfil senhorial), tinham seu poder tradicionalmente ligado ao acesso a terra e ao monopólio dos postos da administração local, tratando-se, em sua grande maioria de uma açucarocracia que, em grande medida, encontrava-se neste período endividada com os negociantes reinóis; esta é, em maior ou menor grau, a realidade encontrada nos três grandes centros em questão. Espaços conquistados e inseridos à lógica do Império desde o século XVI, os três principais centros da América Portuguesa tiveram elites de perfil senhorial que, em maior ou menor intensidade, constituíram, com base na tradição, regras de acesso a espaços de poder como os postos camarários, que garantiam a estes grupos o monopólio no acesso a postos tão estratégicos para o controle dos mercados e do comércio de determinados produtos. Nestas três regiões, a relação estabelecida entre a antiga e a nova elite, especialmente no que se refere ao acesso a esses postos, se deu de maneira diversa.

A relação entre uma elite senhorial e uma elite de perfil mercantil foi proficuamente estudada por João Fragoso no que se refere ao caso da capitania do Rio de Janeiro.²⁰⁴ Em seus estudos, Fragoso constata que a elite senhorial fluminense, cujas

²⁰³ A noção de “agente mercantil” é adotada neste trabalho como uma designação genérica para nos referirmos aos vários tipos de perfis de sujeitos que atuavam nas redes mercantis da América Portuguesa; envolvendo, deste os simples caixeiros, atuantes nos rincões mais ermos, aos grandes homens de negócio, envolvidos no comércio intercolonial; estabelecidos, quase sempre, nos principais centros coloniais ou em centros do Reino como Lisboa ou Porto.

²⁰⁴ FRAGOSO, João Luis Ribeiro. A nobreza da República: notas sobre a formação da elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII). **Topoi** Revista de História do Programa de Pós Graduação Em História da Ufrj, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, pp. 45-123, 2000. FRAGOSO, João Luis Ribeiro. Mercados e Negociantes imperiais: um ensaio sobre a economia do Império português (século XVII e XIX). **História: Questões & Debates**, n.36, p. 99-127, 2002 FRAGOSO, João Luis Ribeiro. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVIII). (In) FRAGOSO, João;

origens na capitania remontam ao final do século XVI e início do século XVII, construiu, ao longo dos séculos, uma noção de nobreza que – apesar de não se fundamentar nas regras adotadas no reino para a constituição de uma nobreza, não tendo, portanto, o reconhecimento régio – tinha um reconhecimento na comunidade local, que lhe servia como garantia de representatividade e legitimidade de seu poder; poder que, em muito, ligava-se a um tácito monopólio no controle do acesso aos postos da República, que restringia o acesso aos postos de oficiais da Câmara e, conseqüentemente, aos que eram controlados por esta instituição, a um seleto grupo. Apesar do poder cerrado nas mãos de um grupo tão restrito, Fragoso relata que o poder de controle deste grupo não possuía um embasamento legal, pois:

“(…) a noção de nobreza da República não tem uma existência legal, no sentido de uma posição hierárquica superior referendada pela lei, como ocorre na sociedade estamental europeia. Na verdade, no Rio de Janeiro, os *fidalgos* pagavam impostos como outro qualquer mortal e não eram, ao contrario de Portugal, senhores de terras com jurisdição.”²⁰⁵

Por mais que não fossem referendados pela lei, o poder e autoridade deste grupo legitimavam-se por estarem assentados na tradição, já que:

“O que permitia àquelas famílias senhoriais se arrogarem o título de nobreza no recôncavo era um fenômeno que combinava, pelo menos, três ingredientes:

- Seriam descendentes de *conquistadores* [grifo do autor] ou dos primeiros povoadores, de um grupo de pessoas (ou de uma “raça”) que a custa das suas fazendas, guerrearam e submeteram terras e outros povos (gentio da terra e os inimigos europeus).
- Uma vez feito isso, desde aquela época exerceram os postos de mando na República, ou melhor, na câmara e na administração real.
- A conquista e o mando político lhes davam um sentimento de superioridade sobre os demais mortais/moradores da colônia. Este fato era referendado pelas mercês dadas por Sua Majestade, pelo casamento com pessoas do mesmo status e, principalmente, pelo contínuo reconhecimento dado pelos coloniais

”²⁰⁶

O destaque que o Rio de Janeiro passou a ter – a partir do final do século XVII e início do século XVIII, como principal porto de chegada de escravos para o

BICALHO, Maria Fernanda; GOVÊA, Maria de Fátima. (Org.). **O Antigo Regime nos trópicos: A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. pp. 29-71.

²⁰⁵ FRAGOSO, João Luis Ribeiro. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVIII). (In) FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOVÊA, Maria de Fátima. (Org.). **O Antigo Regime nos trópicos: A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p.52.

²⁰⁶ *Ibidem* p. 52

abastecimento das lavras do ouro, associado ao fato de ser o principal exportador do ouro extraído das regiões centrais da colônia – fez com que o perfil da vila/cidade do Rio de Janeiro, e conseqüentemente da região, se modificassem bastante, passando o Rio de Janeiro a ser um dos portos de maior destaque no Império, tornando-se, mais à frente, a principal praça do mundo colonial lusitano²⁰⁷. A estas transformações, associava-se o processo de crescimento de importância dos negociantes na região que se tornaram, em grande parte, credores da elite senhorial local. O crescimento do poder econômico deste setor fez com que os negociantes passassem a buscar a inserção nos espaços de poder local (restritos aos membros da elite senhorial fluminense) como forma de ampliarem sua margem de poder e atuação econômica, bem como uma forma de legitimarem-se enquanto elites locais, tanto na comunidade quanto no Império, tendo em vista a representatividade do acesso aos postos de oficiais camarários de uma cidade importante como o Rio de Janeiro em meio ao “jogo” que envolvia a busca pelo acesso ao estatuto de nobre.

O acesso dos negociantes reinóis aos cargos de oficiais da Câmara do Rio de Janeiro constitui-se como um elemento de disputas com a elite senhorial do recôncavo da Guanabara, pois, pelo fato dos negociantes não “cumprirem” os pré-requisitos tradicionalmente aceitos para legitimação do acesso aos postos, a elite local, detentora deste monopólio, tendia a restringir o acesso dos negociantes aos principais postos da governança local; o que serviu como motivo para os negociantes do Rio de Janeiro, em 1736, dirigirem-se ao rei por meio uma representação em que queixavam-se que:

“(…) quando das eleições dos vereadores e dos juizes ordinários, os cidadãos ou homens bons resistiam a escolher pessoas citadas nas queixas para os cargos honrosos da governança da terra. Conforme os preteridos, isso ocorria em razão dos naturais considerarem o exercício dos cargos públicos atributo dos descendentes dos primeiros povoadores, pois a América era *Conquista* e não *Colônia*.²⁰⁸

No que se refere à nobreza local, os negociantes estabelecidos na praça fluminense a desqualifica, na medida em que: “(…) a dita nobreza não passava de pobres coitados sem “vestido de corte” e com “apenas um negrinho que lhe serve de

²⁰⁷ FRAGOSO, João Luis Ribeiro. Fidalgos e parentes de pretos: notas sobre a nobreza principal da terra do Rio de Janeiro (1600-1750). (In) FRAGOSO, João Luis Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antonio Carlos Juca de. (Org.) **Conquistadores e Negociantes**: Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América Lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

²⁰⁸ *Ibid.* p. 35.

plantar o sustento da família”²⁰⁹; associando isto ao fato de que eles (mercadores): “*tinham bens para servir desinteressadamente [na Câmara]*”.²¹⁰

Fica claro desta forma, que o viés de classificação hierárquica da sociedade em questão não se pautava necessariamente na associação entre nobreza e riqueza, mesmo que fosse comum a associação entre estes dois elementos.

A oposição apresentada pelos componentes da elite senhorial, além dos referenciais que criavam para justificar certa exclusividade no acesso aos postos de poder – negando a alguns dos grandes homens de negócio este acesso – também tinha como base o preconceito tradicionalmente nutrido em relação àqueles que se dedicavam a mercadejar, pois:

“La oposición a esa clase de actividad económica está relacionada con la regulación de la distribución del poder orientada únicamente por el mercado, es decir condicionada puramente por cuestiones económicas. *“Los mercados y los procesos económicos que en él se realizan no conocen ninguna ‘consideración personal’: están dominados por intereses objetivos, nada saben de ‘honor’*”. El mercado ignora exactamente el principal definidor de una situación estamental, por eso es una amenaza que debe ser combatida. El grupo estamentalmente privilegiado se cierra conta el *parvenu*, obstaculizando su acceso al círculo cerrado. De ahí la prohibición de mercadejar como la medida más efectiva de defensa del honor estamental contra usurpadores.”²¹¹

Apesar da dimensão conflitual percebida no relacionamento estabelecido entre uma elite tradicional e uma elite mercantil no Rio de Janeiro setecentista, a dimensão conflitiva não se constituiu como regra única na relação estabelecida entre: naturais e reinóis, senhores de terra e negociantes, devedores e credores no recôncavo da Guanabara, pois, com base no casamento entre membros destes dois grupos, foi se dando uma certa acomodação de interesses onde muitos negociantes casaram-se com filhas de membros desta elite senhorial. O consórcio entre membros destes dois perfis de elites garantia às elites senhoriais a transformação suas dívidas em dotes e aos negociantes reinóis o acesso a espaços de poder local, pois, mediante o casamento com filhas da elite senhorial, os homens de negócio passaram a ser incorporados ao restrito grupo da elite senhorial da cidade do Rio de Janeiro, o que lhes garantia o acesso aos postos da República. Semelhante ao caso fluminense é o exemplo baiano.

²⁰⁹ Ibidem, p.40.

²¹⁰ Ibidem, p.36.

²¹¹ SOUZA, George Felix Cabral de. **Elite y ejercicio de poder em el Brasil colonial: la Cámara Municipal de Recife (1710-1822)** 2007. 937 f. Tese (Doutorado em História) – Facultad de Geografía e Historia, Universidad de Salamanca, Salamanca, 2007. p. 200.

Principal porto da América portuguesa por um longo período da época colonial – posteriormente suplantado pelo porto do Rio de Janeiro que assumiu o posto de principal praça mercante no início dos setecentos – a praça de Salvador, desde os primórdios da colonização, constituiu-se como um espaço de destaque nas relações comerciais entre a América portuguesa e outros espaços do Império. Este perfil de destaque em meio às relações comerciais desde o início da colonização, fez com que, desde os quinhentos, a praça de Salvador contasse com um grupo de destaque dedicado ao comércio; entretanto, diferente do Rio de Janeiro, a capitania baiana vivenciou uma experiência outra em sua organização política, que a diferenciava da capitania fluminense na medida em que:

“(…) havendo sobrevivido nela várias feições da fase quinhentista do açúcar brasileiro, como o exercício da agricultura e do comércio pelo mesmo indivíduo. Por outro lado, mercadores e senhores rurais partilhavam as funções das Câmaras e se ombreavam na Santa Casa da Misericórdia e nas confrarias religiosas.” (...) Destarte, “os homens de negócio continuaram a se tornar senhores de engenho-comerciantes e a casar na nobreza local”, sem querer “suplantar a elite baiana mas aliar-se a ela” o que gerou “um processo permanente por meio do qual os comerciantes mais bem-sucedidos foram absorvidos na elite agrícola.”²¹²

Conforme se observa, no caso baiano não ocorria uma divisão tão rígida entre uma elite de perfil agrário e uma de perfil mercantil e sobre a relação estabelecida entre estes setores na Bahia, Ray Flory nos diz que:

“The image of Bahian society that emerges is far from one characterized by a rigid division between merchants and planters. It is better visualized as a continuum in which the local elite was set off from the rest of the population by an ill-defined and permeable barrier constructed from requirements of wealth, land ownership, family connections, and other intangible criteria. The social space between man who functioned solely as merchant and the established planter aristocracy was occupied by a hybrid social type, the merchant-planters, some of whom has crossed the boundary into the elite. while others for one reason or another remained outside.”²¹³

Como pudemos observar, a experiência baiana no que se refere à relação elite agrária-elite mercantil, seguiu padrões próprios baseados na experiência histórica local onde, desde o século XVI, já existia uma atividade mercante de destaque – pelo fato de se configurar como capital da América portuguesa e um dos pontos de parada nas frotas do Império – e desde o início da organização social local, não haver uma separação tão

²¹²MELLO, Evaldo Cabral de. **A Fronda dos Mazombos**: Nobres contra Mascates. Pernambuco 1666-1715. Rio de Janeiro, Cia ed. Nacional, 1995. pp.147-148.

²¹³ FLORY, Rae; SMITH, David Grant. Bahian Merchants and Planter in the Seventeenth and Early Eighteenth Century. **The Hispanic American Historical Review**, v. 58, nº4. pp. 571-594, 1978. p. 593.

visível entre os que se dedicavam ao setor produtivo e os que se dedicavam ao setor mercantil. Associado a estas questões, o fato de – a partir da instalação do tribunal da Relação da Bahia (em 1609) – os ocupantes dos postos de oficiais camarários da cidade de Salvador terem passado a ser escolhidos pelos juízes desta instituição, tirou da elite baiana a possibilidade de controle no acesso a estes postos, sendo o acesso destes regulados pelos oficiais régios do tribunal. Tais elementos fazem com que, para que tenhamos um bom entendimento das relações de poder na primeira capital da colônia devamos ter em mente que: *“A comprehensive view of merchant-planter relation must take into account their close social and political ties and common economic interests as well of areas of disagreement.”*²¹⁴

A acomodação de interesses com base na associação entre membros das elites de perfil agrário e mercantil, entretanto, não se configurou como regra nas relações estabelecidas entre membros destes dois perfis de elite neste período. A experiência pernambucana se torna, neste aspecto, uma referência de destaque como uma experiência de extrema dicotomia nas relações estabelecidas entre grupos destes dois setores. A polarização existente em Pernambuco, no que se refere à relação elite agrária-elite mercantil se deu de forma tão intensa que esta dicotomia se apresentava a partir das disputas entre os núcleos de Olinda e Recife, cada um destes representando os interesses de um grupo.

“A cidade de Olinda entrara em decadência com a dominação holandesa. Recife, preferido pelos governantes batavos, assumira porte político que após a expulsão dos invasores não se dispusera a perder. (...) A velha nobreza pernambucana sustentava-lhe a importância, enquanto a burguesia endinheirada reinol, que aumentava expressivamente, manifestava seu interesse em que a sede da administração permanecesse no Recife, onde tinham os seus grandes haveres e de onde começava a dirigir os negócios da produção regional pelo investimento de seus capitais no vaivém mercantil.”²¹⁵

A distinção entre estes dois setores apresentava-se tendo por base realidades sociais diferenciadas entre os membros destes dois grupos. Marcada pelo luxo em que vivia, a “nobreza da terra” pernambucana tinha no seu “modo de viver nobremente” um dos principais motivadores das rixas entre terratenentes e mercadores em Pernambuco, pois a desvalorização crescente do açúcar ao longo da segunda metade do XVII inviabilizava a manutenção dos faustos da “casas grandes” associados ao necessário

²¹⁴ *Ibid.* p. 593.

²¹⁵ HOLANDA, Sergio Buarque de. (Org) História geral da Civilização Brasileira I época Colonial: 2 administração, economia e sociedade, São Paulo, 1982. p. 387

abastecimento das “senzalas” que foram sustentados a partir do endividamento da nobreza com os mascates.

“A ogeriza votada pelos fazendeiros aos negociantes tinha, além da razão de nacionalidade, um motivo especial na execração acalentada por todo devedor contra o seu credor Desembarcados sem vintém, os mascates, como eram desdenhosamente chamados os comerciantes portugueses pelo facto de muitos reinos exercerem o officio de mercadores ambulantes, conseguiam a troco de aturado trabalho e rigorosa economia, meios de fortuna que a agricultura não fornecia mais aos seus devotos, esparsos pelos duzentos e cincoenta e quatro engenhos da capitania. Vendiam-lhe os senhores de engenho os assucares que fabricavam; mas com os antigos hábitos de vida faustosa, com o elevado valor das escravarias, e com os preços descendentes do gênero, podiam raramente saldar por meio d’aquellas remessas os débitos contrahidos nas casas dos correspondentes, os quaes de resto geralmente abusavam da situação de seus committentes.”²¹⁶

Assim como no Rio de Janeiro, o acesso aos espaços de poder local constituiu-se como um dos marcos das disputas envolvendo os dois perfis de elite na capitania duartina. Elevada à categoria de vila no ano 1537, Olinda foi, até o início do século XIX, capital de Pernambuco. Como capital de uma das mais importantes capitanias da América portuguesa, o acesso aos postos de governança da localidade se configurou como motivo de disputas entre os dois setores da elite local no período posterior à expulsão dos holandeses. Aos mercadores reinóis a elite senhorial local possibilitava o acesso unicamente a postos menores da administração municipal (como os de Almotacés) sendo os postos de oficiais da Câmara (Juizes Ordinários, Vereadores e Procuradores do Concelho) restritos aos membros da “*nobreza da terra*”, sendo estas regras “ditadas” por esta nobreza e não fruto de uma regulamentação régia, pois:

“A corporação municipal andava entregue aos nobres pernambucanos, que ciosamente fiscalizavam e embaraçavam a entrada n’ella dos portuguezes, aos quaes, com excepção dos mercadores de porta aberta, a rainha regente D. Catharina de Bragança, viúva de Carlos II de Inglaterra, facultára em 1705 o poderem servir de senadores.”²¹⁷

Apesar da autorização dada pela rainha regente para que aqueles que se dedicasse aos negócios de grande monta tivessem acesso aos postos de destaque da municipalidade olinsense, a elite senhorial continuava vetando o acesso dos mercadores aos postos de destaque da instituição. A solução encontrada pela autoridade régia para resolução desta contenda foi a de elevar, em 1709, o povoado do porto do Recife

²¹⁶ LIMA, Manoel de Oliveira. Pernambuco seu desenvolvimento histórico. Recife, Fund. Joaquim Nabuco, 1997. p. 202.

²¹⁷ Ibidem p. 202

(núcleo sede de grande parte dos homens de negócio da capitania) à categoria de vila, dando autonomia e equiparando a Olinda – no que se refere ao direito da auto-gestão e de legitimação da atuação política de seus representantes – o espaço que representava os interesses mercantis. A elevação de Recife à categoria de vila motivou uma revolta ocorrida nos anos de 1710 e 1711, que ficou conhecido como “revolta dos mascates” que se constituiu como as “vías de fato” de um conflito cujo início remontava o período da expulsão dos holandeses, época em que a açucarocracia pernambucana arregimentou para si uma série de privilégios, pela demonstração de fidelidade e pelos serviços prestados em favor do rei ao longo do processo de resistência à conquista da região pela Companhia das Índias Ocidentais neerlandesa.

Apesar da existência de dois perfis de elite, muitas vezes contrapostos, a relação entre elite agrária e elite mercantil não deve ser vista unicamente a partir de uma perspectiva dicotômica com base na qual se entenda ter existido uma rígida divisão entre estes dois pólos de poder no ambiente colonial. Antes de tudo, os conflitos constantes entre estes grupos se davam tendo como principal causa seus perfis sociais diferenciados que, em certas situações, naturalmente, os colocavam em posições contrárias nos jogos de interesses dos circuitos econômicos e de poder. Isso se mostra como uma verdade na medida em que, não raro, negociante de prestígio, (quando não estes) seus filhos e netos, tornavam-se senhores de engenho nos espaços analisados²¹⁸. Mais que um fim, o desempenho da atividade mercantil – neste contexto histórico, em que se prezava pela qualidade dos sujeitos – configurava-se como um meio de acumulação para a constituição de um patrimônio que conferisse ao sujeito os meios de “viver nobremente” que, como já foi mencionado, constituía-se como o elemento básico para conferir estatuto de nobreza a um indivíduo na colônia, sendo o acesso à terra, tradicionalmente, um elemento dos mais nobilitantes, já que à nobreza ligava-se, desde os primórdios, a dois elementos essenciais que conferiam, grosso modo, identidade ao grupo, sendo eles: o desempenho de funções militares e o fato de viverem da renda da terra.

²¹⁸ Esta foi a realidade identificada por George Felix Cabral de Souza no estudo que desenvolve sobre a elite camarária da vila do Recife, onde os conflitos entre elite agrária e elite mercantil se mostrou como o caso mais latente de divisão entre estes setores na América portuguesa. Souza identifica que, ao longo do século XVIII, passou a ocorrer em Pernambuco, assim como no Rio de Janeiro, uma associação entre estes setores onde filhos e netos de negociantes passaram a atuar em uma série de atividades, dentre as quais o setor produtivo, alguns deles tendo sido senhores de engenho e/ou lavradores de cana. Vide: SOUZA, G. F. C. *Op. cit.*

A análise desenvolvida a partir da realidade identificada nestes três centros não deve também ser estendida a outros espaços da colônia que, por possuíres uma dinâmica de relações de forças diferenciada (como é o caso da capitania do Siará grande, onde não se desenvolveu a cultura da cana em larga escala), os grupos sociais que ligavam-se às dinâmicas de poder eram outros além do fato da posição periférica da capitania lhe conferir uma outra realidade no ordenamento hierárquico dos espaços. Com base nestes elementos entendemos ser de grande relevância – para um bom desenvolvimento de uma análise das práticas de nobilitação da elite camarária da vila de Aracati – identificarmos, mesmo que parcialmente, o perfil sócio econômico de alguns sujeitos e grupos que compuseram o restrito grupo dos homens bons de Aracati. Com base na identificação do perfil sócio econômico de alguns destes agentes, bem como de que forma estes atuaram no exercício de suas atribuições como cidadãos, nos propomos a perceber algumas formas de associação entre sujeitos que compunham esta elite local, bem como de que forma o exercício do poder por alguns representantes dos interesses locais pôde ser utilizado como uma forma de representação de seus interesses pessoais.

2.3.2 – *Os homens bons dos sertões das carnes secas*

As sociedades da América portuguesa tiveram sua organização marcada por uma forte segmentação social, onde o escravismo apresentava-se como um elemento de destaque, sendo um dos principais marcos estruturantes das relações hierárquicas e excludentes que nela se desenvolveram. As elites das “sociedades do açúcar”, que era o caso das elites tradicionais dos três principais centros da América portuguesa, representavam, nesta realidade, os principais referenciais de poder e nobreza das elites da colônia americana, sobretudo pela rígida hierarquia sob a qual se organizavam, onde a dicotomia entre ser senhor e ser escravo se mostrava das mais marcantes. Tratando da América portuguesa de início do século XVIII, dizia Antonil que:

“Ser Senhor de Engenho é título a que muitos aspiram, porque traz consigo o ser servido, obedecido e respeitado de muitos. E se for, qual deve ser, homem de cabedal e governo, bem se pode estimar no Brasil o ser senhor de engenho, quanto proporcionadamente se estimam os títulos entre os fidalgos do Reino”²¹⁹

²¹⁹ ANTONIL, André João. **Cultura e opulência do Brasil**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1982. p.75.

Numa capitania como o Siará grande, onde a cultura da cana não se constituiu como um referencial econômico de destaque, sendo a pecuária sua atividade econômica mais importante, e na qual a mão de obra escrava africana não teve o mesmo destaque que teve nas sociedades do açúcar, entende-se que as variantes de poder, referentes à organização sócio econômicas de suas elites, seriam outras; principalmente quando se analisa uma região como a do Jaguaribe, onde parte de sua produção voltava-se para o beneficiamento na própria capitania dos sub-produtos do gado (carne e couro) e posteriormente à exportação do algodão; em ambos os casos intermediados pela vila do Aracati. Nesta medida, entende-se que a vila do Aracati, representava um núcleo importante na região do Jaguaribe, constituindo-se como um espaço privilegiado para a análise de uma parcela destacada das elites da zona do gado.

O acesso ao poder, pela dimensão de “conquista” aplicada à capitania que, conforme percebemos, se expressava nos pedidos de sesmarias – que na região do Jaguaribe se iniciaram no último quartel do século XVII – deixa claro que o acesso à terra, seria, sobretudo até a primeira metade do século XVIII, um dos principais elementos definidores do que vinha a ser a elite local no Siará grande. No entanto, o destaque e desenvolvimento de Aracati como um espaço comerciante, expresso antes mesmo de sua elevação à categoria de vila, nos leva a perceber que o desempenho da atividade mercantil – que ao longo do século XVIII vivenciou uma ampliação de seu caráter distintivo – representaria, também, um espaço destacado a ser considerado na análise das relações de poder desenvolvidas na vila, como forma de se perceber o que representava ser nobre nos sertões da pecuária voltados à produção e comercialização do charque. Nesta medida, nos lançamos na busca em identificar o perfil social dos homens que, entre 1748 e 1804, atuaram na Câmara da vila do Aracati, que entendemos ser um espaço representativo para a percepção das relações entre os membros da elite local.

Com base no levantamento de dados – a partir do qual construímos o quadro com o nome dos camaristas da vila de Santa Cruz do Aracati, associado à relação de assinaturas dispostas ao fim das atas de audiências gerais ocorridas na Câmara da vila – nos foi possível compor uma lista com os nomes de cento e oitenta e nove homens que, entre os anos de 1748 e 1804, se não atuaram efetivamente na Câmara no desempenho de alguns de seus postos principais, estiveram envolvidos na governança da vila, por terem participado das discussões relacionadas às questões tratadas nas audiências do

Ouvidor, elementos que tivemos como os referenciais para a identificação destes sujeitos enquanto “homens bons” da vila de Santa Cruz do Aracati.

Tendo como referência estes cento e oitenta e nove nomes, consultamos uma variada gama de documentos que nos possibilitasse o levantamento de informações sobre os camararistas de Aracati. Com base neste levantamento pudemos constatar que este grupo compunha-se de indivíduos com perfis bastante distintos. No que se refere a padrões de riqueza, não nos foi possível um levantamento preciso com base na análise de inventários através dos quais pudéssemos quantificar e demonstrar, em termos de valores e do mote de bens, a riqueza detida por alguns destes sujeitos²²⁰; mas, com base em uma série de elementos onde levamos em conta informações sobre as atividades às quais se dedicavam e dados esparsos acerca dos bens que detinham alguns destes sujeitos, percebemos que o grupo dos “homens bons” da vila de Aracati, compunha-se tanto por sujeitos e grupos familiares detentores de grandes cabedais, quanto por alguns outros que poderiam ser enquadrados nos setores médios da população branca livre local.

Dentre os sujeitos deste último perfil destacamos a figura de José Baltazar Augeri que – além das presenças nas audiências gerais dos anos de 1769, 1771, 1772, 1782, 1787 e 1790 – atuou na Câmara de Aracati como vereador no ano de 1781, o que evidência uma atuação regular deste sujeito na governança local. Conforme pudemos levantar, José Baltazar Augeri, além de camarista, atuava na vila de Aracati como médico²²¹, elemento que constituía-se como um aspecto de distinção perante a sociedade local, tendo em conta o caráter de nobreza atribuído à ciência exercida por Augeri. A medicina, neste período, gozava de destaque até mesmo quando comparada a outras ciências também consideradas nobres. Sobre esta questão, sabemos que:

²²⁰ Não nos foi possível ao longo da pesquisa o acesso aos inventários dos camaristas de Aracati, por não nos ter sido possível a identificação de inventários de membros deste grupo em meio à documentação que pesquisamos no Arquivo Público do Estado do Ceará, logo após a sua transferência do Cartório de Aracati, ocorrida em 2009. Até então a pesquisa desta documentação encontrava-se inviável por se achar sob guarda particular, que não autorizava sua consulta.

²²¹ Além do título de “Doutor”, constante nos documentos que dele faziam menção, sabemos que no ano de 1781 – quando serviu como testemunha nos procedimentos que visavam constatar se seria realmente necessário conceder aos contratadores dos dízimos da ribeira do Jaguaribe o adiamento no pagamento das parcelas do contrato em decorrência das calamidades geradas pela grande seca de 1777-1779 – Augeri é identificado como: “*homem branco morador desta vila [Aracati] que vive pela sua medicina de hedade que disse ser de Sincoenta e sete anos*” AHU-PE: OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], José Cezar de Meneses, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Mello Castro, sobre as informações do ouvidor-geral [e provedor da Fazenda Real] da comarca do Ceará, [José da Costa Dias Barros], e acerca do mestre-de-campo Pedro José da Costa Barros, de 9 de agosto de 1781. Caixa: Documento:10403.

“Ao enaltecer as ciências e seus cultores no livro **Privilégios da nobreza e fidalguia de Portugal**, seu autor *Luis da Silva Pereira de Oliveira*, fez uma ressalva, “*nem toda ciência nobilita*” (...). Entre as ciências consideradas nobres estavam a teologia, o direito canônico e civil, a filosofia, a matemática e a medicina. Estas, segundo a opinião do autor do tratado, eram extremamente úteis e necessárias para conservação e aumento da República. Mas entre elas destacava-se uma, a medicina, que segundo Oliveira era a mais nobre das ciências, justamente por ser ela capaz de restituir a saúde dos povos e salvar vidas.”²²²

A nobreza atribuída à ciência médica, no entanto, não associava-se única e diretamente às funções primas do ofício, que era a de curar enfermos e salvar vidas, tendo em vista a diferença de *status* conferida aos cirurgiões que, assim como os médicos, atuavam na busca dos mesmos objetivos, pois: “*Diferentemente dos médicos cuja nobreza do ofício era reconhecida por todos, os cirurgiões ocupavam uma posição social subalterna*”²²³. A diferença de *status* entre atividades com perfis tão semelhantes explica-se pela percepção que se tinha da cirurgia como uma atividade manual, que tendia a ser associada como um ofício mecânico, por isso, diferindo da medicina: “ (...) *cujo aprendizado girava entorno dos clássicos da Antigüidade como Aristóteles, Hipócrates, Galeno e seus comentadores árabes [enquanto] os cirurgiões aprendiam seus ofícios sobretudo através da prática.*”²²⁴.

Sobre a dimensão patrimonial do Doutor Augeri, não nos foi possível identificar outros bens além das duas casas por ele aforadas na vila do Aracati nos anos de 1762 e 1763²²⁵, o que nos leva a perceber que tais bens, se não nos indicam que Augeri fosse detentor de um avultado patrimônio – apesar do destaque social que certamente gozaria, em função do ofício ao qual se dedicava – possuiria um patrimônio que lhe conferiria uma condição econômica certamente confortável que, associado à sua atuação como médico na vila, lhe possibilitaria “viver nobremente” sem, contudo, integrar o circuito dos homens mais afazendados da vila; que, conforme o levantamento que fizemos, era composto por membros pertencentes a dois grupos com perfis distintos entre si. Pela atuação freqüente dos membros destes dois grupos na Câmara e sendo os camaristas sobre os quais mais informações obtivemos, por meio das quais identificamos serem os membros de maior prestígio na vila – sendo detentores de grandes fortunas e de maior margem de atuação política e econômica – classificamos o conjunto destes homens bons

²²² RIBEIRO, Márcia Moisés. Nem nobre, nem mecânico: A trajetória social de um cirurgião na América portuguesa no século XVIII. **Almanack Brasileiro** (Online), v. 2, p. 64-75, 2005. p. 65.

²²³ *Ibid.* p. 65.

²²⁴ *Ibid.* p. 65.

²²⁵ APEC: Fundo Câmaras: Livro (Nº35) de termos de Aforamento de Aracati 1756-1779. [fl.157v.-162v.]

como a “elite camararia” de Aracati, por terem sido os agentes de maior destaque e atuação na Câmara da vila sendo, portanto, os grupos que temos como os principais referenciais para a análise das práticas de poder e nobilitação desenvolvidas pela elite de Aracati.

O primeiro destes grupos tratava-se de uma elite tradicional, cujas origens em Aracati remontavam ao estabelecimento de seus familiares na localidade entre o fim do século XVII e primeira metade do século XVIII. Este grupo era composto basicamente por integrantes de duas famílias (Gracisman e Castro Silva) e teve no acesso à terra um referencial destacado para sua constituição enquanto elite nos sertões do gado que, por este motivo, denominaremos como “nobreza da terra”²²⁶. O outro grupo compunha-se, em sua grande maioria, de reinóis ou pernambucanos que estabeleceram-se em Aracati, sobretudo a partir da segunda metade do século XVIII, em decorrência das atividades produtivas e mercantis que eram desenvolvidas na vila. Mesmo configurando-se como indivíduos isolados ou pequenos grupos familiares, por uma série de associações entre si (tanto nos negócios quanto em relações de apadrinhamento²²⁷) demonstram terem atuado de forma conjunta, compondo um grupo de afins.

A partir da identificação da atuação dos homens bons pertencentes a estes grupos na Câmara de Aracati, percebemos que estes indivíduos tiveram uma presença marcante na instituição concelhia, com uma frequência recorrente, conforme podemos visualizar, a partir do quadro de atuação destes sujeitos na Câmara, onde identificamos os membros de cada grupo com base em cores que indicam seu perfil social. Com base neste quadro percebe-se uma atuação marcante destes elementos, sobretudo no que se refere à atuação nos principais postos, onde a frequência destes sujeitos nos acesso aos três principais postos eletivos da Câmara é gradualmente mais marcante conforme a maior importância do posto; ou seja, a presença dos componentes do grupo que denominamos como elite camarária da vila de Aracati mostrava-se maior no desempenho do posto de Juiz Ordinário, seguida pela atuação enquanto Vereador, sendo o posto de Procurador do Concelho (o de menor destaque entre os três) o posto em que os membros da elite camararia de Aracati menos atuaram.

²²⁶ Segundo Nizza da Silva, convencionou-se: “chamar ‘nobreza da terra’ aqueles que, por oposição ao grupo mercantil assentavam nas sesmarias recebidas, destinadas a engenhos ou fazendas de criatórios, e no número de escravos possuídos os esteios de seu prestígio social” SILVA. Maria Beatriz Nizza da. *Ser Nobre na Colônia*. São Paulo : Ed. UNESP, 2005. p.131.

²²⁷ No que se refere às relações de apadrinhamento tivemos como referencia alguns dados de registros de batismos e casamentos mencionados em: F.C.A.G.

Quadro 5: Atuação na Câmara dos membros dos grupos que compunham a elite camarária de Aracati

Elite Tradicional | Elite Mercantil

Ano	Juiz Ordinário Presidente	Juiz Ordinário Presidente	Vereador	Vereador	Procurador do Concelho	Escrivão
1748	Domingos Tavares da Fonseca (Coronel)		José Pimenta de Aguiar			
1749						
1750						
1751						
1752	José Rodrigues Pinto		Francisco Barboza de Menezes			
1753						
1754	Francisco Barboza de Menezes					
1755						
1756	Francisco Nunes Ferreira				Feliciano Gomes da Silva	
1757						
1758						
1759			José de Castro Silva			
1760						
1761						
1762	José Rodrigues Pinto (Sargento Mor)					
1763						
1764						
1765						
1766						
1767						
1768						
1769	José Rodrigues Pinto (Sargento mor)		Francisco Tavares da Fonseca			José de Castro Silva
1770						José de Castro Silva
1771	José Rodrigues Pinto (Sargento mor)	Theodozio da Costa			Mathias Ferreira da Costa	José de Castro Silva
1772						José de Castro Silva
1773						José de Castro Silva
1774	José Rodrigues Pinto (Sargento mor)					José de Castro Silva
1775	José Rodrigues Pinto (Sargento mor)		Antonio Pereira de Carvalho			José de Castro Silva
1776	Feliciano Gomes da Silva		Gregório Gracismão Galvão			José de Castro Silva
1777	José Rodrigues Pinto (Capitão mor)					José de Castro Silva
1778	Pedro José da Costa Barros					José de Castro e Silva
1779			João de Castro Silva			José de Castro e Silva
1780	José Rodrigues Pinto (Sargento mor)	Pedro José da Costa Barros	Manoel Rodrigues da Silva	Bernardo Pinto Martins		José de Castro e Silva
1781	Pedro José da Costa Barros (Mestre de Campo)		Bernardo Pinto Martins (Sargento mor)		Venancio José Ferreira	Alexandre Ferreira da Costa
1782	Theodozio Luis da Costa	José de Castro Silva (Mestre de Campo)				
1783						
1784	José de Castro Silva		Bernardo Pinto Martins	José da Costa Lobo Lamego		
1785	Pedro José da Costa Barros (OBS sem indicar posto)	Antonio Francisco Bastos (Capitão mor)	Venancio José Ferreira (Alferes)	Alexandre Ferreira da Costa		
1786						
1787						
1788	José da Costa Lobo Lamego (Sargento mor)					
1789	José Fidelis Barroso de Mello (Capitão)		João Francisco Carneiro Monteiro			
1790	Gregório Gracismão Galvão (Tenente General)		João Antonio Lontra	Francisco Antonio de Souza	João Dias Martins	
1791	José Fidelis Barroso de Mello (Capitão)		João Dias Martins			
1792			Antonio Francisco Carneiro Monteiro	João Antonio Lontra		
1793	Amaro Soares Maris					
1794	José de Castro e Silva (Capitão mor)	Pedro José da Costa Barros (Mestre de Campo)	Antonio Francisco Carneiro Monteiro			
1795	João Antonio Lonta	Amaro Soares Maris				
1796						
1797					Antonio Francisco Carneiro Monteiro	
1798	Gregório Gracismão Galvão (Tenente General)					
1799			João Ennes Vianna			
1800	João de Castro Silva (Capitão)					
1801	João Dias Martins (Capitão)					
1802	João de Castro Silva (Capitão)					
1803						Amaro Soares Maris
1804	José de Castro e Silva (Capitão mor)	João Dias Martins				Amaro Soares Maris

O primeiro grupo familiar da “nobreza da terra” identificado como parte da elite camarária da vila trata-se da família Gracisman, que tem sua origem na região ligada ao início do processo de conquista da ribeira do Jaguaribe. Dentre os treze requerentes da capitania do Rio grande que, a 18 de janeiro de 1681, solicitaram sesmarias no rio Jaguaribe²²⁸, encontramos o Comissário Geral Teodózio de Gracisman e Gregório Gracisman de Abreu que, conforme indicação de Geraldo Nobre, seriam pai e filho²²⁹. Ainda segundo Nobre, o Comissário geral seria genro do Capitão Mor das entradas Manoel de Abreu Soares, que fora o requerente a “encabeçar” a solicitação das terras no Jaguaribe pela carta; hipótese que acreditamos proceder, na media em que outro pedido de sesmaria efetuado a 08 de maio de 1707²³⁰ pelo comissário Geral Teodozio de Gracisman, e o já capitão Gregório de Gracisman, fora feito juntamente com Maria Siqueira, esposa de Manoel de Abreu Soares²³¹ e Florência Dornelas que – pelo sobrenome e por também ter sido requerente na solicitação de 1681 – acreditamos ser irmã do Capitão Gregório de Gracisman, por este ter tido uma irmã com o mesmo sobrenome, chamada Ana Dorneles. O Capitão Mor Manoel de Abreu Soares foi uma figura de destaque no processo de conquista das terras do Jaguaribe ao gentio no final do século XVII. Sobre sua atuação no processo de conquista, sabemos que no ano de 1688:

“Manoel de Abreu Soares partia no comando de 150 infantes do presídio de Pernambuco, com quatro capitães, 25 soldados de Itamaracá e igual número da Paraíba. Ele havia recebido uma patente de capitão mor da entrada para garantir sua independência em face ao capitão mor do Rio Grande”²³²

Em carta enviada ao Capitão mor Manoel de Abreu Soares referente a como este oficial deveria proceder em sua ação conquistadora frente ao gentio, o Governador Geral Matias da Cunha, garantia-lhe o direito de que:

“(…) os prisioneiros seriam feitos escravos para “o estímulo e gosto dos soldados”, mas que devia ser muito importante o reparo que vosmecê [Manoel Soares] deve fazer em não consentir que deixem de degolar os bárbaros grandes só por os

²²⁸ APEC – CD-ROOM Sesmarias do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica, 2006. Livro I, Carta 35 p. 87.

²²⁹ NOBRE, Geraldo da Silva. Os Pioneiros (In) As oficinas de Carne do Ceará. Fortaleza, Gráfica Editoria Cearense, 1977, pp103-119.

²³⁰ APEC – CD-ROOM Sesmarias do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica, 2006. Livro 04, Carta 227. pp. 80-81.

²³¹ Por “encabeçar” esta solicitação, precedendo o nome de Teodozio, acreditamos que a requerente seja a esposa de Manoel de Abreu Soares cuja a filha homônima seria casada com Teodozio.

²³² *Apud.* PUNTONI, Pedro. A Guerra dos Bárbaros: Povos Indígenas e a colonização do sertão do Nordeste do Brasil, 1650-1720 . São Paulo, Hucitec, 2002.p.136

cativarem, o que principalmente farão aos pequenos e às mulheres de quem não podem haver perigo que ou fujam, ou se levantem.²³³

A família Gracisman, como se pode perceber, desempenhou um papel de destaque no processo de conquista da região do Jaguaribe, atuação que lhes garantiu privilégios no acesso à vastas extensões territoriais e sobre o controle da mão de obra dos gentios da região, que durante a primeira metade do século XVIII representou a principal parcela da mão de obra escrava do Siará grande, dado ao reduzido número de cativos africanos existentes na capitania neste período. Estes elementos associados constituem-se como as origens das riquezas e do poder de Matias Ferreira da Costa, descendente dos Gracisman e figura de destaque na vila do Aracati em meados do século XVIII.

Filho do Coronel Antonio Nunes Ferreira²³⁴ e de Ana Dorneles, Matias Ferreira da Costa descendia dos Gracisman por via materna, tendo em vista sua mãe ser filha do Comissário Geral Teodózio de Gracisman. Matias Ferreira da Costa, além de ter sido Capitão Mor das Ordenanças da vila do Aracati, seria detentor de um avultado patrimônio. De acordo com o Capitão Manoel Rodrigues da Silva, em testemunho proferido no ano de 1760, o então sargento mor Matias Ferreira da Costa seria:

“(...) o homem mais afazendado que há nesta Villa [Aracati] tanto em bens de Raiz, como movilia, e escravos e elle Testemunha nenhuma duvida teria dar lhe doze mil cruzados pellas suas fazendas por que só por hua chamada do Cumbe lhe Davao quatro mil cruzados em meyas doblas e o não quis dar e aLem destas terras, que tem nesta Capitania, tem outras muitas muitas mais na do Rio Grande (...)”²³⁵

Percebe-se pelo testemunho do Capitão Manoel Rodrigues da Silva que Matias Ferreira da Costa, além de terras na capitania do Siará grande também possuía terras no Rio grande que, certamente, tratariam-se de herança de seus antepassados, oriundos da capitania vizinha. A importância da família na constituição do patrimônio de Matias Ferreira é reforçada através de seu casamento com Paula Barboza de Gracisman,

²³³ *Apud.* PUNTONI, Pedro. A Guerra dos Bárbaros: Povos Indígenas e a colonização do sertão do Nordeste do Brasil, 1650-1720 . São Paulo, Hucitec, 2002.p.137.

²³⁴ O Coronel Antonio Nunes Ferreira também fora sesmeiro. Dois são os registros de sesmarias efetuados em seu nome. O primeiro feito a 08 de junho de 1718 de uma sesmaria na ribeira do Quixelô e o segundo feito a 31 de julho de 1731 de uma sorte de terras na região da costa, próxima a Aracati.

²³⁵ AHU–CE: REQUERIMENTO do sargento-mor Mathias Ferreira da Costa, morador na vila de Aracati, ao rei [D. José I] a pedir provimento no posto de capitão de Cavalaria da referida vila. (ant. a 28 de julho de 1761) Caixa 08, Documento.491.

ocorrido no ano de 1739²³⁶. Não nos foi possível definir quem efetivamente seriam os pais de Paula Barboza de Gracisman, no entanto, conforme informação passada por Guilherme Studart (disposta na citação anterior), sabemos que, assim como Matias Ferreira, Paula Barboza era sobrinha de Gregório de Gracisman.

Tendo em conta que, no pedido de sesmaria nos rios Cariri e Bastiões – efetuado por Teodózio e Gregório de Gracisman a 24 de junho de 1707 – esta solicitação fora feita juntamente com outros requerentes, um dos quais denominado “Paulo Barboza”; acreditamos que este sesmeiro possa tratar-se do pai de Paula Barboza, dado a semelhança do nome e pelo fato de ter requerido terras conjuntamente com seus possíveis sogro e cunhado; desta feita, a mãe de Paula Barboza de Gracisman, possivelmente poderia tratar-se da “sesmeira” Florência Dorneles, já que Ana Dorneles, era mãe de Matias Ferreira da Costa, esposo de Paula Barboza.

A incerteza acerca da identidade dos pais de Paula Barboza, não invalida a importância que o casamento com sua prima representou para a constituição do poder de Matias Ferreira da Costa na localidade. O consorcio de Matias Ferreira com Paula Barboza, representou a concentração, nas mãos deste casal, da posse de grande parte do patrimônio constituído por seus antepassados no processo de conquista por eles efetuado nas capitanias do Siará grande e do Rio grande. O poder desta união repercutiu no destaque que esta família desempenhou na governança local tendo, além de Matias Ferreira da Costa, uma série de outros integrantes como membros da elite camarária da vila dentre os quais: o Coronel Domingos Tavares da Fonseca (seu tio, irmão de Antonio Nunes Ferreira), o Capitão Antonio Nunes Ferreira (seu meio irmão), Feliciano Gomes da Silva (seu primo), Alexandre Ferreira da Costa (seu filho), o Alferes Matias Ferreira da Costa (seu neto) e o Tenente General Gregório de Gracisman Galvão que, apesar de Geraldo Nobre acreditar tratar-se de filho do sesmeiro Capitão Gregório Gracisman de Abreu, acreditamos tratar-se de mais um filho de Matias Ferreira com Paula Barboza – tanto pelo fato de Gregório Galvão haver recebido, em 1801, parcela destacada do valor arrecadado na venda do sítio do Cumbe que pertencia a, já falecida, Paula Barbosa, o que seria pouco provável no caso de se tratar de seu primo²³⁷ – quanto

²³⁶ Segundo Guilherme Studart, seria de 14 de setembro de 1739, a data da escritura de dote e doação que Gregório de Gracisman fez a Mathias Ferreira da Costa para o casamento deste com sua sobrinha, Paula Barbosa Gracisman. STUDART, Guilherme. **Datas e Fatos para a História do Ceará**. Ed. Fac-sim. Fortaleza. Fundação Waldemar Alcântara 2001, Tomos I p. 200.

²³⁷ No livro de notas do Tabelião de Aracati N°32 (1799-1802), disposto às folhas 65-66, encontramos o registro de escritura da venda de parte do sítio do Cumbe que fora efetuada pelo Alferes Matias Ferreira da Costa como testamenteiro de sua avó Paula Barbosa de Gracisman. A venda se deu pelo valor de

por termos dados que nos indicam que o Tenente General Gregório de Gracisman Galvão atuou como camarista em Aracati até o ano de 1798, o que seria pouco provável no caso de ter sido filho do Capitão Gregório de Gracisman Galvão, tendo em vista que, caso o fosse, sua idade no ano de 1798 certamente seria bastante avançada.

Por via paterna, Matias Ferreira teve uma irmã, fruto da união de seu pai com Catarina Barbosa²³⁸. Por intermédio de sua meia-irmã, que se chama Helena Nunes Barboza, Matias Ferreira ligava-se à outra família da “nobreza da terra”, a ter destaque por sua atuação na Câmara. A ligação se deu mediante a união de Joana Maria Bezerra, (filha de Helena Nunes e, portanto, sobrinha de Matias Ferreira) com José de Castro Silva.

Família das mais importantes na atuação na Câmara de Aracati e na história política da província do Ceará, a origem dos Castro e Silva no Aracati não se liga ao processo de conquista da terra como a dos Gracisman; tendo se dado por meio do estabelecimento na vila do ilhéu José de Castro Silva (pai do anteriormente mencionado)²³⁹ no final da primeira metade do século XVIII, sem termos uma data precisa para quando tenha se dado este estabelecimento. Sabe-se, no entanto, que um ano após o casamento de José de Castro Silva (1º) com Ana Clara da Silva (realizado em 1748), nascia em Aracati o primeiro filho do casal, José de Castro Silva (2º) que foi Capitão mor das Ordenanças do Aracati. Além do primogênito, José de Castro Silva (1º), também teve outro filho que, como o pai e o irmão, teve atuação destacada nos espaços de poder da vila do Aracati, era este João de Castro Silva que, assim como o irmão, também foi Capitão mor das Ordenanças da vila.

Em pedido feito a 06 de julho de 1784, o então Alferes João de Castro Silva requeria o título posse de uma sorte terras no Riacho do Palhano, onde dizia ser:

“Senhor e possuidor de hum Predio rústico em que cria seus gados de toda a sorte, de nome Joazeiro no riacho do Palhano, que tem na longitude a extensão de meia légoa pelas margens do mesmo Riacho com húa legoa de latitude para cada banda, aqual propriedade lhe veio em acahecimento na herança que addio por morte de seu Pay o Alferes José de Castro Silva”²⁴⁰

700\$000 dos quais 200\$000 couberam ao Tenente General Gregório de Gracisman Galvão. (APEC, Fundo Câmaras. Livro 32)

²³⁸ STUDART, Guilherme. A família Castro (In) Revista do Instituto Histórico do Ceará, Fortaleza Tomo LXXII, 1958. pp.108-155.

²³⁹ Segundo o Barão de Studart José de Castro Silva, o pai – que para facilitar a distinção em relação ao filho será identificado como 1º, e seu filho homônimo por 2º – seria natural de São Miguel, ilha componente do arquipélago dos Açores.

²⁴⁰ APEC – CD-ROOM Sesmarias do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica, 2006. Livro 8, Carta 607. p.17.

Com base neste pedido – onde solicitava a posse de terras não utilizadas que se situavam juntas às terras que recebera como herança de seu pai – entende-se que João de Castro Silva, assim como seu pai, dedicava-se ao criatório de gado, tendo sido possuidor de uma vasta sorte de terras, que não se resumiam às mencionadas neste pedido, pois, com base na análise de outros pedidos, sabemos que – além de em 1814 solicitar a posse de mais terras desaproveitadas, contíguas à parte da propriedade que fora de seu pai no riacho do Palhano²⁴¹ – João de Castro Silva também solicitara, em 1808, uma faixa de terra de três legoas por uma, contígua a uma outra propriedade sua de uma légua e meia por meia légua no termo da vila do Aracati; justificando esta expansão para: “(...) *elle Supplicante situar nas terras das referidas Sobras mais gados alem das que já tinha no supradito predio; e cultivallas, e fazer-lhe Logradouros para os mesmos gados (...)*”²⁴².

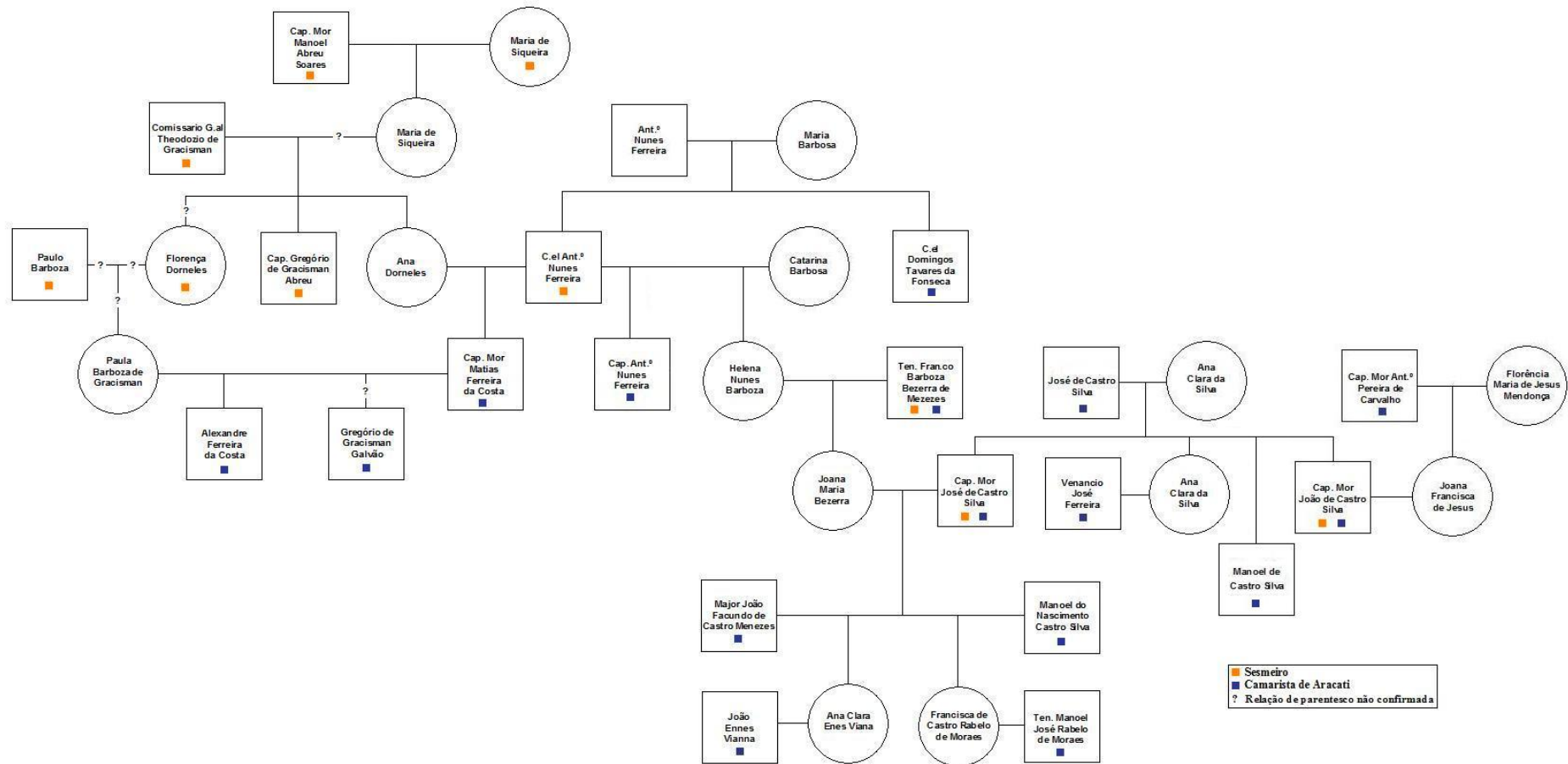
Apesar do maior destaque dos irmãos José e João de Castro Silva no exercício dos postos de oficiais da Câmara do Aracati, a atuação desta família na instituição concelhia não se restringiu a estes dois agentes, tendo contado também com a atuação, do pai de ambos (José de Castro Silva 1º), de outro irmão chamado Manoel de Castro Silva, do sogro de José de Castro Silva 2º (o Tenente Francisco Barboza Bezerra de Menezes), um cunhado dos dois irmãos (Venâncio José Ferreira), dois filhos e dois genros de José de Castro Silva 2º, respectivamente: João Facundo de Castro Menezes, Manoel do Nascimento Castro Silva, João Ennes Viana e Manoel José Rabelo de Moraes²⁴³.

²⁴¹ *Ibid.* Livro: 9, Carta 712. pp. 27-28.

²⁴² *Ibid.* Livro 8, Carta 679 p. 196.

²⁴³ Sobre a atuação destes quatro membros da família Castro Silva na Câmara de Aracati, somente João Ennes Viana atuou na Câmara dentro do período de estudo deste trabalho que finda no ano de 1804. João Facundo de Castro Menezes, Manoel do Nascimento Castro Silva e Manoel José Rabelo de Moraes atuaram na Câmara de Aracati em um período posterior, porém, próximo ao limite temporal deste estudo o que reforça a forte presença desta família no acesso ao poder local, mantido pelas três gerações da família sobre as quais levantamos dados.

Imagem 2: Elite Tradicional – Famílias Gracisman e Castro Silva²⁴⁴



²⁴⁴ Fonte: Dados genealógicos contidos em: F.C.A.G. ; STUDART, Guilherme. A família Castro (In) Revista do Instituto Histórico do Ceará, Fortaleza Tomo LXXII, 1958. pp.108-155. ; NOBRE, Geraldo da Silva. Os Pioneiros (In) As oficinas de Carne do Ceará. Fortaleza, Gráfica Editoria Cearense, 1977, pp103-119.

O segundo grande grupo que compunha a elite camarária da vila de Aracati, conforme já indicamos, era formado por sujeitos que atuavam na vila como negociantes, sendo comum entre seus principais membros a atuação conjunta como charqueador e comerciante de loja. Em sua grande maioria, estes sujeitos tinham como origem prévia a vila do Recife, sendo, em grande parte, reinóis emigrados para América ou pernambucanos que na vila do Aracati se estabeleceram em razão da lucrativa indústria do charque e demais atividades econômicas que a ela se associavam. Dentre os principais membros desta elite mercantil do Aracati, destacavam-se os membros de três famílias, duas das quais encontravam-se associadas por ligações parentais de forma que podem ser percebidas e analisadas como um único grupo familiar. Segundo menção de João Baptista de Azevedo Coutinho de Montauray, que entre 1781 e 1789 foi Capitão mor/Governador do Siará grande, alguns membros destes dois grupos familiares tratariam-se dos principais negociantes da vila, em cujas casas de comércio movimentariam-se avultadas quantias.²⁴⁵

O primeiro grupo familiar de destaque da elite mercantil de Aracati, que era composto por duas famílias, era formado pelos quatro irmãos Pinto Martins (João, Bernardo, José e Antonio) e um concunhado de dois deles, o Capitão João Coelho Bastos. Além de atuarem nos “sertões das carnes secas” como charqueadores e mercadores de loja, estes cinco sujeitos assemelhavam-se, entre outros aspectos, por suas origens. João Coelho Bastos, seus dois concunhados (João e Bernardo Pinto Martins), bem como os irmãos destes, José e Antonio Pinto Martins, eram todos reinóis. João Coelho Bastos era natural da circunscrição do arcebispado de Braga, enquanto os quatro irmãos Pinto Martins eram naturais do bispado do Porto; regiões situadas na porção norte do reino lusitano. O estabelecimento destes reinóis na região do charque²⁴⁶,

²⁴⁵ Segundo informações de Montauray passadas por Guilherme Studart, as lojas de fazenda do Capitão mor João Pinto Martins, do Mestre de Campo Pedro José da Costa Barros, do Capitão João Coelho Bastos e do filho deste, chamado Antonio Francisco Bastos teriam (cada uma) seus estoques avaliados em uma quantia superior a 150.000 cruzados. (STUDART, Barão. História Pátria: Azevedo de Montauray e seu governo no Ceará (In):Revista do Instituto do Ceará. Fortaleza Tomo V, p.19-20, 1891.

²⁴⁶ Ao referir-me a “região do charque”, ou mesmo “sertões das carnes secas”, o faço para destacar uma região mais dilatada que a própria vila do Aracati, na qual atuavam estes sujeitos. Esta área englobava até mesmo regiões de outras capitanias como porção baixa da ribeira do Assu na capitania do Rio grande onde, também se desenvolveram charqueadas. Esta região também associava-se diretamente ao Aracati pelo o fornecimento de parte do sal utilizado na confecção das malhas de carnes-secas e no processo de beneficiamento dos couros. Apesar de não termos tido acesso ao processo de habilitação de Antonio Pinto Martins como Familiar do Santo Offício, sabemos (por informação passada pelo professor Antonio Otaviano Vieira Jr – UFPA, em palestra proferida na UFC acerca dos quatro irmãos Pinto Martins) que este sujeito – diferente de seus irmãos: João, Bernardo e José (que dividiam residência entre o Recife e o Aracati), tinha sua residência entre o Recife e Mossoró na capitania do Rio grande o que pode nos indicar que seu estabelecimento em Mossoró se trate de uma estratégia de atuação em conjunto com seus irmãos,

comumente fora precedido pelo estabelecimento na vila do Recife, à qual seus interesses mercantis estavam ligados, conforme nos é dado a deduzir a partir da dupla residência entre o Recife e o Aracati, comum entre grande parte destes sujeitos²⁴⁷.

Além destes cinco reinóis, este primeiro grupo familiar de negociantes do Aracati contava com mais dois membros, que também se destacaram pela atuação no setor mercantil da vila; eram eles dois filhos do Capitão João Coelho Bastos. Diferentes do pai e dos irmãos Pinto Martins, os irmãos Antonio Francisco Bastos e José Coelho Bastos não eram reinóis, pois eram frutos da união de João Coelho Bastos com Ignacia Maria da Conceição, realizada a 20 de abril de 1761, na Matriz do Corpo Santo da freguesia do Recife de Pernambuco, capitania da qual Ignacia era natural.²⁴⁸ Apesar deste grupo possuir membros reinóis e coloniais, todos estes sujeitos assemelhavam-se – quando vistos a partir da vila do Aracati, onde atuavam – pelo fato de não serem naturais da terra, elemento geralmente ressaltado como um valor pelos membros das elites tradicionais quando estes encontravam-se, contra membros das elites mercantis, em disputas que envolvessem o acesso a espaços de poder e distinção na localidade.

O perfil de origem identificado para o grupo formado pelos irmãos Pinto Martins e a família Coelho Bastos é percebido também para o segundo grupo familiar de perfil mercantil a compor a elite camarária de Aracati. A família Costa Barros teve como sua principal figura, no último quartel do XVIII e início do XIX, o Mestre de Campo Pedro José da Costa Barros, sujeito cujo destaque nos negócios era reconhecido não somente no âmbito da vila do Aracati, mas também na capitania do Siará grande, de onde temos nota que seria o principal homem de negócios no início do século XIX.²⁴⁹ O ingresso de Pedro José nos circuitos econômicos dos sertões das carnes secas se deu através da intermediação de seu sogro, Salvador de Souza Braga, um Mestre de embarcações que atuava no circuito de produção e comercialização das carnes secas do Aracati. Acerca do trato de Salvador neste circuito, temos nota que, já em 1768, o sogro de Pedro José

na região do charque onde Antonio, além de possivelmente atuar como charqueador em Mossoró, poderia desempenhar um papel estratégico de forma a favorecer o fornecimento de sal para o Aracati.

²⁴⁷ A dupla residência entre Recife e Aracati pode ser identificada tanto através de registros de Aforamento feitos pela Câmara de Aracati que indicam o estabelecimento na vila, quanto informações passadas nos processo de habilitação como Familiar do Santo Ofício de alguns dos membros desta família onde se indica, se não a residência entre o Recife e o Aracati, unicamente em Recife.

²⁴⁸ Processo de habilitação de José Coelho Bastos.

²⁴⁹ Ao requerer um habito da Ordem de cristo no ano de 1807, José Fidelis Barroso de Melo, genro de Pedro José da Costa Barros, indicava que seu sogro: “*he o primeiro Negociante desta Capitania, na qual mania hum grd.e comercio em três Sumacas próprias com grossos cabedaes*” Fonte: AHU-CE REQUERIMENTO, de José Fidelis Barroso de Melo ao [príncipe regente, D. João], a pedir o habito da Ordem de Cristo [ant. a 22 de setembro de 1807] Caixa: 21 Documento: 1207.

atuava em Aracati, por ter sido neste ano Mestre de um barco que atracou no porto da vila no intuito de carregar carnes.²⁵⁰ Tanto Pedro José da Costa Barros quanto Salvador de Souza Braga, não se tratavam de coloniais, sendo, respectivamente, naturais do reino e dos Açores, de onde vieram para a América, onde, através do trato mercantil que desempenharam no sertão das carnes secas, não somente enriqueceram, mas nele estabeleceram-se e constituíram-se como “elite local”, passando a ter acesso a uma série de espaços poder que lhes conferia prestígio social e honras, que, apesar de se caracterizarem pela atribuição em caráter pessoal, tendiam, geralmente, a serem estendidos à toda família.

Sobre a família de Pedro José da Costa Barros, pudemos constatar que a união do Mestre de Campo com Antonia de Souza Braga rendera-lhe uma prole numerosa, composta por dez filhos, sendo cinco homens e cinco mulheres. Tendo como base o levantamento que fizemos dos componentes de sua família, bem como do grupo familiar formado pelos irmãos Pinto Martins e pela família Coelho Bastos, pudemos perceber que a atuação na Câmara de Aracati destas famílias de negociantes seguiu um padrão diferenciado daquele observado para a atuação das famílias que faziam parte da “nobreza da terra”. A partir dos nomes identificados no quadro dos oficiais camarários (atentando para as lacunas que não nos foi possível preencher), bem como na lista dos signatários das Audiências gerais do Ouvidor, pudemos perceber que a atuação na Câmara dos membros das famílias de perfil mercantil que faziam parte da elite camarária da vila não teve, como um padrão característico, uma forte presença familiar no que se refere a um grande número de membros da família atuando na Câmara; elemento este que marcou o perfil de atuação das famílias da “nobreza da terra”. Este traço pôde ser observado, até mesmo, para a numerosa família de Pedro José da Costa Barros da qual, além do próprio Mestre de Campo, somente três de seus genros atuaram como oficiais camarário em Aracati, não tendo, nem seu sogro e nenhum de seus filhos atuando na Câmara da vila, mesmo em um período posterior ao ano de 1804.

No que se refere ao primeiro grupo familiar da elite mercantil que analisamos, percebemos também que, dos irmãos Pinto Martins, somente Bernardo Pinto Martins pôde ser identificado como camarista da vila, tanto pelo exercício em cargos da

²⁵⁰ Livro (Nº 23) de notas da Câmara da vila de Santa Cruz do Aracati de registro dos barcos que deram entrada no porto da vila entre 1767-1802. (Registro de 21/05/1768).

oficialidade, quanto pela participação nas Audiências gerais²⁵¹; já entre os Coelho Basto, identificamos a atuação unicamente de Antonio Francisco Basto²⁵², não sendo identificada a presença nem de seu pai nem de seu irmão no exercício de funções na Câmara do Aracati.

Se uma forte atuação em caráter familiar – percebida através de um expressivo número de membros da família atuando Câmara – não foi uma característica entre as principais famílias da elite local de perfil sócio econômico mercantil, isso não implicou em uma presença limitada de representantes deste setor econômico na Câmara do Aracati. Ao observarmos o quadro em que classificamos os membros da elite camarária da vila a partir de seu perfil sócio econômico, percebemos uma destacada presença de membros vinculados ao setor mercantil entre os quadros componentes da oficialidade concelhia no período deste estudo²⁵³. A presença expressiva de representantes do setor mercantil na Câmara de Aracati nos demonstra que, especialmente a partir da década de 1760, os interesses ligados ao setor mercantil passaram a ter na Câmara da Aracati, um maior espaço de representação com base na maior atuação política dos homens de negócio da vila que tinham na Câmara – além de um espaço de ação política e mesmo econômica, dado o controle que esta instituição exercia sobre o mercado local – um referencial de nobreza²⁵⁴.

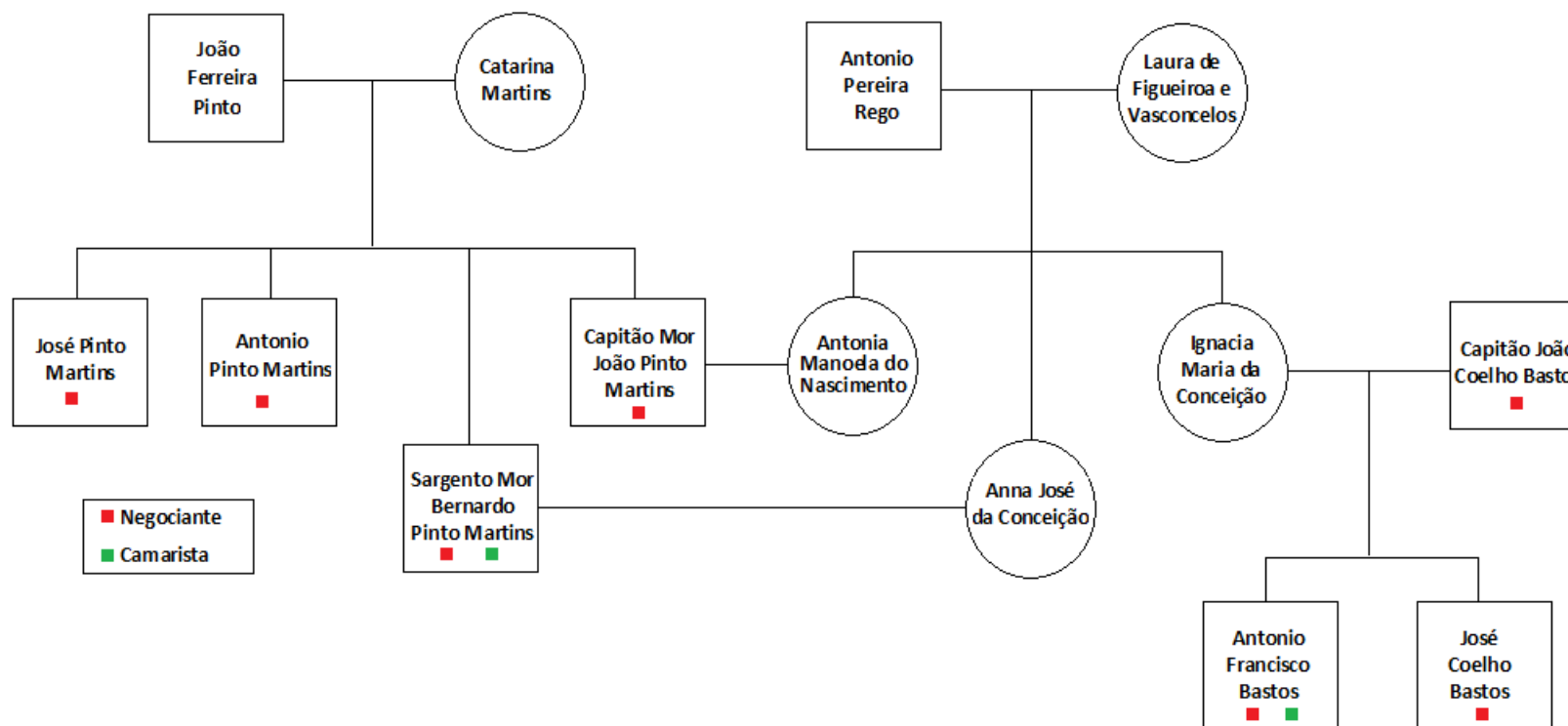
²⁵¹ Pudemos identificar a presença do Sargento Mor Bernardo Pinto Martins no exercício de postos da oficialidade camarária de Aracati nos anos de 1780, 1781, 1784, anos para os quais temos indicação que exerceu o cargo de vereador. Já sobre sua presença nas Audiências gerais sabemos que Bernardo Pinto Martins foi signatário: na audiência ocorrida em 1779, nas duas ocorridas em 1781 e também na que fora realizada no ano de 1787.

²⁵² Sobre a atuação de Antonio Francisco Bastos na Câmara de Aracati, identificamos que este homem-bom exerceu, no ano de 1785, o posto de Juiz Ordinário e participou das Audiências gerais realizadas nos anos de 1789, 1790, 1791, 1794 e 1797.

²⁵³ Sobre os parâmetros adotados para a identificação dos camaristas como associados ao capital mercantil, tivemos como referencial para esta classificação uma série de dados, com base nos quais tínhamos indicação que, os sujeitos, cujos nomes são indicados no quadro com a cor azul, se não eram charqueadores e/ou mercadores de loja (elementos tidos como principal referencial para esta classificação), tinham vinculação familiar com algum sujeito identificado por atuar neste setor.

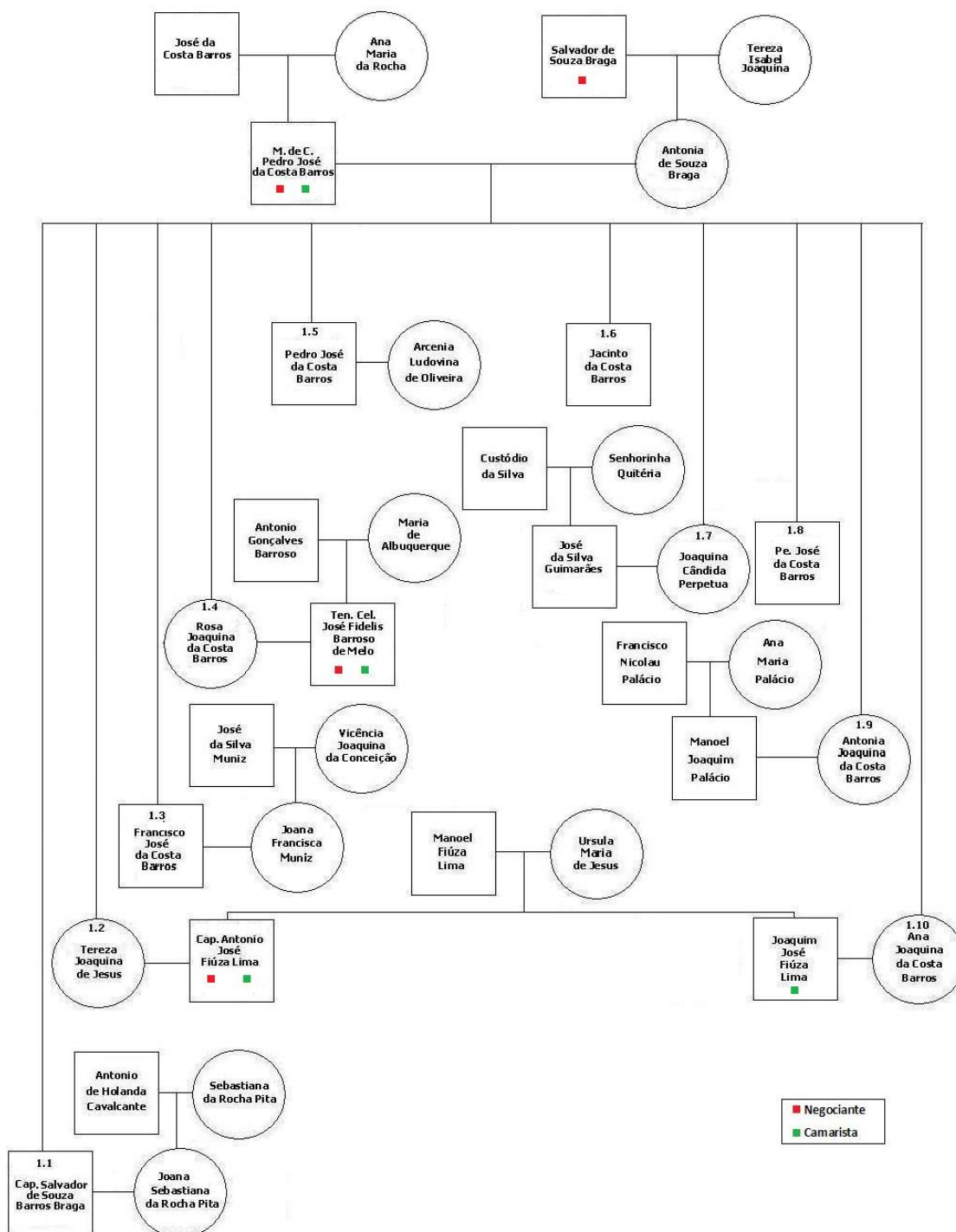
²⁵⁴ Deve-se ressaltar que a menor presença de sujeitos identificados no quadro como membros da elite local com perfil social de “nobreza da terra”, quando comparada aqueles cujo perfil identificamos como mercantil, se da pelo fato de no quadro de camarista destacados por perfil econômico termos destacado como membros da elite tradicional de Aracati, unicamente, sujeitos aos quais pudemos identificar que possuíam associação parental com as famílias Gracismán ou Castro Silva. Se para a identificação neste perfil tivermos também como referencial de classificação, sujeitos que receberam terras em sesmarias, o número de sujeitos associados a este perfil aumenta, especialmente para as duas primeiras décadas que se seguiram à criação da vila.

Imagem 3: Elite Mercantil I – Famílias Pinto Martins / Coelho Bastos²⁵⁵



²⁵⁵ ANTT: Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, mç. 14, doc. 501 “Diligência de habilitação de Bernardo Pinto Martins.”; ANTT: Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, mç. 157, doc. 3031 “Diligência de habilitação de José Pinto Martins.” ANTT: Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, mç. 155, doc. 3002. “Diligência de Habilitação de José Coelho Bastos.”

Imagem 4: Elite Mercantil II: Família Costa Barros²⁵⁶



²⁵⁶ Fonte: Fonte: Dados genealógicos contidos em: F.C.A.G. pp. 418-430.

Se a significativa presença de membros do setor mercantil a atuarem na Câmara de Aracati como oficiais camarários durante a segunda metade dos setecentos, nos indica que o acesso dos homens de negócio a estes postos, sobretudo a partir da década de 1760, possivelmente não tenha tido na “nobreza da terra” uma forte força de oposição que buscasse limitar o acesso dos negociantes aos postos da oficialidade concelhia; acreditamos que a baixa representatividade de membros das três principais famílias de negociantes de Aracati a atuarem na Câmara da vila possa nos indicar que o acesso a Câmara, mesmo que se constituísse como um referencial de destaque para a identificação de membros da elite local, por vezes, não nos dá conta da existência de alguns homens bons de destaque que, mesmo que não tenham desempenhado cargos concelhios, podem ser identificados como membros da elite local, tanto por suas ligações parentais com sujeitos que tiveram acesso à Câmara, como pelo fato de terem tido acesso a outros espaços de poder e distinção na região, como os postos de oficiais das companhias de Ordenanças e dos regimentos de milícia que, assim como a Câmara podem ser percebidos como referenciais de nobilitação dos membros das elites locais da América portuguesa.

Conforme os dados levantados acerca das principais figuras que atuaram na Câmara de Aracati (independente de seu perfil sócio econômico), pudemos constatar que os membros dos dois principais grupos familiares de perfil mercantil de Aracati foram aqueles que tiveram as trajetórias de acesso a espaços de nobilitação mais bem sucedidas; tanto em número de espaços distintivos quanto na qualidade destes, independentes de suas atuações ou não na Câmara da vila, o que nos indica que o “limitado” acesso dos membros deste grupo aos postos da oficialidade camarária, mais que um indicativo de um menor poder político destes sujeitos, ou que estes sujeitos tivessem um acesso limitado a espaços nobilitadores na região, indica que a Câmara, apesar de se constituir como um referencial de destaque para a classificação social dos homens bons, não era o único, nem mesmo o mais importante espaço de nobilitação para os membros da elite mercantil de Aracati, sobretudo quando estes elementos são vistos à luz do contexto setecentista, centúria que, quando comparada à anterior, percebe-se que instituição concelhia, apesar de ainda se constituir como um importante espaço de poder e referencial de classificação social, perdera muito de seu poder tanto de ação quanto simbólico, enquanto referencial de nobreza para aqueles que nela desempenhavam cargos e funções.

O maior sucesso da elite mercantil de Aracati no que refere ao acesso a outros espaços de poder e meios de nobilitação (sobre o qual trataremos no capítulo seguinte) é fruto de um contexto em que a política mercantil passou a ganhar cada vez mais destaque na política imperial, o que repercutiu na ascensão do limiar social do setor mercantil, onde o exercício do comércio “por grosso”, além de um meio de aquisição e ampliação de riqueza, passou a constituir-se, em si mesmo, como um meio de distinção, nobilitando aqueles que a ele se dedicassem.

2.3.3 – *O exercício do poder camarário*

Como instituição situada na base da estrutura político-administrativa do Império português, as Câmaras configuravam-se como espaços que, em um Império pluricontinental, conferiam representatividade política aos grupos que, através de uma série de referenciais, foram constituindo-se enquanto elites locais nas várias regiões que compunham o Império lusitano. A ação de colonizar novos e vastos territórios fazia com que este processo, a priori uma ação a ser promovida pelo Estado, tivesse nos agentes estabelecidos e inseridos nas dinâmicas das colônias e da colonização seus principais promotores. Nesta realidade, a colonização da América portuguesa se deu em grande medida a partir da ação particular que, na maior parte dos casos, se deu como forma de suprir, tanto os anseios próprios das dinâmicas e interesses dos coloniais, quanto a ausência de um Estado nestas novas regiões, nas quais os colonos – através de espaços de representação do poder régio, como as Câmaras que foram sendo estabelecidas nestas novas fronteiras – passavam a representar a autoridade régia com base na legitimação do poder de mando que o Estado concedia a estes agentes, o que também se expressava através da concessão promovida pelo Estado de fontes de poder e riqueza como terras e patentes militares aos sujeitos envolvidos nestes processos de integração de novas áreas aos circuitos de poder político e econômico do Império.

A associação direta entre o público e o privado, percebida desde o processo de conquista de terras e integração destas à ordem colonial, caracterizou também o perfil de gestão desenvolvido nestas regiões, onde os interesses particulares dos membros das elites dirigentes locais eram comumente tidos e defendidos como os interesses da “*res-publica*” representada por estes sujeitos. Longe de se tratar de uma particularidade da cultura política desenvolvida pelas elites coloniais, a associação (vista aos nossos olhos

como “confusão”) entre o público e o privado tratava-se de um traço característico da cultura política do período moderno. Segundo Silvia Lara:

“Na época moderna, o público e o particular não eram concebidos como opostos nem constituíam realidades contraditórias. Tratava-se de uma sociedade na qual as relações sociais eram regidas por diferenças de nascimento, honra e riqueza: ocupando lugares diversos numa rede ordenada e hierarquizada de posições, todos tinham seus dependentes e, ao mesmo tempo, estavam submetidos ao poder de alguém. Em graus diversos, todos possuíam direitos e privilégios, mas também tinham deveres e obrigações. Por isso mesmo, a finalidade última do poder monárquico era garantir a harmonia entre esses diferentes poderes, de modo a alcançar o bem comum.”²⁵⁷

A Câmara, como instituição de poder, tratava-se de um veículo através do qual os interesses do grupo composto pelos denominados “homens bons” eram legitimados e exposto, enquanto interesses da comunidade, perante o Rei ou demais autoridades dirigentes do Império ou da região. Mesmo que a Câmara estivesse situada na base da estrutura gestora do Império português, cuja política, vista em perspectiva, vivenciou ao longo século XVIII um processo de gradual centralização que, em alguns casos se dava em detrimento dos interesses das elites locais, deve-se ter em conta que:

“(…) em quase todo círculo de relacionamentos sociais e políticos, até mesmo entre senhores e escravos, aqueles tradicionalmente tidos como desprovidos de poder tiveram pelo menos algum espaço de manobra, de modo que os mais poderosos achavam aconselhável negociar a sua autoridade com eles. A despeito da maior ou menor possibilidade de negociação, é inegável a existência de tal espaço de negociação.”²⁵⁸

Na análise em que discorre acerca das relações de poder desenvolvidas a partir das práticas de colonização, Jack Greene, apesar de tratar do império britânico moderno, lança em questão um elemento bastante relevante que se constitui como referencial para a análise destas mesmas relações no império português moderno. Greene indica que todas as relações de poder constituídas a partir das dinâmicas de colonização seriam frutos de negociações entre os pólos envolvidos, mesmo que estes estivessem situados em caráter hierarquicamente assimétricos. Segundo Greene, mesmo entre senhores e escravos, onde a relação entre os envolvidos pode ser vista como das mais desiguais, o poder do pólo dominante sobre o dominado não se daria sem que o senhor desse

²⁵⁷ LARA, Silvia Hunold. Senhores da régia jurisdição: o particular e o público na vila de S. Salvador dos Campos dos Goitacases na segunda metade do século XVIII. In: Lara, S. H.; Mendonça, Joseli Maria Nunes. (Org.). Direitos e Justiça no Brasil. Ensaios de história social. Campinas: Editora da Unicamp, 2006, p. 59.

²⁵⁸ GREEN, Jack Reformulando a identidade inglesa na América britânica colonial: adaptação cultural e experiência provincial na construção de identidades corporativas 9 forum almanack braziliense nº04, p. 05-21, novembro 2006.p. 09

margem à constituição de um espaço de autonomia, mesmo que mínimo, a seus escravos, cuja inexistência tendia a ser vista como a quebra de uma espécie de “acordo tácito” que geralmente potencializaria as resistências àquela dominação. Ciro Flamarion Cardoso, também ressaltara esta prática nas relações de escravidão desenvolvidas na América portuguesa ao percebera na “brecha camponesa”, um espaço de autonomia concedido por alguns senhores a seus escravos, como uma estratégia dos senhores de fixar seus escravos na terra.²⁵⁹

Se até nas relações entre senhores e escravos pode-se perceber, mesmo que por vezes mínima, a existência de uma margem de manobra e autonomia para o pólo dominado; o mesmo pode ser percebido para as relações desenvolvidas entre instâncias de poder e governança dos impérios que estivessem situadas em patamares hierárquicos distintos. Nesta medida, a Câmara como espaço representativo dos interesses das elites locais, que em muitos casos tratava-se do grupo responsável pela incorporação da região à lógica imperial, seria dotada de um poder de ação perante a gestão local e de negociação perante as demais instancias de poder, mesmo que estas estivessem situadas em um patamar hierárquico superior. Desta feita, entende-se que a:

“(…) maior parte do poder, no que tange à construção de novas esferas administrativas pertencentes aos impérios do início da época moderna, estava nas mãos dos próprios povoadores. Eles estabeleceram e reconstruíram os novos espaços, criando a estrutura econômica e doméstica que lhes possibilitava habitar esses locais, e seus agentes — na forma de representantes e magistrados— modelaram em grande parte os sistemas de leis e governo que os permitiam controlar as interações sociais e econômicas, assim como governar a aquisição e circulação de propriedades, fossem terras, escravos ou bens materiais. Nesse processo eles não eram, evidentemente, agentes completamente livres. O legado metropolitano lhes impunha restrições legais e culturais.”²⁶⁰

Mesmo que se atente para o caráter de colônia, que impunha à América portuguesa uma relação de submissão perante sua metrópole, entende-se que, mais que pela imposição, a relação entre metrópole e colônias encontrava-se marcada pela negociação, onde os agentes de poder locais construía e estabeleciam suas autoridades a partir dos consensos criados entre as várias instâncias e redes de poder nas quais se enredavam; onde as autoridades negociadas – tanto com instâncias superiores, quanto com setores controlados pelos grupos dominantes locais – se dava como fruto de uma

²⁵⁹ CARDOSO, Ciro Flamarion. *Agricultura, Escravidão e Capitalismo*. Petrópolis: Vozes, 1979.

²⁶⁰ GREEN, Jack Reformulando a identidade inglesa na América britânica colonial: adaptação cultural e experiência provincial na construção de identidades corporativas 9 forum almanack braziliense n°04, p. 05-21, novembro 2006.p. 10.

correlação de forças na qual se buscava a justa medida do poder de mando e de controle entre “dominantes” e “dominados”.

Através da análise de dois aspectos – sendo eles: as questões envolvendo a definição do termo e território da vila; e o papel da Câmara como instância de regulação das atividades econômicas desenvolvidas na vila (dentre as quais as charqueadas) – visamos perceber, entre outros aspectos: de que forma alguns membros da elite da vila, através do exercício de sua autoridade enquanto camaristas, desempenharam seu poder e influência através da Câmara e de que forma se dava a relação dos camaristas tanto entre si, como representantes dos interesses locais perante outras instâncias de poder.



**Imagem 5: Rua grande, com destaque para o prédio Casa de Câmara e Cadeia de Aracati e carros de bois
(Aracati – 1859)
Aquarela de José dos Reis Carvalho-(M.H.N.)**

As disputas em torno de uma vila sem termo

A criação da vila do Aracati foi fruto de longas discussões que envolveram autoridades coloniais e metropolitanas acerca da busca de estabelecer um controle sobre a localidade do Jaguaribe para onde, desde o início do século XVIII, acorriam barcos nas épocas em que nela se faziam carnes secas. Conforme referências documentais, as discussões acerca da busca em estabelecer um controle sobre a localidade começaram a se dar no início da década de 1740. Baseado em uma ordem régia de oito de agosto de 1743, o Capitão mor/Governador do Siará grande, Francisco Ximenes Aragão, ordenava a ida de um Juiz Ordinário do Aquiraz para o Aracati na época em que ocorressem as charqueadas, como forma de impor ordem na região: *“adonde há tal barafunda de discórdias emq.to aly estão os Barcos, (...) q’ me pareceu ser tão bem aly tam percizo assitir hum Juiz ordinr.o com hum T.am da V.^a do Aquiraz p.r ser seu districto(...)”*²⁶¹

Sobre a ida de um Juiz do Aquiraz para o Aracati, o Ouvidor geral da comarca do Siará grande, Manoel José de Farias, não acreditava que esta fosse efetivamente uma maneira de estabelecer ordem na localidade que, dado suas demandas e crescimento econômico, indicava que nela deveriam criar uma vila. No parecer por ele emitido a 24 de julho de 1744, o Ouvidor Farias indicava sua posição que era reforçada pela indicação que fazia das qualidade da localidade, dizendo que acreditava ser:

*“(...) muito conveniente haver justiças naquele Lugar porq.to aLem de haver nelle muitos moradores quando he no tempo das carnes oficinas se faz muito populozo pela Concurrencia de muitas somadas gentes q’ deScem destes Certôens com inumeráveis gados a fazerem suas negociaçõens donde nascem haverem muitas contendas muitas pendências e alguas mortes. Porem como com a Justiça de hú Juiz Leigo com a assistência de hum Taballião ignorante nada disto se há de evitar, antes sim darão oCazião a mayores deordens(...)Pelo q’ so acho será acertado haver aLy hú Juiz ordinário no Cazo q se crie huá V.^a que virá a ser a corte deste Siará em breves annos por ficar nas margens do Rio Jaguaribe navegável as mesmas Somacas em distancia de três Legoas e de facto ao seo porto todos os annos vinte e Sinco e mais q’ a troco de fazendas q’ trazem Levam a Carne e courama de dezoito thé vinte mil Boys para Pern.co Bahia e Rio de Janeiro e fondando Se com effeito a d.^a V.^a não só fica havendo aquele Juiz mas tão bem com os vereadores, Almotacés e outros officiais”*²⁶²

A idéia de se criar uma vila no Aracati, passa, portanto, a ser analisada pelas autoridades na medida em que, a 08 de março de 1746, por solicitação do Capitão General Governador de Pernambuco, o Capitão mor/Governador do Siará grande, João

²⁶¹ AHU-CE: CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei [D.João V] sobre a necessidade de criar uma nova vila em Aracati de Jaguaribe, de 12 de dezembro de 1746. Caixa: 05 Documento: 304.

²⁶² *Ibid.*

de Teyve Barreto e Menezes, efetua uma consulta com alguns dos moradores mais destacados do Aracati acerca da criação de uma vila na localidade. Segundo a consulta de João de Teyve aos moradores da região a respeito da criação de uma vila no Aracati:

“o Capp.am Mor da villa do Aquiraz João Dantas Ribr.º o Coronel Dom.os Tavares da Fon.ca o seu Sarg.º Mor Arnão Corr.ª de Vasc.os o Capp.am Jozé Pimenta de Aguiar, Claudio de Souza Brito, todos [pessoas]da pr.ª [des_____] desta Cap.nia e moradores no lugar do Aracati em as vezinhanças Exceto o Capp.am Mor João Dantas Ribr.º morador ao Cascavel (...) Responderão [____][_____] conveniente se eregisse e fundasse a d.ª em [Rezão?] [_____] citio aquelle ao mayor negocio destes certões [_____] Carnes e courama q’ todos os annos vem ali fazer [_____] dos [Portos?] principaes de todo o Brazil concorrendo p.ª este effeyto gados não só de toda a Cap.na mas tambem muytos de fora della q vendem [_____] e trocão Fazendas.”²⁶³

Apesar do estado do documento não nos ter possibilitado a transcrição integral, pode-se identificar que a idéia de se criar uma vila no Aracati passou a ser apoiada pelos principais moradores da localidade, dentre os quais, encontrava-se o Coronel Domingos Tavares da Fonseca cujo sobrinho, Matias Ferreira da Costa, era o senhor das terras onde se cogitava criar a vila. A partir da consulta que fizera aos moradores do Aracati, o Capitão Mor/Governador emitia parecer favorável à proposição de criação da vila indicando que o comércio das carnes que nela se faziam representaria uma ótima fonte rendas para a Câmara da futura vila, pois:

“(...) aLem da construição dos moradores sircumvizinhos por hum Tributo de dez Reis e mea da Cabessa de Gado que se cortar no dito Porto que dizem os práticos cortarceá hum anno por outro quinze mil cabessas: Tambem se me faz precizo declarar a V. Ex.ª que cada Barco que aLy entra a fazer carnes paga dez mil Reiz ao dono daquelle Citio, Renda esta que chega hum anno por outro a trezentos mil reis.”²⁶⁴

Após as consultas às autoridades e membros da elite local, o Conselho Ultramarino emitiu decisão favorável à criação de uma vila no Aracati a 12 de dezembro de 1747, onde dizia-se que:

“Pareçe ao Concelho que V. Mag.e Se Sirva mandar fundar hua Villa em este porto do Aracaty, e encarregar a creação della ao Ouvidor do ceará Manoel Jozé de Faria, ordenando-lhe, que passe logo ao d.º porto, e escolha citio que sendo mães Livre das inundações do Ryo, fique igualmente commodo, aSsim as embarcações e forasteiros, que vão nellas comerciar como aos moradores da d.a Villa”²⁶⁵

²⁶³ *Ibid.*

²⁶⁴ *Ibid.*

²⁶⁵ *Ibid.*

No ato de sua criação, a vila do Aracati fora dotada com meia légua de terra em quadra, em áreas que incluía a dinâmica região onde se estabeleciam as oficinas, território que serviria como patrimônio do Concelho, de onde a Câmara poderia extrair rendas por meio da cobrança de tributos sobre as atividades do charque e sobre o uso e ocupação de suas terras. Tendo em vista as perdas que o senhor da terra que fora dotada em patrimônio ao Concelho sofreria, em razão da avultada quantia que recebia a partir dos tributos que cobrava pelas atividades desenvolvidas nas oficinas, o Conselho Ultramarino estipulava uma forma de retribuição a tais perdas, em que:

“Parece ao Concelho, que V.Mag.e Se sirva ordenar lhe que examine os títulos das taes officinas, e do dito território, e caso ache Serem legítimos, e de Sesmarias, pratique com os possuidores de hua, e outra propriedade, Sobre os equivalentes dellas, apontando ao possuidor das officinas o officio de Escrivão do publico, judicial e notas sem o anexo das Execuções, e ao possuidor do territorio o de Escrivão da Camara, sem o anexo do da Almotaçaria; e que se hua, e outra propriedade, for de hum só possuidor, lhe aponte hum dos ditos officios com o seu anexo(...)”²⁶⁶

Apesar de lhe ser atribuída esta meia légua de terra no ato de sua criação, a vila do Aracati fora criada sem um termo definido, tendo em vista que esta definição deveria se dar com base em proposição feita pelos seus futuros camaristas, proposta que seria aprovada, somente após a concordância das vilas do Aquiraz e do Icó, com as quais a nova vila do Aracati confinava. Estabelecidas estas diretrizes, a 30 de março de 1748, tomava posse a primeira vereança da Câmara de Aracati, que contou no seu primeiro ano com a participação de alguns dos “notáveis” da localidade que dois anos antes, haviam sido consultados sobre a criação da vila pelo Capitão mor/Governador²⁶⁷. Seguindo o que havia sido definido, os camaristas da nova vila escreviam para Dom João V a 18 de dezembro de 1748, indicando o território concernente à freguesia das Russas como a área que solicitavam para termo da nova vila. Na carta enviada, diziam os camaristas que:

“Por ordem de V.Mag.de que foi servido assim ordenar erigio o D.or Manoel José de Faria esta nova Villa da Santa Cruz do Aracaty chamado a votos o Povo, e pessoas de mayor agradação depouys de erecta [e__da] a ditto Villa (...) votasemos qual havia de ser o Termo para a ditto nova Villa e todos uniformes votamos se desse para o seu termo a mesma freguesia das Russas, que com verdade disemos a V. Mag.de he o q dissidam.te se lhe deve dar mandou o q’ fosse servido asinando nos pêra o emq.to hum termo tão limitado que mais serve de confusão de que de prefeita factura; pois os poucos homens que têm dentro do termo apennas haverá homens para formar huma Câmara, termos em que pedimos a V. Mag.de como Filhos e Vassallos

²⁶⁶*Ibid.*

²⁶⁷ Foram estes o Coronel Domingos Tavares da Fonseca, o Sargento Mor Arnão Correia de Vasconcelos e o Capitão José Pimenta de Aguiar.

fiéis, A nosso Pai Rey e Sn.r nos mande dar a mesma freguesia das Russas pera termo desta Villa e com aquelas honrras que custuma premiar aos Seos VaSallos inda que estes indignos nos favoressa, que protestamos como fiéis vassallos²⁶⁸

A solicitação, contudo, não fora aceita em decorrência das discordâncias das vilas do Aquiraz e do Icó entre as quais o território da Freguesia das Russas se dividia, esta indefinição contudo não fora a única questão em que a Câmara de Aracati se envolveu no que se refere a disputas por território. Uma das principais questões enfrentada pela Câmara nos seus primeiros anos, dizia respeito ao litígio envolvendo a posse da meia légua de terra com a qual fora dotada a vila em seu ato de criação. Tal disputa colocou em lados opostos alguns dos homens bons da localidade que se dividiram entre os que defendiam a manutenção da posse da terra pela Câmara, e os que associavam-se a Matias Ferreira da Costa, o antigo senhor das terras, que solicitava a sua restituição.

Aos 28 dias de julho de 1751, o Capitão de Auxiliares Teodósio Araújo de Abreu reportava-se ao rei por meio de um requerimento, em que se queixava das arbitrariedades cometidas pelo Ouvidor Geral da Comarca do Siará grande, Alexandre de Proença Lemos, acerca do litígio entre a Câmara e Matias Ferreira da Costa sobre a posse das terras e rendas aferidas da meia légua de terras doada como patrimônio à Câmara de Aracati. Segundo o Capitão Teodósio Araújo, no ano anterior, quando exercia o posto de Juiz Ordinário da Câmara do Aracati, o dito Ouvidor, em conluio com Matias Ferreira da Costa e os demais camaristas da vereança de 1750 desenvolveram uma estratégia para fazer valer a restituição da terra a seu antigo senhor. De acordo com Teodósio Araújo, Alexandre de Proença Lemos:

“Maquinou aos Cameristas em sua casa, adonde foi chamado enganadam.te O Expon.te Theodozio de Araujo de Abreu, p.^a q.’ assignace hú termo de desistência da d.ta Causa, q’os d.tos tinham lavrado a favor do d.to Sarg.to Mor Mathias Ferr.a da Costa, q’ violentam.te aSsignou (...) E conseguindo aSsim o D.to D.or Ouvidor Alexandre de Proença Lemos com os aliados Cameristas a suspertendida idea, pos em Sucego, e conserva da tal terra, e seus Rendim.tos ao d.to Sarg.to Mor²⁶⁹”

²⁶⁸ AHU-CE: CARTA da Câmara da vila do Aracati ao rei [D. João V] sobre a inserção da freguesia das Russas no termo da referida vila, de 18 de dezembro de 1748. Caixa: 04, Documento: 326

²⁶⁹ AHU-CE: REQUERIMENTO do capitão de Auxiliares e Assistentes na vila de Santa Cruz, Teodósio Araújo de Abreu, ao rei [D. José I] em que se queixa do ouvidor Alexandre Proença Lemos que tentou subtrair os bens da Câmara na ocasião em que o suplicante era Juiz Ordinário na referida vila e pede providências. (ant. a 28 de julho de 1751) Caixa 05, Documento: 349

Acerca dos camaristas que com ele serviram na Câmara de Aracati na vereança do ano de 1750, o Capitão Teodósio ainda dizia que: “(...) a mayor parte dos officiais da Camera q’ então servião e agora serve, erão poSsuidos, por Correlação que diz Resp.to ao d.to Sarg.to Mor mais do título de dicipadores do Bem publico, q’ adiministradores deste p.a impellir q’ aquelles officiais da Camera que não erão tocados deste Contagio, deSsem conta a V. Mag.de(...)”²⁷⁰

As queixas envolvendo o controle que Matias Ferreira exercia na localidade não se restringiam às do Capitão Teodósio, pois Francisco Antonio Pereira e Ponsiano de Oliveira Rebouças (respectivamente Juiz Ordinário e o Procurador da Vereança de 1751), por meio de uma carta enviada ao rei a doze de janeiro de 1751, relatavam a influência que o dito Matias Ferreira exercia sobre alguns camaristas da vereança de 1750 que assinaram o termo de desistência sobre o domínio da meia légua em quadra de terras, onde diziam que o Ouvidor facilmente conseguira as assinaturas dos camaristas em favor de Matias Ferreira: “(...) por ser o Vereador mais velho tio Legitimo do d.º Mathias Fr.ª da Costa e o pRocurador cazado com hua pRima sua (...)”²⁷¹. Francisco Antonio e Ponsiano de Oliveira ainda indicavam que a ampliação do termo da vila tratava-se de uma forma de diminuir a influência de Matias Ferreira na localidade pois diziam que:

“(...) por q o termo q esta d.ª V.ª tem he tão demitado[sic] que não há homens nela com q’ se posao fazer duas Câmeras pois a mayor família q [ha] neste Aracaty he do d.º Sarg.to Mor Mathias fr.ª da Costa e na Câmera pRezente se acha servindo de Vereador hum seo primo legitimo p cuja Razão querendoSe dar em câmera esta mesma conta a V. Mag.de diSe a não avia asinar e nem o veriador mais velho por morar em terras do d.º Mathias fr.ª da Costa (...)”²⁷²

Além da influência exercida por Matias Ferreira sobre parte relevante dos sujeitos que atuavam na Câmara do Aracati, seja por relações parentais ou por laços de fidelidade; as queixas dos camaristas da vila nos indicam que a relação de Matias Ferreira com o Ouvidor da Comarca, também se pautavam por estes laços, dado que justifica a parcialidade do Ouvidor no processo referente às disputas pelas terras. Na carta que escreveram ao rei relatando as circunstancias em que assinaram o termo de desistência, os camaristas de 1750 que sob as pressões do Ouvidor da Comarca

²⁷⁰ *Ibid.*

²⁷¹ AHU-CE: CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei [D. José I] sobre o requerimento dos oficiais da Câmara da vila do Aracati, em que se queixam da coação que se fez para desistirem da causa que corria, relativa à meia légua de terra doada por Sua Majestade para patrimônio da mesma Câmara e a pedirem providencias, de 29 de outubro de 1751. Caixa: 05, Documento:354.

²⁷² *Ibid.*

assinaram-no, relatavam que Matias Ferreira da Costa: “*se meteo de espiritual parentesco com o D.or e Corregedor Alex.e de Proença Lemos para melhor o subornar (...)*”²⁷³. Tendo como base dados contidos em trabalho genealógico²⁷⁴, pudemos identificar que aos seis dias de junho de 1750, na Freguesia das Russas, se dava o batizado de um filho de Matias Ferreira da Costa com sua esposa, Paula Barboza de Gracisman, a dita criança, assim como seu padrinho, o Ouvidor Alexandre de Proença Lemos, também chamava-se Alexandre.

A indefinição de seu termo, como se pôde perceber, não foi a única questão relativa à disputas de territórios em que se envolveu a vila do Aracati que contou, em seus primeiros anos, com a questão envolvendo a disputa pelas posse das terras em que a vila fora instalada. A base desta questão, conforme indicava os camaristas requerentes, tratava-se do poder de influência que o antigo senhor da região exercia sobre agentes de poder que por ele eram influenciados a atuar em seu favor. Percebe-se na análise deste caso uma confusão clara na relação entre o público e o privado que, segundo Sérgio Buarque Holanda, fundamentava-se em relações típicas do mundo rural (cujas estruturas de poder encontravam-se fortemente assentadas nas relações patriarcais), onde as relações de poder desenvolvidas nos espaços públicos pautavam-se nos laços de fidelidade com base nos quais um sujeito relacionava-se com outro. Em decorrência desta forte estrutura de poder patriarcal: “*Não era fácil aos detentores das posições públicas de responsabilidade, formados por tal ambiente, compreenderem a distinção fundamental entre os domínios do privado e do público.*”²⁷⁵ Este é, portanto, um elemento essencial para a definição das relações sobre as quais se baseava a gestão dos interesses públicos na colônia que, por serem considerados uma extensão dos interesses privados, são definidas como relações de caráter patrimonialistas; que, fundamentado na definição de Max Weber, Sérgio Buarque define a partir da contraposição que faz com o modelo de Estado burocrático, que baseava-se na meritocracia, e não nas relações “cordiais”. De acordo com Sérgio Buarque:

“Para o funcionário “patrimonial”, a própria gestão política apresenta-se como assunto de seu interesse particular; as funções, os empregos e os benefícios que deles aufere, relacionam-se a direitos pessoais do funcionário e não como a interesses subjetivos, como sucede no verdadeiro Estado burocrático, em que prevalecem a especialização das funções e os esforços para se assegurarem garantias jurídicas aos cidadãos. A escolha dos homens que irão exercer funções públicas faz-se de acordo com a confiança pessoal que merecem os candidatos, e muito

²⁷³*Ibid.*

²⁷⁴F.C.A.G. pp. 29-30.

²⁷⁵HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 26. ed. São Paulo: Cia. Das Letras, 2005.p. 145.

menos de acordo com as suas capacidades próprias. Falta a tudo a ordenação impessoal que caracteriza a vida no Estado burocrático.”²⁷⁶

Os procedimentos adotados por Matias Ferreira da Costa para fazer valer seus interesses baseavam-se, como pudemos identificar, na influência que este sujeito exercia, sobre parte dos homens bons da localidade, que lhe proporcionava uma larga margem de atuação para fazer valer seus interesses particulares através do controle do poder público; prática que nas sociedades modernas era comum, e mesmo aceitável, desde que o equilíbrio da relação entre o público e o privado não fosse abalado pela preponderância dos interesses particulares.

Apesar do grande poder que exercia na localidade, o desfecho da questão, no entanto, não fora favorável à Matias Ferreira, tendo em vista que o Tribunal da Relação decidira a questão relativa à posse da meia légua de terra em favor da Câmara que, com esta decisão, assegurara a posse das terras e da rendas do sitio em que se localizava a vila que, porém, continuava sem termo²⁷⁷.

A indefinição acerca desta questão, conforme nos indica a documentação, se estendeu por muitos anos, pois, em meados da década de 1780, a definição do termo da vila ainda era questão tratada pelos camaristas de Aracati nas representações feitas por estes oficiais à Rainha já que, a 23 de julho de 1785, quase quatro décadas após a criação da vila, os oficiais da Câmara de Aracati²⁷⁸ reportavam-se a Dona Maria I por meio de carta na qual tratavam acerca da questão do termo da vila que ainda não havia sido definido. Diziam os oficiais da Câmara que:

“(…) nosos anteceçores em carta de 17 de Abrº de 1783 q’ se acha Registada no Livro de Registo desta Câmera Representarão a V.Mag.e o quão útil e neceçario era a esta V.ª u termo

²⁷⁶ *Ibid.* pp. 145-146.

²⁷⁷ Em Carta enviada a 08 de abril de 1756 os camaristas do Aracati davam conta do desfecho da querela com Matias Ferreira e novamente solicitavam a Freguesia das Russas por termo. Solicitação que se dera sob os seguintes termos: “(...)damos conta que na frota de mil setecentos e sincoenta e três tínhamos feito a V. Mag.de Requerimento para nos conseder.destrito a Justissa desta Villa pellos moptivos aLegados e vexames nas Almas e fazendas que padeseem os moradores da Freguezia de Nossa Senhora do Rozario das Russas, a qual pertence Ella e como se há dividida a dita freguezia em duas suplicamos a V. Mag.de seja servido consedernos por dito destrito toda a dita freguezia das Russas ficando a nova de Santo Antonio de Quixeremobim para destrito das Justissas da Villa do Aquiraz do Siarâ com cuja mercê se evitaram tantos incômodoz, e se administrará bem a JustiSsas sem confuzão, nem detrimento dos povos pellos Longes e Remontados destes sertoinz(...)” Fonte: AHU-CE: CARTA da Câmara da vila do Aracati ao rei [D. José I] expondo as dificuldades econômicas dos moradores da freguesia de Nossa Senhora do Rosário das Russas, em virtude da divisão da dita freguesia em duas, e pedindo que conceda por distrito toda a freguesia das Russas, ficando a nova, a de Santo Antonio de Quixeremobim, pertencendo à vila de Aquiraz, de 08 de abril de 1756. Caixa: 06, Documento 418.

²⁷⁸ Os oficiais que assinaram esta carta foram: José Camello de Vasconcelos (Juiz Presidente); Venâncio José Ferreira (Veriador), O Veriador Alexandre Ferreira da Costa (Veriador); José Lopes da Silva (Procurador) e Jozé Glz. Ferr.ª Ramos (Escrivão)

q' corresponde ao seo merecimento pedindo a V.Mag.e lhes considere a graça de lhe mandar aSinalar p.^a termo todo o terreno q' á entre o Rio Jaguaribe da p.e de Leste até a estrema da capitania do Rio grande do Norte e Parahiba, e desde a Costa do mar pelo dito Jaguaribe asima até confinar com o termo da V.^a do Icó compreendendo a Ilha q' divide ú braço do mesmo rio e tornado o Riacho das Rusas, cuja Representação e petitório consultarão ao Tenente Cor.el Gov.or desta Cap.nia João Baptista de Azevedo Coitinho de Montaury não só p.^a q' lhes defiriSse o seo parecer senão tão bem p.^a q' a Reforçace emformando a V.Mag.e da Razão [e neceSidade?] do seu justo Requerimento(...)"²⁷⁹

A solução desta questão veio a ser dada somente alguns anos depois, quando, por carta régia de 17 de dezembro de 1793 dirigida ao Governador e Capitão General de Pernambuco, Dona Maria I “punha termo” à questão com a demarcação do termo da vila do Aracati. Segundo a Ordem régia, Dona Maria dizia ao Capitão General que:

“Sou servida Ordenarvos que na conformidade da Vossa informação datada de dezasseis de Mayo proximo passado, façais demarcar o terreno que dizeis se deve dar à villa de Santa Cruz do Aracaty, que vem a ser todo aquele que decorre desde a parte oriental do Rio Jaguaribe, até o Mossoró, extremas da Capitania do Ceará; e desde a barra do dito Rio até a passagem da pedras, incluíndosse o Jupy e a Catinga dos Goes ; visto não ter a dita vila até o presente, extensão de Terreno proporcionado ao estado de sua população, augmento e commercio, e o não impugnar a villa de Aquiraz, sendo ouvida sobre a representação da Villa do Aracaty: Recommendando-vos outrossim que, no caso que as Villas de Aquiraz, Icó, ou outra qualquer confinante com o ditto Terreno, se queixem: ou se juguem lezas na divizão e demarcação a que se manda proceder, as Ouvreis substando a execução d’esta Ordem, dando conta e interpondo n’ella o vosso parecer. No cazo porem, que humas e outras villas concorrem na separação do ditto terreno que se manda conferir à sobredita Villa do Aracaty, lhe mandareis dar posse, depois de effectuada a mesma demarcação.”²⁸⁰

Com a decisão de Dona Maria I, solucionou-se, portanto, quarenta e cinco anos após a criação de Aracati, as querelas envolvendo a definição do termo da vila que, apesar de sua importância econômica, viveu reduzida, durante quase meio século, à meia légua em quadra que lhe fora dotada como patrimônio no ato de sua criação sendo este mesmo território reconquistado pela Câmara após uma intensa disputa com seu antigo senhor.

A Câmara e controle sobre as atividades econômicas da vila

Um elemento característico das relações econômicas desenvolvidas durante o período moderno, que marcava as relações comerciais e atividades econômicas desenvolvidas na América portuguesa, dizia respeito à regulação exercida pelas

²⁷⁹ AHU-CE: CARTA da Câmara da vila de Aracati à rainha [D. Maria I] sobre questões relativas à demarcação do termo da referida vila, de 23 de julho de 1785. Caixa:10, Documento: 619.

²⁸⁰ Carta regia de 17 de dezembro de 1793 – documento transcrito em: BARBOSA, Ruy. Limites entre o Ceará e o Rio Grande do Norte: Razões Finaes. Cia Typografica do brazil: Rio de Janeiro. 1904. p. 201.

autoridades e instituições de poder sobre grande parte das atividades econômicas desenvolvidas nas regiões que se encontrassem sobre a alçada de atuação destes agentes e espaços de ação política. Mesmo o exercício de alguns ofícios mecânicos tendiam a ter seu exercício regulado através de espaços como a Câmara, instituição responsável pela concessão de licenças que autorizavam o exercício da atividade pelos artífices que as requeressem. Com base na análise de um livro de registros gerais da Câmara de Aracati²⁸¹, temos nota que a instituição concelhia da vila era responsável pelo registro e expedição das “cartas de examinação”, certidões que autorizavam o exercício de alguns ofícios mecânicos na vila, dentre os quais pudemos identificar os ofícios de: alfaiate, sapateiro, ourives, pedreiro, ferreiro e carpinteiro (ou carpina conforme os registros). A atuação das Câmaras sobre economia local não se restringia, contudo, à concessão destas licenças a oficiais mecânicos, pois:

“(...) em nome do bem comum da República, intervinham no mercado controlando os preços e serviços ligados ao abastecimento da cidade. Mas não só isso. No caso do Rio de Janeiro, a instituição também discutia o preço dos fretes para o reino e o preço do açúcar. Interferia, portanto, naquilo que se chama pacto colonial, podendo ainda conceder o exclusivo de bens e serviços essenciais à vida comum da cidade, a exemplo do açougue público”²⁸²

Como instituições representantes dos interesses das comunidades locais, as Câmaras – conforme se pode perceber pela menção de Fragoso, quando este autor discorre acerca da Câmara do Rio de Janeiro – possuíam um grande poder de ação e controle sobre a economia local, sobretudo no que se refere ao controle de setores estratégicos como era o caso da comercialização de alguns gêneros considerados essenciais para abastecimento da vila ou cidade, o que era o caso das carnes frescas. O fornecimento de carne fresca à comunidade, dado a importância atribuída a este gênero na dieta da população, geralmente tratava-se de atividade regulada e controlada pelas Câmaras. Como detentora dos direitos de privilégio e controle sobre a oferta das carnes frescas às comunidades que se encontrassem sob seu governo, cabia as Câmaras gerirem estes serviços, que geralmente tendiam a ser concedidos, a particulares que arrendavam à Câmara, sob a forma de contrato, o direito de privilégio na oferta de carnes frescas à comunidade local, contratos estes que serviam de renda para os Concelhos que, nos

²⁸¹ B.N. Livro da Câmara de Aracati de “Registro Geral de todas as ordens que vierem remetidas a esta vila do Aracati, capitania do Ceará, assim como de quaisquer Tribunais e Privilégios (1760-1783), 386p. (aberto em 12/04/1760) . Loc. BN: 01,02,013.

²⁸² FRAGOSO, João Luis Ribeiro. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVIII). (In) FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOVÊA, Maria de Fátima. (Org.). **O Antigo Regime nos trópicos: A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p.47.

termos de arrematação, estipulavam as regras a serem cumpridas pelos arrematantes, especialmente no que se referissem a questões ligadas ao preço, qualidade e disponibilidade de oferta do produto, bem como as taxações a serem pagas mediante os lucros aferidos pelo desempenho do serviço.

De acordo com os registros dos contratos arrematados pela Câmara de Aracati entre os anos de 1791 e 1822²⁸³, o processo de arrematação destes contratos se daria por meio de ordem dos oficiais camarários, a partir da qual, os contratos arrematados pela Câmara eram apregoados em hasta pública pelo Porteiro do Auditório, oficial da Câmara ao qual cabia a prerrogativa de conduzir o processo de arrematação dos contratos do Concelho. Após a arrematação, o arrematante – que quase sempre deveria apresentar um fiador que garantisse o pagamento da quantia ofertada pelo contrato – recebia das mãos do Porteiro do Auditório um ramo verde que simbolizava a efetivação da arrematação.

Tendo como base os registros dos contratos arrematados pela Câmara de Aracati entre os anos de 1791 a 1804²⁸⁴, pudemos identificar que, além dos contratos das carnes frescas, destacavam-se entre os contratos arrematados pela Câmara de Aracati outros três contratos. O primeiro deles referia-se aos serviços prestados na travessia do Rio Jaguaribe na localidade de José Alves. Por ser o rio Jaguaribe parte dos limites do termo de Aracati, a travessia do dito rio implicava na travessia da fronteira entre os termos das vilas de Aracati e Aquiraz; nesta medida, a passagem pelo rio constituía-se em um serviço regulado pela Câmara, que detinha o poder de controle sobre a prestação do serviço de travessias de pessoas e gêneros de uma margem a outra.

O termo de declaração passado a 16 de junho de 1804 nos indica quais seriam parte dos requisitos e do controle exercido pela Câmara sobre o desempenho desta atividade por aqueles que a arrematasse²⁸⁵. De acordo com o termo, sabemos que o Capitão João Dias Martins – que arrematara na dita data o privilégio para exercício dos serviços de travessia do rio Jaguaribe durante o ano de 1805 – comprometia-se a ter barco pronto para o desempenho das atividades a serem iniciadas a primeiro de janeiro do seguinte ano. O dito termo nos da conta também do controle exercido pela Câmara

²⁸³ APEC: Fundo Câmaras, Caixa 12, Livro (Nº36) das Arrematações dos Contratos da Câmara de Aracati (1791-1822).

²⁸⁴ Apesar de termos desenvolvido um levantamento de dados para todo o período disposto no livro, restringiremo-nos à análise dos contratos até o ano de 1804 pelo fato deste ano constituir-se como baliza temporal para nosso trabalho.

²⁸⁵ APEC: Fundo Câmaras, Caixa 12, Livro (Nº36) das Arrematações dos Contratos da Câmara de Aracati (1791-1822) [fl.34-fl.34v.]

sobre os valores cobrados por item transportado em cada travessia; segundo o registro, a travessia de cada pessoa se faria pelo: “(...) *estipendio de vinte Reis// hum Cavallo com Sela ou Cangalha vinte Reis// hum coiro de boy em Cabello dez Reis// hum meio de sola Sinco Reis // hum[sic] pipa cem reis //hum [quartola] sincoenta reis hum barril trinta reis(...)*”²⁸⁶ No mesmo termo a Câmara garantia o privilégio do arrematante no desempenho da atividade, na medida em que regulava também que:

“(...) qualquer pessoa que na sua embarcação transportar para hum a outra parte coiza ou peSsoa alguma levando salario encorrera pela primeira vez na penna [p_____?] de dois tostões de condemnação metade para o contratador e a outra metade para as despezas deste Concelho (...) e pella segunda vez alem da Referida penna mais quize dias de Cadeia sendo forro e sendo cativo ou famelo pela primeira vez será advertido seu Senhor ou Amo e pela segunda pagara este quinhentos Reis na forma aSsimas ditas e pela terceira ou mais vezes encorrera na penna de prizam(...)”²⁸⁷

O segundo dos outros três contratos arrematado pela Câmara de Aracati até o ano de 1804 (além do contrato das carnes frescas) era o contrato da Passagem das Pedras. Ao referir-se ao Rio Jaguaribe, Antonio Bezerra nos informa que, desde sua foz: “*O rio se conserva com bastante água até a Passagem das Pedras, três léguas acima, onde chegam em marés de preamar as canoas e outros barcos de trafico.*”²⁸⁸ Conforme podemos inferir a partir da dita citação, a localidade da Passagem das Pedras – que conforme sugestão de Dona Maria I seria um dos extremos do termo da vila, na proposição feita pela monarca para a definição deste território no ano de 1793 – tratava-se de um lugar estratégico, na medida em que o transporte de gentes e mercadorias para o sertão da capitania seria feito até esta localidade em embarcações já que a Passagem das Pedras era o limite à navegabilidade no Jaguaribe no rumo de sua foz ao nascedouro. A partir da Passagem das Pedras o transporte, que adentrava os sertões através da estrada Geral do Jaguaribe, passava a ser feito por terra, o que tornava esta localidade um local de parada obrigatória no tráfego que ligava Aracati aos sertões, não somente do Jaguaribe, mas de uma dilatada região que, através do prolongamento da via que se seguia após a travessia do rio São Francisco, ligava os sertões do Jaguaribe, passando pelos Cariris Novos, aos Sertões das Minas.²⁸⁹ Nesta medida a cobrança de

²⁸⁶ *Ibid.* [fl.34-fl.34v.]

²⁸⁷ *Ibid.* [fl.34v.]

²⁸⁸ BEZERRA, Antonio. A cidade de Aracati (In) **Almanach do Ceará** (1901) pp.134-151, 1901. p.134.

²⁸⁹ Ao discorrer acerca do processo que Manoel Sardinha Jardim respondeu no Santo Ofício entre 1766 e 1768, Otaviano Vieira Jr. nos dá indicativos – pela análise da trajetória de vida de sua personagem, um tropeiro reinol casado nas Minas e bígamo no Cariris Novos – que o prolongamento da Estrada geral do Jaguaribe, após a travessia do Rio São Francisco, seguiria rumo à região das Minas. Vide: De Escravas,

uma espécie de “pedágio” nesta localidade constituía-se em uma das atividades reguladas e postas à arrematação por particulares pela Câmara de Aracati.

O ultimo dos três outros contratos era o de Aferição ou Afiliação, através do qual a Câmara concedia, por arrematação, o direito dos contratadores atuarem na fiscalização dos pesos e medidas adotados no comércio da vila, bem como expedição de algumas licenças a estes estabelecimentos; atividades estas cujas rendas aferidas, fruto das multas passadas contra aqueles cujos instrumentos de medição não estivessem de acordo com padrões definidos e dos valores arrecadados pela concessão das licenças revertiam-se em pagamento ao contratador.

Com base nos referenciais mencionados, através do qual percebemos que a Câmara de Aracati, assim como suas congêneres, controlava setores e atividades de destaque na dinâmica econômica local, entende-se como de grande importância a identificação dos sujeitos que atuavam, de forma privilegiada, como contratadores ou fiadores destes, nos espaços de atuação econômica que eram regulados pela Câmara de Aracati.

A partir do levantamento dos dados referentes aos quatro contratos mencionados que foram arrematados pela Câmara de Aracati entre 1791 e 1804, percebemos que dos 26 sujeitos que puderam ser relacionados em algum dos registros como arrematantes e/ou fiadores dos contratos arrematados pela Câmara de Aracati, 11 deles exerceram, no mesmo recorte temporal, algum dos quatro postos da oficialidade camarária que adotamos como referencial para a identificação da elite local. Cabe ressaltar, no entanto que, dentre os 15 sujeitos que compunha o grupo cuja atuação na Câmara não pôde ser identificada, 06 deles, são identificados como detentores de patente militar que, assim como o exercício de algum dos cargos da oficialidade camarária, também se constituía como referencial para identificação e classificação de membros das elites locais. Nesta medida, percebemos que dos 26 sujeitos que entre 1791 e 1804 atuaram no mercado dos contratos do concelho, 17 deles, ou seja, mais de 65 % dos sujeitos que compunham este grupo dos arrematantes/fiadores dos contratos da Câmara de Aracati, podem ser identificados como membros da elite local, seja o referencial para esta classificação o acesso à Câmara ou a patentes militares. A atuação destes sujeitos também se mostra marcante na medida em que também analisamos a recorrência da atuação destes sujeitos

nestas atividades. Dos 43 titulares de arrematação ou fiação dos contratos cujos nomes foram identificados, a presença daqueles 16 sujeitos que puderam ser identificados como homens bons de Aracati (tanto pelo exercício de algum dos postos da oficialidade camarária quanto pela posse de patente militar) se deu em 30 ocasiões, das quais, em 18, essa presença se deu enquanto fiadores dos contratos.

A destacada presença destes sujeitos em meio ao circuito daqueles que controlavam espaços estratégicos da economia, como era o caso das atividades econômicas controladas pela Câmara e por ela arrematadas, nos indica que estas atividades tinham, entre os “privilegiados” que “andavam na governança”, um grupo de atuação marcante no controle de espaços econômicos que, assim como os códigos sociais do período, eram marcados pelo privilégio. Este padrão de atuação das elites locais nos espaços econômicos controlados pela instituição concelhia corresponde a uma prática comum em meio à atuação das elites do mundo português moderno, pois:

“(…) tanto o senado da câmara quanto a coroa – enquanto cabeças da República – retiravam do mercado e da livre concorrência bens e serviços indispensáveis ao público passando a ter sobre eles o exercício da gestão. Em outras palavras, entremeando nas lavouras, no comércio e no artesanato dos moradores dos concelhos/súditos do rei, teríamos um conjunto de bens e serviços que poderiam ser identificados pelo nome de economia do bem comum, ou econômica da Republica.”²⁹⁰

Por termos como foco de estudo neste trabalho a análise das práticas de nobilitação e distinção desenvolvidas pelos membros da elite de Aracati, entendemos que a distinção relativa à atuação no exercício das atividades econômicas reguladas pela Câmara não se pautava unicamente no privilégio que representava participar da “economia do bem comum”, bem como os dividendos econômicos que a atuação nestes setores propiciavam a quem neles atuasse, pois: *“O abastecimento tanto era uma fonte de recursos e de poder político para a instância municipal, como uma obrigação moral que costurava a relação de benfeitor-beneficiado existente na sociedade de Antigo Regime do Brasil-Colônia”*²⁹¹ Nesta medida, entendemos que: *“(…) não é recomendável que a investigação sobre os circuitos vicinais se restrinjam a noções como,*

²⁹⁰ FRAGOSO, João Luis Ribeiro. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVIII). (In) FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOVÊA, Maria de Fátima. (Org.). **O Antigo Regime nos trópicos: A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p.48

²⁹¹ MOURA, Denise A. Soares de. Poder Local e o funcionamento do comércio vicinal na cidade de São Paulo (1765-1822) p.264.

acumulação, fortuna, enriquecimento”²⁹², pois servir ao público através do exercício de alguma das atividades inseridas nas dinâmicas da “economia do bem comum”, marcada pelo privilégio, além de dividendos econômicos conferia prestígio e destaque social àqueles que nelas atuassem.

Tendo como base os registros das atas de audiência gerais ocorridas na Câmara de Aracati entre os anos de 1758 e 1808 – audiências estas promovidas durante as visitas do Ouvidor/Provedor da comarca do Siará grande à vila – percebemos que os agentes envolvidos na governança local tinham na regulação de questões envolvendo dinâmicas econômicas particulares da vila, um dos principais pontos discutidos e apresentados nestas audiências ao arbítrio do Ouvidor. Na audiência realizada a 10 de dezembro de 1758, por exemplo, o Procurador da Câmara queixava-se ao então Ouvidor, Victorino Soares Barbosa, que:

“(…) as embarcações q’ no porto desta mesma villa entravão todos os annos não costumavão dar entrada a mesma Camera o q’ não era justo muito principalm.te nas que vinhão comestíveis de que a mesma Camera devia ter certeza p.^a a vista da bundancia ou neSecidade serem almotaçados e que outro Sim havia nesta villa o costume de quem traria p.^a Ella farinha de fora justificaram o não ser comprada nesta mesma villa cujo costume havia sido introduzido p hum Matheus CoLaço de Souza no tempo em que fora Juiz mais p intereSce que tinha da Sua conviniencia em perceber os emmolim.tos das d.as justificações que pello bem commum do povo e que a húa e outra couza [se havia?] dar Remédio [Coutro?] Sem aSenão taixarem os das farinhas, nem [empece sim]çe os comicarios q’ o trazem de fora o poderem a vender p junto na mesma terra não achando quem lha comprace toda p [mundo](…)”²⁹³

Acerca desta questão:

“Acordou o d.^o Corr.or como parecer de todos q’ daqui em diante todos os Barcos que, entrarem p.^a dentro do Porto desta villa serão os Mestres delles obrigado athe três dias primeiros seg.tes e antes de dezcarregarem couza alguá delles o desem [sic] entrada na d.^a Câmera ou ao Juiz Presidente della o qual pello [Seu y ____] lhe mandara tomar p’ termo a d.^a entrada e nelle declarara em summa a carga q’ trás principalm.te dos cozmetiveis [sic] sem q’ pello Referido termo Leve, emulim.to algú e todo o M.e q não der a d.^a entrada no tempo aSima declarado pagará dois mil Reis de condemnação p. cada vez q’ o não fizerem e emq.to as farinhas q’ os mesmos Mestres troucerem o outro qualquer pacajeito[sic] sendo p.^a negocio será obrigado a dar a mesma entrada dos alqueires certos q’ trás, e serão obrigados a esperarem na nesta [sic] villa ao povo p. tempo de oito dias dentro dos quaes nenhuá pecoa de qualquer qualidade que seja a poderá comprar não sendo p.^a o gosto da Sua caza e paçado o dito termo e não Se podendo mais demorarem os sobreditos poderão em Carregar a venda do mesmo genero sendo p. commição, e na forma do estillo mercantil porem pecoa alguma desta villa e de Seu districto o poderá comprar p.^a Revender p. miúdo na mesma terra debayxo das penas conhecidas na ordenação Sobre os atreveçadores, e Sô com Licença desta Camera podirão comprar aSim pello bem commum e mayor fartura do povo da mesma villa, declarando primeyro os alqueres que intentão

²⁹² MOURA, Denise A. Soares de. Poder Local e o funcionamento do comércio vicinal na cidade de São Paulo (1765-1822) p.264.

²⁹³ APEC: Fundo Câmaras, Caixa 11, Livro (Nº 31) das Audiências gerais de Correição – 1758-1808. [fl.03v-04]

comprar e o preço e a vista delle Se lhe concederá a d.^a Licença por elles pedida taixando-lhes Logo o preço p. q' â hão de vender de que [a Regnarão] termo na mesma Camera pena de Seis mil Reis p.^a ella e vinte dias de Cadea excedendo a d.^a tayxa(...)"²⁹⁴

Justificando as queixas que fazia como uma ação em defesa do “bem comum” o Procurador da câmara, como agente público e promotor de ações movidas através da instituição camarária, visava exercer, através do aval do Ouvidor, um maior controle sobre a entrada e comercialização de alguns gêneros (especialmente comestíveis de primeira necessidade como era o caso da farinha) cujas práticas comumente adotadas pelos agentes envolvidos neste trato faziam com que a Câmara tivesse pouco controle sobre tais atividades. Com base na decisão tomada pelo Ouvidor percebe-se que, além da busca em estabelecer tributação sobre gêneros que eram comercializados sem nenhuma taxaço do concelho, a Câmara buscava também coibir a ação de atravessadores na comercialização destes gêneros, já que com a intermediação dos atravessadores, estes produtos passavam a ser vendidos a preços mais elevados, o que feria os interesses da comunidade.

Tendo em conta que a Câmara tinha no controle do mercado e das relações econômicas locais uma de suas principais frentes de ação, torna-se relevante percebermos de que forma foi dirigida a política da Câmara de Aracati frente à atividade produtiva que lhe conferia destaque, ou seja, a produção do charque. Na Audiência geral ocorrida a 18 de junho de 1767, o Procurador da Câmara expunha ao Ouvidor a situação das oficinas da vila, que, apesar de estabelecidas em terras do concelho, não pagavam foro à instituição. O Procurador da Câmara indicou na dita audiência que:

“(…) havendo nesta villa varias officinas de fabricar carnes salgadas quais a mayor parte dellas já tinham o exercíSio do mesmo menisterio em tempo que as poSuia o próprio Senhor da terra em que estavam e Como esta por ordem de Sua Magestade Fidelíssima lhe foçe mandada tomar para a erecção desta mesma Villa e pello Menistro que a fundou focem demarcadas para o seo proprio patrimônio mil e quinhentos BraSsas em quadra ficando pertencentes a mesma Camara dellas Se achavam poSsuihidas as ditas officinas por peSsoas particulares Sem Serem aforadas pella mesma Camara Como Senhora direta da dita terra pella graça e mercer do sobredito Soberano Senhor (...)"²⁹⁵

Mesmo que as oficinas estivessem estabelecidas em terras pertencentes ao patrimônio do concelho, indentificamos, através da referida ata de Audiência geral, que, até o ano de 1767, estes estabelecimentos produtivos não pagavam foro pelo uso e ocupação das terras em que estavam estabelecidos, terras estas que se constituíam como

²⁹⁴ *Ibid.* [fl.04-04v.]

²⁹⁵ *Ibid.* [fl.31]

patrimônio da Câmara, o que nos indica que esta atividade, certamente pelo destaque que possuía em meio às dinâmicas econômicas da vila, era privilegiada pela isenção do pagamento de tributo referente ao aforamento da terra até a referida data. As atividades de produção e comercialização do charque, contudo, não eram isentas de pagamento de tributos ao concelho, tendo em vista que:

“(...) pagando todas as casas foros e so as ditas oficinas Se Conservavao como Livres e unicamente pagando Só cada Barco dos que carregam nellas dêz mil reis para a mesma Camara de virem ao porto della fazer o dito negocio (...) Sendo Costume o pagar Cada hum dos ditos Barcos a devida Referida penção dos dez mil reis mais trinta ao próprio domno da officina(...)”²⁹⁶

Conforme percebemos, o não pagamento de foro pela ocupação da terra e a cobrança de tributos incidindo sobre as embarcações que à localidade se dirigissem para nela carregarem-se de carnes, e não sobre a produção do charque, constituía-se como um costume cujas práticas, certamente remontariam à época em que o Aracati ainda não se constituía em vila, sendo território controlado e gerido por seu antigo senhor, Matias Ferreira da Costa. Acreditamos, contudo, que a manutenção pela Câmara de Aracati de privilégios tributários concedidos às atividades de produção do charque, por quase vinte anos após a criação da vila, pode ser entendido como uma estratégia de alguns agentes de poder local para evitar o declínio das charqueadas após a instituição da Câmara da vila²⁹⁷, pois sabemos que a 19 de fevereiro de 1751, o Ouvidor/Provedor Alexandre de Proença Lemos escrevia uma carta a Dom José I na qual tratava acerca da frequência de embarcações no Aracati após a criação da vila, onde dizia que: “(...) *se diminuiu muito o concurso dos barcos porque vendo-se os negociantes vexados das posturas daquela Câmara, e sem a franqueza, que gozavam antes de ali haver vila, começaram a fazer viagem para a Parnaíba e ribeira do Acaracu (...)*”²⁹⁸

Em que pese a parcialidade do Ouvidor ao indicar que a criação da vila fora razão para a diminuição das charqueadas do Aracati – já que sabemos da relação travada entre o Ouvidor Alexandre de Proença Lemos e Matias Ferreira da Costa (o antigo senhor das terras do Aracati) – a manutenção de privilégios tributários para as

²⁹⁶ *Ibid.* [fl.31]

²⁹⁷ O fato de entendemos estas práticas como uma estratégia que visava favorecer a manutenção e desenvolvimento das charqueadas na vila, não nos leva, contudo, a entender que estas práticas fossem frutos de um consenso bem definido entre os membros da elite camarária local, (da qual alguns charqueadores e negociantes faziam parte). A própria queixa efetuada pelo procurador da vereança de 1767, nos dá o tom da conflitualidade que manutenção destes “privilégios” representavam para uma elite camarária de perfil não homogêneo como era o caso da elite camarária de Aracati.

²⁹⁸ STUDART, Guilherme. Notas para a História do Ceará. Brasília: Senado Federal, 2004. p. 164.

atividades de produção do charque na vila nos indicam que a Câmara de Aracati possivelmente tenha mantido o costume de não tributar a produção do charque (tendo como base a cobrança de foro às oficinas) ao longo das duas primeiras décadas que se seguiram à sua criação, aferindo renda desta atividade através da tributação sobre os barcos que ao Aracati acorriam para serem carregados com o charque produzido na vila.

Em face à queixa exposta pelo Procurador na dita audiência, acerca da isenção gozada pelas oficinas de carnes secas do Aracati no pagamento de foro à Câmara da vila:

Acordou o D.or ouv.or g.l e Correg.or da Com.ca com o parecer de todos que visto ser justo o Requerimento aSima declarado e não deverem os Senhores das ditas offecinas a poSuha ellas Livremente Sem Reconhecerem a dita Camara por Senhora directa da terra que oCupam com tal qual foro detriminarão que os ditos domnos dellas lhe paSa com escritura de aforamento logo para Se abilitar cada hum do que estiveSe poSe [havendo?] com justo titulo declarando se as Brassas que a cada hum fica pertencendo tanto de frente como do seo fundo pagando anualmente huma pataca atendendo o Serem as ditas ofecinas as que por ellas vem as a dita penção dos dez mil reis que paga cada hum Barco dos que carregam nellas cujas escrituras Se fariam e a mesma Camara as mandaria paSar com as mesmas condições que se costumão nas mais terras que dellas se aforão para edificar casas (...)²⁹⁹

Apesar de estabelecer a obrigação das oficinas, a partir de então, passarem a pagar foro à câmara da vila, pudemos identificar que, mesmo com a imposição desta tributação, o foro pago pelas oficinas se daria de forma bastante privilegiada se comparada, em termos de valores, com a tributação de outros estabelecimentos da vila. Com base no levantamento que produziu acerca dos registros de aforamentos passados pela Camara de Aracati, Clóvis Jucá Neto identificou uma variação de valores pagos pelo aforamento de terrenos na vila, de acordo com Jucá Neto:

“(...) quanto mais pertos se encontravam os terrenos da área escolhida para a praça do Aracati, menor era o foro cobrado. A exceção era a rua do Piolho que se aproximava dos maiores valores da Vila, estipulado para a rua de Santo Antonio, das Flores e dos terrenos defronte a Matriz . Enquanto nas demais áreas da vila o valor cobrado por braça – unidade métrica de cobrança do foro – variava entre 80 a 160 réis, quanto mais se aproximava do local demarcado para a praça pela rua do Pelourinho, o valor caía para 40 réis por braça, foro este cobrado nos arrebaldes da vila, em certos trechos da margem esquerda do rio ou no extremo norte do núcleo, na continuação da rua de Santo Antonio, na Rua da Paripueira.”³⁰⁰

De acordo com os dados indicados por Jucá Neto, sabemos que as regiões menos valorizadas da vila, situadas em seus arrebaldes, eram aforadas, entre meados da década

²⁹⁹ APEC: Fundo Câmaras, Caixa 11, Livro (Nº 31) das Audiências gerais de Correição – 1758-1808. [fl.31]- [fl.31v.]

³⁰⁰ JUCÁ NETO, Clóvis Ramiro. **A Urbanização do Ceará Setecentista: As vilas de Nossa Senhora da Expectação do Icó e de Santa Cruz do Aracati**. 2007. 531f. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2007.p. 357.

de 1770 e durante a década de 1780, por uma média que girava em torno da razão de 40 reis por braça de frente do terreno aforado, o que nos leva a perceber que, mesmo quando comparados com estes casos – identificados por Jucá Neto como os de menor valor – o valor pago pelo aforamento das oficinas (segundo os registros de aforamentos destes estabelecimentos, contidos no mesmo livro que serviu de base para o levantamento dos dados por Jucá Neto)³⁰¹ mostrava-se bem mais vantajoso. De acordo com os registros de aforamento de algumas oficinas do Aracati³⁰² sabemos que estes núcleos encontravam-se assentados em uma área que variava entre as dimensões de 40 a 50 braças em quadra. Mesmo que estas oficinas estivessem situadas em zonas um pouco mais distantes – sendo algumas, no entanto, mais próximas da vila, como era o caso da oficina e estaleiro de Bernardo Pinto Martins, sitos “*ao pé da Rua de Santo Antonio*”³⁰³ – o valor pago por todas estas oficinas como foro à Câmara (a quantia de 320 réis, comum a todas elas, independente do tamanho do terreno) indica que, mesmo que estes estabelecimentos tenham passado, a partir de 1767, a ter que pagar foro à Câmara, este tributo fora imposto de forma vantajosa para as oficinas, quando se compara os valores pagos por outros estabelecimentos da vila, fossem estes destinados a residência ou ao comércio.

Apesar de terem gozado de privilégios (se não pela ação, mas pela omissão de agentes ligados à governança local), as charqueadas – especificamente aquelas que ficavam mais próximas da vila – passaram a representar um problema para a comunidade dado os inconvenientes que a instalação deste tipo estabelecimento representava à vila, dado a proximidade de algumas destas oficinas com o núcleo urbano. Na audiência geral realizada a 12 de fevereiro de 1781, foi:

“(…) Representado pella Camera e uniformemente por todos os Respublicos que a mesma Camera Sentia gravíssimo prejuízo, os moradores discomodo, e a villa notavel diformidade em Se não aforarem os chãos que há devolutos, nos Lugares mais interessantes da mesma Villa porque querendo muitos moradores aforalos para edificar Se opõem os donos das officinas que estão dentro, e próximas a mesma Villa com o pretexto de que não He conveniente as mesmas officinas por Serem os ditos chãos logradouros das mesmas ao mesmo tempo que as ditas officinas estão tambem per si fazendo outro gravíssimo prejuízo ao Povo pellas muitas immundices que gerão e fétidos que Cauzão de que notoriamente rezultão muitas doenSsas que todos os annos faz pereSser muitos indivíduos; e porque este mal pestilento e deve

³⁰¹ APEC: Fundo: Câmaras Municipais; Caixa: 12; Livro N.º26 – Termos de Aforamentos do Aracati aberto a 06 de Março de 1775

³⁰² *Ibid.* Registros: N.º168, N.º169, N.º170, N.º171, N.º172, N.º177, N.º178, N.º179.

³⁰³ *Ibid.* Registro N.º: 172.

evitar Sem demora por ter por objecto a Saúde publica, e os Referidos chaons Se devem aforar para Se fazer a villa mais deCente e populosa(...)"³⁰⁴

Conforme o indicado na representação feita pelos Respúblicos da vila, a proximidade de algumas oficinas com o núcleo urbano de Aracati representava problemas de duas naturezas. De início indicam que a localização de algumas oficinas “*nos Lugares mais interessantes da mesma Villa*”, representavam um empecilho ao aforamento destas regiões, o que limitava o bom ordenamento urbano da vila; também indicavam que, pela proximidade com núcleo urbano, as oficinas representavam um problema de saúde pública, causando uma variada sorte de imundices na vila que seriam responsáveis pela geração de doenças entre a população. Conforme solicitaram os respúblicos, o Ouvidor decidiu pela retirada das oficinas situadas nas proximidades da vila oito dias apos o fim do período das charqueadas do dito ano de 1781, sendo seus estabelecimentos destinados a uma área que de acordo com Clovis Jucá Neto seria no período uma grande área livre, situada ao norte da Matriz, onde já existiam algumas charqueadas.³⁰⁵

Apesar da resolução favorável à retirada das oficinas situadas próximas à vila; uma semana depois da dita audiência que decidira pela retirada das oficinas logo que acabasse a temporada das charqueadas de 1781, a Câmara se reunia novamente em Audiência geral com o Ouvidor José da Costa Dias Barros. Na audiência de 19 de fevereiro de 1781:

“(...) foi Representados pello mesmo Senado ao dito Ministro que a Saldavel RezoluSãõ que se havia tomado na Audiência geral da presente ComiSsãõ no dia doze do Corrente a Respeito de se demulirem as officinas que estão desfigurando a beleza, e aRuinando a Saúde publica desta Villa, por via que so continha o inconveniente de se demorar a execuSsãõ da dita RezoluSsãõ para depois da safra vindoura, pois era de muita neceSsidade que se executas já Sem perda de tempo; porque so aSsim se evitavãõ, e Removiãõ os prejuízos e inconvenientes que se haviãõ de Sentir com a demora da dita execuSsãõ porquanto hera bem notório que a matanSa dos gados nas sobreditas offecinas dentro da villa geravãõ todos os anos hum morbo pestilinto fétido, e immundicies que não so duravãõ o tempo das matanSas mas também pello disCurso[sic] de todo o anno porque cada vez que xovia Se Renovava e parecia coisa imcompativel com o bem publico conServaremSe as tais officinas que so faziãõ comodo particular aos donos delas(...)”³⁰⁶

³⁰⁴ APEC: Fundo Câmaras, Caixa 11, Livro (Nº 31) das Audiências gerais de Correição – 1758-1808. [fl.74-74v.]

³⁰⁵ JUCÁ NETO, C. R. *Op cit.* p.329-336

³⁰⁶ APEC: Fundo Câmaras, Caixa 11, Livro (Nº 31) das Audiências gerais de Correição – 1758-1808. [fl.76v-fl.77]

A decisão tomada na Audiência do dia 19 de retirarem-se de imediato as ditas oficinas indica que a instalação destes estabelecimentos gerava profundos incômodos à população, chegando mesmo:

“(...) a impedir a deCencia com que Se devia Selebrar o Sacro Santo Sacrificio da MiSsa que por mais cautelas que hajão em estar o aColito Continuamente abanando as mosCas, e levantar o SaSerdote o Sagrado Cálix cuberto contra o Rito Romano Sempre nelle cahem as moscas e as Imagens e Ornamentos da Igreja sempre estão sórdidos e indecentes pela mesma cauza; o que principalmente aconteSse na Igreja Matriz por estarem as ditas officinas contiguas a ella. Alem disto tão bem He notório que a Rua de Santo Antonio He a parte da vila mais importante e mais populosa xeya de Logeas abertas de mercadores de fazendas as quais Se perdem com as moscas queas cobrem em xusma por estarem as ditas officinas confinando próximas a dita Rua; e Sendo também coiza insofrível o detrimento que sentem os moradores em geral não só no aseyo de suas cazas e Roupa, Senão também na Comida Cotidiana que Sempre He involvida com moscas. Que devia tambem ponderarse a indecência com que sai o Santíssimo Sacramento aos enfermos, que precizamente pasa por entre as ditas officinas por estar todo aquelle terreno embarasado com os coiros, com os Bois , com as carnes, com as salmoiras e lamas que fazem, e emfim com os caxorros multidão de magarefes, bixos, podridão, fétido e oSsos que cauzão os notórios inconvenientes (...)”³⁰⁷

Conforme percebemos a atuação da Câmara tinha, entre seus principais interesses, a defesa do “bem comum”, que se via lesado por conta da proximidade das atividades das oficinas, que geravam prejuízos, para toda a comunidade, inclusive autoridades eclesiásticas (conforme se relata na ata da Audiência) fossem estes prejuízos relativos ao crescimento ordenado da vila ou mesmo no que se refere a questões envolvendo a saúde da população da vila.

Nesta medida, atuar na defesa do “bem comum” por meio do exercício de funções na instituição camarária, além de fonte de poder de ação política (e mesmo econômica) constituía-se em um meio de grande destaque para a construção da autoridade simbólica dos membros que compunham as elites locais na América portuguesa, bem como um dos principais referenciais para o acesso ao estatuto de “*nobreza civil*” que, além da atuação na Câmara, tinha, também, na atuação em outros espaços de poder e distinção, meios de aquisição e ampliação do caráter de nobreza compartilhado pelos membros das elites coloniais.

³⁰⁷ *Ibid.* [fl.77- fl.77v.]

Capítulo III – Fazer-se nobre nas fímbrias do Império

*“Divide se a nobreza em hereditária, & política ou civil. A nobreza hereditária He hũa antiga SucceSsaõ de Sangue de huma família, que teve peSsoas illustres, & famoSas em armas, ou letras ou outro exercicio honeSto, dos antepaSsados Se derivou a gloria aos deScendentes. A nobreza política ou civil, he aquella, que alguém logra, não pela sucessão de sangue, mas por respeito do posto, ou cargo nobre, que exercita”*³⁰⁸

Rafael Bluteau

*“Quem não vê, que a inação dos brancos é a causa da preguiça dos pretos? Por que não há de cavar no Brasil aquêle, que em Portugal só vivia da sua enxada? Por que não há de lavrar o que nada mais soube do que pegar com uma mão na rabiça do arado, e com a outra na aguilhada? Por que há de andar de corpo direito quem o trouxe sempre vergado do trabalho? Por que só há de querer mandar quem nada mais soube que obedecer? Por que há de se ostentar de nobre quem sempre foi plebeu?”*³⁰⁹

Luis dos Santos Vilhena

As citações de Bluteau e Vilhena configuram-se como referenciais de destaque para as reflexões e discussões que atualmente se têm desenvolvido na historiografia brasileira acerca das elites da América portuguesa; discussões estas que giram em torno da dimensão de nobreza adotada para as elites coloniais e do papel desempenhado pela escravidão em meio ao ordenamento social do mundo colonial. Por elites coloniais defino os grupos – compostos tanto por sujeitos cujo estabelecimento na América portuguesa se tenha dado há algumas gerações de suas famílias, quanto a reinóis estabelecidos na colônia – que tivessem suas fontes de poder e rendas, diretamente ligado aos circuitos de poder e economia coloniais. Desta elite não fazem parte os

³⁰⁸ BLUTEAU, Rafael. Vocabulário Português (Verbete nobreza) disponível em: <<http://www.ieb.usp.br/online/dicionarios/Bluteau/imgDicionario.asp?arqImg=4366&vol=5&vvcont=28812&vtabela=tabBluteauN>>

³⁰⁹ VILHENA, Luis dos Santos, A Bahia no Século XVIII (Recopilação de notícias soteropolitanas e brasílicas contidas em XX Cartas) vol. 1. Salvador: Editora Itapuã, 1969. p. 139.

ocupantes dos mais altos postos da administração colonial (como Vice reis, Governadores entre outros) tendo em vista que tais postos eram quase sempre ocupados por componentes do auto escalão da elite reinol, fugindo, portanto, ao perfil de elite que destacamos. Às elites coloniais, a dimensão de nobreza adotada – e compartilhada em meio aos códigos de organização social hierárquica, comuns às sociedades de Antigo Regime – diz respeito, em sua quase totalidade, ao segundo caráter de nobreza definido por Bluteau, ou seja, uma nobreza “política ou civil”, cuja origem do estatuto de nobreza estivesse ligado ao desempenho de certas funções e exercício de alguns cargos, assim como a prestação de serviços ao Estado e ao Rei e que, diferente da nobreza de sangue (de caráter estamental), era antes de tudo individual.

Apesar de configurar-se como um elemento de classificação social que tenha perpassado longos períodos, a categoria social de nobreza, ao longo dos séculos, vivenciou uma série de transformações. Segundo Bicalho, “*o atributo de nobreza que, se nos primórdios da formação do Reino de Portugal identificava-se às funções exercidas, sobretudo militares (...) a partir do século XV passou a ser mais uma ‘qualidade’ que uma função.*”³¹⁰. Nesta medida, o conceito de nobreza em Portugal, gradualmente, foi perdendo os contornos que poderiam defini-lo de forma precisa. A categoria social de nobre passou a sofrer uma ampliação de suas fronteiras, inserindo sujeitos que, por diferentes vias, prestassem serviços ao Estado e ao Rei.

O alargamento destas fronteiras sociais fez com que a nobreza em Portugal se tornasse das mais difusas em toda a Europa. Em contrapartida – na medida em que se dava uma ampliação do grupo e, conseqüentemente, um “rebaixamento” do limiar social e hierárquico da nobreza em Portugal – ocorria com a fidalguia³¹¹ um processo inverso, tendo se dado, sobretudo sob os reinados da dinastia de Bragança, uma

³¹⁰ BICALHO, Maria Fernanda Batista. Conquista, Mercês e Poder Local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. Almanack Braziliense (Online), v. 2, p. 23, 2005.

³¹¹ Segundo Bluteau, Fidalgo: “DerivaSe de filho, & de Algo, palavra Castelhana, que em Portuguez significa alguma coisa Ao homem cavalheiro deuSe este nome, para Se dar a entender, que de seus pays tem herdado *Algo*, ou *alguma couSa*, de que se pode prezar, como nobreza de Sangue, ou rendas, & fazenda considerável, porque *Algo* também significa cousa de valor(...)Esta he a razão porque antes da anteposição deste título Fidalgo, alguns pays, e Avós da mais illustre nobreza deste Reyno, Se achão nos livros del Rey antes do dito anno de 1572.(...) Nos mais Reynos da Europa em, q Se peSaõ os quilates da Fidalguia, Só pelos merecimentos, & antiguidade do sangue, he ignorado eSte singularíssimo titulo de Honra, inventado pelos Reys de Portugal para alentarem com eSperanças honorificas,o [____],& a fidelidade de seus vassallos.”. Vide fonte em: <<http://www.ieb.usp.br/online/dicionarios/Bluteau/imgDicionario.asp?arqImg=2770&vol=4&vvcont=19259&vtabela=tabBluteauF>>

diminuição gradual no circuito dos “grandes do Reino”³¹². Sobre a ampliação do caráter de nobreza em Portugal, Nuno Monteiro nos diz que: “*A nobreza passou a incluir, assim, uma grande diversidade de ofícios e funções, diversas das tradicionais.*”³¹³

O estatuto de nobreza civil, como já foi discutido, tradicionalmente associava-se ao desempenho dos cargos da *República*³¹⁴ (como os postos de oficiais das Câmaras e de oficiais nas Companhias de Ordenanças ou Milícias) tendo em vista que o acesso a tais postos configurava-se como um elemento essencial para a aquisição do estatuto de nobreza civil, devendo seu postulante preencher alguns requisitos que, de acordo com a realidade local, poderiam ser um tanto variáveis. Em certos casos, pelo diminuto número de sujeitos que pudessem preencher todos os requisitos necessários³¹⁵ – como normalmente ocorria em espaços de pequeno destaque ou de ocupação recente, como foi o caso das vilas mineiras no início do século XVIII³¹⁶, tais requisitos tendiam muitas vezes a não serem seguidos – “fechando-se os olhos” a certas qualidades que em outra realidade impediria o acesso ao postulante. Por sua vez, em regiões cuja ocupação já ocorrera há bastante tempo, tendo a elite local se sedimentado e constituído referenciais de auto-identificação, o acesso aos espaços de poder e distinção se mostravam bem mais restritos; tal era o caso do acesso aos postos da edilidade do Rio de Janeiro que, no século XVIII, eram monopolizados por um grupo que constituiu, com base na tradição, requisitos próprios de acesso à Câmara da capital fluminense, restringindo o acesso a

³¹² Sobre este Processo ler: MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas. **O crepúsculo dos Grandes (1750 - 1832)**. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1998. ; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. O ‘Ethos’ Nobiliárquico no final do Antigo Regime no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social. **Almanack Braziliense** (Online), v. 2, p. 04-20, 2005.

³¹³ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. O ‘Ethos’ Nobiliárquico no final do Antigo Regime no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social. **Almanack Braziliense** (Online), v. 2, 2005. p.07.

³¹⁴ República neste caso é empregado no sentido estrito da palavra latina “*Res-publica*” (coisa pública) não sendo portanto uma associação à forma de governo republicana. Tal termo era de uso corrente no período estudado para a designação da gestão dos municípios (vilas e cidades), que se configuravam como a instância mais imediata da organização política do reino e, conseqüentemente, de seu Império.

³¹⁵ Entre estes requisitos, identificamos, principalmente, a observância dos requisitos de “limpeza de sangue” e de não desempenho de atividades mecânicas exigidos para os postulantes aos cargos da República.

³¹⁶ RUSSEL-WOOD, J. Apud. SILVA, Marilda Santana da. A Singularidade Política e Administrativa do Senado da Câmara de Vila Rica no Contexto do Império Colonial Português. (In) **Revista de História das Ideias**, Coimbra (Portugal), v. 26, p. 353-383, 2005. Em citação disposta à p. 363 do referido texto, Silva menciona que: “*Russel-Wood declarou que, no início da colonização da região das minas, a composição dos Senados das Câmaras fora marcada pela mediocridade geral de seus membros, que refletia o baixo padrão geral dos imigrantes às Minas Gerais, além da escassez de homens letrados. Constatou, portanto, que no início da colonização do território mineiro eram os ‘homens de baixo padrão’, como sapateiros, alfaiates, ferreiros, entre outros, que assumiam os cargos nas Câmaras locais, contrariando as prerrogativas das Ordenações do Reino.*”

tais postos basicamente àqueles que cumprissem os requisitos tradicionalmente definidos³¹⁷.

Por mais que o acesso aos postos de oficiais camarários se configurasse como condição essencial para a aquisição do estatuto de nobreza civil, estes cargos não se constituíam como sua a única forma de acesso e nem mesmo como o espaço de maior prestígio dentre os espaços de poder e distinção que conferiam estatuto de nobreza às elites coloniais. Tendo em vista a perspectiva hierarquizante da sociedade do período; mais nobre consideravam-se aqueles que mais espaços de distinção ocupassem, e mais meios de distinção possuíssem. Sobre esta lógica, concordamos com Nizza da Silva quando a autora afirma que: *“Na sociedade de Antigo Regime aqueles que aspiravam à condição de nobre não se satisfaziam com uma única fonte de nobreza (...) pois só graças a várias mercês, reforçadas umas pelas outras, é que sua nobreza se impunha na sociedade*³¹⁸. Desta forma, tenho nas palavras da historiadora um referencial para pensar as práticas de distinção e nobilitação na vila de Santa Cruz do Aracati que, como parte integrante do Império colonial português, compartilhava dos códigos sociais comuns as sociedades de Antigo Regime, mesmo levando-se em conta o fato de inserir-se em um espaço colonial que possuía suas especificidades se comparadas às sociedades de Antigo Regime europeu.

Como parte do Império luso até o início do século XIX, a América portuguesa, assim como todas as outras possessões ultramarinas (em maior ou menor escala) compartilhava com o Reino o seu modelo de organização social, baseado em uma lógica hierárquica da sociedade, comum às sociedades de Antigo Regime, onde os sujeitos eram encarados como naturalmente diferentes uns dos outros. Nesta lógica, a América portuguesa, segundo as palavras de Fragoso, Almeida e Sampaio era vista pelo Reino como *“um imenso terceiro estado, onde no máximo existia uma nobreza civil”*³¹⁹.

Pensar na noção de nobreza na colônia nos leva a ter em conta o caráter específico dos grupos que, tanto por suas práticas e costumes quanto, em alguns casos, pelo discurso, percebiam-se e identificavam-se como nobreza. Poucos foram os casos de

³¹⁷ FRAGOSO, João Luis Ribeiro. Fidalgos e parentes de pretos: notas sobre a nobreza principal da terra do Rio de Janeiro (1600-1750). (In) FRAGOSO, João Luis Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antonio Carlos Juca de. (Org.) **Conquistadores e Negociantes**: Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América Lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

³¹⁸ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Ser Nobre na Colônia**: São Paulo: Editora UNESP, 2005. p. 18.

³¹⁹ FRAGOSO, João Luis Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antonio Carlos Juca de. (Org.) **Conquistadores e Negociantes**: Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América Lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.p.22.

membros das elites coloniais que estavam inseridos no circuito da nobreza titulada, componente do restrito grupo dos “grandes do Reino”³²⁰ por isso, para discutirmos as relações de distinção e nobilitação na América lusa, devemos levar em consideração as especificidades das elites coloniais, não confundindo a dimensão de nobreza a elas empregada, com a dimensão de nobreza aplicada às elites reinóis, sobretudo quando se trata da alta nobreza. Nizza da Silva, em estudo que tem por foco a nobreza colonial, chama atenção para esta questão quando diz que: “*Os historiadores (...) ignoram que o conceito de nobreza é muito amplo, não se circunscrevendo aos titulares, aos grandes do Reino. A nobreza assumiu na colônia múltiplas formas.*”³²¹. Ainda sobre as especificidades da nobreza colonial, Nizza da Silva nos diz que: “*Para o estudo da Nobreza colonial é relevante apenas a análise desta nobreza que dependia da graça ou mercê régia para existir.*”³²² e que: “*(...) há de se atentar na especificidade da nobreza colonial, pois o que é relevante é o processo de nobilitação e não, como em Portugal, a reprodução social da nobreza*”³²³

Da mesma forma que o conceito de nobreza sofreu mutações – deixando de estar relacionado com o desempenho de funções militares e passando a designar uma qualidade – o perfil da nobreza colonial também sofreu variações ao longo do tempo, transformações estas que ligavam-se diretamente às conjunturas vivenciadas pelas sociedades de Portugal e da América portuguesa a longo dos séculos. No que se refere à nobreza colonial, Nizza da Silva dividiu as práticas e espaços de nobilitação na América portuguesa a partir de três contextos de nossa história³²⁴. Em uma primeira fase, que iria do século XVI ao ministério pombalino, a nobreza ligaria-se aos espaços aos quais tradicionalmente identificava-se, sendo estes, entre outros: o acesso à terra, o desempenho dos postos de oficiais das Câmaras e das Companhias de Ordenanças e Milícias, assim como os postos de Familiares do Santo Ofício.

No segundo momento, que iria do Ministério Pombalino à transferência da corte para o Brasil, Nizza demonstra que ocorreram algumas transformações, dentre as quais, o acesso à categoria de nobreza àqueles que se dedicassem ao comércio de grande

³²⁰ Entre os poucos membros das elites coloniais que vieram a compor o restrito grupo dos chamados “grandes do Reino”, podemos destacar Salvador Correia de Sá e Benevides, membro da elite senhorial fluminense e que se constituiu como uma das grandes figuras da administração colonial do século XVII, tendo sido, além de Governador da capitania do Rio de Janeiro, Governador de Angola e membro do Conselho Ultramarino.

³²¹ SILVA, M. B. N. *Op. cit.* p. 40.

³²² *Ibidem*, p.18.

³²³ *Ibidem*, p.07.

³²⁴ *Ibidem*.

monta. Tal questão configura-se como uma das medidas que visava incentivar o desenvolvimento das relações comerciais no Império, constituindo-se como uma das medidas de maior destaque nas práticas de nobilitação do período, pois conferiu o acesso à categoria de nobreza a sujeitos que, apesar de suas riquezas, não eram considerados nobres por não terem, muitas vezes, o acesso a certos postos de distinção, tendo em vista estes, por vezes, encontrarem-se sob o monopólio de um grupo restrito, o que limitava o acesso destes sujeitos a certos meios de nobilitação; isso nos leva a pensar acerca da relação existente entre nobreza e riqueza na colônia. Ao estudar a primeira elite senhorial no Rio de Janeiro, Fragoso percebeu que, apesar de comumente estarem associadas; nobreza e riqueza não necessariamente andavam juntas³²⁵. Fragoso identifica famílias que, apesar de fazerem parte da chamada “nobreza da terra” não podiam ser classificadas como ricas, da mesma forma que percebe que grandes negociantes, sobretudo na primeira metade do XVIII, apesar de sua riqueza, não se inseriam no seletivo grupo identificado como a “nobreza local”.

Nizza percebe a transferência da Corte para o Rio de Janeiro como um ponto de inflexão de destaque para se pensar as relações de nobilitação das elites locais na América portuguesa (sendo este o terceiro período classificado pela autora), na medida em que, com esta transferência, estas elites passaram a ter um acesso direto ao Rei, o que repercutiu diretamente em uma ampliação das mercês, tanto em números, quanto em grau de distinção dos títulos, postos e ofícios distribuídos entre os naturais da América, sendo alguns destes, até mesmo, alçados à categoria da alta nobreza.

Por mais que o perfil da nobreza colonial tenha sofrido transformações ao longo dos séculos – tendo sido conferido estatuto de nobreza aos grandes negociantes³²⁶ –

³²⁵FRAGOSO, João Luis Ribeiro. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVIII). (In) FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOVÊA, Maria de Fátima. (Org.). **O Antigo Regime nos trópicos: A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. pp. 29-71.

³²⁶ A ampliação que se deu da categoria social de nobreza neste período, não se restringiu à inserção dos grandes negociantes neste circuito social. Outros grupos também passaram a ser incorporados no circuito social de nobreza civil, entre estes, podemos identificar (de forma tácita, e especificamente para o caso da América portuguesa, em decorrência da carência de médicos) o caso dos cirurgiões que passaram a gozar de um status distintivo em decorrência da função social que desempenhavam, sobretudo por suprirem, parcialmente, a carência de médicos. O ofício de cirurgião (diferente do de médico, de caráter mais teórico) era uma atividade que se constituía, sobretudo, a partir da prática e, diferente da função de médico, era considerada uma atividade mecânica, portanto, que conferiria, pela tradição, uma desqualificação dos sujeitos que a ela se dedicassem, dentro do ordenamento qualitativo do que poderia ser considerado nobre. Sobre o ofício de cirurgião na colônia ler: RIBEIRO, Márcia Moisés. *Nem nobre, nem mecânico: A trajetória social de um cirurgião na América portuguesa no século XVIII*. **Almanack Braziliense** (Online), v. 2, p. 64-75, 2005. e VIANA, Kelly Cristina Benjamim. **Mágicos Doutores: A arte médica entre a magia e a ciência nas Minas Gerais setecentistas (1735 -1770)**. 2008. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2008. Outro

percebemos que o acesso e ascensão à qualidade de nobre dada ao setor mercantil não se constituiu como uma forma de anulação da elite mais antiga (de perfil senhorial), que tinha seu poder basicamente ligado ao acesso a terra, controle no acesso aos postos da República e o poder tradicionalmente constituído sobre escravos e aqueles que a eles estavam ligados em caráter de servos ou agregados. Por mais que as diferenças de perfis sociais destes grupos tenham dado o tom das relações (em grande medida conflituosas), estas elites tenderam gradualmente a associar-se, encontrando no matrimônio uma das formas de associação entre uma elite agrária, muitas vezes endividada, porém detentora de poder e prestígio que tinha suas dívidas saldadas com seus credores negociantes que recebiam em contrapartida o direito de acesso aos postos de poder local.

Outro fator, de grande relevância, que deve ser levado em consideração nos estudos sobre as práticas de distinção e nobilitação como uma especificidade da porção sul-atlântica do Império português, é o papel desempenhado pela escravidão na formação de suas sociedades e, conseqüentemente, das hierarquias sociais constituídas neste espaço em decorrência dela. A escravidão – que no Brasil e Angola teve um papel destacado nas relações de distinção e poder³²⁷ – deu a estas regiões certas especificidades em relação ao Reino que devem ser levadas em conta, quando se pensa a dimensão de nobreza aplicada ao mundo colonial. A escravidão possuiu um papel fundamental no ordenamento social do espaço colonial sul-atlântico, propiciando uma configuração social que, tendo como referencial o modelo reinol, era, de certa forma, “subvertida” com base em valores diferenciados que esta realidade peculiar lhe impunha.

“A escravidão fazia esquecer a alguns a sua origem plebéia, mas, mesmo que os chamados “mecânicos” (que no Reino se serviam de suas próprias mãos nas suas profissões) no Brasil fossem senhores de escravos e estes os eximissem do trabalho manual, isto não significa que o ferreiro ou um sapateiro deixasse de ser considerado plebeu na Colônia, por muito escravos que possuísse. E aqueles que eram nobres não esqueciam a sua “qualidade” apesar de viverem na sociedade colonial.”³²⁸

setor social que passa a vivenciar uma elevação da “qualidade” de suas atividades e, conseqüentemente, se seus setores de atuação foram os letrados que passaram – sobretudo com o gradual processo de ampliação do poder do Estado, vivenciado ao longo dos reinados da dinastia de Bragança – a ter uma ampliação de suas prerrogativas e nos espaços de poder e administração no Reino e em suas colônias. Sobre a ascensão social do setor letrado na América portuguesa, ler: MADEIRA, Mauro de Albuquerque. **Letrados, Fidalgos e contratadores de tributos no Brasil colonial**. Brasília: Coopermidia, Unafisco/Sindifisco, 1993.

³²⁷ ALENCASTRO, Luis Felipe de. **O trato dos Viventes: Formação do Brasil no Atlântico Sul**. São Paulo: Cia. Das Letras, 2000.

³²⁸ SILVA, M. B. N. *Op.cit.* pp.19-20.

A “subversão” de valores a qual me refiro que tenha existido na colônia em decorrência da escravidão, diz respeito à dicotomia que foi sendo estabelecida para a distinção entre o nobre e o não nobre que, associado à escravidão na colônia, deu à América portuguesa uma dinâmica própria no que se refere à organização hierárquica de suas sociedades. Sobre esta dicotomia, Nuno Monteiro nos explica que: “*A distinção essencial nobre/mecânico adoptada em Portugal, pelo menos desde finais do século XVI (...) acabou por se traduzir no facto da identificação entre ser nobre e viver como tal (“viver á lei da nobreza”) se encontrar juridicamente sancionada, podendo ser invocada como prova.*”³²⁹. É certo que sujeitos que se dedicassem a ofícios como os de ferreiro e sapateiro – tradicionalmente considerados, entre as atividades mecânicas, das mais aviltantes – dificilmente, poderiam apagar esta “mancha de ofício mecânico”, sobretudo na sua localidade de origem onde sua “qualidade” fosse do conhecimento de todos. Entretanto, na colônia, sobretudo em seus espaços periféricos e de ocupação recente no século XVIII – como era o caso da vila de Aracati que, com base em seu desenvolvimento econômico atraía grupos de reinóis que viam no comércio colonial uma possibilidade de enriquecimento e ascensão social – suas origens mecânica e até mesmo de sangue, não chegavam muitas vezes a ser levadas em conta ao ponto de impedir a alguns indivíduos o acesso a postos de poder e distinção em âmbito local, que propiciaram a sua constituição enquanto membros das elites coloniais. A escravidão (por se apresentar como um ponto de inflexão social tão marcante no mundo colonial) inseria-se, portanto, como um elemento central em meio a esta rede de relações de distinção e hierarquização dos sujeitos na colônia o que por vezes contribuía, em certa medida, para um certo “abrandamento” de algumas regras e pré-requisitos no acesso a postos e ofícios distintivos, sobretudo nos espaços periféricos da colônia.

A associação existente (mesmo no Reino) entre o “ser nobre” e “viver como tal”, em uma sociedade escravista como a da América portuguesa, dava ao mundo colonial referenciais sociais de classificação e hierarquização sociais diferenciados, onde os ofícios mecânicos, geralmente, estavam associados à escravidão. Tal associação, fazia com que o desempenho de atividades mecânicas não fosse comumente aceito por reinóis estabelecidos na colônia (mesmo os considerados de mais “baixa qualidade”, o que motivava as críticas Vilhena destacadas na epígrafe); tendo esta associação constituído-se como um forte elemento de definição da elite colonial, já que uma das principais

³²⁹ MONTEIRO, N. G. (2005) *Op. cit.*, p.15.

características da nobreza dizia respeito à “limpeza de mãos”, onde o nobre, sobretudo na colônia, era aquele que era servido. Tal elemento fez com que Luiz dos Santos Vilhena, em fins do século XVIII, encarasse a escravidão como uma das máculas da sociedade colonial. Segundo ele:

“Por outro princípio são prejudiciais os negros no Estado do Brasil, e é que como todas as obras servis, e artes mecânicas são manuseadas por eles, poucos são os mulatos e raros os brancos, que nela se querem empregar, sem excetuar aqueles mesmos indigentes, que em Portugal nunca passaram de criados de servir, de moços de tabuas e cavadores de enxada.”³³⁰

O mesmo cronista ainda traçou, de forma irônica, um retrato detalhado da forma como a nobreza era encarada e se constituía como um ideal buscado em referenciais demasiadamente alargados por uma série de sujeitos na cidade de Salvador; retrato este que, apesar de constituído a partir das suas observâncias sobre a sociedade de Salvador, tratam-se de observações que retratam muito bem a forma como várias sociedades da América portuguesa, encaravam e constituíam referenciais de nobreza. De acordo com Vilhena:

“Há nesta cidade, e me consta que por todo o Brasil, ramos de muitas famílias ilustres, se não é que os apelidos são bastardos; duvida a que nos conduzem as nossas Ordenações, e algumas leis, onde vemos a qualidade de gente com que no princípio se começou a povoar esta vasta região, sem que contudo nos persuadamos de que procedem todas as famílias de semelhantes troncos; porque por muitos e diversos motivos tem passado diversas famílias nobres para o Brasil; o certo é que a duração dos tempos tem feito sensível confusão entre nobres, e abjetos plebeus: outros há que se honram em deduzir a sua prosápia dos caboclos, ou índios, quando outros se gloriam de descenderem de alguns ilustres Governadores, que antigamente governaram, não só esta Capitania, como todo o Brasil, ou de algumas das diversas personagens, que em vários tempos aqui aportaram. O certo é que se encontram bastantes sujeitos, que não terão duvida em tecer a sua genealogia mais comprida que a dos hebreus, e disputar nobreza com os grandes de todo o mundo, quando a que têm pode bem ser lhes provenha das desenvolturas de seus pais, ou avós, descoberta com umas armas, que por vinte e tantos mil reis mandam vir da Corte; sendo assim os pregoeiros das manchas, que melhor fora se não descobrissem. Outros há que tendo seus pais vindo não há muitos anos para o Brasil, para serem caixeiros, quando tivessem capacidade para o ser, porque a fortuna lhes foi propícia, e juntaram grandes cabedais, cuidam seus filhos, que o imperador da China é indigno de ser seu criado. Outros porém há que se preocuparam da mania de ser nobre, antes que tivessem com que ostentar esta quimérica nobreza, e se chegaram a ter alguma cousa de seu, tanto se carregam dos apelidos de muitas das famílias ilustres da Corte, e tanto se empavonam com esta imaginação, que tem para si que um duque é nada a sua vista. Há outros que entusiasmados sem fundamento, de que são alguma cousa neste mundo, vivendo em sua casa envolvidos na mais sórdida miséria, quando saem fora se empavezam de tal forma, que até lhes custa reverenciar a Deus. Há porém outros que sendo verdadeiramente nobres, e ricos, vivem, e se dirigem pelos ditames da modéstia, razão, e política; seguindo inteiramente uma moral toda cristã.”³³¹

³³⁰ VILHENA, L. S. *Op.cit.* p. 137.

³³¹ *Ibid.* pp. 51-52.

A observância destas questões não nos leva, contudo, a concluir que ocorresse uma ruptura da ordem social vigente. O não seguimento de certas ordens, antes de tudo, configurava-se como uma forma de adequação dos preceitos gerais à realidade local. Por contraditório que possa parecer, mais do que uma forma de contestação, este não segmento de preceitos configurava-se como uma forma de afirmação do “*status quo*”. Sobre as perspectivas de transformações da ordem social no Antigo Regime, Monteiro relata que:

“(…) a cultura política do Antigo Regime, era adversa à rápida mobilidade. A matriz corporativa e trinitária da ordem social e jurídica prevalecente, definia uma ordem natural, cuja configuração devia ser imediatamente apreendida, visualizada e ouvida. Esta realidade essencial não impedia a mudança e a mobilidade social, como não bloqueava inteiramente a inovação institucional. Mas exigia que tais processos, para se legitimarem, mantivessem as antigas denominações.”³³²

Devemos lembrar que as mudanças ocorriam, mas não sem conflitos, conflitos estes que tinham como principal motivação a busca pela manutenção da ordem vigente por mais que certos parâmetros fossem transgredidos, o que nos remete à máxima lampedusiana que se adéqua bastante a esta realidade, segundo a qual: “*se quisermos que tudo fique como está é preciso que tudo mude*”³³³.

Levando em consideração que as relações de poder e distinção envolviam não somente pessoas, mas também espaços que, dado suas especificidades e especialidades, inseriam-se também em um ordenamento hierárquico, encaramos como relevante perceber de que forma Aracati se situava neste ordenamento hierárquico dos espaços coloniais, sendo este um referencial essencial para pensarmos a inserção de sua elite dentro do ordenamento hierárquico de uma ordem mais ampla.

Santa Cruz do Aracati foi elevada à categoria de vila no ano de 1748, sendo, pela ordem, a quarta vila criada na capitania do Siará grande, capitania esta que até o ano de 1799 esteve ligada à capitania de Pernambuco sendo, até então, componente da capitania geral de Pernambuco³³⁴. Como capitania subalterna era interdito ao Ceará o desenvolvimento de comércio direto com o Reino e outras praças do Império, devendo este comércio ser intermediado pela capitania de Pernambuco, que centralizava a comercialização da produção de suas capitanias anexas, ou seja, a comercialização da

³³² MONTEIRO, N. G. (2005) *Op. cit.* p.16.

³³³ LAMPEDUSA, G. T. O Leopardo. São Paulo. Abril Cultural, 1979. p. 42.

³³⁴ A capitania Geral de Pernambuco configurava-se como uma das grandes regiões administrativas em que a América Portuguesa se encontrava dividida. Até 1799 (ano em que Ceará e Paraíba conquistaram suas autonomias), constituía-se como uma grande área composta pelas capitanias de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará.

produção a ser exportada de toda a capitania geral era intermediada por Recife, que detinha, nesta região, o monopólio no comércio de importação e exportação com outras praças, tanto da América quanto fora dela. Às capitanias anexas, em tese³³⁵, era livre somente o comércio dentro da capitania geral; dos portos do sertão com Recife ou destes portos entre si.

Apesar de não se configurar como uma das “cabeças” da capitania³³⁶ a vila do Aracati, até meados do século XIX, foi considerada a principal praça do Ceará. Sua posição de destaque a nível econômico advinha de sua hegemonia na principal região da capitania, a ribeira do Jaguaribe, que se configurou como o principal curral de gados e, posteriormente, área de destaque no cultivo do algodão. O destaque de Aracati refletia, conseqüentemente, na dimensão urbana da vila, considerada, ao longo do século XVIII e início do XIX, a de maior relevo na capitania, tanto pelo grande número de habitantes, quanto pela qualidade de suas construções. Sobre o destaque de Aracati na Capitania, dizia o Capitão-mor/Governador João Baptista de Azevedo Coutinho de Montauray: *“Essa, com effeito, era de todas a maior e a mais populosa e commerciante, apresentava bons edificios, como a casa da camara, erecta pelo ouvidor José da Costa Dias e Barros, ostentava emfim alguma riqueza.”*³³⁷ Ainda de acordo com as informações prestadas pelo Capitão-mor governador: *“De sua casa da camara dizia Montauray que era edificio, que ainda mesmo no Reino entre algumas das villas das províncias seria reputado por bom, e custou sem ainda estar acabada 3.600\$000.”*³³⁸

As qualidades da vila – relacionada com demais espaços da capitania, no que se refere a seus prédios, não só públicos como particulares, assim como o perfil de seus habitantes – são também ressaltadas pelo Governador da capitania (já emancipada) do Siará grande, Luis Barba Alardo de Menezes que, em relatório produzido sobre a capitania no início do século XIX, diz sobre Aracati que:

³³⁵ Relativizamos este monopólio de Recife na intermediação do comércio dos produtos da capitania geral com outras regiões, na medida em que temos referências do trato direto de Aracati com outras praças que não faziam parte da capitania geral, especialmente na comercialização de couros, charque e algodão com a cidade de Salvador.

³³⁶ As principais autoridades da Capitania do Ceará (Capitão-mor/Governador e Ouvidor-Providor) tinham por morada e sede das instituições que representavam, respectivamente, as vilas de Fortaleza e Aquiraz.

³³⁷ STUDART, Barão. História Pátria: Azevedo de Montauray e seu governo no Ceará (In):Revista do Instituto do Ceará. Fortaleza, Tomo V, p.19, 1891.

³³⁸ Ibidem p..20

“A casa da camara é sem dúvida a melhor de toda a capitania, e a mais assejada e mobiliada. A da inspecção do algodão é muito superior á da Capital; e a do açougue é magnífica, como ainda não encontrei nenhuma.

Também são dignas de atenção as casas dos principais negociantes, por serem á moderna; e como ficam todas na rua principal de grande extensão e largura, fazem uma perspectiva muito agradável: estes negociantes, em não pequeno número, não só são os mais ricos da capitania, mas até os mais polidos e bem educados.”³³⁹

Em 1810, o viajante anglo-lusitano Henry Koster empreendeu uma viagem pelos sertões do norte do Brasil, iniciando uma rota que teve como ponto de partida a cidade do Recife. Tendo como destino a vila de Fortaleza, o viajante inglês cruzou os sertões das capitanias de Pernambuco, Paraíba Rio grande e Siará grande. Sua chegada à capitania se deu por Aracati, onde permaneceu por alguns dias antes de seguir viagem para capital Fortaleza. Nos relatos de Koster, as residências do Aracati mereceram destaque em suas memórias, onde relatava que: “*As casas do Aracati não parecem com as vistas noutras paragens que visitei. Têm um andar superior sobre o térreo.*”³⁴⁰ O tipo de construção que chamou a atenção de Koster eram os sobrados, construções comuns em Aracati, que conferiam à vila um diferencial em relação às demais vilas e povoações da capitania. Sobre os sobrados, Liberal de Castro nos informa que:

“(…) integram uma tipologia arquitetônica brasileira originada no período colonial. Ainda mantinham franca aceitação no último quartel do século XIX, particularmente em aglomerações urbanas interioranas, onde, por mero arcaísmo, continuaram a ser construídos. Atendiam à dupla função de pontos comerciais, no térreo, e de morada no pavimento ou nos pavimentos superiores. Símbolo de uma sociedade patriarcal os sobrados conferiam especial referencia a seus proprietários e às próprias localidades onde se erguiam.”³⁴¹

Koster também fez uma descrição da vila de Fortaleza, capital do Siará grande, visitada pelo inglês logo após sua passagem por Aracati. Sobre o perfil das construções na capital, Koster relata que: “*As casas têm apenas um pavimento térreo e as ruas não possuem calçamentos, mas n’algumas residências, há uma calçada de tijolos adiante.*”³⁴² Comparando o relato de Koster acerca das duas vilas, percebemos que Aracati, em muito, superava Fortaleza no que se refere a estrutura e perfil de suas

³³⁹ Memória Sobre a Capitania Independente do Ceará Grande escripta em 18 de abril de 1814 pelo governador da mesma Luiz Barba Alardo de Menezes (In) Separata da Revista do Instituto do Ceará, Fortaleza, Tomo XI, 1897, p. 46.

³⁴⁰ KOSTER, Henry. **Viagens ao Nordeste do Brasil**. Recife, Fund. Joaquim Nabuco, Ed. Massagana. v.1. 2002.p.215.

³⁴¹ CASTRO, José Liberal, Tombamento do sobrado do Doutor José Lourenço (In):Revista do Instituto do Ceará. Fortaleza Tomo CXVIII, p.19, 2003.

³⁴² KOSTER, H. *Op. cit* p.219.

construções, apesar desta última se constituir enquanto sede da capitania. Dentre todas as vilas da capitania, Aracati só poderia ser comparada a uma, no que se refere à qualidade de suas construções e importância política econômica, trata-se esta da vila do Icó que, assim como o Aracati, caracterizava-se como um centro regional e entreposto de destaque no abastecimento e comércio da capitania que – diferente de Aracati, que abastecia-se e ligava-se aos grandes centros pelo mar – dominava as rotas pelo sertões, sendo um ponto estratégico nas rotas que ligavam por terra a capitania de Pernambuco à do Piauí, passando pelas da Paraíba, Rio grande e Siará grande.

Se a preponderância de Aracati, no que se refere ao destaque de suas construções, quando comparada a outras vilas da capitania salta aos olhos; mais destaque estas construções tinham se comparadas às moradas dos sertões do gado. Um dos traços das casas de fazenda era a simplicidade de suas construções. Sobre estas casas, construções típicas de toda a capitania, e residência dos grandes criadores de gado, inclusive da grande região jaguaribana sobre a qual o Aracati detinha a hegemonia, Girão descreve que:

“Apesar da grande dimensão, eram casas sóbrias, com cobertura de telha em duas águas, vastos alpendres e paredes também grossas, levantadas com madeira, pedra e tijolo da própria fazenda. As instalações modestas dessas fazendas e a indumentária simplíssima de seus moradores não apresentavam nenhum conforto e requinte: o que na opinião de Manoel Correia de Andrade, ‘contrastava com a fidalguia ostentada pelas casas-grandes da região açucareira.’”³⁴³

A simplicidade do modo de vida e das construções nas áreas de criatório, em especial as residências dos grandes criadores, torna-se ainda mais marcante quando leva-se em conta a representatividade destas residências (que, a partir da segunda metade do século XVIII, na maioria dos casos, era habitação efetiva e não provisória dos grandes criadores e suas famílias) em meio ao patrimônio destes senhores, já que: “(...) a morada não era um bem de destaque, seu valor pecuniário era pouco significativo, principalmente quando comparado aos preços dos rebanhos e dos escravos.”³⁴⁴. O pouco apresso relativo ao não investimento no luxo e conforto das residências no espaço da pecuária configura-se, como fora mencionado por Manoel Correia de Andrade (na citação de Girão), como um dos grandes elementos de

³⁴³ GIRÃO, Valdelice Carneiro. **As oficinas ou Charqueadas no Ceará**. Fortaleza, Secretaria de Cultura e Desporto, 1995. pp. 70-71

³⁴⁴ VIEIRA JUNIOR, Antonio Otaviano. **Entre Paredes e Bacamartes** - História da Família no Sertão (1780-1850). 01. ed. São Paulo-SP, Fortaleza-CE: HUCITEC & Fundação Demócrito Rocha, 2004. p. 119.

diferenciação que podem ser apresentados quando se compara as “elites do gado” com as “elites do açúcar”.

Tendo em vista o fato de inserir-se em um espaço onde não se valorizava o investimento nas construções e nos confortos e luxos do lar, a realidade apresentada por Koster, no que se refere à residência onde se hospedou e ao tratamento a ele dispensado pelo senhor que o recepcionou em Aracati tornam-se dignos de serem analisados e discutidos. Foi justamente em um sobrado – tipo de construção que conferia destaque a Aracati e uma das marcas que a singularizava e distinguia perante toda a capitania – que Koster se hospedou, juntamente com seus acompanhantes, durante sua estadia na vila. Sobre o interior desta residência, seu proprietário e a recepção dispensada por este a Henry Koster, o viajante relata que:

A casa que eu ia ocupar constava de duas salas amplas, com dois quartos grandes, chamados alcovas, tendo um leito cada um, e a cozinha, tudo no alto, e, em baixo, uma espécie de armazém. Na parte posterior havia um quintal, cercado de muros de tijolos, com entrada para os fundos, por onde os cavalos vieram, e aí permaneceram até que se ultimassem os arranjos para acomoda-los. Suspendi minha rede na sala principal e mandei procurar galinhas pra fazer provisões. Preparavam uma delas para mim quando apareceram três criados pretos pertencentes ao senhor Barroso. O primeiro trazia uma vasta bandeja cheia de excelentes e deliciosos pratos, vinho, doces, etc.; o segundo carregava um jarro, com bacia de prata, toalha franjada, e o terceiro vinha saber se eu não desejava outra cousa, além do que me haviam mandado. Esse voltou com minha resposta e os outros dois ficaram para servir-me como julguei. Soube pelo meu guia que uma outra bandeja viera para os meus companheiros. Supunha que o senhor Barroso me tratara desta maneira no dia da minha chegada, na impressão que não tivesse eu tomado disposição para organizar a cozinha, etc., mas, na manhã seguinte, veio o café matinal, com bolos, para mim, e o mordomo procurou-me para saber meus desejos. Durante o tempo em que fiquei no Aracati, o senhor Barroso providenciou para que eu e os meus fôssemos tratados da mesma forma. Este tratamento é comum para as pessoas bem recomendadas. É nobre, e mostra o estado e maneiras entre os indivíduos da alta classe social. Pela manhã recebi a visita do senhor Barroso, cujos ademanos são cerimoniais e corteses. Quando mencionei os inconvenientes que lhes causava minha estada, disse-me não lhe ser possível modificar a forma de receber-me, porque, afirmou, não pagaria suas dividas para com o governador do Rio Grande, a quem devia muitas obrigações, e decorrentemente, aproveitaria todas as ocasiões para expressar sua gratidão, pelos meios que pudesse. As razões expostas para justificar sua generosidade, terminaram com tudo quanto lhe pudesse dizer, no intuito de evitar a continuação. Ordenou que os meus cavalos fossem para uma ilha no rio, onde havia abundância de pastagem.³⁴⁵

O senhor Barroso, como Koster se refere ao senhor que o hospedara, tratava-se de José Fidelis Barroso de Mello, negociante recifense estabelecido em Aracati, membro de uma das famílias ilustres da vila; família esta que teve na atividade mercantil um dos elementos de destaque para sua constituição enquanto elite local,

³⁴⁵KOSTER, H. *Op. cit.* pp.216-217.

tendo muito de seus membros (dentre os quais Fidelis Barroso) “andado na governança” da vila e tido acesso a ofícios da República.³⁴⁶

Koster deixa claro, pela descrição feita, que a casa na qual se hospedara, não se tratava da casa de morada de José Fidelis, elemento que nos faz destacar a presença nesta residência das duas camas mencionadas pelo cronista. Segundo Vieira Junior³⁴⁷, no Siará grande deste período, o mobiliário tratava-se de um componente não tão comum e freqüente, mesmo nas residências das famílias mais abastadas, tanto nas casas situadas nas fazendas quanto nas vilas. No que se refere às camas, era mais comum o uso das redes para dormir, meio este que fora o escolhido por Koster para passar as noites na casa, apesar das duas camas nela existentes. Se o mobiliário doméstico (como as camas) não eram de largo uso – mesmo nas casas de morada das famílias mais ricas da capitania – a presença de duas camas em uma residência que não era a de morada de seu rico proprietário, pode ser destacada como um dos elementos que distinguia o modo de vida da elite de Aracati, neste caso, representada por José Fidelis; pois, se em uma residência que não era de sua morada, José Fidelis possuía duas camas, podemos deduzir que o mobiliário de sua residência fosse bastante variado. A distinção e nobreza do “senhor Barroso” também podem ser identificadas em outros aspectos como o modos de tratar seu hospede – segundo Koster, “*cerimoniosos e corteses*” – bem como o tratamento por ele dispensado ao viajante e seus acompanhantes com a disposição de criados prontos a servi-los em utensílios de prata e panos que, pelo crivo de Koster, mereceram ser relatados em suas memórias.

Tendo em vista o destaque conferido a Aracati no que se refere às suas construções, bem como o perfil de seus moradores que, de acordo com as palavras do, já mencionado, Barba Arlado: “*não só são os mais ricos da capitania, mas até os mais polidos e bem educados*”³⁴⁸, percebemos que Aracati se configurava como um espaço diferenciado na capitania. Aracati é, sobretudo, uma área de interseção entre dois espaços, nomeadamente o Recife (um centro imediato ao qual boa parte de sua elite ligava-se) e o sertão da capitania do Siará grande, em especial a ribeira do Jaguaribe que em grande parte era por Aracati abastecida. Tendo em vista o papel de centro regional desempenhado por Aracati, devemos ter em conta, para analisarmos o caráter distintivo

³⁴⁶ José Fidelis Barroso de Mello (bisavô do historiador Gustavo Dodt Barroso) era casado com Rosa Joaquina da Costa Barros, filha do Mestre de Campo Pedro José da Costa Barros e irmã do Senador Costa Barros, que presidia a província do Ceará quando irrompeu o movimento confederado de 1824.

³⁴⁷ VIEIRA JUNIOR, Antonio Otaviano. A Casa e o uso social do espaço: representações do cotidiano familiar (In) Entre paredes e Bacamartes: História da Família no Sertão(1780-1850) p.87-147

da elite da vila, o fato desta elite situar-se em meio a uma hierarquia sócio-econômica que definia e estruturava seu lugar social de elite regional; e que, antes de tudo, as relações de nobilitação e distinção que me proponho a discutir têm como referencial de associação principal a vila e a região por ela polarizada, já que é pensando nestes limites de espaço que podemos pensar uma dimensão de nobreza e distinção para a elite da vila pois, com base na perspectiva hierarquizantes dos espaços, Aracati e sua elite se fazem nobres, em grande medida, perante o sertão do gado.

Diferente da instituição camarária que, por ter sido o referencial metodológico de definição da elite, foi privilegiada com um capítulo específico neste trabalho; os demais espaços de nobilitação e distinção que discutiremos neste capítulo, foram agrupados a partir de três perfis, cada um a ser abordado em um tópico. No primeiro discutiremos os espaços de distinção que tinham na atuação mercantil, nos negócios e no patrimônio, o seu viés nobilitador. No segundo, seguiremos abordando a dimensão nobilitadora inerente ao desempenho dos postos de oficiais das companhias de Ordenanças e Milícias e concluiremos com a análise dos espaços de poder e distinção ligados à Igreja.

Tendo em vista que o objetivo central deste trabalho é perceber de que forma a elite de Aracati nobilitava-se por meio do acesso a postos de prestígio, entendemos ser digno destacarmos que – por tratarmos de uma variada gama de espaços de poder e que alguns destes espaços contam com uma larga historiografia específica – nossa abordagem se focará na discussão destes espaços como meios de nobilitação para a elite de Aracati. Nesta medida, dado aos limites impostos a este estudo, nossa análise sobre estes espaços não tenderá a desenvolver questionamentos por demais aprofundados relativos às discussões específicas tecidas sobre os espaços elencados.

3.1 – Homens de Bens

3.1.1 – De vil a nobre: Transformações no estatuto social dos Homens de Negócio

*“Nenhuma terra se pode prover sozinha;
Para tanto trabalham e penam os mercadores
Buscando em outros reinos o que falta;
Não se deve sem razão maltrata-los.*

*Porque os mercadores atravessam o mar,
Por prover o país, eles se fazem amar;
Jamais se faz censurável o bom mercador;
Faz-se antes de amar e ser tido como bom fiel e leal.*

*Nutrem nos países a caridade e o amor.
Por isso sua riqueza deve-nos alegrar.
É pena que na terra bom mercador empobreça.
Que Deus tenha suas almas quando partirem!*³⁴⁹

Os versos do Cônego Gilles Le Musit, escritos no século XIV, constituem-se em referencial das transformações vivenciadas na Europa cristã durante a Baixa Idade Média no que refere à mentalidade de suas sociedades diante daqueles que se dedicavam à atividade mercantil. Apesar de muito lentamente, neste período inicia-se uma transformação da relação estabelecida entre a Igreja e as atividades mercantis e creditícias que até então haviam sido duramente condenadas pela instituição. Muito desta transformação se deveu ao acesso ao alto escalão da Igreja de sujeitos que, pessoalmente ou por suas famílias, encontravam-se diretamente ligados a estas atividades que, em associação com o crescimento das cidades, vivenciavam um período de um largo crescimento e expansão após um longo período de retração.³⁵⁰

³⁴⁹ LE MUSIT, G.(Apud) LE GOFF, Jacques. Mercadores e Banqueiros da Idade Média. Martins Fonte p.83.

³⁵⁰ DOBB, Maurice. A Evolução do Capitalismo. São Paulo: Nova Cultural,1988.

A atividade mercantil não era encarada com bons olhos pela Igreja que via no comércio um meio pelo qual as pessoas a ele ligadas estariam sujeitas a cometer pecados como a avareza e a usura. Nesta mesma linha, a Igreja também condenava a obtenção dos lucros, em parte regulados pelo mercado, bem como a cobrança de juros, comuns nestas operações mercantis e creditícias; pois a Igreja entendia como anti-natural a super valorização de produtos, onde o valor da mercadoria extrapolasse demais o seu real valor acrescido da justa paga pelos serviços do negociante; e o pagamento dos juros, por entender tal cobrança como uma espécie “*venda do tempo*”³⁵¹.

Neste período, tinha força na Europa cristã a perspectiva de organização trinitária da sociedade, formulada e defendida pela Igreja, que encarava que a cada uma das três ordens na qual a sociedade se dividiria corresponderia uma função social. De acordo com Le Goff:

“Para ela [Igreja] a sociedade cristã corresponde à famosa classificação de Adalbéron de Laon: os nobres defendem a sociedade; os clérigos oram por ela; os servos lhe permite viver graças ao seu trabalho, indigno das duas classes superiores. Sociedade militar, clerical e rural. A Igreja se escandaliza quando vê um membro dessa sociedade entregar-se aos negócios.”³⁵²

Nesta medida, percebe-se que o comércio era visto como uma atividade à parte deste ordenamento, transgredindo, portanto, a “ordem natural” da sociedade. Também encontramos no perfil social dos principais mercadores do período um dos traços que reforçava a condenação moral da Igreja às atividades mercantis e creditícias. Tradicionalmente associada a grupos como judeus e cristãos novos, que desempenhavam um papel importante no comércio internacional naquele período, os comerciantes tendiam a ser vistos com desconfiança, por mais que não fossem nem judeus nem cristãos novos. Este preconceito ligado à origem do mercador teve grande força em espaços como os reinos ibéricos, sobretudo em Espanha, no período posterior à Reconquista, onde a condenação moral da figura do comerciante era reforçada pela vinculação entre ser comerciante e ser “marrano”³⁵³.

³⁵¹ LE GOFF, J. Mercadores e Banqueiros da Idade Média. Martins Fonte. p. 75.

³⁵² LE GOFF, J. Mercadores e Banqueiros da Idade Média. Martins Fonte. p. 95.

³⁵³ “Marrano: Nome injurioso, que algumas nações dão aos Castelhanos, ou que os mesmos Castelhanos atribuem aos Mouros, ou Judeus, que em Castela se convertem à Fé Catholica, com presunção de que a conversão deste genero de homem he aparente, & fingida”. Fonte: BLUTEAU, Rafael. Vocabulário Português (Verbetes Marrano) disponível em: <<http://www.ieb.usp.br/online/dicionarios/Bluteau/imgDicionario.asp?arqImg=3910&vol=5&vvcont=26373&vtabela=tabBluteauM>>

Apesar do tão arraigado preconceito ligado à figura do mercador, o estatuto social dos que se dedicavam ao comércio, gradualmente, foi passando por uma série de transformações, em muito, motivadas pelo crescimento e aumento da importância do comércio que, se inicialmente esteve restrito ao velho mundo, posteriormente expandiu-se para as conquistas ultramarinas, que criaram relações com o velho mundo fortemente assentadas no comércio. Sobre este processo de ascensão da categoria dos negociantes e a posição da Igreja neste processo Le Goff fala que: “*Com efeito, foi a noção de utilidade e de necessidade dos mercadores que veio a coroar a evolução da doutrina da Igreja e lhes valeu o direito de cidadania definitivo na sociedade cristã medieval.*”³⁵⁴

Diferente da Alta Idade Média – onde a atividade mercantil foi veladamente criticada e condenada pela Igreja, sobretudo por ações inerentes às negociações, como a cobrança de juros – o discurso e a ação da Igreja e, conseqüentemente, do Estado em relação à atividade mercantil foi, gradualmente (no período de transição da baixa Idade Média para o período Moderno e, sobretudo durante este último período) sofrendo transformações, tendo em vista, sobretudo, o papel financiador que os negociantes passaram a desempenhar na sociedade, até mesmo em relação à própria Igreja.

Por mais que se possa identificar uma transformação no discurso e nas práticas da Igreja em relação à atividade mercantil e, conseqüentemente, em relação àqueles que dedicavam-se aos negócios; o desempenho da atividade comercial, nos Estados Ibéricos ainda foi, durante muito tempo, alvo de suspeitas e da implementação de certas sanções aos que a ela se ligava, por mais que estas sociedades tivessem no comércio com seus impérios coloniais o motor de propulsão de suas economias. De acordo com Boxer:

“O desprezo pelo comerciante e pela sua profissão estava profundamente enraizado na sociedade portuguesa, como estava, nesse aspecto, em muitas outras. Este desprezo tinha as suas raízes na hierarquia medieval cristã, que colocava o mercador mais abaixo na escala social do que os praticantes das sete artes mecânicas: camponeses, caçadores, soldados, marinheiros, cirurgiões, tecelões, ferreiros.”³⁵⁵

Tendo como fonte um protesto apresentado por negociantes de Lisboa ao Rei de Portugal em 1689, Boxer ainda nos informa que: “*(...) no conceito dos Portugueses, um mercador não é superior a um carregador de peixes.*”³⁵⁶.

³⁵⁴ LE GOFF, Jacques. Mercadores e Banqueiros da Idade Média. Martins Fonte. p. 81.

³⁵⁵ BOXER, Charles R. **O império Marítimo Português 1415-1825**. Tradução de Inês Silva Duarte. Lisboa: Edições 70, 1996. p. 303.

³⁵⁶ *Ibid.* p. 304.

Apesar desta visão negativa em relação ao desempenho da atividade comercial, sabemos que, até meados do século XVIII, o preconceito inerente ao desempenho da atividade mercantil não se configurava como um impedimento para o acesso a postos de distinção e poder no Reino e no Império, sobretudo quando levamos em conta que o Rei era antes de tudo o maior negociante em um Estado que tinha nas transações mercantis seu segmento mais dinâmico; o que é digno de nota é que, (sobretudo a partir da segunda metade do século XVIII), como característico da política de incentivo à atividade mercantil, percebe-se que o comércio de grosso trato passa a ter destaque, ele próprio, como um meio de distinção social que viria a facilitar o acesso a outros meios de distinção e poder. Devemos atentar que, neste contexto, nem sempre ocorria uma dedicação exclusiva do sujeito a um único ramo, sendo comum a atuação em uma série de espaços tendo em vista que:

“(...) nas regiões atlânticas do império português, muitos dos traficantes de escravos de Angola e dos senhores de engenho, cultivadores de tabaco, e garimpeiros do Brasil procuravam também elevar sua posição social através da obtenção de postos e títulos militares honoríficos nas milícias regionais ou por quaisquer outros processos.”
357

Tendo em vista o incremento das relações comerciais do Império, no século XVIII, sobretudo a partir de sua segunda metade, o desempenho da atividade mercantil passa a gozar de um *status* distintivo sem precedentes no Império lusitano, em decorrência, sobretudo, das reformas pombalinas. De acordo com Monteiro: “*Etapa fundamental, o pombalismo (1750-1777) consagrou definitivamente a compatibilidade entre a nobreza e o comércio por grosso*”³⁵⁸

A política de Pombal, referente à atividade mercantil, se deu, em grande parte, mediante busca de incremento no comércio Metrópole – Colônias que teve como um dos incentivos a concessão de privilégios a grandes negociantes. O incentivo às relações comerciais no Império visava movimentar e desenvolver uma economia que passava por um período de esgotamento da exploração aurífera na América lusa (principal fonte de renda do Estado português durante a primeira metade do XVIII), que a partir da segunda metade do século, passou a viver um período de declínio produtivo que ia de encontro ao contínuo aumento da produção vivenciado na primeira metade do XVIII.

³⁵⁷ *Ibid.* p. 304

³⁵⁸ MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas. **O crepúsculo dos Grandes (1750 -1832)**. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1998. pp.23-24.

Como parte da política de incentivo ao incremento das relações comerciais, podemos identificar a criação das Companhias de comércio do período pombalino, dentre as quais, destacam-se as Companhias do Grão Pará e Maranhão; e Pernambuco e Paraíba. A criação destas Companhias teve um papel de destaque no que se refere à elevação da atividade mercantil de grande monta a um status nobilitador, que, em paralelo, facilitaria o acesso a uma série de outros meios de distinção como os hábitos das Ordens Militares do Reino e de Familiar do Santo Ofício, já que: “(...) *nos finais do século XVIII o desempenho de funções comerciais de grosso trato constituía prova de nobreza, por exemplo, nas habilitações da Ordem de Cristo.*”³⁵⁹ Tal política de incentivo ao comércio fica clara no estatuto da Companhia de comércio do Grão Pará Maranhão, onde se expressa a política do Estado de considerar como nobre o desempenho da atividade mercantil de grande monta como podemos perceber a partir do seguinte trecho:

“E o comércio, que nela se fizer (...) não só não prejudicará a nobreza das pessoas que o fizerem, no caso em que a tenha herdada. Mas antes pelo contrario será meio próprio para se alcançar a nobreza adquirida de sorte que todos os vogais, confirmados por V. Majestade para servirem nesta primeira fundação, ficarão habilitados para poderem receber os hábitos das Ordens Militares sem dispensa de mecânica, e para seus filhos lerem sem ela no Desembargo do Paço; contanto que, depois de o haverem exercitado a dita ocupação não vendam por si em loja, ou em tendas por miúdos, ou não tenham exercício indecente ao dito cargo depois de o haverem servido.”³⁶⁰

No estatuto, percebemos que o caráter de nobreza associado ao desempenho da atividade comercial, não se atribuía a todos os níveis de atuação mercantil, mas, somente, ao comércio de grande monta, sendo o comércio em miúdos, ou em retalhos, ainda considerado uma atividade mecânica, portanto aviltante. Nuno Monteiro associa, contudo, esta ampliação do circuito social da nobreza, com a inserção do comércio por grosso como uma atividade enobrecedora, como uma forma de disfarce do cerceamento dos privilégios da nobreza, quando diz que: “(...) *a erosão dos privilégios gerais da nobreza revestiu muitas vezes a forma da multiplicação dos privilégios corporativos concedidos a outras categorias (por exemplo, aos negociantes de grosso trato).*”³⁶¹

No século XVIII, vivenciou-se, portanto, uma legitimação da ascensão do *status* social da categoria dos negociantes de grosso trato no Império lusitano, tornando-se o

³⁵⁹ *Ibid.* p.24

³⁶⁰ OLIVAL, Fernanda. O Brasil, as Companhias Pombalinas e a nobilitação no terceiro quartel de setecentos, Anais da Universidade de Évora, nº 8-9, 1998/1999 2001, p. 74.

³⁶¹ MONTEIRO, N. G. F. (1998) *Op. cit.* p.23.

desempenho desta atividade, por si só, a ser considerado um meio de nobilitação e distinção social. A concessão da prerrogativa de nobreza aos que se dedicavam ao “comércio em grosso”, em termos gerais, ligava-se à já mencionada ampliação do circuito da nobreza civil, que vinha a propiciar de forma associada, um rebaixamento do limiar distintivo desta categoria.

3.1.2 – De caixeiros no “Sertão das carnes secas” a elite local

“(…) o comércio estava a cargo de grupo bem distinto, os chamados derogatoriamente de “mascates”. Aportando sem eira nem beira, tais indivíduos, procedentes sobretudo do norte de Portugal, empregavam-se como caixeiros de reinóis já instalados, ou em parceria com estes, saíam pelo interior da capitania, suprindo diretamente o consumidor rural, cujos vínculos com o meio urbano se haviam afrouxado. Os mais bem-sucedidos tornavam-se agentes de comerciantes de Lisboa e do Porto, sedentarizando-se em “mercadores de loja” e excepcionalmente ascendendo à condição de “mercadores de sobrado”, com ou sem loja aberta”³⁶²

O perfil elaborado por Evaldo Cabral de Mello acerca da trajetória de vida dos homens de negócio na colônia, apesar de elaborado em referência aos negociantes de Recife, configura-se como um referencial que pode ser bem aplicado para caracterizar a trajetória de vida de grande parte dos reinóis que durante o século XVIII dirigiram-se para a América em busca de melhores condições de vida do que as que lhe ofereciam suas terras de origem, e tiveram nos negócios um campo de atuação que permitiu, a alguns destes sujeitos, a possibilidade de ascenderem socialmente. Neste processo, associados ao Recife; Salvador e Rio de Janeiro constituíram-se como as principais portas de entrada na América para estes reinóis que, chegando nessas praças, quando não se fixavam nelas, delas lançavam-se como caixeiros dos grandes negociantes locais, para os espaços periféricos polarizados por estes centros.

³⁶² MELLO, Evaldo Cabral de, A ferida de Narciso: ensaio de história regional São Paulo: Editora SENAC, 2001. p. 56

Em trabalho onde estuda o perfil social dos negociantes da capitania do Rio grande de São Pedro na segunda metade do século XVIII, Helen Osório observa que a origem e a trajetória dos negociantes estabelecidos na capitania seguiam a mesma lógica percebida por Evaldo Cabral de Mello, quando este se refere ao grupo mercantil do Recife. Segundo ela:

“A trajetória Portugal – Rio de Janeiro – Rio Grande, foi a mais comum entre os negociantes que se estabeleceram na capitania do extremo sul. Em Portugal, o ponto de partida principal foi a província do Minho. Este fato confirma a identificação, também para o Rio Grande do Sul da principal região propulsora de migrantes para a América portuguesa.”³⁶³

O papel desempenhado por estes agentes mercantis e suas atuações nas áreas periféricas da colônia nos levam a perceber que estes sujeitos constituíam-se, em sua grande maioria, como intermediários de grandes negociantes – estes, em grande medida, estabelecidos nos grandes centros da América portuguesa e no Reino – e que por isso tinham uma maior tendência a possuir um perfil mais volante, tendendo, não raro, a não fixar raízes nas localidades periféricas onde atuavam, conforme nos informa Ray Flory, ao tratar do perfil variado dos agentes mercantis que atuavam nos circuitos periféricos da capitania da Bahia entre o final do século XVII e início do século XVIII, onde diz que:

“**On the fringes of the established community, there existed a large, ever changing, merchant population** that included shop assistants and apprentice clerks (caixeiros), peripatetic commercial agents (comissários) ship captains and shipmaster who functioned both as agents and as merchant in their own right, and the highly mobile pack traders and peddlers who distributed goods to the Recôncavo and the markets of the interior on consignment and on their own accounts. All of these types maintained close ties with the resident *homens de negócio* and *mercadores de loja* who supplied them with work, goods, and credit (...)”³⁶⁴

A atuação mercantil nas zonas periféricas – pela autonomia de ação, vantagens e oportunidades de negócios vivenciadas pelos “caixeiros” – constituía-se como uma grande oportunidade de ascensão econômica e social para estes agentes mercantis, que, por vezes, dado ao enriquecimento por meio das atividades por eles desenvolvidas, passavam de agentes a sócios de seus antigos “senhores” nas negociações dos tratos

³⁶³ OSÓRIO, Helen. Comerciantes do Rio Grande de São Pedro: formação Recrutamento e negócios de um grupo mercantil da América Portuguesa. **Revista Brasileira de História**, v. 20, n. 39, p.115-39, 2000. p. 103.

³⁶⁴FLORY, Rae; SMITH, David Grant. Bahian Merchants and Planter in the Seventeenth and Early Eighteenth Century. **The Hispanic American Historical Review**, v. 58, nº4.1978. p. 574.

periféricos. Acerca do processo de estabelecimento e “sedimentação” destes agentes mercantis nas zonas periféricas, sabemos, por meio de suas atuações nas atividades econômicas do Rio grande de São Pedro, que:

“Os negociantes de grosso trato do Rio de Janeiro no processo de expansão dos seus interesses comerciais promoveram o deslocamento de caixeiros de sua confiança de modo a gerir a comercialização do trigo, charque e couros no sul. Outros protegidos foram enviados para administrarem os contratos que arrematavam. Posteriormente, com o desenrolar dos negócios, os mais bem sucedidos transformaram-se em seus correspondentes ou sócios.”³⁶⁵

Assim como o Rio grande de São Pedro estabeleceu com o Rio de Janeiro uma relação de associação, a partir da qual organizaram-se redes que ligavam os interesses de seus agentes mercantis aos da praça fluminense; a vila do Aracati vivenciou a mesma associação, mas, sobretudo, em relação à praça do Recife, à qual vinculava-se e de onde muitos de seus principais negociantes provinham, fossem estes naturais da América ou reinóis que na vila do Aracati estabeleceram-se tendo por origem prévia a vila do Recife. Nas relações que envolviam estes espaços e suas elites mercantis, Aracati ligava-se diretamente ao Recife e intermediava os interesses da praça pernambucana com uma parte dos sertões do Jaguaribe.

Analisando os registros das entradas de barcos no porto de Aracati³⁶⁶, confirmamos o destaque da vila nas relações comerciais da região e a estreita ligação mantida entre seus agentes mercantis e a praça recifense. Percebemos que a vila, durante a segunda metade do século XVIII, constituía-se como destino de muitas embarcações, em sua grande maioria, oriundas de Pernambuco e que ao Aracati dirigiam-se em busca de produtos como os charques e couros produzidos nas oficinas da vila e, sobretudo a partir do último quartel do XVIII, do algodão cultivado no vale do Jaguaribe³⁶⁷.

Em sua grande maioria, os barcos que atracavam no porto do Aracati tratavam-se de sumacas, que, por serem embarcações pequenas, eram mais facilmente conduzidas e manobradas; o que facilitava a navegação e, portanto, habilitava o seu emprego no tráfego da costa leste-oeste (da qual litoral do Ceará faz parte) que, para a navegação a

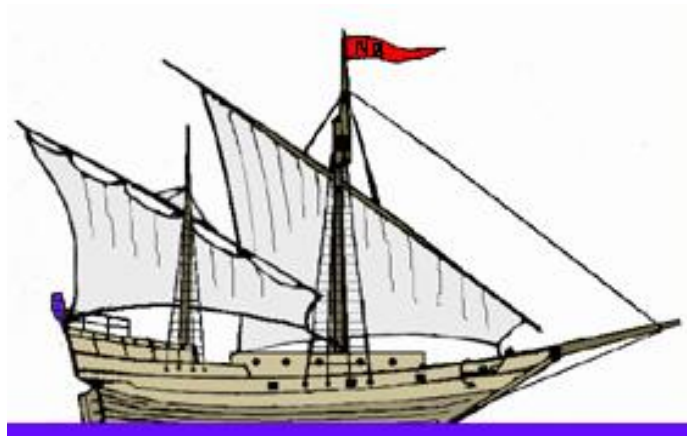
³⁶⁵ OSÓRIO, Helen. *Op. cit.* p. 108.

³⁶⁶ Livro(Nº 23) de notas da Câmara da vila de Santa Cruz do Aracati de registro dos barcos que deram entrada no porto da vila entre 1767-1802.

³⁶⁷GIRÃO, Valdelice Carneiro. **As oficinas ou Charqueadas no Ceará**. Fortaleza, Secretaria de Cultura e Desporto, 1995. ; NOBRE, Geraldo da Silva. **As oficinas de carne no Ceará: Uma solução local para uma pecuária em crise**. Fortaleza: Gráfica Editorial Cearense, 1977.

vela é de difícil navegabilidade por seu regime de correntes diferenciado. De acordo com José Eduardo P. de Godoy as sumacas eram: “*Pequena embarcação de dois mastros, usada na América do Sul, especialmente no Brasil e no rio da Prata. Era armado em patacho, sendo o mastro de vante e respectivo mastaréu feitos duma só peça.*”³⁶⁸

Imagem 6: Sumaca



No que se refere à capacidade de carga das sumacas e seu emprego nas comercializações envolvendo o charque produzido no Siará grande, Valdelice Girão nos informa serem:

“(...) embarcações estas com capacidade de carregamento, “aproximadamente a produção de duas mil reses ou seja, no mínimo 80.000 quilos de carne seca, imputado a cada uma o peso médio de 200 quilos ...” As instalações das Oficinas nas embocaduras dos rios, permitindo um embarque direto do produto das fábricas aos mercados, favoreceu o desenvolvimento das feitorias e o progresso da Capitania.”³⁶⁹

Tendo em conta a considerável capacidade de embarque de charque que uma sumaca poderia carregar; associando-se a isto o número de embarcações que buscavam carregar-se na vila com carnes secas e couros e o grande número de gado que segundo relatos do período eram abatidos nas oficinas³⁷⁰; podemos concluir que a vila de Aracati

³⁶⁸ GODOY, José. Eduardo. P. de. Naus no Brasil Colônia Brasília, Editora do Senado Federal, 2007. p. 679.

³⁶⁹ GIRÃO, V. C. *Op. cit.* p.102.

³⁷⁰ Segundo Manoel Esteves de Almeida, “homem bom” de Aracati que, por solicitação da Câmara da vila, produziu uma memória sobre a história daquele núcleo urbano: “Antes da edificação da Villa se costumava fabricar carnes seccas, e chegou este ramo de negócio a tal auge, que se fabricavam annualmente vinte a vinte e cinco mil bois.”(Registro de memória dos principais estabelecimentos factos e casos raros acontecidos nesta vila de santa cruz do Aracati, feita segundo a ordem de S. M., de 27 de Julho de 1782 pelo vereador Manoel Esteves de D’Almeida desde a fundação da dita Villa até o anno presnente (In) **Revista do Instituto Histórico do Ceará**, Fortaleza, Tomo I, 1887. p. 83). No que se refere ao Comercio de couros, Esteves nos informa que: “Além deste ramo de commercio da fabrica das

dominava um circuito econômico bastante rentoso³⁷¹ para estes agentes mercantis que – entre a criação e comercialização do gado, abate para produção do charque e beneficiamento do couro e comercialização destes produtos – polarizavam para si o mercado composto pelos criadores de gado e seus dependentes, que a estes agentes mercantis ligavam-se por meio das trocas por eles intermediadas, que envolviam a indústria de produção do charque destinado ao abastecimento de mercados consumidores externos à capitania e o abastecimento do mercado interno com produtos oriundos dos centros consumidores do charque.

Não podemos nos esquecer que, na história da América portuguesa, o século XVIII se configura como um período peculiar, pelo fato de ter sido um momento em que o processo de incorporação de várias regiões à lógica do Império se deu de forma bastante intensa. Muitos territórios – que mesmo já estando inseridos nas fronteiras territoriais dos domínios lusos na América – passaram neste período a ser efetivamente conquistados e incorporados à lógica política econômica e social do Império português. Como já discutimos anteriormente, a colonização efetiva do Siará grande se deu nesta “leva” de conquistas, tendo como fundamento a expansão da pecuária para os sertões do norte. Este processo de conquistas favoreceu à constituição, e a uma conseqüente ampliação, de uma série de mercados consumidores internos, que se configuravam como elementos de destaque nas relações econômicas estabelecidas entre a colônia americana e o resto do Império lusitano. Com esta ocupação efetiva, áreas que até finais do século XVII tinham pouca ou nenhuma ocupação, passaram a ser densamente ocupadas; tal foi o caso das regiões das minas onde – devido ao grande crescimento

carnes, haviam outros muitos com que se fazia grandioso negócio, como sejam couros de bois salgados, vaquêtas, couros de cabras e pelicas brancas, que se costumam fabricar nos sertões e nesta Villa, cujos gêneros orçavam em cada um anno de 25 a 30:000 couros salgados, 50 e 60:000 meios de sola e vaquêtas, 30 a 35:000 couros de cabra, 2 a 3:000 pellicas e supposto que antes da secca grande já se plantasse algudões, contudo depois da secca perdido o gado, foi tal a plantagem do dito gênero que no presente anno chegára a sua exportação a 19 ou 18:000 arrobas, de sorte que se vai restaurando a perda dos gados, e augmentando-se este gênero de commercio cada vez mais, sendo este condusido em sumacas para a praça de Pernambuco.”(p. 85)

³⁷¹ O volume de gado abatido por ano nas charqueadas do Aracati torna-se ainda mais digno de relevância quando levamos em conta que, pela vila de São Paulo, em um período de 27 anos (entre 1721-1748), passaram um total de 4.337 reses oriundas de Curitiba ou outras vilas do interior da capitania com destino à própria capital ou a várias outras vilas da capitania “piratiningana”. (Fonte: BORREGO, Maria Aparecida de Menezes. **A Teia Mercantil: Negócios e Poderes em São Paulo Colonial (1711-1765)**. 2006. 339 f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006. p. 88). Se levarmos em conta o papel de destaque da vila paulista como “encruzilhada” para a qual confluíam vários caminhos importantes, (incluindo caminhos com destino à então pujante região aurífera das minas, possuidora de grande mercados consumidores); podemos inferir, pela comparação, que o volume movimentado pelo comércio do charque de Aracati era bastante avultado.

demográfico pelo qual passaram, entre o final do século XVII e início do XVIII, impulsionado pela extração aurífera – constituíram-se mercados internos que fomentaram a produção e comercialização de uma série de produtos e bens que passaram, tanto a ser produzidos em outras regiões da própria colônia, como a ser importados de outras paragens, visando suprir as demandas de abastecimento destas novas áreas. De acordo com Fragoso:

“(…) parte dos produtos das várias rotas transoceânicas tinham por comprador final os circuitos comerciais internos da América portuguesa. Desde o século XVIII, pelo menos muitas mercadorias asiáticas, africanas e portuguesas possuíam como compradores não a *plantation* do litoral, mas os produtores de alimentos luso-americanos distantes léguas do oceano, a exemplo de Minas Gerais, ou afastados dos principais portos, como o Rio Grande do Sul.”³⁷²

Apesar de se constituir como o exemplo mais representativo de inserção de um novo espaço à lógica política econômica e social do Império no início do século XVIII, bem como de constituição de um mercado interno no mesmo período, a região das Minas não se configurou como o único espaço a vivenciar esse processo, como bem identifica Fragoso ao relacionar o Rio Grande do Sul como um espaço que vivenciou (por vias diferenciadas, em uma escala mais reduzida) um processo análogo. Assim como na capitania do Siará grande, a incorporação da capitania do Rio Grande de São Pedro a lógica do Império se desenvolveu tendo a pecuária como principal atividade econômica e, assim como nas regiões das minas, nestas duas regiões (Siará Grande e Rio Grande de São Pedro) também se constituíram mercados consumidores que se configuravam como elemento essencial na dinamização das relações econômicas desenvolvidas no Império ao longo do século XVIII e início do século XIX. Com base nisso, concluímos que: “*O império lusitano tinha como principal mercado uma outra conquista, ou o que é o mesmo, os diversos setores internos de comércio da América lusa. (...)*”³⁷³

A constituição de um conjunto de mercados consumidores internos se deu a partir das relações econômicas que certos espaços passaram a estabelecer entre si, o que propiciou uma cadeia de relações entre diversas áreas que, por fim, interligava todo o Império em uma teia de relações que lhe conferia uma lógica própria, com interesses que se coadunavam. Mais do que uma ligação de caráter meramente político-

³⁷² FRAGOSO, João Luis Ribeiro. Mercados e Negociantes imperiais: um ensaio sobre a economia do Império português (século XVII e XIX). **História: Questões & Debates**, n.36,2002, p.110.

³⁷³ *Ibidem* pp.122-123

administrativo de espaços que ligavam-se entre si pelo poder de um soberano comum, o Império se constituía como uma rede de interesses que, baseado em suas transações econômicas, conectava, de formas variadas, seus diversos espaços. Sobre estas relações Fragoso nos informa que:

“Entre, pelo menos meados, do século XVII e princípios do século XIX, apesar de todas as diferenças econômicas e sociais evidentes entre o Estado da Índia, Angola América e Portugal, o império português foi capaz de criar mais do que um conjunto de rotas comerciais transoceânicas. Nele se percebe a existência de circuitos que, em diferentes graus, garantiram a reprodução de setores produtivos, grupos sociais e mesmo de estruturas econômicas daquelas sociedades tão diferentes. Enfim, o império era mais do que uma colcha de retalhos comerciais.”³⁷⁴

O processo de dinamização das relações mercantis estabelecidas no Império, tendo por base a constituição dos mercados consumidores internos na América portuguesa, favoreceu na colônia à ascensão social dos setores que ligavam-se diretamente ao trato mercantil. Este processo encontra-se intimamente ligado com o processo de ascensão do *status* social dos “homens de negócios” na colônia e, conseqüentemente, da constituição de redes de relações hierárquicas que ligavam desde os agentes mercantis que atuavam no Reino aos que atuavam nos rincões mais longínquos da América portuguesa³⁷⁵.

Os negociantes (enquanto categoria) – que como já discutimos, desde fins da Idade Média passavam por um processo de “requalificação” social – vivenciaram na América lusitana durante o século XVIII, um processo de constante ascensão social que, apesar de inicialmente estar basicamente restrita à dimensão econômica, passou ao longo do século (sobretudo a partir de sua segunda metade), a se mostrar mais presente e preponderante na dimensão política.

Quando pensamos a dimensão econômica do Império lusitano dos setecentos, devemos levar em conta que a sociedade do período assentava-se em uma lógica de Antigo Regime que, como tal, não propiciava uma auto-regulação dos mercados, já que estes não se organizavam a partir da lei da oferta e da procura. O acesso aos espaços de poder político, nesta realidade, constituía-se como um meio essencial, não somente para a garantia de ampliação dos lucros, como também, de garantia essencial para o controle sobre as transações e tributações de alguns gêneros; já que, a instituições como as

³⁷⁴*Ibidem* p. 123

³⁷⁵ PEDREIRA, Jorge M. Negócio e capitalismo, riqueza e acumulação Os Negociantes de Lisboa (1750-1820). *Tempo*, v. 8, n. 15, p. 37-69, jul/dez 2003.

Câmaras atribuía-se o controle e o poder, entre outras coisas, sobre os preços de comercialização de gêneros de primeira necessidade, bem como o poder de, por exemplo, restringir a exportação de alguns gêneros, quando se considerasse que tal atitude fosse de encontro ao “*bem comum*”; assim como o acesso a postos de caráter fiscal e tributário que, em dadas transações, se constituíam como vitais para o controle de alguns setores de produção e comércio.

“(…) tal mercado transoceânico tinha como pano de fundo as *regras* [grifo do autor] do Antigo Regime, leia-se ele tinha como traço a interferência da política sobre o comércio. Não se tratava portanto, de um mercado auto regulado, onde os preços eram dados, apenas, pela oferta e a procura”³⁷⁶

A economia, neste período não se regulava unicamente pelas leis do mercado, tendo as autoridades, neste contexto, um poder de regulação dos mercados transoceânicos do Império. Nesta medida, o acesso a espaços de poder como as câmaras configurava-se como essencial para os que dedicavam-se ao comércio, não somente como uma forma de aquisição de poder, prestígio e nobreza, mas também como uma forma de poder de atuação no mercado, tendo no acesso aos espaços de poder uma forma de legitimação da atuação mercantil. Desta feita, esbarramos na velha discussão que, ao analisar a relação dos sujeitos com os espaços públicos neste período, percebe uma apropriação do público pelo privado³⁷⁷, o que se constitui como um elemento, dos mais característicos nas relações de poder das sociedades de Antigo Regime onde eram comuns certas situações – que para os parâmetros atuais considera-se como absurdas – como, por exemplo, a propriedade de alguns postos administrativos por certas indivíduos que os recebiam como mercês régias ou os arrematavam em hastas públicas; postos estes que, não raro, podiam ser passados de geração a geração em uma família, ou como herança para os filhos ou como dote para os que viessem a casar com as filhas de seus proprietários, e em alguns casos, até mesmo vendidos ou alugados³⁷⁸.

Tendo em vista que o controle de postos de caráter administrativo, fiscal e tributário conferia não só dividendos aos que a eles tivessem acesso; mas também (e sobretudo) um maior poder de atuação e regulação dos mercados, o acesso a estes

³⁷⁶ FRAGOSO, João Luis Ribeiro. Mercados e Negociantes imperiais: um ensaio sobre a economia do Império português (século XVII e XIX). **História: Questões & Debates**, n.36,2002, p.110.

³⁷⁷ HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 26. ed. São Paulo: Cia. Das Letras, 2005.

³⁷⁸ RICUPERO, Rodrigo. Governo Geral e a formação da elite colonial baiana no século XVI (In) BICALHO, Maria Fernanda Bicalho; FERLINI, Vera Lucia do Amaral (Org.) **Modos de Governar: idéias e praticas políticas no Império Português séculos XVI a XIX**. São Paulo: Alameda, 2005.pp.119-135

espaços de poder se mostrava como elementos essenciais para uma elite (sobretudo reinol) de perfil marcadamente mercantil que, devido a dinamização das relações comerciais na América lusa, nela se estabeleceu e fez fortuna nos circuitos de comércio imperial e colonial.

Um dos exemplos de controle exercidos pela Câmara de Aracati nas atividades mercantis desenvolvidas na vila diz respeito ao controle exercido pela Câmara da vila sobre o comércio de importação e exportação desenvolvidos por meio das embarcações que aportavam em seu porto que, além de serem registradas e só poderem partir com autorização do Juiz da Câmara, tinha a obrigatoriedade (no caso das que fossem carregadas com charque) - de pagar a quantia de “10\$000 a benefício do Conselho”³⁷⁹ Com base nos registros das embarcações que aportaram em Aracati, produzimos os dois quadros seguintes, referentes à frequência de entradas de embarcações no porto, classificadas por mês e ano, onde cada um refere-se a um dos dois grandes períodos cobertos pelo livro; observando o intervalo dos registros entre os anos de 1776 e 1787.

Tabela 6:
Número de Barcos com entradas registradas no porto de Aracati (1767-1776)

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total/ano
1767							2	3		2		3	10
1768			1		2	8	3	1	1			1	17
1769				1	1	1	2	2			1		8
1770	1				4	2					1		8
1771						1							1
1772													0
1773	2				9	4	1		1		1		18
1774												1	1
1775	1					7	2	1	1			2	14
1776	1												1
Total/mês	5		1	1	16	23	10	7	3	2	3	7	78

Fonte: Livro Nº 23 de Registro de embarcações que deram entrada no porto de Aracati (1767-1776) (1787-1802)

Tabela 7:
Número de Barcos registrados que visitaram o porto de Aracati (1787-1802)

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total/ano
1787								1				2	3
1788		2				3	2	1		1			9
1789			1		3	4	2	5	2	1	2	3	23
1790	1	1	1	1	3	3	3				3	4	20
1791	5	4			2	6	4	2	3	2	1		29
1792	1				3	3	3	1	1	3	1	3	19
1793		1	3	1	1	4	2	4	1	2	3	3	25
1794	5	1	1			2	3	1		1	1	1	16
1795	2	2	1	1			3		1		1	3	14
1796	1	3				1	1			1	1	1	9
1797						1		2		3	1	4	11
1798		4	3		1			3	1	1	1	1	15
1799	2		2	2				2	2	3	2		15
1800		2		1			2	3		1	1	2	12
1801	2	2	2					2		3		2	13
1802	2	2	1	2									7
Total/mês	21	24	15	8	13	27	25	27	11	22	18	29	240

Fonte: Livro Nº 23 de Registro de embarcações que deram entrada no porto de Aracati (1767-1776) (1787-1802)

³⁷⁹ GIRÃO, Raimundo. História Econômica do Ceará, Fortaleza, Ed. Instituto do Ceará. 1947. p.101.

A partir destes dados, identificamos uma maior frequência de embarcações entre os meses de Maio e Agosto, que acreditamos ser o período em que os charques e os couros eram produzidos nas oficinas de Aracati³⁸⁰.

A relação direta que ligava o Aracati ao Recife e que interpunha a vila entre os sertões do Jaguaribe e a praça pernambucana, (que pudemos contatar a partir das origens e destinos das embarcações registradas) tornava o Aracati um espaço privilegiado na região, pelo papel de destaque econômico e pela autonomia gozada por seus agentes mercantis, que dominavam: além das relações de comercialização do gado e do algodão produzidos na região, a produção de carnes secas e couros, a “troca” desta produção por uma variada sorte de produtos destinados ao abastecimento dos sertões e da vila, e também o controle na arrecadação dos contratos por eles arrematados; atividades que conferiam a estes agentes periféricos, uma série de oportunidades de enriquecimento e ascensão social que tinham por meio o controle sobre os circuitos econômicos da região.

Por meio de um elemento que Evaldo Cabral definiu como um indicador do processo de ascensão dos agentes mercantis do Recife, verificamos em Aracati o desenvolvimento do mesmo processo entre os homens de negócio que atuavam na vila; trata-se do estabelecimento destes agentes no Aracati como “mercadores de loja” ou mesmo em “mercadores de sobrado”, que expressa também o enraizamento dos interesses destes agentes mercantis na localidade. Não poucas eram as casas de comércio em Aracati, algumas das quais, conforme já mencionamos, estabelecidas nos “memoráveis” sobrados que conferiam destaque à vila. No relatório produzido pelo Capitão mor/Governador do Siará grande, João Baptista de Azevedo de Montauray, quando este trata das atividades comerciais desenvolvidas na vila do Aracati, o Capitão mor nos informa que:

“Davão-lhe vida e animação mais de 170 lojas de fazendas, algumas dellas com quantia superior a 150.000 cruzados em gêneros, como as do **capitão mor João Pinto Martins, Mestre de Campo Pedro José da Costa Barros, capitão Coelho Bastos e um filho deste, de nome Antonio Francisco Bastos.**”³⁸¹

³⁸⁰ No primeiro quadro a questão se expressa claramente, entretanto, para o segundo, nos focamos nos registros até 1793, onde levamos em conta que neste ano, as charqueadas do Aracati praticamente extinguíram-se pela seca que assolava a capitania desde 1791, e que pôs fim ao destaque da vila na comercialização do gênero.

³⁸¹ STUART, Guilherme. História Pátria: Azevedo de Montauray e seu governo no Ceará (In): Revista do Instituto do Ceará. Fortaleza Tomo V, pp.19-20, 1891.

³⁸¹ *Ibidem.* p..20 pp. 19-20.

O destaque em valores movimentados por alguns negociantes da vila, conforme o relato de Montauray, nos leva a pensar que, apesar de, em grande medida, terem sua atuação ligada aos circuitos periféricos da economia colonial, e dado ao fato de que parte dos agentes mercantis de Aracati estar ligada a grandes negociantes de outras praças; alguns deles, tendo como referência a pluralidade característica de suas atuações, podem ser classificados como “negociantes de grosso trato”(classificação esta que passou a constituir-se como referencial de nobreza aplicado aos agente mercantis, sobretudo, a partir de meados do século XVIII) na medida em que: *“O que melhor caracteriza sua atividade [de grosso trato] é precisamente a pluralidade desses empreendimentos, do comércio à navegação, dos seguros ao crédito, das manufacturas, aos bens de raiz, da arrematação de contratos e monopólios régios ao arrendamento de comendas e propriedades, das acções das companhias aos títulos da divida pública.”*³⁸²

Sobre as dinâmicas das atividades nas quais se inseriam os principais negociantes da vila, sabemos, por meio do relato de 1761 do então Sargento mor, Matias Ferreira da Costa – quando este estava em meio a uma questão com um charqueador e homem de negócio de Aracati (o também Sargento mor José Rodrigues Pinto) envolvendo a disputa pelo posto de Capitão de cavalaria da vila do Aracati – que as atividades desempenhadas pelos grandes negociantes da vila (como era o caso de José Rodrigues Pinto, que foi camarista em Aracati e um dos principais agente mercantis nos primeiros anos da vila) eram bastante variadas. Acerca destas atividades Ferreira da Costa nos informa que Rodrigues Pinto:

“sempre vendeo fazendas Secas e molhadas medindo por vara e côvado e ainda depois de exercer o dito posto está exercitando o mesmo officio mecânico vendendo, e medindo fazendas secas e molhadas em hua officina por sua própria mão sendo caixero de Antonio Gomes Ramos morador em Pernambuco qual lhe Remete fazendas para lhas vender e com ellas lhe fazer Barcos de Carnes e couros nesta Villa e lhe da de paga por cada Barco de carnes que faz Sincoenta mil Reis aLem dos ganhos da fazenda que tira sobre os preso da carregação(...)”³⁸³

³⁸² PEDREIRA, J. M. *Op. cit.* pp. 44-45.

³⁸³ REQUERIMENTO do sargento-mor Mathias Ferreira da Costa, morador na vila de Aracati, ao rei [D. José I] a pedir provimento no posto de capitão de Cavalaria da referida vila. Anexo: requerimento, instrumento em pública forma e certidões. (ant. 1761, julho, 28, Russas) Arquivo Histórico Ultramarino, Ceará, Avulso. Caixa. 08 Doc. 491.

Na comparação dos dados referentes aos dois períodos de registros do livro de embarcações aportadas em Aracati, constatamos que os dois períodos de registros diferem quando levamos em conta o número de sujeitos envolvidos nos tratos referentes ao comércio de importação e exportação da vila. Se para o primeiro período (que finda no ano anterior ao do início da primeira grande seca a assolar a economia do charque do Aracati, 1777-1779) os nomes dos mestres das embarcações e dos poucos senhorios³⁸⁴ neles mencionados é bastante variado; para o segundo período, constatamos uma redução do número de sujeitos envolvidos nestas transações, na medida em que, grande parte dos senhorios das embarcações restringiam-se aos nomes de quatro grandes negociante, sendo eles: Pedro José da Costa Barros, João Coelho Bastos, Francisco Antonio de Souza e José de Araujo Lima; dois dos quais, (Pedro José da Costa Barros e João Coelho Bastos, que foram os mais atuantes neste setor) mereceram a menção de Montaury como dois dos negociantes mais afazendados da vila no trecho destacado anteriormente.

Tabela 8: Senhorios das embarcações aportadas em Aracati (1787-1802)

Ano	Total de Barcos Registrados por ano	Senhorios de Embarcações por ano			
		Pedro José da Costa Barros	João Coelho Bastos	Francisco Antonio de Souza	José Araujo Lima
1787	3	3	—	—	—
1788	9	3	3	—	2
1789	23	5	3	4	3
1790	20	5	3	7	2
1791	29	6	9	5	4
1792	19	6	4	—	2
1793	25	6	8	—	1
1794	16	6	—	—	1
1795	14	8	2	—	2
1796	9	8	1	—	1
1797	11	6	—	—	—
1798	15	7	1	—	—
1799	15	7	2	1	—
1800	12	8	2	1	—
1801	13	10	—	—	—
1802	7	7	—	—	—
Total	240	101	38	18	18
%	100%	42,1%	15,8%	7,5%	7,5%

FONTE: Tabela produzida a partir dos dados coletados no Livro N° 23 de Registro de barcos no Porto da vila de Santa Cruz do Aracati.

Estes quatro negociantes, juntos, foram responsáveis por 72,9% das entradas das embarcações que atuaram no comércio de importação-exportação na vila entre 1787 e

³⁸⁴ O “senhorio” da embarcação tratava-se do dono da carga com a qual embarcação vinha carregada ao dar entrada no porto da vila; por vezes, constituindo-se também como o dono da embarcação, elemento que, quando ocorre, é expresso no registro.

1802. Cabe destacar que 42,1% das embarcações que deram entrada no porto de Aracati neste período, tiveram por senhoril o Mestre de Campo Pedro José da Costa Barros, o único dos três que conseguimos identificar, precisamente, como tendo desempenhado postos de oficial na Câmara do Aracati³⁸⁵; entretanto, conforme o mencionado por Montaury, João Coelho Bastos detinha a patente de Capitão, referencial de peso e a partir do qual podemos identificá-lo, assim como Pedro José, como um “*homem bom*” da vila, já que as patentes de oficiais militares constituía-se, também, como um referencial de inserção entre as elites coloniais.

Quando comparamos esta “concentração” do comércio de grande monta da vila, entre quatro agentes mercantis nos quinze anos situados entre o fim do século XVIII e início do século XIX – período para o qual visualizamos uma divisão bem clara entre a figura do mestre e do senhorio da embarcação – e o grande número de agentes envolvidos nestes negócios entre os anos de 1767 e 1776, para os quais percebemos ter sido mais freqüentes a associação entre o ser mestre e dono da carga ou embarcação; deduzimos que, possivelmente, em decorrência da primeira grande crise do charque, pode ter ocorrido um certo re-ordenamento da atuação dos agentes mercantis da vila, que tenha propiciado a concentração destas atividades de maior risco nas mãos de alguns grupos, o que teria repercutido diretamente nas relações hierárquicas envolvendo as atividades mercantis e seus agente na vila do Aracati. A análise do mapa de carga da sumaca Divino Espírito Santo, de propriedade do Mestre de Campo Pedro José da Costa Barros, nos ajuda a pensar esta questão, na medida em que discrimina a carga embarcada e seus respectivos donos.

Carregada no porto do Aracati, com algodão, cera, meios de sola e couro, a sumaca partiu para o porto de Fortaleza, de onde rumaria, juntamente com outras embarcações, para Lisboa, o destino final da carga. Percebemos por meio do quadro que, apesar de ser a embarcação de propriedade do Mestre de Campo Pedro José da Costa Barros, a sumaca em questão, além das mercadorias do dito Mestre de Campo, carregava também produtos de outros negociantes da vila. Tendo como base este caso, para o qual possuímos referência detalhada – e associando estes dados com a

³⁸⁵ Entre as séries de assinaturas dispostas ao fim de cada audiência geral - que também tivemos como referencial de identificação dos “homens bons” que não se constituía como uma referencia muito precisa para a identificação dos camaristas por não indicar os ocupantes dos postos de forma precisa – pudemos constatar, ao fim dos autos de cinco audiências, assinatura de Francisco Antonio de Souza. Estas assinaturas se deram em audiências realizadas entre os anos de 1787-1793, período este que encerra boa parte de sua atuação de Francisco Antonio no comércio de grosso trato da vila, que se concentrou nos anos de 1789 a 1791.

concentração dos senhorios no comércio de grande monta da vila entre quatro negociantes para o período de 1787-1802 – acreditamos que esta concentração não representava um “exclusivo” destes negociantes nas transações de grande monta, mas que estes se constituíssem como alguns dos principais representantes do setor mercantil de Aracati que, em associação com outros negociantes, atuavam no setor de importação e exportação de mercadorias na vila.

Quadro 6: Relação dos negociantes e mercadorias por eles enviadas na Sumaca de Pedro José da Costa Barros do porto de Aracati ao de Fortaleza em 1805

Mappa da Carga que transporta a Sumaca denominada Espírito Santo e S.ta Anna-Cobra; de que he Mestre João Antonio Lontra, deste porto de Aracati, para a cidade de Lisboa														
Nomes Carregadores	Algodão		Sera		Meios de Solla	Coiros	Demonstração da quantidade de gêneros e sua importância							
	Sacas	Arrobas	Barris	Arrobas			Gêneros da Carga	Sacas	Barris	Solla	Coiros	Arrobas	Preços	Importância
João Dias Martins	154	655					Algodão	417					6:000	10.980\$000
José Coelho Basto	150	693												
Manoel J.e Rabello	10	45	"	11	316	200	Sollas			1616			720	1.157\$040
José Fidelis Barrozo	30	130	"	11										
Silvestre Cardozo da Fon.ca	6	30					Coiros				317		1600	507\$200
Antonio J.e Fiúza	10	40												
José de Barcellos	57	237					Sera					18	2560	46\$080
Pedro J.e da Costa					1300	117								
José Mendes da Cruz							Total	417	"	1616	317	18	"	12.690\$320
João Antonio Lontra	417	1830	"	18	1616	317								

Fonte: OFICIO do governador do Ceará João Carlos Augusto d'Oeynhausien ao [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], visconde de Anadia, [João Rodrigues de Sá e Mello], remetendo o mapa da carga transportada do porto de Aracati para o de Fortaleza na sumaca Espírito Santo, pertencente a Pedro José da Costa Barros e comandada por José Antonio Lontra, de 13 de junho de 1805, Arquivo Histórico Ultramarino, Ceará, Avulso, Caixa 19, Doc. 1088.

Dentre os nove negociantes, que segundo o mapa exportaram mercadorias na sumaca Divino Espírito Santo e o mestre desta embarcação, somente José de Barcelos e José Coelho Bastos não desempenharam nenhum dos postos de oficiais da Câmara de Aracati; este último, no entanto, tratava-se do filho do já mencionado Capitão João Coelho Bastos³⁸⁶, que dava continuidade, juntamente com seu irmão (Antonio Francisco Bastos³⁸⁷) aos negócios iniciados por seu pai. Por meio deste exemplo, percebemos que

³⁸⁶ ANTT: Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, mç. 155, doc. 3002. “Diligência de Habilitação de José Coelho Bastos”.

³⁸⁷ Conforme a citação de Montaury destacada anteriormente, Antonio Francisco Bastos juntamente com seu pai, o capitão Mor João Pinto Martins e o Mestre de Campo Pedro José da Costa Barros fora destacado como um dos grandes negociantes da vila, este por sua vez, diferentemente de seu pai e irmão desempenhou função na Câmara do Aracati, tendo sido Juiz Ordinário no ano de 1785.

a atuação destes agentes mercantis, tinha, na relação entre negócios e família, um aspecto de destaque, no qual os negócios tendiam a ser desenvolvidos como uma atividade familiar onde, não raro, sociedades entre negociantes se reafirmavam por meio do matrimônio entre membros das famílias envolvidas ou, por vezes, o matrimônio constituía-se como uma forma de inserção de alguns sujeitos no setor mercantil. Tal questão é reforçada na medida em que também pudemos identificar que “José Fidelis Barrozo de Mello” e “Antonio José Fiúza Lima” eram casados respectivamente com Rosa Joaquina da Costa Barros e Teresa Joaquina de Jesus, ambas, filhas do Mestre de Campo Pedro José da Costa Barros. Este, por sua vez, teve sua inserção no setor mercantil, intermediada por seu sogro de quem foi sócio.

Nascido, em 1748, na vila de Ponte de Lima, Província do Minho (no norte de Portugal), a trajetória de vida de Pedro José da Costa Barros assemelha-se à de uma série de migrantes do norte português no século XVIII que, pela ausência de oportunidades na região de origem, tiveram em outras paragens, mediante à atividade mercantil, uma oportunidade de enriquecimento e ascensão social, adquirindo, mediante aos negócios; riqueza, poder e prestígio, em um contexto que favorecia tal ascensão. Sabemos que o norte português, em especial a província do Minho, também se configurava como a principal área de origem dos migrantes portugueses que se estabeleceram nas Minas durante a primeira metade do século XVIII³⁸⁸. Sobre as causas que motivavam os altos índices de emigrações no norte português, Osório nos diz que: *“A pressão demográfica e regimes sucessórios não igualitários foram fatores que sustentavam a emigração. Entre filhos de oficiais mecânicos, cujos pais já haviam sido privados de terras, a busca de melhores condições de vida era a razão para migrar.”*

³⁸⁹ Estas, possivelmente, tenham sido algumas das motivações que tenham feito com que Pedro José da Costa Barros tenha deixado a sua região de origem e migrado para a América portuguesa, tendo tido como porta de entrada a capitania de Pernambuco e, em decorrência do comércio do charque, se estabelecido em Aracati, onde fez fortuna mediante a sua atuação como charqueador e negociante, adquirindo prestígio, poder e honras.

³⁸⁸ FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de Negócio: a interiorização da metrópole e o comércio nas minas setecentistas*. São Paulo: Hucitec, 1999.

³⁸⁹ OSÓRIO, H. *Op.cit.* p.103.

Filho e neto de sapateiros³⁹⁰, as possibilidades de ascensão social de Pedro José em sua região de origem se mostravam um tanto limitadas, tendo em vista que em uma sociedade como a de Antigo Regime – na qual os indivíduos são classificados em um ordenamento qualitativo – o filho de um sapateiro, certamente, teria possibilidades bastante restritas de ascender socialmente em uma região com um ordenamento social já sedimentado, na qual sua origem e qualidade seriam elementos de referência constante. Sobre o ofício de sapateiro, Boxer nos informa que: “(...) *um candidato a advogado no século XVIII podia afirmar que, se bem que o avô fosse um fundidor de canhões, e portanto pertencesse à classe dos artífices mecânicos, esta profissão “não era tão vil como a de sapateiro, carpinteiro e outra como essas”*”³⁹¹. Além do fato de possuir, em suas origens, “mancha” de ofício mecânico, Pedro José também carregava um estigma de bastardia, já que, tanto sua avó materna quanto a paterna, eram filhas ilegítimas de dois abades do bispado de Braga³⁹². Tais elementos desqualificariam qualquer possibilidade de ascensão social de Pedro José em sua região de origem, o que, associado a outros fatores, como a falta de oportunidades na região, possivelmente tenham motivado sua migração para a principal colônia portuguesa do período.

Entre os últimos anos da década de 1760 e o início da de 1770, Pedro José se casou com Antonia de Souza Braga, união esta que, se não contribuiu, consolidou sua inserção nas redes mercantis dos “sertões de Pernambuco” que se constituiu como a chave para seu rápido processo de ascensão econômica social na América portuguesa. Antonia de Souza Braga era filha única do Mestre de barcos Salvador de Souza Braga, um açoriano que tinha por origem a ilha de São Miguel e que conforme sabemos, em 1775, era possuidor de fazendas de gado no sertão e proprietário em meação de um barco do qual era piloto e com o qual desempenhava um lucrativo comércio entre os Sertões do Aracati e a praça do Rio de Janeiro³⁹³. A atuação de Salvador no comércio de Aracati pode, no entanto, ser identificada desde 1768, ano em que aparece como mestre da embarcação “Senhor Bom Jesus dos Portos Divino Espírito Santo”, que aportara em Aracati trazendo sal, farinha e fazendas, pretendendo carregar de carnes³⁹⁴.

³⁹⁰ ANTT: Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, Pedro, mç. 38, doc. 651 “Diligência de habilitação de Pedro José da Costa Barros.”

³⁹¹ BOXER, C. R. *Op. cit.* p. 303.

³⁹² VIEIRA JUNIOR, Antonio Otaviano. Navegando entre o Tribunal do Santo Ofício de Lisboa e a capitania do Seara grande. *Trajeto: revista de história da UFC*, Fortaleza, v.4 n. 8 pp. 229. 243, 2008

³⁹³ ANTT: Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, Salvador mç. 3, doc. 48. “Diligência de Habilitação de Salvador de Souza Braga”.

³⁹⁴ Livro (Nº 23) de notas da Câmara da vila de Santa Cruz do Aracati de registro dos barcos que deram entrada no porto da vila entre 1767-1802.

Cinco anos após sua primeira aparição nos registros de barcos, Salvador reaparece nos registros com o senhorio de dois barcos e sendo mencionado como dono de um deles. Estas embarcações traziam sal como carga e pretendiam carregar-se na vila com carnes, tais dados, são um indicativo que nos revela as atividades que motivaram o estabelecimento de Salvador e seu genro, Pedro José, na vila do Aracati, ou seja, os circuitos econômicos que envolvia a produção e comercialização do charque. A associação de Pedro José com seu sogro, confirma uma prática que, segundo Evaldo Cabral, era comumente desenvolvida pelos negociantes do Recife no que se refere às estratégias matrimoniais desenvolvidas por estes agentes, onde sabemos que:

“Em matéria de casamento, os homens de negócio eram porventura até mais inflexíveis do que os senhores rurais, que mostravam certa tolerância a respeito do matrimônio das filhas, que não redundava na transferência do engenho familiar, reservado aos filhos varões. Os mercadores preferiam os casamentos entre pares, de maneira a cancelarem reciprocamente os dotes e poupar a fortuna adquirida dos riscos inerentes a alianças com famílias por eles consideradas pecuniariamente irresponsáveis. Semelhante estratégia só começara a relaxar-se na altura da terceira ou da quarta geração da progênie mascatal. Por outro lado, visando defender a solidez dos haveres contra as inclinações perdulárias atribuídas aos filhos já brasileiros, os comerciantes confiavam seus negócios a sobrinhos ou parentes especialmente trazidos de Portugal e eventualmente transformados em genros.”³⁹⁵

Os registros de barcos nos dão conta da atuação de Salvador e Pedro José na comercialização do charque produzido na vila que era, em sua grande maioria, exportado para Pernambuco; entretanto, nos registros de aforamentos de Aracati, podemos identificar que a atuação desses sujeitos não se dava unicamente na comercialização, mas também, na produção do charque, já que sabemos que, em 1780: “(...) no Lugar da Gamboa axamos ter o Mestre de Campo Pedro José da Costa Barros dous Cercados, nos que os tem num uma oficina de fabricar carnes e noutro quer fabricar Outra que paga de foro annual de Cada oficina ou cercado trezentos e vinte Reis (...)”³⁹⁶

Assim como Pedro José, outros dois sujeitos que desempenharam funções na Câmara de Aracati também puderam ser identificados como charqueadores, por meio dos registros de aforamentos de terras³⁹⁷; eram eles o já mencionado Capitão Antonio Francisco Bastos (filho do Capitão João Coelho Bastos) e o Sargento Mor Bernardo Pinto Martins. Este último era um dos quatro irmãos “Pinto Martins” que migrados da

³⁹⁵ MELLO, E. C. (2001) *Op. cit.* p. 58.

³⁹⁶ APEC. Fundo Câmaras. Caixa 12, Livro Nº 26 de Registros de Aforamento, Registro Nº 168.

³⁹⁷ *Ibid.*

Freguesia de Meixomil (bispado do Porto, no Norte de Portugal) estabeleceram-se em Aracati e cercanias, onde tornaram-se grandes comerciantes e reconhecidos pela atuação como charqueadores³⁹⁸; sendo um deles (o Capitão Mor João Pinto Martins), mencionado por Montaury, juntamente, com Pedro José e os dois “Coelho Bastos”, como proprietário de uma casa de comércio de destaque da vila. Cabe mencionar também que, para o primeiro período de registros de entradas de barcos (1767-1776), a presença de João Pinto Martins, seu irmão José Pinto Martins e de João Coelho Bastos entre os senhorios das embarcações; nestes registros, encontramos um que faz menção à entrada, a 12 de janeiro de 1773, do barco “Santíssimo Sacramento Nossa Senhora Mãe dos Homens” cujo senhorio era compartilhado por João Pinto Martins e João Coelho Bastos, o que nos evidencia a associação existente entre estes grandes negociantes que, conforme dado contidos em dois processos de habilitação³⁹⁹, pudemos constatar que as esposas de ambos eram irmãs⁴⁰⁰ o que nos leva a perceber que a relação entre família e negócios tratava-se de um aspecto forte nas relações estabelecidas entre os grandes negociantes de Aracati.

Os registros de aforamento dos terrenos de Bernardo Pinto Martins e Antonio Francisco Bastos⁴⁰¹ (cada um com quarenta braças em quadra) nos indicaram a associação destes dois sujeitos (e conseqüentemente de suas famílias) com a atividade de produção do charque, nos revelando que, além das oficinas, onde se abatiam os gados, haviam nestes terrenos: currais, onde o gado posto à espera do abate e estaleiros, que certamente foram instalados para “darem reparos” às numerosas embarcações que atuavam no comércio local; ou mesmo das que, de arribada, entrassem no porto, como foi o caso da sumaca “Nossa Senhora das Dores São João Evangelista” que, no meio da viagem que fazia de Salvador ao Parnaíba, entrara no porto de Aracati, a 30 de maio de 1793, por ter perdido mais de uma de suas amarras⁴⁰².

³⁹⁸ Segundo consta na historiografia, José Pinto Martins que, juntamente com seus irmãos, atuou nos negócios envolvendo as carnes-secas em Aracati, foi o responsável pela implantação, nas terras da capitania do Rio Grande de São Pedro da “industria das carnes secas”, tendo se transferido e estabelecido-se em Pelotas, após a grande seca de 1777-1779 que assolara a economia da pecuária nos sertões do norte.

³⁹⁹ Vide: ANTT: Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, mç. 14, doc. 501 “Diligência de habilitação de Bernardo Pinto Martins.”; ANTT: Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, mç. 155, doc. 3002. “Diligência de Habilitação de José Coelho Bastos.

⁴⁰⁰ João Coelho Bastos e os Irmãos João e Bernardo Pinto Martins era casados respectivamente com: Ignacia Maria da Conceição, Antonia Manoela do Nascimento e Ana José da Conceição, toda três filhas de Antonio Pereira Rego e Laura de Figueiroa e Vasconcelos

⁴⁰¹ APEC. Fundo Câmaras. Caixa 12, Livro N° 26 de Registros de Aforamento, Registros N°172 e N°177.

⁴⁰² Livro (N° 23) de notas da Câmara da vila de Santa Cruz do Aracati de registro dos barcos que deram entrada no porto da vila entre 1767-1802.

Em estudo dedicado à análise da elite mercantil de uma região com um perfil de formação econômica e social que se assemelha ao da capitania do Siará grande, Helen Osório estuda os espaços de atuação econômica dos homens de negócio da capitania do Rio Grande de São Pedro no final do século XVIII e início do século XIX. Com base em suas análises, Osório constatou que, entre os negociantes da capitania:

“Os comerciantes-charqueadores foram os negociantes rio-grandenses que mais conseguiram diversificar suas atividades: possuíam lojas, barcos e produziam charque, emprestavam dinheiro, alguns eram ainda grandes estancieiros e produtores agrícolas. Foram os principais negociantes, os que mais acumularam: das dez maiores fortunas dos negociantes da lista de 1808, cinco são de charqueadores, uma de ex-charqueador, três de exclusivamente comerciantes e uma de comerciante-agricultor.”⁴⁰³

Entre os homens de negócio que atuaram em Santa Cruz do Aracati, percebemos que – assim com no caso do Rio Grande do São Pedro – os principais homens de negócio da vila correspondiam àqueles que se dedicavam à atividade de charqueador, e, assim como no exemplo da capitania do sul; além de também estarem inseridos em uma variada gama de espaços de negócios, também possuíam barcos, um elemento diferencial entre os sujeitos que atuavam nas redes mercantis que envolviam os portos do sertão. O perfil de maior diversificação de atuação nos negócios entre os negociantes do Rio Grande de São Pedro que estavam associados às charqueadas, corresponde para Aracati, aos casos dos homens de negócios das três famílias destacadas, entretanto, não foram somente os “Costa Barros”, “Coelho Bastos” e “Pinto Martins” que puderam ser identificados como donos de oficinas.

Com base na análise dos registros de aforamento, constatamos que outros sujeitos, como o Tenente Coronel José Vaz Salgado, também possuíam oficinas no Aracati que, neste caso, associava-se também a currais e estaleiro⁴⁰⁴. Diferente dos charqueadores já trabalhados, Vaz Salgado, apesar de possuir oficinas, currais e estaleiro em Aracati, não pôde ser classificado como membro da elite local – assim como alguns outros charqueadores identificados – tendo em vista que as referências que deles tivemos nos levam a crer que suas atuações em Aracati restringiam-se basicamente aos negócios do charque, não tendo estes outros charqueadores atuados nos espaços de poder da vila e, possivelmente, nem mesmo estabelecido residência nela⁴⁰⁵.

⁴⁰³ OSÓRIO, H. *Op. cit.* p.121.

⁴⁰⁴ APEC. Fundo Câmaras. Caixa 12, Livro N° 26 de Registros de Aforamento, Registro N°171

⁴⁰⁵ Uma das exceções constituiu-se no caso do Sargento mor/Capitão Mor José Rodrigues Pinto, sobre o qual trataremos de forma mais específica no tópico seguinte, ao discutirmos o conflito entre membros da elite de Aracati com perfis sociais diferenciados.

De acordo com dados levantados por George Felix Cabral de Souza, identificamos que Vaz Salgado era membro de uma família de negociantes do Recife, que atuava em diversos setores. Nos levantamentos que faz da origem e perfil dos pais e do próprio Vaz Salgado, Cabral de Souza nos informa que:

“El 21 de noviembre 1729 se casan em La iglesia matriz del *Cuerpo Santo* em Recife um português hijo de labradores y una pernambucana hija de um boticário (también português). Los novios eran José Vaz Salgado (c.1697- c. 1759) y Teresa Maria José, pareja cuyo matrimonio sería a mediados del siglo XVIII uno de los más grandes de la capitania de Pernambuco.

El minhoto José Vaz Salgado ocupó el puesto de segundo vereador em 1733. Su hijo homónimo, comerciante y seño de ingenio como El padre, actuó como segundo vereador em 1777. Em 20/11/1763, José Vaz Salgado Júnior se caso con Ana Teresa Correia de Araujo, hija de Manuel Correia de Araujo.⁴⁰⁶”

O perfil traçado pelo autor, nos demonstra que Vaz Salgado (Júnior) além da oficina no Aracati, também possuía engenho em Pernambuco e desempenhou posto de vereador na Câmara de Recife, elementos que, quando associados à não identificação de aforamentos deste sujeito na vila de Aracati cujos destinos fossem “casas de morada”⁴⁰⁷ – e ao fato da notificação da Câmara referente à obrigatoriedade de pagamento, por sua oficina, de uma taxa ao Concelho, por cada barco que nela carregasse de carnes, ter sido feita ao procurador de Vaz Salgado, e não ao próprio⁴⁰⁸ – nos indicam que Vaz Salgado não atuaria nas dinâmicas de poder local, por isso, identificando-se mais como um membro da elite recifense com negócios no Aracati, do que propriamente membro da elite de Aracati.

Com base nas informações levantadas, entendemos que o desempenho da função de charqueador constituía-se como um espaço destacado nas lógicas hierárquicas que envolviam a atuação mercantil nas áreas de pecuária em que esta atividade estivesse voltada à produção do charque. Esta constatação nos leva a perceber que a lógica do charque, na Ribeira do Jaguaribe, estruturou uma dinâmica na qual os homens de negócio do Aracati, situavam-se no topo de um ordenamento hierárquico local, que – como demonstraremos adiante, por meio da análise dos outros espaços de poder –

⁴⁰⁶ SOUZA, George Felix Cabral de. **Elite y ejercicio de poder em el Brasil colonial: la Cámara Municipal de Recife (1710-1822)** 2007. 937 f. Tese (Doutorado em História) – Facultad de Geografía e Historia, Universidad d Salamanca, Salamanca, 2007. p. 361.

⁴⁰⁷ Para todos os negociantes que mencionamos – o que não é o caso de José Vaz Salgado Junior – encontramos, em meio aos registros de aforamentos, registros de terrenos por eles aforados onde o uso destinado era servir como “casa de morada” (para a maioria deles até mesmo mais de um registro, elemento que, associado à atuação na Câmara da vila seja do negociante, ou de um parente seu, demonstra o estabelecimento destes sujeitos na localidade, mesmo que quase todos (como demonstraremos adiante), também tivessem residência no Recife.

⁴⁰⁸ APEC. Fundo Câmaras. Caixa 12, Livro N° 26 de Registros de Aforamento, Registro N°171.

também repercutiu em um maior acesso destes sujeitos a meios de distinção, como os postos de Familiares do Santo Ofício; o que lhes fazia encimar, em poder e nobreza, a cadeia hierárquica regional.

A atuação dos homens de negócios de Aracati que destacamos até agora puderam ser remontadas a partir da década de 1760, passando pelo último quartel do século XVIII e adentrando o século XIX. Para um momento anterior à década de 1760, as referências que temos de sujeitos que atuavam neste setor nos levam à constatação de que, em sua grande maioria, tratavam-se de negociantes do Recife que não tinha na vila um estabelecimento efetivo, como era o caso do já mencionado Vaz Salgado. Entendemos que este perfil de estabelecimento dos agentes do Recife envolvidos na produção de charque em Aracati, identificado mais a partir da década de 1760, seja fruto da busca destes agentes em dar um maior incremento à produção do charque e dos couros, que teve na constituição da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba uma de suas principais motivações⁴⁰⁹. Tal companhia deteve o privilégio do monopólio na comercialização de alguns produtos da região composta por Pernambuco e capitânicas anexas e que, segundo José Ribeiro Júnior, teve no couro o segundo produto mais importante em sua pauta de exportação, que era superado apenas pelo açúcar⁴¹⁰. Temos no arrolamento de Salvador de Souza Braga entre os principais devedores desta companhia no ano de 1776 (devendo a avultada quantia de 6:633\$940 réis)⁴¹¹ um dos indicativos desta associação que teve grande repercussão para um maior incremento das atividades desenvolvidas na vila e na região por ela polarizada.

Um dos poucos sujeitos a ter tido uma atuação de certo destaque nos setores econômicos de Aracati em um momento anterior à década de 1760, e que fugia ao perfil de negociante do Recife não estabelecido na vila, tratava-se de José Pimenta de Aguiar, Capitão mor das Ordenanças de Aracati, e que desempenhou, na primeira vereança da Câmara da vila, o posto de vereador. Por ter falecido em dezembro de 1759⁴¹², os

⁴⁰⁹ Criada do ano de 1759, a Companhia Geral de comércio de Pernambuco e Paraíba, era uma das Companhias de Comercio criadas sob a tutela da política pombalina que visava, entre outras dinamizar a produção e as relações mercantis dos principais produtos da região (dentre os quais destacavam-se o açúcar, o couros) entre metrópole e colônias. Estas companhia tiveram um importante papel dentro do processo de ascensão do limiar social do setor mercantil, na medida em que, participar de tais organizações como acionista passou a se constituir como um referencial de distinção concedendo a cesso a uma série de mercês régias.

⁴¹⁰ RIBEIRO JUNIOR, José. **Colonização e Monopólio no Nordeste brasileiro**: A companhia Geral de Pernambuco e Paraíba 1759 – 1780. São Paulo, Hucitec, 2004.

⁴¹¹ *Ibid.* p.193.

⁴¹² STUDART, Guilherme. **Datas e Fatos para a História do Ceará**. Ed. Fac-sim. Fortaleza. Fundação Waldemar Alcântara 2001, Tomos I. p. 286.

registro de embarcações (que se iniciam em 1767) não se constituíam como fontes que nos possibilitasse identificar a atuação deste sujeito no comércio de importação e exportação da vila; sua atuação como charqueador, tampouco, pôde ser identificada por meio dos registros de aforamento efetuados em seu nome. Entretanto, Antonio Bezerra indica ter sido o Capitão Mor José Pimenta de Aguiar um dos charqueadores a atuar na vila nos primeiros anos após a sua criação. Segundo ele:

“As officinas de José Vaz Salgado, João de Abreu Cardoso, José Rodrigues Pinto, Luiz Pereira Vianna e outros (...) atraíam ao porto innumeros barcos de outras capitánias. O capitão-mor José Pimenta de Aguiar e outros cearenses mantinham também o mesmo comércio.”⁴¹³

Apesar de não termos tido referencia de sua atuação como charqueador em meio aos registros de aforamento por ele efetuados; uma das casas construídas em terreno da vila por ele aforado, constituía-se em uma morada “*de cazas que tão bem seriam de armazém*”, o que nos serve como referência para identificá-lo como mercador de sobrado na vila, que por si só, já se constituía como um elemento de distinção em Aracati, sobretudo nos primeiros anos que se seguiram após a criação da vila. Segundo o registro de vinte e seis de Fevereiro de 1757, Pimenta de Aguiar pagava à Câmara do Aracati a quantia de 400 réis pelo aforamento de:

“(...) duas braSas e meia de frente de terra no dito AREbalde destaVilla Junto do Ryo confrontando com o mesmo Ryo na Rua dos Mercadores para neste chão medido e aqui confrontado elle dito Capitão José Pimenta de Aguiar infiteurta conservar húa morada de caZas nelles digo de cazas que tão bem seriam de armazem nelles levantada pagando todos os Annos de foro Serto em dinheyro de contado aRezão de cada braça cento e secenta Reiz que emporta ao todo quatrocentos Reiz em cada hum Anno ao dito Senado da camara desta Villa (...)”⁴¹⁴

Seu papel como um agente atuante nas relações econômicas que desenvolviam-se em Aracati, também se expressa por meio de um ato de justificação movido a pedido do Sargento mor Geraldo de Freitas Macedo, quase três anos após a morte de Pimenta de Aguiar; onde o Justificante, perante a autoridade do então Juiz Ordinário de Aracati, o Sargento Mor José Rodrigues Pinto, requeria ao herdeiro do Capitão Mor, o ressarcimento de uma dívida deixada por seu pai com o dito justificante. A dívida em questão, como se expressa por meio da explicação de Geraldo de Freitas Macedo, havia sido contraída em meio a atividades creditícias que envolviam as duas partes em

⁴¹³ BEZERRA, Antonio. A cidade do Aracati (In) Almanach do Ceará. Fortaleza 1901. p.144.

⁴¹⁴ APEC-Fundo Câmaras Livro nº35 de aforamentos fl.81v. – fl. 83 (26/02/1757)

questão e Jerônimo Castro, conforme nos é dado a saber por meio do autoamento de justificação, no qual:

“Diz o Sarg.to Mor Geraldo de Freitas de MaSsêdo que fez a bem de sua justiça Justificar perante V.M. que o Capitão Mor José Pimenta de Aquiar já defunto lhe héra devedor de catorze mil coatrosentos e noventa Reis cuja coantia Era Resto de trinta mil Reis q o dito defunto ReScebeo de Jerônimo de Crasto [de] credito,q o dito Jerônimo de Crasto hera devedor ao suplicado e Retirando ce[sic] p.^a Pern.co lhe o deixou p.^a o Cobrar e pagar ce de juízo mil quinhetos[sic] e dez reis e lhe Restou dever catorze mil coatrosentos e noventa cuja coantia quer elle Sup.do Juztificar perante ou [ca__nSar Sua Sentença de justificação e porder[sic] [a]Ver a dita coantia do Erdeiro José Pimenta de Aguiar (...)”⁴¹⁵

Com base neste registro percebemos que José Pimenta Aguiar, assim como quase todos que atuavam no setor mercantil neste período, tinham no crédito uma prática comum nas relações de negócios por eles desenvolvidas, que, além de uma forma de estabelecimento de laços entre negociantes, constituía-se como uma condição essencial para o desempenho das atividades mercantis em uma sociedade tão pouco monetarizada como a do período. Prática que, segundo Ferreira Furtado, era corrente nos circuitos mercantis que envolviam as transações efetuadas pelos homens de negócio das regiões das Minas. Segundo ela:

“Os grandes atacadistas estabelecidos nas Minas tornaram-se importante linha de crédito interno, o que fez com que o pequeno comércio recorresse a esses em busca de financiamento. Um dos expedientes comum era o adiantamento de dinheiro a comerciantes volantes que traziam do litoral as mercadorias necessárias a seus negócios”. (...) “Por outro lado os mesmos comerciantes revelavam considerável lista de débitos. Era habito, os atacadistas do Rio de Janeiro, Bahia e Portugal adiantarem estoques, ou emprestarem dinheiro para os comerciantes nas Minas, criando laços de endividamento que começavam no reino e se reproduziam até o consumidos no interior dos sertões mineiros.”⁴¹⁶

A cadeia de crédito que envolvia os homens de negócio do Império, conforme nos relata Ferreira Furtado, era um elemento estruturado com base nas hierarquias constituída por meio das relações mercantil que, como nos informou a autora, ligava os homens de negócio de grandes centros como Lisboa, Rio de Janeiro, Salvador e mesmo do Recife, a alguns agentes que atuavam em centros periféricos polarizados por estes núcleos. Esta cadeia reproduzia-se desde o topo até as dimensões mais locais das redes que abasteciam os sertões da América lusa, e na qual Pimenta de Aguiar envolvia-se por

⁴¹⁵APEC/C.A. – Authoamento de huma petição de Justificação do Sargento Mor Geraldo de Freytas Mascedo de 05/11/1762.

⁴¹⁶FURTADO, J. F. *Op. cit.* p.124.

meio de sua atuação como homem de negócios que não esteve restrita a produção e comercialização do charque e sua atuação no setor de abastecimento, tendo em vista possuir loja em Aracati.

Com base na consulta aos registros de sesmarias da capitania do Siará grande, pudemos constatar que Pimenta de Aguiar era um homem de negócios que possuiu um perfil peculiar aos dos demais já mencionados. Encontramos registros que nos indicam que, nos anos de 1735 e 1749, José Pimenta de Aguiar recebera dois títulos terras em sesmaria. Tanto no primeiro caso, em que pede terras conjuntamente com um religioso, como no segundo, em que faz o pedido sozinho, a justificativa se embasa na necessidade de terras para o criatório de gado, como podemos constatar a seguir:

“Dizem os heréos o Padre Ezequiel Gameiro Sacerdote do habito de São Pedro e Joseph Pimenta de Aguiar que nas extremas da Ribeira do Bonabuyú desta mesma Capitania descobrira o dito Padre entre huas Serras hus olhos de agoa com Campos Dezertos e dezaproveitados por dellas ninguem Saber, e comom tenham os ditos heréos seus gados vacuns e Cavallares e os queirão asituar no dito Lugar como já tem feito o dito Padre com posse Local e pessoal Pede a vossa mercê Seje servido mandar lhe passar a data e sesmaria⁴¹⁷

“Dis o cappitam Mor Josê Pimenta de Aguiar que elle he Snr dehû cítio de Terras chamado o Boqueirão de Sima na Ribeira do Bonaboyú oqual tem povoado com seus gados e como nele fas Barra hû Riacho q corre do Norte para sul chamado as emburanas pella iLarga dodito citio ao qual serve e pode Servir de Logradouro para mais largueza emelhor creascão de seus gados”⁴¹⁸

As sesmarias requeridas por Pimenta de Aguiar situavam-se às margens do Banabuiú, importante afluente do Jaguaribe que se constituiu, ao longo de todo o período deste estudo, como um dos limites da área de influência e hegemonia econômica do Aracati, tendo em vista que, mais ao sul fazia-lhe, frente o Icó, vila com o qual Aracati mantinha forte ligação em meio ao processo de abastecimento dos sertões do Jaguaribe. A ribeira do Bananuiú inseria-se em uma região que a partir de 1789 passou a fazer parte do termo da nova vila de Campo Maior, criada naquele ano, e que teve como um de seus dois primeiros juízes ordinário, José Pimenta de Aguiar, filho homônimo do Capitão mor de Aracati⁴¹⁹. Pelo fato de seu filho ter se estabelecido na região onde Pimenta de Aguiar era um criador de gado, e não na vila do Aracati em que era charqueador e negociante, acreditamos que ter sido senhor de terras e gado tenha sido uma atividade de destaque que tenha contribuído – a despeito de sua “qualidade” –

⁴¹⁷ APEC – CD-ROOM Sesmarias do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica, 2006 Livro: XII Carta: 129

⁴¹⁸ *Ibid.* Livro: VII Carta: 538

⁴¹⁹ APEC/C.Q. Livro de termos de posse dos camaristas da vila de Campo Maior

para inserção de Pimenta de Aguiar em meio ao restrito grupo dos homens bons de Aracati no período inicial da vila e o conseqüente acesso à patente de Capitão mor das Ordenanças daquela vila.

Não tivemos acesso a referências a partir das quais pudéssemos precisar a origem familiar de José Pimenta de Aguiar, que é identificado por Antonio Bezerra como cearense. Contudo, com base em referência de Benedicto Santos, temos menção de que o Capitão Mor José Pimenta de Aguiar seria homem pardo⁴²⁰. Este dado nos chama atenção pelo fato do detentor do mais alto posto das Ordenanças da vila (cujo acesso era controlado pela Câmara), ter “mancha de sangue infecto”, o que se constituía como elemento que desqualificaria um sujeito, por vezes limitando seu acesso, a espaços e meios de nobilitação. Entendemos que tal caso, em que um pardo conseguira acesso a espaços de poder, localmente tão importantes, como os postos de oficial da Câmara e das Ordenanças, associaria-se, neste caso, entre outros aspectos: ao destaque econômico e importância de Pimenta de Aguiar como homem de negócios na vila do Aracati; a realidade periférica da vila logo após sua criação, que contava com poucos indivíduos nela estabelecidos que fossem capazes de corresponder ao perfil ideal de uma “nobreza local”⁴²¹; bem como o perfil de atuação econômica deste sujeito, que não se restringia aos negócios de produção e comercialização das carnes secas, já que atuava também no setor produtivo, constituindo-se como um criador de gado, elemento que o associa à tradicional dimensão de nobreza, que tem como um de seus elementos mais representativos o acesso à terra.

Além de criador de gados, charqueador e mercador de loja, constatamos que José Pimenta de Aguiar também atuou em outro ramo, tendo sido identificado por cinco vezes como fiador de contratos arrematados para a cobrança de dízimos referentes a ribeiras da capitania do Siará grande⁴²². No ano de 1738, Pimenta de Aguiar juntamente com Antonio da Silva Cruz⁴²³ foram os fiadores do contrato de cobrança dos dízimos da Ribeira do Jaguaribe arrematado para o período de um ano por Manoel Leal de Barros pela quantia de 3:600\$000. Seis anos depois, Pimenta de Aguiar novamente é dado

⁴²⁰ SANTOS, Benedicto. Memória da Matriz de Aracati (In) Revista do Instituto do Ceará. Fortaleza, Tomo XXXII, pp.308-309, 1918.

⁴²¹ Segundo Guilherme Studart: em 09 de Outubro de 1749 “A Câmara do Aracaty representa a El-Rei a falta absoluta de homens brancos para exercerem os cargos públicos e pede que a freguesia das Russas seja dada para districto da dita Villa.” Fonte: STUDART, Guilherme. **Datas e Fatos para a História do Ceará** Tomos I. Ed. Fac-sim. Fortaleza. Fundação Waldemar Alcântara 2001, p.216.

⁴²² MAPA do estado da Fazenda Real do Ceará e suas execuções desde 1725, de 10 de outubro de 1757, Arquivo Histórico Ultramarino, Ceará, Avulso. Caixa 07. Doc. 444.

⁴²³ Antonio da Silva Cruz desempenhou no ano de 1770 o posto de Juiz Ordinário na Câmara do Aracati

como fiador nos contratos das Ribeiras das Russas e do Icó⁴²⁴, ambos arrematados por Antonio dos Santos Silva, cada um correspondendo à quantia de 2.490\$000. Por mais duas vezes (em 1750 e em 1753) José Pimenta de Aguiar foi fiador de contratos de dízimos, mas nestas duas ocasiões, os contratos foram referentes à ribeira do Siará. Por mais que em nenhum destes contratos Pimenta Aguiar tenha sido efetivamente o arrematante, a garantia de pagamento em que se constituía a ação de “fiar” um contrato, nos leva a entender que o fiador de um contrato que envolvesse uma avultada quantia, certamente desempenhava o papel de sócio do arrematante em nome, o que nos faz entender que Pimenta de Aguiar se constituía, de fato, como contratador dos contratos em que é mencionado como fiador. O desempenho desta atividade constituía-se como uma forma de negócio, e na região um meio importante de fazer rendas, tendo em vista que, com a atuação no setor dos contratos o “criador/charqueador Pimenta de Aguiar” tinha uma oportunidade de adquirir gados a preços mais atrativos, elemento que garantia aos contratadores vantagens sobre os demais criadores que não os fosse. Este setor, por este aspecto, parece ter sido um campo de atuação de relevo para os homens de negócio que, como Pimenta de Aguiar, estivessem associados à produção de charque.

Assim como José Pimenta de Aguiar, pudemos perceber que o Mestre de Campo Pedro José da Costa Barros e seu sogro, Salvador de Souza Braga, na década de 1770, também tiveram na arrematação dos contratos de dízimos um de seus campos de atuação econômica. Os dois puderam ser identificados como sócios na arrematação de contratos reais de dízimos da capitania, atividade que se relacionaria diretamente com suas atividades como charqueadores e, conseqüentemente, como homens de negócio. Como o principal produto da capitania neste período era o gado, arrematar os contratos de dízimos para um charqueadores constituía-se como uma forma de ampliação das margens de lucro de toda a cadeia de produção do charque e das negociações que a ela associavam-se.

A presença de Salvador e Pedro José como arrematantes do contrato régio de avultada quantia (6:700\$000), para a cobrança dos dízimos da Ribeira das Russas no triênio 1779 a 1781, constitui-se como mais um elemento que nos faz entender que estes dois sujeitos, podem ser arrolados em meio ao grupo de indivíduos que encimavam uma hierarquia regional; já que, além de atuarem em diversas frentes, tiveram até mesmo um

⁴²⁴ Tais Ribeiras eram fruto da divisão da Ribeira do Jaguaribe que, a partir do ano de 1742, fora dividida com o intuito de melhorar a arrecadação na região que, pelo incremento da produção, após o fim da guerra dos bárbaros e pela vastidão de seus territórios, tornava difícil e ineficiente a cobrança dos dízimos efetuadas por meio de um único contrato a dar conta de toda a região.

papel de destaque entres os próprios arrematantes de dízimos da capitania, por se constituírem como representantes dos demais contratadores da capitania, na medida em que reportaram-se à Rainha, por meio de um requerimento datado de 07 de setembro de 1780, comunicando as calamidades geradas pela seca que assolara a capitania entre os anos de 1777 e 1779. Neste requerimento, comunicavam a inviabilidade de pagamento dos valores devidos no prazo estipulado e solicitavam o adiamento do pagamento das parcelas do referido dízimo. Segundo eles, a seca fora tão severa que: *“aq.les moradores q’annualm.te Recolhiam mil Bezerros de prez.te achão som.te com o n.º de vinte e em outras p.tes menos, em algumas nada”*⁴²⁵. Calamidade tamanha que os requerentes acreditavam ter sobrado menos de um oitavo de todo o gado que compunha os rebanhos da capitania no período anterior a seca. Com base nas justificativas postas pelos requerentes para solicitar o adiamento ou mesmo o perdão do pagamento de algumas parcelas dos dízimos, podemos constatar que os mesmos já atuavam anteriormente neste setor de negócios, não somente na freguesia de Russas, mas também em outras regiões; já que neste requerimento tomamos nota que: *“(…) os Sup.es em outros vários dízimos de q’ forão rendeiros na m.ma e outras Freg.as com grande crédito e promptidam exactam.te sempre satisfizerão as referidas rendas o q’ não podem satisfazer nesta conjectura p.la total impossibilid.e em q’ se veem (...)”*⁴²⁶

Como forma de averiguar a situação da região, frente as informações expostas pelos requerentes, D. Maria I solicitou ao Governador Geral de Pernambuco (José Cezar de Menezes) que mandasse produzir um relatório com um parecer sobre a real situação daquela região. A produção de tal parecer ficou ao encargo do então Ouvidor da comarca e Provedor da Fazenda Real no Ceará, José da Costa Dias Barros, que teve como duas das três testemunhas inquiridas para a produção de tal relatório o Tenente Coronel Manoel Rodrigues da Silva⁴²⁷ e o Capitão José Ribeiro Freire que – conforme o auto de audiência geral de 12 de Fevereiro de 1781 ocorrida na Câmara do Aracati⁴²⁸ – sabemos que eram charqueadores e possuidores de currais e estaleiro. No relato colhido pelo Ouvidor, Manoel Rodrigues da Silva é mencionado como um homem que *“á m.tos*

⁴²⁵ REQUERIMENTO de Pedro José da Costa Barros e seu sócio Salvador de Souza Braga moradores da vila de Santa Cruz do Aracati, à rainha [d. Maria I], em que pedem o não seqüestro de seus bens em virtude do não cumprimento do contrato de arrematação dos dízimos reais da freguesia de Russas. [ant. 1780, setembro, 7] Arquivo Histórico Ultramarino, Ceará, Avulso.Caixa:09 Doc. 571.

⁴²⁶ *Ibid.*

⁴²⁷ Em 1780 constatamos que o Tenente Coronel Manoel Rodrigues da Silva desempenhou o posto de vereador na câmara do Aracati.

⁴²⁸ APEC - Fundo Câmaras, Caixa 12 Livro (Nº31) Livro de Audiências da Câmara de Aracati (1758-1808)

annos he Arrematante de Dízimos, pratica com mais Dizimeiros, sabe da fortuna de cada hum”⁴²⁹; já José Ribeiro Freire – que diferente de Rodrigues da Silva, não é mencionado como atuante neste setor – no testemunho que dá ao ouvidor expressa sua opinião acerca dos prejuízos dos contratadores; dizendo não saber precisar se os referidos contratadores realmente teriam grandes prejuízos em decorrência da diminuição dos rebanhos, na medida em que esta diminuição afetara também o valor do gado o que poderia compensar as perdas em número de cabeça arrebanhadas, pois :

“(…) em atenção do grande valor que ficaram tendo os gados que escaparão o qual [Ressuavisa?] a referida perda porque antes da mencionada seca se vendiam os bois huns annos por outros na safra dos Barcos a dois mil e quinhentos maiz e menos e agora andão por quatro mil reis(…)”⁴³⁰

Percebe-se que Ribeiro Freire, ao mostrar-se mais reticente ao adiamento ou cancelamento das dívidas dos contratadores – já que menciona que estes possivelmente não sofreriam grandes prejuízos tendo em vista o aumento do valor do gado – diverge das opiniões das outras duas testemunhas, dentre as quais, Manoel Rodrigues da Silva, que assim como Ribeiro Freire também era charqueador, porém atuante no setor dos contratos. Acreditamos que esta opinião, um tanto divergente, pode associar-se ao fato do charqueador Ribeiro Freire possivelmente não ser atuante no setor dos contratos, o que possivelmente limitaria a sua margem de atuação econômica frente a negociantes que por controlarem tais espaços garantiam para si vantagens de atuação que se configuravam como um privilégio na atuação mercantil dos circuitos econômicos da região.

*

Conforme já discutimos, a dedicação ao comércio de “grosso trato” constituiu-se, sobretudo a partir da segunda metade do século XVIII como um elemento que conferia estatuto de nobreza aos sujeitos que a ele estivessem ligados. Entendendo, conforme Fragozo que o que constituía um homem de negócios em “negociante de grosso” trato era o fato de um agente encontrar-se inserido em diferentes setores do

⁴²⁹ OFICIO do [Governador da Capitania de Pernambuco] José Cezar de Menezes, ao [secretario de estado da Marinha e Ultramar] Marinho de Melo Castro, sobre as informações do ouvidor geral [e Provedor da Fazenda Real] da comarca do Ceará [José da Costa Dias Barros], e acerca do mestre de campo Pedro José da Costa Barros e seu sócio Salvador de Souza Braga, de 09 de agosto de 1781. Arquivo Histórico Ultramarino, Pernambuco, Avulso, Doc. 10403.

⁴³⁰ *Ibid.*

mercado, percebemos que esta denominação pode ser aplicada a um grupo de sujeito que, pelos negócios, estabeleceram-se em Aracati e nela se fizeram elite local. Atuando nas diversas redes que compunham os circuitos econômicos que envolviam a Ribeira do Jaguaribe durante o século XVIII e início do XIX, sujeitos como o Capitão Mor José Pimenta de Aguiar, os “Costa Barros”, os “Pinto Martins”, os “Coelho Bastos”, entre outros, podem ser definidos com “negociantes de grosso trato” na medida em que pudemos constatar que a ação econômica destes agentes na região envolvia, desde uma atuação no setor produtivo – com a criação do gado e a produção do charque e do couro nas charqueadas – à atuação no setor mercantil – pela comercialização dos produtos das charqueadas assim como outros gêneros da terra e importação de uma variada sorte de mercadorias destinadas ao abastecimento da região – passando pelas atividades creditícias e a atuação no setor de arrecadação de tributos, diretamente associado às atividades dos outros dois setores.

Situados entre um centro regional (Recife) e uma periferia (Aracati e a Ribeira do Jaguaribe) e lidando com o trato do charque – produto inserido não somente nas dinâmicas do abastecimento interno, mas, também, no comércio atlântico – os negociantes de Aracati, tinham uma margem de atuação não restrita unicamente à capitania geral de Pernambuco, tendo em conta dados que nos levam a perceber a relação destes “homens do charque”, por exemplo, com negociantes da principal praça mercantil do Atlântico sul, a cidade do Rio de Janeiro.

Quando trata das relações mercantil travadas entre a praça do Rio de Janeiro e a África, Eulália Maria Lahmeyer Lobo nos indica que do Rio de Janeiro: “*Exportava-se para a África açúcar, carne seca, farinha de mandioca, aguardente pólvora e tabaco*”.⁴³¹ Atentando para a relação do Rio de Janeiro com Rio Grande de São Pedro, que no final do século XVIII passa a ser zona de produção de charque – passando a partir de então a ser o principal fornecedor do produto ao Rio de Janeiro⁴³², que tinha no charque um dos produtos base de seu trato mercantil com a África – temos dados que, associados à referencia do comercio de charque efetuado por Salvador de Souza Braga com o Rio de Janeiro⁴³³, no levam a perceber que o comércio do charque teria sido a base da ligações identificadas (através das procurações passadas em Aracati entre os anos de 1779 e 1781) entre o Aracati ao Rio de Janeiro. Na análise das seis procurações

⁴³¹ LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. História do Rio de Janeiro: do Capital comercial ao capital Industrial e financeiro (v.1). Rio de Janeiro: IBMEC, 1978.p.32.

⁴³² OSORIO, H. *Op. cit*

⁴³³ Menção disposta no tópico 1.3

passadas em Aracati em que os constituintes investiram procuradores na cidade do Rio de Janeiro, pudemos identificar que, quatro dos constituintes tratavam-se de negociantes/charqueadores, eram eles: o Capitão João Pinto Martins, o tenente coronel Manoel Rodrigues da Silva, o capitão Antonio Francisco Bastos e o mestre de campo Theodozio Luiz da Costa⁴³⁴. Em comum entre estes sujeitos, além perfil negociante/charqueador, identificamos a existência de um procurador comum aos quatro constituintes na cidade do Rio de Janeiro; sendo este procurador Brás Carneiro Leão, que segundo João Fragoso⁴³⁵ seria um dos principais homens de negócio da praça do Rio de Janeiro entre o final do século XVIII e inícios do XIX, elementos que nos levam a perceber que estes homens de negócio inseriam-se em uma alargada rede de relações mercantis, não restritas à capitania geral de Pernambuco

Nesta medida percebemos que, apesar de Aracati caracterizar-se como um “porto do sertão” da Capitania geral de Pernambuco, as atividades econômicas desenvolvidas na ribeira do Jaguaribe garantiram aos agentes mercantis estabelecidos e atuantes na vila do Aracati uma larga margem de atuação econômica que lhes possibilitou, além de enriquecimento, o acesso a espaços de prestígio e nobreza, aos quais agentes e grupos de poder em Aracati com perfis econômicos diferenciados, não tiveram acesso.

⁴³⁴ APEC/CA: Livro de Notas do Tabelaio de Aracati (1778-1779)

⁴³⁵ Segundo João Fragoso, Brás Carneiro Leão, negociante reinol natural da cidade do Porto, fora, em 1799, arrolado pelo vice-rei como um dos 36 mais importantes negociantes da praça do Rio de Janeiro. Quando de sua morte, em 1808, seu patrimônio líquido fora orçado em 1:500:000\$000 (mil e quinhentos contos de reis) que corresponderiam em uma fortuna superior aos fundos previstos para a fundação do Banco do Brasil. Sua esposa, D. Ana Francisca Maciel da Costa constituiu-se, em 1812, em um dos primeiros membros coloniais a receber um título de nobreza, no seu caso, o de Baronesa de São Salvador de Campos dos Goitacaces. FRAGOSO, João Luis Ribeiro. **Homens de Grossa Aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.p.288.

3.2 – Homens de Armas

Em trabalho no qual discorre acerca do sistema de corte francês de finais do século XVII e início do século XVIII, Emmanuel Le Roy Ladurie, tendo como base as memórias de um cortesão do período (o Duque de Saint Simon), estabelece elementos a partir dos quais o autor das memórias que lhes serviram de referência define perfis reduzidos referentes às atribuições sociais e materiais inerentes à “nobreza de sangue” (denominada como segunda classe) e ao setor que denomina como terceira classe⁴³⁶. De acordo com Ladurie:

“Para ele [Saint-Simon], a segunda classe (a nobreza) é essencialmente composta dos que vivem das rendas da terra: “As terras e a espada, eis os bens da nobreza”. A terceira classe, em compensação, esta presa às rendas pagas pelo Tesouro do rei das quais se beneficiam os magistrados, os negociantes, os simples burgueses: ela forma essencialmente, em suas camadas dirigentes, um grupo de pessoas que vivem de emprestar dinheiro.”⁴³⁷

Apesar de levarmos em conta que a classificação trinitária da sociedade em que se referenciava Saint-Simon, não dava conta da pluralidade de casos e experiências específicos – pelo fato de se constituir como uma classificação muito abrangente – entende-se que a associação às armas constituía-se como um dos elementos mais tradicionais dentre as características a definir o perfil da nobreza nos Estados europeus modernos já que, segundo a concepção de organização estamental destas sociedades, a nobreza seria o estamento que teria na promoção da defesa e na prestação de serviços militares aos soberanos nas incursões e guerras por eles promovidas, algumas de suas principais funções sociais. De forma associada ao desempenho de serviços de caráter militar, viver da renda da terra constituía-se como o principal referencial econômico-patrimonial atribuído à nobreza na França dos Bourbons.

Ao pensamos na noção de “nobreza civil”, mesmo quando aplicada à realidade do mundo colonial, os referenciais adotados por Saint-Simon para classificar a nobreza hereditária na França, também se constituíam como referenciais destacados para a classificação de grande parte dos membros das elites na colônia, tendo em vista o

⁴³⁶ A terceira classe, segundo a ordem trinitária de organização social, corresponderia ao grupo onde (em Portugal e seus domínios ultramarinos) inseria-se a nobreza civil, objeto de estudo deste trabalho

⁴³⁷ LADURIE, Emmanuel Le Roy. **Saint-Simon ou o sistema de Corte**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2004. pp. 66-67.

caráter de conquista atribuído por parte destas elites aos domínios portugueses na América⁴³⁸, pois a posse da terra era, em grande parte, concedida como recompensa pela conquista mediante ação de “limpeza da terra” efetuada pelos membros desta elite ou por seus antepassados.

Apesar da importância e destaque que teve ao longo dos vários momentos de conquista e incorporação de territórios da América à lógica do Império – que em sua grande maioria ocorreram ao longo dos séculos XVI e XVII – os serviços militares, passaram a vivenciar, sobretudo a partir do século XVIII, um processo de ampliação de seu caráter distintivo entre as elites locais. Este processo, em parte, esteve ligado ao movimento de centralização desenvolvido pela administração portuguesa, ocorrido tanto no reino quanto no ultramar. Conforme nos informa Bicalho:

“(…) além do comércio e do fisco, um terceiro elemento distinguiu o processo de centralização territorial e política na Época Moderna: a guerra no continente europeu e seu desdobramento no ultramar, marcando uma das modalidades de exercício de poder e de controle dos homens pelo Estado do Antigo Regime: a crescente arregimentação e militarização da população. Talvez mais significativa do que nos territórios metropolitanos foram as ações e preocupações em torno da defesa das regiões e fronteiras coloniais, especificamente das extensas franjas marítimas que as constituíram, dada a imensa rivalidade entre as potências européias pela conquista e posse das mesmas colônias.⁴³⁹

De acordo com Bicalho, associada a medidas referentes às políticas comercial e fiscal, a militarização configurou-se como um dos vetores a formarem o “tripé da atuação dos Estados Modernos que serviu de base para a implantação das políticas de centralização do poder por eles desenvolvidas. Para o caso de Portugal, Estado detentor de possessões em outros continentes, esta política também se imprimiu em seus domínios ultramarinos, em especial na América portuguesa, que em fins do século XVII passou ter um papel de maior importância para a Metrópole, tendo em vista a descoberta de reservas de ouro no interior da região centro-sul. Um maior controle sobre o

⁴³⁸ De acordo com João Fragoso, em queixa apresentada ao Rei em 1736 por negociantes reinóis da praça do Rio de Janeiro, sobre os impedimentos que lhes faziam os membros da elite senhorial do Rio para o acesso aos altos postos da governança local, diziam que os membros desta elite justificavam esta medida por descenderem dos primeiros povoadores da região onde afirmavam ser a América Conquista e não Colônia, razão pela qual justificavam a permanência do privilégio de acesso aos postos entre os descendentes dos “conquistadores” que viam como uma retribuição aos serviços prestados ao Rei. FRAGOSO, João Luis Ribeiro. Fidalgos e parentes de pretos: notas sobre a nobreza principal da terra do Rio de Janeiro (1600-1750). (In) FRAGOSO, João Luis Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antonio Carlos Juca de. (Org.) **Conquistadores e Negociantes**: Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América Lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p. 35.

⁴³⁹ BICALHO, Maria Fernanda Baptista. A cidade e o Império: O Rio de Janeiro no século XVIII. p.304

comércio e os tributos, bem como a ampliação da defesa da colônia americana que no período se mostrava tão estratégica, repercutiu em uma ampliação dos aparelhamentos político-administrativo, fiscal e defensivo em toda a América portuguesa que, além do desenvolvimento motivado pelo ouro, vivenciava também uma ampliação de suas fronteiras econômicas por meio da incorporação de novas áreas, sobretudo por meio da pecuária que “conquistou” vastas regiões nos sertões das mais diversas paragens da América lusa.

A política de ampliação do poder do Estado na colônia, mais que um cerceamento dos poderes locais já instituídos, constituiu-se na prática como uma ampliação dos meios pelos quais as elites locais poderiam servir ao Rei⁴⁴⁰ (sobretudo dos espaços recém incorporados, como era o caso da capitania do Siará grande), e um re-ordenamento das relações entre o poder central e os poderes locais que repercutiu também em uma transformação dos valores relacionados às práticas que envolviam os meios de distinção e nobilitação das elites coloniais. Acerca desta questão, Christiane de Mello nos diz que:

“(…) da política intervencionista implementada pela Coroa portuguesa na América colonial não decorrem relações verticais e dicotômicas, muito bem definidas, mas, sim, uma nova articulação entre o local e o central, viabilizando, inclusive, a potencialização de um outro centro de poder local, o militar, capaz de englobar grande parte dos membros que compõem as elites coloniais e que, portanto, se estendia numa malha continua por todo o território”⁴⁴¹

A defesa da colônia, pelas dificuldades de constituição de forças militares permanentes de caráter profissional, era em grande medida delegada às elites coloniais cujos membros ocupavam os postos de comando de dois dos três agrupamentos em que se dividiam o conjunto das forças defensivas da colônia; eram elas as Ordenanças e os Corpos Auxiliares, também denominados como Milícias. O acesso a tais postos, em meio ao efetivo processo de centralização desenvolvido pela monarquia lusitana, passou

⁴⁴⁰ Entre outros fatores, esta política pode ser percebida através da ampliação no número de vilas criadas ao longo do século XVIII, e na conseqüente ampliação dos corpos militares da colônia. Tendo em vista a divisão de territórios, rendas e poderes que tal medida representava para as vilas “quinhentistas” e “seicentistas”, que durante o século XVI e XVII gozavam de uma autonomia e poder de atuação muito mais vasto; entende-se que, se a ampliação do número de vilas no século XVIII representava para a colônia uma descentralização, para a metrópole consistia em uma centralização na medida em que, ao mesmo tempo que cerceava parcela do poder representado por algumas poucas Câmaras, criava novos espaços de atuação e prestação de serviços para as elites locais, ampliando o circuito de vassalos na colônia.

⁴⁴¹ MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. A disputa pelos “principais e mais distintos moradores”: As Câmaras Municipais e os Corpos Militares. *Varia História*, Belo Horizonte, n. 33, pp. 219-233, 2005.p.224.

a ter seu limiar distintivo elevado ao longo do século XVIII, sendo os principais postos das Ordenanças e Milícias, espaços disputados pelos membros das elites locais, tendo em vista o prestígio e os privilégios que tais postos conferiam a seus detentores. Uma das medidas desenvolvidas pela Coroa que nos indica o destaque que tais postos passaram a representar em meio a política defensiva desenvolvida pelo Estado, diz respeito à ampliação numérica destas forças. Ainda segundo Christiane de Mello:

“(…) no concernente à política de defesa da América portuguesa, implementada a partir da segunda metade do século XVIII, não obstante houvesse toda uma atenção da Coroa portuguesa no que diz respeito à construção e reparo de fortalezas, quartéis e armazéns, pode-se verificar uma maior ênfase não só na formação, como também na multiplicação dos Corpos militares, constituídos basicamente pela população colonial, como o foram os Corpos de Auxiliares e de Ordenanças, cada vez mais reputados pela Coroa como elemento indispensável na defesa e manutenção de seus domínios.”⁴⁴²

A prestação de serviços de caráter militar, referendada por meio da confirmação de patentes pelo rei, representava para os membros das elites locais a confirmação ou mesmo a reafirmação de um pacto onde os serviços por eles prestados eram recompensados com base na legitimação de suas autoridades em âmbito local. Devemos ter em conta que no jogo que envolvia as relações assimétricas que ligavam o rei a seus vassallos do ultramar – baseado no código que estabelecia a relação entre “serviço e recompensa”⁴⁴³ – além da concessão de patentes, a confirmação da concessão de terras com base no instituto das sesmarias, configurava-se como uma solicitação bastante recorrente, sobretudo nos períodos de conquistas de novas regiões. A concessão de terras por meio das sesmarias constituía-se como um elemento estruturante das elites estabelecidas na região, na medida em que conferia ao beneficiário e a sua descendência a posse e usufruto da terra que lhes garantia, além de proveitos econômicos, proveitos políticos tendo em vista que o privilégio de acesso à terra, para alguns sesmeiros, constituía-se na base a partir da qual criavam e mantinham sob sua órbita uma série de “apadrinhados” e despossuídos, que compunham, juntamente com seus familiares, algumas das “parcialidades” que controlavam o poder local.

Se a concessão de terras e a ampliação do número de Câmaras, assemelhava-se aos postos de oficiais das ordenanças e milícias por se constituírem como alguns dos

⁴⁴² *Ibid.* p. 225.

⁴⁴³ Acerca destas práticas ver: HESPAÑA, António Manoel; XAVIER Ângela Barreto. As Redes Clientelares (In) HESPAÑA, António Manoel (Org.). **História de Portugal: o Antigo Regime**. Lisboa: Editorial Estampa, 1998. ; OLIVAL, F. O Brasil, as Companhias Pombalinas e a nobilitação no terceiro quartel de setecentos, *Anais da Universidade de Évora*, nº 8-9, 1998/1999 2001, pp. 73- 97.

meios de recompensa aos serviços prestados pelos vassallos; o acesso à terra e às Câmaras diferiam dos mesmos postos militares, na medida em que estes postos, por se tratarem de uma “recompensa” pessoal e intransponível, constituía-se como um meio de distinção de destaque na medida em que o acesso a tais espaços (por serem mais restritos que os anteriores) tratava-se de um meio que possibilitava, ao longo dos anos, a reafirmação do poder de um grupo ou a transferência do poder para um outro, levando-se em conta as transformações ocorridas em meio as relações de poder local⁴⁴⁴. Neste aspecto concordamos com José Eudes Gomes quando, ao tratar do papel das patentes no re-ordenamento das elites locais, nos informa que:

“Comumente lembradas apenas enquanto posições de prestígio e poder, não podemos perder de vista o fato que, diferente das sesmarias que consistiam em mercês hereditárias, ou da doação de ofícios, de caráter patrimonializável, as patentes eram concessões eletivas e sujeitas a confirmação régia, revogáveis, vitalícias (exceto durante o período de 1707-1749) e não patrimonializáveis. Assim, como parte do jogo de trocas assimétricas, agenciados entre a monarquia portuguesa e os poderes locais através do sistema de serviço/mercês, a cada geração renovava-se a busca por patentes do comando das tropas locais, o que implicava em uma constante renovação do pacto político estabelecido entre o rei distante e seus vassallos sertanejos.”⁴⁴⁵(Eudes)

Se as Câmaras podem ser percebidas como o principal referencial de identificação das elites locais no mundo português – a análise dos ocupantes dos postos de oficiais dos corpos de Ordenanças e Milícia constitui-se como um dos principais referenciais para a percepção da dinâmica de forças e disputas internas entre membros de cada uma destas elites, e mais do que tudo, representa um dos indicativos mais precisos para a percepção da organização hierárquica dos sujeitos que encimavam o grupo, em termos de honras, prestígio e, sobretudo, poder.

Analisar a organização social da elite com base na relação dos ocupantes dos principais postos militares, tendo em vista seu ordenamento como “chefes-subordinados” nos leva a perceber o local social de alguns sujeitos em meio às hierarquias organizadas com base nas relações de poder estabelecidas entre os membros de cada elite. A partir destes elementos, desenvolveremos uma análise acerca do perfil dos corpos que compunham as forças militares na colônia, dando especial destaque aos corpos de Milícias e Ordenanças, buscando perceber de que forma se organizavam

⁴⁴⁴ Assim como as sesmarias cuja posse e usufruto eram concedidos em regime hereditário, o acesso à instituição camarária, também pode ser reputado como hereditário, na medida em que, um dos requisitos necessários para se ter o acesso à instituição corresponde à identificação como filho de “homem bom”

⁴⁴⁵ GOMES, José Eudes Arrais Barroso. *As milícias d’El Rey: Tropas militares e poder no Ceará setecentista*. 2009. 358f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009.p. 132.

tendo por base seus principais postos e as atribuições e privilégios inerentes a cada um deles. Tais dados nos servirão de referência para podermos discutir as relações de poder que permeavam o acesso a estes postos na vila do Aracati. Para esta discussão teremos como principais referenciais a análise das disputas envolvendo alguns membros da elite de Aracati pelo acesso a dois postos militares, ocorridas em dois contextos diferentes, bem como uma análise de que forma estes postos foram sendo distribuídos e organizados entre os membros da elite da vila.

3.2.1 – *Elites locais e as forças militares: os Corpos de Milícias e Ordenanças*

Durante o século XVIII, as forças militares do mundo colonial encontravam-se organizadas a partir de uma divisão em três corpos distintos; eram elas as tropas de linha, as milícias e os corpos de ordenanças. Sobre a tropa de linha Caio Prado nos informa que ela:

“representa a tropa regular e profissional permanentemente sobre as armas. Era quase sempre composta de regimentos portugueses que conservavam mesmo seu nome do lugar de onde tinham sido formados (...). Para completar os efetivos que vinham do Reino, procedia-se ao engajamento para a tropa na própria colônia. Em princípio só brancos deviam ser alistados, norma impossível de seguir aqui, dado o caráter da população. Havia por isso grande tolerância em relação à cor; os pretos contudo e os mulatos muito escuros eram contudo excluídos.”⁴⁴⁶

Dentre os três corpos que compunham o ordenamento militar na colônia, as tropas de linha eram o único tipo de tropa de caráter permanente, na medida em que eram as únicas efetivamente profissionais, estando a postos para o agir em caso de situações que demandassem sua atuação. Por seu caráter profissional, também eram as únicas dentre os três corpos cujos componentes recebiam soldo. Tendo em vista serem os corpos mais especializados a atuar na colônia, sua atuação e presença eram mais restritas que as dos demais corpos. Atuavam basicamente nos núcleos sedes das capitânicas, onde seu comandante, o Capitão-mor/Governador estava estabelecido. Sobre a presença de tropa de linha na capitania do Siará Grande, José Eudes Gomes nos informa que:

“Mesmo com a considerável dinamização da economia local proporcionada pelas charqueadas, a exportação de couros e algodão, a multiplicação do número de

⁴⁴⁶ PRADO JUNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. 4. ed. São Paulo: Brasiliense, 1953. p.308.

vilas na capitania e o seu considerável crescimento populacional, durante todo o século XVIII o único contingente de tropas de linha no Ceará-Grande servia na guarnição da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção, localizada na vila homônima, sede do governo da capitania. Apesar de consistir no único contingente de tropas regulares do Ceará, ao longo da maior parte do Setecentos o seu efetivo restringiu-se a uma única companhia de infantaria, sendo que somente nas últimas décadas do século foi criado um pequeno corpo de artilharia, inicialmente composto de apenas 20 artilheiros.”⁴⁴⁷

Frente à reduzida atuação das tropas de linha na capitania do Siará grande, estando estas restritas basicamente à guarnição da fortificação na capital, a defesa de quase toda a capitania ficava ao encargo dos outros dois corpos militares. Dentre outros fatores, as Milícias e Ordenanças, diferiam das tropas de linha pelo fato de seu comando ser concedidos a sujeitos que faziam parte das elites locais, pois, conforme já mencionamos, o comando das tropas de linha era delegado ao Capitão mor/Governador que na grande maioria dos casos tratava-se de um reinol que, por esta razão, não representava uma autoridade constituída a partir dos consensos e hegemonias ditados pelas elites locais.

Tendo em vista o papel de destaque que as forças militares passaram a gozar, sobretudo ao longo do século XVIII, entende-se que os postos de comando das duas instituições militares controladas pelas elites locais passaram, cada vez mais a se configurar como espaços destacados como meio de distinção e nobreza. Sobre este aspecto Christiane de Mello encara: “(...) *os Corpos militares na segunda metade do século XVIII como o espaço potencializado através do qual acionam-se as principais e fundamentais negociações entre o governo central e as elites locais.*” Para Mello, ao longo da segunda metade do século XVIII teria ocorrido: “*um progressivo deslizamento do valor social dos cargos da vereança, até então os mais cobiçados pelos senhores locais, para uma lenta militarização social*”⁴⁴⁸, onde os postos de oficiais nas duas organizações militares mais numerosas da colônia (Ordenanças e Milícias) passaram a constituir-se como espaços privilegiados pelas elites como forma de acesso a privilégios e nobreza.

Muito do aspecto distintivo e nobilitador que o fato de servir em armas ao Rei representava, dizia respeito a fato dos “senhores das armas” terem gente a seu serviço. Esta, por exemplo, foi uma das diretrizes destacadas no Diretório pombalino quando se buscou integrar os “principais” (líderes das aldeias indígenas) em meio aos códigos e valores compartilhados pela sociedade colonial, ao longo do processo em que os

⁴⁴⁷ GOMES, J. E. A. B. *Op.cit.* p.169.

⁴⁴⁸ MELLO, C. F. P. *Op. cit.* p. 231.

aldeamentos foram convertidos em vilas e inseridos na órbita direta do poder régio. Além da transformação de aldeamentos indígenas em vilas, ocorreu uma integração das principais lideranças destas aldeias à lógica das práticas distintivas correntes entre as elites das demais vilas coloniais. O Diretório, garantia aos principais indígenas o acesso a espaços de poder como as Câmaras e patentes militares que lhes garantia distinções e privilégios dentre os quais sabemos que:

“(...) os oficiais e camaristas índios não poderiam ser repartidos para os trabalhos aos colonos e não precisariam ir pessoalmente coletar os produtos silvestres – como as cascas do manguê – mas poderiam mandar outros índios em seus lugares. Assim os Principais poderiam mandar até seis índios ao sertão; os Oficiais Militares até quatro índios; e os demais oficiais, dois índios, pagando-lhes o devido salário pelo trabalho”⁴⁴⁹

Além do acesso aos postos das governanças e das forças militares locais garantidas às lideranças indígenas dos aldeamentos convertidos em vilas, percebe-se que parte da nobreza e distinção atribuída a estes sujeitos, e também aos membros das demais elites locais, se expressava, entre outros aspectos, na possibilidade de terem gente a seu serviço que, no desempenho dos mais altos postos militares locais constituía-se como um privilégio bem mais dilatado, pois apresentava-se através do controle exercido sobre um grande número de sujeitos, que incluíam tanto os oficiais de patentes inferiores quando os subordinados a estes, o que representava nas comunidades locais a uma hierarquização que evidencia as dinâmicas de poder e a correlação de força entre os sujeitos que compunham o restrito grupo dos homens bons; tal hierarquia tinha no fardamento utilizados pelos oficiais um dos elementos através dos quais o poder encontrava-se representado por meio das insígnias portadas pelos oficiais.

Elemento marcante das sociedades de Antigo Regime e que era indicativo das relações hierárquicas que caracterizavam sua organização social, trata-se da representação do poder a partir de símbolos e signos que indicavam a autoridade, gradação ou lugar social daqueles que os portavam. Como fonte de poder e privilégios, e por constituir-se como um marco de destaque na regulação das relações hierárquicas entre os membros das elites locais, as Milícias e Ordenanças, como instituições de poder do Antigo Regime, tinham nas fardas e armas de seus oficiais um elemento destacado

⁴⁴⁹ LOPES, Fátima Martins. Capitães mores das ordenanças de índios: novos interlocutores nas vilas de índios da capitania do Rio Grande (In) OLIVEIRA, Carla Mary S.; MENEZES, Mozart Vergetti de; GONÇALVES, Regina Célia (Org.) Ensaios sobre a América Portuguesa. Editora Universitária, João Pessoa, 2009. p.108.

com base nas quais representava-se a autoridade e indicava-se a gradação de poder com base nos símbolos portados por aqueles que compunham a oficialidade destas forças militares.

Sobre o caráter distintivo representado pela utilização das vestimentas no mundo colonial, Fátima Martins nos indica ter sido este um elemento destacado na distinção entre os chefes indígenas (que foram integrados como autoridades locais aos moldes das elites coloniais luso-brasílicas) e os demais índios dos aldeamentos que foram convertidos em vilas ao logo de meados do século XVIII; pois a: *“distinção hierárquica através das vestimentas diferenciadoras eram típicas do Antigo Regime e, ao ser introduzida entre os índios aldeados, será assumida pelos detentores de cargos e funções de destaque para se adequarem ao modelo do “fidalgo ibérico”*.⁴⁵⁰

Se os fardamentos militares por si só constituíam-se como símbolos de distinção social dos que compunham os corpos de Ordenanças e Milícias, por indicarem o lugar social de seus oficiais perante os demais membros da sociedade, os signos que tais fardamentos carregavam também se tratavam de uma representação da hierarquias constituídas nestas forças, onde estas insígnias tratavam-se de símbolos que indicavam a gradação hierárquica do posto ocupado por cada um de seus oficiais. O poder distintivo dos fardamentos militares era tão representativo que serviu como mote de reivindicação de chefes de Ordenanças e Milícias que tiveram suas reivindicações acerca da regulamentação de seus uniformes atendidas pelo rei no ano de 1761, quando Dom José I equiparou os fardamentos destas forças aos do Exército régio, a partir do decreto de 06 de agosto do referido ano, onde declarava que:

“Tendo consideração ao que me representaraõ os Coronéis dos Regimentos das Ordenanças desta Corte, e Cidade de Lisboa, os Mestres de Campo dos Terços Auxiliares destes Reinos, Sargentos Mores delles, e dos Sobreditos Regimentos; como tambem os das Comarcas, e os Ajudantes do numero dos meSmos Terços Auxiliares: Sou servido ordenar, que hajaõ de usar de Uniformes competentes á gradação dos seus reSpectivos Póstos, na fórma declarada nos meus Decretos de vinte e sete de Abril, e trinta de Maio do preSente anno; para o que Sou outroSim Servido diSpensar a Pragmática de vinte e quatro de Maio de mil Setecentos e quarente nove, conformando Se os Officiaes nas cores dos seus Uniformes, com as de que Se uSa no meu Exercito.”⁴⁵¹

Com base na ordem expedida a 24 de abril de 1768, pelo Capitão mor/Governador do Siará grande, José Vitoriano Borges da Fonseca, a Manoel Gomes

⁴⁵⁰ *Ibid.* p.98.

⁴⁵¹ Decreto de 06 de agosto de 1761: Sobre os uniformes dos Officiais dos Terços Auxiliares (In) SOUSA, José Roberto Monteiro de Campos Coelho e. Systema, ou Collecção dos Regimentos Reaes (Tomo V). Lisboa: Oficina de Francisco Borges de Sousa. 1789. p.254.

Barreto, Coronel do regimento de Cavalaria das Várzeas do Jaguaribe e Quixeramobim, nos é dado saber de que forma as hierarquias apresentavam-se nos fardamentos dos oficiais das milícias, com base nas insígnias que correspondiam aos postos que compunham o ordenamento hierárquico de seu regimento. No que se refere às divisas portadas pelos membros do alto escalão e dos oficiais de patentes inferiores do regimento e de suas companhias, a ordem regulamentava que:

“O Snr. Coronel terá todo o seu uniforme agalado de um só galão de ouro que não terá mais de dois dedos de largo; o Tenente Coronel só pode agaloar as vestias e os canhões da casaca com galão de ponta, o sargento-mór só a vestia com galão da mesma qualidade que o do Tenente Coronel; os Capitães da mesma sorte, só podem agaloar as vestias, mas com galão inteiramente liso e mais estreito que o do sargento-mór: semelhantemente serão agaloadas as vestias dos tenentes e alferes, sendo a dos tenentes mais estreito que o dos capitães e o dos alferes mais estreito que os dos tenentes.

Os furriéis não tem mais devisa que a do galão de ouro no chapéu, com os oficiais e os cabos de esquadra uma dragona encarnada no ombro direito.”⁴⁵²

A distinção apresentava-se até mesmo nos tecidos com os quais seriam feitas as casacas e os calções que compunham o fardamento: “*sendo de pano fino o dos officiaes até alferes inclusive, de pano grosso o dos furriéis, e de pano de linho ou de algodão as casacas e calções dos soldados (...)*”.⁴⁵³ Já sobre as bengalas que estes oficiais portavam – tratando-se também como um elemento de distinção indicativa da autoridade representada pelos oficiais milicianos – a ordem tecia regulamentações acerca do material e qualidade de seu castão, dizia-se que:

“Nas insígnias ou bengalas podem os Coronéis traser castão de ouro ou de prata liso ou lavrado ou como quizer; o do Tenente Coronel de prata sobre doirada; o sargento-mór de prata lavrada; os Capitães de prata lisa; os tenentes de marfim da mesma sorte que o ajudante; os alferes de coquilho; os furriéis e cabos de esquadra de chibatas sem castão e sem transelim, no qual só podem usar os oficiais nas bengalas.”⁴⁵⁴

Percebe-se que os materiais indicados para os castões das bengalas correspondentes a cada patente militar seguem uma ordem de valores segundo a qual a ordem de nobreza dos materiais indicados, correspondiam à ordem hierárquica dos postos, sendo o ouro (material mais nobre) reservado ao Coronel do Regimento, a prata destinada aos demais oficiais do alto escalão do regimento e Capitães de Companhia,

⁴⁵² Ordem que o Snr. Coronel Manoel Gomes Barreto há de fazer observar no seu Regimento de Cavallaria das Varseas do Jaguaribe e Quixeiramobim, a respeito do uniforme e insígnias (In) **Revista do Instituto Histórico do Ceará**, Fortaleza, Tomo XV, 1901. pp. 95-97. p. 96.

⁴⁵³ *Ibid.*

⁴⁵⁴ *Ibid.*

sendo o marfim indicado para o castão dos Tenentes, que eram os imediatos dos Capitães das companhias milicianas.

Tendo em vista ocorrer uma agregação ao nome de seus detentores (que por elas eram tratados e reconhecidos) as patentes militares desempenhavam no mundo colonial, carente de títulos nobiliárquicos, uma função de “título distintivo” já que seus detentores eram reconhecidos publicamente pelos postos que ocupavam nas ordenanças ou milícias. Estes “títulos” constituíam-se em marcos sociais de relevo na classificação dos elementos que compunham as elites locais; servido como uma das principais referências a partir das quais se pode inferir a maneira como uma dada elite estava hierarquicamente organizada, por meio da identificação dos detentores de seus mais altos postos, da mesma forma que serve de referência para a identificação de associações existentes entre alguns sujeitos, por meio da identificação entre indivíduos vinculados entre si, pelo fato de comporem os mesmos agrupamentos, cujo acesso era, em parte, regulado pelos detentores das mais altas patentes destes corpos militares.

As Milícias

Também conhecidas como Corpos ou Regimentos Auxiliares, as Milícias foram criadas em Portugal, em meio ao processo de restauração, no ano de 1640, tratando-se de agrupamentos militares cujos serviços eram prestados em caráter compulsório e não remunerado. Sua atuação, tanto no reino quanto na colônia, se davam em nível regional, o que possibilitava a estes corpos deslocar-se dentro da sua circunscrição de atuação. Sua organização se dava em regimentos que se subdividiam em companhias, podendo ser os regimentos tanto de Infantaria quanto de Cavalaria. Quando comparadas aos Corpos de Ordenanças, os Auxiliares representavam as principais forças de apoio nas atuações das Tropas de Linha, ou mesmo na substituição destas tropas quando necessário, dado, tanto a sua possibilidade de deslocamento quanto a maior regularidade nos exercícios de treinamentos que efetuavam⁴⁵⁵.

Caio Prado nos afirma que a organização das Milícias não se configurava como algo uniforme para toda a América portuguesa, pelo fato de sua organização e composição variar de acordo com a localidade. Segundo ele:

⁴⁵⁵ COSTA, Ana Paula Pereira da. **Atuação de Poderes Locais no Império Lusitano: Uma análise do perfil das chefias militares dos Corpos de Ordenanças e de suas estratégias na construção de sua autoridade. Vila Rica (1735-1777)**. 2006. 150 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.p.18.

“Na Bahia, por exemplo, eram as milícias conhecidas como tropas urbanas e compunha-se dos seguintes regimentos: dos Úteis, formados pelos Comerciantes e seus caixeiros, de infantaria, em que entravam os artífices, vendeiros, taberneiros e outros, mas todos brancos; o de Henrique Dias, composto de pretos forros; finalmente o Quarto Reg.to Auxiliar de artilharia, formado de pardos e mulatos.”⁴⁵⁶

Por constituírem-se como espaços destacados de poder, o acesso aos principais postos das Milícias garantia a seus ocupantes, além da nobreza e distinção inerente ao cargo ocupado, uma série de privilégios e isenções, até mesmo de caráter pecuniário que tornavam tais postos muito cobiçados entre os principais integrantes das elites locais. Dentre as vantagens e privilégios dos detentores de tais postos, pode-se destacar que:

“(…) além das recompensas com hábitos e tenças, àqueles que prestassem serviços militares, [havia] também, o privilégio que lhes garantiam a proteção contra injunções tributárias: ‘serão isentos de contribuírem com fintas, taxas, e outros encargos, ou tributos impostos pela Câmara’, a prerrogativa de usufruírem de ampliada segurança econômica: ‘estes não podem ser penhorados por bens do seu uso nem presos por dívidas’. Também nas questões judiciais desfrutavam de regalias: ‘só os poderão prender imediatamente nos casos de flagrante de delito’ não devendo ser ‘prezo na enchovia e dar-se-lhe-há sempre prisão mais descente’. Em casos criminais, deveriam ser julgados apenas em tribunais especiais.”⁴⁵⁷

Além desta série de privilégios, também foi garantido aos membros das tropas Auxiliares, com base no decreto régio de 22 de março de 1751, a isenção em servir nos cargos civis da República, dos quais faziam parte os postos de oficiais camarários, que lhes garantia o direito de optarem por não servir, em caso de serem escolhidos para o desempenho de algum dos cargos da República, sem por isso receber alguma penalidade⁴⁵⁸. Esta isenção nos demonstra a ascensão do limiar nobilitador dos principais postos militares, que ao longo do século XVIII, ganharam destaque como referência de nobreza entre as elites coloniais, configurando-se como uma forma de distinção entre aqueles que compunham as elites locais.

Anteriormente conhecidos como terços, os regimentos de milícia organizavam-se com base em companhias cujo número variava de acordo com a localidade. Cada regimento tinha como sua autoridade máxima a figura de um Mestre de Campo, que era o comandante máximo dos regimentos de infantaria, ou de um Coronel, patente que

⁴⁵⁶ PRADO JUNIOR, C. *Op. cit.* p.310.

⁴⁵⁷ MELLO, C. F. P. *Op. cit.* p. 226-227.

⁴⁵⁸ Decreto de 22 de Março de 1751 em que se determina que os Officiaes e Soldados assim pagos, como auxiliares, sejam isentos de todos os empregos civis e cargos da República (In) FREITAS, Joaquim Inácio de. *Collecção Chronologica de Leis Extravagantes, Posteriores à Nova Compilação das Ordenações do Reino*, Publicadas em 1603. Coimbra: Real Imprensa da Universidade, 1819. p10.

correspondia a de Mestre de Campo para os regimentos de cavalaria⁴⁵⁹. Os Mestres de Campo ou Coronéis dos regimentos de milícia encabeçavam uma hierarquia sob a qual subordinavam os outros postos que compunham o alto escalão dos regimentos que correspondiam aos postos de: Tenente-Coronel, Sargento mor, Ajudante, Quartel Mestre e Tambor mor; que o seguiam de forma decrescente na hierarquia dos postos milicianos. Já as companhias que compunham estes regimentos eram encabeçadas pelos Capitães a quem se subordinavam os Tenentes, Alferes, que juntamente com os Capitães compunham o escalão de oficiais de patente, que estavam acima do conjunto dos postos definidos como de oficiais inferiores, dos quais faziam parte os Sargentos, Furriéis e Cabos.⁴⁶⁰

PROCESSO DE PREENCHIMENTO DOS POSTOS DE MILÍCIAS

POSTO	SELEÇÃO E NOMEAÇÃO
Coronel	Escolha e nomeação por carta patente do Governador e Capitão General.
Tenente- Coronel	idem.
Sargento-Mor	Preenchido de duas maneiras: 1) pelo Coronel comandante, entre os oficiais das tropas regulares, de acordo com a experiência do candidato; 2) por "exames públicos" entre os Capitães, Ajudantes e Tenentes da tropa regular, e o Ajudante do próprio Regimento onde ocorreu a vaga.
Ajudante	Havia concurso de exames teórico e prático a que podiam concorrer Alferes, Sargentos, Furriéis e Porta-Bandeiras, da tropa paga ou regular.
Capitão (de Companhia)	Indicação do comandante do Terço ou Regimento, através de uma proposta ao Governador e Capitão General, que o nomeava.
Alferes (de Companhia)	Escolha privativa do Capitão comandante da mesma Companhia, que o indicava para nomeação.

Fonte: PEREIRA FILHO, Jorge da Cunha. Tropas militares luso brasileiras no século XVIII e XIX .
vide: < http://buratto.org/gens/gn_tropas.html >

⁴⁵⁹ Com base em um decreto régio de 07 de Agosto de 1796 foi estabelecido pelo príncipe regente: "(...) que todos os Corpos até agora intitulados Terços Auxiliares serão denominados para o futuro regimentos de Milícia (...) e que todos os seus Mestres de Campo serão outrosim denominados Coroneis de Milícias (...)" Fonte: Decreto de 7 de Agosto de 1796. Regulando os Corpos Auxiliares do Exército, denominando-os para os futuros Regimentos de Milícias (In) SILVA, António Delgado da. Collecção da Legislação Portuguesa desde a última Compilação das Ordenações. Lisboa: Typografia Maigrense 1828. p 295.

⁴⁶⁰ Plano para a composição de um Regimento de Milícias Segundo o Estado que se manda observar, de 01 de Agosto de 1796 (In) SILVA, António Delgado da. Collecção da Legislação Portuguesa desde a última Compilação das Ordenações. Lisboa: Typografia Maigrense, 1828. p 296.

Sobre os padrões de recrutamentos dos ocupantes dos principais postos das Milícias sabe-se que tal processo, de acordo com a patente, poderia se dar de diversas formas. O peso da hierarquia, contudo, constituía-se como um elemento constante, pelo fato de oficiais de patentes superiores desempenharem um papel destacado no recrutamento de seus subordinados. Sobre como se dava a escolha dos ocupantes dos postos milicianos, Jorge da Cunha Pereira Filho, elabora um quadro em que classifica as formas e critérios de escolha dos ocupantes de alguns postos de destaque das forças Milicianas.

O posto de Coronel e Tenente Coronel, assim como o de Mestre de Campo, tinha a escolha de seus ocupantes definida pela autoridade maior na Capitania, que no Siará grande tratava-se do Capitão Mor/Governador ou o Governador da Capitania, após sua emancipação em 1799⁴⁶¹. Tendo como referência os padrões de seleção adotados para a escolha dos ocupantes dos postos de Sargento-Mor, Capitão de Companhia e Alferes, percebe-se que a escolha pautava-se pela figura de um oficial de patente superior, o que da margem para entendemos que os padrões de preenchimento dos postos milicianos teriam como referência as redes de relações assimétricas baseadas nas relações de amizade desigual em que se constituía a “economia moral do dom”, com base na qual inferimos que os Coronéis e demais autoridades destes corpos tendiam a recrutar os membros dos postos de oficiais que lhes fossem subordinados, em meio a indivíduos com os quais estabelecessem relações de fidelidade⁴⁶².

De acordo com José Eudes Gomes, em 1774, a Ribeira do Jaguaribe tinha suas Tropas Auxiliares organizadas a partir de um Regimento, o Regimento de Infantaria Auxiliar das Marinhas do Ceará e Jaguaribe (criado no ano de 1739), e que era formado por três companhias organizadas na vila do Aracati e seus arrabaldes. Contava também com um Regimento de Cavalaria Auxiliar constituído em observância à carta Régia de

⁴⁶¹ Apesar de Jorge da Cunha Pereira Filho indicar no quadro relativo ao processo de preenchimento dos postos milicianos que a escolha do ocupante do posto de Tenente Coronel se dava da mesma forma que a do posto de Coronel; com base na queixa feita pelo Capitão João de Castro e Silva em um requerimento por ele enviado ao príncipe regente no ano de 1804, o dito Capitão faz menção que a escolha do ocupante do posto de Tenente Coronel das Milícias, se daria pelo Governador, que o escolheria tendo por base uma lista tríplice definida pelo Coronel do regimento, o que nos mostra que até mesmo o posto de Tenente Coronel, regulava-se a partir de uma escolha previa da mais alta autoridade do Regimento. Vide: AVISO do [Secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar] Visconde de Anadia [João Rodrigues de Sá e Melo] ao conselheiro do Conselho Ultramarino, barão de Moçamedes, [Manuel de Almeida Vasconcelos] para que se faça consulta sobre o requerimento de João de Castro Silva, Capitão do terço de Infantaria Auxiliar das Marinhas do Ceará e Jaguaribe, em que pede promoção para coronel. Anexo: requerimento e lembrete, de 24 de novembro de 1894, Arquivo Histórico Ultramarino, Ceará, Avulso, Caixa 18. Doc. 1065.

⁴⁶² HESPANHA, António Manoel ; XAVIER Ângela Barreto. As Redes Clientelares (In) HESPANHA, António Manoel (Org.). **História de Portugal: o Antigo Regime**. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

22 de março de 1766⁴⁶³. Apesar de grande parte dos homens bons de Aracati que ingressaram nos corpos auxiliares terem atuado nos dois regimentos do Jaguaribe, a análise das cartas patentes e dos pedidos de confirmação dos postos ocupados por alguns camaristas de Aracati, nos levou a identificar que a atuação nas forças milicianas de alguns homens bons da vila também se davam no Regimento de Infantaria Auxiliar das Marinhas do Ceará que tinha por base a região da Ribeira do Siará que, no ano de 1774, contava com 7 Companhias.

Por se constituírem como meios de nobilitação e distinção social de destaque entre os membros das elites locais, os postos de oficiais das Milícias deveriam ser preenchidos por sujeitos com certas qualidades; nesta medida, as qualidades atribuídas aos ocupantes dos postos milicianos de destaque, dispostas nas cartas patentes, constituem-se como elementos importantes para percebermos quais eram os referenciais adotados pelos principais membros da elite de Aracati para a concessão de tal privilégio. Em carta enviada ao príncipe regente no ano de 1803, o governo interino da Capitania do Siará grande, solicitava a confirmação da patente de Capitão da oitava companhia do Regimento de Milícias das Marinhas do Siará e Jaguaribe a Antonio José de Abreu Guimarães, que fora provido neste posto no ano de 1800, quando este ficara vago em decorrência da promoção de José Fidelis Barroso de Mello ao posto de Tenente Coronel do mesmo Regimento. A indicação de Antonio José para ocupar o posto de Capitão de Companhia fora feita pelo próprio Coronel do regimento, Pedro José da Costa Barros⁴⁶⁴ que conforme indicavam os membros do governo interino, indicava que o: “(...) *Provido era pessoa muito capaz para ocupar aquelle Posto; e abastado de bens para poder exercitallo no Real Serviço com a decência, e luzimento que se Requer (...)*”⁴⁶⁵

Nas cartas referentes aos provimentos de dois postos de Capitães de Cavalos – ambos no ano de 1765, no Regimento de Cavalaria em que era Coronel João Dantas Ribeiro na Ribeira do Siará grande – encontramos referências mais detalhadas acerca

⁴⁶³ GOMES, J. E. A. B. *Op.cit.* p.250.

⁴⁶⁴ Pedro José da Costa Barros é indicado no documento em questão como Coronel, posto que exercia pelo fato de ser o Mestre de Campo do regimento, já que a patente de Mestre de Campo, que era a mais alta dos Regimentos de Infantaria Auxiliares, foi convertida à patente de Coronel no ano de 1797. Pedro José, no entanto, só recebeu a confirmação da dita patente de Coronel, que reafirmava sua autoridade sobre o regimento, no ano de 1806. vide: DECRETO do [príncipe regente, D. João] promovendo militares de alguns dos regimentos de milícia da capitania do Ceará. Anexo: relação dos militares promovidos, de 17 de dezembro de 1806. Arquivo Histórico Ultramarino, Ceará, Avulso, Caixa 20, Doc. 1174.

⁴⁶⁵ CARTA do governo Interino do Ceará ao [príncipe regente D. João] sobre o requerimento de Antonio José Vieira Guimarães, em que pede confirmação do posto de capitão da oitava Companhia do Regimento de Milícias Marinhas do Ceará Jaguaribe, de 22 de julho de 1803. Arquivo Histórico Ultramarino, Ceará, Caixa: 17, Doc. 1003.

das qualificações requeridas a um ocupante do posto de Capitão de uma companhia de cavalaria. O primeiro trata-se da patente de Capitão de uma companhia do Regimento de Cavalaria da vila do Aquiraz que foi concedida a João da Silva Costa a 25 de junho de 1765. Nesta carta, João da Silva Costa é indicado como pessoa qualificada para o exercício das funções em que era provido por:

“(…) aver servido a sua Mage com onrado proçidim.to em PraSa de Soldado de Infantr.^a axilliar[sic] dando nas ocazion[sic] que Se lhe oferecerão do Real Serviço Mostras do Zello e atividade que nelle Se emprega conceguindo [sic] pello bom modo Ser g.al m.te bem quisto e atendendo a concorrerem na Sua p.ca[sic] de aver Servido de Juiz ordinr.^o na v.^a do Aracaty e mais cargos onrozos da Republica e ser abastado de bens tratando-se a ley da Nobreza com aSeio e luzimento(…)”⁴⁶⁶.

Já a 28 de junho de 1765, Antonio de Holanda Cavalcante, recebia a patente de Capitão de cavalos do distrito que “*principia na Cayssara e segue pello Rio Jaguaribe asima*”⁴⁶⁷. A descrição que se fazia de Antonio de Holanda, assemelhava-se bastante à feita de João da Silva; em meio à descrição dizia-se que Antonio de Holanda: “(…) *avia servido a S. Mag.de com onrado proçedm.to em praça de soldado e Ten.te de Cavallo(…)*”. Além do relato de sua atuação no dito regimento, na carta indicava-se que Antonio de Holanda Cavalcante seria pessoa qualificada ao provimento no posto por: “*ocorrerem na sua p.ca[sic] as circinstancias de ser de conhecida nobreza das principais famílias desta Cap.na e ser abastado de bens tratandoçe a ley da nobreza (…)*”⁴⁶⁸

Outro caso de destaque é o de Manoel Rodrigues da Silva, outro que assim como os anteriores também fora Capitão de companhia no regimento de cavalaria que tinha por base de atuação o distrito da freguesia das Russas, regimento cujo comando era do Coronel Manoel Gomes Barreto. Na carta patente passada a 18 de junho de 1759, Manoel Rodrigues da Silva era indicado como um dos homens mais afazendados da Capitania, tendo servido anteriormente como Soldado e Alferes da Cavalaria, bem como havia sido Capitão das Ordenanças da vila do Aracati⁴⁶⁹. A atuação de Manoel Rodrigues nas Forças milicianas não se findou em sua atuação como Capitão de companhia pois a 26 de junho de 1765, Manoel Rodrigues recebia a patente de Tenente Coronel do Regimento de Cavalaria da vila de Aquiraz em que era Coronel João Dantas

⁴⁶⁶ APEC – Setor Histórico. Livro 11: Registro de parentes (1759-1765) fl. 115.

⁴⁶⁷ *Ibid.* fl. 125 v.

⁴⁶⁸ *Ibid.* fl. 125 v.

⁴⁶⁹ *Ibid.* fl. 3v.- 4v.

Ribeiro⁴⁷⁰, assumindo portanto um dos mais altos postos da forças milicianas, que alcançara pelo fato de nele concorrerem os principais requisitos para os ocupantes de tais postos.

Com base nestes quatro casos, percebe-se que um dos principais elementos indicados nas cartas patentes – como referencial para reputar alguém ao provimento em um posto de destaque nas Milícias – seria o fato de serem pessoas abastadas. Destaca-se também os serviços anteriormente prestados pelos agraciados com as patentes, tanto nos próprio regimento em que recebiam a promoção, quanto nos cargos da República, além da boa procedência familiar e de serem bem quistos na localidade, o que indicava serem respeitados, gozando, portanto, de autoridade. Este perfil social que se pode identificar na análise dos ocupantes dos postos de destaque nas milícias (que repetia-se entre grande parte dos ocupantes de postos de destaque nas instituições de poder locais do mundo português moderno) corresponde à prática comum entre as sociedades modernas de se recrutar os ocupantes de postos de destaque, entre indivíduos de boa procedência familiar e que fossem ricos, pois neste período:

“Supunha-se que os membros das famílias localmente mais prestigiadas e antigas dispunham de uma autoridade natural, ou seja, sedimentada pelo tempo, que mais facilmente seria acatada pelos de baixo. Pensava-se também que os mais nobres e ricos seriam igualmente os que davam maiores garantias de isenção (“desinteresse”) e independência no desempenho de seus ofícios, no sentido de poderem viver para eles sem deles viverem (...)”⁴⁷¹

Levando-se em conta que as qualidades ressaltadas para os ocupantes dos postos de Capitão das Companhias que compunham os Regimentos de Milícias, entende-se que os critérios de escolha dos ocupantes dos postos superiores ao de Capitão de Companhia, que compunham o Estado Maior dos Corpos Milicianos, seguiriam os mesmos padrões. Por situarem-se no topo da hierarquia destas forças, os Mestres de Campo e Coronéis dos regimentos auxiliares tratavam-se de figuras cuja importância não se restringia unicamente ao papel destacado da patente que possuíam, nem mesmo ao fato de certamente se tratarem dos membros mais afortunados da região; grande parte do poder das autoridades máximas dos corpos auxiliares, residia no importante papel por eles desempenhados no recrutamento e seleção de parte destacada dos membros que compunham estas forças, o que torna relevante a identificação de seus perfis. Com base na análise do livro de registro dos termos de juramento posse de oficiais da Capitania do

⁴⁷⁰ *Ibid.* fl. 116v.-117

⁴⁷¹ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Os Concelhos e as Comunidades (In) HESPANHA, António Manoel (Org.). **História de Portugal: o Antigo Regime**. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.p. 289.

Siará Grande nos foi possível identificar três sujeitos que estiveram à frente das forças milicianas na Ribeira do Jaguaribe, taravam-se: de Teodózio Luis da Costa, Pedro José da Costa Barros e Antonio de Holanda Cavalcante.

De acordo com registro contido no livro de termos de juramento de oficiais militares da capitania do Siará grande⁴⁷² temos nota que, a 21 de janeiro de 1778, Teodózio Luis da Costa tomava posse da patente de Mestre de Campo agregado do Terço de Infantaria Auxiliar da Marinha do Ceará. Neste mesmo livro, também se encontra o registro do termo que, a 10 de maio de 1779, conferia a Pedro José da Costa Barros o posto de Mestre de Campo do mesmo regimento⁴⁷³. Sobre estes dois sujeitos sabemos que, na vila do Aracati, faziam parte do grupo de homens bons que ligavam-se ao setor mercantil e atuavam como charqueadores. Conforme a ata da segunda Audiência Geral ocorrida na Câmara da vila do Aracati no ano de 1781, em que se discutia acerca da retirada de algumas oficinas situadas próximas à vila, nos é dado a saber que o Mestre de Campo Teodózio Luis da Costa respondia como administrador da oficina que era de propriedade de Manoel Francisco da Cunha⁴⁷⁴. Já Pedro José da Costa Barros, conforme já mencionamos, além de charqueador, tratava-se de um dos principais homens de negócio da vila do Aracati.

A outra autoridade máxima dos corpos milicianos da região do Jaguaribe, sobre a qual nos foi possível o levantamento de dados, trata-se de Antonio de Holanda Cavalcante que, a 20 de novembro de 1793, tomava posse como Coronel do Regimento de Cavalaria Auxiliar das Vargens de Jaguaribe e Quixeramobim⁴⁷⁵. Apesar de não termos identificado Antonio de Holanda Cavalcante como um homem bom de Aracati – com base no exercício dos cargos da República ou em participação nas Audiências gerais – temos indícios que nos levam a identificar este sujeito como uma figura de destaque na região. Além do posto no qual fora provido, que só era concedido a figuras de grande destaque, temos referencias que Antonio de Holanda seria uma figura associada ao Mestre de Campo Pedro José da Costa Barros.

⁴⁷² APEC – Setor Histórico. Livro 18: Termo de juramento e posse da Capitania do Ceará (1767-1840).

⁴⁷³ Ao menos no que se refere a Pedro José, sabemos que, apesar do termo de posse mencionar que o agrupamento miliciano em que tomara posse como Mestres de Campo fosse o “Terço de Infantaria Auxiliar da Marinha do Ceará”, sabemos, com base e outros documentos, que agrupamento no qual Pedro José fora provido como Mestre de Campo tratava-se do Terço de Infantaria Auxiliar da Marinha do Ceará e Jaguaribe, não sendo portanto o regimento que tinha por base a Ribeira do Siará em que alguns dos homens bons de Aracati também atuaram.

⁴⁷⁴ APEC - Fundo Câmaras, Caixa 12 Livro (Nº31) Livro de Audiências da Câmara de Aracati (1758-1808) fl. 79.

⁴⁷⁵ APEC – Setor Histórico. Livro 18: Termo de juramento e posse da Capitania do Ceará (1767-1840). fl. 36v.

Nas averiguações efetuadas em 1781 pelo Ouvidor da Comarca do Siará grande, José da Costa Dias Barros, com base nas solicitações feitas por Pedro José da Costa Barros e seu sogro Salvador de Souza Braga de perdão ou adiamento do pagamento do dízimo de que eram arrematantes, à época da grande seca de 1777-1779, o ouvidor estipula as perdas que os requerentes e alguns outros dizimeiros da região, tiveram em decorrência da secas, dentre estes dizimeiros encontra-se, o então Capitão Antonio de Holanda Cavalcante, que juntamente com Pedro José e Salvador, atuava no mercado de arrematação dos contratos de dízimos da Ribeira do Jaguaribe⁴⁷⁶. No entanto a relação entre o Mestre de Campo Pedro e o futuro Coronel de Cavalarias se mostra clara, a partir do casamento, ocorrido em 1802, em que Joana Sebastiana da Rocha Pita (filha de Antonio de Holanda) uniu-se ao primogênito do Mestre de Campo Pedro José, o Capitão Salvador de Souza Braga Barros⁴⁷⁷, que ressalta a qualidade de Antonio Holanda, já que Pedro José tratava-se de uma das figuras mais importantes da elite de Aracati no último quartel do século XVIII e início do século XIX, e que possivelmente tenha atuado de forma a influenciar a escolha de Antonio de Holanda Cavalcante pelo Capitão Mor/Governador pra seu provimento no posto Coronel do Regimento de Cavalaria no ano de 1793.

Baseado nos perfis destes três sujeitos, percebemos que no último quartel do século XVIII e início do século XIX as forças milicianas da região do Jaguaribe encontravam-se sob o controle de sujeitos que, direta ou indiretamente, ligavam-se aos interesses mercantis da região. Tal constatação, nos leva a perceber o destaque e influência que os membros deste setor econômico gozaram na vila do Aracati neste período, tratando-se das autoridades máximas das forças milicianas, que tinham em suas mãos o poder de influência e escolha sobre aqueles que comporiam as forças que comandavam, gozando, portanto, de um poder de classificação social entre os membros da elite de Aracati.

⁴⁷⁶ OFÍCIO do [Governador da capitania de Pernambuco], José Cezar de Menezes ao [secretario de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro sobre as informações do ouvidor geral [e provedor da Fazenda Real] da comarca do Ceará [José da Costa Dias e Barros], e acerca do mestre de campo Pedro José da Costa Barros e seu sócio Salvador de Souza Braga, de 09 de agosto de 1781. Arquivo Histórico Ultramarino, Pernambuco, Avulsos, Caixa. Doc. 10403.

⁴⁷⁷ F. C. A. G. p. 419. Disponível em: <<http://www.familiascearenses.com.br>>

As Ordenanças

Regulamentadas em regimento de 07 de agosto de 1549, os Corpos de Ordenanças, assim como as Milícias, tratavam-se de organizações militares onde a atuação das elites locais se fazia presente em todos os escalões, incluindo os de seus oficiais mais graduados. As semelhanças com as Milícias também se apresentavam no caráter compulsório e não remunerado daqueles que dela faziam parte, ou seja, toda a população masculina entre 18 e 60 anos que não tivesse algum tipo de impedimento (como o fato de ser eclesiástico), ou servisse nas tropas de linha ou em algum Regimento de Milícias. Seu poder de atuação defensivo era bastante reduzido, pois: “(...) Limitava-se sua atividade militar a convocação e exercícios periódicos, e eventualmente, acorrer quando chamadas para serviços locais: comoção intestina, defesa, etc.”⁴⁷⁸. Por esta razão eram conhecidas como “paisanos armados”, o que demonstra o pouco profissionalismo deste tipo de agrupamento em ações militares, cuja atuação em caráter defensivo só era requerida em situações em que fossem efetivamente necessárias⁴⁷⁹. Diferente das Milícias, que atuavam tendo por base uma região dilatada, dentro da qual se deslocavam, a atuação das Ordenanças tinha por base o município, limite no qual sua atuação deveria restringir-se. A estacionalidade dos Corpos de Ordenanças é destacada por Caio Prado Junior como um elemento que tornava estes corpos, como força defensiva, pouco eficientes, pois segundo ele:

“Militarmente, (...) as ordenanças pouco valem: forças estacionárias, não se podem deslocar de suas sedes respectivas; em regra mal equipadas e instruídas, elas são como tropa, de valor ínfimo. Em princípio serviam como auxiliares locais das outras forças de linha ou milícias, nos casos de agressão externa ou comoção intestina.”⁴⁸⁰

Muito da importância dos Corpos de Ordenanças residia na função de controle social que esta instituição exercia sobre a população local, pois uma das obrigações do Capitão mor – posto de maior graduação das Ordenanças e que tratava-se de figura destacada nas vilas e cidades, seria a obrigatoriedade de tomar nota de todos aqueles que às Ordenanças estivessem vinculados. No Regimento das Ordenanças, indicava-se que:

⁴⁷⁸ PRADO JUNIOR, C. *Op. cit.* p. 311.

⁴⁷⁹ COSTA, A. P. P. *Op. cit.* p.18.

⁴⁸⁰ PRADO JUNIOR, C. *Op. cit.* p. 322.

“(…) O Capitão Mor da gente de qualquer Cidade, Villa, ou Concelho, saberá no certo com muita diligencia, e brevidade, quanta ha no lugar de sua Capitania, e seu termo, que conforme a dita Lei ha obrigado a ter armas, e a fará toda aSsentar por Escrivão da Camara do dito lugar, nomeando cada hum por seu nome, com as mais declarações necessárias, em hum livro que para iSso haverá, de que as folhas serão numeradas e aSsigadas pelo dito Capitão Mor, conforme a Ordenação (...)”⁴⁸¹

A organização das Ordenanças se dava com base em Companhias, cada uma das quais tinha por autoridade máxima um Capitão. Segundo a regulamentação do Regimento das Ordenanças do Brasil, as companhias seriam formadas pelo conjunto de dez esquadras, cada esquadra composta por 25 homens, que somados nos demonstra que, sob a autoridade do Capitão de companhia, havia um total de 250 homens. Cada esquadra era de responsabilidade de um Cabo, que era escolhido dentre os 25 homens que a compunham⁴⁸². Entre a figura do Capitão e dos Cabos, haviam ainda: o Alferes (que era o substituto imediato do Capitão de companhia em caso de impedimento deste) e o Sargento da companhia. O comando geral das companhias que formavam os corpos de Ordenanças, como já foi mencionado, era atribuído ao Capitão-Mor que, nas vilas onde houvessem mais de uma companhia teria um imediato, o Sargento Mor, que o substituía em caso de seu impedimento⁴⁸³. Acerca dos Corpos de Ordenanças de Aracati, o Governador da capitania do Siará grande, Luiz Barba Alardo de Menezes, informa em 1814, que as Ordenanças da vila eram formadas por oito companhias.

No que se refere ao preenchimento de seus postos principais, as Ordenanças diferiam, em parte, das milícias pelo fato de seus padrões de recrutamento contar com um forte peso da Câmara, o que demonstra que a escolha se daria mais com base em consensos internos entre os membros das elites locais, do que pelo peso individual do oficial com patente mais alta, como era o caso das Milícias. Acerca desta questão o Regimento das Ordenanças regulamentava que: “(…) *Se elejeraõ aSSim os ditos Capitães Mores, como os das Companhias, e mais officiaes dellas nas Camaras pellos officiaes dellas, e peSsoas que costumão andar na governança sendo a iSsto presente o Corregedor, ou Provedor da Comarca (...)*”⁴⁸⁴

⁴⁸¹ Regimento das Ordenanças do Brasil de 21 de abril de 1739. (In) SOUSA, José Roberto Monteiro de Campos Coelho. *Systema ou Collecção dos Regimentos Reaes*: Lisboa. Oficina de Francisco Borges de Sousa. 1783. p.519.

⁴⁸² *Ibid.* p.519.

⁴⁸³ SALGADO, Graça (Org.) *Fiscais e Meirinhos: a Administração no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.1985. p.166.

⁴⁸⁴ Regimento das Ordenanças do Brasil de 21 de abril de 1739. (In) SOUSA, José Roberto Monteiro de Campos Coelho. *Systema ou Collecção dos Regimentos Reaes*: Lisboa. Oficina de Francisco Borges de Sousa. 1783. p.517.

Por mais que militarmente os Corpos de Ordenanças não representassem forças de grande ação ofensiva ou defensiva, o acesso a seus principais postos eram tidos, assim como os postos milicianos, como espaços de prestígio destacado entre as elites locais, o que repercutia na obrigatoriedade regulada pelo regimento, em que os postos de oficiais das ordenanças deveriam ser preenchidos por membros de destaque na localidade, pois recomendava-se que: “(...) *na eleição dos ditos Capitães, e Especialmente dos Mores, terão sempre respeito que se elejaõ pessoas principaes das terras, e que tenham partes e qualidades para os ditos cargos.*”⁴⁸⁵ Como se pode perceber, a legislação indica que o requisito primordial para a escolha dos ocupantes dos postos de destaque das Ordenanças – que se constituía como um requisito comum para a escolha dos ocupantes de todos os postos da República – seria a sua “qualidade”, devendo tratar-se de um dos principais membros da elite local. Subjaz na definição deste critério um traço característico da cultura militar do mundo português moderno quando se referia à escolha de seus principais membros; onde a “qualidade” prevalecia sobre a eficiência, já que:

“Em Portugal, e também no ultramar, mais importante que os saberes particulares de guerra na composição de um chefe militar era a sua “qualidade. (...) É esse principio da autoridade difusa e não o da capacidade técnica que fez com que se considerasse imperativa a presença de nobres à frente de instituições como as Câmaras e as Ordenanças em Portugal (...)”⁴⁸⁶

No que se refere ao processo de escolha dos ocupantes dos postos de Capitão mor, a lei de 20 de julho de 1709 regulamentava que, achando-se vago o referido posto, os camaristas comunicariam ao Corregedor ou Provedor da comarca, que, à vila ou cidade deveria dirigir-se para, junto com os membros da Câmara, escolherem “(...) *tres peSSoas da melhor Nobreza, e Christandade, e deSintereSse, do limite do meSmo Concelho, Villa ou Cidade, e com individuação das circunStancias, e acceitação, que concorrem em cada huma das ditas peSSoas (...)*”⁴⁸⁷. Definidos os três nomes, a lista, que dispunha os postulantes escolhidos por “ordem de preferência”, era remetida ao

⁴⁸⁵ Regimento das Ordenanças do Brasil de 21 de abril de 1739. (In) SOUSA, José Roberto Monteiro de Campos Coelho. *Systema ou Collecção dos Regimentos Reaes*: Lisboa. Oficina de Francisco Borges de Sousa. 1783. p.517.

⁴⁸⁶ COSTA, A. P. P. *Op. cit.* p.55.

⁴⁸⁷ Regimento das Ordenanças do Brasil de 21 de abril de 1739. (In) SOUSA, José Roberto Monteiro de Campos Coelho. *Systema ou Collecção dos Regimentos Reaes*: Lisboa. Oficina de Francisco Borges de Sousa. 1783. p.535.

Capitão Mor/Governador da capitania que dentre os três nomes escolhia aquele que seria provido no posto de Capitão mor.

Para a escolha dos ocupantes dos postos de Sargento Mor e Capitão de Companhia seguia-se o mesmo processo; a diferença se dava no fato da escolha entre os três postulantes indicados pela Câmara recair sobre a figura do Capitão Mor. Em termos comparativos com os postos mais graduados das forças milicianas, percebe-se que a figura do Capitão mor das Ordenanças de uma vila, tratava-se também de uma autoridade de grande prestígio e poder de regulação no controle do acesso aos postos de destaque nas Ordenanças; no entanto, seu poder de escolha se dava com base na “regulação” prévia dos camaristas que formulavam a lista tríplice de postulantes a partir de consensos entre os membros da Câmara. Além do poder inerente ao desempenho das funções militares, os detentores dos postos de destaque das Ordenanças também gozavam de uma série de privilégios, dentre os quais:

“(…) pode-se citar ‘que os Capitães-Mores e mais Capitães lograssem os privilégios de Cavaleiros Fidalgos’. Estes somados aos demais oficiais maiores, não deviam ser obrigados a servirem ‘nos cargos da Republica de menos qualidade’, nem tampouco, a ‘darem alojamento’. Estavam ainda, isentos da obrigação de ‘ir as fronteiras a gente das Ordenanças’. Tampouco podiam ‘ser presos em ferros senão por crime que por ele mereção morte civil, ou natural’”⁴⁸⁸

Pela autoridade e nobreza que encerrava em suas atribuições e dimensão distintiva, o principal posto das Ordenanças tinha seu acesso regulado por padrões de classificação que se constituíam como referenciais (definidos, em parte, por membros da própria elite local), que eram levados em conta no processo de escolha daqueles que seriam considerados os mais aptos a serem agraciados com o privilégio de servirem ao rei como Capitão mor das Ordenanças; que – se por carta régia de 31 de março de 1654, definia-se que era patente de caráter temporário, passada com a duração de três anos⁴⁸⁹ – a partir de 1749 passou a ser um privilégio concedido em caráter vitalício⁴⁹⁰, e que desde 1735, era conferido a uma única pessoa por vila⁴⁹¹, o que inflacionava seu valor entre aqueles que lhe disputavam o acesso.

⁴⁸⁸ MELLO, C. F. P. *Op. cit.* P. 226.

⁴⁸⁹ Carta Régia de 31 de Março de 1654. Capitães-mores sejam trienais e sujeitos a residência. (In) SILVA, José Justino de Andrade e. *Collecção Chronologica da Legislação Portugueza*. Lisboa: Imprensa de J. J. A. Silva, 1854. p. 338-339.

⁴⁹⁰ Regimento das Ordenanças do Brasil de 21 de abril de 1739. (In) SOUSA, José Roberto Monteiro de Campos Coelho. *Systema ou Collecção dos Regimentos Reaes*: Lisboa. Oficina de Francisco Borges de Sousa. 1783. p.537.

⁴⁹¹ *Ibid.* p.537.

Nesta medida, a análise do perfil dos ocupantes do posto de Capitão mor de Aracati, que tinha seu referencial de escolha pautado pela Câmara, constitui-se como um meio para se perceber de que forma se davam os arranjos de poder entre os membros da elite camarária da vila que, conforme identificamos, era composta por membros com perfis sócio-econômicos diversos. Maria Nizza ressalta que se era: “(...) estabelecido o princípio de que as pessoas principais da terra deveriam ser escolhidas como capitães-mores e capitães de companhia. É evidente que esse princípio implicava um critério de classificação social, mas esse critério nunca é explicitado (...)”⁴⁹². Com base nos registros de patentes passadas a alguns membros da elite de Aracati que receberam a mais alta patente das Ordenanças da vila, associadas a dados coletados acerca do perfil social destes sujeitos, podemos refletir acerca de quais eram os elementos levados em conta pelos membros da elite de Aracati na escolha do ocupante do principal posto das Ordenanças.

Com exceção de Mateus Ferreira Rabelo – sobre o qual não encontramos informações a partir das quais pudéssemos precisar seu perfil sócio-econômico ou ligações familiares – todos os sujeitos que na vila de Aracati receberam a patente de Capitão Mor enquadravam-se entre os membros do grupo que denominamos de “elite camarária”, havendo, tanto sujeitos vinculados ao perfil de elite tradicional, quanto membros da elite mercantil da vila.

O Capitão mor mais antigo das Ordenanças do Aracati, do qual tomamos nota, trata-se de José Pimenta de Aguiar que, apesar de ter tido sua patente registrada a 19 de junho de 1759, já atuava nas Ordenanças como Capitão Mor por haver sido eleito pela Câmara para o referido posto. Antes de receber a patente, José Pimenta de Aguiar servira : “(...) a S. Mag.de m.tos annos nesta Capitania em varios Postos da milícia (...)”⁴⁹³. Acerca do levantamento de dados que fizemos sobre José Pimenta de Aguiar, pudemos constatar que seu poder econômico e político na região assentava-se tanto no acesso à terra quanto no desempenho das funções mercantis – conforme já mencionamos na discussão acerca dos homens de negócios de Aracati – com base na qual identificamos que, além de sesmeiro, criador de gado, José Pimenta de Aguiar atuava no setor mercantil da vila. Entendemos que este perfil de atuação, tanto no setor produtivo quanto no setor mercantil, possivelmente tenha concorrido para sua escolha pelos membros da Câmara como Capitão mor das Ordenanças, pelo fato de em sua

⁴⁹² SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Ser Nobre na Colônia**: São Paulo: Editora UNESP, 2005. p.149.

⁴⁹³ APEC – Setor Histórico. Livro 11: Registro de patentes (1759-1765) fl. 04v.

peessoa estarem representados tanto os interesses da elite tradicional quanto da elite mercantil da vila.

No grupo dos sujeitos que, após José Pimenta de Aguiar, tiveram acesso à patente de Capitão Mor das Ordenanças do Aracati, encontramos figuras de destaque da elite tradicional da vila como: Matias Ferreira da Costa e os irmãos, José e João de Castro e Silva, bem como membros destacados da elite mercantil da vila, como os charqueadores e homens de negócio: João Pinto Martins e José Rodrigues Pinto. Com base nas cartas patentes em que se concediam a alguns destes sujeitos o acesso a postos de destaque das Ordenanças (que não necessariamente o de Capitão mor), encontramos os referenciais adotados pela elite de Aracati como forma de justificar a atribuição das patentes em que os Capitães mores da vila foram sendo investidos ao longo de sua carreira nas Ordenanças.

Na patente de Capitão Mor das Ordenanças de Aracati, passada a Matias Ferreira da Costa a 29 de abril de 1765, indica-se ter ele qualidade suficiente para ser provido no referido posto, pelo fato de:

“(...) concorrerem na sua peçoa as circunstancias necessárias p^a ocupar o d^o posto p.r ser dos de maior capacid.e e nobreza daquele destrito onde exerceu o posto de Sarg.to Mor das mesmas ordenanças [...] sendo Filho de An.t^o Nunes Fer.^a q’ foi Coronel da Cavalaria nesta Cap.nia abastado de bens e de onrado procedim.to dando aos d.os empregos q’ tem exercido mostras da activd.e, zelo e satisfação com q’ se emprega no Real Serv.^o [...]”⁴⁹⁴

As qualidades realçadas de Matias Ferreira da Costa, ao ser provido como Capitão Mor das Ordenanças do Aracati, assemelham-se bastante às que classificavam o charqueador recifense, José Rodrigues Pinto – que a 30 de Janeiro de 1777, assumia o posto de Capitão Mor das Ordenanças de Aracati⁴⁹⁵ – quando este era confirmado como Sargento Mor das Ordenanças da vila a 30 de Janeiro de 1765⁴⁹⁶, com base na proposição do Capitão Mor e dos oficiais da Câmara que lhe indicavam para o dito posto de Sargento Mor das Ordenanças: “(...) p.r ser de notória capacid.e e nobreza abastado de bens, e de onrado procedim.to dando[sic] assim nos cargos da Republica

⁴⁹⁴ *Ibid.* fl. 82v.

⁴⁹⁵ APEC – Setor Histórico. Livro 18: Termo de juramento e posse da Capitania do Ceará (1767-1840) fl.11-11v.

⁴⁹⁶ Apesar da patente de Sargento mor conferida a José Rodrigues Pinto no ano de 1765(In) APEC – Setor Histórico. Livro 11: Registro de patentes (1759-1765) fl.104-104v.), sabemos que José Rodrigues já atuava no mesmo posto desde 1759, quando nele fora provido a 09 de janeiro de 1759(In.) APEC – Setor Histórico. Livro 11: Registro de patentes (1759-1765) fl.05v-06v.).

*q' tem ocupado como na praça de sold.º, Alferes q' exercitou no terço de Aux.res desta Cap.nia(...)*⁴⁹⁷

Já sobre o negociante reinol João Pinto Martins, – que a 11 de outubro de 1776, tomou posse como Capitão Mor da Barra do Rio da Vila do Aracati⁴⁹⁸ – sabemos que, quando fora provido, a partir da proposição dos oficiais da Câmara e pelo Capitão Mor Matias Ferreira da Costa, como Capitão das companhias das Ordenanças dos homens forasteiros da Vila do Aracati a 09 de maio de 1765, estes o faziam: “(...) *atendendo ao honrado procedimento com q' se tem empregado no Real Serviço nas Tropas da mesma Ordenança e nos cargos onrozos da Rep.ca, em que mostrou activid.e zello e Satizfação (...)*”⁴⁹⁹

Com base nestes elementos, entende-se que assim como na escolha dos ocupantes dos postos de destaque das forças milicianas, o acesso à indicação ao posto de Capitão mor das Ordenanças da vila do Aracati, concedida pelos integrantes da Câmara da vila, se dava com base em parâmetros, onde: os serviços à República, (através da atuação na Câmara e a atuação militar prévia, tanto nas Ordenanças quanto nas Milícias), assim com a riqueza e a boa procedência familiar, eram alguns dos valores adotados pelos homens bons de Aracati que lhes norteava a escolha dos postulantes à patente de Capitão Mor das Ordenanças da vila; elementos estes que caracterizam também os membros da família Castro e Silva que, no final do século XVIII e início do século XIX, constituiu-se como uma das famílias mais destacadas na atuação tanto na Câmara quanto nos corpos de Milícias e Ordenanças.

Os irmãos José e João de Castro Silva, tratavam-se de membros de destaque da elite de Aracati no último quartel do século XVIII e início do século XIX. Além de desempenharem uma atuação freqüente na Câmara de Aracati, os dois irmãos demonstram terem sido figuras bastante influentes entre os membros da elite de Aracati pelo fato de ambos terem recebido a mais alta patente das Ordenanças da vila. Enquanto José de Castro Silva atuou, desde 1789, como Capitão mor agregado das Ordenanças de Aracati⁵⁰⁰, seu irmão João de Castro Silva – que anteriormente atuava como Capitão em uma companhia do Regimento de Infantaria Auxiliar da Marinha do Ceará e Jaguaribe – foi alçado ao posto de Capitão Mor das Ordenanças da vila no ano

⁴⁹⁷ APEC – Setor Histórico. Livro 11: Registro de patentes (1759-1765) fl.104-104v.

⁴⁹⁸ APEC – Setor Histórico. Livro 18: Termo de juramento e posse da Capitania do Ceará (1767-1840) fl.11-11v. fl. 09.

⁴⁹⁹ APEC – Setor Histórico. Livro 11: Registro de patentes (1759-1765) fl.92-92v.

⁵⁰⁰ APEC – Setor Histórico. Livro 18: Termo de juramento e posse da Capitania do Ceará (1767-1840) fl.32.

de 1819⁵⁰¹. A influência da família Castro e Silva no controle de postos de caráter distintivo tão elevado, não se restringiu à atuação destes dois membros, pois Antonio José da Silva Castro, irmão dos dois já mencionados, também destacara-se pela atuação como Capitão Mor agregado⁵⁰² das vilas de Sobral e Fortaleza, postos nos quais tomava posse, respectivamente, em 1811 e 1814⁵⁰³. Além dos três irmãos Castro e Silva, encontramos também, em um filho de José de Castro e Silva, (João Facundo de Castro Menezes), mais um detentor da patente de Capitão mor das Ordenanças da vila de Aracati, da qual tomou posse no ano de 1826.⁵⁰⁴

A presença marcante de membros da família Castro Silva entre os detentores dos mais altos postos nas Ordenanças da vila do Aracati (e mesmo de outras vilas da Capitania) nos indicam o grande poder de influência que esta família deteve entre a elite de Aracati que, por três vezes, referendou a membros deste grupo familiar, o poder de regulação do acesso a um dos principais espaços de poder e nobilitação dos membros das elites locais da vila.

*

Com base na análise desenvolvida, percebemos que os principais postos dos corpos de Milícias e das Ordenanças da vila do Aracati foram, de forma expressiva, ocupados por membros do grupo que compunha a elite camarária de Aracati. No que se refere às Milícias – onde as indicações dos ocupantes dos postos de Mestre de Campo e Coronel eram feitas pelo Capitão mor/Governador, não havendo, portanto, uma ação direta dos camaristas, neste processo – pôde-se perceber que no último quartel do século XVIII e início do século XIX os regimentos milicianos sediados no Aracati e região do Jaguaribe, tiveram entre seus ocupantes membros que, direta ou indiretamente, ligavam-se ao setor mercantil. Estende-se que a predominância de membros ligados ao setor mercantil nos altos postos das forças milicianas possa ter se dado em decorrência de alguns fatores: como a ampliação do poder de influência alguns membros do setor mercantil da vila ao longo último quartel do século XVIII conforme pudemos perceber no perfil de atuação no comércio de importação-exportação da vila que, a partir da

⁵⁰¹ *Ibid.* fl.78v.- 79.

⁵⁰² Dado o caráter vitalício com o qual o posto de Capitão mor passou a ser concedido a partir de 1749, o posto de Capitão mor agregado, tratava-se de um posto concedido ao um sujeito para atuar de fato como Capitão mor, por impedimento, do capitão mor efetivo, seja por idade, doença ou por outro problema que o impedisse de atuar efetivamente no exercício de suas funções.

⁵⁰³ APEC – Setor Histórico. Livro 18: Termo de juramento e posse da Capitania do Ceará (1767-1840) (fl. 59v-60) (fl. 70-71)

⁵⁰⁴ *Ibid.* fl. 118-119.

década de 1780, ficou cada vez mais concentrado; bem como pela maior atratividade que estes postos poderiam representar aos homens de negócio da vila de Aracati, tendo em vista as isenções e benefícios tributários concedidos como privilégio aos oficiais milicianos, o que garantia uma maior margem de atuação econômica destes agentes.

No que se refere às Ordenanças, entende-se que o posto de Capitão Mor constituiu-se como um espaço central nas disputas que envolveram as duas elites de perfis sociais distintos que compunham a elite camarária de Aracati tendo em vista o poder que o Capitão Mor exercia na regulação das hierarquias entre os membros da elite local, mediante o controle sobre a indicação dos ocupantes dos postos de oficiais das Ordenanças. Quando associada a dois conflitos ocorridos entre membros da elite tradicional contra membros da elite mercantil – que envolveu a disputa pelo acesso a postos de destaque nas Ordenanças e milícias de Aracati – entende-se que a alternância entre membros de destaque, tanto da elite tradicional quanto da elite mercantil da vila no acesso ao posto de Capitão Mor das Ordenanças possa se constituir como um indicativo das disputas pelo poder entre camaristas associados a cada um destes grupos, que pelos perfis diversos disputavam entre si o acesso a espaços de poder e distinção como forma de acumularem para si e para o seus o maior número de honras e prestígio, como forma de legitimarem e terem sua autoridade reconhecida perante a sociedade local.

3.2.2 – De terra de “senhores” a terra de “mascates”: disputas em torno de dois postos militares

As disputas entre membros da elite camarária da vila de Aracati pelo acesso a dois postos militares de destaque são elementos reveladores que nos lançam indícios para pensarmos de que forma estava pautada a relação entre a elite tradicional e a elite mercantil da vila de Santa Cruz do Aracati. Ocorridos em dois contextos diferentes, as duas disputas punham em lados opostos sujeitos com perfis sociais bastante distintos, questão que nos é dado ao conhecimento através dos requerimentos enviados por dois dos envolvidos nas questões. O primeiro caso ocorreu no ano de 1760, e referia-se à disputa entre o Sargento Mor Matias Ferreira da Costa e o também Sargento Mor José Rodrigues Pinto pelo acesso ao posto de Capitão mor das Ordenanças da vila de Aracati, vago desde a morte de José Pimenta de Aguiar, seu antigo ocupante, ocorrida

no final do ano de 1759. O segundo caso se deu no início do século XIX, no ano de 1804, tratando-se da solicitação feita pelo Capitão João de Castro Silva em ser provido no posto de Coronel do Regimento de Auxiliares das Marinhas do Ceará e Jaguaribe, onde evoca o fato de ter sido preterido, por questões pessoais, pelo Mestre de Campo do dito Regimento no provimento do posto de Tenente Coronel em que fora provido José Fidelis Barroso de Mello. A análise destes dois casos, nos indicam, tanto a existência de padrões e modelos de nobreza compartilhados entre membros da elite da vila de Aracati; como a análise de seus desfechos, relacionados aos contextos em que ocorreram, nos indicam uma transformação no eixo das relações de poder que envolvia os membros da elite tradicional e da elite mercantil da vila do Aracati.

No primeiro caso, o ato de justificação movido pelo Sargento Mor Matias Ferreira da Costa, é um documento de grande valor para podermos pensar o que era considerado viver nobremente nos sertões do gado, e que valores eram definidos por parte da elite de Aracati como referenciais de nobreza poucos anos após a criação da vila. A justificação, movida aos dois dias do mês de abril de 1760, iniciava-se pela apresentação do justificante⁵⁰⁵ Matias Ferreira da Costa, onde dizia que:

“(...) elle justificante he homem branco filho legitimo do Coronel que foi do Regimento da Cavallaria da Ribeyra Freguezia das RuSsas, o qual Servio a S Magestade no dito posto como constara da sua patente com muita honra e ainda com despezas de sua fazenda e sérvio de Juiz ordinario e mais cargos da governança da Villa do Aquiraz e Juiz Pedanio nesta Ribeira de Jagoaribe com honra do pRvimento (...) (Matias Ferreira da Costa) exerceo o posto de Capitão de cavallos desta mesma Villa do Regimento de que foi coronel Domingos Tavares da Fonceca Tio do Justificante como tambem o posto de Sargento mor das ordenanças desta mesma villa como constará de uas Patentes sempre com honrado pRocedimento, (...) e todos os Irmãons e Parentes do justificante tem servido os cargos de Governança e postos de ordenanças cavallarias e auxiliares sempre com muito zello e fidellidade (...)”⁵⁰⁶

Na apresentação que faz de si, o Sargento Mor Matias Ferreira da Costa menciona que tanto ele quanto os membros de sua família destacavam-se na capitania pelo exercício de cargos da *República*, que envolviam tanto o exercício dos postos de oficiais das instituições camarárias da capitania quanto a atuação em postos militares nos corpos de Ordenanças e Auxiliares, tendo até mesmo seu pai (o Coronel Antonio Nunes Ferreira) efetuado despesas de sua própria fazenda em favor do bom exercício

⁵⁰⁵ O Justificante tratava-se daquele que movia o ato de justificação, enquanto o Justificado seria aquele contra quem se movia o ato.

⁵⁰⁶ AHU-CE: REQUERIMENTO do sargento-mor Mathias Ferreira da Costa, morador na vila de Aracati, ao rei [D. José I] a pedir provimento no posto de capitão de Cavalaria da referida vila. (ant. a 28 de julho de 1761) Caixa: 08 Documento: 491. (OBS: apesar do titulo atribuído a este documento indicar que o posto em questão era o de capitão de Cavalaria constatamos, pela leitura da documentação que tal dado incorre em erro sendo o posto em questão o de Capitão mor das Ordenanças de Aracati

de sua função como Coronel que fora do Regimento da Cavalaria da Ribeira das Russas, o que demonstraria o bom procedimento dos “seus” nos exercício dos postos da *República*.

Além de ser: “(...) *homem afazendado (possuidor de) bens moveis e escravos possui em bens de Raiz melhor de doze mil cruzados (e) outros bens de Raiz que possui fora desta Capitania(...)*”⁵⁰⁷, Matias Ferreira menciona que também fora eleito pela Câmara da vila do Aracati para o exercício do posto de Mamposteiro menor dos cativos que, além de se constituir por si só como um referencial de nobreza, dado aos requisitos solicitados ao postulante do cargo⁵⁰⁸, indicava que ele era pessoa reputada em meio à comunidade local sendo por ela: “*bem quisto e venerado de todos pello seo bom gênio e capacidade*”. O poder de influência e autoridade na localidade, constituíam-se como qualidade das mais importantes para o detentor do cargo que Matias Ferreira postulava, e tais elementos o qualificariam para tal.

Acerca de sua origem e “trato”, Matias Ferreira da Costa identifica-se, além de morador, como natural da vila do Aracati, onde: “*Sempre se tratou a Ley da nobreza sem exercer officio vil, e mecânico e Sempre teve cavallos na estrebaria, e pages que o acompanhavão*”. Neste aspecto, o Sargento Mor Matias Ferreira identifica sua qualidade de “nobre” a partir de um dos principais referenciais jurídicos adotados no mundo português moderno para a identificação com a categoria social de nobreza, onde: “*A distinção essencial nobre/mecânico, adoptada em Portugal, pelo menos desde finais do século XVI (...) acabou por se traduzir no facto da identificação entre ser nobre e viver como tal (“viver à lei da nobreza”) se encontrar juridicamente sancionado, podendo ser indicada como prova*”⁵⁰⁹

A ligação com a terra e a limpeza de mãos – tanto no que se refere ao não exercício de atividades mecânicas, que eram consideradas aviltantes, quanto no fato de ter pessoas a seu serviço – representavam alguns dos principais referenciais de nobreza adotados pelas elites tradicionais, geralmente identificadas como “nobreza da terra”⁵¹⁰,

⁵⁰⁷ *Ibid.*

⁵⁰⁸ Acerca deste posto trataremos no tópico 3.3

⁵⁰⁹ MONTEIRO Nuno Gonçalo. O ‘Ethos’ Nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico império e imaginário social p.15

⁵¹⁰ Cabe mencionar que – apesar de não termos encontrado referências nos documentos consultados que nos indicasse uma auto-identificação dos membros desta elite tradicional como “nobreza da terra” – esta noção pode ser bem aplicada à alguns de seus membros, como é o caso do Sargento Mor Matias Ferreira da Costa, cujo perfil sócio econômico descrito no requerimento nos indicam padrões e referenciais de poder com base nos quais entendemos que ele, assim com sua parentela possam ser identificados como “nobreza da terra”.

identificação que se dava, em muito, como contraposição aos membros das elites mercantis que ao longo do século XVIII passaram a disputar com os membros destas elites tradicionais, em toda a colônia, o acesso aos principais meios de distinção e poder locais.

O Sargento Mor José Rodrigues Pinto, concorrente de Matias Ferreira da Costa na disputa pelo posto de Capitão Mor, identificava-se como membro desta elite mercantil que no Aracati ligava-se às atividades de produção e comercialização do charque e do couro produzidos nas oficinas da vila, perfil este que é mencionado por Matias Ferreira da Costa como forma de desqualificar seu concorrente. Sobre José Rodrigues Pinto, Matias Ferreira da Costa dizia que:

“(...) o Sargento mor actual das ordenanças que existe nesta Villa não he natural della, nem nunca viveo a Ley da nobreza pois sempre vendeo fazendas Secas e molhadas medindo por vara e côvado e ainda depois de exercer o dito posto está exercitando o mesmo officio mecânico vendendo, e medindo fazendas secas e molhadas em hua officina por sua própria mão sendo caixero de Antonio Gomes Ramos morador em Pernambuco qual lhe Remete fazendas para lhas vender e com ellas lhe fazer Barcos de Carnes e couros nesta Villa e lhe da de paga por cada Barco de carnes que faz Sincoenta mil Reis aLem dos ganhos da fazenda que tira sobre os preso da carregação como he publico e notório, e nunca Logrou nobreza algua, além do que he pouco Respeitado (...)”⁵¹¹

Como se pode perceber, a desqualificação promovida por Matias Ferreira da Costa contra o Sargento Mor José Rodrigues Pinto, tem como referenciais dois elementos principais: o fato de José Rodrigues não ser natural da terra⁵¹² e de não “viver à lei da nobreza”. Pelos elementos levantados por Matias Ferreira como forma de fazer uma contraposição entre seu perfil e o de seu concorrente, reforça-se a idéia de que “viver à lei da nobreza” teria, como alguns de seus principais referenciais, o não exercício de ofícios mecânicos e a busca em ser servido, já que – além de indicar que nunca exercera ofício vil e mecânico e que tinha seus cavalos em estrebaria e pajens que o acompanhavam – Matias Ferreira indica que José Rodrigues Pinto, mesmo após haver recebido a patente de Sargento Mor, continuava a exercer ofício mecânico, vendendo fazendas secas e molhadas por suas próprias mãos, por isso, nunca tendo logrado nobreza e sendo pouco respeitado na localidade.

⁵¹¹ AHU-CE: REQUERIMENTO do sargento-mor Mathias Ferreira da Costa, morador na vila de Aracati, ao rei [D. José I] a pedir provimento no posto de capitão de Cavalaria da referida vila. (ant. a 28 de julho de 1761) Caixa: 08 Documento: 491.

⁵¹² Segundo dados indicados pelas testemunhas arroladas neste ato de justificação, o Sargento Mor José Rodrigues Pinto seria natural do Recife de Pernambuco

Sobre a dimensão patrimonial de José Rodrigues Pinto, Matias Ferreira da Costa mencionava que:

“(…) não possuía bens alguns mais que tão somente hua morada de cazas nesta Villa que valerá quatrocentos mil Reis e alguns escravos e movens de caza, e deste modo sem ter as qualidades e Requizitos necessários para poder exercer o posto de Capitão Mor desta Villa nem ainda outro inferior posto por lhe faltarem as circunstancias que manda o novo Regimento das ordenanças(…)”⁵¹³

Não temos referenciais precisos para definir se os bens de José Rodrigues Pinto resumiam-se basicamente aos mencionados por Matias Ferreira da Costa⁵¹⁴, o que se sabe, contudo, é que – a despeito de Matias Ferreira da Costa ter indicado que José Rodrigues Pinto seria detentor de um patrimônio relativamente reduzido – quando fora provido no posto de Sargento Mor das Ordenanças de Aracati, aos 19 dias do mês de junho de 1759, José Rodrigues Pinto era indicado como um dos sujeitos mais afazendados da vila, característica que lhe conferia a possibilidade de cumprir com as obrigações das atividades inerentes ao posto no qual fora provido⁵¹⁵.

Além da comparação que promove entre o seu perfil e o de seu concorrente, ressalta-se no ato de justificação que a vila do Aracati fora criada:

“(…) em terras do Justificante tomadolhe a melhor que possuía que foi meya Legoa, em que está irecta a dita Villa cuja terra possuía por doação que della lhe fez seu Tio Gregório de Gracisan cuja meya Légua de terra foi avaliada em dous mil cruzados em Rezão de Render todos os annos o melhor de trezentos mil reis(…)”⁵¹⁶.

Com este elemento, temos a indicação de que uma das principais fontes de renda de Matias Ferreira da Costa diferia das de José Rodrigues Pinto, pelo fato de não

⁵¹³ AHU-CE: REQUERIMENTO do sargento-mor Mathias Ferreira da Costa, morador na vila de Aracati, ao rei [D. José I] a pedir provimento no posto de capitão de Cavalaria da referida vila. (ant. a 28 de julho de 1761) Caixa: 08 Documento: 491.

⁵¹⁴ Acerca dos bens de José Rodrigues Pinto, as cinco testemunhas arroladas na ata de Justificação confirmaram, com a menção de alguns outros poucos bens, terem conhecimento que os bens do Sargento Mor José Rodrigues correspondiam basicamente aos que haviam sido mencionados por Matias Ferreira

⁵¹⁵ Registro do de provimento de José Rodrigues Pinto no posto de Sargento Mor das Ordenanças da Vila do Aracati de 19/06/1759 (In): APEC – Setor Histórico. Livro 11: Registro de patentes (1759-1765) fl.05v-06v. Comparando alguns registros de Patentes dispostos no mesmo livro, pudemos perceber que a referencia acerca do beneficiado com a patente tratar-se de um dos sujeitos mais afazendados da vila, não era regra para todos os ocupantes dos postos, sendo esta menção basicamente restrita aos homens que desempenharam os principais postos da Região que se tratavam, em grande parte, de membros da elite camarária de Aracati da qual tanto Matias Ferreira da Costa quanto José Rodrigues Pinto faziam parte como membros de grupos com perfis sócio-economicos distintos.

⁵¹⁶ AHU-CE: REQUERIMENTO do sargento-mor Mathias Ferreira da Costa, morador na vila de Aracati, ao rei [D. José I] a pedir provimento no posto de capitão de Cavalaria da referida vila. (ant. a 28 de julho de 1761) Caixa: 08 Documento: 491..

ser baseada em ofício mecânico, sendo fruto das rendas que este obtinha da terra, e mesmo de Aracati antes da localidade ser elevada a vila, o que reforçava a sua “qualidade” e autoridade na localidade pelo fato de ser o antigo “senhor da terra”, a quem os donos dos barcos, oficinas e moradias nela instalados pagavam foros.

Apesar da documentação não dos indicar o desfecho da questão – e termos referencia de que a vinte e dois de dezembro de 1760 o Capitão Mor/Governador do Siará grande, João Baltazar Quevedo Homem de Magalhães, dava conta à Lisboa de haver impugnado o processo de escolha, tendo em vista ter ocorrido suborno na proposta efetuada pelos oficiais da Câmara⁵¹⁷ – sabemos que, a 31 de maio de 1765, José Rodrigues Pinto era reafirmado, em carta patente, como Sargento Mor das Ordenanças do Aracati⁵¹⁸, enquanto a 29 de abril de 1765, Matias Ferreira havia sido provido no posto de Capitão Mor das Ordenanças da vila do Aracati, pelo fato de :

“(…) concervarem na sua peçoas as circunstancias necessárias p^a ocupar o d^o posto p^r ser dos de maior capacid.e e nobreza daquele destrito onde exerceu o posto de Sarg.to Mor das mesmas ordenanças (...) sendo Filho de An.t^o Nunes Fer.^a q’ foi Coronel da Cavalaria nesta Cap.nia abastado de bens e de onrado procedim.to dando aos d.os empregos q’ tem exercido mostras da activd.e, zelo e satisfação com q’ se emprega no Real Serv.^o (...)”⁵¹⁹

Associado às dinâmicas de poder local – com base nas quais identificamos que Matias Ferreira da Costa tratava-se do sujeito de maior influência em Aracati durante meados do século XVIII – o contexto no qual tal disputa ocorrera configura-se como um referencial de importância que temos como base para entendermos o seu desfecho.

Se o século XVIII constituiu-se como um momento que caracterizou-se pelo processo de crescimento do poder e a ascensão do limiar distintivo dos homens de negócios que atuavam nos mercados do Império português – o que propiciou aos agentes mercantis a possibilidade de disputar juntamente os membros das elites tradicionais o acesso a meios de poder e distinção que até então eram de acesso exclusivo da “nobreza da terra” – sabemos que tal processo ocorreu lentamente, havendo grande diferença na proporção de incorporação dos agentes mercantis como elites locais (com base no acesso a postos de poder e mando) entre a primeira metade do século, quando se mostrou mais acanhada, e a segunda metade, onde Pombal, com sua

⁵¹⁷ STUDART, Guilherme. **Datas e Fatos para a História do Ceará**. Ed. Fac-sim. Fortaleza. Fundação Waldemar Alcântara 2001, Tomos I p. 292.

⁵¹⁸ APEC – Setor Histórico. Livro 11: Registro de patentes (1759-1765) fl.104-104v.

⁵¹⁹ APEC – Setor Histórico. Livro 11: Registro de patentes (1759-1765) fl.82v.

política de valorização das atividades comerciais, consolidou, através de uma série de medidas, a elevação do status distintivos dos homens de negócio.

Apesar de haver se dado em um período em que ocorria esta “virada” que favoreceu a acesso de membros do setor mercantil a espaços de poder e distinção como as Câmaras e os postos de destaque dos corpos de Ordenanças e Milícias, a confirmação de Matias Ferreira da Costa ao posto de Capitão mor, em detrimento de José Rodrigues Pinto, nos indica que na vila do Aracati, em meados do século XVIII, a elite tradicional ainda gozada de grande prestígio e poder de mando e influência, conforme se pode perceber pelo desfecho do caso.

O segundo caso de disputa envolvendo o acesso a postos militares entre membros da elite camarária de Aracati, ocorreu no início do século XIX tratando-se da questão que envolveu o provimento de José Fidelis Barroso de Mello no posto de Tenente Coronel do Terço de Infantaria Auxiliar das Marinhas do Ceará e Jaguaribe. Aos 24 dias de novembro de 1804, João de Castro e Silva, Capitão de uma das companhias do Terço em questão, escrevia ao príncipe regente Dom João relatando o mau procedimento de Pedro José da Costa Barros, Mestre de Campo do dito Terço, por sua ação de não seguir as ordens régias referentes ao provimento do dito posto. De acordo com o requerente: “(...) *por ser o Sup.te o Cap.m mais antigo, e o único que então havia confirmado por V.A.R. competidolhe passar o Posto de Tenente Coronel em que foi provido José Fidelis Barroso de Mello pela proposta do Coronel seo Sogro (...)*”⁵²⁰.

A queixa se dava, portanto, pelo fato de João de Castro Silva haver sido preterido no provimento do posto em favor do genro do Mestre de Campo do Terço, a despeito do preterido em questão, pelos requisitos necessários, tratar-se do sujeito que mais atributos possuiria para o provimento no posto. De acordo com João de Castro Silva, a atitude do Mestre de Campo em prover José Fidelis Barroso de Mello como Tenente Coronel ia contra as ordens régias, segundo as quais a escolha deveria ser precedida pela eleição de três oficiais dando-se preferência entres estes ao que fosse natural da Capitania e que maior tempo de serviço tivesse; o que não foi o caso da escolha de Pedro José da Costa Barros que, para o posto de Tenente Coronel, teria

⁵²⁰ AHU-CE: AVISO do [Secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar] Visconde de Anadia [João Rodrigues de Sá e Melo] ao conselheiro do Conselho Ultramarino, barão de Moçamedes, [Manuel de Almeida Vasconcelos] para que se faça consulta sobre o requerimento de João de Castro Silva, Capitão do terço de Infantaria Auxiliar das Marinhas do Ceará e Jaguaribe, em que pede promoção para coronel. Anexo: requerimento e lembrete de 24 de novembro de 1804. Caixa: 18 Doc.1065.

indicado unicamente seu genro, José Fidelis, que recebera a patente: “(...) *sem nunca ter servido Posto algum no Regimento, foi pela primeira vez provido a Cap.m em 14 de Dezembro de 1799 para passar imediatamente a Tenente Coronel, como passou em 1800 (...) sem mais serviços que ser Genro do Coronel (...)*”⁵²¹.

No requerimento, o Capitão João de Castro Silva indica toda a sua trajetória de serviços no Terço de infantaria dos Auxiliares, declarando nele servir:

“(...) por mais de 30 annos, porque sendo Soldado, passou a Cabo de Esquadra por Nomeação de 11 de Novembro de 1774, foi provido no posto de Alferes em 20 de Dezembro de 1783, e ultimam.te no de Cap.m confirmado por patente de V.A.R. de 1 de Março de 1797 que actualmente exerce, tendo tão bem no mesmo Posto sido encarredado do Commando na auz.cia do Coronel e Sargento Mor por Carta de Ordem de 15 de Agosto de 1799(...) tão bem consta que em todo este tempo de serviço o fizera sempre o Sup.te com honra, zello, actividade e dezipenho dos seus deveres.”⁵²²

As qualificações de João de Castro Silva para ser provido no posto não se restringiam somente à sua longa carreira e atuação exemplar como militar no Terço de infantaria Auxiliar, tendo sido até mesmo encarregado de seu comando na ausência conjunta do Coronel e Sargento mor. No requerimento em que efetua a queixa, o Capitão ressalta também que:

“(...) Tem servido (...) na V.^a de S.ta Cruz do Aracati os Cargos da Republica, por descender de uma das mais nobres famílias da mesma V.^a tratando-se por isso à lei da Nobreza, abundando em bens e compostando-se em todas as suas acções com morigeração e bons costumes, sem nunca ter delinqüido contra as Leis de V.A.R. nem haver cometido culpa, que o obrigaSe a Livram.to(...)”⁵²³

Da mesma forma que Matias Ferreira, no caso envolvendo a disputa pelo posto de Capitão mor das Ordenanças da vila, João de Castro Silva ressalta tratar-se à “lei da nobreza” ressaltando o fato de sua família tratar-se de uma das mais nobres da vila do Aracati, o que o diferenciava de José Fidelis Barroso, sobre o qual o Capitão dizia que: “(...) *nem he natural da Capitania, nem servio Posto algum, ou nas Ordenanças ou nos Auxiliares della*”. João de Castro Silva ainda punha em dúvida a efetiva dedicação de José Fidelis na prestação dos serviços militares, pois: “(...) *se em Pernambuco foi Cap.am das d.as ordenanças, pouco podia servir nellas, porque a muitos annos negocia*

⁵²¹*Ibid.*

⁵²²*Ibid.*

⁵²³*Ibid.*

*em Fazendas secas na Capitania do Ceara, hindoas buscar a Pernambuco onde pouco se demora(...)*⁵²⁴

Entendendo ter sido preterido de forma injusta no provimento do posto de Tenente Coronel – e dado ao fato de José Fidelis já ter tido sua patente confirmada pelo príncipe regente no provimento do posto, o que inviabilizava receber a patente em questão – João de Castro Silva solicitava ao príncipe regente, como forma de lhe fazer justiça, que lhe concedesse a patente de Coronel do dito regimento. Segundo o Capitão João de Castro, o ocupante do posto de Coronel do Regimento exercitava a função sem: *“outra Patente mais que a antiga de Mestre de Campo (...) em que foi provido pelo Govern.or”* e seria pessoa *“sem outros merecimentos mais do que ser Mercador de vara e côvado, de que ainda prezentemente uza por si próprio, sendo por isso notado de todos(...)*”. Tratava-se este sujeito exatamente do Mestre de Campo Pedro José da Costa Barros, que, conforme indicara o Capitão João de Castro Silva, era sogro de José Fidelis e assim como o genro dedicava-se à mercancia, sendo o “homem de negócios” que gozava de maior destaque na vila do Aracati.

O requerimento do Capitão João de Castro, não conta com a resposta do Conselho ultramarino acerca de sua solicitação. Sabemos, no entanto, que este pedido fora negado, na medida em que, aos 17 de dezembro de 1806, o príncipe regente Dom João concedia ao, até então, Mestre de Campo Pedro José da Costa Barros a patente de Coronel do dito regimento; posto no qual, conforme a indicação de João de Castro, Pedro José já atuava sem haver sido confirmado, e no qual tem sua autoridade reafirmada.

O desfecho deste caso, ao contrário do primeiro, nos demonstra que no início do século XIX, a posição de destaque dos membros do setor mercantil da elite de Aracati, no acesso aos espaços de poder e distinção consolidara-se, o que repercutia em um maior destaque dos membros deste setor nas disputas em que se envolviam com os membros da elite tradicional pelo acesso a meios de distinção como os postos de oficiais das forças militares da região. Já a análise comparada das duas disputas nos levam a perceber que a relação entre os membros da elite camarária da vila do Aracati encontrava-se permeada de conflitos que tinham como razão a existência destes dois grupos com perfis sócio-econômicos distintos na composição de seus quadros. A apresentação depreciativa que Matias Ferreira da Costa e João de Castro Silva fazem de

⁵²⁴*Ibid.*

seus “opponentes” nos indicam que estes conflitos, se davam com base na ameaça que a elite mercantil estabelecida em Aracati representava para a elite “natural” da vila; pois acerca da insurgência do preconceito aos homens de negócio por parte da “nobreza da terra” na cidade do Rio de Janeiro, Antonio Carlos Sampaio ressalta que:.

“(…) no Rio de Janeiro do século XVII, simplesmente não encontramos a explicitação de preconceitos contra o comércio ou o comerciante. A razão é simples: eles não ameaçavam.(…) O preconceito sómente é ativado quando eles tornam-se verdadeiramente ameaçadores, ou seja, quando crescem em número e adquirem uma capacidade de acumulação que os coloca muito acima das ‘melhores famílias da terra’ em termos de riqueza.”⁵²⁵

Além de nos evidenciar o conflito na relação entre membros da elite camarária de Aracati, os discursos de Matias Ferreira da Costa e João de Castro Silva – quando associados aos perfis sócio-econômicos apresentados nas patentes passadas aos membros da elite camarária da vila que tiveram acesso aos principais postos das Ordenanças e Milícias – nos indicam que os membros da elite de Aracati, assim como suas congêneres da América portuguesa, comungavam de parâmetros com base nos quais identificavam-se como nobres que, conforme já indicamos passava pela associação entre ser nobre e viver como tal, onde ressaltavam uma série de valores como: o fato de viverem “à lei da nobreza”; possuírem recursos que lhes possibilitava servir ao rei como camararistas e oficiais da milícias e ordenanças de forma desinteressada, por não dependerem de tais ofícios para viver; bem como valores destacados por parte da elite tradicional que ressaltava sua nobreza, também, com base em valores como: a limpeza de mãos, pelo não desempenho de “atividades mecânica” e pela associação à terra, percebida tanto pelo controle que dela tinham e do qual extraíam rendas, quanto pela antiguidade em seu estabelecimento onde destacavam a nobreza de suas famílias com base nos serviços prestados pelos “seus”.

⁵²⁵ SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. Comércio, riqueza e nobreza: Elites mercantis e hierarquização social no Antigo Regime português(In)FRAGOSO, João Ribeiro [et. alli](Org.) Nas Rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português. Vitória: Edufes; Lisboa: IICT. 2006. p.91

3.3 – Homens de Fé

Caráter dos mais marcantes em meio aos elementos que compunham a auto-identificação dos portugueses no período moderno era a identidade dos vassallos do Rei lusitano enquanto católicos. Como território que vivenciou no medievo períodos de domínio mulçumano, e cuja reconquista pelos cristãos esteve fortemente marcada pelo ideal da cruzada – que visava combater, conquistar e retomar territórios que se encontrassem sobre o domínio dos “infiéis” – o Reino ibérico teve na sua auto-afirmação como um território cristão um dos elementos mais marcantes e característicos da identidade portuguesa durante a época moderna. Esta identidade marcou também o processo de construção do Império lusitano, onde a colonização de territórios na África, Ásia e América pelos portugueses, além de uma empreitada de caráter mercantil, também era vista como uma forma de expansão da fé que, se inicialmente poderia ser classificada como cristã, com o advento do movimento reformista, passa a se classificar como católica. No período moderno, havia, portanto, uma associação direta entre ser português e ser católico, sendo este um dos elementos mais caros à identidade lusitana que, de acordo com António Manoel Hespanha e Ana Cristina da Silva, seria:

“Uma identidade que se manifestava positivamente no sentido da unidade da república dos crentes, quotidianamente vinculada na liturgia, na pregação, na organização eclesial ou, mesmo, na ordem processual canônica, pois de todo o orbe católico se podia apelar para o papa. Negativamente, este sentimento de identidade promovia a recusa de tudo o que fosse estranho ou adverso à comunidade católica, desde os pagãos, ou infiéis, aos judeus ou aos hereges. Primeiro, pela força da idéia de limpeza de sangue; depois pela idéia de cruzada, constitutiva de toda a mitologia da portugalidade, e que se enraizava, justamente na idéia de que os mouros (mais tarde os infiéis em geral) eram o ‘outro’.”⁵²⁶

Tendo em conta o peso da identidade católica na organização social do Reino português, e conseqüentemente de suas colônias no ultramar, entende-se que, “fazer-se nobre” – em um mundo onde ser católico representava um elemento essencial para a inclusão de um sujeito na sociedade – passava necessariamente pela identificação e reconhecimento social de um sujeito como um “bom cristão”. Dentre outros aspectos, o “bom cristão” no mundo português do Antigo Regime mostrava-se como aquele que demonstrava desprendimento na prestação de serviços ou ajuda à Igreja, muitas vezes

⁵²⁶ HESPANHA, António Manoel; SILVA, Ana Cristina Nogueira da. A identidade portuguesa (In) HESPANHA, António Manoel História de Portugal: O Antigo Regime. Lisboa: Editorial Estampa.1998. p. 20.

através de doações ou mesmo atuando de forma a promover a fé na localidade; é o que se percebe através das ações tomadas por alguns homens bons de Aracati que, por meio de doações e prestações de serviços à Igreja, atuaram na promoção da fé católica na vila, especialmente nos primeiros anos que seguiram à elevação da localidade do Porto dos barcos à categoria de vila, quando muitos dos templos de Aracati começaram a ser construídos.

Acerca da construção e doações de bens feitos à Igreja de Nossa Senhora do Rosário, Benedicto Santos nos informa que, após uma série de construções e reconstruções da Igreja dedicada à Nossa Senhora do Rosário na localidade do Aracati (cujas origens remontariam ao ano de 1714), este templo, que futuramente veio a ser investido como Matriz do Aracati, teve sua construção definitiva iniciada, em meados do século XVIII, pelo Capitão Mor das Ordenanças da dita vila, José Pimenta de Aguiar, que começou a administrar sua construção, não podendo concluí-la, contudo, em razão de sua morte. A administração desta obra, após a morte de José Pimenta de Aguiar, foi assumida pelo capitão Manoel Rodrigues da Silva que:

“(…) tomando, em 1769, o encargo de administrador, levou o edifício até o cobrimento do tecto, doando logo para o culto as imagens de São Francisco, São Vicente e Nossa Senhora da Boa Viagem; e para seu jazigo perpetuo, construiu na capella-mór, abaixo dos degraus de pedra, do lado oriental, um carneiro, onde não teve sepultura por que veio a fallecer ausente do Aracaty”⁵²⁷

Sobre outros paramentos doados à Matriz de Nossa Senhora do Rosário de Aracati, sabemos que: *“As tribunas da capella mór foram mandadas construir em 1821 pelo Capitão-mor José de Castro Silva e o Capitão Manoel Lourenço da Silva, para uso (...) de suas famílias.”*⁵²⁸ Percebe-se que o empenho assumido pelos membros da elite local em financiar e servir a promoção da fé católica, com base na construção e doação de bens aos templos da vila, além de atitudes que visavam demonstrar suas qualidades de “bons cristãos”, tinha como uma de suas motivações o fato de servir como uma oportunidade de distinguir-se perante os demais membros da sociedade local, pois diferenciavam-se dos demais, na medida em que passavam a ter acesso a espaços de destaque tanto nas cerimônias realizadas no templo, quanto para suas sepulturas .

⁵²⁷ SANTOS, Benedicto, Memórias da Matriz de Aracaty (In) Revista do Instituto Histórico do Ceará vol XXXII, Fortaleza, 1918. p. 309.

⁵²⁸ *Ibid.* p.311. OBS: Apesar de Benedicto Santos creditar a construção das tribunas ao capitão mor José de Castro Silva, acreditamos que o autor possa ter incorrido em um erro na leitura da fonte que lhe serviu de base para a informação, já que sabemos que, em 1811, o capitão Mor José de Castro Silva já era falecido. Acreditamos, portanto, que o construtor das tribunas deva ter sido João de Castro Silva que, assim como seu irmão José, também foi Capitão Mor, sendo provido no dito posto no ano de 1819.



Imagem 7

Matriz de Nossa Senhora do Rosário

(Aracati – 1859)

Aquarela de José dos Reis Carvalho-(M.H.N.)

No que se refere a outros templos da vila do Aracati, sabemos que suas construções e patrimônios, em parte, foram, assim como a Matriz de Nossa Senhora do Rosário, frutos de doações feitas por membros da elite local, como foram os casos das capelas de São José e de Nossa Senhora do Rosário dos homens pretos. Sobre o primeiro templo, sabemos que:

“(...) em 1765 sua erecção já havia terminado, porque então, o Capitão mor Mathias Ferreira da Costa e sua mulher Paula Barbosa de Gracisman, para o patrimônio da mesma, que affirmavam haver erigido no lugar do Aracaty, denominado – rua nova –, doaram uma legoa de terra de comprido com outra de largura, no Corrego do Retiro, sob a única condição de elles doadores e seus herdeiros ascendentes e descendentes serem os administradores (...)”⁵²⁹

Já sobre as origens da capela de Nossa Senhora do Rosário dos homens pretos da vila do Aracati, Benedito Santos identifica que: “*conforme provisão de 7 de Março de 1767, expedida pelo visitador padre José Teixeira de Azevedo, havia sido erguida pelo capitão Feliciano Gomes da Silva e sua mulher Flaviana Maria Ferreira*”⁵³⁰. Percebe-se que estas duas capelas tiveram suas origens em doações feitas por membros da elite local, uma das quais também recebeu como patrimônio uma extensa faixa de terras que, apesar de doada à capela, o foi sob a condição de sua administração continuar nas mãos de seus antigos donos e descendentes destes, o que nos demonstra que, além do reconhecimento social que ganhava por meio da doação que fazia à capela de São José, Matias Ferreira da Costa o fazia de forma a manter o controle sobre o dito patrimônio.

A Igreja de Nossa Senhora dos Prazeres, freqüentada pelos homens pardos da vila, assim como os demais templos de Aracati, também teve sua construção financiada e seus ornamentos doados por membros da sociedade como foi o caso da doação que este templo recebeu, a 21 de outubro de 1800, da imagem da santa de sua invocação. A imagem de Nossa Senhora dos Prazeres do dito templo foi doada por Sebastião Simões Branquinho, que:

“(...) pela cordial devoção que tem e Respeito a Santissima Virgem Maria com o titulo dos Prazeres mandara esculpir em madeira a Imagem da dita virgem Maria com o sobredito titulo cujo fetio lhe chegara a setenta e dous mil reis a fizera conduzir para esta villa com o intuito de a fazer colocar na Capela irigida[sic] nesta villa com o mesmo titulo pertencentes aos homens pardos (...)”⁵³¹

⁵²⁹ SANTOS, Benedicto, As Capellas de São José em Aracaty (In) Revista do Insituto Histórico do Ceará v. XXXI, Fortaleza, 1917. p.355.

⁵³⁰ SANTOS, B. *Op. cit.*, (1918) p.310.

⁵³¹ APEC- Fundo Câmaras: Cx. 12. Livro 32 (Livro de Notas do Tabelião de Aracati – 1799-1802) fl.49v.



Imagem 8

Capela de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos

(Aracati – 1859)

Aquarela de José dos Reis Carvalho-(M.H.N.)



Imagem 9

Igreja de Nossa Senhora dos Prazeres

(Aracati – 1859)

Aquarela de José dos Reis Carvalho-(M.H.N.)

Tendo em vista que o perfil de nobreza compartilhado pelos vassallos do Rei português comportava, entre as qualidades desejadas, a representação do ideal do “bom cristão”, entende-se que a Igreja Católica Moderna, como uma instituição de Antigo Regime – e que em Portugal encontrava-se vinculada ao Estado através da instituição do Padroado⁵³² – compartilhava com o Estado e a sociedade de valores que primavam e defendiam a idéia de que a sociedade seria composta por membros desiguais em qualidade que, por esta razão deveriam ser tratados de forma diferente, sendo classificados, portanto, segundo um ordenamento hierárquico.

Servir à Igreja através de práticas como a doação de bens e financiamento em favor de um templo ou da própria instituição tratava-se, portanto, de ações que, entre outros aspectos, também inseriam-se em meio às práticas de nobilitação desenvolvidas pelos membros das elites locais, na medida em que a demonstração de desprendimento em favor da promoção da fé, trazia prestígio e reconhecimento àqueles que com suas atitudes passavam a ser publicamente reconhecidos como bons cristãos.

A Igreja, no entanto, como instituição vinculada ao Estado e que, em alguns aspectos dividia com o Rei a função de gerir os espaços que sob sua influência se encontrassem – também tinham a ela vinculados espaços de poder e distinção que, assim como outras instituições (tais como as Câmaras, as Ordenanças e as Milícias) inseriam-se nos jogos de poder que envolvia a busca pela distinção e nobilitação por membros das elites locais sendo, por isso, disputados entre os membros destas elites. Alguns destes espaços como era o caso das irmandades, tratavam-se de instituições de associações formadas por leigos que, por terem a elas vinculadas perfis ideais de seus membros, reproduziam no culto e promoção a determinados dogmas ou santos da Igreja, a forte hierarquização que marcava a organização social da colônia que tinha no aspecto étnico e econômico, dois de seus principais referenciais de classificação ou desclassificação dos sujeitos.

Além das Irmandades, a Igreja contava também com postos e ofícios ligados a suas instituições que, mais do que a concessão de poder a seus detentores, constituíam-se para a sociedade como um forte referencial de nobreza para aqueles que eles tinham acesso, tendo em vista que entre alguns de seus requisitos estavam: tanto o

⁵³² Uma das atribuições conferidas ao Rei no regime do padroado que tornava a Igreja católica subordinada ao poder régio no reino português e em suas possessões ultramarinas, tratava-se da prerrogativa conferida pela Santa Sé ao rei Dom Manoel, e a seus sucessores, de indicar os ocupantes dos novos bispados que a partir de então fossem criados nos territórios portugueses “d’aquem e d’além mar”. HOLANDA, Sérgio Buarque (Org.) História Geral da Civilização Brasileira: A época Colonial vol.2. São Paulo: Difel. 1982 p. 51.

reconhecimento e a eleição pelos próprios membros da elite local (como era o caso dos postos de Mamposteiro pequeno); como a atestação de uma origem familiar “limpa”, sem mistura com grupos sobre os quais pesava a pecha de inferioridade no mundo português, como era o caso dos judeus ou cristãos novos, ciganos e negros dentre outros, sendo a “limpeza de sangue” um dos elementos que se constituía como referencial para o acesso ao posto de Familiar do Santo Ofício bem como ao Hábito da Ordem de Cristo.

Conforme se percebe, a Igreja, através de vários espaços a ela vinculados, compartilhava com o Estado e a sociedade do mundo português moderno, da noção de que a sociedade se encontraria dividida a partir de um referencial que classificava seus sujeitos a partir de parâmetros hierárquicos. Além de compartilhar da mesma percepção hierárquica, a Igreja também referendava este padrão de organização social por meio de algumas instituições como as Irmandades que, em conjunto, representavam na colônia a divisão da sociedade, tanto entre ricos e pobres quanto entre brancos, pardos e negros, através da associação em uma dada Irmandade de membros com perfil afim. A concessão de um hábito da ordem de Cristo, assim como o acesso aos postos de Mamposteiro pequeno e de Familiar do Santo Ofício caracterizavam-se também como meios de nobilitação dos mais importantes entre os membros das elites locais, tratando-se como referenciais de destaque na busca pela aquisição e reforço do estatuto de “nobreza civil” pelos membros das elites coloniais.

3.3.1 – A Irmandade do Santíssimo Sacramento de Aracati

Associações de caráter religioso que tinham como finalidade a promoção do culto a alguns dos santos ou dogmas da devoção católica, as Irmandades eram instituições que encontravam-se difundidas por todo o Império português, cujo acesso, além de um elemento essencial para a obtenção de reconhecimento social – de construção e reafirmação das relações entre seus membros, ligados entre si por um parentesco “espiritual” – tratava-se como um dos referenciais mais importantes para indicar o lugar-social de um sujeito nas sociedades da América portuguesa. Sobre a importância das Irmandades na sociedade colonial, Junia Furtado nos indica que: *“Pertencer a uma Irmandade era condição necessária para ser reconhecido perante a comunidade exercer uma série de direitos, até mesmo o de ser enterrado, uma vez que os cemitérios pertenciam a elas e, até meados do século [XIX] igualmente,*

localizavam-se dentro das igrejas, sendo pois quase impossível viver e morrer fora delas.”⁵³³

Sobre a criação de uma Irmandade, sabemos que se dava após a autorização do Conselho Ultramarino que, para isso, emitia uma licença, o que indica o exercício da tutela régia sobre estas instituições. Sua administração ficava ao encargo de uma Mesa que era eleita entre os membros da Irmandade, Mesa presidida por um provedor que tinha com uma de suas principais funções, gerir e administrar os bens e as rendas da Irmandade⁵³⁴. Se a construção de Igrejas e demais templos na América portuguesa geralmente foi financiada através de doações efetuadas por particulares; a arrecadação, gestão e controle destes bens eram feitos geralmente pelas Irmandades que, como instituição, promoveram e geriram as construções, reformas e administrações de muitos dos templos religiosos, o que fazia com que estas instituições detivessem grandes poderes, não somente em caráter simbólico, pois se:

“Seus estatutos, geralmente de cunho local, necessitavam da aprovação real e eclesiástica para se constituírem como personalidade jurídica, porém, não dependiam da autoridade eclesiástica para sua gestão interna nem para suas atividades; isto é, podiam adquirir e gerir seu patrimônio, construir capelas e cemitérios contratar um padre para as celebrações, enfim, praticar todas as medidas concernentes ao seu funcionamento interno”⁵³⁵

Por geralmente estabelecerem em seus estatutos o perfil daqueles que à cada uma delas possibilitaria-se o acesso, as Irmandades, em conjunto, representavam o padrão de organização hierárquica da sociedade de Antigo Regime, tendo em conta as restrições de acesso que cada uma delas impunha em seus estatutos, regulamentando o perfil de seus filiados, o que fazia com que as Irmandades promotoras do culto a algum santo ou dogma, geralmente, estivessem vinculadas a algum dos diferentes segmentos nos quais a sociedade colonial se dividia, levando em conta, sobretudo, a cor e padrão econômico de seus membros. Algumas, por exemplo, caracterizavam-se por terem, em sua grande maioria, membros negros, como era o caso de muitas das Irmandades promotoras do culto a Nossa Senhora do Rosário que, preferencialmente, recrutava seus “irmãos” entre os membros da população negra, fossem estes cativos ou forros⁵³⁶. Já

⁵³³ **FURTADO**, Júnia Ferreira, *Homens de Negócio: a interiorização da metrópole e o comércio nas minas setecentistas*. – São Paulo: Hucitec, 1999. p.137.

⁵³⁴ *Ibid.* p.141.

⁵³⁵ **OLIVEIRA**, Pedro A. Ribeiro. *Religião e dominação de classe: gênese estrutura e função do catolicismo romanizado no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1985. p. 130.

⁵³⁶ Apesar da identificação de algumas confrarias como irmandade de negros, ser negro não se constituía como um elemento essencial para o acesso a estas irmandades. Acerca deste aspecto, Junia Furtado nos

outras, como era o caso das Irmandades do Santíssimo Sacramento, caracterizavam-se por restringirem o acesso como “irmão” a sujeitos que detivessem posses, o que fazia com que geralmente estas Irmandades estivessem associadas a membros das elites locais.

Em que pese o poder identitário que o acesso a estas instituições conferiam a seus membros na localidade, sendo o acesso às confrarias mais ricas referenciais de distinção e classificação sociais importantes; muito do destaque que estas instituições gozavam no Império português moderno, residia na continuidade de gestão que estas instituições, juntamente com as Câmaras, representavam para um Império pluricontinental como o lusitano, que teve na transitoriedade de seus gestores, uma de suas características mais marcantes em sua política administrativa⁵³⁷. Tendo em conta o destaque que a vinculação a estas instituições representava como um referencial de classificação social no mundo português moderno, entende-se porque o acesso a algumas destas instituições constituiu-se como um meio de destaque em meio às práticas distintivas desenvolvidas pelos negociantes da América portuguesa ao longo do século XVIII, época em que os membros do setor mercantil – após sua ascensão e consolidação enquanto elite econômica no Império – passaram a ter no acesso a meios de distinção e de reconhecimento social (como era o caso das principais confrarias) uma forma de construir e legitimarem, localmente, seu poder e autoridade em termos político e simbólico.

Acerca da importância destas instituições como meio de distinção através dos quais os negociantes do Rio de Janeiro, durante o período colonial tardio, buscaram notabilizarem-se perante os demais membros da sociedade local, Riva Gorenstein nos indica que: “(...) os negociantes de grosso trato procuraram se filiar a diversas irmandades religiosas, para as quais contribuíram financeiramente e nas quais

informa que: “Os estatutos das Irmandades eram excludentes e dificultavam sobremaneira a entrada de filiados. Uma vez aceitos como irmãos eram registrados “por princípios estatutários de disciplina coletiva bastante rígida”. Havia impedimentos raciais, congregando-se somente irmãos da mesma cor, mas era comum as de negros, como a de N.ª S.ª do Rosário, admitir também brancos, alçados aos cargos administrativos, para desse modo darem prestígio e suporte financeiro à instituição”(FURTADO, J. F. *Op cit.* p.142-143.). A abertura para membros não negros tratou-se com uma das características da Irmandade do Rosário dos homens pretos da vila de Sobral na província do Ceará que, de acordo com Raimundo de Souza, em meados do século XIX, possibilitava a vinculação de irmãos de outras cores, sem que estes tivessem, contudo o direito de elegerem os membros da “Mesa” que geria a confraria, e teriam o direito de serem eleitos unicamente para ocuparem os postos de tesoureiro e procurador. (SOUZA, Raimundo Nonato Rodrigues de. *Irmandade e Festa: Rosário dos Pretos de Sobral (1854-1884)* Fortaleza: Expressão gráfica e Editora. 2007. p. 72.

⁵³⁷Conselheiros Municipais e irmãos de Caridade (In) BOXER, Charles R. **O império Marítimo Português 1415-1825**. Tradução de Inês Silva Duarte.Lisboa: Edições 70, 1996. pp. 263-282.

procuravam ser eleitos para os cargos de provedor tesoureiro ou secretário, o que lhes conferia um grande prestígio social.”⁵³⁸ Caio Boschi, assim com Riva Gorenstein, também identificou o acesso às principais confrarias locais como um destacado meio de distinção social adotado pelos negociantes das Minas setecentistas, que viam no acesso a estas instituições uma forma de fugir da associação comumente feita entre negociantes e judeus/cristão novos, um dos elementos que fazia com que a dedicação aos negócios fosse vista com desconfiança no mundo português moderno. De acordo com o autor, o acesso às confrarias das Minas constituiu-se como um destacado meio dos principais negociantes da capitania adquirirem prestígio, frente o preconceito associado à atividade mercantil. De acordo com Boschi:

“(…) o preconceito racial e religioso presente no decorrer de todo o século XVIII contra o cristão-novo levou o negociante abastado (visto pela sociedade em geral com cristão-novo), em seu intuito de ser aceito e incorporado no estamentos dominantes, a procurar altos cargos nas irmandades religiosas e a fazer demonstrações públicas e sua religiosidade. Daí a avidez com que aquela categoria profissional procurou aderir às ordens terceiras, delas participando avidamente e para as quais destinavam boas somas de dinheiro a título de doações. Esta é uma forma de integração que demonstra a necessidade que tiveram aqueles homens de consolidarem ou melhorarem sua posição na hierarquia social e aumentarem seu *status*. A sua incorporação nos segmentos dominantes, em parte, devia-se ao grau de envolvimento e às demonstrações públicas de sua religiosidade, de que as ordens terceiras foram singular instrumento.”⁵³⁹

Como referencial de distinção, o acesso às Ordens Terceiras gozava de grande destaque, se comparado às demais confrarias, por associarem-se a elas os membros mais abastados das localidades em que estas confrarias existiram. Juntamente com as Misericórdias, as Ordens Terceiras foram as confrarias de maior destaque distintivo por tratarem-se das mais restritivas nos padrões requeridos para o ingresso de seus membros. Sobre o perfil dos membros associados às Ordens Terceiras, sabemos que estas confrarias eram:

“(…) organizadas exclusivamente pelas camadas superiores da sociedade e nas quais a rígida seleção para a admissão se processava com base em critérios econômicos, sociais e étnicos (...) a profissão nas ordens terceiras era sinônimo de *status* e privilégio das classes dominantes. Ser admitido numa ordem terceira significava pertencer à ‘elite social’ e ser de ‘origem racial branca e católica incontestável’ ”⁵⁴⁰

⁵³⁸ GORENSTEIN, Riva, 1978 *apud* BOSCHI, Caio César. Os Leigos e o Poder: Irmandades Leigas e política colonizadora em Minas Gerais. São Paulo: Ed. Ática, 1986. p. 163.

⁵³⁹ BOSCHI, Caio César. Os Leigos e o Poder: Irmandades Leigas e política colonizadora em Minas Gerais. São Paulo: Ed. Ática, 1986. p. 162-163.

⁵⁴⁰ BOSCHI, C. C. *Op. cit.* p. 162.

Conforme o levantamento feito sobre as confrarias existentes em Aracati, não identificamos a existência na dita vila de uma Ordem Terceira ou de uma Misericórdia; identificamos, contudo, que na vila do Aracati existiu uma Irmandade do Santíssimo Sacramento⁵⁴¹. Assim como nas Misericórdias e as Ordens Terceiras, o acesso à alguma das Irmandades do Santíssimo Sacramento, era tido como referencial de distinção, na medida em que à estas irmandades geralmente associavam-se os principais membros da localidade, ou pessoas reconhecidamente abastadas. Sobre o acesso às Irmandades do Santíssimo constituir-se na vila do Recife como um referencial de distinção social, Virginia Almoedo no indica que: *“Da confraria do Santíssimo, fazem parte apenas os membros mais prestigiosos de uma localidade, perdendo somente nessa característica para as Ordens terceiras e as Misericórdias.”*⁵⁴²

Apesar de não termos tido acesso ao estatuto da Irmandade do Santíssimo Sacramento da vila de Aracati, a análise do estatuto de suas congêneres, por seguirem o mesmo perfil, indica que estas irmandades seriam formadas por membros de destaque, é o que se percebe pelo que indica o artigo 1º do termo de compromissos da Irmandade do Santíssimo Sacramento da vila de Sobral, aprovado no ano de 1837, que indicava que: *“Será composta esta irmandade de illimitado número de pessoas de primeira classe, que tenham bons costumes, que além de professar a religião do Estado, que he a catholica apostólica romana, tenham dado prova de amor e respeito à mesma, e que tenham possibilidades, mais de quinze annos de idade, e menos de quarenta”*⁵⁴³. Acerca de quem não poderia ter acesso à mesma Irmandade, o termo de compromisso, em seus artigo 2º, dispunha que:

“Não poderão ser irmãos as pessoas valetudinárias, ou achacadas, que dêem indícios de viver pouco, cujo conhecimento fica ao juízo da mesa; salvo querendo dar ellas de entrada doze mil reis, e neste caso serão somente admittidas aquellas, que tiverem as qualidades e possibilidades para occupar os cargos da irmandade, e do contrario poderaõ ainda ser admittidas remindo-se para, para o que darão de esmola quarenta mil reis.”⁵⁴⁴

⁵⁴¹ Acerca das Irmandades existentes na vila do Aracati durante o século XVIII e início do século XIX, pudemos identificar – com base na documentação e em informação passadas por Benedito Santos (SANTOS, B. (1918) *Op. cit.* p.310. e Eduardo Campos (CAMPOS, Eduardo. As Irmandades Religiosas do Ceará Provincial. Fortaleza: Secretaria de Cultura e Desporto. 1980.) – a existência de seis irmandades na vila do Aracati, sendo elas: as de Nossa Senhora do Rosário e de Nosso Senhor dos Passos (extintas no ano de 1816), e as Irmandades do Santíssimo Sacramento, Nossa Senhora dos Prazeres dos Homens pardos, Nossa Senhora do Rosário dos homens pretos e a de Nosso Senhor do Bom Fim.

⁵⁴² ASSIS, Virginia Maria Almoedo. A irmandade do Santíssimo Sacramento de Santo Antonio do Recife Revista Clio vol. 1º nº14 1993. p.56.

⁵⁴³ Leis provinciais: Estado e cidadania (1835-1861) Compilação das Leis Provinciais do Ceará – compreendendo os anos de 1835 a 1861 pelo Dr. José Liberato Barroso/ Almir Leal de Oliveira, Ivone Cordeiro Barbosa (Organizadores.) – Ed. Fac-similada. Fortaleza:INESP, 2009. p.172

⁵⁴⁴*Ibid.* p.172.

Já sobre os ocupantes dos postos de destaque da instituição, o mesmo termo indica que tais postos tratariam-se de espaços de grande prestígio, na medida em que, ao Juiz da dita Irmandades, era necessário que fosse pessoa das mais abastadas da Irmandade, cabendo ao eleito, caso não se visse nessa situação, o direito de “*recusar tão honroso cargo*”⁵⁴⁵

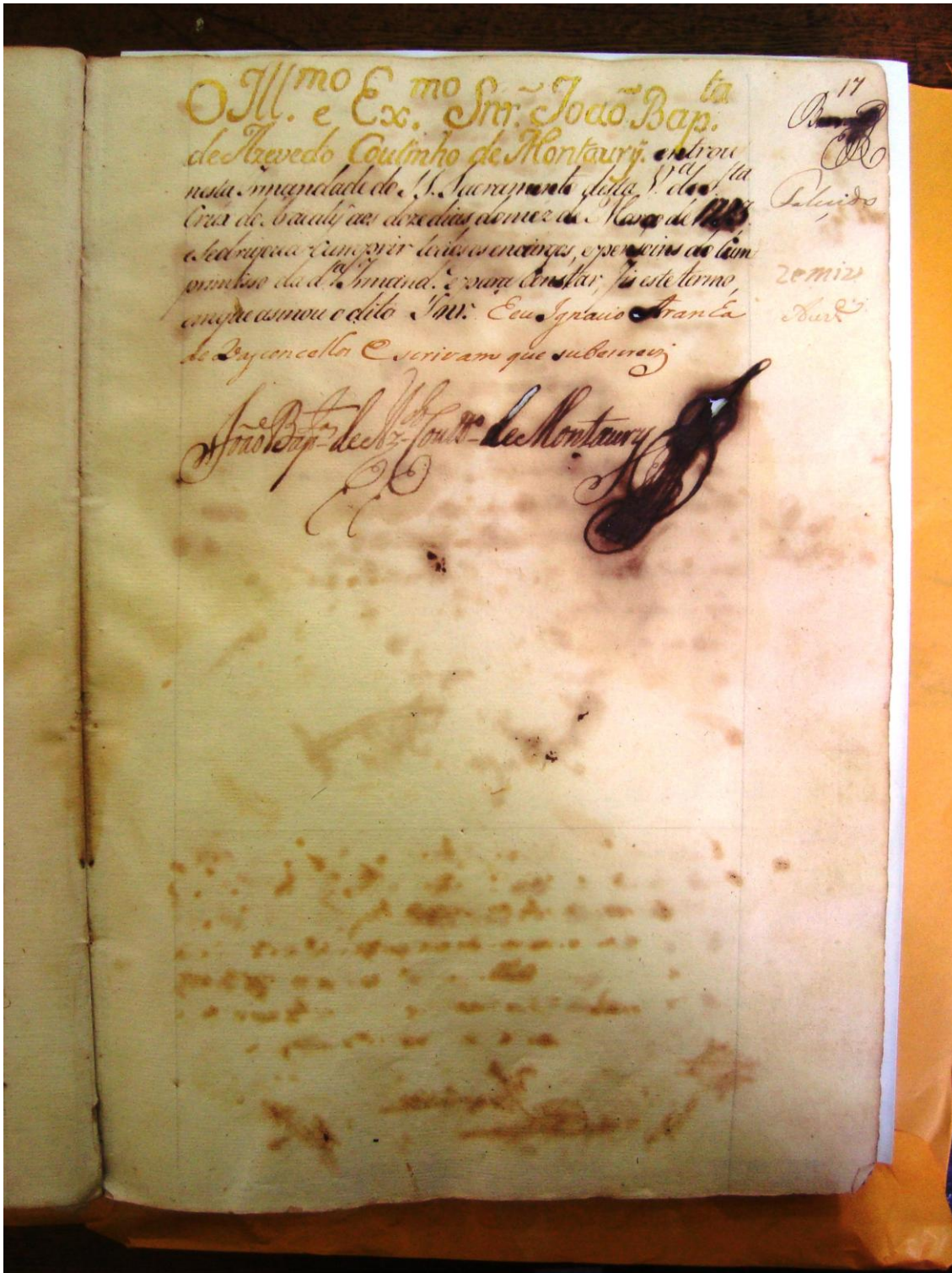
Por meio dos registros de entradas de irmãos na Irmandade do Santíssimo Sacramento do Aracati, iniciados no ano de 1781⁵⁴⁶, pode-se confirmar que esta irmandade teve entre os seus membros as pessoas tidas como as “principais da terra”, assim como moradores de outras vilas e capitânicas, além de dois Ouvidores e um Capitão mor/Governador, o que indica ter sido esta confraria, a mais notável do Aracati. Se o acesso à esta Irmandade constituía-se por si só como um referencial de distinção na vila para aqueles que dela faziam parte; o ingresso em seu quadro de irmão de figuras de destaque como Ouvidores e um Capitão mor da capitania, pode ser visto como uma estratégia adotada por parte dos membros dirigentes desta confraria como forma de conferir à Irmandade do Santíssimo maior prestígio e poder, já que seus membros passariam a gozar de parentesco espiritual com figuras de destaque como era o caso dos Ouvidores da comarca do Siará grande, José da Costa Dias Barros e Manoel Magalhães Pinto de Avelar de Barbedo, associados à Irmandade do Santíssimo Sacramento de Aracati, respectivamente, nos anos de 1782 e 1788. O valor que o ingresso de figuras de prestígio em seus quadros representava para a instituição fica claro, sobretudo, na filiação de João Baptista de Azevedo Coutinho de Montauray, ocorrida a 12 de março de 1783, quando Montauray exercia o posto de Capitão mor/governador do Siará grande. O destaque que o ingresso de Montauray representou para a irmandade demonstra-se através de seu registro de filiação.

⁵⁴⁵ *Ibid.* p.173.

⁵⁴⁶ APEC/C.A.: Livro de registro de entrada de Irmãos na Irmandade do Santíssimo Sacramento de Aracati (1781-1840). OBS: A relação dos Irmãos da Irmandade do Santíssimo Sacramento do ano de 1781 a 1803 esta disposta entre os anexos ao fim do trabalho. Os registros analisados o foram até o ano de 1803 pelo fato destes registros após este ano só haver sido retomado no ano de 1808 que extrapola o limite do recorte deste trabalho.

Imagem 10:

Registro de Filiação de João Baptista de Azevedo Coutinho de Montaury
à Irmandade do Santíssimo Sacramento da vila do Aracati – 1783⁵⁴⁷



⁵⁴⁷ APEC/C.A.: Livro de registro de entrada de Irmãos na Irmandade do Santíssimo Sacramento de Aracati (1781-1840). fl. 17.

Diferente dos demais registros, o registro de filiação de Montauray destaca-se – além do fato de ser o único efetuado na folha em que foi disposto⁵⁴⁸ – pelo fato de Montauray ter tido seu nome escrito no registro em tinta dourada; elementos que indicam, tanto sua importância pessoal, quanto a importância que seu ingresso representou para a Irmandade do Santíssimo da vila do Aracati.

Dentre os membros da Irmandade do Santíssimo podem ser identificados não somente moradores da vila do Aracati, tendo em vista que uma parcela considerável de seus irmãos é identificada, em nota marginal ao registro de filiação, como “ausente”, o que indica que aquele irmão não tinha por residência a vila do Aracati. Uma pequena parcela destes membros ditos ausentes tem suas localidades de morada identificada, o que nos leva a ver que parte dos membros da Irmandade do Santíssimo de Aracati tinha residência, tanto em outras vilas e localidades da capitania, quanto fora desta; este é o caso, por exemplo, de Antonio José Ferreira que no ano de 1788 tornou-se membro da irmandade⁵⁴⁹. Sobre Antonio José Ferreira sabemos que este membro da Irmandade do Santíssimo de Aracati atuou na Câmara da mesma vila nos anos de 1798 e 1802, como vereador, e no de 1803, como Juiz Ordinário. Apesar de percebermos sua vinculação com Aracati – pelo exercício do cargo camarários, que nos indica que no final do século XVIII e início do século XIX Antonio José tivesse residência na vila – seu registro na Irmandade possui uma nota marginal, sem data, que indica que o “irmão” José Antonio Ferreira encontrava-se ausente para o Aquiraz, ocasião ocorrida, se não entre seu ingresso na irmandade e sua atuação como camarista, em um período posterior a 1803, a última indicação que temos de sua atuação na Câmara de Aracati. Semelhante ao caso de Antonio José é o de Joaquim José de Lima Guimarães⁵⁵⁰ que, tendo ingressado na Irmandade no ano de 1795, sabemos por indicação feita em nota marginal que este irmão, posteriormente, mudou-se para a vila do Icó.

A vila também contava com membros residentes em Pernambuco, como era o caso de José Fidelis Barroso de Mello que, quando se filiara à dita Irmandade, no ano de 1782, ainda residia na capitania duartina, mesmo que posteriormente tenha estabelecido residência em Aracati, onde atuou como Juiz Ordinário da Câmara nos anos de 1789 e 1791. Situação inversa à de José Fidelis, foi a de José da Costa Lobo Lamego que, após

⁵⁴⁸ Geralmente efetuavam-se três ou quatro registros em cada face da folha.

⁵⁴⁹ APEC/C.A.: Livro de registro de entrada de Irmãos na Irmandade do Santíssimo Sacramento de Aracati (1781-1840). fl. 36.

⁵⁵⁰ *Ibid.* fl.45v.

seu ingresso na Irmandade do Santíssimo de Aracati, ocorrido no ano de 1781⁵⁵¹, mudou-se para Pernambuco, o que acreditamos ter ocorrido após o ano de 1788, quando José da Costa Lobo Lamego exerceu na Câmara de Aracati o cargo de Juiz Ordinário.

Tendo em conta que parte dos membros da Irmandade eram oriundos ou residentes em outras localidades e que desta Irmandade fizeram parte tanto ouvidores quanto um Capitão Mor do Siará grande, seu caráter enquanto um espaço de distinção e de referencia social para os membros da elite da vila é ressaltado na medida em que dos 334 irmãos a ela filiados entre os anos de 1781 e 1803, 104 puderam ser identificados como homens bons da vila, a partir do critério de suas identificações enquanto oficiais camarários e/ou signatários das Audiências gerais de correição. Dentre estes “homens bons”, podemos identificar figuras de grande destaque na vila como alguns membros da família do Capitão Mor Matias Ferreira da Costa, dentre os quais: seus filhos Alexandre Ferreira da Costa e Gregório Gracisman Galvão e seu neto Matias Ferreira da Costa⁵⁵²; os irmãos José e João de Castro Silva, os quatro irmãos Pinto Martins, bem como o Mestre de Campo Pedro José da Costa Barros, seu sogro Salvador de Souza Braga e seus genros José Fidelis Barroso de Melo, Antonio José Fiúza Lima e Joaquim José Fiúza Lima. A presença destes membros, bem como a forte presença de outros “homens bons” de reconhecido prestígio local, nos indica que a Irmandade do Santíssimo Sacramento, trataria-se da mais importante confraria da vila do Aracati no que tange à representatividade e referencial de prestígio social, sendo o acesso ao seu quadro de membros, um importante meio de distinção adotado pelos homens bons da vila nas práticas através das quais buscavam a aquisição de prestígio e a busca em fazer-se nobres e serem reconhecidos como tal.

⁵⁵¹ *Ibid.* fl. 03.

⁵⁵² *Ibid.* respectivamente: fl. 11v.; fl. 06; fl. 07v.

3.3.2 – Mamposteiro pequeno dos Cativos

Dentre os postos ligados à Igreja que eram destinados a não eclesiásticos, haviam alguns que caracterizavam-se pela distinção social que arregimentava para os sujeitos que a eles tinham acesso, por conferirem a seus detentores: prestígio, privilégios e nobreza. Dentre estes postos encontramos os de Mamposteiros pequenos dos cativos, que foram criados em Portugal com a finalidade da arrecadação de rendas para o financiamento do resgate de portugueses aprisionados por corsários; sendo o Mamposteiro um: *“Funcionário arrecadador de renda, esmolas, quantias para resgate de cativos.”*⁵⁵³

Os postos de Mamposteiros foram implantados na colônia americana ainda no início do processo colonizador, tão logo se iniciou a escravização sistemática dos indígenas. Tendo em vista a condenação que o Estado português fazia à escravização dos indígenas que não houvessem sido capturados como espólio das “guerras justas”, fazia-se a distinção entre os indígenas considerados escravos e os que eram considerados cativos, sendo as rendas arrecadadas pelos Mamposteiros na América portuguesa, originalmente, destinadas ao financiamento da liberdade dos indígenas cativos⁵⁵⁴. De acordo com Clóvis Moura, a criação de tais postos na colônia americana se deu pouco após a regulamentação da função de Mamposteiro, com base no regimento de 11 de março de 1560, o primeiro a regulamentar as finalidades, atribuições e privilégios destes postos.⁵⁵⁵

A definição do posto como Mamposteiro “pequeno” se dava em contraposição à existência de um posto a ele superior, o de Mamposteiro “mor”. O posto de Mamposteiro mor tratava-se de um espaço mais restrito por ter sua circunscrição de atuação mais dilatada, sendo as Comarcas a base de atuação dos Mamposteiros mores. Ao Mamposteiro mor cabia visitar, juntamente com seu escrivão, as: *“Cidades, Villas, e Lugares de Suas Comarcas, de que tiverem cargo, para pôr os Mamposteiros pequenos*

⁵⁵³ MOURA, Clovis Steiger Assis de. Dicionário da Escravidão negra no Brasil São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004. p. 261

⁵⁵⁴ Acerca da liberdade conferida aos indígenas, sabemos que: *“(…) el-Rei Dom Sebastião decretou em Évora a 20 de Março de 1570 que eles ficavam livres, salvo se fossem aprisionados em guerra justa empreendida por sua ordem”* e que *“D. João IV em 9 de Abril de 1655 declarou que eram escravos os índios : 1) que fossem aprisionados em guerra justa movida pelos nossos, pelos estrangeiros, ou pelos proprios índios; 2) que impedissem a promulgação do Evangelho; 3) que fossem vendidos amarrados por cordas”*. Fonte: Leis sobre a liberdade dos índios (In) FREIRE, Pascoal José de Melo, Instituições de Direito Civil Português (Tomo II). Lisboa: Boletim do Ministério da Justiça, Nº 163 e 164, 1967. p.15-16

⁵⁵⁵ MOURA, C. S. A. *Op. cit.* p. 261

nas Igrejas, Mosteiros, Ermidas e Freguezias nas Cidades, Villas, e Lugares de suas Comarcas.”⁵⁵⁶ Além do provimento dos Mamposteiros pequenos, que tinham como base de atuação especialmente as Igrejas, cabia ao Mamposteiro mor a arrecadação anual das rendas coletadas pelos Mamposteiros pequenos.

Pela importância distintiva – tendo em vista que na escolha se levava em conta certos requisitos ligados à qualidade dos ocupantes destes postos – e pelos privilégios que conferia àquele que o exercia, o posto de Mamposteiro pequeno tinha seu acesso previamente regulado pela instituição camarária da vila onde o posto de Mamposteiro pequeno se encontrasse vago. A escolha dos ocupantes destes postos, conforme indica o “*Regimento dos Mamposteiros mores e dos menores*” de 19 de outubro de 1641, se daria a partir de uma solicitação feita pelo Mamposteiro mor:

“(…) aos Juizes, e Officiaes dellas [Câmaras] que lhe dem três homens de bem, e de tal fama, de quem com razão similhante cargo se deva confiar para delles se escolher um para Mamposteiro pequeno da Igreja, ou Mosteiro ou Ermida em que estiver vago o dito cargo (...) os quaes homens seraõ de idade de trinta annos para cima; e dos ditos três homens, o dito Mamposteiro mor escolherá um que lhe mais apto parecer (...)”⁵⁵⁷

O regimento ainda indicava que no caso da impossibilidade do Mamposteiro mor encontrar-se presente neste processo, o dito Mamposteiro deveria encaminhar uma carta para que os próprios oficiais da Câmara, além de definirem a lista tríplice, escolhessem, dentre os três por eles definidos, o que mais apto lhes parecesse para exercer a função de Mamposteiro pequeno. No que se refere aos privilégios concedidos aos Mamposteiros pequenos, o regimento indicava que eles não fossem:

“(…) constringido[s] para outros encargos do Concelho(...) nem pousem com elles em suas casas de morada, adegas, nem estrebarias, nem lhe tomem cousa alguma do seu contra sua vontade, nem roupa de cama, nem alfaias de casa, nem besta de sela, ou albarda, nem lhe tomem seus obreiros para nenhuma pessoa de qualquer estado, e condição que seja(...)”⁵⁵⁸

Aos Mamposteiros pequenos cabia a função de arrecadar esmolas e donativos para a redenção dos cativos. Esta arrecadação se daria a partir das solicitações feitas pelo Mamposteiro pequeno nas missas de domingo e dias festivos da Igreja, Ermida ou Mosteiro ao qual houvesse sido provido, podendo o Mamposteiro pequeno, também,

⁵⁵⁶ Regimento dos Mamposteiros mores, e dos menores de 09 de Outubro de 1641 (In) SOUZA, José Roberto Monteiro de Campos Coelho e. Systema de Collecção dos Regimentos Reais (Tomo VI). Lisboa: officina de Francisco Borges de Souza, 1783. p. 487

⁵⁵⁷ *Ibid.*

⁵⁵⁸ *Ibid.* p. 489.

solicitar donativos em outras vilas ou freguesias que não fossem aquelas às quais estivesse vinculado. As rendas coletadas deveriam ser arrecadas em arcas ou cestas disponíveis nas Igrejas nos momentos de solicitação dos donativos. Anualmente, as rendas coletadas pelos Mamposteiros pequenos eram entregues aos Mamposteiros mores, momento no qual, os “pequenos” recebiam a décima parte das rendas por ele coletadas como forma de pagamento pelos serviços prestados à redenção dos cativos. O benefício financeiro que tal cargo trazia, demonstra que, além de fonte de isenções e prestígio – pelo fato da escolha do Mamposteiro pequeno constituir-se como um “referendo” que afirmava o poder e o prestígio do escolhido perante a sociedade local – o acesso a este posto tinha vantagens de caráter pecuniário que tornava este cargo um meio de destaque dentre os espaços de distinção e nobilitação aos quais os membros das elites locais tinham acesso.

Dentre os *homens bons* de Aracati, alguns membros de destaque da oficialidade camarária tiveram acesso ao ofício de Mamposteiro pequeno dos Cativos que – tendo em vista o acesso que já tinham a espaços de poder e distinção como a Câmara e postos de oficiais nos Corpos de Milícias ou Ordenanças – foi por eles incorporado como mais um dos espaços a lhes reforçar a nobreza e prestígio que gozavam perante a sociedade local. Entre estes *homens bons* estavam: o então Sargento Mor Matias Ferreira da Costa, o Capitão Antonio Nunes Ferreira, Pedro José da Costa Barros e o Capitão Francisco da Silva Costa, sendo os três primeiros, membros do grupo que definimos como a elite camarária de Aracati.

O primeiro dos quatro camaristas que identificamos enquanto ocupante do posto de Mamposteiro pequeno a ter sido investido pela Câmara de Aracati e pela Mampostaria mor, no dito posto, foi o Sargento Mor Matias Ferreira da Costa, que recebia sua carta de privilégios, passada pelo Mamposteiro Mor Silvestre Vieira Cardozo, a 18 de Julho de 1755. Nesta carta, o Sargento Mor Matias Ferreira era investido como Mamposteiro pequeno na vila do Aracati e Freguesia das Russas⁵⁵⁹.

O destaque deste posto de Mamposteiro pequeno, como forma de distinção social entre os membros da elite camarária da vila do Aracati, nos é apresentado por Matias Ferreira da Costa, quando este – em ato de justificação por ele feito em meio às disputas nas quais se envolveu, pelo acesso ao posto de capitão Mor das Ordenanças de Aracati

⁵⁵⁹ AHU-CE: REQUERIMENTO do sargento-mor Mathias Ferreira da Costa, morador na vila de Aracati, ao rei [D. José I] a pedir provimento no posto de capitão de Cavalaria da referida vila. (ant. a 28 de julho de 1761) Caixa: 08 Documento: 491.

no ano de 1760 – elenca como uma de suas qualidades o fato de ser Mamposteiro pequeno, tendo sido para tal posto escolhido pelos oficiais da Câmara de Aracati, o que é apresentado pelo Sargento mor como uma forma de indicar seu prestígio e autoridade entre os membros da elite local⁵⁶⁰.

Um meio irmão de Matias Ferreira da Costa, o Capitão Antonio Nunes Ferreira, assim como seu irmão, também teve acesso ao cargo de Mamposteiro pequeno dos Cativos; sendo provido no referido posto pela Câmara de Aracati em julho de 1765, tendo, assim o como irmão, a Freguesia das Russas como sua base de arrecadação⁵⁶¹. A indicação do Capitão Antonio Nunes Ferreira como Mamposteiro pequeno pela Câmara de Aracati, dez anos após seu irmão haver sido investido no mesmo cargo, reforça a autoridade e poder de controle que família de Matias Ferreira da Costa exerceu durante as décadas de 1750 e 1760 entre os membros da elite local de Aracati (que em parte era composta por alguns de seus membros), pelo fato desta elite haver referendado a dois membros desta mesma família o acesso a um importante cargo de prestígio na localidade.

Acerca do provimento do Capitão Francisco da Silva Costa, sabemos que este *homem bom* de Aracati, recebera sua carta de privilégio como Mamposteiro pequeno (requisito necessário para o exercício da função) a 05 de agosto de 1774⁵⁶². Diferente dos dois Mamposteiros anteriormente mencionados, o Capitão Francisco da Silva Costa foi investido na qualidade de Mamposteiro pequeno da Matriz de Nossa Senhora do Rosário das Russas, e não como Mamposteiros de toda a Freguesia das Russas, como haviam sido investidos Matias Ferreira da Costa e seu irmão Antonio Nunes Ferreira; dado este que pode nos indicar uma ampliação do número destes postos na região entre o final da década de 1760 e início da de 1770, pois, se anteriormente eram concedidos a um único sujeito por freguesia, passara, durante a década de 1770, a ser conferido por Igreja.

⁵⁶⁰ *Ibid.*

⁵⁶¹ “*Registo de pRovizão do Capitam Antonio Nunes Ferreyra de maoposteyro pequeno dos [Captivos?] da freguesia [das Russas]*” (In) B.N: Livro da Câmara de Aracati de “Registo Geral de todas as ordens que vierem remetidas a esta vila do Aracati, capitania do Ceará, assim como de quaisquer Tribunais e Privilégios (1760-1783), 386p

⁵⁶² “*Registo deua Carta de privilégios do Capitam Francisco da Silva Costa Mãoposteiro menor dos Captivos da Frequezia de n. S. do Rozario de Russas*” (In) B.N: Livro da Câmara de Aracati de “Registo Geral de todas as ordens que vierem remetidas a esta vila do Aracati, capitania do Ceará, assim como de quaisquer Tribunais e Privilégios (1760-1783), 386p

Da mesma forma que o Capitão Francisco da Silva Costa, a base de atuação na qual Pedro José da Costa Barros fora provido como Mamposteiro pequeno, a 30 de abril de 1775, fora também uma Igreja, no seu caso, a Capela de Nosso Senhor do Bom Fim na vila do Aracati⁵⁶³. Tendo em conta que no ano de 1775, Pedro José da Costa Barros (que nascera em 1749) contaria somente vinte e seis anos, percebe-se que seu provimento não se deu em conformidade com as diretrizes definidas no regimento dos Mamposteiros que indicava que o Mamposteiro pequeno deveria contar com idade igual ou superior a trinta anos. Este elemento nos indica que, quando fora escolhido como Mamposteiro pequeno, o negociante reinol Pedro José da Costa Barros, cujo estabelecimento em Aracati se dera poucos anos antes, já gozaria de um grande poder de influência perante os membros da elite de Aracati, tendo sido o posto de Mamposteiro pequeno da Redenção dos Cativos o primeiro espaço de poder do qual temos menção que Pedro José tenha ocupado na vila do Aracati; já que seu provimento como Tenente General das Ordenanças de Aracati, e como Mestre de Campo do Terço de Infantaria Auxiliar das Marinhas do Ceará e Jaguaribe, se deram, respectivamente, nos anos de 1778 e 1779.

Apesar da grande tradição, tendo sua história fortemente ligada à história da construção e formação do Império português, a instituição da Mampostaria foi abolida por Dom José I, na lei de 04 de dezembro de 1775, em que o Rei declarava que:

“Todos os Officios de Mamposteiros, assim grandes, como pequenos, de Escrivães, Thesoureiros, Solicitadores, Meirinhos, e mais officiaes, de que se compunha o Juízo, e Repartição dos Captivos nestes Reinos, e Senhorios: Mando, que fiquem abolidos para sempre, como se nunca estivessem existido, para nunca mais exercitarem jurisdição(...)”⁵⁶⁴

Apesar de abolir a instituição da Mampostaria, o Rei não aboliu a arrecadação e administração dos recursos destinados à redenção dos cativos, pois, na mesma lei, passava todas as atribuições da Mampostaria às Provedorias locais. Pela forma como a mesma lei indica como deveria se dar a arrecadação das rendas, depreende-se que um dos possíveis motivos da abolição da instituição da Mampostaria, seria os descaminhos das rendas coletada, pois definia-se que:

⁵⁶³ “*Registo de huma Provizão de Mãoposteiro pequeno dos Cativos de Pedro José da Costa Barros*” (In) B.N: Livro da Câmara de Aracati de “Registro Geral de todas as ordens que vierem remetidas a esta vila do Aracati, capitania do Ceará, assim como de quaisquer Tribunais e Privilégios (1760-1783), 386p

⁵⁶⁴ Lei de 04 de dezembro de 1775. Abolindo os Mamposteiros, e officiaes de Cativos, regulando a administração dos seus Rendimentos (In) SILVA, António Delgado da. *Collecção da Legislação Portugueza desde a última Compilação das Ordenações*: Lisboa, Typografia Maignense. 1828. p.67

“Pelo que toca ás esmolas, que é o mais difficultoso de arrecadar; evitando-se os descaminhos; se não pedirá dinheiro pelas portas da Igreja; mas haverá em todas as Freguezias .Mosteiros, e Ermidas de romagem os mesmos Cepos, ou Arcas pregadas com chapas de ferro, que até agora houve; onde os devotos possam intoduzir as esmolas pelas suas próprias mãos , sem os perigos de se extrahirem delles”⁵⁶⁵

Conforme se pode perceber, com o fim da Mampostaria, reformulava-se a maneira de arrecadação, visando evitar constrangimentos na arrecadação para que os doadores o fizessem sem serem constrangidos pelos Mamposteiros, como também estabelecer um maior controle sobre os valores coletados que seriam arrecadados, a partir de então, em espécies de cofres, o que visava estabelecer um maior controle sobre as possibilidades de desvios das rendas. Com a lei de 04 de dezembro de 1775, extingue-se, portanto, todos os cargos ligados à Mampostaria da Redenção dos Cativos, na qual se inseria a função de Mamposteiro pequeno que fora um dos espaços, parcialmente ligados à Igreja que integravam o grupo de meios incorporados pela elites locais como forma de arregimentação de privilégios e nobreza.

3.3.3 – Provas de “limpeza de sangue”: O posto de Familiar do Santo Ofício e o Hábito da Ordem de Cristo

Como parte do Império português – cuja organização social encontrava-se fortemente marcada pelo modelo de organização característico do Antigo Regime, onde os membros das sociedades eram classificados a partir de um ordenamento hierárquico que tinha como base a “qualidade” de seus componentes – a sociedade colonial compartilhava um modelo de classificação social em que as origens familiares dos integrantes de suas elites eram tidas como um referencial para a hierarquização, classificação, ou “desclassificação” de seus membros.

Dentre os elementos levados em conta na classificação das origens familiares, gozava de destaque a “limpeza de sangue” que constituía-se como a ausência de misturas com membros de grupos considerados como de “sangue infecto” o que era o caso dos Judeus/Cristãos-Novos, Mouros e Ciganos, fortemente discriminados e perseguidos nos reinos ibéricos e suas colônias. Especialmente na América portuguesa, onde a escravidão foi um elemento estruturante das hierarquias e relações de poder nela estabelecidas, as misturas com sangue negro ou indígena, também eram levadas em

⁵⁶⁵ *Ibid.* p. 68.

conta como um elemento de desclassificação social; desta feita, a sociedade na América portuguesa encontrava-se dividida com base na qualificação atribuída a seus membros, onde: *“De um lado [estavam] os “limpos de sangue”, isto é, brancos e cristãos velhos, e de outro, os grupos portadores do estigma das “raças infectas”, como então se dizia: os judeus, cristãos-novos, negros, mulatos, índios e ciganos.”*⁵⁶⁶

Alguns dos principais meios de nobilitação das elites do Império tinham entre seus referenciais de acesso a qualificação de seus membros como isentos de misturas de seus ascendentes com membros dos grupos sobre os quais recaíam a pecha de sangue infecto; dentre estes meios que requeriam a averiguação da procedência familiar de seus componentes, destacavam-se os postos de Familiar do Santo Ofício e os hábitos da Ordem de Cristo. Diferente dos meios de nobilitação de caráter local como os postos de oficiais camarários e das Ordenanças – cujos referenciais para a arregimentação de seus membros, (sobretudo nas vilas sertanejas criadas no século XVIII) por vezes, eram subvertidos com base em contingências locais, como a ausência de um número suficiente de sujeitos em que concorressem todas as qualidades necessárias ao provimento nestes postos – por se tratarem de meios de nobilitação regulados a partir de bases centrais, o acesso ao posto de Familiar do Santo Ofício e ao hábito da Ordem de Cristo foram referenciais de nobilitação de relevo entre as elites coloniais, por se constituírem como espaços mais restritos; tanto pelo fato de serem concedidos por instituições centrais, quanto pelo fato de terem como referenciais de acesso elementos, por vezes, bem mais rígidos do que os impostos pelas instituições de poder local, o que concorria para que se configurassem como alguns dos meios de nobilitação de maior valor entre os membros das elites da colônia.

Além dos privilégios e poderes que a concessão de uma carta de Familiar do Santo Ofício ou o hábito da Ordem de Cristo garantiam àqueles que com elas eram beneficiados; muito do valor que direcionava a busca desta honrarias por membros das elites coloniais, residia no fato do acesso a estes espaços de nobilitação conferirem a seus detentores, bem como a suas famílias, um atestado de limpeza de sangue que os certificava como cristãos-velhos em seus quatro costados, elemento valorizado no mundo português modernos como um destacado referencial de nobreza e honradez. Da mesma forma que sua concessão constituía-se como um referencial de honra para aqueles que recebiam tais mercês, a negação de uma carta de Familiar ou do hábito da

⁵⁶⁶ CALAINHO, Daniela Buono. Agentes da Fé: Familiares da Inquisição portuguesa no Brasil Colonial. Bauru, Edusc: 2006. p. 46

Ordem de Cristo, ao longo do processo de averiguação das origens familiares do postulante, caracterizava-se como uma grande desonra, não somente para o requerente, mas para toda a sua família, pois eram expostos perante a sociedade à pecha de terem origens não tão honrosas como se arrogavam. Era esta a situação dos Pais Barreto, família da açucarocracia pernambucana que, no início do século XVIII, via sua origem marrana exposta à toda a sociedade local pela negação da concessão de um hábito da Ordem de Cristo a Felipe de Pais Barreto, sob a justificativa de sua avó materna, Dona Brites de Albuquerque, descender de cristãos-novos⁵⁶⁷.

Apesar de assemelharem-se – por entre seus critérios de concessão estar a averiguação de uma procedência familiar “limpa” daqueles que lhes postulavam o acesso – como referencial de nobreza, os postos de Familiares não equiparavam-se ao acesso ao hábito da Ordem de Cristo, na medida em que o acesso a este último, por ser mais restrito, era de um referencial de nobreza mais elevado, tendo em vista que seus critérios de concessão se mostravam bem mais rígidos que aqueles definidos pelo Santo Ofício para a concessão da carta de Familiar.

Dentre os critérios levantados para a concessão do acesso a estes espaços, a Ordem de Cristo, diferente do Santo Ofício, requeria, também, como um dos principais critérios para a concessão de seus hábitos, a “limpeza de mãos” tanto do postulante quanto de seus ascendentes, o que certificava a nobreza daqueles que recebiam o hábito, também, pelo não desempenho de ofícios mecânicos, tanto por si quanto por seus antepassados. O desempenho de ofícios mecânicos, contudo, não era um elemento restritivo para o acesso à habilitação como Familiar do Santo Ofício, o que justifica ter sido este um referencial de nobreza fortemente requerido no século XVIII por membros das elites mercantis da colônia, que tiveram neste espaço um referencial de destaque para nobilitarem-se e apresentarem-se, perante as sociedades das regiões nas quais se estabeleciam, como “limpos de sangue”, tendo no acesso ao posto de Familiar uma forma de afastarem rumores acerca de sua procedência desconhecida (já que muitos deles tratavam-se de reinóis) bem como, atestarem-se como cristãos-velhos, tendo em vista o preconceito compartilhado pelas sociedades ibéricas que associavam o desempenho das atividades comerciais a Judeus e Cristãos-novos.

Agentes leigos da Inquisição, os Familiares representavam a presença do Santo Ofício em meio à sociedade, sobretudo em espaços onde a Inquisição não tinha seus

⁵⁶⁷ MELLO, Evaldo Cabral. *O Nome e o Sangue: Uma fraude Genealógica no Pernambuco Colonial*. São Paulo: Companhia das Letras. 1989.

tribunais estabelecidos. Tratavam-se de fiscais da “conduta moral” da sociedade, na medida em que uma de suas funções era a de delatar ao Santo Ofício os casos de conduta desviantes, para que o Tribunal ou algum de seus Comissários averiguasse a denuncia pois, segundo o Regimento do Santo Ofício de 22 de outubro de 1640, regulamentava-se acerca dos Familiares, que:

“Se nos lugares, em que viverem, acontecer algum caso, que pareça que pertença à nossa Santa Fé, ou se os penitenciados não cumprirem suas penitencias, com toda a brevidade, e segredo, darão pessoalmente conta na mesa do Santo Oficio, sendo na terra em que assiste o Tribunal, e fora della avisarão ao Comissário; e quando o não haja, avisarão por carta aos Iquisidores, e nunca só por si obrarão n’outra forma, em matéria, que tocar à Inquisição, pelos inconvenientes, que podem suceder, se fizerem o contrario.”⁵⁶⁸

Todo o processo de habilitação envolvia averiguações acerca das origens familiares e conduta moral dos candidatos a Familiar, sendo todo este processo financiado pelos próprios candidatos. Caso o postulante fosse casado, ou o familiar contraísse matrimônio após haver sido investido no posto, as mesmas averiguações estenderiam-se também à sua esposa. Pelo fato de muitas vezes estas averiguações envolverem diligências em várias localidades – não raro, tanto na colônia quanto no Reino, já que muitos Familiares, quando não eram reinóis, eram filhos ou netos de pessoas oriundas do reino – além da limpeza de sangue, um dos requisitos essenciais para ser investido como Familiar do Santo Ofício, seria a boa situação econômica do habilitando. A “qualidade” econômica dos Familiares era até mesmo indicada nos regimento do Santo Ofício como um dos critérios a serem observados entre aqueles que se propusessem a ser investidos como Familiares, regulando que: “*Os Familiares do Santo Ofício serão pessoas de bom procedimento, e de confiança, e capacidade conhecida: terão fazenda de que possam viver abastadamente (...)*”⁵⁶⁹ dizia-se ainda que: “*(...) se fossem casados, terão a mesma limpeza suas mulheres, e os filhos que por qualquer via tiverem.*”⁵⁷⁰

Como Familiares, estes oficiais do Santo Ofício recebiam uma série de privilégios que, em termos gerais, correspondiam basicamente aos mesmos concedidos pelo acesso a outros espaços de poder e distinção (como os postos de oficiais nas Ordenanças e Milícias e os postos de Mamosteiro pequeno), conforme percebemos na

⁵⁶⁸ Regimento do Santo Ofício da Inquisição dos Reinos de Portugal de 22 de outubro de 1640 (In) SILVA. José Justino de Andrade e. Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa: Lisboa. Imprensa de J.J.A. Silva, 1854. p.297.

⁵⁶⁹ *Ibid.* p.296.

⁵⁷⁰ *Ibid.* p.252.

identificação dos privilégios concedidos aos Familiares pelo Rei Dom Sebastião, a 14 de dezembro de 1562⁵⁷¹. Dentre estes privilégios estavam o de serem:

“(...) eScuSos de pagarem em fintas, talhas, pedidos, empréStimos, nem em outros alguns encargos que nos Concelhos (...) nem hajaõ officios do Concelho contra Suas vontades, nem lhes tomem de apoSentadoria Suas casas de morada, adegas, nem cavalhariças, nem quaiSquer outras caSas em que elles pouzarem, posto que suas não sejam...”⁵⁷²

Pela honra e nobreza que representava, pelos benefícios que concedia a seus detentores e por não terem entre seus pré-requisitos a comprovação de “limpeza de mãos” pelos candidatos e por seus antepassados; o posto de Familiar do Santo Ofício constituía-se como um meio de distinção de destaque, no século XVIII, para os ricos negociantes reinóis que a eles buscavam o acesso como parte de suas estratégias de nobilitação na colônia pois – devido a preponderância econômica que o setor mercantil atingem na econômica colonial do século XVIII – os membros do setor mercantil passaram a disputar com as elites tradicionais o acesso aos postos de poder locais; pois, segundo Maria Beatriz da Silva: *“Quando os homens de negócio aspiravam aos cargos municipais e a outros símbolos da nobreza como os hábitos das ordens militares, a familiatura constituía-se como um passo importante nesta caminhada social ascendente”*.⁵⁷³

Em estudo onde trata do papel do tribunal do Santo Ofício como uma instituição legitimadora do processo de ascensão social de membros do setor mercantil, José Veigas percebe que, apesar da diminuição do número de sentenciados pelo Tribunal do Santo Ofício durante o século XVIII, o número de habilitações de Familiares concedidas neste mesmo século, cresceram largamente.⁵⁷⁴ Tal constatação é indicada pelo autor como uma transformação do valor conferido aos postos de Familiares do Santo Ofício que, ao longo do século XVIII, passaram cada vez mais a destacar-se, não pelo poder de polícia com o qual estava investido, mas, sobretudo, pelo caráter nobilitador com o qual “ungia” seus detentores, pois, de acordo com Aldair Rodrigues, durante o século XVIII: *“(...) a Inquisição criava Familiares não mais para atender as*

⁵⁷¹ Os privilégios consedidos por Dom Sebastião aos Familiares, foram ao longo dos anos seguidamente reafirmados por alguns de seus sucessores.

⁵⁷² Privilégios Concedidos aos Officiaes e Familiares do Santo Oficioda InquiSição deStes Reinos, e Senhoriais de Portugal. (In) SOUSA, José Roberto Monteiro de Campos Coelho e. Systema, ou Collecção dos Regimentos Reaes (Tomo III). Lisboa: Oficina de Francisco Borges de Sousa 1785.p. 220.

⁵⁷³ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Ser nobre na Colônia. São Paulo: Ed. UNESP. 2005. p. 161.

⁵⁷⁴ VEIGA, José Torres. **Da repressão religiosa para a promoção social: a inquisição como instância legitimadora da promoção social da burguesia mercantil.** Revista Crítica de Ciências Sociais, 40, Lisboa, Outubro de 1994, p.105-135.

necessidades repressivas do Tribunal, mas sim para atender à pressão por legitimação social que o título oferecia.”⁵⁷⁵

Imagem 11: Uniforme da Companhia dos Familiares



Fonte: Imagem disposta em: VILHENA, Luis dos Santos, A Bahia no Século XVIII (Recopilação de notícias soteropolitanas e brasílicas contidas em XX Cartas) vol. 1. Salvador: Editora Itapuã, 1969.

Com base em consulta aos processos de habilitação dos Familiares do Santo Ofício nos foi possível a identificação de 14 Familiares que faziam parte da elite de Aracati; seja este pertencimento com base em uma atuação direta na Câmara da vila, pelo acesso a patentes militares na região e/ou pela relação parental que mantinha com outros membros da elite camarária local⁵⁷⁶; eram eles:

⁵⁷⁵ RODRIGUES, Aldair Carlos. **Sociedade e Inquisição em Minas Colonial: os Familiares do Santo Ofício (1711- 1808)**. 2007. 241 f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.p. 134.

⁵⁷⁶ Tendo em vista que os processos de habilitação a familiar do Santo Ofício encontram-se sob a guarda do Arquivo Nacional da Torre do Tombo em Lisboa (ao qual não nos foi possível o acesso direto), este levantamento se deu com base na consulta que fizemos aos arquivos da Torre do Tombo a partir do site de pesquisa à documentação desta instituição: <<http://ttonline.dgarq.gov.pt/>> que nos permitiu a identificação destes 14 homens bons de Aracati como Familiares do Santo Ofício. Com base neste levantamento, solicitamos ao Arquivo da Torre do Tombo – por intermédio de José Eudes Arraes Barroso Gomes, que entre abril e maio de 2008 desenvolvia pesquisas em Portugal para sua dissertação de mestrado – a digitalização de cinco processos que nos serviram como as principais referências para a

Tabela 9: Familiares membros da elite de Aracati

Antonio Francisco Bastos
Antonio Pinto Martins
Bernardo Pinto Martins
João Coelho Bastos
João Francisco Carneiro Monteiro
João Francisco de Sampaio ⁵⁷⁷
João Pinto Martins
José Coelho Bastos
José Pinto Martins
José Fidelis Barroso de Mello
Pedro José da Costa Barros
Pedro José da Costa Barros (Filho)
Salvador de Souza Braga
Salvador de Souza Braga Barros

Além de Familiares do Santo Ofício, estes sujeitos tinham em comum, o fato de todos estarem associados ao setor mercantil, por atuarem, se não unicamente como mercadores de loja em Aracati, em outras atividades, dentre as quais: a de charqueador, criador de gado, negociante no comércio de importação-exportação da vila, bem como no comércio de abastecimento interno da capitania. Outro elemento digno de menção acerca da associação entre os membros deste grupo diz respeito às relações parentais que ligavam a maioria destes sujeitos, pois identificamos que – excetuando-se João Francisco Carneiro Monteiro e João Francisco de Sampaio – todos os Familiares do Santo Ofício membros da elite de Aracati faziam parte de uma das duas grandes famílias de homens de negócio a destacar-se na vila no ultimo quartel do século XVIII.

O primeiro grupo era formado pelos quatro irmãos Pinto Martins (Antonio, Bernardo, João e José) e o Capitão João Coelho Bastos que, por intermédio de sua esposa (Ignacia Maria da Conceição, que era irmã das esposas de Bernardo e João), mantinha relações parentais com os irmãos Pinto Martins. Completava este grupo, os dois filhos do Capitão João Coelho Bastos, Antonio Francisco Bastos e José Coelho

análise do posto de Familiar do Santo Ofício como instrumento de nobilitação adotado pelos membros da elite de Aracati.

⁵⁷⁷ Acerca de João Francisco de Sampaio – que dentre os 14 Familiar foi aquele sobre o qual menos dados obtivemos – soubemos, por informação que nos foi passada pela professora Daniela Buono Calainho (UERJ), que Sampaio foi habilitado como Familiar do Santo Ofício no ano de 1784, tendo sido identificado em seu processo como um sujeito que vivia de "loja de fazenda".

Bastos. O segundo grupo era formado pela família do Mestre de Campo Pedro José da Costa Barros que, além do seu sogro (Salvador de Souza Braga) teve em sua família mais três membros habilitados como Familiares do Santo Ofício: seus filhos Salvador de Souza Braga Barros e Pedro José da Costa Barros; e seu genro José Fidelis Barroso de Mello. A associação parental entre os Familiares do Santo Ofício estabelecidos em Aracati, que conforme identificamos eram todos ligados ao setor mercantil, nos demonstra que a atuação da elite mercantil da vila de Aracati, tanto no que refere a sua atuação nos negócios, quanto em suas práticas de distinção, tiveram na atuação em caráter familiar uma de suas características mais marcantes; onde o acesso a meios de distinção centrais ou locais por seus membros configurou-se como uma forma destas elites constituírem uma autoridade na região que lhes possibilitasse fazer frente à autoridade dos membros da elite tradicional da vila e região nas quais se estabeleceram.

A associação entre membros do setor mercantil e os postos de Familiar do Santo Ofício que pudemos identificar em Aracati, corresponde ao padrão adotado pelo Santo Ofício para a arregimentação de seus Familiares durante o século XVIII, quando o posto de Familiar passou a ser concedido, de forma considerável, a agentes ligados ao setor mercantil. No estudo que desenvolveu acerca dos Familiares do Santo Ofício na capitania das Minas, durante o século XVIII e início do XIX; Aldair Rodrigues constatou que: de um total de 436 Familiares na capitania das Minas, sobre os quais obteve informação acerca de suas ocupações, 335 (ou seja, 76, 83%), ligavam-se ao setor mercantil.⁵⁷⁸ Este padrão também é percebido na análise de recorte mais amplo desenvolvida por Daniela Calainho, onde a autora constatou que: *“Para o século 18 a predominância de Familiares negociantes se acentua, atingindo um patamar de 50% de um total de 1255 indivíduos cuja profissão era conhecida.”*⁵⁷⁹

Quando associados a dados coletados em outras fontes, os dados contidos nos processos de habilitação de cinco dos quatorze familiares do Santo Ofício de Aracati⁵⁸⁰ nos possibilitam traçar um perfil social dos membros da elite da vila que tiveram acesso a este espaço de poder e distinção que, conforme pudemos constatar, tratavam-se de uma parte destacada da elite mercantil de Aracati. Todos os cinco Familiares dos quais analisamos o processo de habilitação indicaram nestes processos a vila do Recife como

⁵⁷⁸ RODRIGUES, A. C. *Op. cit.* p. 165.

⁵⁷⁹ CALAINHO, D. B. *Op. cit.* p.92.

⁵⁸⁰ Estes cinco Familiares destacados são aqueles aos quais tivemos acesso ao processo de Habilitação; são eles: Bernardo Pinto Martins, José Coelho Bastos, José Pinto Martins, Pedro José da Costa Barros (pai), Salvador de Souza Braga.

seu local de residência, mesmo que ao longo do processo algumas testemunhas também tenham dado a alguns deles a “*vila de Aracati*” ou “*o Certão do Aracati*” como um dos seus locais de morada de forma conjunta com a vila do Recife. Tendo em conta que todos estes cinco Familiares faziam parte dos dois grandes grupos familiares de negociantes da vila, entende-se que este perfil de dupla residência, entre o Aracati e o Recife, era uma prática comum aos membros destes grupos que, devido aos negócios, viviam em constante trânsito entre estas duas praças.

Apesar de não termos tido acesso ao processo de habilitação de João Francisco Carneiro Monteiro como Familiar do Santo Ofício, sabemos que este homem bom também compartilhava do mesmo perfil, na medida em que, além de homem de negócios que atuava em Aracati no comércio de couramas, atuou na Câmara de Aracati tendo em vista haver participado das Audiências Gerais de 1789, 1790 e 1791, podendo ser identificado também como membro da oficialidade camarária da vila do Recife, onde, no ano de 1807, exerceu o posto de Procurador do Concelho, o que reforça a estreita associação dos membros de perfil mercantil da elite camarária da vila de Aracati com a praça do Recife⁵⁸¹.

Esta forte associação que percebemos entre os homens bons da vila do Aracati que foram Familiares do Santo Ofício, com a vila do Recife, nos revela que a presença destes agentes da inquisição não se mostrava tão concentrada nas principais capitâneas da América portuguesa como a análise unicamente dos locais de residência indicados nos processos de habilitação dos Familiares investidos na colônia nos leva a deduzir. Esta constatação nos leva a relativizar a conclusão a que Aldair Rodrigues chega acerca da inexpressividade da rede de Familiares do Santo Ofício estabelecidos nas capitâneas periféricas, como era o caso do Siará grande, pois, de acordo com Rodrigues:

⁵⁸¹ Acerca de João Francisco Carneiro Monteiro, George de Souza nos informa que tratava-se de um reinol natural da cidade do Porto, onde nascera a 30 de abril de 1763. Segundo o autor: “*En Oporto [João Francisco Carneiro Monteiro] aprendio el oficio de sastrer, pero, empezó em Pernambuco como caixeiro de Francisco Rodrigues de Freitas que le envió de Oporto entre 1776 y 1778. De Recife enviaba mercancías al puerto de Aracati.*”. George de Souza ainda identifica que, no ano de 1807, este “*homem bom*” é declarado na Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação, como proprietário, em sociedade com seu irmão Bernardo José Carneiro Monteiro, do bergantim Trajano. Associado a estes dados, pudemos indentificar entre os camaristas de Aracati, um outro homem bom chamado Antonio Francisco Carneiro Monteiro que, pela semelhança do nome e por ter atuado na Câmara da vila entre 1792 e 1805, acreditamos que também se trate de um outro irmão de João Francisco Carneiro Monteiro, mais um elemento a reforçar o peso das relações familiares nas relações entre os principais membros do setor mercantil da vila do Aracati. SOUZA, George Felix Cabral de. **Elite y ejercicio de poder em el Brasil colonial: la Cámara Municipal de Recife (1710-1822)** 2007. 937 f. Tese (Doutorado em História) – Facultad de Geografía e Historia, Universidad de Salamanca, Salamanca, 2007. p. 796.

“As familiaturas expedidas para a Colônia, ao longo do século XVIII, tendiam a se concentrar nas capitanias da Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro e Minas Gerais. A rede de agentes inquisitoriais leigos das outras capitanias eram pouco expressivas: apenas São Paulo e Pará chegaram a ter algumas dezenas de Familiares, porém não era nada que se comparasse às redes com centenas de agentes que levantamos para as primeiras capitanias citadas.”⁵⁸²

Na análise dos processos de habilitação concedidos a residentes na América portuguesa entre os anos de 1713 e 1785, Aldair identifica somente um Familiar habilitado na capitania do Siará grande, em contraposição a 318 investidos no mesmo período na capitania de Pernambuco, 529 na do Rio de Janeiro, 460 na Bahia e 447 nas Minas⁵⁸³. Se em uma única vila de uma capitania periférica, como era o caso de Aracati, pudemos identificar a presença relativamente numerosa de Familiares do Santo Ofício – dos quais, todos aos quais nos foi dado a saber, declararam-se em seus processos de habilitação como residentes no Recife – entende-se que a presença dos agentes do Santo Ofício nas capitanias periféricas não seria tão inexpressiva conforme indicou Aldair Rodrigues. O que se percebe a partir destes dados é que o crescimento do número de habilitações concedidas a homens de negócios durante o século XVIII e a vinculação dos agentes do Santo Ofício estabelecidos nas capitanias periféricas com as capitanias centrais com as quais mantinham estreitas relações, fazia com que estes agentes – que em grande medida eram homens de negócio e viviam entre o centro e a periferia – se identificassem nestes processos como residentes nas capitanias centrais com as quais mantinham uma rede de relações mais extensa, rede esta que lhes favorecia no processo de familiatura por dela recrutar-se as testemunhas de seus processos de habilitação.

Acerca das origens dos Familiares do Santo Ofício de Aracati, pudemos identificar que sete, dos treze sobre os quais encontramos referências sobre suas origens, tratavam-se de reinóis (todos originados do norte de Portugal), um era ilhéu dos Açores, três naturais do Recife e dois do Aracati.

⁵⁸² RODRIGUES, A. C. *Op. cit.* p. 136.

⁵⁸³ RODRIGUES, A. C. *Op. cit.* p. 137-138.

Tabela 10: Naturalidade dos Familiares do Santo Ofício membros da elite de Aracati

Familiar do Santo Ofício	Naturalidade
Antonio Francisco Bastos	V. do Recife, Bispado de Pernambuco ⁵⁸⁴
Antonio Pinto Martins	Freg. de S. Salvador de Meixomil. Bispado do Porto, Portugal
Bernardo Pinto Martins	Freg. de S. Salvador de Meixomil. Bispado do Porto, Portugal
João Coelho Bastos	Freg. de S. Pedro de Brite Arcebp.do de Braga, Portugal
João Francisco Carneiro Monteiro	Cidade do Porto, Portugal
João Francisco de Sampaio	Não identificada
João Pinto Martins	Freg. de S. Salvador de Meixomil. Bispado do Porto, Portugal
José Coelho Bastos	V. do Recife, Bispado de Pernambuco
José Pinto Martins	Freg. de S. Salvador de Meixomil. Bispado do Porto, Portugal
José Fidelis Barroso de Mello	V. do Recife, Bispado de Pernambuco
Pedro José da Costa Barros	V. de Ponte de Lima, Arcebp.do de Braga, Portugal
Pedro José da Costa Barros (Filho)	V. do Aracati, Bispado de Pernambuco
Salvador de Souza Braga	V. da Alagoa, Ilha de S. Miguel, Açores
Salvador de Souza Braga Barros	V. do Aracati, Bispado de Pernambuco

Os cinco Familiares naturais da colônia, conforme nos é dado a perceber, eram todos membros da segunda geração das famílias de negociantes; sendo quatro deles filhos, e um deles genro, de dois dos negociantes reinóis que atuaram na vila Aracati. Este elemento nos indica que habilitar seus filhos (ainda muito jovens) foi uma estratégia destes negociantes reinóis para reforçar e ampliar a nobreza de suas famílias; é o que fica claro quando se analisa o processo de habilitação de José Coelho Bastos, filho do Capitão João Coelho Bastos.

Habilitado como Familiar no ano de 1770, o Capitão João Coelho Bastos viu na habilitação de dois filhos seus uma forma de ampliar a distinção de sua família; tanto que, no ano de 1787, seu filho, o estudante José Coelho Bastos, ainda com 12 anos foi habilitado como familiar do Santo Ofício⁵⁸⁵. Tendo em conta que no processo de habilitação escolhiam-se testemunhas para traçarem o perfil do habilitando – visando,

⁵⁸⁴ Apesar de não termos um dado explícito acerca da naturalidade de Antonio Francisco Bastos, acreditamos que este Familiar fosse natural do Recife tendo em vista que, nos dados contidos no processo de habilitação de seu irmão (José Coelho Bastos) como Familiar do Santo Ofício, sabemos que, tanto seu irmão nasceu em Recife no ano de 1775, como seus pais casaram-se nesta vila no ano de 1761, o que nos leva a deduzir que Antonio Francisco Bastos, assim como seu irmão fosse natural do Recife.

⁵⁸⁵ Habilitação de José Coelho Bastos OBS: Apesar de no processo de habilitação José Coelho Bastos ser identificado como tendo 16 anos no ano de sua habilitação (1787), seu registro de batismo, anexo a este processo, nos indica que este Familiar nascera a 11 de abril de 1775, o que nos leva a constatar que no ano de 1787, José Coelho Bastos contaria somente 12 anos.

entre outros aspectos saber se já era casado, se tinha mancha de sangue infecto por alguns de seus antepassados ou se era herege ou algum antepassado seu o fora – a escolha dos cinco sujeitos elencados para testemunharem no processo de habilitação de José Coelho Bastos indicam o peso do papel do Capitão João Coelho Bastos na habilitação de seu filho. Todas as testemunhas eram homens de negócio, reinóis ou açorianos, estabelecidos no Recife, com idades que variavam entre 25 e 60 anos, cuja relação que indicavam ter com o habilitando seria a de lhe conhecer desde a infância e também por conhecerem seus pais que indicam serem pessoas de cabedal dos quais esperavam que o habilitando recebesse uma boa herança⁵⁸⁶.

Casos semelhantes à habilitação de José Coelho Basto, foram as habilitações dos irmãos Salvador de Souza Braga Barros e Pedro José da Costa Barros, ambos filhos do já Familiar e Mestre de Campo, Pedro José da Costa Barros, e netos por via materna do também Familiar Salvador de Souza Braga. De acordo com Antonio Otaviano Junior, os dois irmãos foram habilitados como Familiares no ano de 1793, ano em que Salvador de Souza Braga Barros, o mais velho, contava 16 anos⁵⁸⁷. Tendo sido habilitado como Familiar do Santo Ofício no ano de 1788, o Mestre de Campo Pedro José da Costa Barros via na habilitação de seus dois filhos (cujos processos iniciaram-se em 1791) uma forma de ampliar o poder e a distinção de sua família, sendo esta uma forma de reforçar sua autoridade na vila do Aracati onde atuou, além de negociante e oficial de milícia, como camarista.

Dentre os reinóis que compunham o restrito grupo de Familiares do Santo Ofício da elite de Aracati destacavam-se os quatro irmãos Pinto Martins. Com base na análise dos processos de habilitação de Bernardo Pinto Martins⁵⁸⁸ e José Pinto Martins⁵⁸⁹ pode-se perceber que o irmão mais velho destes dois Familiares, João Pinto Martins, desempenhara um importante papel na inserção de seus irmãos no setor mercantil da colônia, bem como em seus provimentos como Familiares do Santo Ofício. Nascidos na Freguesia de São Salvador de Meixomil, Bispado do Porto no Norte de Portugal, João, Bernardo, José e Antonio era filhos do jornaleiro João Ferreira Pinto e Catarina Martins.

⁵⁸⁶ ANTT: Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, mç. 155, doc. 3002. “Diligência de Habilitação de José Coelho Bastos.

⁵⁸⁷ VIEIRA JR. Antonio Otaviano. *A Inquisição e o Sertão*. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2008 p.39-40 e p 61-64.

⁵⁸⁸ ANTT: Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, mç. 14, doc. 501. “Diligência de habilitação de Bernardo Pinto Martins.”

⁵⁸⁹ ANTT: Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, mç. 157, doc. 3031. “Diligência de habilitação de José Pinto Martins.”

Habilitados respectivamente em 1787 e 1789, Bernardo e José tiveram como elemento de peso para suas habilitações o fato de João Pinto Martins, o mais velho dos quatro irmãos Pinto Martins, já ser um Familiar do Santo Ofício, posto em que fora habilitado no ano de 1774; a importância de João para seus irmãos não se restringiu, contudo, ao papel que exerceu para ascensão social de seus três irmãos mais novos através de suas habilitações como Familiares do Santo Ofício. Com base no relato das testemunhas consultadas em Meixomil no processo de habilitação de José Pinto Martins, nos é dado a saber que João Pinto Martins, após migrar para a América Portuguesa, onde passou a atuar como negociante chamara seus irmãos que passaram com ele a atuar nos negócios aos quais João se dedicava; isto é o que relata José Baptista, um lavrador que servira de testemunha na diligencia feita em Meixomil nas averiguações acerca da procedência do habilitando. No testemunho dado por José Baptista no ano de 1787, o lavrador informara acerca de José Pinto Martins “*que elle fora há annos para o Brasil chamado por hũ Irmão seu chamado João, a quem tembem conhecera*”⁵⁹⁰. Outra testemunha de Meixomil, o jornalista Manoel Ferreira também dizia: “*(...) que conhecia perfeitamente ao Habilitando José Pinto e da mesma sorte seu Irmão João Pinto, e que por commiSsão ou Recomendação deste elle testemunha impozera[sic] para o Brasil ao Habilitando o outro Irmão chamado Antonio, todos filhos de João Pinto e de sua mulher Catharina Martins*”⁵⁹¹.

Os testemunhos coletados nesta diligencia nos demonstram que após migrar para o Brasil, João Pinto Martins intermediou a migração de seus irmãos e a inserção destes no setor mercantil onde passaram a atuar; esta inserção possibilitou-lhes a ascensão econômica que favoreceu a constituição destes quatro irmãos, filhos de um jornalista, como membros da elite de Aracati. Outro elemento digno de menção que ressalta o papel de destaque exercido por João Pinto Martins para a inserção de seus irmãos no setor mercantil diz respeito ao casamento de Bernardo Pinto Martins. Aos 11 dias do mês de novembro de 1771, Bernardo Pinto Martins casava-se em Recife, na Matriz do Corpo Santo, com Ana José da Conceição que além de irmã de Antonia Manoela do Nascimento, esposa de João Pinto Martins, também o era de Ignacia Maria da Conceição, esposa de João Coelho Bastos. O simples fato de Bernardo casar-se com a cunhada de seu irmão, não é por si só um elemento que evidencie o peso que esta união teve para a inserção de Bernardo no grupo mercantil do Recife que atuava no comércio

⁵⁹⁰ *Ibid.*

⁵⁹¹ *Ibid.*

com o sertão do Aracati (já que o casamento cruzado entre irmãos de duas famílias não era algo incomum) a importância desta união, que demonstra ser ela parte da estratégia de consolidação de alianças de caráter econômico desenvolvida pelos irmãos Pinto Martins fica clara na medida em que levamos em conta a diferença de idade entre Bernardo e sua esposa. Quando casara, Bernardo contava 20 anos, enquanto Ana José, por haver nascido em 1733, casara-se com 38 anos. A diferença de 18 anos entre Bernardo e sua esposa, sendo esta, portanto, bem mais velha, nos mostra que esta união, mais que um simples casamento a reforçar as relações entre famílias, teve um papel estratégico na a consolidação de alianças que favoreceram a inserção de Bernardo, (por meio de seu irmão João Pinto Martins) no comércio com o sertão do Aracati no qual João Pinto Martins e João Coelho Bastos já atuavam.

O peso da associação familiar, conforme pudemos perceber, não se restringia à atuação econômica, estendendo-se também às práticas de nobilitação desenvolvidas pelos homens de negócios de Aracati, que tiveram na habilitação de alguns dos membros de suas famílias como Familiares do Santo Ofício uma forma de serem reconhecidos como nobres não somente em caráter pessoal, mas, sobretudo, em caráter familiar, elemento que se percebe também no caso do Mestre de Campo Pedro José da Costa Barros.

Conforme já indicamos o sogro de Pedro José, Salvador de Souza Braga foi uma figura essencial para a inserção de seu genro nos setores mercantis, da mesma forma que o fato de Salvador já haver sido habitado como Familiar no ano de 1775, também contribuiu bastante para a habilitação de Pedro José ocorrida no ano de 1788, pelo fato de sua esposa já ser reconhecida como filha de um Familiar. Acerca do açoriano Salvador de Souza Braga, seu processo de habilitação nos indica que o perfil de suas origens familiares diferia, em parte, das origens dos familiares reinóis, inclusive as de seu genro, por encontrarem-se, entre seus antepassados, pessoas que faziam parte da elite local de sua vila de origem. Sobre os pais de Salvador de Souza Braga, Manoel Alves de Souza e Maria Munis de Medeiros, o Licenciado Pedro da Costa Medeiros (uma das testemunhas interrogadas na vila natal de Salvador ao longo de seu processo de habilitação como Familiar do Santo Ofício) dizia, a 26 de outubro de 1774, que viviam na vila da Alagoa: *“com a industria de seus bens, e que servia os cargos honrozos della”*. Sobre o avô paterno de Salvador, Manoel Carrasco de Souza, a testemunha dizia que vivera desempenhando o ofício de sapateiro; já acerca de seus avós maternos, Antonio Munis Furtado e Úrsula França, dizia que: *“eram pessoas*

nobres e da governança desta mesma vila em que viviam de Sua industria”⁵⁹² Outra testemunha da Vila de Alagoa, o sapateiro Manoel e Puga reafirmava o status social do pai de Salvador de Souza Braga dizendo que Manoel Alves de Souza, era “*homem de bem que vivia a ley da nobreza*”⁵⁹³ Apesar de seu avô paterno, haver sido sapateiro, percebe-se que as origens de Salvador, tanto por via materna, e mesmo por seu pai, alçado à nobreza civil da vila de Alagoas, diferiam das origens de seu genro (que era filho e neto de sapateiros) e dos irmãos Pinto Martins, filhos de um jornalista.

Os depoimentos das testemunhas consultadas no processo de habilitação de Salvador de Souza Braga como Familiar do Santo Ofício nos dão conta que em 1774, pouco mais de vinte anos após haver migrado para a América portuguesa, Salvador por meio de sua atuação econômica diversificada – onde além dono de fazendas de gado e charqueador era piloto de embarcação que atuava no comércio entre o sertão do Aracati e as praças do Recife e Rio de Janeiro – conseguira construir um avultado patrimônio, que João da Silva da Cruz (uma das testemunhas do processo) orçava girar entorno da quantia de trinta mil cruzados. Dentre os informantes indicados no Recife para testemunharem no processo de habilitação de Salvador de Souza Braga, merecem destaque dois homens de negócio que por sua vez já eram Familiares; tratavam-se de João Coelho Bastos e de Amaro Soares Maris. O primeiro, conforme já tratamos, atuava assim como Salvador, Pedro José e os irmãos Pinto Martins, como charqueador e homem de negócios em Aracati, e sua inclusão no rol dos informantes do processo de Salvador nos indica a associação entre estes sujeitos, o que nos leva a perceber que estes membros da elite mercantil de Aracati, atuavam de forma conjunta, estabelecendo entre si uma rede de apoio mutuo. Já sobre Amaro Soares Maris⁵⁹⁴, que de acordo com os dados contidos na habilitação de Salvador, contaria 46 anos em 1774, acreditamos tratar-se do pai e homônimo do camarista de Aracati que nos anos de 1793 e 1795 atuou na Câmara da vila como Juiz Ordinário, e que por alguns anos exerceu a função de Escrivão da mesma instituição.

Além de testemunharem no processo de habilitação de Salvador de Souza Braga, João Coelho Bastos e Amaro Soares Maris, reforçavam a aliança com Salvador e sua família na medida em que também testemunharam a favor de Pedro José da Costa

⁵⁹² ANTT: Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, Salvador mç. 3, doc. 48. “Diligência de Habilitação de Salvador de Souza Braga”.

⁵⁹³ *Ibid.*

⁵⁹⁴ De acordo com os dados contidos no site da Torre do Tombo sobre o processo de habilitação de Amaro Soares Maris, sabemos que este Familiar fora habilitado a 09 de janeiro de 1767.

Barros no processo de habilitação ao qual o genro de Salvador dera entrada no ano de 1778. Duas outras testemunhas a depor no processo de habilitação de Pedro José da Costa Barros reforçam a importância de Salvador de Souza Braga no ingresso de seu genro, tanto no circuito mercantil quanto no acesso que este pleiteava à habilitação como Familiar; eram eles João Tavares da Fonseca e José Machado Pimentel, ambos homens de negócio residentes no Recife que já eram habilitados como Familiares⁵⁹⁵. As informações contidas no processo acerca destas duas testemunhas nos indicam que ambos eram naturais da Ilha de São Miguel, nesta medida, patrícios de Salvador de Souza Braga. João Tavares da Fonseca⁵⁹⁶ ainda é identificado como natural da vila de Alagoas da qual Salvador também era natural, dizendo no processo que conhecia o sogro do habilitando desde o seu nascimento, de onde se percebe a influência de Salvador de Souza Braga na inserção de Pedro José da Costa Barros nas redes mercantis que ligavam os sertões do Aracati a outras paragens onde Pedro José passou a atuar como sócio de Salvador, compartilhado com seu sogro um circuito comum de relações de amizades e negócios.

Faziam ainda parte do grupo da testemunhas do processo dois outros negociantes que também já eram Familiares, um deles era João Pinto Martins, que pelo testemunho que dá em favor de Pedro José, reafirma que os membros das duas grandes famílias de homens de negócio de Aracati mantinham uma relação de afinidades e apoio, que já havíamos constatado através do testemunho que João Coelho Bastos dera, tanto na habilitação de Salvador quanto na de Pedro José. A segunda testemunha tratava-se de José Fidelis Barroso de Melo, homem de negócios natural do Recife que, em 1779, (ano em que as testemunhas foram interrogadas) dizia ter vinte e cinco anos. No interrogatório José Fidelis:

“(…) dice q conhece aos habilitandos Antonia de Souza Braga natural do Recife de Pernambuco cazada com Pedro José da Costa Barros, que vive de seu negocio natural de Portugal e moradores na villa do Aracati, e a razão que tem de seus conhecimentos por ir elle

⁵⁹⁵ ANTT: Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, mç. 38, doc. 651 “Diligência de habilitação de Pedro José da Costa Barros.”

⁵⁹⁶ No livro de registro e entrada de barcos no porto da vila, encontramos referência que João Tavares da Fonseca era o dono da embarcação Nossa Senhora da Conceição Santo Antonio e Almas e São Francisco de Paula que, capitaneada pelo mestre Francisco de Lima, dera entrada no porto de Aracati a 11 de junho de 1770, carregada de sal e fazendas. Este dado nos revela a ligação entre estes homens de negócio que, sediados do Recife, atuavam nas atividades ligadas à produção e comercialização do charque nos sertões do Aracati. Livro(Nº 23) de notas da Câmara da vila de Santa Cruz do Aracati de registro dos barcos que deram entrada no porto da vila entre 1767-1802.

testemunha todos os annos ao ditto Sertão e ter pleno conhecimento dos dittos habilitandos a Seis annos a esta parte”⁵⁹⁷

A razão do conhecimento que José Fidelis dizia ter com Pedro José, demonstra que a testemunha, assim como habilitando, também atuava economicamente no Aracati por indicar que todos os anos ia à dita vila. As alianças entre estes dois negociantes, contudo, não se restringiram ao testemunho de José Fidelis em favor de Pedro José, na medida em que o negociante recifense, alguns anos mais tarde, tornou-se genro do negociante reinol, casando-se com Rosa Joaquina da Costa Barros, uma das filhas de Pedro José com Antonia de Souza Braga. Apesar de em 1779, José Fidelis residir no Recife, sabemos que ao fim do século XVIII, este negociante, já casado, passara a residir no Aracati onde teve acesso a postos de destaque nas milícias da região, bem como exerceu a função de Juiz Ordinário de Aracati nas vereanças de 1789 e 1791. A estratégia de nobilitação de José Fidelis, com base no acesso a espaços nobilitadores, não se restringiu, contudo, ao acesso aos postos de destaque na governança local nas Milícias e ao posto de Familiar do Santo Ofício, pois no ano de 1807, este “homem bom” de Aracati requeria ao Rei que lhe concedesse o hábito da Ordem Militar de Cristo.

Símbolo de distinção dos mais disputados como referencial de nobreza entre os membros das elites coloniais, o hábito de cavaleiro da Ordem de Cristo, assim como os postos de Familiares do Santo Ofício, vivenciou, durante o século XVIII, uma ampliação do número de suas concessões, especialmente na América portuguesa, cujo percentual de beneficiados vivenciou uma curva ascendente constante durante o século XVIII. Acerca da ampliação do número de hábitos concedidos para os vassallos da América portuguesa ao longo da segunda metade deste século, Maria Beatriz da Silva nos informa que: “*Na década de 1750 a 1759, representaram ainda só 8,1% do total de cavaleiros (...) na década seguinte essa porcentagem subiu para 11,9%, e de 1770 a 1777, fim do reinado de Dom José, atingiu os 14,4%.*”⁵⁹⁸

A concessão do hábito de Cavaleiro da Ordem de Cristo era feita pelo Rei (o Grão-Mestre da Ordem de Cristo) sendo concedida, geralmente, em retribuição a serviços prestados por seus vassallos, pois: “*Em princípio o hábito era dado como recompensa a determinados serviços prestados pelos vassallos de Sua Majestade,*

⁵⁹⁷ ANTT: Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, mç. 38, doc. 651 “Diligência de habilitação de Pedro José da Costa Barros.”

⁵⁹⁸ SILVA, M. B. N. *Op. cit.* p. 202.

*guardando em si capital simbólico e econômico, pois, além marca social distintiva, o remunerado era agraciado com uma tença anual*⁵⁹⁹. Conforme se percebe, à concessão do hábito de cavaleiro da Ordem de Cristo vinculava-se uma tença, que travase de uma renda anual paga ao detentor do hábito, sendo este um dos elementos que tornava este meio de nobilitação um espaço bastante disputado entre os membros das elites coloniais. Não se deve esquecer, contudo, que muito da distinção vinculada ao acesso ao hábito da Ordem de Cristo, residia no referencial de nobreza que este meio de distinção conferia a seus detentores, classificando-os por suas origens tanto como sendo “limpos de sangue” quanto como sendo isentos de “origens mecânicas”. Desta maneira percebemos que os Hábitos da Ordem de Cristo assim como outros meios de nobilitação como os postos de Familiar do Santo Ofício inseriam-se dentro de uma cultura política do Estado português moderno, onde o Rei recompensava os serviços prestados por seus vassallos através da concessão a estes vassallos, de meios de distinção social que eram bastante caros aos membros destas sociedades pois tinham nestes meios de distinção um referencial de honra e nobreza que constituíam-se referenciais legitimadores das autoridades locais. Nesta medida:

“O Estado moderno português tendeu a encarar o hábito como um dispositivo de regulação política e como uma moeda de troca de pagamento muito vantajosa; a própria sociedade tendeu a incorporar a mercê de insígnias como uma forma de pagamentos imutaneamente com valor econômico e honorífico”⁶⁰⁰

Após a aprovação do Rei, o acesso ao hábito da Ordem de Cristo ainda passava, pela análise da Mesa de Consciência em Ordem que – em processo semelhante ao que se fazia para a habilitação de um Familiar do Santo Ofício – averiguava as origens do postulante podendo aprovar ou reprovar a concessão do hábito ao requerente. As averiguações feitas para a concessão do hábito da Ordem de Cristo eram, contudo, mais rigorosas, pois, além de averiguar a existência de “sangue infecto” nas origens do postulante, a Mesa de Consciência e Ordem também averiguava se o postulante tinha mácula de ofício mecânico, por si ou por seus antepassados, elementos que desqualificavam para a concessão do hábito. Não raro, o hábito era concedido como recompensa ao serviço prestado por algum antepassado daquele que o requeria e este foi

⁵⁹⁹ BORREGO, Maria Aparecida de Menezes. **A Teia Mercantil: Negócios e Poderes em São Paulo Colonial (1711-1765)**. 2006. 339 f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.p. 176.

⁶⁰⁰ OLIVAL, Fernanda, Honra mercê e venalidade: as ordens militares e o Estado Moderno em Portugal (1641-1789) – resumo, Anais da Universidade de Évora, n ° 8/9, jan.2003, p. 287.

dos pontos que José Fidelis Barroso de Mello destacou como forma de justificar a solicitação que fazia ao príncipe regente Dom João de um hábito da Ordem de Cristo no ano de 1807.

Dentre os elementos que destaca na solicitação que fazia do hábito da Ordem de Cristo, José Fidelis ressalta descender de vassalos que serviram ao Rei em ocasiões de destaque como a guerra de expulsão dos holandeses. Sobre sua ascendência, José Fidelis dizia ser:

“filho Legítimo de Antonio Glz’ Barroso; Neto do Cap.m Manoel de Mello e Albuqr.e; e Bisneto de Antonio Feijo de Mello q’ foi Cap.m mor da V.^a de Sirinhaem, depois de ter servido com honra e distinção por espaSo de dezoito annos en guerra viva contra os Holandezes no tempo, em q’ estiverão de poSe da Capitania de Pern.co no Posto de Cap.m de hua das Comp.as do Terço de q’ foy M.e de Campo Francisco de Figueiroa[sic]”⁶⁰¹

José Fidelis indicava também haver servido em postos da governança, tendo sido por duas vezes Juiz Ordinário em Aracati, da mesma forma que também era Tenente Coronel do Regimento de Milícias das Marinhas do Siará e Jaguaribe posto em cujo exercício: *“se tem portado sempre com honra, zelo e actividade”* sendo por isso *“estimado, e bem quisto de todos os officiaes, e Soldados do seo Regimento”*⁶⁰². José Fidelis ainda ressaltava haver, por duas vezes, doado recursos à Fazenda Real em ocasiões em que o soberano solicitara donativos a seus vassalos, doações estas que totalizavam o valor de 400\$000.

Digno de destaque, como forma de demonstrar a consolidação da ascensão do *status* social da categoria dos “homens de negócio” neste período, é o fato de José Fidelis indicar o exercício da atividade mercantil de grande monta por si e por seu sogro como qualidades que justificariam o recebimento do hábito da Ordem de Cristo. Acerca de sua atuação como homem de negócios, José Fidelis indicava ser: *“(…) negociante de groSso fundo matriculado pela R.l Junta do Commércio; q’ tem importado p.^a esta Capitania e exportado della avultadas carregações, de q’ tem pago grandes somas de Direitos a R. Fazenda”*⁶⁰³. Já acerca de seu sogro, José Fidelis indicava que o: *“(…) Coronel Pedro José da Costa Barros, o qual he o primeiro Negociante desta Capitania,*

⁶⁰¹ AHU-CE: REQUERIMENTO, de José Fidelis Barroso de Mello ao [príncipe regente, D. João], a pedir o habito da Ordem de Cristo. [ant. a 22 de setembro de 1807] Caixa:21 Documento: 1207.

⁶⁰² *Ibid.*

⁶⁰³ *Ibid.*

na qual maneia hum grd.e comercio em três Sumacas próprias com grossos cabedaes”⁶⁰⁴.

Apesar da documentação não nos indicar se José Fidelis fora efetivamente agraciado com a mercê requerida, a busca deste “homem bom” ao acesso ao hábito da Ordem de Cristo – juntamente com a concentração dos postos de Familiares do Santo Ofício entre os principais homens de negócio da vila – nos indicam o destaque que os membros do setor mercantil da elite camarária de Aracati passaram a gozar no último quartel do século XVIII e início do século XIX. Tendo em conta que o acesso a meios de nobilitação de caráter central como os postos de Familiar do Santo Ofício – bem como a tentativa de acesso a um meio de distinção de grande destaque entre as elites locais como o hábito da Ordem Militar de Cristo – esteve restrito a membros da elite mercantil da vila, percebemos que este grupo de negociantes passou a encimar a hierarquia local entre o último quartel do século XVIII e início do século XIX, pois teve sua autoridade e nobreza confirmada e referenciada, tanto no âmbito local (pelo acesso que tiveram a postos de destaque no comando das Ordenanças e Milícias), quanto em âmbito central, pelo acesso a meios de distinção como os postos de Familiares o que não pode ser percebido entre os membros da elite tradicional como os Gracismán e os Castro Silva.

⁶⁰⁴ *Ibid.*.

Considerações Finais

Integrada às malhas do Império português a partir de um processo baseado na promoção da guerra contra o gentio para a incorporação de novas áreas destinadas ao estabelecimento de fazendas de criar ao longo de suas principais ribeiras, a capitania do Siará grande teve no ideal de “conquista” um dos fundamentos constitutivos e legitimadores da autoridade de suas elites, especialmente durante a primeira metade do século XVIII. Desta feita, o acesso a terra e o controle sobre a população indígena local – incorporada à órbita do poder da elite terratenente pela escravidão ou servidão – foram as bases sobre as quais estiveram assentados a autoridade e o poder da elite “formada” no Siará grande ao curso da leva de conquistas que incorporou vários territórios da América portuguesa às tramas do Império entre o final do século XVII e início do século XVIII.

No curso do processo de conquista das terras da capitania foi se dando também o estabelecimento de uma estrutura gestora no Siará grande que propiciou, através das câmaras, o acesso desta elite (constituída a partir da terra) à comunidade política do Império, tendo no acesso à instituição camarária, não somente um espaço de ação e representação de seus interesses, mas também uma forma de seus membros terem acesso ou reforçarem seu caráter enquanto membros da “nobreza civil”.

Se não pelo sangue, a prestação de serviços ao rei, tratava-se do principal meio de acesso ao estatuto da nobreza civil, aquele que se constituía como o referencial de distinção e nobreza compartilhado pela quase totalidade das elites coloniais setecentistas. Nesta medida, ser nobre na colônia, era qualidade cujo acesso tinha como base a prestação de serviços ao rei que, em contra-partida, recompensava seus vassalos por meio de mercês que nobilitavam ou reforçavam a nobreza, poder e autoridade daqueles cujos serviços fossem reconhecidos.

Tendo em conta que o século XVIII foi marcado por um alargamento deste limiar distintivo, tanto pela ampliação de espaços da colônia integrados à ordem do Império – o que propiciava uma ampliação no número de espaços e meios de prestação de serviço e conseqüentemente de vassalos ao serviço do rei – quanto pela ampliação dos referenciais de nobreza, já que a atuação enquanto “negociante de grosso trato” (sobretudo na segunda metade do século) passou a constitui-se em um referencial de nobreza; entendemos que a vila de Aracati seria de um espaço privilegiado para

pensamos as práticas de nobilitação desenvolvidas na capitania do Siará grande durante a segunda metade do século XVIII, dado o destaque de Aracati enquanto principal praça da capitania neste período.

A produção e comercialização do charque imprimiu sua marca em Aracati, que pudemos perceber através do estudo de sua elite, composta, entre seus principais membros, por representantes de uma elite mais antiga, ligada à terra, e também de uma elite de perfil mercantil, ligada ao trato do charque. O estudo dos espaços de poder ocupados por estes sujeitos, em um contexto em que ocorria a ascensão do estatuto social dos homens de negócio no Império português, nos levou a atentar para o destaque que a elite mercantil da vila passou a ter, sobretudo no último quartel do século XVIII, no acesso a espaços que, além de poder e autoridade, garantiam nobreza a uma elite forânea, na maior parte dos casos reinol, que não tinha a autoridade constituída através da tradição e da ligação com a terra.

Se até o início da década de 1760 pudemos identificar o grande poder exercido pela elite tradicional na vila, sendo seu principal representante o Capitão mor Matias Ferreira da Costa – que, junto com membros de sua parcialidade (da qual fazia parte o Ouvidor Alexandre Proença Lemos) intentou reverter a cessão de suas terras ao patrimônio do concelho e em disputa com um charqueador/negociante de loja da vila foi o beneficiado com a concessão da patente de Capitão mor das Ordenanças do Aracati – a partir da década de 1770, percebemos um maior destaque dos membros da elite mercantil da vila no acesso aos espaços de poder e distinção que se constituíam como referenciais para a aquisição da “qualidade” de nobre. O destaque no acesso dos homens de negócio da vila a espaços e meios de nobilitação não se deu somente pela maior atuação destes agentes em espaços como a câmara da vila e o acesso aos principais postos das forças militares locais, mas também pelo acesso a meios de nobilitação como o posto de Familiar do Santo Ofício cujos referenciais de acesso eram ditados por instituições centrais, e aos quais membros da elite tradicional da vila não tiveram acesso.

Através do acesso a uma série de espaços como: os postos da oficialidade camarária, patentes dos principais postos dos corpos militares da vila e região, da mercancia “por grosso”, do acesso a terra e a postos de distinção como os de Familiar do Santo Ofício e o de Mamposteiro pequeno dos cativos, bem como a espaços como as Irmandades; os membros da elite de Aracati, assim como os de suas congêneres em várias paragens da América lusa, foram “fazendo-se nobres”; processo este para o qual

concorria a busca de acumulação do maior número de referenciais de distinção e poder, fosse esta acumulação em caráter individual ou familiar, já que a concessão mercês e o acesso sucessivo ao maior número de espaços de poder e distinção, tratavam-se de referenciais através dos quais a nobreza das elites coloniais era reforçada e ampliada.

Desta feita, o estudo das práticas de nobilitação desenvolvidas pelos membros da elite camarária de Aracati nos fez perceber que, os “homens bons” da vila “faziam-se nobres” através de uma série de referenciais de distinção social compartilhados por grande parte das elites locais do Império português. A análise destas práticas de nobilitação nos levou a perceber também que, especialmente a partir do último quartel do século XVIII, a elite da vila ligada ao trato do charque – que economicamente, encimava a hierarquia econômica da ribeira do Jaguaribe, dado grande parte do gado da região ser destinado ao abate na vila – consolidou sua preponderância na hierarquia social local, tendo em conta o maior acesso que passaram a ter aos principais espaços de poder e distinção da região, bem como a espaços de nobilitação de caráter central, cujo acesso era regulado por padrões compartilhados por todo o Império. Nesta medida, no que se refere às dinâmicas e correlações de força envolvendo as práticas de distinção dos membros da elite de Aracati, percebemos que estas estiveram em direta consonância com o contexto vivido por grande parte do Império português da segunda metade dos setecentos, onde as elites ligadas ao capital mercantil, que desde bem antes já encimavam hierarquia econômica em várias localidades, acederam ao papel de destaque também da hierarquia social do Império, por meio do maior acesso que passaram a ter a espaços tidos como referenciais de nobilitação.

"Homem Bom" signatário	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
Joaquim Tavares Benevides		X																											
Jose [] de Faria Souza															X														
Jose [da Lima?] Gonçalves																	X												
Jose [Lion] Pereira Barros												X	X			X													
José [Ribeja?] [frup?]	X																												
Jose Alves de [Souza?]									X																				
Jose Baltazar Augery			X	X	X							X	X	X	X				X										
Jose Belens de Lima																		X	X	X									
Jose Camello Pessoa de Vasconcelos		X			X	X	X	X	X	X	X	X	X		X		X	X	X			X				X	X	X	
Jose da Costa Lobo Lamego								X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X								
José da Costa Moreira													X										X						
Jose da Fonseca Soares																						X	X		X	X	X	X	
Jose de [] []								X																					
José de [Ar.o] Guimaranes																			X										
Jose de [Lima] Moura																					X								
Jose de Barros Ferreira			X	X	X	X	X							X	X	X	X		X										
Joseph de Casto Silva (Pai)	X	X	X	X	X	X	X																						
Jose de Castro e Silva (Junior)				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		X	X			X	X		X	X	X	X
Jose de Matos Silva					X	X								X	X														
Jose de Medeiros																						X							
Jose de Paiva de [Mo]									X	X	X	X	X																
Jose Ferreira [] Souza																	X												
Jose Fidelis Barroso de Mello																	X	X	X			X	X	X		X	X	X	X
Jose Francisco Soares																									X				
Jose Gomes [F]?															X														
José Gomes da Cruz Guimarães																											X	X	
Jose Gomes dos Santos														X	X	X		X	X	X		X	X	X		X	X	X	X
Jose Gonçalves Ferreira Ramos											X	X	X																
Jose Inacio de Souza []									X	X	X	X	X																
Jose Inacio dos [Santos Leal?]								X																					
José Joaquim Pires																												X	
Jose Lopes da Silva															X	X	X	X	X	X	X	X	X						

Anexo II

Fardamentos militares (Imagens 11 e 12)

Imagem 11: Uniforme de Oficial de Milícia



Fonte: Museu Histórico Nacional, Coleção Figurinos Militares (Século XVIII)

Imagem 12: Capitães Mores de Ordenanças



Fonte: Imagem disposta em: VILHENA, Luis dos Santos, A Bahia no Século XVIII (Recopilação de notícias soteropolitanas e brasílicas contidas em XX Cartas) vol. 1. Salvador: Editora Itapuã, 1969.

Fardamentos militares (Imagens 13-15)**Imagem 13: Soldados**

Fonte: Museu Histórico Nacional, Coleção Figurinos Militares (Século XVIII)

Imagem 14: Oficial**Imagem 15: Tambor**

Fonte: Museu Histórico Nacional, Coleção Figurinos Militares (Século XVIII)

Uniformes milicianos (Imagens 16-19)

Imagem 16:
Uniforme do Reg. dos Úteis 1º de Milícias



Imagem 17:
Uniforme do 2º Reg. de Milícias



Imagem 18:
Uniforme do Reg. dos Henriques Milicianos



Imagem 19:
Uniforme do Reg. de Pardos 4º de Milícias



Fonte: Imagens dispostas em: VILHENA, Luis dos Santos, A Bahia no Século XVIII (Recopilação de notícias soteropolitanas e brasílicas contidas em XX Cartas) vol. 1. Salvador: Editora Itapuã, 1969.

Anexo III

Relação dos membros da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Vila do Aracati (1781-1803)

OBS: em destaque os nomes dos irmãos que puderam ser identificados como “homens bons” da vila pelo acesso a algum dos postos da oficialidade camarária e/ou participação nas Audiências gerais

	Nome do Irmão	Data de Ingresso
1	Alexandre Barros Pimentel	15/04/1786
2	Alexandre Ferreira da Costa (Alferes)	25/05/1781
3	Amaro Rodrigues de Oliveira	15/05/1797
4	Amaro Rodrigues Pereira	26/03/1785
5	Amaro Soares Maris	30/03/1793
6	Antonio Alves Pereira	27/04/1796
7	Antonio Antunes dos Santos	03/04/1790
8	Antonio Bezerra de Menezes	18/04/1803
9	Antonio Bezerra de Menezes (Alferes)	19/04/1781
10	Antonio da Fonseca	23/04/1786
11	Antonio da Rocha Freire	03/04/1790
12	Antonio de Barros Pimetel	07/04/1787
13	Antonio de Faria Mota	22/03/1788
14	Antonio de Souza Machado (Sargento Mor)	06/01/1782
15	Antonio dos Santos Golas	07/04/1799
16	Antonio Ferreira de Souza	30/03/1782
17	Antonio Ferreira do Valle	05/04/1801
18	Antonio Francisco Basto	04/04/1795
19	Antonio Francisco Carneiro Monteiro	07/04/1792
20	Antonio Gomes da Silva	15/02/1782
21	Antonio Gonçalves dos Reis	22/03/1782
22	Antonio Gonçalves Ribeiro	26/03/1785
23	Antonio José Barboza	27/04/1796
24	Antonio José Camelo	27/04/1796
25	Antonio José da oficina	26/03/1785
26	Antonio José de Carvalho	30/01/1786
27	Antonio José de Mendonça	30/03/1782
28	Antonio José de Moraes	16/04/1784
29	Antonio José Ferreira	22/03/1788
30	Antonio José Fiuza Lima	22/03/1788
31	Antonio José Mauricio	05/04/1784
32	Antonio José Pinto	07/04/1792
33	Antonio José Quaresma	26/03/1785
34	Antonio José Soutto (Capitão)	04/12/1782
35	Antonio José Vieira de Abreu Guimarães	07/04/1792
36	Antonio Lourenço da Cunha	04/04/1795
37	Antonio Mathias Pereira de Mello	30/03/1782
38	Antonio Matos Silva	07/04/1787
39	Antonio Nunes Ferreira	18/04/1803
40	Antonio Nunes Ferreira (Capitão)	27/08/1782
41	Antonio Nunes Ferreira de Brito	23/04/1786
42	Antonio Pereira de Azevedo (Alferes)	19/04/1781
43	Antonio Pereira de Azevedo (Alferes)	30/03/1782
44	Antonio Pereira de Carvalho (Capitão)	19/04/1781
45	Antonio Pereira de Melo	27/04/1796

	Nome do Irmão	Data de Ingresso
46	Antonio Pinto Martins	03/04/1790
47	Antonio Pires	30/01/1786
48	Antonio Ramalho	30/01/1786
49	Antonio Ribeiro Freire	30/03/1793
50	Antonio Rodrigues Lapa	19/04/1781
51	Antonio Solomé Teixeira	18/09/1793
52	Balthazar Gonçalves dos Reis	16/10/1781
53	Bartolomeu Afonso Ribeiro	05/04/1784
54	Belchior da Silva Loureiro	17/04/1793
55	Bento Francisco da Silva	30/03/1793
56	Bento Furtado da Costa	22/03/1788
57	Bento Rodrigues Braga	07/04/1792
58	Bento Teixeira Rodrigues	23/04/1786
59	Bernardo de Souza Ferreira	15/04/1786
60	Bernardo Pinto Martins (Sargento Mor)	30/03/1782
61	Caetano dos Santos	27/04/1796
62	Caetano Nunes de Brito	30/03/1782
63	Carlos Lim' de Vasconcelos	13/03/1783
64	Carlos Manoel de Saboya	28/08/1781
65	Christovão Ferreira da Gama (Alferes)	26/03/1785
66	Claudio de Souza Brito (Alferes)	26/03/1785
67	Claudio Francisco Monteiro (Alferes)	02/04/1782
68	Claudio Pereira de Oliveira	30/01/1786
69	Constantino da Costa Nogueira	30/01/1786
70	Constantino Nunes de Freitas	30/01/1786
71	Custódio Correia Lima	30/01/1786
72	Damião Antonio de Carvalho	07/04/1798
73	Damião Pereira da Costa	30/01/1786
74	Damião Pereira de Oliveira	30/01/1786
75	David de Moura Lima	07/04/1787
76	Domingos de Castro Silva	27/04/1796
77	Domingos Nunes Vieira (Alferes)	30/08/1781
78	Elias Coelho Sintra	15/05/1797
79	Estevão Rodrigues Braga	15/05/1797
80	Euzébio Joaquim	04/04/1795
81	Fabricio da Costa Nogueira (Alferes)	02/09/1781
82	Feliciano Ignacio	06/04/1782
83	Felix de Barros Pimentel (Alferes)	15/10/1781
84	Felix Felipe de Santanna	15/05/1797
85	Felix Rodrigues Barros	15/05/1797
86	Francisco Antonio da Cunha	07/04/1798
87	Francisco Antonio Franco	22/03/1788
88	Francisco Antonio Rabelo	28/04/1794
89	Francisco Barboza de Menezes (Tenente)	30/03/1782
90	Francisco da Costa Maia	16/04/1784
91	Francisco da Silva Porto	07/04/1798
92	Francisco de Brito Menezes (Capitão)	26/03/1785
93	Francisco de Brito Menezes Junior	22/03/1788
94	Francisco de Farias Nunes	16/04/1784
95	Francisco do Rego Mello (Alferes)	19/04/1781
96	Francisco dos Santos Barreto	22/03/1788
97	Francisco Ferreira de Faria e Souza	30/08/1781
98	Francisco José Camelo	22/03/1788

	Nome do Irmão	Data de Ingresso
99	Francisco José da Costa Barros	15/05/1797
100	Francisco José da Silva	15/05/1797
101	Francisco José da Silva	12/06/1800
102	Francisco José de Moraes Bragança	15/04/1786
103	Francisco José de Oliveira	11/03/1783
104	Francisco José Pinto	13/02/1782
105	Francisco Munis Travassos	23/04/1786
106	Francisco Paulo de Azevedo	07/04/1787
107	Francisco Pereira da Cruz	27/04/1796
108	Francisco Pereira da Rocha (Alferes)	16/10/1781
109	Francisco Pinto Moreira	27/08/1782
110	Francisco Rodrigues Pinto	16/04/1783
111	Francisco Xavier Barboza	26/03/1785
112	Francisco Xavier da Silva Castro	15/04/1786
113	Francisco Xavier de Freitas	07/04/1787
114	Francisco Xavier de Souza	26/03/1785
115	Francisco Xavier de Souza	04/04/1795
116	Francisco Xavier dos Santos	22/03/1788
117	Francisco Xavier dos Santos (Rev.do Padre)	30/03/1782
118	Francisco Xavier Pereira	19/04/1781
119	Francisco Xavier Pereira de Azevedo (Alferes)	13/02/1782
120	Franciso José Pacheco	30/03/1793
121	Gaspar Florencio	30/01/1786
122	Gonçalo Francisco de Souza	07/04/1798
123	Gregorio da Rocha Marques	15/05/1797
124	Gregorio da Silva Carvalho	05/04/1801
125	Gregorio Gracisman Galvão (Tenente General)	19/04/1781
126	Hieronimo José de Brum	30/03/1793
127	Igancio Aranha de Vasconcelos	30/03/1782
128	Ignacio de Souza Pereira	27/04/1796
129	Ignacio Ferreira Martins	06/09/1790
130	Ignacio José Bemardes	07/04/1787
131	Ignacio Pinto Martins	28/04/1794
132	Jacinto José da Costa Barros	19/04/1781
133	João Alves Peixoto	15/05/1797
134	João Antonio Lontra	04/07/1788
135	João Baptista da Costa Coelho (Coronel)	19/04/1781
136	João Baptista de Azevedo Coutinho de Montauray	12/03/1783
137	João Baptista Ferreira Rabelo (Rev.do Padre)	07/04/1792
138	João Carllos da Silva Carneiro	08/09/1789
139	João Carlos de Saboya	28/08/1781
140	João da Cunha Coutinho	25/05/1781
141	João da Silva Munis	22/03/1788
142	João Damaceno Ferreira (Doutor)	30/03/1782
143	João de Araujo Lima (Capitão)	30/03/1782
144	João de Castro Silva (Alferes)	30/03/1782
145	João de Souza Rico	15/04/1786
146	João Dias Martins	30/03/1793
147	João dos Reis do Vale	30/03/1793
148	João Ennis Viana	27/04/1796
149	João Francisco Carneiro Monteiro	20/01/1784
150	João Francisco de Sampaio Junior	12/06/1800
151	João Francisco dos Santos	30/08/1781

	Nome do Irmão	Data de Ingresso
152	João Francisco Sampaio (Sargento Mor)	19/04/1781
153	João Gualberto Ferreira	30/03/1793
154	João Ignacio Pereira	22/03/1788
155	João José da Costa	01/08/1781
156	João José de Souza	07/04/1798
157	João Manoel da Cunha	05/04/1784
158	João Nogueira dos Santos (Alferes)	27/04/1797
159	João Paulo Barboza	04/04/1795
160	João Pereira da Souza Guimarães	13/04/1800
161	João Rodrigues Ferreira	30/01/1786
162	João Soares Pereira	22/03/1788
163	Joaquim de Souza da Fonseca Prata (Doutor)	27/04/1783
164	Joaquim Ferreira de Faria	18/04/1803
165	Joaquim Gonçalves Duarte	04/04/1795
166	Joaquim José de Lima Guimarães	04/04/1795
167	Joaquim José dos Santos	07/04/1792
168	Joaquim José Ferreira	27/04/1796
169	Joaquim José Fiuzza Lima	05/04/1801
170	Joaquim José Pereira	15/05/1797
171	Joaquim José Pereira Furtado	05/04/1784
172	Joaquim Leonardo de Oliveira	28/04/1794
173	Joaquim Rodrigues	27/04/1796
174	José Alves da Costa	07/04/1787
175	José Antonio Costa	18/04/1803
176	José Antonio de Mendonça	26/03/1785
177	José Antonio de Souza Galvão	30/04/1791
178	José Antonio Ferreira	22/03/1788
179	José Antonio Moreira (Capitão)	19/04/1781
180	José Baltazar de Algery	19/04/1781
181	José Baptista Barrozo Basto	27/04/1796
182	José Bernardes Negreiros (Sargento Mor)	27/08/1782
183	José Caetano da Silva	30/01/1786
184	José Calisto Barboza	26/03/1785
185	José Camello de Vasconcelos	16/04/1783
186	José Carlos Barata	30/03/1782
187	José Carlos da Silva Carneiro (Rev.do Padre)	19/04/1781
188	José Coelho Bastos	07/04/1798
189	José Coelho da Silveira (Sargento Mor)	27/08/1782
190	José Correia de Andrade Junior	02/04/1790
191	José da Assumpção	05/04/1801
192	José da Costa Dias Barros (Doutor Corregedor)	30/03/1782
193	José da Costa Lobo Lamego (Sargento Mor)	19/04/1781
194	José da Costa Mello	04/04/1795
195	José da Fonseca Soares	30/03/1793
196	José da Silva Porto	07/04/1792
197	José de Araujo Guimarães	22/04/1782
198	José de Barros de Araujo (Capitão)	30/03/1782
199	José de Barros Ferreira (Capitão)	13/02/1782
200	José de Belem	06/04/1784
201	José de Castro Silva (Mestre de Campo)	19/04/1781
202	José de Holanda Cavalcante (Sargento Mor)	30/03/1782
203	José de Lima Mouta	30/03/1782
204	José de Matos Silva (Alferes)	19/04/1781

	Nome do Irmão	Data de Ingresso
205	José de Medeiros (Sargento Mor)	15/04/1786
206	José de Paiva Matos	19/04/1781
207	José de Souza	15/04/1786
208	José dos Reis da Costa Lobo	25/04/1802
209	José Ferreira de Faria e Souza	30/08/1781
210	José Ferreira de Paiva	26/03/1785
211	José Ferreira Raposo	15/04/1786
212	José Fidelis Barrozo de Meloo (Capitão)	26/08/1782
213	José Francisco Basto (Ajudante)	19/04/1781
214	José Francisco da Silva	25/04/1802
215	José Francisco de Mendonça	30/04/1791
216	José Francisco de Oliveira	30/01/1786
217	José Francisco Munis	28/04/1794
218	José Gomes dos Santos Correia (Capitão Mor)	19/04/1781
219	José Gonçalves Ferreira Ramos	06/04/1784
220	José Gonçalves Maranhão	07/04/1798
221	José Gonçalves de Pugas	27/04/1796
222	José Grugel do Amaral	30/01/1786
223	José Ignacio de Souza Choa (Tenente)	19/04/1781
224	José Joaquim de Carvalho	25/04/1802
225	José Joaquim Nunes da Costa (Rev.do D.or, cura da matriz de Aracati)	22/03/1788
226	José Joaquim Pires	04/04/1795
227	José Lopes da Silva	25/05/1781
228	José Luciano de Mendonça	30/03/1782
229	José Miguel Lima	02/06/1790
230	José Monteiro de Sá (Capitão)	19/04/1781
231	José Nunes	30/03/1793
232	José Nunes Amorim	05/04/1801
233	José Pedro de Farias	26/03/1785
234	José Pereira	23/04/1786
235	José Pereira Rego (Capitão)	18/02/1782
236	José Pereira Rego Mello	26/03/1785
237	José Pimenta de Aguiar (Capitão)	16/04/1784
238	José Pinto Martins	08/06/1790
239	José Ramos Maya	04/12/1782
240	José Ribeiro Freire (Capitão)	25/05/1781
241	José Ribeiro Guimarães	12/06/1800
242	José Rodrigues Braga	15/10/1781
243	José Rodrigues Pereira Barros (Capitão)	19/04/1781
244	José Rodrigues Pinto	07/04/1792
245	José Rodrigues Pinto (Capitão Mor)	19/04/1781
246	José Siverino de Vasconcelos	07/04/1787
247	José Tomas de Castro	20/10/1791
248	José Vicente Ferreira de Freitas	07/04/1792
249	Lazaro Lopes Bezerril	19/04/1781
250	Leandro Ferreira de Lemos	30/01/1786
251	Leonardo dos Santos Dinis	28/04/1794
252	Liandro Ferreira de Araujo	20/09/1793
253	Lourenco Ferreira de Paiva	27/04/1796
254	Lourenço José Pinto	15/04/1786
255	Luciano Cardozo	30/01/1786
256	Luis Antonio de Souza	16/04/1784
257	Luis Coelho da Silva	26/03/1785

	Nome do Irmão	Data de Ingresso
258	Luis da Costa Moreira	07/04/1798
259	Luis Pereira da Costa	30/01/1786
260	Manoel Antonio Alvez Ribeiro	12/06/1800
261	Manoel Antonio de Carvalho	26/03/1785
262	Manoel Antonio Rodrigues	23/04/1786
263	Manoel Botelho Ferreira	22/03/1788
264	Manoel Carlos	27/04/1796
265	Manoel Carvalho	18/02/1790
266	Manoel da Costa Moreira	27/04/1796
267	Manoel da Silva Porto	28/04/1794
268	Manoel da Silva Rocha	25/04/1802
269	Manoel de Jesus da Silva	22/03/1788
270	Manoel de Medeiros de Vasconcelos	26/03/1785
271	Manoel de Oliveira	16/04/1784
272	Manoel de Souza Pacheco	16/04/1784
273	Manoel do Nascimento	22/03/1788
274	Manoel do Nascimento	07/04/1798
275	Manoel do Nascimento Barboza	27/04/1796
276	Manoel Esteves de Almeida	25/04/1786
277	Manoel Ferreira da Silva	15/04/1786
278	Manoel Ferreira Rosa	30/03/1782
279	Manoel Gonçalves Valente	07/04/1798
280	Manoel Ignacio R.	23/03/1783
281	Manoel Joaquim Ferreira Braga	15/05/1797
282	Manoel José Aranha	23/03/1783
283	Manoel José da Fonseca	19/04/1781
284	Manoel José da Silva	30/04/1791
285	Manoel José Ferreira	18/04/1803
286	Manoel José Rabelo de Moraes	07/04/1792
287	Manoel José Rodrigues Braga	15/04/1786
288	Manoel Lourenço Souto (Rev.do Vig.ro)	27/04/1796
289	Manoel Magalhães Pinto de Avelar de Barbedo (Ouvidor)	22/03/1788
290	Manoel Martins Nunes Guimarães	26/03/1785
291	Manoel Monteiro de Sá	27/04/1796
292	Manoel Monteiro de Sá (Alferes)	16/04/1783
293	Manoel Pereira	26/03/1785
294	Manoel Pereira Cavalcante	30/01/1786
295	Manoel Pires de Oiveira	15/05/1797
296	Manoel Rodrigues da Assumpção	15/04/1791
297	Manoel Rodrigues da Silva (Tenente Coronel)	19/04/1781
298	Manoel Rodrigues de Freita (Rev.do Padre)	27/04/1783
299	Manoel Rodrigues Pereira (Capitão)	19/04/1781
300	Manoel Severino Duarte	12/05/1794
301	Mateus Ferreira Rabello (Sargento Mor)	19/04/1781
302	Mathias Francisco de Souza	07/04/1792
303	Mathias Gomes de Jesus	07/04/1792
304	Matias Cabral de Mello	19/04/1781
305	Matias Cardozo de Melo	09/10/1791
306	Matias Ferreira da Costa	30/03/1782
307	Nicolau José Rodrigues	26/03/1785
308	Pedro Albano Monteiro de Sá (Rev.do Padre)	04/04/1795
309	Pedro da Costa Moreira	16/04/1783
310	Pedro de Vilas Boas (Alferes)	26/03/1785

	Nome do Irmão	Data de Ingresso
311	Pedro José da Costa Barros (Mestre de Campo)	26/08/1782
312	Pedro Tenreiro de Almeida (Capitão)	19/04/1781
313	Reynaldo Francisco de Souza (Capitão)	19/04/1781
314	Salvador de Souza Braga	30/03/1793
315	Sebastião Simoes Branquinho	11/09/1790
316	Serafim dos Anjos	07/04/1787
317	Simeão Pereira Martins	27/04/1796
318	Teobaldo da Costa Nogueira	25/04/1802
319	Teobaldo da Costa Nogueira Junior	25/04/1802
320	Teodozio José de Matos	07/04/1787
321	Teodozio Luiz da Costa Moreira	22/12/1786
322	Theobaldo da Costa Nogueira	30/01/1786
323	Theodozio Luis da Costa (Mestre de Campo)	19/04/1781
324	Theodozio Luis da Costa Moreira (Alferes)	23/04/1786
325	Theodozio Nogueira de Lucena	15/05/1797
326	Valentim Pereira de Brito	22/03/1782
327	Venancio Joaquim Tavares	22/03/1788
328	Venâncio José Ferreira	19/04/1781
329	Venancio José Grojel	15/05/1797
330	Vicente Ferreira Castro	30/08/1781
331	Vicente Maria de Saboia	30/03/1793
332	Virginio Gomes Lisboa	16/04/1784
333	Vital Pereira da Silva	16/04/1784
334	Vitorino Gomes Barboza	30/01/1786
335	Teodozio José de Matos	07/04/1787
336	Teodozio Luiz da Costa Moreira	22/12/1786
337	Theobaldo da Costa Nogueira	30/01/1786
338	Theodozio Luis da Costa (Mestre de Campo)	19/04/1781
339	Theodozio Luis da Costa Moreira (Alferes)	23/04/1786
340	Theodozio Nogueira de Lucena	15/05/1797
341	Valentim Pereira de Brito	22/03/1782
342	Venancio Joaquim Tavares	22/03/1788
343	Venâncio José Ferreira	19/04/1781
344	Venancio José Grojel	15/05/1797
345	Vicente Ferreira Castro	30/08/1781
346	Vicente Maria de Saboia	30/03/1793
347	Virginio Gomes Lisboa	16/04/1784
348	Vital Pereira da Silva	16/04/1784
349	Vitorino Gomes Barboza	30/01/1786

RELAÇÃO DE FONTES

Documentação Impressa

- **Sesmarias adotadas para a análise do processo de ocupação da Ribeira do Jaguaribe**

Datas de sesmarias do Ceará: Livro I : Carta 35; Carta 53; Carta 64; Carta 65; Carta 66; Carta 67; Carta 68; Carta 69; Carta 73/ **Livro II:** Carta 99/ **Livro III:** Carta 137; Carta 161; Carta 173/ **Livro IV:** Carta 190; Carta 207; Carta 213; Carta 227; Carta 229; Carta 240/ **Livro V:** Carta 245; Carta 246; Carta 247; Carta 251; Carta 253; Carta 256; Carta 257; Carta 258; Carta 261; Carta 262; Carta 263; Carta 264; Carta 270; Carta 272; Carta 273; Carta 276; Carta 292; Carta 295; Carta 298; Carta 300; Carta 309; Carta 313; Carta 317; Carta 318; Carta 319; Carta 320; Carta 327; Carta 329; Carta 354; Carta 357; Carta 360/ **Livro VI:** Carta 362; Carta 390; Carta 397; Carta 398; Carta 403; Carta 416; Carta 432; Carta 433; Carta 436; Carta 446; Carta 467; Carta 468; Carta 469; Carta 472; Carta 473; Carta 474; Carta 475; Carta 479; Carta 482/ **Livro VII:** Carta 507; Carta 508; Carta 510; Carta 535/ **Livro X:** Carta 12; Carta 17; Carta 33; Carta 52; Carta 56/ **Livro XI:** Carta 04; Carta 07; Carta 08; Carta 15; Carta 16; Carta 17; Carta 29; Carta 34; Carta 42; Carta 44.

- **Sesmarias Concedidas a Homens-Bons de Aracati**

Datas de sesmarias do Ceará: Livro I: Carta 35; Carta 68 /Livro II: Carta 99; Carta 133 /Livro IV: Carta 214; Carta 227; Carta 231; Carta 258 /Livro VI: Carta 398; Carta 417 /Livro VII: Carta 503; Carta 514; Carta 538 /Livro VIII: Carta 607; Carta 614; Carta 629; Carta 650; Carta 679; Carta 692 /Livro IX: Carta 712; Carta 776 /Livro XI: Carta 111; /Livro XII: Carta 23; Carta 37; Carta 129 /Livro XIII: Carta 11; Carta 58 /Livro XIV: Carta 188.

Famílias Cearenses 6 – Anotações Genealógicas: compiladas por Francisco Augusto de Araujo Lima tendo como base os Livros Eclesiais das freguesias de Russas e Aracati, Bispado de Limoeiro do Norte, da freguesia do Icó, Bispado de Iguatu e termos das freguesias de (Fortaleza), São José do Ribamar do Ceará Grande, Santo Antônio do Quixeramobim, de Nossa Senhora da Paz de Arneiroz e de N. Sra. do Carmo dos Inhamuns, São Mateus, Jucás. Disponível em: <<http://www.familiascearenses.com.br>>

- **Revista do Instituto Histórico do Ceará**

THEBERGE. Extratos do Senado do Icó (In) Revista do Instituto Histórico do Ceará, Fortaleza, Tomo XXV, 1911.

Registro de memória dos principais estabelecimentos factos e casos raros acontecidos nesta vila de santa cruz do Aracati, feita segundo a ordem de S. M., de 27 de Julho de 1782 pelo vereador Manoel Esteves de D'Almeida desde a fundação da dita Villa até o anno presente (In) Revista do Instituto Histórico do Ceará, Fortaleza, Tomo I, 1887. pp. 83-86.

OLIVEIRA, João Batista Perdigão de. A Primeira Villa da Província: Notas para a História do Ceará.(Parte documental) (In) Revista do Instituto Histórico do Ceará, Fortaleza, Tomo I, 1887. pp. 123-203.

Memória Sobre a Capitania Independente do Ceará Grande escripta em 18 de abril de 1814 pelo governador da mesma Luiz Barba Alardo de Menezes (In) Separata da Revista do Instituto do Ceará, Fortaleza, Tomo XI, 1897, pp.36-60.

Descrição Geográfica Abreviada da Capitania do Ceará pelo coronel Antonio Jozé da Silva Paulet (In) Separata da Revista do Instituto do Ceará, Fortaleza, Tomo XII, 1898, pp.05-33.

Documentação legislativa

- **Leis provinciais:** Estado e cidadania (1835-1861) Compilação das Leis Provinciais do Ceará – compreendendo os anos de 1835 a 1861 pelo Dr. José Liberato Barroso/ Almir Leal de Oliveira, Ivone Cordeiro Barbosa organizadores. – Ed. Fac-similada. Fortaleza:INESP, 2009.

- **Ordenações Filipinas (Livro 1º) Edições do Senado Federal. Brasília, 2004.li.**

- **Documentos acessíveis via: site IUS Lusitaniae**
< <http://www.iuslusitaniae.fesh.unl.pt/> >

Leis sobre a liberdade dos índios (In) FREIRE, Pascoal José de Melo, Instituições de Direito Civil Português (Tomo II). Lisboa: Boletim do Ministério da Justiça, Nº 163 e 164, 1967. p.15-16

Regimento do Santo Ofício da Iquisição dos Reinos de Portugal de 22 de outubro de 1640 (In) SILVA. José Justino de Andrade e. Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa: Lisboa. Imprensa de J.J.A. Silva, 1854.

Regimento dos Mamposteiros-mores e pequenos dos Captivos, de 19 de Outubro de 1641. (In) Fonte: SOUZA, Jose Roberto Monteiro de Campos Coelho e. Systema de Collecção dos Regimentos Reais, f1778-compile. Lisboa: oficina de Francisco Borges de Souza, 1783. pp. 486-506.

Carta Régia de 31 de Março de 1654. Capitães-mores sejam trienais e sujeitos a residência. (In) SILVA, José Justino de Andrade e. Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa. Lisboa: Imprensa de J. J. A. Silva, 1854. p. 338-339.

Regimento das Ordenanças do Brasil de 21 de abril de 1739. (In) SOUSA, José Roberto Monteiro de Campos Coelho. Systema ou Collecção dos Regimentos Reaes: Lisboa. Oficina de Francisco Borges de Sousa. 1783.

Decreto de 22 de Março de 1751 em que se determina que os Officiaes e Soldados assim pagos, como auxiliares, sejam isentos de todos os empregos civis e cargos da República (In) FREITAS, Joaquim Inácio de. Collecção Chronologica de Leis Extravagantes, Posteriores à Nova Compilação das Ordenações do Reino, Publicadas em 1603. Coimbra: Real Imprensa da Universidade, 1819. p10.

Decreto de 06 de agosto de 1761: Sobre os uniformes dos Officiaes dos Terços Auxiliares (In) SOUSA, José Roberto Monteiro de Campos Coelho e. Systema, ou Collecção dos Regimentos Reaes (Tomo V). Lisboa: Oficina de Francisco Borges de Sousa. 1789.

Lei de 04 de dezembro de 1775. Abolindo os Mamposteiros, e officiaes de Cativos, regulando a administração dos seus Rendimentos (In) SILVA, António Delgado da. Collecção da Legislação Portuguesa desde a última Compilação das Ordenações: Lisboa, Typografia Maigrense. 1828.

Plano para a composição de um Regimento de Milícias Segundo o Estado que se manda observar, de 01 de Agosto de 1796 (In) SILVA, António Delgado da. Collecção da Legislação Portuguesa desde a última Compilação das Ordenações. Lisboa: Typografia Maigrense, 1828.

Decreto de 7 de Agosto de 1796. Regulando os Corpos Auxiliares do Exército, denominando-os para os futuros Regimentos de Milícias (In) SILVA, António Delgado da. Collecção da Legislação Portuguesa desde a última Compilação das Ordenações. Lisboa: Typografia Maigrense 1828.

Privilégios Concedidos aos Officiaes e Familiares do Santo Offício da InquiSição deStes Reinos, e Senhoriais de Portugal. (In) SOUSA, José Roberto Monteiro de Campos Coelho e. Systema, ou Collecção dos Regimentos Reaes (Tomo III). Lisboa: Oficina de Francisco Borges de Sousa 1785.

Documentação Manuscrita

- **Arquivo Nacional Torre do Tombo-Lisboa**

ANTT: Tribunal do Santo Oficio, Conselho Geral, Habilitações, mç. 14, doc. 501 “Diligência de habilitação de Bernardo Pinto Martins.”

ANTT: Tribunal do Santo Oficio, Conselho Geral, Habilitações, mç. 155, doc. 3002. “Diligência de Habilitação de José Coelho Bastos.

ANTT: Tribunal do Santo Oficio, Conselho Geral, Habilitações, mç. 157, doc. 3031 “Diligência de habilitação de José Pinto Martins.”

ANTT: Tribunal do Santo Oficio, Conselho Geral, Habilitações , mç. 38, doc. 651 “Diligência de habilitação de Pedro José da Costa Barros.”

ANTT: Tribunal do Santo Oficio, Conselho Geral, Habilitações, Salvador mç. 3, doc. 48. “Diligência de Habilitação de Salvador de Souza Braga”.

- **Biblioteca Nacional-RJ**

Livro de registros gerais de todas as ordens que vierem remetidas a esta vila do Aracati, capitania do Ceará, assim régias como de outros quaisquer tribunais e privilégios (1760-1783)

- **Arquivo Nacional / RJ**

Secretaria da Real Junta de Comercio: Códice 170 – Livro de Matrículas dos negociantes de grosso trato e seus guarda livros e caixeiros v. 01 (1809-1826).

- **APEC**

Livros da Câmara

Livro Nº 30 (Arrematação de contratos – 1791-1822)

Livro Nº 31 (Audiências da Câmara – 1758-1808)

Livros Nº 35, 36, 37, 38 (Livros de aforamentos de terra)

Livros de Patentes

Livro 11: Registro de patentes (1759-1765)

Livro 18: Termo de juramento e posse da Capitania do Ceará (1767-1840)

Registros administrativos da Capitania

Livro Nº13 (Registro de Ordens, Patentes e Provisões – 1760 -1803)

Fontes Cartoriais

Livro Nº32 (Livro de notas do Tabelião de Aracati – 1799-1802)

APEC/C.A.

Livros de Nota do Tabelião de Aracati (1778-1779) (1781-1782) (1788-1790)

Livro de registro dos Irmãos da Irmandade do Santíssimo Sacramento.

- **Biblioteca Nacional/RJ**

Livro da Câmara de Aracati de “Registro Geral de todas as ordens que vierem remetidas a esta vila do Aracati, capitania do Ceará, assim como de quaisquer Tribunais e Privilégios (1760-1783), 386p. (aberto em 12/04/1760)

- **Arquivo Histórico Ultramarino**

Manuscritos Avulsos da Capitania de Pernambuco

-1735, janeiro, 06, Olinda

CARTA do [governador da Capitania de Pernambuco] Duarte Sodré Pereira Tibão, ao rei [D. João V], sobre a necessidade da criação da vila do Icó, no Ceará, de 06 de Janeiro de 1735. Caixa: 48, Documento: 4.254.

-1735, abril, 27, Olinda

CARTA do [governador da Capitania de Pernambuco] Duarte Sodré Pereira Tibão, ao rei [D. João V], sobre a necessidade da criação da vila do Icó, no Ceará, de 06 de Janeiro de 1735, [documento datado de]. Caixa: 48, Documento: 4.308.

- 1781, agosto,9

OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], José Cezar de Meneses, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Mello Castro, sobre as informações do ouvidor-geral [e provedor da Fazenda Real] da comarca do Ceará, [José da Costa Dias Barros], e acerca do mestre-de-campo Pedro José da Costa Barros, de 9 de agosto de 1781. Caixa: Documento:10403.

Manuscritos Avulsos da Capitania do Ceará

- 1712, dezembro, 22, São José de Ribamar

CARTA, dos oficiais da Câmara da vila de São José d Ribamar ao rei [D.João V], a informar sobre o prejuízo em cabeças de gado causado aos habitantes pelas campanhas de conquista dos índios bárbaros, e a pedir foral de honra para os que servirem no Senado, bem como meia légua de terra em quadra pra realengo daquela vila.

- 1712, dezembro, 22, São José de Ribamar

CARTA dos oficiais da Câmara da vila de São José do Ribamar ao rei [D.João V], a informar sobre o incumprimento do atual capitão-mor, Francisco Duarte de Vasconcelos, da ordem relativa ao pagamento em dinheiro à infantaria.

-1716, janeiro 10, São José de Ribamar

CARTA do juiz da vila de São José de Ribamar, Domingos Madeira Dinis, ao Ouvidor-geral Jerônimo Correia Amaral relatando a situação em que se encontra a administração da capitania.

- 1720, julho, 29, Lisboa

CONSULTA do Conselho Ultramarino ao Rei [D. João V] sobre o requerimento do coronel Zacarias Vital Pereira, ex-juiz ordinário da vila de S. José do Ribamar, em que se queixa de ter sido, a alguns anos, preso pelo capitão-mor da capitania do Ceará, Manoel da Fonseca Jaime, por querer cumprir as ordens do rei sobre a mudança da referida vila para o sítio de Aquiraz e pede recompensa pelos danos morais que teve naquela ocasião, quando foi feita devassa sobre o caso.

-1724, dezembro, 12, Lisboa

CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V] sobre o que informaram o ouvidor –geral da Paraíba, Manoel da Fonseca e Silva e o governador de Pernambuco, D. Manoel Rolim de Moura, acerca da obra da cadeia da vila dos Aquiraz e situação da dita vila.

- 1730, janeiro, 1, Vila de Nossa Senhora da Assunção

REQUERIMENTO dos oficiais da Câmara da vila de Nossa Senhora da Assunção ao rei [D. João V] em que se queixam do ouvidor da capitania, Pedro Cardoso de Novais, acusando tanto no setor administrativo da Justiça quanto na arrecadação e pede providências.

- [ant.1730, janeiro, 27], Aquiraz

REPRESENTAÇÃO dos moradores da vila do Aquiraz a pedir ao Rei [d. João V] em que se queixam do fato de lhes ter sido tirado o contrato das carnes pelo capitão-mor Manoel Francês a pedir providências

- 1731, abril, 2, Ceará

CARTA do ouvidor do Ceará, Pedro Cardozo de Novais Pereira ao rei [D. João V] sobre os prejuízos que se seguem à Fazenda Real e aos moradores da capitania de Pernambuco, por destacamento, para a guarnição da Fortaleza.

- 1731, maio, 12, Aquiraz

REQUERIMENTO da Câmara da vila de Aquiraz ao rei [D. João V] a pedir um ministro tombador para demarcar terras, evitando assim os pleitos que freqüentemente se movem.

- 1731, julho, 7, Aquiraz

CARTA do ouvidor do Ceará, Pedro Cardozo de Novais, ao rei [D. João V.] a informar sobre a prisão dos oficiais por ordem do ouvidor Antonio Medeiros Loureiro.

- 1732, junho, 7, Lisboa

PROVISÃO do rei [D. João] ao governador de Pernambuco [Duarte Sodré Pereira Tibão], ordenando parecer sobre a reclamação do juiz ordinário e dos vereadores da vila de Aquiraz, referente ao procedimento que contra eles teve o ex-ouvidor do Ceará Antonio de Loureiro Medeiros a respeito da atuação do juiz dos órfãos Manoel Pereira do Lago.

- 1732, junho, 7, Lisboa

PROVISÃO do rei [D. João V] ao ouvidor do Ceará Pedro Queirós e Novais, ordenando parecer acerca da reclamação do juiz e dos vereadores de Aquiraz contra o procedimento do ex-ouvidor do Ceará, Antonio Loureiro Medeiros, ante o juiz de órfãos, Manoel Pereira do Lago.

- 1732, junho, 18, Acaraú

CARTA, do ouvidor do Ceará Antonio Loureiro Medeiros, ao rei [D. João V] acerca da situação de desmando e criminalidade na referida capitania, fomentada pelo capitão-mor Leonel de Abreu

- [ant. 1732, julho, 3]

REQUERIMENTO dos juizes, vereadores e mais oficiais da Câmara da vila de Fortaleza ao rei [D. João V] a pedir provisão para poderem fazer demanda à Câmara da vila de Aquiraz, por ter usurpado à vila de Fortaleza a primazia de ser a cabeça da Comarca.

- 1732, agosto, 13, Serra dos Cocós

CARTA, do ouvidor do Ceará, Antonio de Loureiro Medeiros, ao rei [D. João V] sobre as violências que diz sofrer do governador de Pernambuco [Duarte Sodré Pereira Tibão] e do capitão-mor do Ceará [Leonel de Abreu Lima]

- 1736, outubro, 10, Ceará

CARTA do Ouvidor do Ceará, Vitorino Pinto da Costa Mendonça, ao rei [D. João V] a relatar as sublefações dos Feitosas que incitaram a nação de índios genipapos a fazerem novo levante.

- 1737, julho, Aquiraz

CARTA do ouvidor do Ceará, Vitorino Pinto da Costa Mendonça ao rei [D. João V] sobre o fato de os capitães-mor se imiscuírem na jurisdição dos ouvidores.

- 1744, julho, 2, Aquiraz

CARTA do Ouvidor e provedor do Ceará Manoel José de Faria, ao Rei [D. João V] sobre a correição feita às Câmaras da referida capitania.

- 1744, julho, 26, Aquiraz

CARTA, do ouvidor do Ceará, Manoel José de Faria ao Rei [D. João V] sobre o fato dos capitães-mor proverem os oficiais da Justiça.

- 1744, agosto, 7, Aquiraz

REQUERIMENTO dos oficiais da Câmara da vila de Aquiraz, ao rei [D. João V], em que pedem o estabelecimento de um juiz da Coroa no Ceará.

- 1746, outubro, 23, Aquiraz

PROVISÃO (cópia) do rei [D. João V] ao Capitão-mor do Ceará, Francisco de Miranda Costa, sobre a criação de outra vila junto à fortaleza da vila de Aquiraz.

- 1746, dezembro, 12, Lisboa

CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V] sobre a necessidade de criar uma nova vila em Aracati de Jaguaribe. Anexo cópia de cartas e provisão.

- 1748, dezembro, 18, Aracati

CARTA da Câmara da vila do Aracati ao rei [D. João V] sobre a seca que desde o ano de 1743 tem assolado a capitania do Ceará e a falta de escravos filhos da terra, que se refugiam nas missões.

- 1748, dezembro, 18, Aracati

CARTA da Câmara da vila do Aracati ao rei [D. João V] sobre a inserção da freguesia das Russas no termo da referida vila.

- 1751, fevereiro, 19, Aquiraz

CARTA, do ouvidor do Ceará, Alexandre de Proença Lemos, ao rei [D. José I] sobre a localização da vila de Fortaleza e a possibilidade de mudança.

- [ant. 1751, julho, 28]

REQUERIMENTO do capitão de Auxiliares e Assistentes na vila de Santa Cruz, Teodósio Araujo de Abreu, ao rei [D. José I] e, que se queixa do ouvidor Alexandre Proença Lemos que tentou subtrair os bens da Câmaras na ocasião em que o suplicante era juiz ordinário da referida vila e pede providencias.

- 1751, outubro, 29, Lisboa

CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei [D. José I] sobre o requerimento dos oficiais da Câmara da vila do Aracati, em que se queixam da coação que se fez para desistirem da causa que corria, relativa à meia légua de terra doada por Sua Majestade para patrimônio da mesma Câmara e a pedirem providencias.

-1756, abril, 8, Aracati

CARTA da Câmara da vila do Aracati ao rei [D. José I] expondo as dificuldades econômicas dos moradores da freguesia de Nossa Senhora do Rosário das Russas, em virtude da divisão da dita freguesia em duas, e pedindo que conceda por distrito toda a freguesia das Russas, ficando a nova, a de Santo Antonio de Quixirimobim, pertencendo à vila de Aquiraz.

- [ant. 1761, julho, 28]

REQUERIMENTO do sargento-mor Matias Ferreira da Costa, morador na vila de Aracati, ao rei [D. José I] a pedir provimento no posto de capitão de Cavalaria da Referida vila. Anexo: requerimento, instrumento em pública forma e certidões.

-1772, agosto, 7, Aracati

CERTIDÃO do escrivão da Câmara da vila de Santa Cruz do Aracati, Lazaro Lopes Bezerril, referente ao provimento do posto de capitão-mor de Ordenança da dita vila.

- [ant. 1780, setembro, 7]

REQUERIMENTO de Pedro José da Costa Barros e seu sócio Salvador de Souza Braga, moradores na vila de Santa Cruz do Aracati, à Rainha [D. Maria I], em que pedem o não seqüestro dos seus bens em virtude do não cumprimento do contrato de arrematação dos dízimos reais da Freguesia das Russas.

-1784, outubro, 23, Aracati

REPRESENTAÇÃO da Câmara da vila de Aracati à rainha [D. Maria I] a pedir que seja criada na vila uma cadeira de gramática latina.

- 1785, julho, 23, Aracati

CARTA da Câmara da vila de Aracati à rainha [D. Maria I] sobre questões relativas à demarcação do termo da referida vila

- 1788, julho, 11, Aracati

REPRESENTAÇÃO do Senado da Câmara da vila de Aracati à rainha [D. Maria I], em que se queixam do professor de gramática, Teodózio Luis da Costa Moreira, e pedem um professor digno para a cadeira de Gramática, pois todas as vilas têm excelentes professores.

-1791, dezembro, 19, Aracati

CARTA do capitão-mor da vila do Aracati José de Castro Silva, à rainha [D. Maria I] queixando-se da conduta do professor de língua romana da referida vila, Teodózio Luiz da Costa Moreira. Anexo: cópia.

-[ant. 1798, junho, 16]

REQUERIMENTO de João Dias Martins à Rainha [D. Maria I] a pedir confirmação da patente de capitão de uma das Companhias de Ordenanças da vila de Santa Cruz do Aracati. Anexo: requerimento em carta patente.

-1799, dezembro, 20, Aracati

PORTARIA do governador do Ceará, Bernardo Manuel de Vasconcelos, a nomear José Mendes da Cruz Guimarães como alferes agregado à Companhia do Capitão Manuel Rodrigues Pereira.

-[ant. 1800, julho, 8]

REQUERIMENTO de João da Silva Muniz ao príncipe regente [D. João] a pedir provisão para receber seu ordenado.

-[ant. 1800, outubro, 16]

REQUERIMENTO de José Fidelis Barroso de Melo ao príncipe regente [D. João] a pedir confirmação da patente de tenente-coronel do Regimento de Milícias das Marinhas do Ceará e Jaguaribe. Anexo: carta patente.

-[ant. 1801, janeiro, 17]

REQUERIMENTO de Francisco Antonio Rabelo ao príncipe regente [D. João] a pedir confirmação da patente de Ajudante de Ordenanças da vila de Santa Cruz do Aracati. Anexo: carta patente.

- [ant. 1801, agosto, 11]

REQUERIMENTO de Manoel José Rabelo de Moraes ao príncipe regente [D. João], a pedir confirmação da patente de tenente do Regimento de Milícias, das Marinhas do Ceará e Jaguaribe . Anexo carta e carta patente.

- [ant. 1802, fevereiro, 4]

REQUERIMENTO de João Pereira da Silva Guimarães ao príncipe regente [D. João] a pedir confirmação da patente de alferes de uma Companhia de Ordenanças de Ponta Grossa, termo da vila de Aquiraz. Anexo: carta patente.

- 1802, março, 31, Fortaleza

CARTA do [governador do Ceará] Bernardo Manuel de Vasconcelos , ao príncipe regente [D. João] , informando sobre a nomeação de Francisco Muniz de Travassos para o posto de Alferes da Companhia do Capitão João Dias Martins de uma das Ordenanças da vila de Santa Cruz do Aracati. Anexo: cópia , requerimento e carta patente.

- [ant. 1802, maio, 8]

REQUERIMENTO de Manuel Monteiro de Sá ao príncipe regente [D. João] a pedir confirmação de Patente de tenente ca Companhia do Capitão Domingos de Castro e Menese, uma das Cavalarias Milicianas das margens do Jaguaribe e de Quixearimobim. Anexo: Carta patente

-[ant. 1802, maio, 8]

REQUERIMENTO de João Enes Viana ao príncipe regente [D. João] a pedir confirmação da patente de quartel mestre do Regimento da Cavalaria Milicianas das margens do Jaguaribe e Quixearimobim. Anexo:carta patente.

-[ant. 1802, maio, 18]

REQUERIMENTO de João da Silva Moniz ao príncipe regente [D. João] a pedir confirmação da patente de capitão de uma das Companhias de Ordenanças do termo da vila de Aracati. Anexo: carta patente.

-[ant. 1802, setembro, 22]

REQUERIMENTO de Joaquim Bernardo de Mendonça Ribeiro Pinto ao príncipe regente [D. João] a pedir novo prazo para confirmação de sua patente de capitão agregado à Companhia do Capitão Manuel Rodrigues Pereira, do Regimento de Milícias das Marinhas do Ceará e do Jaguaribe. Anexo: cópia de carta patente.

-[ant. 1803, janeiro, 19]

REQUERIMENTO de João de Castro Silva ao governo interino do Ceará, a pedir certidão com o teor de nomeação pela qual foi o suplicante escalado para o posto de cabo de esquadra da Companhia do coronel Teodósio Luis da Costa. Anexo: requerimentos, certidão e ofícios.

- 1803, julho, 22, Fortaleza

CARTA do governo Interino do Ceará ao príncipe regente [D. João] sobre o requerimento de Antonio José Vieira Guimarães, em que pede confirmação do posto de capitão da oitava Companhia do Regimento de Milícias das Marinhas do Ceará e do Jaguaribe. Anexo: requerimento e carta patente.

- [ant. 1804, outubro, 31]

REQUERIMENTO do capitão-mor agregado ao Corpo de Ordenanças da vila de Aracati, José de Castro Silva, ao príncipe regente [D. João] a pedir que se lhe devolva os documentos em que pede para poder usar de armas de fogo, uma vez que desistiu da dita pretensão. Anexo: requerimento.

- 1804, novembro, 24, Lisboa

AVISO do [Secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar] Visconde de Anadia [João Rodrigues de Sá e Melo] ao conselheiro do Conselho Ultramarino, barão de Moçamedes, [Manuel de Almeida Vasconcelos] para que se faça consulta sobre o requerimento de João de Castro Silva, Capitão do terço de Infantaria Auxiliar das Marinhas do Ceará e Jaguaribe, em que pede promoção para coronel. Anexo: requerimento e lembrete.

- [ant. 1805, janeiro, 14]

REQUERIMENTO de Silvestre Cardoso da Fonseca ao príncipe regente [D. João] a pedir confirmação no posto de capitão agregado à Companhia do Regimento de Milícias da Marinha do Ceará e Jaguaribe. Anexos: carta patente.

- [ant. 1805, junho, 12]

REQUERIMENTO de João Francisco Sampaio ao príncipe regente [D. João] a pedir confirmação da patente de quartel mestre do Regimento de Milícias das Marinhas do Ceará e Jaguaribe. Anexo: lembrete e cartas.

- 1805, junho, 13, Fortaleza

OFÍCIO do governador do Ceará João Carlos Augusto d'Oeynhausens e Gravenburg, ao [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar] visconde de Anadia, [João Rodrigues de Sá e Melo] remetendo o mapa da carga transportada do porto do Aracati para o de Fortaleza na Sumaca Espírito Santo, pertencente a Pedro José da Costa Barros e Comandada por João Antonio Lontra.

- 1805, dezembro, 11, Aracati

REPRESENTAÇÃO da Câmara da Vila de Aracati ao príncipe regente [D. João] a pedir para manter à frente do governo da capitania o governador João Carlos Augusto d'Oeynhausens e Gravenburg e o ouvidor Luis Manoel de Moura. Anexo: cópia.

- [ant. 1807, janeiro, 23, Lisboa]

AVISO do [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar] visconde de Anadia, [João Rodrigues de Sá e Melo] ao conselheiro do conselho ultramarino visconde da Lapa, [Manuel de Almeida Vasconcelos] para que se faça consulta sobre o requerimento de Antonio José Fiúza Lima, a pedir confirmação da patente de capitão e de uma das Companhias de Ordenanças da vila do Aracati. Anexo: carta patente, carta e certidão.

BIBLIOGRAFIA

ABREU, Capistrano de. **Caminhos antigos e povoamento do Brasil**. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2004.

ABREU, Capistrano de. **Capítulos de História Colonial**. Belo Horizonte. Itatiaia, 2000.

ABREU, M. A. A apropriação do território no Brasil Colonial (In) CASTRO Et all. Explorações geográficas . Rio de Janeiro: Bertrand, 1997, p.197-244.

ALENCASTRO, Luis Felipe de. **O trato dos Viventes: Formação do Brasil no Atlântico Sul**. São Paulo: Cia. Das Letras, 2000.

ALMEIDA, Joseph C. F. **Entre engenhos e canaviais: Senhoras do açúcar em Itu (1780-1830)**. 2008. 120 f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

ANDERSON. Perry. **Linhagens do Estado Absolutista**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

ANTONIL, André João. **Cultura e opulência do Brasil**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1982.

ARARIPE, Tristão de Alencar. **História da Província do Ceará**, Fortaleza: Tipografia Minerva, 1958.

ARAUJO, M. M. L. As Misericórdias portuguesas enquanto palcos de sociabilidades no século XVIII. **História Questões e Debates**, Curitiba, n. 45 pp.155-176, 2006.

ARAUJO, Soraya. G. **O Muro do Demônio: economia e cultura na Guerra dos Bárbaros no nordeste colonial do Brasil – séculos XVII e XVIII**. 2007. 121 f. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2007.

ASSIS, Virginia Maria Almoedo. A irmandade do Santíssimo Sacramento de Santo Antonio do Recife Revista Clio vol. 1º nº14 1993.

BARBOSA, Ruy. **Limites entre o Ceará e o Rio Grande do Norte: Razões Finaes**. Cia Typografica do brazil: Rio de Janeiro. 1904.

BARROSO, Gustavo Dodt. **À margem da História do Ceará**. Fortaleza: Imprensa Universitária do Ceará, 1962.

BEZERRA, Antonio. A cidade de Aracati (In) **Almanach do Ceará** (1901) pp.134-151, 1901.

BICALHO, Maria Fernanda Bicalho. **A cidade e o Império: O Rio de Janeiro no Século XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. As Fronteiras da Negociação: As Câmaras Municipais na América Portuguesa e o Poder Central (In) NODARI E. ; PEDRO, J.M. ; IOKOI, Z.M.G. (Org) História: Fronteiras, Florianópolis, 1999.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Conquista, Mercês e Poder Local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. **Almanack Braziliense** (Online), v. 2, p. 21-34, 2005.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista; FERLINI, Vera Lucia do Amaral (Org.) **Modos de Governar**: idéias e praticas políticas no Império Português séculos XVI a XIX. São Paulo: Alameda, 2005.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. O que significava ser cidadão nos tempos coloniais. In: SOIHET, Rachel; ABREU, Martha. (Org.). Ensino de História. Conceitos, Temáticas e Metodologia. 1 ed. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003. p. 139-151.

BLAJ, Ilana. **A trama das tensões**: o processo de mercantilização de São Paulo Colonial (1681-1721). São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP: Fapesp, 2002.

BORREGO, Maria Aparecida de Menezes. **A Teia Mercantil: Negócios e Poderes em São Paulo Colonial (1711-1765)**. 2006. 339 f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

BOSCHI, Caio César. Os Leigos e o Poder: Irmandades Leigas e política colonizadora em Minas Gerais. São Paulo: Ed. Ática, 1986.

BOXER, Charles R. **O império Marítimo Português 1415-1825**. Tradução de Inês Silva Duarte. Lisboa: Edições 70, 1996.

BRANDÃO, Tanya Maria Pires. **A elite Colonial Piauiense**: Família e poder. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1995.

CAETANO, Antonio Filipe P. **Entre a Sombra e o Sol – A Revolta da Cachaça, a freguesia de São Gonçalo de Amarante e a crise política fluminense (Rio de Janeiro, 1640-1667)**. 2003. 240 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2003.

CALAINHO, Daniela Buono. **Agentes da fé**: Familiares da Inquisição Portuguesa no Brasil Colonial. Bauru: EDUSC, 2006.

CAMPOS, Eduardo. As Irmandades Religiosas do Ceará Provincial. Fortaleza: Secretaria de Cultura e Desporto. 1980

CAMPOS, Pedro Henrique Pedreira. **Nos Caminhos da Acumulação: Negócio e poder no abastecimento de carnes verdes para a cidade do Rio de Janeiro, 1808-35**. 2007. 262 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2007.

CARDOSO, Ciro Flamarion. *Agricultura, Escravidão e Capitalismo*. Petrópolis: Vozes, 1979.

COMISSOLI, A. **Os “homens bons” e a Câmara de Porto Alegre (1767-1808)**. 2006. 192 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006.

CHARTIER, Roger. O Mundo como Representação. **Estudos Avançados**, n.11, p.173-191, 1991.

COSTA, Ana Paula Pereira da. **Atuação de Poderes Locais no Império Lusitano: Uma análise do perfil das chefias militares dos Corpos de Ordenanças e de suas estratégias na construção de sua autoridade. Vila Rica (1735-1777)**. 2006. 150 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

COSTA, Ana Paula Pereira da. “Homens de qualidade”: Uma análise do perfil social das chefias militares dos corpos de ordenanças em Minas colonial.(In) XII Encontro Regional de História Anpuh RJ 2006.

DOBB, Maurice. *A Evolução do Capitalismo*. São Paulo: Nova Cultural,1988.

FALCON, Francisco José Calazans. **Época Pombalina: Política Econômica e Monarquia Ilustrada**. São Paulo: Ática, 1982.

FAORO, Raymundo.**Os donos do poder: Formação do patronato político brasileiro**. São Paulo: Ed. Da Universidade de São Paulo, 1975.

FLORY, Rae; SMITH, David Grant. Bahian Merchants and Planter in the Seventeenth and Early Eighteenth Century. **The Hispanic American Historical Review**, v. 58, nº4. pp. 571-594,1978.

FRAGOSO, João Luis Ribeiro Afogando em nomes: temas e experiências em história econômica. **Topoi**, n. 5, p.41-70, 2002.

FRAGOSO, João Luis Ribeiro. A nobreza da República: notas sobre a formação da elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII). **Topoi** Revista de História do Programa de Pós Graduação Em História da Ufrj, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, pp. 45-123, 2000.

FRAGOSO, João Luis Ribeiro. ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antonio Carlos Juca de. (Org.) **Conquistadores e Negociantes: Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América Lusa, séculos XVI a XVIII**.Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

FRAGOSO, João Luis Ribeiro. **Homens de Grossa Aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro. Mercados e Negociantes imperiais: um ensaio sobre a economia do Império português (século XVII e XIX). **História: Questões & Debates**, n.36, p. 99-127, 2002.

FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOVÊA, Maria de Fátima. (Org.). **O Antigo Regime nos trópicos: A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRAZÃO, Gabriel Almeida; GOUVÊA, Maria de Fátima S.; SANTOS, Marília Nogueira dos. Redes de poder e conhecimento na governação do Império Português, 1688-1735. **Topoi**, v. 5. n. 8, p. 96-137, jan/jun 2004.

FRAZÃO, Gabriel Almeida “O Palco Colonial: Uma breve reflexão sobre os cerimoniais no Brasil no contexto do Antigo Regime. **Cantareira**, v. 1, n. 1, p.1-19, nov 2002.

FREITAS, Ludmila. G. **A Câmara Municipal da vila de São Paulo e a Escravidão Indígena no Século XVIII (1628-1696)**. 2006. 199 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de Campinas, Campinas, 2006

FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil**, São Paulo: Cia Ed Nacional, 1987, 22ª Edição.]

FURTADO, Júnia Ferreira. **Homens de Negócio: a interiorização da metrópole e o comércio nas minas setecentistas**. São Paulo: Hucitec, 1999.

GIRÃO, Raimundo. **A marcha do povoamento do Vale do Jaguaribe (1600-1700)**. Fortaleza: s.ed.. 1986.

GIRÃO, Valdelice Carneiro. **As oficinas ou Charqueadas no Ceará**. Fortaleza, Secretaria de Cultura e Desporto, 1995.

GODOY, José. Eduardo. P. de. Naus no Brasil Colônia Brasília, Editora do Senado Federal, 2007. p. 679.

GOMES, José Eudes Arrais Barroso. “**Um escandaloso teatro de horrores”: a capitania do Ceará sob o espectro da violência (século XVIII)**”. 2006. 149 f. Monografia (Graduação em História) – Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2006.

GOMES, José Eudes Arrais Barroso. **As milícias d’El Rey: Tropas militares e poder no Ceará setecentista**. 2009. 358f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009.

GREENE, Jack P. **Negotiated authorities: the problem of governance in the extended polities of early modern Atlantic world**”. In. *Negotiated authorities: essays in colonial political and constitutional history*. Charlottesville/ London :University press of, Virginia, 1994. pp.01-24.

GREEN, Jack P. Reformulando a identidade inglesa na América britânica colonial: adaptação cultural e experiência provincial na construção de identidades corporativas 9 forum almanack braziliense n°04, p. 05-21, novembro 2006.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Poder, Autoridade e o Senado da Câmara do Rio de Janeiro, ca. 1780-1820. **Tempo**, v. 7, n.13, p. 111-155, jan/jul 2002.

HESPANHA, A. M. Ancien Regime in the tropics? A debate concerning the political model of the Portuguese colonial empire <<http://web.gc.cuny.edu/history/pages/news/HespanhaGC.pdf>>

HESPANHA, António Manoel . Depois do Leviathan. **Almanack Braziliense** (Online), v. 2, p. 55-66, 2005.

HESPANHA, António Manoel (Org.). **História de Portugal: o Antigo Regime**. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

HOLANDA, Sergio Buarque de. (Org) História geral da Civilização Brasileira I época Colonial: 2 administração, economia e sociedade, São Paulo, 1982.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 26. ed. São Paulo: Cia. Das Letras, 2005.

JUCÁ NETO, Clóvis Ramiro. **A Urbanização do Ceará Setecentista: As vilas de Nossa Senhora da Expectação do Icó e de Santa Cruz do Aracati**. 2007. 531f. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2007.

KOSTER, Henry. **Viagens ao Nordeste do Brasil**. Recife, Fund. Joaquim Nabuco, Ed. Massagana. v.1. 2002.

KÜHN, Fábio. **Gente da Fronteira: Família, Sociedade e poder no sul da América Portuguesa – Século XVIII**. 2006. 479 f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006.

LADURIE, Emmanuel Le Roy. **Saint-Simon ou o sistema de Corte**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2004.

LARA, Silvia H. .Senhores da régia jurisdição: o particular e o público na vila de S. Salvador dos Campos dos Goitacases na segunda metade do século XVIII. In: Lara, S. H.; Mendonça, Joseli Maria Nunes. (Org.). **Direitos e Justiças no Brasil**. Ensaios de história social. Campinas: Editora da Unicamp, 2006, p. 59-99.

LEAL, Helio Idelbuerque Carneiro. **Casa de Câmara e Cadeia de Aracati**: Aracati, 1997.

LEMENHE, Maria Auxiliadora. **Expansão e hegemonia urbana: o caso de Fortaleza**. 1983. 150 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 1983.

LIMA, Manoel de Oliveira. Pernambuco seu desenvolvimento histórico. Recife, Fund. Joaquim Nabuco, 1997.

LINHARES, Maria Yedda Leite. Pecuária, Alimentos e Sistemas Agrários no Brasil (Séculos XVII e XVIII). **Tempo**, v. 1, n. 2, p. 132-150, jul/dez 1996.

LOPES, Fátima Martins Em nome da Liberdade: as vilas de índios do Rio grande do Norte sob o Diretório Pombalino no século XVIII. 2005. 699 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2005.

LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. História do Rio de Janeiro: do Capital comercial ao capital Industrial e financeiro (v.1). Rio de Janeiro: IBMEC, 1978.

MADEIRA, Mauro de Albuquerque. **Letrados, Fidalgos e contratadores de tributos no Brasil colonial**. Brasília: Coopermidia, Unafisco/Sindifisco, 1993.

MARANHO, Milena F. **São Paulo e Pernambuco em diferentes Contextos e atribuições no Império Colonial Português 1580 – 1720**. 2006. 383 f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. A disputa pelos “principais e mais distintos moradores”: As Câmaras Municipais e os Corpos Militares. *Varia História*, Belo Horizonte, n. 33, pp. 219-233, 2005.

MELLO, Cristiane Figueiredo Pagano. Os Corpos de Ordenanças e Auxiliares. Sobre as relações militares e políticas na América portuguesa. **História Questões e Debates**, Curitiba, n. 45 pp. 29-56, 2006.

MELLO, Evaldo Cabral de. **Olinda Restaurada: Guerra e açúcar no Nordeste, 1630/1654**. Rio de Janeiro, Forense-Universitária; São Paulo, Ed. Da Universidade de São Paulo, 1975.

MELLO, Evaldo Cabral de. **A ferida de Narciso: ensaio de história regional**. São Paulo: Ed. SENAC São Paulo, 2001.

MELLO, Evaldo Cabral de. **A Fronda dos Mazombos: Nobres contra Mascates**. Pernambuco 1666-1715. Rio de Janeiro, Cia ed. Nacional, 1995.

MELLO, Evaldo Cabral de. O Nome e o Sangue: uma fraude genealógica no Pernambuco Colonial. São Paulo: Cia das Letras, 1989.

MENEZES, Mozart. V. **Colonialismo em ação Fiscalismo, Economia e Sociedade na Capitania da Paraíba (1647 – 1755)**. 2005. 300 f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

MENZ, Maximiliano. **Entre os Impérios: Formação do Rio Grande na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777- 1822)**. 2006. 295 f. Tese (Doutorado em História) –

Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas. **O crepúsculo dos Grandes (1750 -1832)**. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1998.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas. O 'Ethos' Nobiliárquico no final do Antigo Regime no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social. **Almanack Braziliense** (Online), v. 2, p. 04-20, 2005.

MADEIRA, Mauro de Albuquerque. **Letrados, Fidalgos e contratadores de tributos no Brasil colonial**. Brasília: Coopermidia, Unafisco/Sindifisco, 1993.

MONT SERRAT, Pablo. O. **Dilemas e Conflitos na São Paulo restaurada: Formação e ado em História**) – Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

MOURA, Clovis Steiger Assis de. **Dicionário da Escravidão negra no Brasil São Paulo**: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

MOURA, Denise A. Soares de. Poder Local e o funcionamento do comércio vicinal na cidade de São Paulo (1765-1822). **História**, v. 24, n.2, p. 261-290, 2005.

NOBRE, Geraldo da Silva. **As oficinas de carne no Ceará**: Uma solução local para uma pecuária em crise. Fortaleza: Gráfica Editorial Cearense, 1977.

NOVAIS, Fernando. **Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial**. São Paulo: Ed. Hucitec, 1986, 4ª Edição.

OLIVAL, Fernanda. Juristas e mercadores à conquista das honras: quatro processos de nobilitação quinhentistas, **Revista de História Económica e Social**, série 2, Lisboa, nº 4, pp. 7-53.

OLIVAL, Fernanda. O Brasil, as Companhias Pombalinas e a nobilitação no terceiro quartel de setecentos, **Anais da Universidade de Évora**, nº 8-9, 1998/1999 2001, pp. 73-97.

OLIVEIRA, Almir Leal de: Força Periférica da Empresa comercial do Charque: O Ceará e as dinâmicas do Mercado Atlântico (1767-1783). In: **VI Jornada de Estudos Setecentistas**, 2005, Curitiba. VI Jornada de estudos Setecentistas – Textos Completos. Curitiba : CEDOPE/UFPR, 2005.

OLIVEIRA, Carla Mary S.; MENEZES, Mozart Vergetti de; GONÇALVES, Regina Célia (Org.) **Ensaio sobre a América Portuguesa**. Editora Universitária, João Pessoa, 2009.

OLIVEIRA, Pedro A. Ribeiro. **Religião e dominação de classe: gênese estrutura e função do catolicismo romanizado no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1985

OSÓRIO, Helen. Comerciantes do Rio Grande de São Pedro: formação Recrutamento e negócios de um grupo mercantil da América Portuguesa. **Revista Brasileira de História**, v. 20, n. 39, p.115-39, 2000.

PEDREIRA, Jorge. M. Negócio e capitalismo, riqueza e acumulação Os Negociantes de Lisboa (1750-1820). **Tempo**, v. 8, n. 15, p. 37-69, jul/dez 2003.

PEREIRA FILHO, Jorge da Cunha . Tropas militares luso brasileiras no século XVIII e XIX . Disponível em: < http://buratto.org/gens/gn_tropas.html >

PESSOA, Ângelo. E. S. “**As Ruínas da Tradição: A casa da Torre de Garcia d’Ávila – Família e propriedade no Nordeste colonial**”. 2003. 308 f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

PINHEIRO, Fernanda. A. D. **Confrades do Rosário: Sociabilidade e identidade étnica em Mariana – Minas Gerais (1745-1820)**. 2006. 205 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006.

PINHEIRO, Francisco José. **Notas sobre a Formação Social do Ceará 1680-1820**. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2008.

PITA, Rocha. **História da América Portuguesa**, Belo Horizonte: Itatiaia, 1976.

PUNTONI, Pedro. **A Guerra do Bárbaros: povos indígenas e a colonização do nordeste (1650 – 1720)**, São Paulo: Hucitec, 2000.

PRADO JUNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. 4. ed. São Paulo: Brasiliense,1953.

RICARDO. S. C. **As Redes Mercantis no final do Século XVI e a figura do Mercador João Nunes Correia**. 2006. 153 f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

RIBEIRO JUNIOR, José. **Colonização e Monopólio no Nordeste brasileiro: A companhia Geral de Pernambuco e Paraíba 1759 – 1780**. São Paulo, Hucitec, 2004.

RIBEIRO, Márcia Moisés. Nem nobre, nem mecânico: A trajetória social de um cirurgião na América portuguesa no século XVIII. **Almanack Braziliense** (Online), v. 2, p. 64-75, 2005

RODRIGUES, Aldair Carlos. **Sociedade e Inquisição em Minas Colonial: os Familiares do Santo Ofício (1711- 1808)**. 2007. 241 f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. Centros e Periferias no mundo Luso-Brasileiro, 1500-1808. (In) **Revista Brasileira de História** vol. 18. n. 36. São Paulo, 2008, e disponível no site:

< http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-01881998000200010&script=sci_arttext>

SALGADO, Graça (Org.). **Fiscais e Meirinhos: A administração no Brasil Colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

SALVADOR. Frei Vicente do. **História do Brasil (1500-1627)** Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo, Ed. da Universidade de São Paulo, 1982.

SAMPAIO, Antonio. Carlos Jucá. O mercado carioca de crédito: da acumulação senhorial à acumulação mercantil (1650-1750). **Estudos Históricos**, n. 29, p.01-20, jan./ jul. 2002.

SANTOS, Benedicto, As Capellas de São José em Aracaty (In) Revista do Instituto Histórico do Ceará v. XXXI, Fortaleza, 1917.

SANTOS, Benedicto, Memórias da Matriz de Aracaty (In) Revista do Instituto Histórico do Ceará vol XXXII, Fortaleza, 1918.

SCHWARTZ, Stuart B. Segredos internos, : Engenhos e escravos na sociedade colonial. São Paulo: Cia das Letras, 1988.

SHILLS, Edward. **Centro e Periferia**. Lisboa: DIFEL, 1992.

SILVA, Augusto. **A Ilha de Santa Catarina e Sua Terra Firme: Estudo sobre o governo de uma Capitania Subalterna (1738-1807)**. 2008. 299 f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

SILVA, Cristiane dos Santos. **Irmãos de fé, Irmãos no poder: a irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos na Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá (1751-1819)**. 2001. 174 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2001.

SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. Pecuária, agricultura de alimentos e recursos naturais no Brasil-Colônia(In) SZMRECSÁNYI, Tamás (org) História econômica do período Colonial. São Paulo: Edusp, 1993.

SILVA, Kalina Vanderlei P. **“Nas Solidões Vastas e Assustadoras” – Os pobres do açúcar e a conquista do sertão de Pernambuco nos séculos XVII e XVIII**. 2003. 362 f. Tese (Doutorado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2003.

SILVA, Isabelle Braz Peixoto da. **Vilas de índios no Ceará Grande: dinâmicas locais sob o Diretório Pombalino**. 2003. 274 f. Tese (doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de Campinas, Campinas, 2003.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Ser Nobre na Colônia**: São Paulo: Editora UNESP, 2005.

SILVA, Maria Beatriz Nizza. **Donas e Plebéias na sociedade colonial**: Lisboa: Editorial Estampa, 2002.

SILVA, Maria Beatriz Nizza. **Sistema de casamento no Brasil Colonial**. São Paulo: EDUSP, 1984.

SILVA, Maria Beatriz Nizza. **História da Família no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

SILVA, Marilda Santana da. **Poderes Locais em Minas Gerais Setecentistas: A representatividade do Senado da Câmara de Vila Rica (1760-1808)**. 2003. 361 f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de Campinas, Campinas, 2003.

SIMOSEN, Roberto C. **História Econômica do Brasil 1500-1820**. 4. ed. Brasília: Senado Federal, 2005. p.198.

SOUSA, Avanete Pereira. **Poder Local e Cotidiano: A Câmara de Salvador no século XVIII**. 1996. 220 f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1996.

SOUSA, Avanete Pereira. **Poder Local, Cidade e Atividades Econômicas (Bahia, século XVIII)** 2003. 402 f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

SOUZA, George Felix Cabral de. **Elite y ejercicio de poder em el Brasil colonial: la Câmara Municipal de Recife (1710-1822)** 2007. 937 f. Tese (Doutorado em História) – Facultad de Geografía e Historia, Universidad de Salamanca, Salamanca, 2007.

SOUZA, Laura de Mello e. **Desclassificados do Ouro: A pobreza mineira no século XVIII**. Rio de Janeiro. Edições Graal, 1986.

SOUZA, Laura de Mello e. **O Sol e a Sombra: Política e administração na América portuguesa do século XVIII**. São Paulo: Cia. Das Letras, 2006.

SOUZA, Raimundo Nonato Rodrigues de. **Irmandades e Festa: Rosário dos Pretos de Sobral (1854-1884)**. Fortaleza: Edições NUDOC/ Expressão Gráfica e Editora, 2006.

STANCZYK FILHO, Milton. **À luz do cabedal: acumular e transmitir bens nos sertões de Curitiba (1695-1805)**. 2005. 134 f. Dissertação (Mestrado em História) – Setor de Ciências Humanas Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2005.

STUDART FILHO, Carlos. **Vias de comunicação do Ceará colonial. Revista do Instituto Histórico do Ceará**. Fortaleza, v. LI, 1937.

STUDART, Guilherme. **Datas e Fatos para a História do Ceará**. Ed. Fac-sim. Fortaleza. Fundação Waldemar Alcântara 2001, Tomos I e II.

STUDART, Guilherme. Geographia do Ceará (In) Revista do Instituto Histórico do Ceará v. XXXVIII: Fortaleza, 1924.

TEIXEIRA, Rubenilson Brazão . Os nomes da cidade no Brasil colonial. Considerações a partir da capitania do Rio Grande do Norte. **Mercator**, Fortaleza-Ceará, v. 3, p. 53-60, 2003.

THOMPSON, Edward P. A formação da classe operária inglesa: A árvore da liberdade v. I. Rio de Janeiro: Paz e terra. 1989.

THOMPSON, Edward P. A miséria da Teoria ou um planetário de erros: uma crítica ao pensamento de Althusser. Rio de Janeiro: ZAHAR Editores, 1981.

TOCQUEVILLE, Alexis. **The Ancien Regime**. London: J.M. Dent & Sons, 1988.

VEIGA, José Torres. **Da repressão religiosa para a promoção social: a inquisição como instância legitimadora da promoção social da burguesia mercantil**. Revista Crítica de Ciências Sociais, 40, Lisboa, Outubro de 1994, p.105-135.

VIANA, Kelly Cristina Benjamim **Mágicos Doutores: A arte médica entre a magia e a ciência nas Minas Gerais setecentistas (1735 -1770)**. 2008. Dissertação (Mestrado em História) –Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2008.

VILHENA, Luis dos Santos, A Bahia no Século XVIII (Recopilação de notícias soteropolitanas e brasílicas contidas em XX Cartas) vol. 1. Salvador: Editora Itapuã, 1969.

VIEIRA, Alberto (Org.). O Município no mundo português. Coimbra, imprensa de Coimbra, 1998.

VIEIRA JUNIOR, Antonio Otaviano. **A Inquisição e o Sertão**. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2008.

VIEIRA JUNIOR, Antonio Otaviano. **Entre Paredes e Bacamartes** - História da Família no Sertão (1780-1850). 01. ed. São Paulo-SP, Fortaleza-CE: HUCITEC & Fundação Demócrito Rocha, 2004. 320 p.

VIEIRA JUNIOR, Antonio Otaviano. Navegando entre o Tribunal do Santo Ofício de Lisboa e a capitania do Seara grande. Trajetos: revista de história da UFC, Fortaleza, v.4 n. 8 pp. 229. 243, 2008